SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 24 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2930

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 32/2021 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a exoneração de FRANCISCO ALTAMIRO PINTO JUNIOR e dá outras providências."

Isaú Raimundo da Fonseca, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.

Resolve:

Art. 1o – Exonerar FRANCISCO ALTAMIRO PINTO JUNIOR inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 581.237.502-00 e Cédula de Identidade (RG) sob no 93002341212 SSP/CE, do cargo de **PROCURADOR GERAL,** nomeado através da portaria nº 256/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de março de 2021.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Presidente- CIMCERO

ATA 100ª ASSEMBLEIA GERAL

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:47B87E3A

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 33/2021 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de FRANCISCO ALTAMIRO PINTO JUNIOR e dá outras providências."

Isaú Raimundo da Fonseca, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.

Resolve:

Art. 1o – Nomear FRANCISCO ALTAMIRO PINTO JUNIOR inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 581.237.502-00 e Cédula de Identidade (RG) sob no 93002341212 SSP/CE, para exercer o cargo de **PROCURADOR GERAL DO CIMCERO-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA, inscrito na OAB nº 1296**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de março de 2021.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Presidente- CIMCERO
Ata 100ª Assembleia Geral

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:B40B8757

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 34/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021

Isaú Raimundo da Fonseca, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.
Resolve:
Art. 1o – Nomear BENEDITO DALTON GOES NETO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob nº 290.556.362-15 e Cédula de Identidade (RG) sob no. 64386676 SSP/SP, para exercer o cargo de **Diretor de Infraestrutura.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de março de 2021.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Presidente- CIMCERO
ATA 100ª ASSEMBLEIA GERAL

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:F5556D06

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 35/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a exoneração de *EMILY DAVY SUAREZ GUZMAN* e dá outras providências".

Isaú Raimundo da Fonseca, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.
Considerando o requerimento da servidora de 01 de março de 2021.
Resolve:
Art. 1o – Exonerar a pedido ***EMILY DAVY SUAREZ GUZMAN*****,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob nº 886.476.092-04 e Cédula de Identidade (RG) sob no. 953372 SSDC/RO, do cargo de **ASSESSOR NÍVEL II,** nomeada através da portaria nº 128/2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de março de 2021.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Presidente- CIMCERO
Ata 100ª Assembleia Geral

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:A238DEAC

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 39/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de *KELIS ALVES TRINDADE ALENCAR* e dá outras providências".

Isaú Raimundo da Fonseca, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.
Considerando o desligamento da servidora Raiane Ferreira Moreira.
Resolve:
Art. 1o – Nomear *KELIS ALVES TRINDADE ALENCAR*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob nº 044.721.472-11 e Cédula de Identidade (RG) sob no. 1453290 SSDC/RO, para exercer o cargo **ASSESSOR NÍVEL II,** junto a casa de apoio em Porto Velho – RO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2021.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Presidente- CIMCERO
Ata 100ª Assembleia Geral

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:C49F1EAC

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 40/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de *MAGNO CARDOSO CARNEIRO* e dá outras providências".

Isaú Raimundo da Fonseca, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.
Considerando o desligamento da servidora Emily Davy Suarez Guzman.
Resolve:
Art. 1o – Nomear *MAGNO CARDOSO CARNEIRO*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob nº 029.048.342-57 e Cédula de Identidade (RG) sob no. 1250853 SESDC/RO, para exercer o cargo **ASSESSOR NÍVEL II,** junto a casa de apoio em Porto Velho – RO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2021.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Presidente- CIMCERO
Ata 100ª Assembleia Geral

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:63C75EE4

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 46/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a exoneração de MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA e dá outras providências".

Isaú Raimundo da Fonseca, Presidente do **CIMCERO** - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.
Considerando que a servidora foi cedida para este Consórcio, mediante decreto nº 14880/GAB/PM/JP/2021 de 11/03/2021.
Considerando que a servidora é do quadro efetivo do município de Ji-Paraná, e está exercendo cargo em comissão de secretária executiva junto ao Consórcio e está vinculada a categoria 01-empregado, de acordo com a lei nº 13.822 de 03 maio de 2019.
Resolve:
Art. 1o – Exonerar MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob o nº. 289.689.302-44 e Cédula de Identidade RG sob nº. 300877 SESDC/RO, do cargo de **Secretária Executiva**, nomeada através da portaria nº 105/2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2021.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Presidente- CIMCERO
Ata 100ª Assembleia Geral

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:E8331A53

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 47/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA e dá outras providências".

Isaú Raimundo da Fonseca, Presidente do **CIMCERO** - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.
Considerando que a servidora foi cedida para este Consórcio, mediante decreto nº 14880/GAB/PM/JP/2021 de 11/03/2021.
Resolve:
Art. 1o – Nomear MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob o nº. 289.689.302-44 e Cédula de Identidade RG sob nº. 300877 SESDC/RO, para exercer o cargo de **Secretária Executiva,** junto a este CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2021.

ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Presidente- CIMCERO
Ata 100ª Assembleia Geral

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:D5B48969

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

SUPERINTENDÊNCIA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/PREGÃO/CISAN
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 011/2021/CISAN

Objeto: Serviços de remoção, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) potencialmente infectantes (Grupo A), químicos (Grupo B) e perfuro-cortantes (Grupo E), incluindo o transporte, conforme a RCD n° 222/2018/ANVISA, para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO. O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 10.914.290/0001-32, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 002 de 26 de janeiro de 2021, torna público conforme autorizado pela autoridade competente, consubstanciado pelo Art. 49 da Lei 8.666/93, que a licitação em epigrafe esta REVOGADA, em face de fatos supervenientes conhecidos no decorrer do certame, qual seja, erro de cálculo verificado na Planilha de Custos Unitários elaborada por este CISAN, implicando em superfaturamento do valor orçado, de acordo com o Parecer Técnico acostado aos autos. Após as devidas correções, novo certame será posteriormente deflagrado e divulgado nos mesmos meios que se deu o inicial, nos sites **www.gov.br/compras/pt-br** e https://cisancentral.ro.gov.br/central/#, banner transparência, **www.gov.br/compras/pt-br** e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar. Informações na sede do CISAN, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2097 ou pelo e-mail comprascisan@outlook.com.

Ariquemes-RO, 22 de março de 2021

QUELIA CRISPINIANO DE JESUS
Pregoeira do CISAN

Publicado por:
Willian Luiz Pereira
Código Identificador:8C8746F6

SUPERINTENDÊNCIA
PORTARIA 004-CISAN- COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 004/CISAN/2021 de 23 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGÃO E GERÊNCIA DE REGISTRO E PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Presidente do CISAN-CENTRAL/RO, Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros que irão compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro e Equipe de Apoio para julgar e conduzir os Processos Licitatórios nas modalidades abarcadas pela Lei Federal n. 8.666/93, Lei Federal 12.232/2010, Lei Federal n. 12.462/2011 e Lei Federal 10.520/2000, em titulares, conforme segue:

§1º: São membros **titulares**:

I – SILVIA CAETANO RODRIGUES, (CISAN Central-RO), – Presidente da CPL, Presidente do RDC, Pregoeira e Gerente de Registro de Preço;

II – RAFAELA BOIAGO (CISAN Central-RO), na qualidade de Secretária da CPL, Secretária do RDC e Membro da Equipe de Apoio do Pregão e Registro de Preço;

III – ALINE FREIRE DA SILVA (CISAN Central-RO), na qualidade de Membro da CPL, RDC e Equipe de Apoio do Pregão e Registro de Preço; e

IV – QUELIA CRISPINIANO DE JESUS (Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO), na qualidade de Membro da CPL, RDC e Equipe de Apoio do Pregão e Registro de Preço e Serviços Administrativos;

Art. 2° - Nos termos do art. 90-A, inciso II da Resolução nº 001/2014, alterada pela Resolução nº 036/2017, será concedida gratificação por desempenho aos servidores do quadro do CISAN Central-RO, que atuam como secretária e membros da CPL e RDC e Equipe de Apoio.

PARÁGRAFO ÚNICO: aos servidores não pertencentes ao quadro do CISAN Central-RO, o pagamento pelos serviços desempenhados se dará por meio de JETON.

Art. 3º - A Gratificação de Desempenho será de:

I – Dez por cento (10%) do valor do vencimento básico em efetivo exercício dos respectivos servidores, para as servidoras RAFAELA BOIAGO e ALINE FREIRE DA SILVA.

Art. 4º - As licitações serão, preferencialmente, realizadas pelos membros titulares.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na ausência da Presidente da CPL e RDC, assume a secretária e mais um membro a ser designado a critério do Superintendente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente haverá o pagamento de JETON aos servidores que efetivamente participarem do certame, os quais serão apontados pelo Superintendente do CISAN CENTRAL/RO.

Art. 6° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Willian Luiz Pereira
Código Identificador:97B87FB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE PRORROGAÇAÕ

AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE PRORROGAÇAÕ

Onde se lê:
Data da abertura e disputa: 04/04/2021 as 10:0000 hrs(horário Brasilia)

Leia-se
Data da abertura e disputa: 09/04/2021 as 10:00 hrs (horário Brasilia)

Alta Floresta D'Oeste – RO, 23/03/2021.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:3471E36C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021.
PROCESSO Nº 260/SEMOB/2021

DO OBJETO
Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de 2º revisão de 500 horas da Retroescavadeira modelo 3 CX, do período de garantia do fabricante.

DA JUSTIFICATIVA
O procedimento tem por objetivo atender a Secretaria Municipal de Obras conforme termo de referência.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **Mamoré Maquinas agrícolas LTDA-EPP CNPJ: 19.614.838/0001-01**

DO VALOR
O preço total desta contratação é de **R$: 3.027,50 (**Três mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

DA BASE LEGAL
Baseando se no Artigo 24, inciso XVII Lei 8.666/93.
XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 22 de Março de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:7C8BF070

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021.
PROCESSO Nº 252/SEMAS/2021

DO OBJETO
Despesas com Aquisição de (Tapetes, artigo de cama mesa e banho e tecidos) para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrita no Termo de Referência.
DA JUSTIFICATIVA
Se faz necessária a presente Aquisição de Tapetes, artigo de cama mesa e banho e tecidos.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **IRINEU DA SILVA TECIDOS-EPP CNPJ: 00.630.035/0001-04.**
O valor é de **R$ 5.346,96 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)**
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso da Lei 8.666/93.
"É dispensável a licitação: (…) VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado."
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 23 de Março 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:4C188638

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 016/2021 PROCESSO 1-321/2021 SEMAF

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 016/2021/SEMAF
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-321/2021
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (gasolina comum, diesel comum e diesel S-10), com fornecimento no município de Alto Paraíso - RO, para atenderas seguintes Secretarias Municipais:Secretaria Municipal de Saúde /SEMSAU; Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças /SEMAF,Secretaria Municipal de Educação /SEMED,Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio /SEMAGRI,Secretaria Municipal de Obras/SEMOSP,Secretaria Municipal de Assistência Social /SEMTAS,Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMA,Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer/SEMTUReSecretaria de Governo/SEMGOV,por um período de 12 (doze) meses, tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR ESTIMADO: R$ 4.483.975,14 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos). Início da sessão pública: dia 08/04/2021 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 22 de Março de 2021.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro
Documento Assinado Eletrônico

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:4AC65C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que ADJUDICA E HOMOLOGA a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº 1-440/SEMSAU/2021, cujo objeto é "Aquisição Material Permanente e Consumo sendo CILINDRO DE OXIGENIO E KIT DE OXIGENAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento a população de Alto Paraíso/RO." cujo valor global é de R$: 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), em favor da empresa: VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA inscrita no CNPJ: 22.646.044/0001-26.

Alto Paraíso - RO, 23 de março de 2021.

Autorizado na Forma da Lei:

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:6D9BBEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 199 DE 22 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 199 DE 22 DE MARÇO DE 2021

"NOMEIA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO".

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, sendo composta pelos seguintes membros:

LUCÉLIA PEREIRA DA SILVA
Presidente - Matrícula nº 366-1
SUELEN DA HORA COSTA
Membro Matrícula nº 3315-1

ELIENE DA SILVA
Membro – Matrícula nº 3306-1

ROSANA DANTAS BARBOSA
Membro - Matrícula nº 14733

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 22 de Março de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:7316A732

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 198 DE 22 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 198 DE 22 DE MARÇO DE 2021

"NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO GERENCIAMENTO DE FROTAS, COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO".

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO GERENCIAMENTO DE FROTAS, COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMTUR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, sendo composta pelos seguintes membros:

LUCÉLIA PEREIRA DA SILVA
Presidente - Matrícula nº 366-1
SUELEN DA HORA COSTA
Membro Matrícula nº 3315-1

ELIENE DA SILVA
Membro – Matrícula nº 3306-1

ROSANA DANTAS BARBOSA
Membro - Matrícula nº 14733

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 22 de Março de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:FC9E5EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 197 DE 19 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 197 DE 19 DE MARÇO DE 2021

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I."

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS ROBERTO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 422.533.062-15, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I**.

Art. 2º - Fica regulamentada a gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) no vencimento base do servidor.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 19 de março de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:9EA8DC23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 196 DE 19 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 196 DE 19 DE MARÇO DE 2021

"NOMEAR ASSESSOR ESPECIAL II"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DIONE DOS SANTOS LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.672.942-39, para exercer o cargo de Assessor Especial II.

Art. 2º - Fica regulamentada a gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) no vencimento base do servidor.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 19 de março de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:B6CB684C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 195 DE 19 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 195 DE 19 DE MARÇO DE 2021

"NOMEAR ASSISTENTE PROCURADORIA JURÍDICA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Sra. **DENISE ROCHA LUCIANO,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 034.177.932-62, para exercer o cargo de ASSISTENTE PROCURADORIA JURÍDICA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 19 de março de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:A7603058

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 194 DE 18 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 194 DE 18 DE MARÇO DE 2021

"NOMEIA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos trabalhadores em Educação, sendo composta pelos seguintes membros:

MARIA ISABEL DE ABREU SILVA
Presidente - Matrícula nº 14719

OZIMARA SOARES PINTO
Membro - Matrícula nº 1228

ELIANI ZOMERFELD VERÃO
Membro - Matrícula nº 1002

VALTER ANTONIO DE PASSOS
Membro - Matrícula nº 14955

ROSEMARE BRUSTOLON DE CARVALHO
Membro - Matrícula nº 14950

REGIANE MARTA BIELINK
Membro - Matrícula nº 1249

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 071/2019.

Palácio dos Pioneiros, 18 de Março de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:D7CDA109

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA TERCEIRA COLOCADA

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA 3ª(TERCEIRA) COLOCADA
PROCESSO Nº1-699/2020/SEMOSP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – FITHA 2020 (MINI CARREGADEIRA E CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO), PARA SUPRIR A DEMANDA DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP"
A Comissão Permanente de Licitação, comunica que DESCLASSIFICOU a empresa INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI, pelas razões constantes nos autos através do e-mail enviado a esta CPL, na data do dia 04-02-2021 e também DESCLASSIFICOU a Empresa COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, 2ª COLOCADA. Foi dado PROSSEGUIMENTO e a 3ª COLOCADA foi CLASSIFICADA no item 02 - GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI. Portanto o encerramento da sessão pública foi marcado para o dia 09/02/2021 às 09:40 horas, na Plataforma do Licitanet. E, RATIFICANDO a Homologação, o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, HOMOLOGA o Certame Licitatório para a Empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI – CNPJ nº CNPJ: 02.330.299/0001-78,

vencedora do item: 2, no valor de R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais).

Alto Paraíso, 19 de março de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:450F54F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.332, DE 23 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS INTEGRANTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO INFRAÇIONAL JARI.

DECRETO Nº 17.332, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS INTEGRANTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO INFRAÇIONAL JARI.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997 e da Lei Municipal ° 11077 de 03 de junho de 2005, que criou a Diretoria Municipal de Trânsito.
Considerandoo memorandoMemorando 51 de 22/02/2021 (ID 235177), advindo da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
DECRETA:
Art. 1º Designa composição da Junta Administrativa de Recurso Infracional - JARI, com representantes dos respectivos órgãos e entidades:
Representante com conhecimento na área de trânsito:
Titular: Paulo Sergio Zanqueta dos Santos
Entidade Representativa da Sociedade Ligada à área de Transito:
Titular: Marco Antônio Lazaretti do Prado
Suplente: Adeir Candido Neto
Representante do órgão que impõe as penalidades:
Titular: Tainá Miola Freire Mello
Suplente: Anderson Pereira Resende
Secretário da Jari:
Leonardo dos Santos Ferreira.
Art. 2°Fica revogado o Decreto Municipal n° 26.212, de 27 de fevereiro de 2020.
Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 23 de março de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/03/2021 às 10:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**273961**e o código verificador**5A05E2E0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	23/03/2021 10:12
2	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	23/03/2021 11:16

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:55468085

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.333, DE 23 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA GESTOR E ORDENADOR DE DESPESA NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO Nº 17.333, DE 23DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre Delegação de competência para gestor e ordenador de despesa no âmbito das Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Desenvolvimento e Assistência Social.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legaisque lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1°Fica delegada a competência de Gestor e Ordenador de Despesa ao secretário municipal nomeado e em exercício, assim como seu adjunto ou interino quando o substituir, das seguintes pastas:
I. Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde ao Secretário Municipal de Saúde;
II. Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação ao Secretário Municipal de Educação;
III.Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;
Parágrafo único. Os ordenadores de despesas deverão autorizar e assinar através do processo administrativo digital as notas de autorização de despesas, empenhos, cheques, contratos, ordens bancárias e demais documentos das despesas oriundas do orçamento da sua respectiva secretaria e fundo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2021.

Ariquemes-RO, 23demarçode 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/03/2021 às 10:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**274028**e o código verificador**773F4FEF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAIANE LOPES DE FARIAS	***.436.162-**	23/03/2021 09:57
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	23/03/2021 10:12
3	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	23/03/2021 10:23
4	ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA	***.722.872-**	23/03/2021 10:26
5	ANER GABRIEL AMARAL DA ROSA	***.530.532-**	23/03/2021 11:06

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:441E4852

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.336, DE 23 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ALICIO GOMES.

DECRETO Nº 17.336, DE 23 DE MARÇODE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ALICIO GOMES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Processo Administrativo1-2616/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme o Parecer 5 de 18/02/2021 (ID 231300)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio por assiduidade, de 2 (dois) meses, o servidor público municipal Alicio Gomes,admitidaem16/07/1992, Matrícula nº4103, noCargo/Função de Agente de Serviço Escolar - 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2º Os gozo da referida Licença Prêmio será no período de10/3/2021 a 9/5/2021,referente ao período aquisitivo de2012/2017, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de março de2021.

Ariquemes-RO, 23demarçode 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/03/2021 às 11:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**274964**e o código verificador**39A7EFCD**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	23/03/2021 11:46

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A418FB37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.337, DE 23 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CELIA DO CARMO FERREIRA MOREIRA.

DECRETO Nº 17.337, DE 23 DE MARÇODE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CELIA DO CARMO FERREIRA MOREIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Processo Administrativo1-10765/2020, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme o Parecer 3 de 18/02/2021 (ID 231295)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio por assiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Celia do Carmo Ferreira Moreira,admitidaem23/1/2006, Matrícula de nº3971-3, no Cargo/Função de Professora - 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educaçãode Ariquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2º Os gozo da referida Licença Prêmio será no período de17/2/2021 a 18/5/2021,referente ao perío do aquisitivo de2006/2011, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de fevereiro de2021.

Ariquemes-RO, 23demarçode 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/03/2021 às 14:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**275255**e o código verificador**415FB65B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	23/03/2021 12:33

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:66D45F75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 17.338, DE 23 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SILVIA REGINA DE AVILA.

DECRETO Nº 17.338, DE 23 DE MARÇODE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SILVIA REGINA DE AVILA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Processo Administrativo1-2090/2021, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme o Parecer 21 de 24/02/2021 (ID 241885)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio por assiduidade, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Silvia Regina de Avila,admitidaem1°/4/2002, Matrícula de nº3326-0, no Cargo/Função de Professora - 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Art. 2º Os gozo da referida Licença Prêmio será no período de9/2/2021 a 9/5/2021,referente ao perío do aquisitivo de2012/2017, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 9 de fevereiro de2021.

Ariquemes-RO, 23demarçode 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/03/2021 às 14:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**275476**e o código verificador**E3D905B0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	23/03/2021 13:18
2	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	23/03/2021 13:22

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CB4E9EB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 151, DE 22 DE MARÇO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTORAS REFERENTE AS NOVAS PARCERIAS REALIZADAS (2021/2024) ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS ORGANIZAÇÕ

PORTARIA Nº 151, DE22DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTORAS REFERENTE AS NOVAS PARCERIAS REALIZADAS (2021/2024) ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Memorando 92 de 25/02/2021 (ID 242729), advindo da Prefeitura Municipal de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Gestoras referentes as novas parcerias realizadas (2021/2024) entre o Fundo Municipal de Assistência Social com as organizações da Sociedade Civil, visando firmar termo de fomento/colaboração no âmbito desta Secretaria.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Alcilene de Souza Araújo, Entidade Casa da Criança Francisco de Assis;
Thayná Priscila Folle Alves Cruz, Escola para vida;
Claudia Moreira Alves, Bombeiro Mirim;
Aline Campos Stedile, Allan Kardec;
Edilaine Gomes Karczewski, Associação Anglicana Desmond Tutu e Guarda Mirim;
Patricia da Silva Costa, Amorevi e Grupo de Voluntários de Ariquemes e Região;
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 22 de março de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/03/2021 às 10:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**271737**e o código verificador**C5FF3344**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	23/03/2021 10:28

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0114259D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N 27/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI(24.321.932/0001-02)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais permanentes (mobiliário escolar), para atender à Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes, conforme peças técnicas, especificações e condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº111/2020/ PREGAO/ SML/PMA, na Ata de Registro de Preços nº 59/SEMGOV/ 2020, em conformidade com tudo o que consta no Processo Administrativo nº 6585/SEMED/2020 e na proposta apresentada pela CONTRATADA e negociada entre as partes, a ser gerido por meio do Processo Administrativo nº 18071/2021 (FILHOTE).

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 1.142,80 (um mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

Ariquemes/RO, em23 de fevereiro de 2021.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal SEMED

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:A702896C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 17335/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021

LEI MUNICIPAL DE Nº 2455/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2020, INCORPORADO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2021, NO VALOR DE R$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2455 de 22/12/2020 (ID 170723) publicada no dia 23/12/2020, edição 2866 – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia artigo 6º, inciso I e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;

CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-1381/2021 e Memorando 162 de 22/03/2021 (ID 273389) os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior encerrado em 31/12/2020, no valor de **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)** em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal Saúde-SEMSAU conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU				
Projeto/Atividade: 1200-CONST/REFOR/AMPLIAÇÕES DAS UNID FÍSICAS DE SAÚDE				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	659	02.008.10.122.0008.1200	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200.000,00
Fonte: 3.002.0000 - Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**1.200.000,00**

Pragrafo único. O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:	**1.200.000,00**
Fonte: 3.000.0000 - Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores-Recursos Ordinários-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.200.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 43ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:6C8134B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE REVOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - Nº 003/2021/CPL/SML/PMA.

AVISO DEREVOGAÇÃO
Chamamento Público - Contratação emergencial - Nº 002/2021/CPL/SML/PMA.
Processo Administrativo nº 3889/2021/SEMSAU/PMA
A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado por meio do Decreto nº 17.118/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do procedimento em epígrafe,denominado **"Chamamento Público - Contratação emergencial - Nº 003/2021/CPL/SML/PMA",** cujo objeto é a Aquisição de equipamentos médicos hospitalarestipo: **VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO**, em caráter emergencialpor intermédio de **Chamamento público**paraatender as necessidades da secretaria municipal de saúde em atenção ao surto mundial deCOVID-19, motivada pela modificação das características técnicas do produto visto que não foram apresentadas propostas válidas para o item, consubstanciada pelo disposto no Art. 49 da Lei Federal n. 8.666/93, em observância ao princípio do poder de autotutela administrativa, supremacia do interesse público e razoabilidade.
Maiores informações através do email: cpl.pma@hotmail.comou pelo Telefone: (0XX69) 3516-2021 ou 3516-2022.

Publique-se.

Ariquemes/RO, 23 de março de 2021.

HENRIQUEDA SILVA
Pregoeiro
Dec. Mun. Nº 17.118/2021

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:9DAFE0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO (CARÁTER EMERGENCIAL - ART. 24, IV, E 26, § U., INCS. II E III, DA LEI 8666/93) CHAMAMENTO PÚBLICO - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - Nº 004/2021/CPL/SML/PMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4073/2021/SEMSAU/PMA

Objeto: Contratação de empresa devidamente licenciada para a execução dos serviços de Coleta externa, remoção, tratamento e destinaçãofinal dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) potencialmente infectantes (Grupo A), químicos (Grupo B) e perfuro-cortantes (Grupo E), incluindo o transporte, conforme a RCD n° 222/2018/ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 180(cento e oitenta) dias.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia **31/03/2021** às **11h00min.** (horário de Brasília), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário mencionado

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:R$389.019,98 (trezentos e oitenta e nove mil e dezenove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual nº 25.859, de 06/03/2021, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, considerando o **Decreto Municipal nº 17.181 de 03 de fevereiro de 2021** que dispões sobre a regulamentação suplementar das medidas e interesse local, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: chamamento.cpl.ariquemes@outlook.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal www.ariquemes.ro.gov.br, a relação constando razão social, CNPJ, e valor da proposta.
ATENÇÃO: Orientamos ler comatenção as condições dispostas neste AVISO, Edital e nos seus anexos, TERMO DE REFERÊNCIA, antes de formular sua proposta de preços e documentos de habilitação.
Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral do Município de Ariquemes (CRC), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.
As propostas serão encaminhadas a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU para fins de exame de conformidade e aceitação e demais atos relativos a contratação, conforme dispõe o **Decreto Municipal nº 17.181 de 3 de fevereiro de 2021.**

Disponibilidade do Termo de Referência consulta na integra: www.ariquemes.ro.gov.br e/ou no link: http://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_direta&token=01d9f19f5f7f12399791f6cd7cdf5049

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações-CPL, na Superintendência Municipal deLicitações através do e-mail: chamamento.cpl.ariquemes@outlook.com ou pelo Telefone: (69) 3516-2020 ou 3516-2021.

Publique-se.

Ariquemes/RO, 23 de março de 2021.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro - Dec. Mun. Nº 17.118/2021

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:0CEDB27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. N º 16334/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação de infraestrutura de fibra óptica com fornecimento de equipamentos e insumos, interligando os prédios da administração pública do município de Ariquemes,com o valor total estimado emR$ 604.987,50. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 17.118, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o nº 015/2021, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. O envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 25/03/2021 até às 09h00min do dia 08/04/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 08/04/2021 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.bre www.ariquemes.ro.gov.br/licitação, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 23 de março de 2021.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro PMA

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:BA44F4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021/PREGÃO/SML/PMA - PROC. ADM. N º 3.560/SEMOSP/2021 – MODO DE DISPUTA/ABERTO - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS.

Objeto: Aquisição detijolos 06 furos 09x14x19cm, primeira linha,para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicosde Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 18.000,00
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º17.118 de 13de Janeiro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 027/2021** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 26/03/2021 até às 09h00min do dia 08/04/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 08/04/2021 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 23 de Março de 2021.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:00D55054

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 004/SEMA/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Vilmar Ferreira, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, faz NOTIFICAR o interessado abaixo relacionado por não ser encontrado ou recusou-se a receber o formulário de Auto de Infração, ou encontrar-se em lugar incerto e não sabido, da lavratura de Infração aplicada por esta Entidade, em decorrência da infração administrativa ambiental.
Assim sendo, a pessoa física indicada têm o prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir da publicação do presente edital, para efetuar o pagamento ou interpor recurso administrativo contra o auto no mesmo prazo:

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº A.I.	DATA
José Lucas Bueno Oliveira	529.527.382-20	2-4357/2021	146/2020	01/12/2020

Salienta-se que vista dos respectivos processos administrativos poderá ser obtido junto a SEMA/Ariquemes, sito a Avenida Vimbere, nº 2566 – setor 04 – Ariquemes/RO.

Ariquemes/RO, 15 de março de 2021.

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. 14.971/2018/PGM

Publicado por:
Rogerio Martins Sanches
Código Identificador:CEB4D9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em23/03/2021, Licença Ambiental Simplificada para a obra de Adequação à Acessibilidade, no prédio da SEMDES, localizado na Avenida Jamari, esquina com Rua Cardeal, no Setor 02, Município de Ariquemes/RO.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:3723B0BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
NOTA DE ESCLARECIMENTO

A AGERB, por meio de sua Diretoria Executiva, vem a público esclarecer quanto ao COMUNICADO que ora está sendo entregue nas residências das ruas onde já tem rede de água disponível para que os moradores façam a adesão ao Sistema e passe a utilizar a Água Tratada dentro do prazo de 90 dias.
Trata-se de uma das etapas do processo de instalação do Sistema de Abastecimento de Água Tratada em Buritis: É obrigação do Poder Público oferecer, é dever do cidadão se conectar e utilizar a água tratada, é **saúde pública**.
Trata-se também de uma ação em resposta ao Ministério Público onde foi instaurado um **INQUÉRITO** cujo objeto cobra do Poder Público Municipal o cumprimento da Lei Federal 11.445/2007 e da Lei Municipal 857/2014, conforme segue trecho do Despacho

encaminhado ao Gabinete do Prefeito através *Ofício nº 00115/2021 - 1ª Promotoria de Justiça*, de 09 de fevereiro de 2021:
Assim, considerando a obrigatoriedade de conexão do usuário em caso de disponibilidade de redes públicas de água tratada, oficie-se à Concessionária Águas de Buritis, bem como ao Município de Buritis/RO, com cópia do presente despacho, para que promovam as medidas necessárias para efetivar o disposto no art. 45, da Lei Federal nº 11.445/2007 e no artigo 8º da Lei Municipal nº 857/2014, devendo informar a esta Promotoria de Justiça as providências adotadas no prazo de 30 dias. (Despacho ParquetWeb: 2018001010074781 Assunto: Cível e Cidadania).

Uma vez que é obrigatório a adesão ao sistema de abastecimento de água tratada, há tempos a AGERB vem trabalhando para viabilizar essa adesão, conforme segue:
Período de Carência de 90 dias pagando apenas a taxa mínima independente do seu consumo. Reivindicado em 07/12/2017, conquistado em 27/05/2019 (Esse é um período para adequação da nova realidade, corrigir vazamentos, controlar o consumo e etc.)
Tarifa Social. Aprovada na Câmara de Buritis Lei 1098/2017. (Atende as pessoas em situação de vulnerabilidade, principalmente àquelas que estão no CADÚNICO- Assistência Social, podendo atender até 5% do total de usuários da rede de água tratada).
Parcelamento em até 60 vezes sem juros dos custos de ligação da água. (Uma reivindicação da Câmara Municipal em 2016, implantado desde 2017).
Manter o poço ativo para atividades nas residências, para uso que **NÃO** enseja no consumo humano, Art. 2º da Lei 1317/2019.

Além desses benefícios já existentes, está em discussão uma forma de pagar, pelo município, o valor integral de até 20m³ de água/mês para àquelas famílias que se encontram abaixo da linha da pobreza e já tem a rede disponível na sua rua. (Uma espécie de Bolsa água). Já que é obrigatório o Poder Público precisa dar condições mínimas para que os que necessitam. Será também colocada em discussão uma pauta de reivindicações protocolada dia 22/03/2021 pelo membro do Conselho Municipal de Controle Social, representante de usuários, conforme segue:
Redução dos custos da ligação;
Aumento do volume de água da taxa mínima de 10m³ para 25m³/mês para categoria residencial.
Aumento do volume de água da taxa mínima de 10m³ para 20m³/mês para categoria comercial 1 e2.
Por fim, a AGERB está a disposição para os esclarecimentos necessários.

DIRETORIA EXECUTIVA/AGERB
Lei 870/2014

Publicado por:
Ocilene Gonçalves Soares
Código Identificador:26566126

ASSESSORIA JURÍDICA
INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 1-757/2017.

PROCESSO: 1-757/2017
ASSUNTO: Apurar despesas com energia elétrica do Terminal Rodoviário Estevão Kuntz.

INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos vinte e três do ano de dois mil e vinte e um, às 8h, na sala da Corregedoria, situada no Prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 06 desta Municipalidade, reuniram-se os servidores Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão; Cleonice Santana, Membro (interino) da Comissão e Josilene Carlos de Oliveira, Secretária da Comissão instaurada pelo Decreto nº 5290/GAB/PMB/2014 e suas alterações, com objetivo de apurar despesas com energia elétrica do Terminal Rodoviário Estevão Kuntz.
Dando continuidade aos trabalhos, segue os autos para elaboração do relatório final e posterior decisão.
Publique-se.
A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado no horário das 7h30min às 13h30min.
Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão processante.

Buritis/RO, 23 e março de 2021.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

JOSILENE CARLOS DE OLIVEIRA
Secretária da Comissão

CLEONICE SANTANA
Membro (Interino) da Comissão

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:CD128397

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-757/2017

Processo nº 1-757/2017

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **29.03.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis/RO, 23 de março de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:50ABD2BE

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2020
PROCESSO Nº 059/2020
FORNECEDOR: FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS LTDA
C.N.P.J.: 36.850.598/0001-55 TEL/FAX: (65) 99361-0705
ENDEREÇO: Rua Trinta e Três, (lote S. Cruz II), 32, Quadra 78, B. Santa Cruz, CUIBÁ/MT, CEP: 78.077-015
E-mail: licitacao@friolareletro.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: Luiz Carlos Machado
VENCEDORA DO ITEM: 01
A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Ar Condicionado Split de 60.000 BTUS, serpentina Cobre, com filtro de ar antibacteriana, temostato digital, com unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta com direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, controle remoto, filtros de tela lavável, alimentação de energia em	ELGIN MODELO/VERSÃO PTFI60B21D/OUFE60B3CB	04	R$ 6.330,00	R$ 25.320,00

	220v, garantia mínima de 12 meses, classe A (conforme definição do INMETRO). Aparelho com instalação/montagem incluso.				

Obs: A íntegra da Ata nº 001/2020, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis/RO, 23 de Março de 2021.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:2B2A338B

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS - EDITAL Nº 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis - RO, no uso de suas atribuições legais, após apreciação do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, para Provimento de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Buritis- RO, realizado em conformidade com as legislações municipais em vigor, bem como o Edital nº 001/2020, executado pelo INSTITUTO AÇÃO, e em conformidade com o Parecer Jurídico e da Comissão do Concurso, HOMOLOGA o RESULTADO DEFINITIVO / FINAL do CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2020, com o respectivo Relatório Geral por Ordem de Cargo e Classificação, para fins de direito e conseqüências de lei.

Buritis – RO, 22 de março de 2021.

ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:491FC5D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021/CPLMS PROCESSO N.º 159/SEMAGRI/2021

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **11.093GAB/PMB/2021**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM) , na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro do veículo Micro Ônibus Placa OHN-2604**. Valor prévio total **R$ 15.096,81 (quinze mil e noventa e seis reias e oitenta e um centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 06/04/2021** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 23 de Março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:26FAE55D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021/CPLMS PROCESSO N.º 642/SEMUSA/2021 - SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **11.093/GAB/PMB/2021**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM) , na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Itens para enfrentamento á COVID -19 / teste rápido)**,valor prévio total R$ **426.800,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e oitocentos reais).** Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 06/04/2021** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 23 de Março de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:61F9250F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021CPLMS/PMB/RO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** Decreto **nº 11.092/GAB/PMB/2021,** torna público a **tomada de preços**, por **preço global**, tipo da licitação **menor preço.** Processo 453/2021/SEMECE**.** Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em serviços técnicos de engenharia para ampliação da cozinha na E.M.E.I. e F. FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO ERSE.** Valor R$ 109.347,67 (cento e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Data de Abertura: **09 de abril de 2021,** às **09h00min**. **LOCAL**: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. **O Edital** e demais atos encontram-se no site **(www.buritis.ro.gov.br)** ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br**.**
Buritis, 23 de março de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 11.092/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:F68546A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021CPLMS/PMB/RO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** Decreto **nº 11.092/GAB/PMB/2021,** torna público a **tomada de preços**, por **preço global**, tipo da licitação **menor preço.** Processo 391/2021/SEMECE**.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I. e F. PAULO FREIRE. Valor R$ 518.006,71 (quinhentos e dezoito mil e seis reais e setenta e um centavos). Data de Abertura: **08 de abril de 2021,** às **09h00min**. **LOCAL**: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. **O Edital** e demais atos encontram-se no site **(www.buritis.ro.gov.br)** ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br**.**
Buritis, 23 de março de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 11.092/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:DD396E62

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2021/SEMUSA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, situada na Rua Ibiara, esquina com Avenida Porto Velho, nº 1534, Setor 03, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Cargo Zona Urbana	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	Vagas Imediata/Reserva
FARMACÊUTICO	40	Ensino Superior em Farmácia	R$ 4.138,87	01
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
3°	100.087	MIQUEIAS SOUZA DE LIMA		

DOCUMENTOS EXIGIDA.

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (Cartório de Buritis)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura de Buritis)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP (http://www.tce.ro.gov.br/)
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9.e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 22 de MARÇO de 2021.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FE173309

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO Nº 007/PMB/2021
PROCESSO Nº 1-1764/2020-SEMAGRI CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2020/CPLMS

"ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, E A ASSOCIAÇÃO NOVA PEDRA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 04 – "ASNOP"

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e a **ASSOCIAÇÃO NOVA PEDRA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 04 (ASNOP)**, doravante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 27.06.2003, estabelecida à Linha 04, P.A. Pedra do Abismo, zona rural do município de Buritis/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.107.217/0001-19, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo presidente a Senhora OLGA SCHULTZ CRUZ, brasileira, agricultora, CPF nº 017.347.657-04 e RG nº 1546622 SSP/RO, residente e domiciliada na Linha 02, KM 35, Lote 43, PA Pedra do Abismo, zona rural do município de Buritis/RO, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto **01 (um) Perfurador de Solo, com 03 (três) brocas de 12, 14 e uma de 18, com o Tombamento Municipal 012601,** a fim de facilitar as atividades Agrícolas dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade no Município de Buritis/RO, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de Cooperação entre as partes.
Subcláusula única – O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.
O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto
pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Acordo de Cooperação, independentemente de sua transcrição.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:
I – DO PARCEIRO PRIVADO

a – os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associados ou não.
b – executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
c – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
d - responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
e – promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial **(Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM)** o extrato de relatório de execução física e financeira do Acordo de Cooperação.
f – publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste Acordo de Cooperação, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
g – indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Acordo de Cooperação a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.
h – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
i – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Acordo de Cooperação, como no caso de sua rescisão antecipada.
j – Em caso de perda, a qualquer título, ou danos no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

k – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
l – Arcar com as despesas de **transporte**, **seguro** ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto do presente Acordo de Cooperação.

m – Compromete-se a encaminhar à Prefeitura, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

II – DO PARCEIRO PÚBLICO

a – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
b – publicar no Diário Oficial **(Dário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM)** extrato deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;
c – criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para este Acordo de Cooperação, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um do PARCEIRO PRIVADO e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública);
d – prestar o apoio necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda sua extensão;
e – fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este Acordo de Cooperação.
CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Acordo de Cooperação, até noventa dias após o término deste (na hipótese do Acordo de Cooperação ser inferior ao ano fiscal) ou até 28 de fevereiro do exercício subsequente (na hipótese do Acordo de Cooperação ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.
Subcláusula Primeira – O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:
I - relatório sobre a execução do objeto do Acordo de Cooperação, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;

III – extrato da execução física e financeira publicado no Diário Oficial **(Dário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM)**;
IV – parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste Acordo de Cooperação (apenas para os casos em que o montante de recursos for maior ou igual a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Subcláusula Segunda – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.
Subcláusula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste Acordo de Cooperação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.
CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Monitoramento de Avaliação citada na Cláusula Terceira.
Subcláusula Única – A Comissão de Monitoramento e Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até 90 (noventa) dias, após o término deste Acordo de Cooperação.
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente Acordo de Cooperação vigorará por **02 (dois) anos** a partir da data de sua assinatura.
Subcláusula Primeira – Findo o Acordo de Cooperação e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Acordo de Cooperação ou cede.
Subcláusula Segunda – Findo o Acordo de Cooperação e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.
Subcláusula Terceira – Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Acordo de Cooperação, por indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.
Subcláusula Quarta – Nas situações previstas nas Subcláusula anteriores, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Acordo de Cooperação, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM

Subcláusula Primeira – O bem disponibilizado por meio deste Acordo é de propriedade do Município de (Buritis), respondendo a Cooperante por eles e pelas perdas e danos;
Subcláusula Segunda – A Cooperante se compromete a restituir o bem repassado pela Prefeitura, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Acordo;
Subcláusula Terceira - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Acordo de Cooperação; e
II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público".

Subcláusula Quarta - Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.

Subcláusula Quinta - Após 2 anos desta parceria, caso a prestação de contas seja aprovada, e depois de feita a constatação in loco e a avaliação prévia dos bens, por comissão de técnicos, esses poderão ser doados ao Convenente, se o Gestor Público entender que há interesse público nesse ato e que aqueles são necessários à continuidade do projeto.

CLÁUSULA OITAVA– DA MODIFICAÇÃO
Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.
CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Buritis para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Buritis/RO, 12 de março de 2021.

Parceiro Público
Município de Buritis/ro
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Parceiro Privado
ASSOCIAÇÃO NOVA PEDRA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 04 (ASNOP)
CNPJ Nº 05.107.217/0001-19
Representante Legal

Testemunhas:
_____
ENDEREÇO:
CPF Nº

_____
ENDEREÇO:
CPF Nº

Verificar se o estatuto do PARCEIRO PRIVADO exige ou não a assinatura de um ou mais dirigentes.

É importante destacar que não há obrigatoriedade de contrapartidas por parte do PARCEIRO PRIVADO para a celebração de Acordo de Cooperação.
Recomenda-se definir o foro como sendo o da sede do Parceiro Público.

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9A29A14F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021/CPL/CABIXI /RO

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pelo Decreto nº 48, de 15 de janeiro de 2021, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no **Edital**, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 002/2021/CPL/CABIXI/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 233/2021/SEMOSP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico de diversas vias, neste Município.
Unidade:
0800 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade:
1.061 – Recapeamento Asfáltico Urbano – Convênio Estadual
1.017 – Recapeamento Asfáltico Urbano – Contrapartida
Elemento de Despesa:
44.90.51 – Obras e Instalações

VALOR ESTIMADO: R$ 244.268,88 (Duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
DATA DE ABERTURA: 14 de abril de 2021, às 09h00min (Horário de Rondônia).
LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Cabixi, sito Av. Tamoios nº 4031- Centro de Cabixi/RO – Fone: 0 xx 69 3345-2353.
EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cabixi (www.cabixi.ro.gov.br).

Cabixi, 23 de março de 2021.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Presidente CPL
Dec. 048/2021

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:1BE3BC56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021

PROCESSO Nº 225/SEMOSP/2021.

Fundamentado no Art. 25, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, visando à aquisição de serviços especializados para reprogramação computador motoniveladora pertencente à frota da SEMOSP, segue anexo parecer da procuradoria jurídica desta administração.

Empresa:
RACINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – IBL MÁQUINAS
CNPJ: 28.265.622/0006-75
Valor de R$5.940,00 (Cinco mil e novecentos e quarenta reais).
Projeto Atividade:
2.050 – Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais
Elementos de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 23 de Março de 2021.

EDVINO LUIZ STELMACH
Secretario Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:08F62DDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, por intermédio da Pregoeira Oficial do município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal nº 047/2021, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com valor estimado de **R$ 14.600,00** (Quatorze mil e seiscentos reais), com contratação **EXCLUSIVA de MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** e com **PREFERÊNCIA PARA EMPRESAS COM SEDE EM ÂMBITO LOCAL E REGIONAL**, conforme Processo Administrativo **nº 229/2021/SEMEC**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 119/20, Lei nº 8.078/90, à Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, Decreto municipal n° 050/2017 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet, fornecimento de uma solução de conexão IP – Internet Protocol Dedicado – que suporte aplicações TCP/IP e disponibilização de 42Mbps.
Início do recebimento das propostas: 25 de Março de 2021, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 01 de Abril de 2021.
Fim do recebimento das propostas: 06 de Abril de 2021, às 09h.
Início da sessão de disputa de preços: 06 de Abril de 2021, às 09h 05min.
Endereço Eletrônico de realização do certame: *www.licitanet.com.br*
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.
Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.

Cabixi - RO, 23 de Março de 2021.

KARINA CARVALHO DIAS MOREIRA
Pregoeira Oficial
Dec. nº 047/2021

Publicado por:
Karina Carvalho Dias Moreira
Código Identificador:A9644381

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2021

PROCESSO Nº 0238/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CONTRATADO: NISSEY MOTORS LTDA

OBJETO: Um VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4 PORTAS(TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA) COM CAPOTA DE FIBRA - Veículo automotor cabine dupla, com carroceria em aço sobre chassi; com capota de fibra da mesma altura da cabine e da mesma cor da carroceria, zero quilometro ano e modelo de fabricação iguais ou posteriores a data do pedido de fornecimento, cor branca, combustível diesel, tração 4x2 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento por alavanca/seletor, mínimo 4 cilindros 16V, motor mínimo 2.8 turbo diesel, mínimo 170CV, transmissão AUTOMÁTICA no mínimo 05 (cinco) marcha a frente e uma à ré, direção hidráulica, 04 portas laterais, carroceria aberta; ar condicionado original de fabrica,travas elétricas nas 4 portas, Central Multimidia de som AM/FM stério, MP3 player, CD, sistema bluetooth, USB; freios ABS nas 04 (quatro) rodas, eixo traseiro rígido; Air Bag (motorista, passageiro, lateral e cortina), console central com porta objetos e descansa braço integrado, rodas em aço aro mínimo capacidade mínima do tanque de combustível 80L, capacidade carga útil na caçamba de no mínimo 1000kg, estribos laterais, insulfilme, protetor de caçamba; reboque para engate traseiro com instalação elétrica; controle de tração e instabilidade. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). Veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Rondônia/RO município de Cabixi. Garantia de Fábrica Mínima: 36 meses ou 100.000 (cem mil) km rodados o que ocorrer primeiro, assistência técnica prestada no município de Porto Velho/RO e mais 02 (dois) cidade do Interior do Estado de Rondônia.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração de acordo com as disposições e requisitos da lei 8.666/93.

VALOR: O valor da despesa com a execução do presente Contrato importa em R$ 205.920,00 (Duzentos e cinco mil, novecentos e vinte reais).

ORÇAMENTO: A despesa decorrente do presente instrumento, será atendida no presente exercícios através do projeto atividade, conforme abaixo especificado.
Unidade Orçamentária: 0200 – Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade: 2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Reserva Orçamentária: R$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais)

FORO: Comarca de Colorado do Oeste
DATA: 19/03/2.021

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

NISSEY MOTORS LTDA
Contratada

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:E3A87DB9

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO 21/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A Srª SILVANA GARCIA RIBEIRO PALOMA.

ADITIVO Nº 021/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0957/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA,** brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, do outro lado **SILVANA GARCIA RIBEIRO PALOMA,** brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG nº 8.980.752-2 SSP/PR e CPF nº 888.386.762-91, residente e domiciliada a Rua Bahia, nº 4605, Centro, Colorado do Oeste/RO, denominada **ADITADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes estabelecidas no Contrato de n° 010/2020, Processo Administrativo nº 0957/2018, submetendo-se, os mesmos às seguintes condições:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente contrato é regido pelas Leis Municipais nº 1.021/2018 e 094/1991 e suas alterações, inserida no processo administrativo nº 0957/2018.
DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 010/2020, por um período de 90 (noventa) dias a contar do dia 31 de Março de 2021 a 29 de Junho de 2.021.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula Terceira – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em todos os seus termos e condições.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 18 de Março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

SILVANA GARCIA RIBEIRO PALOMA
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica - OAB/RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:2EB89767

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO 22/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A Srª CRISTIANE DE SOUZA.

ADITIVO Nº 022/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0957/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA,** brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, do outro lado **CRISTIANE DE SOUZA,** brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG nº 12.346.723-0 SSP/PR e CPF nº 842.548.902-49, residente e domiciliada a Linha 12, S/N, Projeto Várzea Grande, Cabixi/RO, denominada **ADITADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes estabelecidas no Contrato de n° 009/2020, Processo Administrativo nº 0957/2018, submetendo-se, os mesmos às seguintes condições:
DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente contrato é regido pelas Leis Municipais nº 1.021/2018 e 094/1991 e suas alterações, inserida no processo administrativo nº 0957/2018.
DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 009/2020, por um período de 90 (noventa) dias a contar do dia 31 de Março de 2021 a 29 de Junho de 2.021.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula Terceira – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em todos os seus termos e condições.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 18 de Março de 2.021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

CRISTIANE DE SOUZA
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica - OAB/RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:5077EC1F

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO 23/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA JORNAL AG DE RONDONIA LTDA-ME.

ADITIVO Nº 023/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. IZAEL DIAS MOREIRA, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e,, do outro lado a empresa **JORNAL AG DE RONDONIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.515.552/0001-47, com sede a Avenida Castelo Branco, n° 20820, Sala 01, Bairro Novo Horizonte, Município e Comarca de Cacoal - RO, doravante denominado ADITADA, representada neste ato por seu proprietário Sr. JOSÉ ERISVALDO DOS SANTOS SOUZA, inscrito no CPF n° 181.049.163-00, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 174/2018, Pregão Eletrônico nº 02/2018, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
DO AMPARO LEGAL:
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.
DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Sendo prorrogada também a vigência do Contrato nº 016/2018 (Pregão Eletrônico nº 002/2018), por um período de 12 (doze) meses, a contar do dia 25 de março de 2021.

ELEMENTOS DA DESPESA
Clausula Terceira – A dotação orçamentária do aditivo:
Unidade
0300 - Secretaria Municipal Especial
Projeto Atividade
2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Especial
Elemento Despesa
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 19 de Março de 2.021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

JORNAL AG. DE RONDÔNIA LTDA
Aditada

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica
OAB – RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:1A4E4AE9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 16

Município: Cabixi
Exercício de 2020
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO
UF: ESTADO DE RONDÖNIA

Demonstração da Dívida Fundada

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-	7.936,80	7.936,80
PESSOAL A PAGAR	-	-	7.936,80	7.936,80
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	40.888,80	20.952,47	-	19.936,33
IBAMA - INST NACIONAL DOS REC NATURAIS RENOVAVEIS	40.888,80	20.952,47	-	19.936,33
				-
TOTAL	40.888,80	20.952,47	7.936,80	27.873,13

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:B91437C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2021 - DESERTO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO torna publico para conhecimento de todos, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados o **Pregão Eletrônico nº 06/2021** que tem como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cilindros e recargas de oxigênio medicinal para Secretaria municipal de Saúde**. Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia/RO, 23 de Março de 2021.

REGINA DO CARMO SANTOS GOMES
Pregoeira - Interina

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:27A3F466

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Acolho a justificativa e o parecer Jurídico e **RATIFICO** a DISPENSA para pagamento destinado à **aquisição de OXIGÊNIOgasoso medicinal com no mínimo 99,5% de pureza,**para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Cacaulândia, sendo atendidos os pacientes do Hospital Municipal, a Unidade Básica de Saúde e os pacientes da Sentinela - CAR, conforme processo 2-21/2021, e Termo de Referência em anexo, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia no valor total de **R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais)** em favor de **J J COMÉRCIO DE GASES EIRELI**, inscrita noCNPJ **30.957.043/0001-20**, tendo por base o artigo 24, IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 23 de Março de 2021.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:9DBBBBCF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	3083/2020
b) Licitação Nrº :	15/2020
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Homologação :	22/03/2021
e) Objeto Homologado :	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROJETO PRÓ-INFÂNCIA TIPO 01) MÉTODO CONVENCIONAL NO BAIRRO SÃO MARCOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 07.311.820/0001-43
Valor Total Homologado - R$ 1.994.889,14 (um milhão novecentos e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).

CACOAL/RO, 22 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:99C46D96

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0532/PMC/2021

Dispõe sobre concessão de gratificação de lotação ao servidor municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições que lhe conferem por Lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a) por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o adimplemento do requisito de 02 anos de lotação, na forma do §4º do art. 76 da Lei 2735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o disposto no art. 76 e ss. da Lei n. 2735/PMC/2010;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida a gratificação de lotação na Coordenação de Receitas, instituída pelo art. 76 da Lei n. 2.735/PMC/2010, mediante o adimplemento de 02 anos consecutivos de lotação do servidor abaixo:

Ord.	Servidor	Cad.	Lotação
1	DANIELE DOS SANTOS	7685	Coordenação de Receitas (SEMFAZ)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos a partir 19/03/2021.

Cacoal-RO, 23 de março de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F22EF22E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Ao Sr. **HÉRICLIS MENDONÇA CAMARGO**
CPF: 018.754.602-92

Considerando que o Edital de Chamamento Público nº 14/2020, cujo o objeto é SELEÇÃO DE PROJETOS DE CURTA DURAÇÃO DESENVOLVIDOS POR GRUPOS E/OU COLETIVOS CULTURAIS PARA FAZER PARTE DE PROGRAMAÇÕES CULTURAIS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS, no qual o citado foi classificado como proponente habilitado.
Considerando o item nº 12 do mesmo edital onde dispõe da prestação de contas e da restituição do valor sob as condições das hipóteses previstas, considerando ainda as cláusulas SEGUNDA, QUARTA e DÉCIMA PRIMEIRA do termo de fomento nº 008/2020 no qual o Sr. Hériclis Mendonça Camargo, doravante OUTORGADO, firmou com esta Fundação Cultural de Cacoal parceria para execução do PROJETO **WORKSHOP AULA DE CAVAQUINHO PARA INICIANTES**.
Tendo em vista o não cumprimento dos dispositivos supracitados a Fundação Cultural de Cacoal vem por meio deste NOTIFICAR o Sr. Hériclis Mendonça Camargo a respeito da inexecução do objeto apresentado bem como a não prestação de contas referente a execução do mesmo.
Aplicam-se as penalidades conforme o que dispõe no Edital nº14/2020 bem como no termo de fomento nº008/2020, seguem as cláusulas do referido termo:
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo de vigência e de execução do presente Termo de Fomento é de **60** (**Sessenta**) dias, a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.
O prazo de vigência será prorrogado em razão do prazo de pagamento do fomento

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO
Caberá ao OUTORGADO:
Cumprir com o objeto do edital, bem como executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, Planilha Orçamentária, Plano de Divulgação, Ficha Técnica, aprovados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;
Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;
Realizar a prestação de contas, nos termos do edital.
Compete ao mesmo executar o projeto cumprindo com o disposto no item 2.3 do Edital de Chamamento Público nº 14/2020, contendo a duração e demais especificações conforme categoria classificada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, bem como o **NÃO CUMPRIMENTO** do disposto na cláusula QUARTA deste termo de fomento, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente, em especial os Artigos 73 e 77 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Sem mais para o momento.

Cacoal, 22 de março de 2021.

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE RABELO
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto N º 8.020/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:06DD3959

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 01/PMC-SEMAST/2021.

A Portaria nº 01/PMC-SEMAST/2021, publicada na edição nº 2899 de 08 de fevereiro de 2021 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º - Nomear Servidores para compor a comissão de fiscalizaçãoe recebimento daobra de reforma do predio da SEMAST, PROCESSO Nº 4677/2020, valor total de R$ 674.410, 38 (seiscentos e setenta e quatro mil reais, quatrocentos e dez e trinta e oito centavos).
Art. 2º - Para o monitoramento e fiscalização, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Eng. Civil André Felipi Hoffmann Cardoso Eng. Civil Paulo Felipe Ruiz Mota	Fiscais de Obra
Maria Oliveira Cursino	Fiscal de Contrato
Daniela Lima da Silva	Membro

Leia-se:
Art. 1º - Nomear Servidores para compor a comissão de fiscalização e recebimento da obra de reforma do predio da SEMAST, PROCESSO Nº 4677/2020.
Art. 2º - Fica designado para atuar no monitoramento e fiscalização, os servidores abaixo relacionados:
1 - Fiscal da Obra Engenheiro Civil **PAULO FELIPE RUIZ MOTTA**, matrícula nº74021, cadastro funcional/CREAS nº 8297D RO.
2 – Engenheiro Civil **ANDRE FELIPI HOFFMANN CARDOSO**, matrícula nº78671, membro.
3 - Fiscal de Contrato **DANIELA LIMA DA SILVA** matrícula nº 73661.
4 – Membro **MARIA OLIVEIRA DO VALE CURSINO**, matrícula nº 82151.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal, 22 de março de 2021.

MICHELLE PAVANI DOS SANTOS ALMO
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Decreto 8.014/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:41DD68D5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021 PROCESSO Nº 823/GLOBAL/2021

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 28/GP/2020, no uso de suas atribuições, torna público o chamamento, tendo por objeto a Locação de imóvel em área urbana para uso institucional visando a instalação e funcionamento da Casa Abrigo da Mulher, a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAST. Valor Estimado: 30.000,00. O recebimento das propostas será até o dia 28/04/2021 às 09h, e a abertura está marcada para o dia 28/04/2021 às 09h05min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com/cplcacoal@gmail.com, fone (69) 3907-4278.
Cacoal, 23 de março de 2021.

Publique-se

JOELMA SESANA
Presidente da CPL
Port. Nº 028/GP/2020

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B3FF04CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 016/SEMED/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA, LOCALIZADA NO SETOR 02, QUADRA 17, LOTE 84, REFERENTE AO CONTRATO 013/PMC/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.

A Secretaria Municipal de Educação de Cacoal, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, Sr. Gildeon Alves da Cruz, no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto n. 8.073/PMC/2021:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear servidores para comporem a comissão de fiscalização referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA, LOCALIZADA NO SETOR 02, QUADRA 17, LOTE 84,** em conformidade com as especificações constantes no **CONTRATO 013/PMC/2020,** Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes do Processo Administrativo n. 567/GLOBAL/2019 – empresa contratada, **CV Vértice Construtora Vértice EIRELLI – EPP.**

Art. 2º - Para execução dos serviços, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:
GESTOR DO CONTRATO:
Antonia de F. da S. Bertuol Cad: 5677

FISCAL DA OBRA:
Hildevar Martins Fontes Cad: 8162

MEMBRO: Dorgival Leite de Figueredo Neto Cad: 9246

Art. 3º - Esta portaria não se vincula a recebimento de remuneração, certificação dos serviços prestados;
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Atenciosamente,

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto N°. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A74C8060

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 017/SEMED/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EM FACE DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO C.E.I. JOSINO BRITO, NO MUNICIPIO DE CACOAL/RO, REFERENTE AO CONTRATO 138/PMC/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.

A Secretaria Municipal de Educação de Cacoal, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, Sr. Gildeon Alves da Cruz, no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto n. 8.073/PMC/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidores para comporem a comissão de fiscalização referente a **EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO C.E.I. JOSINO BRITO, NO MUNICIPIO DE CACOAL/RO,** em conformidade com as especificações constantes no **CONTRATO n°. 138/PMC/2020,** Termo de Referência, Edital e demais anexos, partes integrantes do Processo Administrativo n°. 3090/GLOBAL/2020 – Empresa contratada, AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP.

Art. 2º - Para execução dos serviços, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

FISCAL DA OBRA:
André Felipe Hoffmann Cardoso – Cadastro 7867

GESTOR DO CONTRATO:
Antonia de Fatima da Silva Bertuol – Cadastro 5677

MEMBRO:
André Fernando Santana da Silva– Cadastro 8261

Art. 3º - Esta portaria não se vincula ao recebimento de remuneração, certificação dos serviços prestados;
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Atenciosamente,

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto N°. 8.073/pmc/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:07E612C3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 01/GAB/SEMED/CACOAL/2020

Dispõe sobre a nomeação DO CHEFE DO SETOR DE ESCRITURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e equipe de inspeção escolar E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 26 da Lei n. 2.543/2009.
Considerando a necessidade de composição da equipe de Escrituração Escolar da SEMED, e de Inspeção escolar para Rede Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Gleiciane Ferreira de Souza,** inscrita sob o número de matrícula nº 93511, nomeada pela Portaria nº 0519/PMC/2021, para o Cargo de Chefe de Setor de Escrituração da SEMED.

Art. 2º. Nomear **Graciele Aparecida Marchioreto Yokota**, inscrita sob o número de matrícula nº 4118, nomeada pela Portaria nº 0460/PMC/2021, para o Cargo de Chefe de Setor de Certificação/Escrituração da SEMED.

Art. 3º. As mesmas exercerão as seguintes atribuições:
Assistir os órgãos de administração, a secretaria e a equipe pedagógica, o corpo docente, os funcionários do estabelecimento de ensino e a clientela (pais, responsáveis e alunos);
Organizar e proceder à matricula escolar dos alunos das escolas rurais que não possuem Secretaria Escolar na própria unidade, ou que venham ficar sem Secretário Escolar em algum momento ou circunstâncias;
Controlar e guardar os livros registro de classe e documentos pertinentes às rotinas das escolas sob a responsabilidade desta Secretaria;
Manter atualizados os registros dos prontuários dos alunos sob responsabilidades desta Secretaria Municipal de Educação;
Manter em dia o arquivo e os registros das fichas de avaliações e fichas individuais dos alunos, por período letivo, de acordo com o Regimento Escolar Unificado da Secretaria Municipal de Educação;
Representar os estabelecimentos de ensino, sob responsabilidade desta Secretaria Municipal de Educação, nas relações entre estes e a comunidade escolar;
Expedir e assinar documentos previamente solicitados: declarações, históricos escolares e outros; autoriza-se validar transferências e demais documentos da escrituração o Chefe do Setor de Escrituração e Chefe de Setor de Certificação; na ausência destas chefias retorna-se para validação o Coordenador Pedagógico ou Secretário de Educação, bem como documentações para o exterior do pais.
Encaminhar ao órgão competente os documentos de rotina e outros que forem solicitados;
Executar a redação e a gestão de correspondências da divisão;
Organizar, preparar e agendar reuniões e assembleias pertencentes ao setor;
Elaborar atas de reuniões do setor;
Controlar e dar atendimento as chamadas telefônicas recebidas e realizadas no setor;
Divulgar as informações pertinentes recebidas;
Zelar pela guarda e sigilo dos documentos escolares sob sua responsabilidade;
Manter os quadros estatísticos das escolas, sob a responsabilidade desta Secretaria Municipal de Educação em dia;
Manter atualizados e organizados os arquivos de legislação pertinentes à vida das escolas sob responsabilidade desta Secretaria Municipal de Educação;
Subsidiar a Seção de Censo Escolar para alimentação do Educacenso;
Subsidiar o setor de Acompanhamento do Programa Bolsa Família com informações sobre a frequência dos alunos beneficiários;
Apropriar-se de toda a Legislação que rege a divisão;
Elaborar relatórios quadrimestrais das atividades desenvolvidas pela Divisão;
Realizar a conferência de transferências expedidas pelas Unidades Escolares não autorizadas e autorizadas que possuem Secretaria Escolar;
Manter Organizado o arquivo das Escolas desativadas;
Emitir documentos pertinentes as escolas desativadas quando necessário;
Realizar outras tarefas afins.
Organizar as pastas de atas de resultado final para validação de estudos junto ao CME – Conselho Municipal de Educação;

Art. 2º. Nomeia-se Equipe de Inspeção escolar para acompanhamento das secretarias das unidades escolares os seguintes profissionais:

Gleiciane Ferreira de Souza - Secretária Escolar, chefe do setor de escrituração, inscrita sob o número de matrícula nº 93511;
Vergínia Valério Pinto de Assis - Coordenadora Pedagógica da Semed, sob matricula nº2675;
Emerson Cuentro Ramos - Coordenador do NTME – Núcleo de Tecnologia Municipal Educacional, responsável pelo diário escolar sob matrícula nº 50232;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpre-se.
Cacoal, 23 de março de 2021.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário de Educação/SEMED
Decreto nº8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CCD8F295

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/CMC/2021

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

CONTRATADA: EMPRESA SIRLEI MARQUES DOS ANJOS (LAVADOR CHAVES).

DO OBJETO
Contratação de serviços de lavagem para atender os veículos desta Câmara Municipal, conforme especificado no termo de referência.
DO AMPARO LEGAL
O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Memorando nº 08/GP/2021 e seus anexos, Solicitação de Despesa n.º 92/2021, Processo n.º 12/CMC/2021, Nota de Empenho n.º 78/2021, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.
DO PREÇO
O preço total estimado do presente Contrato é de R$-6.440,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), para execução do objeto previsto na cláusula primeira, conforme abaixo especificado:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
01	Lavagem automotiva simples – veículo tipo leve	Serviço	36	30,00	1.080,00
02	Lavagem automotiva completa – veículo tipo leve	Serviço	12	50,00	600,00
03	Lavagem automotiva simples – veículo tipo caminhonete	Serviço	80	40,00	3.200,00
04	Lavagem automotiva completa – veículo tipo caminhonete	Serviço	12	60,00	720,00
05	Lavagem automotiva especial – veículo tipo leve	Serviço	06	60,00	360,00
06	Lavagem automotiva especial – veículo tipo caminhonete	Serviço	06	80,00	480,00

As quantidades especificadas **acima são estimativas**, sendo o serviço solicitado quando necessário, gerando compromisso da Câmara Municipal de Cacoal apenas com o serviço efetivamente prestado, até o término do prazo contratual.
DA VIGÊNCIA
Este Contrato terá vigência após a data de sua assinatura até 31.12.2021.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 01/CMC/2021.

DO FORO
Comarca de Cacoal.

DATA: 22.03.2021

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente –CMC.
Contratante

Publicado por:
Claudinei Sorce de Oliveira
Código Identificador:D81D7AA9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL Nº 4/2021 - CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 31, § 3º, da Constituição Federal, c/c o art. 34, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, as prestações de contas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, Fundo Municipal de Segurança Pública, Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, Fundo Municipal de Combate à Pobreza e Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, relativas ao exercício financeiro de 2020.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 23 de março de 2021.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:CCB47091

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA Nº 36/SAAE/2021

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Responsável pela elaboração de estudo técnico, proposta de melhorias e reformulação do Decreto n° 5006/PMC/2013 que disciplina os serviços de abastecimento de água potável e coleta de esgotos sanitários no município de Cacoal.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando que a execução dos trabalhos dessa comissão visa atender as exigências da Lei e resultará melhoria sensível para a Administração Pública, em benefício do público ou dos seus próprios serviços;
Considerando a necessidade de elaborar estudo técnico para recepcionar as novas Leis nº 14.026, de 15 de julho de 2020 e Lei nº 13.312, de 12 de julho de 2016 que estabelece novas diretrizes nacionais para o saneamento básico;
Considerando o Estado de Calamidade Pública decretado para o enfrentamento da Covid-19, além da aplicação da Lei nº 14.015, de 15 de Junho de 2020, que dispõe sobre a interrupção e a religação ou o restabelecimento de serviços públicos. Se Formou um grande desequilíbrio econômico financeiro das concessionárias prestadoras dos serviços de fornecimento de água e esgoto, suscitando uma inadimplência de devedores de grande relevância que precisa ser revertida com elaboração de um Programa de Recuperação de Ativos buscando equilibrar capacidade de pagamento do consumidor;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão responsável pelos serviços técnicos descritos no artigo 2º e seguintes desta portaria:

Servidor	Matrícula
Presidente: RODRIGO L. DAMIANI	194
Membro: CIRLÂNIA PEREIRA BATISTA	322
Membro: EURIPEDES DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR	398
Membro: EVALDO SULLIVAN JOSE	330
Membro: JHONATHAN CARDOSO SILVA	296
Membro: RENATA SIMOES	311
Membro: MARCELO NEGRAO SOUZA PEREIRA E SILVA	401
Membro: NELSON RODRIGUES DE LIMA	302
Membro: MIRIAN HEIDE PEREIRA DA CUNHA	402

Art. 2º - Deverá minutar e propor o Novo Regulamento do SAAE que recepcione o novo marco de saneamento básico bem como as novas exigências e regulações da Agência Nacional de Águas - ANA.

Art. 3° - Promover o estudo, mapeamento e um plano de regularização de débitos do SAAE, decorrentes de dívidas referentes aos serviços de tratamento de água, coleta e tratamento de esgoto, multas por infração e quaisquer outros débitos em aberto.

Art. 4° - Fica esta comissão responsável pela entrega de relatório detalhado e individualizado sobre as novas melhorias que serão implantadas no Decreto n° 5006/PMC/2013.

Art. 5° - Servirão como base para esses trabalhos, as novas Leis nº 14.026, de 15 de julho de 2020 e Lei nº 13.312, de 12 de julho de 2016 que estabelece novas diretrizes nacionais para o saneamento básico, Lei n.4.321/PMC/2019 que criou o programa de Recuperação Fiscal do Município de Cacoal – REFIS e a Lei n° 2.016/PMC/2006 que institui o Plano Diretor do Município de Cacoal bem como outras legislações pertinentes.

Art. 6º - Após todos os levantamentos, deverá, além do previsto no artigo 2º desta portaria, propor por seus membros o novo Regulamento

do SAAE que trata os serviços de abastecimento de água potável e coleta de esgotos sanitários no Município de Cacoal, estabelecendo normas específicas para a execução, manutenção, fiscalização, arrecadação e cobrança dos serviços, bem como definir deveres, obrigações e penalidades aplicadas aos titulares/usuários, um novo Plano de Recuperação de Débitos Ativos como também instituir uma nova Política Comercial ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

Art. 7° - As atividades inerentes a esta comissão receberão mensalmente gratificação pela Elaboração e Execução de Trabalho Técnico e Científico, observado o quantum mínimo previsto no artigo 41 e as demais regras dos artigos 40 e 42 da Lei N. 2.716/PMC/10.

Art. 8° - Esta comissão tem a duração de 3 (três) meses;

§1º As atividades serão realizadas nas dependências do SAAE ou fora dela e serão cumuladas com a atribuições normais do Cargo;

§ 2º Fora do horário de trabalho normal ou durante o expediente sem prejuízo aos trabalhos do cargo;

§ 3º As reuniões serão relatadas em ata e assinadas;

Após constituição dos trabalhos, na primeira reunião, devidamente registrada em ata será designado o secretário e auxiliar geral da comissão, responsável pelo suporte administrativo dos trabalhos da comissão.

O secretário e o auxiliar cumularão essas funções com as de ordem técnica que ensejaram sua nomeação.

Art. 9° - A comissão deverá apresentar a cada 30 (trinta) dias, ao presidente, relatórios parciais das atividades desenvolvidas, sob pena de suspensão do pagamento da gratificação correspondente àquele período.

§1º Os relatórios parciais serão assinados e entregues no Departamento de Recursos Humanos até o dia 25 de cada mês, para os valores serem inclusos e pagos via folha de pagamento.

Art. 10 ° - Fica estabelecido 2 (duas) reuniões semanais, com cópia das atas de reuniões ao Presidente e o setor de Recursos Humanos.

Art. 11° - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal – RO, 22 de Março de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE
Decreto n. 8.018/PMC/2021

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:F0F35A59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 013/2021

PORTARIA Nº 013/2021.

"DISPÕE SOBRE FALECIMENTO DO VEREADOR JOSÉ GOMES DA SILVA".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Vereador **CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES,** no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal e Lei Orgânica Municipal RESOLVE:
Considerando que conforme Certidão de Óbito, que consta o falecimento do vereador JOSÉ GOMES DA SILVA ocorrido no dia 17 de março de 2021, pertencente ao Partido Social Democrático (PSD) Eleito em 15 de novembro de 2020, que a partir da publicação desta portaria fica a 'VACÂNCIA' do cargo;
Considerando o que determina o Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica, para a convocação do Primeiro Suplente a tomar posse:
RESOLVE:
Art.1º - Com a Vacância do cargo de vereador ocupado pelo senhor **JOSÉ GOMES DA SILVA**, pertencente ao Partido (PSD), eleito em 15 de novembro de 2020, fica convocado através desta portaria o Primeiro Suplente, senhor GERSON DE SOUZA LIMA pertencente ao Partido Social Democrático (PSD), integrante do mesmo partido, a tomar posse no cargo de Vereador, no prazo de até 15 dias a contar desta data, no Plenário da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, nesta cidade.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário Elminio Hipólito, 22 de março de 2021.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:0D0DC37B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 896, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA e DEMAIS MUNICÍPIOS RONDONIENSES, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº. 11.107/2005 e seu Decreto Federal Regulamentador nº. 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado pelo Município de Campo Novo de Rondônia e demais Municípios do Estado de Rondônia, visando precipuamente à aquisição de vacinas para combate à Pandemia ocasionada pelo COVID-19, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:927DEE8D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 897, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR AÇÃO "ATIVIDADE" E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a criação no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia para o exercício de 2021 a Ação (Atividade)Enfrentamento da Emergência COVID19, conforme classificação Funcional Programática especificada abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02.05.10.122 Administração Geral
02.02.05.10.122.0010 Saúde Para Todos
02.02.05.10.122.0010.2241 Enfrentamento da Emergência COVID19

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de**R$ 219.200,00 (duzentos e dezenove mil e duzentos reais)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10 Saúde
02.02.05.10.122 Administração Geral
02.02.05.10.122.0010 Saúde Para Todos
02.02.05.10.122.0010.2241 Enfrentamento da Emergência COVID19
Ficha: XXX 3.3.90.30.00 Material de Consumo 219.200,00
Fonte de Recurso 0.1 Recursos do Tesouro Exercício Corrente
Especificação 02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Art. 3º Para cobertura dos créditos especificados no art. 2º serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação conforme especificado abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.99 Reserva de Contingência
02.02.02.99.999 Reserva de Contingência
02.02.02.99.999.9999 Reserva de Contingência
02.02.02.99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
Ficha: XXX 9.9.99.99.99 Reserva de Contingência 219.200,00
Fonte de Recurso 0.1 Recursos do Tesouro Exercício Corrente
Especificação 00 Recursos Ordinários

Art. 4º Os recursos informados no art. 2º desta lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:1D741069

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 245, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Concede licença-paternidade ao servidor GERENALDO BISPO MACHADO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-paternidade ao servidor **GERENALDO BISPO MACHADO**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no período de 18/03/2021 a 25/03/2021, conforme prevê a Lei Municipal nº 005/2009, e de acordo com documentos apresentados no processo n.º 2-699/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Março de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:9CB599BC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 246, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Nomeia a servidora LUANA BISPO DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de Secretária Interina Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos, VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no processo nº.701/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora LUANA BISPO DE OLIVEIRA, CPF n. xxx.194.222.xx e RG n. 928.042 SSP/RO para ocupar o cargo de Secretária Interina Escolar na C.E.M.E.I. Paulo Coelho da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de Março de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:3F648063

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 247, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Revoga Portaria n.º 219/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado a Portaria n.º 219 de 05 de Março de 2021, que concede vacância à servidora **THAIS BEVILACQUA DA SILVA,** CPF n° ***.652.172-** do cargo de Psicóloga, devendo a mesma se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua lotação de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:72B4840A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 088, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DE VALORES INERENTES A CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL AO SINDICADO DA CATEGORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a **contribuição sindical assistencial** é de natureza facultativa e é exigida somente dos filiados ao **sindicato;**

CONSIDERANDO que o **desconto** na **folha** de pagamento é ato discricionário do Prefeito, eis que não há lei determinando o referido **desconto;**

CONSIDERANDO que a Súmula 666 do STF diz que "a contribuição confederativa de que trata o art. 8º, IV, da Constituição, só é exigível dos filiados ao sindicato respectivo";

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a retirada do desconto na folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Campo Novo de Rondônia, dos valores referente à **contribuição sindical assistencial que cada servidor filiado direciona ao seu sindicato de filiação**, a qual deverá iniciar-se a partir da folha do mês de Abril de 2021, ficando a cargo do servidor filiado a responsabilidade pelo seu adimplemento/pagamento junto ao Sindicato de filiação.

Art. 2º - Fica determinado que se oficie aos Sindicatos que sejam representantes de categorias de servidores pertencentes a este Município e que estejam obtendo o referido repasse, para conhecimento, informativo aos seus filiados e demais providências.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:673F8546

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 089, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 883/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme especificação abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.15 Urbanismo
02.02.07.15.452 Serviços Urbanos
02.02.07.15.452.0015 Cidade Iluminada
02.02.07.15.452.0015.2020 Manutenção do Serviços de Iluminação Pública

Ficha: 231 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

02 Poder Executivo
02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.26 Transporte
02.02.07.26.782 Transporte Rodoviário
02.02.07.26.782.0012 Caminhos do Desenvolvimento
02.02.07.26.782.0012.2041 Manut. e Recuperação de Maquinas e Veículos do parque Rodoviário

Ficha: 263 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B77907C0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 090, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 883/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme especificação abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.26 Transporte
02.02.07.26.122 Administração Geral
02.02.07.26.122.0002 Administração Geral
02.02.07.26.122.0002.2014 Atividade Administrativa da Sec. Obras e Serviços Públicos

Ficha: 247 – 3.3.90.95.00 Indenizações Pela Execução de Trabalho de Campo 5.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as
02 Poder Executivo
02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.26 Transporte
02.02.07.26.782 Transporte Rodoviário
02.02.07.26.782.0012 Caminhos do Desenvolvimento

02.02.07.26.782.0012.2041 Manuten. E Recuperação de Maquinas e Veic. do Parque Rodoviário

Ficha: 265 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:E1F8C9BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1º PERÍODO LEGISLATIVO/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições legais, convoca os senhores vereadores, para 3ª Sessão Extraordinária da Primeira Sessão Legislativa da Oitava Legislatura que se realizará no Plenário Deliberativo Carlos Alberto Barbosa de Carvalho no dia 24 de Março de 2021, as 14h00min horas. Conforme Ato do Presidente nº 046/GP/CMCJ/2021.

PAUTA

I - ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº01/CMCJ/2021 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI RO REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2017.

II - ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº059/2010-PMCJ.

III - ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI 1.468/CMCJ/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR EDCARLOS DOS SANTOS ASSUNTO: TORNA OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE PEDAL GEL EM TODOS OS ÓRGÃOS PUBLICO MUNICIPAIS E DA OUTRAS "PROVIDÊNCIAS."

V - ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1.472/CMCJ/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA ZILMAR DOMINGOS E VEREADOR MARCO DA HORA. ASSUNTO: INSTITUI NOS TERMO DO §4º DO ARTIGO 182 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DOS ARTIGOS 5º AO 8º DA LEI FEDERAL Nº 10.257 DE 10 DE JULHO DE 2001 E ART.120 A 129 DA LEI MUNICIPAL 660/2012 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012, O PARCELAMENTO A EDIFICAÇÃO OU A UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIO IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO E A DESAPROPRIAÇÃO DO SOLO URBANO NÃO EDIFICADO, SUBTILIZADO OU NÃO UTILIZADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VI - LEITURA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº1.474/CMCJ/2021
DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL ASSUNTO: AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2021, ATRAVES DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECARDAÇÃO ATRAVES DE CONVENIO Nº 865340/2018/MD, NA IMPORTÂNCIA DE R$306.000,00 (TREZENTOS E SEIS MIL REAIS) E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS

Candeias do Jamari- RO, 23 de março de 2021.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente /CMCJ/2021

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:912AFBAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 027/2021/ SEMAP/DRH

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), **CREICIANE DA COSTA BARBOSA**, aprovadas no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, homologado em **26.08.2020**, na Categoria de **AGENTE DE SERVIÇOS – ZELADOR 40HRS**, de acordo com o Edital n.º 003/2020 - **SEMAP**, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 08 (oito) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; (Copias)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copias)
PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copias)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; (Copias)
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copias)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copias)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho e tipagem sanguínea
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copias)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Copias)
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração que não está inserido no grupo de risco.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO.
Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.
A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBSAG
Hepatite C – Anti HCV
VDRL HIV
Teste rápido COVID 19

Cerejeiras/RO, 23 de março de 2021.

ENILTON MARCOS BERNARDO DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:7FAC1940

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria nº 22/2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Global**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de materiais de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chupinguaia. Processo Administrativo nº 28/2021. No valor de R$ 12.090,27 (doze mil e noventa reais e vinte e sete centavos). Data de inicio da sessão pública: **08 de Abril de 2021** às **09:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. Osvaldo Bertozzi, S/N°, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1774.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 23 de Março de 2021.

EDMUNDO FILUS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:14193B32

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
DECRETO Nº 07, DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: ADOÇÃO DO REGIME DE ESCALA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DA COVID-19.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis,
DECRETA:
Art. 1º Fica decretada a adoção de regime de escala para os servidores da Câmara Municipal de Chupinguaia.
§1º Tal medida se faz necessária considerando o expressivo aumento de casos de Covid-19 em âmbito regional; e a reclassificação do município para fase 1 (distanciamento social ampliado) conforme a nova Portaria Conjunta nº 32 de 12 de março de 2021 e o Decreto nº 25.859 de 06 de março de 2021 do Governo de Rondônia.
§2º Os servidores, no dia designado para escala, trabalharão em regime de teletrabalho (*home office*), sendo que tal medida busca evitar o risco de contágio da Covid-19, com a diminuição do tempo de exposição dos servidores, não prejudicando a remuneração dos mesmos;
§3º Caso necessária a presença do servidor no âmbito desta Casa de Leis para realizar sua função no horário normal de trabalho – das 7h00min até as 13h00min – o mesmo deverá comparecer, tendo em vista que a suspensão das atividades se refere apenas ao comparecimento presencial, ou seja, o mesmo continua trabalhando normalmente em regime *home office,* não sendo tal período considerado férias ou similar.
§4º O servidor que utilizar o horário de trabalho – das 7h00min até as 13h00min – para passear infundadamente será penalizado com advertência, devido ao desrespeito com o controle do contágio da Covid-19 em âmbito municipal, conduta esta mencionada que estaria em desacordo com o presente Decreto.
§5º Esta mudança terá duração de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade.
Art. 2º Os assessores parlamentares, especificamente, estarão em teletrabalho (*home office*) durante todo o período, sem necessidade de escala.
Art. 3º Os servidores com função de serviços gerais não estão inclusos no regime de escala e comparecerão todos os dias, com a ressalva de que serão dispensados mais cedo, assim que terminarem o serviço ao qual são designados.
Art. 4º Ficam ressalvados da mudança reportada no art. 1º os serviços em regime de plantão.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Chupinguaia/RO, 23 de março de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO BERTOZZI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laíssa Lima Miglioranza
Código Identificador:E7E55CEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 28/2021

PROCESSO: 383/2021
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 28/2021
Objeto: Aquisição de 07 (sete) relógios ponto eletrônico com biometria, para suprir as necessidades das UBS Clemente Meurer (Distrito de Boa Esperança) UBS Ataíde José da Silva (Distrito de Novo Plano), UBS Salete Cordeiro (Distrito do Guaporé), UBS Oláia Alves da Silva (Chupinguaia) e Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza (Chupinguaia) e Secretaria Municipal de Saúde todos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA
Aos dias 23/03/2021, em conformidade com Parecer (ID 114276) do processo eletrônico 383/2021, a Comissão Permanente de Licitações Materiais e Obras - CPLMO torna público para conhecimento dos interessados que fica**ANULADA** a presente licitação, maiores esclarecimentos E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com ou (69) 3446-1460 e 3346-1797.

Publique-se!

Chupinguaia, 23de março de 2021.

ROGERIO GIOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:0E3B8FB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO Nº 49/2021,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza e higienização, para assim atender as necessidades do Barracão da Feira Municipal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI. Processo Administrativo nº**574/2021**. Valor total de R$: 5.281,00. (cinco mil, duzentos e oitenta e um reais). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 23 de março de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 07 de abril de 2021**; data da abertura de propostas: às**08:30 horas do dia 07 de abril de 2021;**data de inicio da sessão pública: às**09:00 horas do dia 07 de abril de 2021;**horário de Brasília DF, local**www.licitanet.com.br**acesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da

Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.
Publique-se!

CHUPINGUAIA, 22 de março de 2021

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:F3E7A5DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO nº 48/2021,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de tubos de PVC e conexões, para atender necessidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto SAAE, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração SEMAD. Processo Administrativo nº**547/2021**. Valor total de R$: 16.285,10. (dezesseis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 23 de março de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 07 de abril de 2021**; data da abertura de propostas: às**08:30 horas do dia 07 de abril de 2021;**data de inicio da sessão pública: às**09:00 horas do dia 07 de abril de 2021;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 22 de março de 2021

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:4D14CA10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 68/2021, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO Nº39/2021**, na forma**ELETRÔNICO,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de suprimentos para uso nas impressoras da marca brother MFC L6702 DW, impressora BROTHER MFCL 2700 DW, para atender a demanda e prover o estoque dos itens acima citados nos setores do Departamento de Recursos Humanos, Almoxarifado Central, Protocolo e Secretaria de Administração SEMAD. Processo Administrativo nº**422/2021**. Valor total de R$: 6.580,54. (seis mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 24 de março de 2021**; data para término de recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 08 de abril de 2021**; data da abertura de propostas: às**08:30 horas do dia 08 de abril de 2021;**data de inicio da sessão pública: às**09:00 horas do dia 08 de abril de 2021;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.
Publique-se!
CHUPINGUAIA, 23 de março de 2021

ROGÉRIO GIOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:50BD2201

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 22

DECRETO Nº 22, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 100.710,82 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2400, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 100.710,82 (Cem mil, setecentos e dez reais, oitenta e dois centavos), necessários para cobertura das seguintes dotações

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0020.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
(48) – 3.1.90.94.00.00- Indenizações e restituições trabalhistas R$ 1.424,50

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária:01-Secretaria de Planejamento
04.21.0020.2.011-Manutenção das Atividades da Semplan
(76) - 3.1.90.94.00.00- Indenizações e restituições trabalhistas R$ 6.506,00

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed

Unidade Orçamentária: 04 – Atividades de Ensino - Recursos Livres
12.122.0023.2.034- Manutenção das atividades da Semed- Recursos livres
(200) - 3.1.90.94.00.00- Indenizações e restituições trabalhistas R$ 9.550,00

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 01 – Atividades da Secretaria de Agricultura
20.606.0025.2.053-Incentivo aos agricultores
(313) - 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 13.515,35

20.606.0025.2.053-Incentivo aos agricultores
(314) - 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 24.407,43

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Ação Social- recursos Livres
08.244.0024.2.054-Manutenção das atividades da Semas
(323) - 3.1.90.94.00.00- Indenizações e restituições trabalhistas R$ 4.607,54
(327) - 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 2.700,00

Órgão 11: Secretaria de Esporte, cultura e turismo
Unidade Orçamentária: 001- Atividades da Secretaria de esporte, cultura e turismo
27.813.0028.2.063- Manutenção das atividades da Semectur

(355) - 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 13.000,00
(358) - 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 5.000,00
(362) - 4.4.90.52.00.00.00- Equipamento e material permanente R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 100.710,82 (Cem mil, setecentos e dez reais, oitenta e dois centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0020.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
(56) -3.3.90.93.00.00- Indenizações e restituições R$ 1.424,50

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária:01-Secretaria de Planejamento
04.21.0020.2.011-Manutenção das Atividades da Semplan
(79) - 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$6.506,00

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed

Unidade Orçamentária: 04 – Atividades de Ensino - Recursos Livres
12.122.0023.2.034- Manutenção das atividades da Semed- Recursos livres
(202) - 3.3.90.14.00.00- Diárias R$ 2.050,00
(209) -3.3.90.93.00.00- Indenizações e restituições R$ 7.500,00

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 01 – Atividades da Secretaria de Agricultura
20.606.0025.2.053-Incentivo aos agricultores
(315) - 4.4.90.52.00.00.00- Equipamento e material permanente R$ 37.922,78

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Ação Social- recursos Livres
08.244.0024.2.054-Manutenção das atividades da Semas
(326) - 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 7.307,54

Órgão 11: Secretaria de Esporte, cultura e turismo
Unidade Orçamentária: 001- Atividades da Secretaria de esporte, cultura e turismo
27.813.0028.2.063- Manutenção das atividades da Semectur
(354) - 3.3.90.14.00.00- Diárias R$ 1.000,00
(356) - 3.3.90.31.00.00- Premiações culturais, artísticas, cientificas R$ 21.500,00
(357) - 3.3.90.92.00.00- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 15.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 06 de janeiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por**CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 18/03/2021 às 07:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 18/03/2021 às 08:27, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 18/03/2021 às 08:59, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SABRINA LOURENCO**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, em 18/03/2021 às 09:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 18/03/2021 às 11:40, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO DIVINO ANSELMO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 19/03/2021 às 12:38, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**113632**e o código verificador**DAD27377**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:B637543D

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE
A licitação para Contratação direta com a empresa **REGINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA CNPJ 21.508.033/0001-17, para Aquisição de Materiais Gráficos (Banner e Faixas), para o Setor de Tributação,**conforme Termo de Referência(ID 114031), Justificativa da Secretária da Pasta(ID 113567)e Parecer da Auditoria(ID 114086),atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, com empenho no valor de R$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Leicitada.
Processo Administrativo nº. 532/2021.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 47/2021.

Gabinete da Prefeita em 22 de março de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 22/03/2021 às 12:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:1AE312E4

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0049/21

EXTRATO DO CONTRATO N°.0049/21

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP
OBJETO:Aquisição de material permanente (notebooks), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo SEMECTUR.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0021/21**,**Proc. Adm. Nº 307/2021

DA DOTAÇÃO:02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

27.813.0028.2063.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 671 DE 15 DE MARÇO DE 2021
VALOR:R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)
DO PRAZO:180 (cento e oitenta) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:22 de março de 2021

Chupinguaia - RO, 22 de março de 2021

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 23/03/2021 às 08:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:018C54C8

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0050/21

EXTRATO DO CONTRATO N°.0050/21

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-CAMPOS & SOARES COMERCIO DE MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA
OBJETO:Aquisição de calçado ocupacional tipo botina, confeccionada em microfibra, para que supra as necessidades do Sistema de Abastecimento de Água SAAE da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração SEMAD.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0024/21**,**Proc. Adm. Nº 289/2021

DA DOTAÇÃO:02.04.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO -ATIVIDADES DO SAAE

15.452.0027.2010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 668 DE 15 DE MARÇO DE 2021
VALOR:R$ 2.125,66 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos)
DO PRAZO:180 (cento e oitenta) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:22 de março de 2021

Chupinguaia - RO, 22 de março de 2021

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 23/03/2021 às 08:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CACE599F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0051/21

EXTRATO DO CONTRATO N°.0051/21

DAS PARTES:
-**FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA.**
-CRISLAINE MARIA DA SILVA
OBJETO: Locação direta de Imóvel, localizado na Av. 25, Quadra 01, Lote 03, Setor Cidade Alta, em Chupinguaia, imóvel em alvenaria, com área total de 189,00 m².
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0044/21**,**Proc. Adm. Nº 88/2021

DA DOTAÇÃO:02.12.01. FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E A ADOLESCENCIA ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.244.0024.2055.0000- MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA

NOTA DE EMPENHO Nº 51 DE 15 DE MARÇO DE 2021
VALOR:R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

DO PRAZO:12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:22 de março de 2021

Chupinguaia - RO, 22 de março de 2021

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 23/03/2021 às 08:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2C4122BB

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0052/21

EXTRATO DO CONTRATO N°.0052/21

DAS PARTES:
-**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
-V. FERREIRA QUEIROZ - ME
OBJETO:Aquisição de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades do CRAS Centro de Referência de Assistência Social e Abrigo do Menor, setores sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0011/21**,**Proc. Adm. Nº 94/2021

DA DOTAÇÃO:02.10.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL RECURSOS VINCULADOS

08.244.0024.2083.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

NOTA DE EMPENHO Nº 97 DE 16 DE MARÇO DE 2021
VALOR:R$ 11.845,61 (onze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos)
DO PRAZO:12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:22 de março de 2021

Chupinguaia - RO, 22 de março de 2021

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 23/03/2021 às 08:35, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:BF6BD6CE

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0053/21

EXTRATO DO CONTRATO N°.0053/21

DAS PARTES:
-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
-A. M. SARAIVA - ME
OBJETO:Aquisição de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades do CRAS Centro de Referência de Assistência Social e Abrigo do Menor, setores sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0011/21**,**Proc. Adm. Nº 94/2021

DA DOTAÇÃO:02.10.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL RECURSOS VINCULADOS

08.244.0024.2083.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

NOTA DE EMPENHO Nº 98 DE 16 DE MARÇO DE 2021

VALOR:R$ 14.696,30 (quatorze mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos)
DO PRAZO:12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:22 de março de 2021

Chupinguaia - RO, 22 de março de 2021

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 23/03/2021 às 08:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:57E280A4

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0046/21

EXTRATO DO CONTRATO N°.0046/21

DAS PARTES:
-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
-CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS EIRELI
OBJETO:Aquisição demateriais de consumo, para atender necessidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto SAAE,atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração SEMAD.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0036/20**,**Proc. Adm. Nº 459/2021

DA DOTAÇÃO:02.04.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO - ATIVIDADES DO SAAE

15.452.0027.2010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 654 DE 11 DE MARÇO DE 2021
VALOR:R$ 759,70 (setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)
DO PRAZO:90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:18 de março de 2021

Chupinguaia - RO, 18 de março de 2021

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 22/03/2021 às 12:35, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:8D152C3A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0047/21

EXTRATO DO CONTRATO N°.0047/21

DAS PARTES:
-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
-N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
OBJETO:Aquisição de materiais de consumo, para atender necessidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto SAAE, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração SEMAD.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0036/20**,**Proc. Adm. Nº 459/2021

DA DOTAÇÃO:02.04.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO - ATIVIDADES DO SAAE

15.452.0027.2010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 655 DE 11 DE MARÇO DE 2021

VALOR:R$ 506,15 (quinhentos e seis reais e quinze centavos)
DO PRAZO:90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:18 de março de 2021

Chupinguaia - RO, 18 de março de 2021

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 23/03/2021 às 08:33, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:98318B88

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.121/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.121/2020

DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- RX MAQTERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 121/20
DO PRAZO: 90(noventa) dias, contados da data do término do Contrato, ou seja, 06/04/2021 e término previsto para 04/07/2021.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 121/2020, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 734/2020
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:22de março de 2021.

Chupinguaia - RO, 22 de março de 2021.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 22/03/2021 às 12:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:881777D3

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.141/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.141/2020

DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- RX MAQTERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 141/20
DO PRAZO: 60(sessenta) dias, contados da data do término do Contrato, ou seja, 06/04/2021 e término previsto para 04/06/2021.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 141/2020, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 773/2020
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22de março de 2021.

Chupinguaia - RO, 22 de março de 2021.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 22/03/2021 às 12:56, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:428F9DE2

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 318/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 030/2021, para a empresa **S. ALMEIDA EIRELI,**com o valor de R$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 114405), Documentação da empresa(ID 114402), Termo de Adjudicação(ID 114405)em anexo.
Chupinguaia-RO, 22 de março de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 22/03/2021 às 12:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:FFE78E71

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 382/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 032/2021, para a empresa **RTM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** com o valor de 5.398,76 (cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 01 licitado, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 114533), Documentação da empresa (ID 114536) e Termo de Adjudicação (ID 114539), em anexo.

Chupinguaia-RO, 22 de março de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 22/03/2021 às 12:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:73E1410B

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 382/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 032/2021, para a empresa**R.C. VIEIRA PIMENTA EIRELI,**com o valor de R$ 695,64 (seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 02 licitado, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 114533), Documentação da empresa(ID 114535), Termo de Adjudicação(ID 114539)em anexo.

Chupinguaia-RO, 22 de março de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 22/03/2021 às 12:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:472E7A53

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE
A licitação para Contratação direta com a empresa**MACHADO CONSTRUTORA E FERRAMENTAS EIRELI CNPJ 40.853.125/0001-89,para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA VIABILIZAR OS TRABALHOS DE LIMPEZA DE CANTEIROS E VARRIÇÃO DE RUA EM GERAL DA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E AVENIDAS,**conforme Termo de Referência(ID 113106), Justificativa do secretário da Pasta(ID 113072)e Parecer da Auditoria(ID 113666),atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, com empenho no valor de R$ 4.936,20 (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte centavos) com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Leicitada.
Processo Administrativo nº. 551/2021.
Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 48/2021.

Gabinete da Prefeita em 22 de março de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 22/03/2021 às 13:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2C535E56

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 308/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 031/2021, para a empresa**LARA GABRIELA DE MOURA,**com o valor de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 114474), Documentação da empresa(ID 114465)e Termo de Adjudicação(ID 114485), em anexo.

Chupinguaia-RO, 23 de março de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 23/03/2021 às 09:25, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:8ADD7AC4

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 377/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 027/2021, para a empresa**MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA EPP,**com o valor de R$ 271.199,00 (duzentos e setenta e um mil, cento e noventa e nove reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 114972), Documentação da empresa vencedora(ID 114975)e Termo de Adjudicação(ID 114977)em anexo.

Chupinguaia-RO, 23 de março de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 23/03/2021 às 11:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:7EDF6E15

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº 544/2021,**da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, conforme**Ata de Registro de Preços nº 005/2020**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2020**, Processo Administrativo nº.348/2020, para a empresa**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,**com o valor de R$5.000,00 (cinco mil reais),com Solicitação nº 236/21 e

Pedido de empenho nº 660/21(ID 114959); Solicitação nº 238/21 e Pedido de empenho nº 661/21(ID 114960), com o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); Solicito nº 239/21 e Pedido de Empenho nº 662/21(ID 114961), com o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais); Solicito nº 240/21 e Pedido de Empenho nº 663/21(ID 114962), com o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Solicito nº 242/21 e Pedido de Empenho nº 664/21(ID 114963), com o valor de R$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais): Solicito nº 243/21 e Pedido de Empenho nº 665/21(ID 114964), com o valor de R$ 8.920,00 (oito mil, novecentos e vinte reais); Solicito nº 244/21 e Pedido de Empenho nº 666/21(ID 114965)com o valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais); Solicito nº 250/21 e Pedido de Empenho nº 667/21, com o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)(ID 114966); Solicito nº 256/21 e Pedido de Empenho nº 668/21(ID 114967), com o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e Solicito nº 257/21 e Pedido de Empenho nº 669/21(ID 114968), , com o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo o valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais),conforme Despacho da Gerente do Registro de Preços(ID 114969), em anexo.

Chupinguaia-RO, 23 de março de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 23/03/2021 às 11:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9D8D96C2

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 303/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 029/2021, para a empresa**FABIANI APARECIDA DE FREITAS,**com o valor de R$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o itens licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 114410), Documentação da empresa(ID 114423), Termo de Adjudicação(ID 115026)em anexo.O item 01 foi declarado fracassado de acordo com o despacho do Pregoeiro(ID 114454).

Chupinguaia-RO, 23 de março de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 23/03/2021 às 12:23, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:79728497

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PE 018/2021

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da SEMPLAFIN e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 01 de 05 de janeiro de 2021, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 482/2021 – SEMPLAFIN, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 18/2021 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017 E 79/2020, A INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER NA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, NECESSÁRIO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA SEMPLAFIN DE COLORADO DO OESTE-RO,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 05/04/2021. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br ou telefone (69) 999514070.

Colorado do Oeste-RO, 23 de março de 2021.

FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Código Identificador:D306AA5E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 0563/2021

TERMO DE HOMOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0563/2021

DISPENSA 023/2021

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, DOCUMENTAÇÃO E ASSESSORIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE E SUAS SECRETARIAS, CONFORME PROPOSTA APRESENTADAS DO SESI - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDONIA

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
6279-SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONA	4	0,00	137.093,41
Total	4		137.093,41

Vencedor, dos itens constantes na **DISPENSA 023/2021**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gutenberg Azevedo Matias
Código Identificador:F57A4B10

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2019

PODER EXECUTIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/ROE A EMPRESANIKA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4132, neste ato representado peloPrefeito municipal Sr.**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO doravante denominado**ADITANTE,**e a Empresa**NIKA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 26.675.312/0001-99,com sede Avenida Guaporé, 4238, Sala 2, Bairro Três Marias, Porto Velho RO, neste ato representado por**ANDRÉ CAVALI**, brasileiro, empresário, portador do RG n° XXX5 - SSDC/RO e inscrito no CPF sob n° XXX.852-72,mesmo endereço, doravante denominada**ADITADA, e**perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente**TERMO ADITIVO**cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autosdo**Processo Administrativo nº 762/2019**,e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo e 55 e s/s e 65 e s/s da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULASEGUNDA- Este Termo Aditivo tem por objeto acrescentar ao contrato clausula contentado: A) ficaautorizado o livre acesso dos servidores da concedente bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas. B) autorizar o livre acesso dos servidores da concedente e os do controle interno do poder executivo federal, bem como do tribunal de contas da união aos processos, documentos informações referentes ao convenio.

CLÁUSULA TERCEIRAA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato em questão que trata da vigência onde se lê**...** ***O presente Contrato terá vigência durante o período de garantia a contar da data de sua assinatura...,leia-sê ...A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentáriosnos termos do art. 57 da lei 8666/93....***

CLÁUSULA QUARTA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo no LIVRO ESPECIAL DE TERMO ADITIVO da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/ RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 23 de março de 2021.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	Nika Serviços De Engenharia E Construções Civis EIRELI
Prefeitura de Colorado do Oeste	***ANDRÉ CAVALI***
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Gutenberg Azevedo Matias
Código Identificador:FAE29F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 488/2021

TERMO DEHOMOLOGAÇÃOEADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação d e empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos,destinadas atender as necessidadesda Associação Dos Aquicultores do Município de Colorado Do Oeste.

Empresa:WL COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA ME

ValorTotal:R$13.897,98(treze mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)

Fonte de Recurso: Próprio

Homologo e **Adjudico** a presente licitação, nos termos da proposta da empresa WL COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA ME, estabelecida na Avenida Marechal Rondon, nº 3011, Bairro Centro, CEP 76.993-000, Colorado do Oeste RO, inscrita no CPNJ: 09.625.071/0001-54, vencedora, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412/2018.

Colorado do Oeste RO, 23de março de2021.

PROF. MS.JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:A9AF001F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2.020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA MANANCIAL TRANSPORTE LTDA - ME.

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro n.º 4.132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste - RO, doravante denominado **ADITANTE,**e a Empresa**MANANCIAL TRANSPORTE LTDA - ME,**estabelecida na Rua Tapajósn.º 4.750, na cidade de Colorado do Oeste/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.592.344/0001-41, neste ato representada por seu Proprietário o Senhor**RONALDO DA SILVA MELLO,**brasileiro, casado, comerciante, portador da CI RG n.º 472817-SSP/RO e inscrito junto ao CPF/MF sob o n.º 616.142.971-34, residente e domiciliado emColorado do Oeste/RO, doravante denominada simplesmente **ADITADA,**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente**TERMO ADITIVO**cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos dopelos despachos nos autos doProcesso Administrativo nº 05/2020,e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo e 57 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULASEGUNDA-Este Termo tem por objeto ampliação temporal ao contrato por 08 (oito) meses e 06 (seis) dias a contar do dia 25/04/2021 a 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo no LIVRO ESPECIAL DE TERMO ADITIVO da Prefeitura Municipal

de Colorado do Oeste/ RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 16 de março de 2021.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	Manancial Transporte LTDA - ME
Prefeito Municipal	***RONALDO DA SILVA MELLO***
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 16/03/2021 às 10:03, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**Jose Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 16/03/2021 às 10:10, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**RONALDO DA SILVA DE MELLO**,**EMPRESÁRIO**, em 19/03/2021 às 10:03, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**44777**e o código verificador**82104D49**.

Referência: Processo nº 1-5/2020.	Docto ID: 44777 v1

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:FF9A9FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 554/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Assessor Municipal de Saúde de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tendo em reza o Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores, diante das informações constantes do presente processo licitatório 554/2021, na modalidade Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Aquisição e Instalação de Portas de Blindex no Posto de Saúde Jois Antônio de Souza, onde se sagrou VENCEDORA a seguinte empresa:

Empresa: VIDRAÇARIA CONE SUL EIRELI
CNPJ: 25.277.386/0001-04
Valor: 2.925,00 (Dois mil novecentos e vinte e cinco reais)

Fonte: Rec.: SUS

Colorado do Oeste/RO, 23 de março de 2021.

GILMAR VEDOVOTO GERVASIO
Assessor de Saúde

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:6BE2B38F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 114/2021
Assunto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR.
Dispensa de Licitação nº 05/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando o parecer Jurídico favorável que consta do processo administrativo nº 114/2021, **RESOLVE:**
I - DECLARAR E RATIFICAR a **dispensa** do procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93, para Aquisição de Oxigênio Hospitalar, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, da empresa **J BASILIO COMERCIO DE GASES IERELI - EPP,** CNPJ: **00.941.837/0001-35**, no valor de **R$ R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 23 de março de 2021.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:3EA8457F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147 DE 23 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 147 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

"DESIGNA O (A) SERVIDOR (A) ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA** para responder pela função de **PSICÓLOGA**, sem ônus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:BB3BD3B3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148 DE 23 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 148 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

"DESIGNA O (A) SERVIDOR (A) ROSMARY DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **ROSMARY DE ALMEIDA** para responder pela função de **ASSISTENTE SOCIAL**, sem ônus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:24B25410

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149 DE 23 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 149 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01**, o (a) Senhor (a) **ROSENILDA FERREIRA GONCALVES.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/04/2021**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:0352D81B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº 150 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 09 – CDS 09 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 09 – CDS 09**, o (a) Senhor (a) **TAINARIA DA SILVA SANTOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/04/2021**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:70A3CE98

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 003/CPL/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 237/2021
FORNECEDOR: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.652.247/0001-06
VALOR: R$ 1.510,00 (hum mil quinhentos e dez reais)
FORNECEDOR: MICHELE ALVES E SILVA ME
CNPJ: 37.240.147/0001-69
VALOR: R$ 3.894,00 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais)

RECURSO: FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DO TIO VNI E MÁSCARA DE OXIGÊNIO NÃO REINALANTE, VISANDO SANAR DE FORMA EMERGENCIAL AS DEMANDAS NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID 19, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÇO E ESCOLHA

Fundamentada na lei federal nº 13.979/2020, alterada pela lei federal n° 14.035/2020.

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, as situações de dispensa do procedimento licitatório, considerando a necessidade do objeto bem como a caracterização da emergencialidade prevista na Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.035/2020, a não fragmentação da despesa, a escolha do fornecedor, as cotações de preços realizadas, por conseguinte, a justificativa do preço como passamos a demonstrar:

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata o presente processo de procedimento que tem por objeto aquisição em caráter emergencial de máscara do tio vni e máscara de oxigênio não reinalante, visando sanar de forma emergencial as demandas no centro de atendimento ao covid 19, nas condições definidas no Termo de Referência e os anexos que integram o referido processo.

Conforme justificativa da referida Pasta, constantes no item 3 do Termo de Referência às fls.42/48, a presente contratação deu-se em caráter de emergência para fins de enfrentamento do Covid-19, os quais serão usados em pacientes com COVID 19, devido a falta de leitos de UTIs bem como leitros de internação semi-intensiva, concomitando em internações de pacientes leves/médios/graves no próprio Centro de atendimento ao COVID – CAC de Cujubim. A escassez de leitos no Estado de Rondônia, resultou em medidas como a intubação/sedação e reabilitação de pacientes com permanência na unidades de saúde até a disponibilização de uma vaga de UTI através do sistema de regulação. Vale ressaltar que é uma das formas possíveis de reabilitar a saúde dos pacientes é a realização de fisioterapia respiratória.

Desta feita, verificamos que o objeto de que trata esta despesa, revela-se imperioso a saúde pública e em caráter emergencial, portanto, caracterizado a oportunidade, conveniência, legalidade e necessidade da presente aquisição.

II – DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO.

As compras e contratações seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas jurídicas nos campos mercadológicos,

municipais, estaduais e nacionais e, em especial, procurar conseguir a proposta mais vantajosa.
Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.
Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.
Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, e para o caso em tela a presente despesa se enquadra na obediência as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.035/2020, onde se verifica cabível ser dispensada a licitação nos termos do art. 4º da lei supracitada, senão vejamos:
Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.
§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o *caput* deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.
§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.(BRASIL. Lei Federal nº 13.979.2020)
Esta dispensa de licitação, consubstanciada pelos dispositivos da Lei 13.979/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.035/2020 se justifica em caráter emergencial real, por se enquadrar em situação calamitosa de nível internacional, que atenta contra a vida da pessoa humana, reconhecida por meio da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); da Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV); da Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020; da Portaria nº 356, de 11 de março de 2.020 do Ministério da Saúde, que "dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)"; da Lei Federal nº 13.979/2.020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019"; do Decreto Municipal nº 605 de 24 de março de 2020, que "Dispõe sobre a decretação da situação de Calamidade Pública, no âmbito da Saúde Pública no Município de Cujubim, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências"; e do Decreto Municipal nº 605, de 24 de março de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus COVID-19, e dá outras providências".

O objeto de que trata esta despesa, refere-se à aquisição de máscaras tipo VNI e máscaras de oxigênio para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cujubim, tendo por finalidade a manutenção preventiva da saúde do ser, cabendo ao ente público assegurar a proteção à saúde da população, em fase da sua responsabilidade imputada expressamente pela Constituição Federal, senão vejamos:
A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, CF/1988, art. 196).
A situação potencialmente desencadeada em fase da pandemia do coronavírus, estabelece a necessidade emergencial para aquisição dos materiais definidos no item 2 do Termo de Referência, apenso aos autos, haja vista a falta destes produtos na rede pública Municipal.
Por todo o exposto, não resta alternativa à administração, senão abrir mão dos prazos legais da licitação e em face da emergência, estabelecida no momento e consubstanciada pela Lei nº 13.979/2020, e providenciar a aquisição dos materiais, haja vista a manutenção da saúde da requerente.
É necessário evidenciar que a quantidade adquirida foi estimado pela Pasta para que se possa atender a demanda.

III – DAS POSSIBILIDADES DE OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:
Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;
IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.
Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato de a presente Legislação (Lei 13.979/20 atualizada) não limitar valores mínimos ou máximos, com exceção do disposto no art. 6º da lei em comento, motivo pelo qual justifica a contratação direta sem mérito de comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, uma vez que para o caso em debate, independe do valor da despesa, em que esta condição é aplicada apenas para os casos previstos nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Apesar da situação emergencial, a qual possibilita dispensa de algumas formalidades alusivas à licitação convencional e no sentido de garantir êxito na aquisição em sua totalidade, em cumprimento ao disposto no Art. 4º-D, § 1º, inciso VI da Lei 13.979/2.020 alterada pela Lei 14.035/2.020, foram realizadas as pesquisas de preços para obtenção das estimativas de preços, conforme consta nos autos.

Após este procedimento, assegurado à disponibilidade orçamentária, conforme fls. 102 foram encaminhadas cotações com efeito de disputa, sendo as empresas notificadas por e-mail que os valores propostos seriam para fins de Dispensa de Licitação em favor do licitante com o menor valor por item.

Desta feita, as cotações foram encaminhadas às empresas relacionadas nos autos, **cientes da devolução imediata das propostas**.

Desta feita, em razão dos valores propostos, sangraram-se como vencedora a empresa elencada no preâmbulo desta Justificativa, em que o preço ofertado coaduna com os valores de mercado, conforme as demais propostas apresentadas, bem como aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro de média de preços que

encontra-se acostado aos autos, fls 97/98. informo ainda que o preço proposto, foi através de cotação de preços realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, anexas aos autos do respectivo processo, não cabendo a Comissão de Licitação avaliar o conteúdo da pesquisa de preços realizada pelo setor competente do órgão, pois são de responsabilidade, em regra, apenas os atos relacionados à condução do procedimento licitatório, conforme Acórdão nº 594/2020 Plenário – TCU..

A proposta apresentada pela referida empresa é compatível com as necessidades da administração, que não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço ofertado, sem qualquer afronta à lei de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo consiste em juntar aos autos do respectivo processo pelo um dos parâmetros definidos no Art. 4º E, § 1º, inciso VI e alíneas da Lei 13.979/2020, alterada pela Lei 14.035/2020.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação de emergência pertinente a Dispensa de Licitação nos termos já consubstanciado.

De acordo com as diretrizes da norma, especificamente quanto ao cumprimento do disposto no Art. 4º E, § 1º, inciso VI da Lei 13.979/2020, alterada pela Lei 14.035/2020 foi promovida estimativa dos preços, com intuito foi averiguar os valores praticados no mercado, e aferir a melhor proposta, conforme consta no documento à fl. 97/98 (Quadro de média de preços).

Assim sendo, com base na prerrogativa legal, foi deferido o preço proposto pela empresa vencedora, especificada no preâmbulo deste documento, de pronto complementada a reserva orçamentária, conforme documento às fls. 102, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, portanto, devendo a Administração formalizar a aquisição pretendida, sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Em face do menor valor proposto na fase de disputa.

VII – DA HABILITAÇÃO

Nos procedimentos administrativos para contratação direta, uma das prerrogativas é a observância aos procedimentos para que não maculem o estado emergencial da despesa. Desta feita a Administração optou por verificar como requisitos de habilitação apenas às exigências relativas à regularidade Fiscal e Trabalhista, estabelecidos no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, para os casos de enfrentamento do COVID-19, conforme permitida a dispensa de documentos de acordo com o disposto no art. 4º-F da Lei Federal nº 13.979/20, alterada pela Lei 14.035/2020.

Resta deixar consignado que a empresa vencedora demonstrou a adimplência fiscal e trabalhista, conforme acostados às fls. 69/96, incluindo as consultas junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, CAGEFINP, CNJ e CEIS, não havendo registro de irregularidade. Registra-se que todas as certidões foram emitidas pela Gerência de Compras desta Administração, nos respectivos endereços eletrônicos, conforme comprovantes anexos aos autos.

VIII – CONCLUSÃO

Pelos fatos acima aduzidos, inobstante o interesse em adquirir os produtos elencados no item 1 do Termo de Referência da empresa melhor classificada na fase de disputa, é decisão discricionária de o Gestor optar pela aquisição ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Geral do Município acerca da legalidade da contratação por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 13.979/20, alterada pela Lei Federal nº 14.035/2020, em face ao cumprimento do Estado de Calamidade estabelecido a nível mundial, provocado pela pandemia do coronavírus, de acordo a documentação acostada aos autos que instruem o presente processo.

Cujubim/RO, 23 de Março de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9A6A05E1

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
MODO DE DISPUTA ABERTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 757 de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de 02 (duas) Roçadeira e 01 (um) Motosserra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com os quantitativos relacionados neste Termo de Referência. Valor estimado de R$ 8.994,50 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais cinquenta centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim, as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 07/04/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 07/04/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba “licitações”. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 23 de Março de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:54733971

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 243/2021

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, aparado pelo Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020 e suas alterações, com razões remissivas à justificativa de dispensa de licitação nº 002/CPL/2021 e Parecer da Procuradoria Jurídica, Resolve: **RATIFICAR e HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 243/2021 e nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e posteriores alterações, cujo objeto é “aquisição de cilindro de oxigênio e kits de oxigenação para utilização no tratamento de pacientes internos devido ao Covid 19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Em favor das empresa: **VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.646.044/0001-26, no valor de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), ficando o processo Ratificado e Homologado no valor total de R$ **40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais).**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 19 de Março de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:070F541C

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2021/SEMAF, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

"Estabelece a obrigatoriedade de recadastramento, cadastramento de 'login' e senha para adesão à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), fixa prazos, forma, define, o cronograma de recadastramento adesão, compensação, contencioso da NFS-e e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUJUBIM** no uso das atribuições legais que o art. 65, da Lei Orgânica do Município, atraves da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DE CUJUBIM;

Considerando os procedimentos inovadores a serem adotados pelos contribuintes prestadores de serviços, sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, por ocasião da implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), nos termos da Lei nº. 1.049, de 10 de Outubro de 2017, regulamentar atraves desta instrução normartiva;

RESOLVE:

Art. 1°. Os contribuintes que nos termos da legislação municipal estiverem obrigados a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) deverão cadastrar login e senha web para liberação de acesso às funcionalidades de consulta e serviços disponíveis no ambiente eletrônico http://nfse.cujubim.ro.gov.br, na rede mundial de computadores.
§ 1°. O cadastramento e a adesão de que trata este artigo deverão ser realizados no endereço eletrônico http://nfse.cujubim.ro.gov.br, da rede mundial de computadores, por intermédio do usuário master, mediante o preenchimento do formulário constante no Anexo I desta Instrução Normativa, que após impressão e assinatura deverá ser entre entregue no Departamento de Receita e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SEMAF), situada à provisoriamente na Rua Goiás, 2332, Liberdade, juntamente com os seguintes documentos:
cópia reprográfica do Registro Geral (RG);
cópia reprográfica do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
cópia reprográfica do comprovante de endereço do requerente;
cópia reprográfica do Contrato Social e última Alteração;
cópia reprográfica da Certidão de Meio Ambiente, quando a atividade exercida pelo contribuinte assim exigir;
instrumento de procuração pública ou com firma reconhecida, com poderes para realizar o cadastramento, quando for o caso.
§ 2º. A funcionalidade web do cadastramento e adesão permitirá a emissão de protocolo de cadastro, que integra o Anexo I desta Instrução Normativa, devendo constar:

numeração sequencial do protocolo;
inscrição municipal;
razão social do contribuinte;
número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal
agendamento para:
dd/mm/aaaa;
hh:mm.
§ 3º. O limite de agendamento para atendimento presencial diário será para até 20 (vinte) contribuintes.
§ 4º. O cadastro de pessoa com perfil de "usuário master" será obrigatoriamente realizado pelo empresário, sócio administrador, diretor ou seu representante legal com procuração específica para este fim, no sítio eletrônico http://nfse.cujubim.ro.gov.br, e terá como base o número da Inscrição no Cadastro Econômico Municipal e CNPJ do sujeito passivo.
§ 5º. A senha a ser cadastrada pelo usuário master deverá conter 10 (dez) caracteres alfanuméricos, devendo ser cancelada de ofício pela Administração Tributária se o usuário ficar inativo no sistema por mais de 03 (três) meses.
§ 6º. A senha cadastrada pelo usuário master no Sistema NFS-e é de conhecimento restrito e de uso particular e intransferível, sendo armazenada automática e exclusivamente em códigos criptográficos na base de dados da Administração Tributária do Município, para garantia da sua inviolabilidade e sigilo.
§ 7º. No caso de cancelamento da senha de acesso motivada pela situação descrita no § 5º deste artigo, somente será disponibilizada nova senha mediante o cadastramento pessoal e presencial, em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º deste artigo.
§ 8º. No caso de perda ou bloqueio da senha de acesso o desbloqueio dar-se-á por meio de solicitação eletrônica no Aplicativo Redefinição de Senha (ARS), disponível no ambiente eletrônico http://nfse.cujubim.ro.gov.br:5660/issweb/paginas/public/msg/esqueci senha, que via e-mail cadastrado pelo usuário enviará código de acesso e link para o cadastramento de nova senha, mediante confronto de dados aleatórios solicitados automaticamente pelo ARS, que constem no cadastro do usuário.
§ 9º. É de responsabilidade do contribuinte a atualização permanente dos dados constantes no Cadastro Econômico.
§ 10. Os prestadores de serviços obrigados à emissão de NFS-e, que se inscreverem no cadastro econômico do Município de Cujubim a partir do início da adesão ao Sistema Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, deverá aderir ao Sistema no ato do cadastramento, observando-se o previsto nos §§ 5º, 6º, 7º, 8º e 9º deste artigo.
§ 11. O reagendamento pelo usuário master para atendimento presencial observará as seguintes premissas, cumulativamente:
- poderá ser realizado, no máximo, por duas vezes; e
- deverá ser realizado no prazo de, no mínimo, 03 (três) dias antes da data presencial definida no agendamento anterior.
§ 12. No caso de agendamento e/ou reagendamento sem a efetivação do atendimento presencial do contribuinte na(s) data(s) constante(s) no protocolo de adesão/atendimento presencial, implicará no impedimento de novos reagendamentos eletrônico, devendo o prestador dos serviços solicitar a adesão mediante atendimento presencial.

Art. 2º. O usuário identificado como "usuário master", de que trata o § 1º do artigo 1º desta Instrução Normativa, administrará o uso e o acesso às funcionalidades de consulta e serviços disponíveis no ambiente eletrônico http://nfse.cujubim.ro.gov.br, inerente ao prestador de serviços por ele representado, podendo, inclusive promover o cadastramento de outros usuários com perfil de "usuário funcional".
§1º. Os e-mails dos usuários master e funcional caracterizam informações obrigatórias e condicionam o fornecimento de login e senha web.
§2º. O usuário master definirá o perfil de acessos e a liberação da senha provisória do usuário funcional, mediante o cadastramento do usuário funcional no Aplicativo Gerenciamento de Contas, disponível no ambiente eletrônico do http://nfse.cujubim.ro.gov.br:5660/issweb/paginas/public/credenciamento/convencional, com as seguintes informações:
- número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e-mail;
- nome completo;
- cargo/função desempenhada;
- número de registro no Órgão ou Conselho de Profissões Regulamentadas, se for o caso;
- telefones fixo e celular.
§ 3º. A definição e o desbloqueio da senha funcional dar-se-á com o envio de e-mail automático gerado pelo Sistema de Gerenciamento de Contas ao endereço eletrônico (e-mail) do usuário funcional, informado pelo usuário master, que indicará link de acesso para a finalização do cadastro.
§ 4º. A qualquer tempo o perfil de acesso do usuário funcional poderá ser cancelado pelo usuário master.
Art. 3º. O aplicativo para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), integrante do Portal Prefeitura de Cujubim estará disponível no endereço eletrônico http://nfse.cujubim.ro.gov.br, da rede mundial de computadores, com as seguintes funcionalidades:
Adesão à NFS-e;
Elaboração e Emissão da NFS-e;

Impressão da 2ª via da NFS-e;
Cancelamento da NFS-e;
Substituição da NFS-e;
Consulta à NFS-e;
Impressão de Guias;
Verificação de autenticidade da NFS-e;
Consulta de créditos;
Envio e consulta aos lotes de RPS;
Conversão do RPS Manual em NFS-e;
Outras funcionalidades e aplicativos que se fizerem necessários.

Art. 4º. As especificações da estrutura de dados e dos critérios técnicos para transmissão e conversão de lotes de RPS em NFS-e, bem como da emissão da NFS-e via acesso web service constam do Manual de Integração do Contribuinte, cuja versão 2,01 consta como Anexo XI desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único. As atualizações por novas versões do Manual de Integração da NFS-e serão divulgadas e disponibilizadas no endereço eletrônico http://nfse.cujubim.ro.gov.br, sendo identificadas por número e data da versão.

Art. 5º. Os prestadores de serviços obrigados à emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica deverão previamente se credenciar, preenchendo o formulário no ambiente eletrônico a que se refere o artigo 1º desta Instrução Normativa, ressalvados os casos a que se refere o §10 do mesmo dispositivo, cujo credenciamento dar-se-á com a assinatura do Termo de Adesão, Requerimento de Senha Web e Autorização para Emissão de NFS-e, emitido pelo Departamento de Receita e Fiscalização (DRF) antes da liberação do Alvará da Licença de Localização de Funcionamento.

Parágrafo Único. Deferida a adesão o prestador de serviços estará habilitado à emissão da NFS-e a partir do primeiro dia do mês subsequente ao deferimento.

Art. 6º. Para deferimento do login e senha web o DRF adotará os seguintes procedimentos:
receber o Termo de Adesão, Requerimento de senha web e Autorização para Emissão de NFS-e, bem como os documentos previstos no § 1º do art. 1º desta Instrução Normativa, mediante entrega ao contribuinte do Termo de Recebimento de Documentos (TRD), conforme modelo constante no Anexo IX desta Instrução Normativa;
analisar, deferir ou indeferir a adesão, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento;
alterar de ofício o cadastro quando houver divergência de:
erro de grafia na identificação do contribuinte divergindo do contrato social ou alteração;
numeração predial zerada e complemento de imóvel que não implique em alteração de endereço;
nome de rua e bairro quando alterados por lei municipal;
quadro societário;
razão social e nome de fantasia, que não implique em alteração das atividades;
capital social;
ausência da inscrição imobiliária ou desatualizada;
regime de apuração;
contador;
inscrição da JUCER/NIRE;
data de início das atividades.
IV formalizar de ofício processo administrativo e encaminhar à Divisão de Fiscalização (DF) quando houver alteração de:
endereço;
horário de funcionamento;
área utilizada;
publicidade;
CNAE Fiscal.
V - Liberar acesso para desbloqueio de senha provisória e informar via e- mail cadastrado, no caso de deferimento do pedido, mediante Termo de Deferimento da Adesão, Requerimento de Senha Web e Autorização para emissão de NFS-e (TDANF-e), conforme modelo constante no Anexo II desta Instrução Normativa;
VI - Informar via e-mail cadastrado, por meio do Termo de Indeferimento da Adesão, Requerimento de Senha Web e Autorização para emissão de NFS-e - Sujeito a Reanálise (TIA-SR) ou do Termo de Indeferimento Definitivo da Adesão (TIDA-NFS-e), Requerimento de Senha Web e Autorização para emissão de NFS-e, conforme modelo constante nos Anexos III e IV, respectivamente, desta Instrução Normativa, os motivos do:
indeferimento, sujeito a reanálise, do pedido e os procedimentos a serem adotados para sanar as pendências no prazo limite de até 05 (cinco) dias, contados da ciência do interessado; ou
indeferimento definitivo.
VII - Autuar em processo administrativo individualizado por contribuinte mediante juntada dos documentos do § 1º do art. 1º desta normativa, por meio do Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
VIII - Registrar no histórico da inscrição econômica o número do processo de atualização cadastral.

§ 1º. Quando ocorrer alteração da Razão Social o DRF alterará de ofício, formalizará o Processo, lançará a Taxa de Vistoria e encaminhará à Divisão de Fiscalização (DF) para realizar diligência fiscal que deverá ser concluída no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º. Havendo diligência fiscal, nos casos previstos no inciso IV, do caput deste artigo, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo será interrompido até a conclusão da diligência que deverá ser finalizada em até 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º. O Termo de Impugnação Administrativa ao Indeferimento à Adesão, Fornecimento de Senha Web e de Autorização para Emissão de NFS-e (TIANFS-e) obedecerá ao modelo definido no Anexo V desta Instrução.

Art. 7º. O Termo Declaratório de Inexecução de Serviços (TDIS), obedecerá ao modelo constante no Anexo X, desta Instrução Normativa.

Art. 8º. Fica aprovada a seguinte documentação do Sistema NFS-e:
- Manual de Integração do Contribuinte, que perfaz o Anexo XI desta Instrução Normativa;
- Modelo Conceitual da NFS-e, observado o "Padrão Abrasf", que perfaz o Anexo XII desta Instrução Normativa;
- Manual Operacional da NFS-e, que perfaz o Anexo XIII desta Instrução Normativa.

Art. 9º. As adesões para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), ressalvados os casos de vedações previstos no art. 89, da Lei nº. 1.049/2017 obedecerão ao cronograma constante nos Anexos XIV, XV, XVI, XVII e XVIII desta Instrução Normativa.

§ 1º. Os prestadores de serviços obrigados à emissão de NFS-e, que se inscreverem no cadastro econômico do Município de Cujubim a partir do início da adesão ao Sistema Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, deverão aderir no ato do cadastramento.

§ 2º. Para consultar o período de adesão, o prestador de serviços deverá acessar o endereço eletrônico http://nfse.cujubim.ro.gov.br, no link "consulta data de adesão a NFS-e" e fazer a opção irretratável ao Sistema de Intimação Eletrônica (SIEL), mediante digitação do CNPJ/MF e da Inscrição Municipal, efetivar a consulta eletrônica.

§ 3º. A Adesão Extemporânea poderá ser realizada a qualquer tempo desde que observados todos os procedimentos e particularidades definidos na Lei nº 1.049 de 10 de Outubro de 2017 e na presente Instrução Normativa.

§ 4º. A decisão do julgamento, independentemente de ser favorável ou desfavorável à impugnação do recorrente, implica na obrigatoriedade de adesão ao SNFS-e no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da ciência.

§ 5º. Em decorrência de contingenciamentos de ordem administrava ou tecnológica, o Secretário Municipal de Administração e Fazenda poderá alterar o cronograma a que se refere o caput deste artigo, por meio de Instrução Normativa.

Art. 10. Ficam instituídos por esta Instrução Normativa os seguintes modelos de formulários a serem utilizados na integração fisco e contribuinte, relativos ao Sistema Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, sem prejuízos de outros definidos em legislação específica:
- Termo de Impugnação Administrativa à Multa por Solicitação de Adesão Extemporânea ao Sistema Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (TISE), que perfaz o Anexo VI;
- Termo de Julgamento de Impugnação de Indeferimento à Adesão ao Sistema Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (TJIA), que perfaz o Anexo VII;
- Termo de Julgamento de Impugnação de Multa Por Adesão Extemporânea (TJIME), que perfaz o Anexo VIII;

- Termo de opção irretratável pelo Sistema de Intimação Eletrônica (TSIEL) e de Responsabilidade e Compromisso para a utilização de Serviços via Interne da PREFEITURA que perfaz o Anexo XIV;
- Termo de Compensação de ISSQN, que perfaz o Anexo XV;
- Termo de Intimação de Julgamento de 1ª Instância, que perfaz o Anexo XVI;

-Termo de Revelia, que perfaz o Anexo XVII;
- Termo de Notificação de Decisão do CRF/PMEO, que perfaz o Anexo XXIII;
- Acórdão do Julgamento de 2ª Instância, que perfaz o Anexo XIX.
- Termo de Ciência de Intempestividade Recursal, que perfaz o Anexo XX

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:EB7AEEEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 802 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

"ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO 767 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, ESTIPULANDO NOVOS VENCIMENTOS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, e Memorando nº 023/2021/SEMPLAN,

CONSIDERANDOas recentes alterações do Decreto Estadual que determinou a restrição de medidas em relação ao comércio, devido a pandemia, bem como o aumento significativo dos casos positivados para Covid-19 neste município e na perspectiva da retomada da economia a partir de junho de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica **alterado o artigo 1º do DECRETO Nº 767 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021,** que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º -*O Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e Taxa de Serviço de Coleta e Transporte Lixo* ***poderão ser pagos em parcela única com vencimento para o último dia do mês de junho do exercício ou em sete parcelas iguais*** *com vencimento da primeira parcela para o último dia do mês de junho do exercício, segunda parcela para o último dia do mês de julho do exercício, terceira parcela para o último dia do mês de agosto do exercício, quarta parcela para o último dia do mês de setembro do exercício, quinta parcela para o último dia do mês de outubro do exercício, sexta parcela para o último dia do mês de novembro do exercício, sétima parcela para o último dia do mês de dezembro, cujos carnês de pagamento deverão constar as duas formas de pagamento para escolha do contribuinte.*

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:3668D6C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020

Processo Administrativo nº 1-672/2020. Contrato Administrativo nº 38/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa GONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA ME, CNPJ sob o nº 01.663.698/0001-98, ora Contratada. Objeto Contratado: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE SISTEMA ELÉTRICO NA E.M.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA. Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência contratual para conclusão do objeto por mais 30 (trinta) dias. Data da assinatura: 17/03/2021. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:A6C5AB0A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 03, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 03, de 22 de Março de 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 001/2021 – SEMSAU, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar a partir do primeiro dia útil após a publicação da presente convocação, munido da documentação exigida no item 13 do edital para contratação, conforme segue:

1. Candidatos convocados

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
20	GIRLANE PEREIRA DE SOUZA
21	DEIZIANE DE ALMEIDA LAUREANO
22	MEGUE CARDIAL BRAZ
23	REJANE MENDES DE CARVALHO
24	ALINE BECKER DA SILVA
25	EDINALVA ALMEIDA DA CRUZ
26	ANA LUCIA COELHO DO PRADO
27	JUELISA PIAGENTINI DE JESUS

CARGO: FISIOTERAPEUTA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2	JOSE LINS DO NASCIMENTO JUNIOR
3	AMANDA SANTOS GOMES

2. Documentação

2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:

Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental.
Carteira de Trabalho.
Fotografias 3X4
Número de conta corrente salário (Bradesco)

2.3 Cópias:

a) Certidão de nascimento ou casamento.
b) Cédula de identidade.
c) Comprovante de CPF.
d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Carteira de trabalho

h) Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC.
i) Registro do Conselho de Classe.

Declarações:

a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.

2.5 **Certidões:**

a) Certidão negativa das fazendas públicas Municipal.
b) Certidão negativa das fazendas públicas Estadual.
c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união www.receita.fazenda.gov.br)
d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral.
e) Consulta qualificação cadastral – http://portal.esocial.gov.br
f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
e) Certidão De Antecedentes Criminais **www.pf.gov.br**

SANDRA COSTALONGA
Secretaria Mun. De Saúde.

Publicado por:
Clodoaldo Cezario Rosa Guerreiro
Código Identificador:D05F90BD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 237/2021

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, aparado pelo Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020 e alterações, com razões remissivas à justificativa de dispensa de licitação nº 003/CPL/2021 e Parecer da Procuradoria Jurídica, Resolve: **RATIFICAR e HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 237/2021 e nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020 e alterações, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DO TIO VNI E MÁSCARA DE OXIGÊNIO NÃO REINALANTE, VISANDO SANAR DE FORMA EMERGENCIAL AS DEMANDAS NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID 19, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Em favor das empresas: **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.652.247/0001-06, no valor de R$ 1.510,00 (hum mil quinhentos e dez reais), **MICHELE ALVES E SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 37.240.147/0001-69, no valor de R$ 3.894,00 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais), ficando o processo Ratificado e Homologado no valor total de R$ **5.404,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Quatro Reais).**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 23 de Março de 2021.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:1689FF22

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO Nº 3-11/2021

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Cujubim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.

Processo Administrativo de nº 3-11/2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/CPL/2021

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (Café, Açúcar, Cafeteira, Garrafa Térmica e outros) para, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Cujubim - INPREC, conforme especificações no presente Termo de Referência**.**

Data Homologação: 23/03/2021

Valor Total Homologado R$: **1.407,57 (Hum Mil Quatrocentos e Sete Reais Cinquenta e Sete Centavos).**

Empresa: **INOVAÇÃO EIRELI ME**
CNPJ: **19.634.357/0001-50**

Cujubim – RO, 23 de Março de 2021.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
INPREC

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:253EA994

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO Nº 3-12/2021

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Cujubim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.

Processo Administrativo de nº 3-12/2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/CPL/2021

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (material de expediente) para, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Cujubim - INPREC, conforme especificações no presente Termo de Referência**.**

Data Homologação: 23/03/2021

Valor Total Homologado R$: **5.916,25 (Cinco Mil Novecentos e Dezesseis Reais Vinte e Cinco Centavos).**

Empresa: **M L D RABELO ME**
CNPJ: **05.911.862/0001-90**

Cujubim – RO, 23 de Março de 2021.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
INPREC

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:253DDE5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4646/2021

"Decreta Luto Oficial e ponto facultativo no Município de Espigão do Oeste pelo falecimento do servidor público Amaurino dos Santos Mota"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal, o Senhor AMAURINO DOS SANTOS MOTA, ocorrida no de 21 de março de 2021,

CONSIDERANDO a inestimável contribuição para o Município de Espigão do Oeste, ao longo de mais de 40 anos de serviço público,

CONSIDERANDO o sentimento de consternação que emerge da comunidade pela partida daquele que em vida, serviu ao Município de Espigão do Oeste com destacada dedicação e exemplar espirito público

DECRETA

Art. 1º.Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir do dia 22 de março de 2021, no Município de Espigão do Oeste, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor AMAURINO DOS SANTOS MOTA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Espigão do Oeste;

Art. 2º. Em homenagem ao Servidor Público Municipal o Senhor AMAURINO DOS SANTOS MOTA, fica decretado ponto facultativo no dia 22 de março de 2021, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 3°. Durante o período de Luto Oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser enviado cópia do presente ato à Família enlutada.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,

Espigão do Oeste, 22 de março de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

DIOGO HENRIQUE VOLFF DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:D20D78E5

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

2° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°01/2020

2° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E A EMPRESA BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA - EPP

Por este instrumento de Aditamento Contratual, a Câmara de Vereadores do Município de Espigão do Oeste/RO, pessoa jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ/MF N.º 04.391.603/0001-12, com sede à Rua Vale Formoso, nº 1.896, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Espigão do Oeste – RO, representada pelo Vereador-Presidente Sr. **ADRIANO MEIRELES DA PAZ,** brasileiro, casado, portador do RG nº. 560942 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 511.329.232-04, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 1539, Bairro Vista Alegre, cidade de Espigão do Oeste – RO, neste ato denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA - EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.114391/0001-14, com sede na Avenida Belo Horizonte, N. 2462, Centro, na cidade de Cacoal - RO, representada por seu sócio proprietário e representante legal, Senhor **RONILDO PAULI DA GAMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG N. 738.514 – SSP – RO e inscrito no CPF sob o N. 164.605.102-53, residente e domiciliado na Rua Brasília N. 1061, Bairro Incra – CEP 76.965-878, na cidade de Cacoal - RO, Estado de Rondônia, doravante denominada **CONTRATADA,** considerando o contido no Processo n° 99/2019, tendo entre si justo e avençado o Contrato n° 01/2020, resolvem celebrar o 2º Termo de Aditamento ao Contrato n° 01/2020, consoante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual da locação do sistema integrado (software) para a operacionalização da gestão da Câmara Municipal e do Fundo Especial da Câmara Municipal de Espigão do Oeste – FECEO, preservando a continuidade do atendimento às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, tudo conforme fundamentação contida nos autos do Processo n° 99/2019.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do prazo descrito na Cláusula Quarta, § 1º, do contrato (fls. 432, 440), pelo período de 12 (doze) meses, isto é, **até o dia 01 de abril de 2022**.

DAS INALTERAÇÕES
CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e disposições do Contrato n° 01/2020, da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, no **valor global de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) anuais,** permanecem inalteradas, devendo contratante e contratada observar o seu fiel cumprimento.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de duas testemunhas que também subscrevem o instrumento.

Espigão do Oeste/RO, 23 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA – EPP
Contratada

Testemunhas:

A) _____
RG:
CPF:

B) _____
RG:
CPF:

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:58103808

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ACEITE DE ADESÃO A ATA N° 009/PMGJT/2020

ACEITE DE ADESÃO A ATA N° 009/PMGJT/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/PMGJT/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: 02/SUPEL/2020
PROCESSO: N° 820/SEMAD/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.

ADERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.

EMPRESA:

IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇO EIRELI.
CNPJ: 15.749.688/0001-84
RUA CAPITÃO SILVIO, N°: 558
BAIRRO: CENTRO
JI-PARANÁ/RO
FONE: (69) 3521-7345
E-MAIL: imeissen2@gmail.com

WALLACE MIGUEL NASCIMENTO PINTO
Coordenador de Registros de Preços

Publicado por:
Wallace Miguel Nascimento Pinto
Código Identificador:CEB1E3D3

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N. 019/GP/2021-AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO N. 019/GP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8-1/SEMAD/2021

CONTRATANTE: MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: GLOBAL LUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ n°: 22.854.208/0001-00

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Aquisição de Lâmpadas para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos no processo nº. 8-1/SEMAD/2021 proposta apresentada pela **CONTRATADA** e empenho Global n°.182, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.

VALOR: R$ 1.638,10 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária que acobertará a despesa com aquisição dos materiais correrá com recursos do - **Projeto Atividade**: 2017 **Fichas** 48 do **elemento de despesa** 3.3.90.30 – Aquisição de Materiais de Consumo, **Empenho Global n**°.182.

FISCALIZAÇÃO: SEMAD

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRONICA 002/2021

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Governador Jorge Teixeira-RO, 17 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Global Lux Importação e Exportação de Materiais Eletricos EIRELI
FERNANDO CASADO RAMIRES DONADELLI,
Representante Legal
Contratada

_____
Assessoria Jurídica

Testemunha:
Nome:___
CPF:_____

Testemunha:
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:33480646

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N. 020/GP/2021-QUISIÇÃO DE 02-MOTOSSERRAS E 03- ROÇADEIRA PARA ATENDER A SEMOSP

EXTRATO DE CONTRATO N. 020/GP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157-1/SEMOSP/2021

CONTRATANTE: MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: ELN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n°:35.576.389/0001-00

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de 02-Motosserras,** movido a gasolina, especificações com 87cm3 de cilindradas ou acima, potência de 4,5 kW ou acima, potência 6.03cv, velocidade máxima 12500rpm, velocidade de macha lenta 2500rpm, vela de ignição NGK BPMR7A, nível de potência sonora garantido (LWA), 117Db(A) nível de potência sonara no ouvido do operador 106 dB(A), nível de vibração equivalente (ahv.eq) embuchamento dianteiro/traseiro 9,4/S2, nível de vibração equivalente (ahv.eq) alça traseira 10.m/S2, capacidade de tanque de combustível 0,9 litros ou acima, tanque de óleo 0,51 ou acima, cumprimento do sabre 70 cm com corrente 3/8, peso máximo aproximadamente sem equipamento de corte 7.6 kg, deverá acompanhar sabre, corrente, garantia de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada pelo fabricante na cidade de Jaru-Rondônia. Aquisição de **03- Roçadeira** movida a Gasolina, características: cilindrada 41,5 cm3 ou acima, potência 1,5 KW e 2,01cv ou acima, velocidade 2500rpm ou acima, capacidade de tanque de combustível 0,95 litros ou acima, relação de transmissão 1.4, cumprimento do tubo 1483mm, diâmetro do tubo 28mm, garantia de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada pelo fabricante na cidade de Jaru-Rondônia, para .atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e seus anexos no processo nº.157-1/SEMOSP/2021 e proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.

VALOR: R$ 14.445,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária que acobertará a despesa com aquisição dos materiais correrá com recursos do - **Projeto Atividade**: **2042. Ficha 204. Elemento de despesa 4.4.90.52. Unidade Orçamentária: 02.06-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Empenho Ordinário: 187.**

FISCALIZAÇÃO: SEMSAU
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N°.006/2021

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Governador Jorge Teixeira, RO, 18 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

ELN Comércio e Serviços LTDA
EDSON LIMA NASCIMENTO NETO
Proprietário
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:4501D771

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.293/ GP / 2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR DIMILSON DIAS DOS SANTOS EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.293/ GP / 2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do servidor DIMILSON DIAS DOS SANTOS em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO de função gratificada do Senhor **DIMILSON DIAS DOS SANTOS,** inscrito no CPF 984.836.922-87, no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE** - CCVI, SEMAD do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Rua Jitó s/nº, centro do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de março de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 22 (vinte e dois) dias do Mês de Março de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete

Publicado por:
Luana de Lana Araujo
Código Identificador:2B1D80FB

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 131-1/SEMAD/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021

Constitui– se objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES (SEMAS, GABINETE, SEMEC, SEMAGRI, SEMMAM, SEMOSP, SEMSAU).**

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, torna pública a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021**,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES (SEMAS, GABINETE, SEMEC, SEMAGRI, SEMMAM, SEMOSP, SEMSAU),** conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta, assim como termo de adjudicação, Ata de realização do Pregão Eletrônico.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no **CNPJ n°.05.884.660/0001-04**, valor total com taxa negativa -5,10% = R$ 3.081.080,34 (três milhões oitenta e um mil oitenta reais e trinta e quatro centavos).

Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

Encaminhar para Elaboração e Publicação da Ata de Registro de Preço.

Governador Jorge Teixeira-RO, 19 de Março de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:5582C842

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N. 023/GP/2021

EXTRATO DE CONTRATO N. 023/GP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.622-1/SEMSAU/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADO: ALMIRO VIEIRA DE SOUZA 63194295268

CNPJ n°:21.007.623/0001-66

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Aquisição de peças, e serviços de manutenção preventiva/corretiva e instalação de ar condicionado, para atender a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na proposta da contrata e empenhos globais n°.93 e 169, sendo disponibilizado conforme especificação em termo de Referência, no processo nº. 622-1/2020 e seus Anexos, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.

VALOR: R$ 5.729,98 (cinco mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)
EMPENHOS: empenhos globais n°.93 e 169

FISCALIZAÇÃO: SEMSAU
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 023/SUPEL/2020

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente Contrato terá vigência conforme orçamento do exercício até 31/12/2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Governador Jorge Teixeira-RO, 22 de Março de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
ROSILDA TOMAZ DE SOUZA
Secretária M. de Saúde
Contratante

ALMIRO VIEIRA DE SOUZA 63194295268
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1°)_____

2°)_____

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:9743252A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 018/GAB-SEMED/21 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.059/GAB-PREF/21, de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **Francsco Carlos da Silva Nunes,** exercendo atualmente a função de Diretor da Divisão de Administração Escolar e Apoio ao Educando, pertencente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Suprimento de Fundo no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para aquisição de Prestação de Serviço objetivando atender as necessidades urgentes da SEMED na dotação a seguir relacionadas.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Projeto/Atividade: 12 368 0009 0029 0000 – Gestão e Manutenção e Serviço da MDE, Educação Básica 25%
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Outro Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 109
Valor: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

II – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.

III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei nº 484/93 de 30 de abril de 1.993.
IV – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

V – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogada a **Portaria nº016/GAB-SEMED/21 de 22 de março de 2021.**

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 13.059/GAB-PREF/21

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:11055D3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2021

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;
Processo administrativo n° **035-08/2021**
Contratado:PORTO PLACAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.110.992/0001-26.
Endereço: Avenida Dos Imigrantes, n° 4722, Bairro: Industrial, CEP 76821-291, Porto Velho/RO.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de placas de veículos da SEMTAS.
Valor total: **R$570,00**(quinhentos e setenta reais).

Itapuã do Oeste/RO, 23 de Março de 2021.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente -CPLMOS
Portaria N.º 124/GAB-PMIO/20

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:56E6A8E5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2021

***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201-03*/2021.**
Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos

termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Declaro**a Dispensa de Licitação**para aContratação de empresa especializada em notificar das atualizações dos Diários Oficiais do Estado, da União e demais notificações, pelo período de um ano. A ser Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a Empresa - Pessoa Jurídica:
Empresa: SEDEP SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA
CNPJ: 37.535.259/0001-47
Valor Homologado: R$ 2.110,80 (dois mil cento e dez reais e oitenta centavos).
Valor Total Homologado: R$ 2.110,80 (dois mil cento e dez reais e oitenta centavos).

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 23 de março de 2021.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ozenilza Santos Gonsalves
Código Identificador:36383432

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º078/GAB/PMIO/2021-ITAPUÃ DO OESTE, 22 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor Marcio Brune Christo, para assumir o cargo de Secretário Municipal, Subordinado à Secretaria Municipal Saúde-SEMSAU.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por MOISES GARCIA CAVALHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, em 23/03/2021 às 09:35, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID 61188 e o código verificador D19E3745.
Docto ID: 61188 v1

Publicado por:
Ozenilza Santos Gonsalves
Código Identificador:EA93475D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 075/GAB/PMIO/2021 - ITAPUÃ DO OESTE, 12 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Complementar nº 127/2015;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Senhora **Maria Elizangela da Silva do Carmo**, do cargo de Secretário Municipal de Saúde **SEMSAU.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se!
Registre!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por**MOISES GARCIA CAVALHEIRO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/03/2021 às 13:03, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID**60978**e o código verificador**46CBAE6D**.

Publicado por:
Ozenilza Santos Gonsalves
Código Identificador:E5D5BAEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
DO PROCESSO Nº 155/2021

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA E HOMOLOGA** a Dispensa de licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos as empresas: **"AGUINELO FERNANDES, CNPJ: 17.729.043/0001-05", no valor de R$ 1.110,98 (Um mil e cento e dez reais e noventa e oito centavos). Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo e consertos dos elementos de cobertura, impermeabilização do telhado afetado por intempérie e infiltrações na edificação da Câmara Municipal de Jaru**,** na Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Pessoa Jurídica. Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE

EMPENHA-SE

Jaru/RO, 23 de Março de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:7D667EE5

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº: 073/2021

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo; RESOLVE: CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.

Proposto/Beneficiário:
ILSON PEDRO FÉLIX

Cargo/Função
VEREADOR
DADOS DA VIAGEM
Finalidade:
Concessão de 02 diárias para os dias 23 e 24 de Março a fim de ir à Porto Velho, À CAERD: solicitar expansão da rede de agua no setor 08 (oito) do Município de Jaru/RO. À CLARO: solicitar

Torre e expansão dos serviços claro no Distrito de Santa Cruz da Serra do Município de Jaru/RO.

INÍCIO 23/03/2021
TÉRMINO 24/03/2021

CONCEDER
Quantidade: 02
Valor Unitário: 400,00
Valor Total: 800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 23/03/2021

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:1B0A32F4

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº: 074/2021

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo; RESOLVE: CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.

Proposto/Beneficiário:
MARCOS MACHADO MIRANDA

Cargo/Função
VEREADOR
DADOS DA VIAGEM
Finalidade:
Concessão de 03 diárias para os dias 23 a 25 de Março a fim de ir à Porto Velho, À CLARO: solicitar junto ao coordenador técnico da claro, o Sr. Anderson Alberto Cassiano, reparo do sinal que está fraco e oscilando no Distrito de Tarilândia, Município de Jaru/RO. À EMATER: solicitar 50 (cinquenta) toneladas de calcário para atender os produtores rurais do Distrito de Tarilândia, município de Jaru/RO. AO SEBRAE: solicitar junto ao superintendente, o Sr. Daniel Pereira, 01 (um) curso básico de informática (Windows, Word, PowerPoint, Excel), para o Distrito de Tarilândia, Município de Jaru/RO.

INÍCIO 23/03/2021
TÉRMINO 25/03/2021

CONCEDER
Quantidade: 03
Valor Unitário: 400,00
Valor Total: 1.200,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 23/03/2021

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:FB7E7606

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº: 075/2021

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo; RESOLVE: CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.

Proposto/Beneficiário:
ROMÁRIO GOMES DOS SANTOS

Cargo/Função
VEREADOR
DADOS DA VIAGEM
Finalidade:
Concessão de 02 diárias para os dias 23 e 24 de Março a fim de ir à Porto Velho, AO SEBRAE: solicitar junto ao diretor superintendente Daniel Pereira, cursos de capacitação para jovens e adultos no Município de Jaru/RO. À CLARO: solicitar junto ao diretor Paulo Henrique Cardoso uma torre do sinal da claro para o Distrito de Santa Cruz da Serra.

INÍCIO 23/03/2021
TÉRMINO 24/03/2021

CONCEDER
Quantidade: 02
Valor Unitário: 400,00
Valor Total: 800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 23/03/2021

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:E6047FE7

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº: 076/2021

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo; RESOLVE: CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.

Proposto/Beneficiário:
NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Cargo/Função
VEREADOR
DADOS DA VIAGEM
Finalidade:
Concessão de 01 diária para o dia 24 de Março a fim de ir à Porto Velho, AO DER: solicitar juntamente ao diretor do DER R$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de tubos armcos para o Município de Jaru/RO.

INÍCIO 24/03/2021
TÉRMINO 24/03/2021

CONCEDER
Quantidade: 01
Valor Unitário: 400,00
Valor Total: 400,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 23/03/2021

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:D5361D53

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº: 077/2021

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo; RESOLVE: CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 236/CMJ/2019 de 22 de Abril de 2019.

Proposto/Beneficiário:
MARIA DAMIANA FELÍCIO DE SOUZA

Cargo/Função
VEREADOR
DADOS DA VIAGEM
Finalidade:
Concessão de 03 diárias para os dias 24 a 26 de Março a fim de ir à Porto Velho, À ENERGISA: solicitar instalações de rede de energia elétrica, nas ruas Getúlio Vargas no trecho que compreende entre as Ruas 21 de Abril e 19 de Novembro, no Bairro Jardim dos Estados. Na Rua 13 de Maio nos trechos que compreende as Ruas Ayrton Senna e Cristovam Colombo, também no Jardim dos Estados. E na Rua Castelo Branco e final da Rua Santos Dumont no Setor 06. Ao DNIT: solicitar informações sobre a duplicação da Ponte do Rio Jaru. À Assembleia Legislativa: solicitar ao Deputado Alan Queiroz, uma emenda parlamentar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a secretaria de saúde do Município de Jaru/RO.

INÍCIO 24/03/2021
TÉRMINO 24/03/2021

CONCEDER
Quantidade: 03
Valor Unitário: 400,00
Valor Total: 1.240,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 23/03/2021

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:75B37DF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/PMJ/2021

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **1-2334/PMJ/2021**.

Objeto: ***Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO CONSUMO DE HIGIENE E LIMPEZA.***

Valor estimado de **R$ 115.626,18 (*Cento e Quinze Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Dezoito Centavos)*.**

Data para cadastro de propostas: 24/03/2021, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 08/04/2021. Início da Sessão Pública: **08 de abril de 2021, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 23 de março de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:E104F1BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/PMJ/2021
PROCESSO N°: 215/PMJ/2021
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na Rua do Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru-RO reuniu-se a Comissão Responsável pelo Chamamento Público e demais procedimentos, designados pela Portaria Nº 224 de 05/12/2020, estando presentes os membros: Olek Augusto N. Magalhães e Daniela Andrade Bauer; para os trabalhos referentes a **01 (um) TANQUE RECEBIMENTO DA POLPA Nº SÉRIE 1430-2-B e 01 (uma) MESA CONTRAVENTADA EM H SEM ESPELHO**, conforme - **Aviso de Chamamento Público** publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, Nº 2899 de 09/02/2021, Aberta a sessão, a comissão procedeu com a abertura do envelope da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 634 – ASPROL – CNPJ: 02.323.063/0001-04, com a com a documentação e proposta para classificação. Após rubrica da documentação, a Comissão julgou a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 634 – ASPROL – CNPJ: 02.323.063/0001-04**, como habilitada, e com uma pontuação de 79 (setenta nove), conforme tabela abaixo, estando acima da pontuação de 40 pontos, e não zerando três critérios. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado o presente ato público e, eu, na qualidade de 1º Membro da Comissão de Chamamento Público, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da comissão.

Pela Comissão de Chamamento Público:

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação
Membro Da Comissão Responsável Pelo Chamamento Público

DANIELA ANDRADE BAUER
Membro Da Comissão Responsável Pelo Chamamento Público

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÂO	PONTUAÇÃO ATINGIDA
1	Número de Produtores diretamente atendidos.	1 ponto para cada produtor. (máxima de 30)	24
2	Local adequado para armazenamento do tanque de resfriamento de leite.	1 – Em Madeira com cobertura – 10 Pontos; 2 – Em Alvenaria com cobertura – 15 Pontos;	15
3	Estrutura física da Associação. 1- Sede própria da Associação (Matrícula, Contrato de Comodato de no mínimo 15 anos, e relatório fotográfico);	20 pontos.	20
4	Existência de local apropriado para reunião com os sócios.	20 pontos.	20
5	Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada.	15 pontos	
TOTAL			79

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:C6317210

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 011/CGM/2021

PORTARIA nº 011/CGM/2021
23 de março de 2021

O Corregedor Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos descritos na CI 079/PGM/2021 – ID 461648, referente a suposta prática de infração disciplinar praticada por servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO ALENCAR DICKEL DE SOUZA
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 777/GP/2019

Publicado por:
Humberto Alencar Dickel de Souza
Código Identificador:55344A8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.891, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Regulamenta a realização de todo e qualquer ato de comunicação entre os poderes legislativo e executivo.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decretae eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A realização de todo e qualquer ato de comunicação entre os Poderes Legislativo e Executivo dar-se-á por meio do sistema eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaru, nos termos da Lei Complementar nº 16, de 06 de julho de 2020.
Art. 2º Subordinam-se a esta Lei as entidades e órgãos públicos integrantes da administração direta e indireta do Município de Jaru, compreendidos:
I - Os Poderes Executivo e Legislativo; e
II - As autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas e as sociedades de economia mista.
Art. 3º Com vistas ao cumprimento do estabelecido no inciso XI do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, o Prefeito remeterá as contas relativas ao exercício anterior à Câmara Municipal por meio do sistema eletrônico a que se refere o art. 1º desta Lei.
I - O Prefeito encaminhará os relatórios com as demonstrações dos resultados gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 101, observadas as alterações e a legislação pertinente, acompanhada de:
a) relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde, segurança e obras públicas;
b) qualificação dos responsáveis (anexo 28);
c) prova de publicação dos balanços em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação no Município;
d) prova da publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;
e) relação dos restos a pagar, discriminadamente por Poder, Órgão ou Unidade, evidenciando cada credor, a fonte de recursos e destacando a situação: se processado ou não (anexos 10 A e 10 B);
f) inventário do estoque em almoxarifado (anexo 13);
g) inventário físico-financeiro dos bens móveis (anexo 15);
h) inventário físico-financeiro dos bens imóveis (anexo 16);
i) cópia do ato de nomeação da comissão de elaboração dos inventários físico financeiros dos bens móveis e imóveis;
j) quadro demonstrativo das alterações orçamentárias (anexo 18);
k) demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (anexo 22);
l) demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (anexo 23);
m) relação dos contribuintes inscritos na dívida ativa;
n) demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (anexo 24); e
o) demonstrativo dos recursos financeiros de convênios não repassados cujas despesas já foram empenhadas (anexo 38)
II - O Presidente da Câmara encaminhará os relatórios com as demonstrações dos resultados gerais, na forma estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 1964, art. 101, anexos 2, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, observadas as alterações e a legislação pertinente, acompanhada dos seguintes elementos:
a) relatório circunstanciado da execução orçamentária, financeira e patrimonial;
b) qualificação dos responsáveis (anexo 28);
c) prova da publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;
d) cópia do comprovante de devolução do saldo não utilizado ao Poder Executivo Municipal, se for o caso;
e) relação dos restos a pagar, discriminadamente por Poder, Órgão ou Unidade, evidenciando cada credor, a fonte de recursos e destacando a situação: se processado ou não (anexos 10 A e 10 B);
f) inventário do estoque em almoxarifado (anexo 13);
g) inventário físico-financeiro dos bens móveis (anexo 15);
h) inventário físico-financeiro dos bens imóveis (anexo 16);
i) quadro demonstrativo das alterações orçamentárias (anexo 18); e
j) cópia das fichas financeiras dos vereadores.
III - Os Titulares das Autarquias e Fundações encaminharão com as demonstrações dos resultados gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320, de 1964, art. 101, observadas as alterações e a legislação pertinente, acompanhada de:
a) relatório sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na de Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas;
b) qualificação dos responsáveis (anexo 28);

c) prova de publicação dos balanços em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação no Município;
d) prova da publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;
e) relação dos restos a pagar, discriminadamente por Poder, Órgão ou Unidade, evidenciando cada credor, a fonte de recursos e destacando a situação: se processado ou não (anexos 10 A e 10 B);
f) inventário do estoque em almoxarifado (anexo 13);
g) inventário físico-financeiro dos bens móveis (anexo 15);
h) inventário físico-financeiro dos bens imóveis (anexo 16);
i) cópia do ato de nomeação da comissão de elaboração dos inventários físico financeiros dos bens móveis e imóveis;
j) quadro demonstrativo das alterações orçamentárias (anexo 18);
k) demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (anexo 22);
l) demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (anexo 23);
m) relação dos contribuintes inscritos na dívida ativa; e
n) demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (anexo 24);
IV - Os Titulares das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista da Administração Municipal encaminharão prestação de contas composta dos seguintes elementos:
a) relatório sobre as atividades realizadas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas e das efetivamente desenvolvidas;
b) qualificação dos membros da diretoria e do conselho fiscal (anexo 28);
c) demonstrações financeiras, na forma estabelecida na Lei Federal nº 6.404/76, acompanhadas de prova de sua publicação;
d) pronunciamento do conselho de administração ou órgão equivalente, se existir;
e) parecer do conselho fiscal;
f) cópia da ata da assembleia geral ou de reunião de órgão equivalente, relativa à apreciação das Contas;
g) cópia de relatórios de inspeção e auditoria realizadas na entidade pelo controle interno ou por auditoria independente; e
h) relação do pessoal existente em 31/12 (anexo 07).
Art. 4º Com vistas ao cumprimento do estabelecido no inciso XXX do art. 88 da Lei Orgânica, o qual se refere aos balancetes mensais, fica estabelecido:
I - o Prefeito encaminhará os relatórios abaixo, com os dados consolidados de todas as unidades gestoras de orçamento do Ente:
a) balancete contendo a razão contábil das contas do Município (anexo 01);
b) demonstrativo das contas bancárias (anexo 02);
c) comparativo da receita orçada com a arrecadada (anexo 04);
d) demonstrativo da evolução e execução orçamentária (anexo 05);
e) relação dos pagamentos efetuados (anexo 17); e
f) atos de autorização e de abertura de créditos adicionais, acompanhados da comprovação dos respectivos recursos, das exposições e justificativas, e da indicação dos dispositivos legais pertinentes.
Parágrafo único. Os demonstrativos abaixo descritos deverão ser gerados e armazenados em formato eletrônico, os quais poderão ser solicitados a qualquer tempo:
a) conciliações bancárias, acompanhadas dos respectivos extratos, com movimento completo do período; (anexo 03); e
b) demonstrativo sintético de consumo por tipo de combustível e demonstrativo analítico de consumo por viatura e máquinas;
II - o Presidente da Câmara Municipal encaminhará os relatórios abaixo:
a) balancete contendo a razão contábil das contas do Município; (anexo 01);
b) demonstrativo das contas bancárias (anexo 02);
c) comparativo da receita orçada com a arrecadada (anexo 04);
d) demonstrativo da evolução e execução orçamentária (anexo 05);
e) relação dos pagamentos efetuados (anexo 17);
f) quadro demonstrativo dos subsídios dos vereadores (anexo 21); e
g) relação dos repasses recebidos do poder executivo municipal;
Parágrafo único. Os demonstrativos abaixo descritos deverão ser emitidos e armazenados em formato eletrônico, os quais poderão ser solicitados a qualquer tempo:
a) conciliações bancárias, acompanhadas dos respectivos extratos, com movimento completo do período (anexo 03);
III - os titulares das unidades descritas nos incisos I e II do art. 2º desta Lei, deverão emitir e armazenar dos demonstrativos descritos nas alíneas a à e, do inciso I deste artigo, os quais poderão ser solicitados a qualquer tempo.
Art. 5º Os anexos relacionados nas alíneas dos incisos I a V do art. 3º e os relacionados no artigo 4º deverão ser elaborados em consonância com os modelos estabelecidos na IN 13/TCER-2004, conforme correlação descrita no ANEXO ÚNICO desta lei.
Art. 6º O Relatório Resumido da Execução Orçamentária, de que trata o § 3º do art. 165, da Constituição Federal, deverá ser elaborado pelo Poder Executivo Municipal, em consonância com o estabelecido na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, bem como pela Secretaria do Tesouro Nacional, e remetido à Câmara Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do bimestre a que se refere.
Art. 7º O Relatório da Gestão Fiscal de que trata o art. 54 da Lei Complementar 101, de 2000, deverá ser elaborado pelos titulares dos respectivos poderes Executivo e Legislativo, em consonância com o estabelecido naquele diploma legal, bem como pela Secretaria do Tesouro Nacional, e remetido à Câmara Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do quadrimestre a que se refere.
Art. 8º Todos os demonstrativos descritos nesta Lei deverão ser divulgados no Portal da Transparência.
Art. 9º Além dos documentos e informações exigidos nesta Lei, outros poderão ser requisitados pela Câmara Municipal, a qualquer tempo, devendo ser cumprido o prazo regimental.
Art. 10. Todas as remessas previstas nesta lei deverão ser encaminhadas em meio eletrônico de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº. 002/2020/CGC, emitida pelo Órgão Central do Sistema de Contabilidade.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Jaru/RO, 23 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO ÚNICO

CORRRELAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI COM OS ANEXOS DA IN 13/TCER-2004

ANEXO LEI MUNICIPAL	ANEXOS IN 13/TCER-2004
Anexo 01	Anexo TC 01
Anexo 02	Anexo TC 02
Anexo 03	Anexo TC 03
Anexo 04	Anexo TC 04
Anexo 05	Anexo TC 05
Anexo 07	Anexo TC 07
Anexo 10	Anexo TC 10
anexo 10 A	anexo TC-10 A
anexo 10 B	anexo TC-10 B
anexo 13	anexo TC-13
anexo 15	anexo TC-15
anexo 16	anexo TC-16
anexo 17	anexo TC-17
anexo 18	anexo TC-18
anexo 21	anexo TC-21
anexo 22	anexo TC-22
anexo 23	anexo TC-23
anexo 24	anexo TC- 24
anexo 28	anexo TC 28
anexo 38	anexo TC-38

Jaru/RO, 23 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:E49993CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.892, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Altera a Lei Municipal Nº 2.366, de 03 de dezembro de 2018.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a CâmaraMunicipaldecretae eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I, da descrição dos cargos por nível de escolaridade, quadro de cargos de nível superior, especificamente em relação aos cargos de Professor Pedagogo de carga horária de 25 horas semanais e Professor Pedagogo de carga horária de 40 horas semanais, daLei Municipal nº 2.366, de 03 de dezembro de 2018passa a vigorar com as seguintes alterações no nome do cargo:

Item	Cargos	Vagas	Valor
53	Professor 25h	[...]	[...]
54	Professor 40h	[...]	[...]

Art. 2º O Anexo II, Atribuições, Requisitos de ingresso e valor inicial cargos de nível superior, especificamente em relação ao cargo de Professor Pedagogo de carga horária de 25 horas semanais e Professor Pedagogo de carga horária de 40 horas semanais, daLei Municipal nº 2.366, de 03 de dezembro de 2018passa a vigorar com as seguintes alterações no nome do cargo:

.....
Cargo: PROFESSOR 25h

.....
Cargo: PROFESSOR 40 h

Art. 3º O Anexo IV, tabela de progressões, especificamente em relação ao cargo de Professor Pedagogo de carga horária de 25 horas semanais e Professor Pedagogo de carga horária de 40 horas semanais, daLei Municipal nº 2.366, de 03 de dezembro de 2018passa a vigorar com as seguintes alterações no nome do cargo:

TABELA DE PROGRESSÕES CARGOS COM SALÁRIOS INICIAIS DE R$ 2.455.35					
REFERÊNCIA	VALOR	REFERÊNCIA	VALOR	REFERÊNCIA	VALOR
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Professor 40h; [...]					

TABELA DE PROGRESSÕES CARGOS COM SALÁRIOS INICIAIS DE R$ 1.534,59					
REFERÊNCIA	VALOR	REFERÊNCIA	VALOR	REFERÊNCIA	VALOR
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Professor 25h; [...]					

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 23 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:C0C6DEE9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.893, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação,na Unidade Orçamentária:Fundo Municipal de Saúde.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decretae eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação no valor de R$ 102.687,08 (cento e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oito centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 102.687,08
02.00 - Poder Executivo
02.11.00 - Fundo Municipal Saúde
10.301.0001.2006.0002 - Folha de Pagamento Rede Básica de Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 102.687,08
F.R.: 01 27
1 Recursos do Tesouro - Exercícios Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos 01.27 - Recursos do Tesouro - Exercícios Corrente - Transferência de Recursos do SUS - Custeio, Fonte de Recursos STN (MSC) 1.214.0000.

Excesso de Arrecadação: R$ 102.687,08

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Suplementar
0001.2006	3.1.90.11	1.214.0000	01.27	R$ 102.687,08

Excesso de Arrecadação

Fonte da Receita	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Tendência de Arrecadação	Tendência de Excesso de Arrecadação
01.27	R$ 2.859.204,00	R$ 263.938,77	R$ 2.961.891,08	R$ 102.687,08

Jaru/RO, 23 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:1A11967E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.333, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru,a pedido, o servidor público municipal Wallace Henrique Maciel Monteiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração, a pedido,do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaruo servidor público municipal WALLACE HENRIQUE MACIEL MONTEIRO, inscrito no CPF:***.278.472-**, do cargo deENFERMEIRO - 40H.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a22 de março de 2021.

Jaru/RO, em22 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:47C8E778

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.334, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, e revoga o decreto n° 11.601/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerandoa necessidade de readequações da presente portaria, tendo como o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder com as substituições dos respectivos membros;

D E C R E T A

Art. 1°Revogaem inteiro teor o decreto n° 11.601/GP/2019 de 23 de Abril de 2019, o qual nomeia os membros representativos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- COMDIM na área governamental, e nomeia osmembros representativos da áreanão governamental.
Art. 2ºFicam nomeados para compor oConselho Municipal dos Direitos da Mulher na área governamental,os seguintes membros:

Jocimara Marques de Oliveira- Repres. Semecel
Helena Maria De Laparte NevesSuplente

Eliane Aparecida Casato-Repres. Semaplanf
Tainara de Paula Suplente

Ione Carneiro Dos Santos- Repres. Semusa
Silezia Kelly Coimbra da Silva Suplente

Gisele Pereira Virgilio- Repres. Segap
Thayane Alves Silverio Suplente

Luana Alves Martins- Repres. Semdes
Amanda Martins De MatosSuplente

Leni Emilio De OliveiraRepres. Seminfram
Claudia Severino Da SilvaSuplente

Nívia NogueiraRepres. Câmara
Gisele Viviane De Lima AlvesSuplente

Art. 3ºFicam nomeados para compor oConselho Municipal dos Direitos da Mulher na área não governamental,os seguintes membros:

Elenilce da Silva Onezorg - Repres. Inst. de Apoio à Mulher Rural - IAMUR
Cristiane Marques da Rocha - Suplente

Lídia de Castro Garcia - Repres. Assoc. Prof. das Empregadas Domésticas de Jaru/RO
Célia Evangelista da Costa - Suplente

Nelza de Souza Barater - Repres. Associação Clube de Mães
Roberta Campos Gomes - Suplente

Tatiane Gomes - Repres. Associação Industrial e Comercial
Katia Souza Silveira - Suplente

Maria Aparecida Pivetta da Silva - Repres. APAE - Jaru
Eunice Morete - Suplente

Ciderli Santana - Repres. Setor Evangélico
Elza Helena Pereira Rosa - Suplente

Tereza Nascimento - Repres. Igreja Católica
Jandira Cassiano de Souza - Suplente

Maria Lucimar Alves - Repres. Sindicato dos Trabalhadores
Letícia do Carmo Santos - Suplente

Kedma de Oliveira Pereira - Repres. Ordem dos Advogados-OAB Subseção
Claudia Fortunato Rocha - Suplente

Art. 4°Este Decreto entra em vigor imediatamente.

Jaru/RO, em 23 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:833AB1EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEGAP Nº 67, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a servidora Ingrid Castro Luz a dirigir os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal De Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art 1ºAutorizaraservidora do público municipal Ingrid Castro Luz, Matrícula n.º 17.221, a conduzir os veículos pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Deverá ainda ser observada pela servidora, a recomendação contida no Decreto Municipal Nº 9.554, de 27 de janeiro e 2017, em que disciplina o uso de veículos oficiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2021.

Jaru/RO, 23 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:3D688773

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JARU
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO-PROCESSO N. 9-3/2021
A Presidente daComissão de Tomada de Contas Especialnomeada pela Portaria nº 014/IPJ/2021, de 29 de janeiro de 2021, do Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jaru JARUPREVI, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, n.º 2897, de 05 de fevereiro de 2021 (sexta-feira), página 72, alterada pela Portaria n.º 015/IPJ/2021 de 08 fevereiro de 2021 do Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jaru JARUPREVI, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, n.º 2899, de 09 de fevereiro de 2021 (segunda-feira), página 51,constituída para apurar irregularidades constantes nestes autos e fatos conexos, e por motivo de lugar incerto ou não sabido vem **NOTIFICAR** o senhor **Paulo Werton Joaquim dos Santos**(CPF:386.191.302-00)no prazo de**02 (dois) dias,**a contar da data desta publicação, que será feita por três dias seguidos no Diário Oficial dos Municípios,a comparecerna sala da Presidente da Comissão,situada na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru/RO, na Avenida Rio Branco N.º 1505 B, para efetuar o pagamento, no valor de R$**6.116.209,15 (seis milhões, cento e dezesseis mil e duzentos e nove reais e quinze centavos)**,conforme demonstrativo de atualização de débito, anexo aos autos.
1. Comunico a restituição do processo nº 486/2013 para sanar as irregularidades apontadas na Decisão**DM-00201/2020-GCBAA**, no**Processo-e nº 02937/13/TCE-RO**, tendo como objeto identificar os responsáveis do dano causado ao erário municipal referente à aplicação financeira no montante de 6.000.000,00 (seis milhões) celebrados entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais e Instituição Financeira RFLP em 01/06/2012, resultou em presunção de dano ao Erário pelo valorde R$ 1.519.481,82 (hum milhão, quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e hum reais

e oitenta e dois centavos)solidariamente, incluídos atualização monetária e acrescidos de juros de mora, totalizando o valor deR$ 6.116.209,15 (seis milhões, cento e dezesseis mil e duzentos e nove reais e quinze centavos).
3. O envio do comprovante de recolhimento deverá ser entregue na sala da Presidente da Comissão, situada na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru/RO, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min e pode ser contactada no telefone: 3521-1390.
4. Transcorrendo o prazo sem manifestação ou devido pagamento, ficam as partes acima identificadas citadas para apresentação de defesa e produção de provas que pretendem produzir,**no prazo de 03 (três) dias**.
5. Vossa Senhoria poderá solicitar a cópia na integra, do processo, pessoalmente ou por procurador mediante apresentação da procuração.
6. Comissão Processante encontra-se à disposição para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas.

ADRIENE CRISPIN GOUVEIA
Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

PORTARIA Nº 15/JP/2021

Publicado por:
Marcilene Nunes Baltazar
Código Identificador:BFCB713C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA CPS Nº 45, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão permanente de sindicância,dos autos nº 1857/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
Considerandoo recebimento da CI nº 092/2021da Comissão Permanente de Sindicância, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 1857/2021.
Considerandoqueo prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 23 de março de 2021.
Considerandoque a Lei Municipal de nº 2.228, de 12 de novembro de 2017,em seu artigo 140, parágrafo único, estabelece que a conclusão da Sindicância será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem, resolve:

Art. 1°Prorrogarpor 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº211/GP/2020, de 20 de novembro de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2845, de 24 de novembro de 2020, referente ao Processo nº 1857/2021, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 092/2021, de 22 de março de 2021.

Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à 24 de março de 2021.

Jaru/RO, 22 de março de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:B95CCD57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA CPAD Nº 11, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão permanente de processo administrativo disciplinar, dos autos nº4267/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
Considerandoo recebimento da Comunicação Interna nº 22da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 4267/2019.
Considerandoqueo prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 26 de março de 2021.
Considerandoque a Lei Municipal de nº 2.228, de 12 de novembro de 2017, em seu artigo 145, § 3º, estabelece que a conclusão do processo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem, resolve:

Art. 1°Prorrogar por 60 (sessenta) diaso prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelaPortaria nº 164/GP/2019, de 24 de setembro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2556, 01 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 4267/2019, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 22, de 22 de março de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 29 de março de 2021.

Jaru/RO, 22 de março de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:79214F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA CPAD Nº 12, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão permanente de processo administrativo disciplinar, dos autos nº 4106/2019.).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
Considerandoo recebimento da Comunicação Interna nº 24da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 4106/2019.
Considerandoqueo prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 26 de março de 2021.
Considerandoque a Lei Municipal de nº 2.228, de 12 de novembro de 2017, em seu artigo 145, § 3º, estabelece que a conclusão do processo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem, resolve:

Art. 1°Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelaPortaria nº 144/GP/2019, de 27 de agosto de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2533, 29 de agosto de 2019, referente ao Processo nº 4106/2019, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 24, de 22 de março de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 29 de março de 2021.

Jaru/RO, 22 de março de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:59E81FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA CPAD Nº 13, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão permanente de processo administrativo disciplinar, dos autos nº 8314/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
Considerandoo recebimento da Comunicação Interna nº 25da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 8314/2020.
Considerandoqueo prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 25 de março de 2021.
Considerandoque a Lei Municipal de nº 2.228, de 12 de novembro de 2017, em seu artigo 145, § 3º, estabelece que a conclusão do processo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem, resolve:

Art. 1°Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelaPortaria nº 175/GP/2019, de 10 de outubro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2566, 15 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 8314/2020, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 25, de 22 de março de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 26 de março de 2021.

Jaru/RO, 22 de março de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:114D8626

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA CPAD Nº 14, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão permanente de processo administrativo disciplinar, dos autos nº 6683/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
Considerandoo recebimento da Comunicação Interna nº 26da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 6683/2020.
Considerandoqueo prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 25 de março de 2021.
Considerandoque a Lei Municipal de nº 2.228, de 12 de novembro de 2017, em seu artigo 145, § 3º, estabelece que a conclusão do processo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem, resolve:

Art. 1°Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº175/GP/2019, de 10 de outubro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2566, 15 de outubro de 2019,referente ao Processo nº 6683/2020, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 26, de 22 de março de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 26 de março de 2021.

Jaru/RO, 22 de março de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:C0C4D444

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA CPAD Nº 15, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão permanente de processo administrativo disciplinar, dos autos nº 2987/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
Considerandoo recebimento da Comunicação Interna nº 27da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 2987/2020.
Considerandoqueo prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 30 de março de 2021.
Considerandoque a Lei Municipal de nº 2.228, de 12 de novembro de 2017, em seu artigo 145, § 3º, estabelece que a conclusão do processo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem, resolve:

Art. 1°Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nºPortaria nº 175/GP/2019, de 10 de outubro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2566, 15 de outubro de 2019,referente ao Processo nº 2987/2020, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 27, de 22 de março de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 31 de março de 2021.

Jaru/RO, 22 de março de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:B6AF6C79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/CPL

Gerência do Sistema de Registro de Preço
Portaria nº 329 de 11/02/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instaurado.
ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/SEMOSP/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 399/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA EM PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO) PARA TAPA BURACO.
ADERENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.
EMPRESA: INOVA ASFALTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
R$ 334.880,00 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).

Machadinho D`Oeste, 23/03/2021

CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS
Gestora do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:5D2E90E6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/CPL

Gerência do Sistema de Registro de Preço
Portaria nº 329 de 11/02/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instaurado.
ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/SEMOSP/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 399/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA EM PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO) PARA TAPA BURACO.
ADERENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.
EMPRESA: INOVA ASFALTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
R$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais).

Machadinho D`Oeste, 23/03/2021

CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS
Gestora do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:847780CB

IMPREV
PORTARIA Nº. 041/2021/IMPREV/PRESIDÊNCIA

Machadinho do Oeste/RO, 23 de março de 2021.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 036/2021/IMPREV que trata da concessão do benefício de Pensão por Morte em favor dos dependentes do ex-servidor- segurado *Sr.* CESAR ROBERTO REINEHR."

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste/RO - IMPREV, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 036/2021/IMPREV, de 18/03/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/03/2021, que trata da concessão do benefício de **Pensão Por Morte** aos dependentes do ex- servidor-segurado ***Sr. Cesar Roberto Reinehr,*** falecido em 05/12/2020, portador do *RG n° 2.292249 SSP/GO*, *CPF/MF nº.394.182.941-68*, aposentado por invalidez no cargo de Assistente Jurídico, Cadastro nº 614, Nível/Classe NS II, Referência H, Carga Horária de 20 horas semanais, lotado na Sec. Municipal de Administração, conforme Portaria nº 054/IMPREV/2014 de 01/10/2014, processo administrativo nº 038/IMPREV/2014, neste Instituto de Previdência IMPREV, dos **Proventos Integrais**, conforme o processo administrativo nº. 175/2020/IMPREV, no **art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I e § 8º, art. 55 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 52, inciso I, art. 53, art. 55, art. 87, Inciso I, §6°, art. 88, Inciso I da Lei Municipal de nº. 1766/2018, de 14 de agosto de 2018.**

Art. 2º **-** Ficando o rateio da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) de forma temporária para sua esposa Sra. **MARCIA FABIANA BECKER,** portadora do *RG. nº 7.570.853 SSP/SC* e *CPF/MF nº 957.981.969-68*. **Determinar ao departamento financeiro, que a partir do dia 05/12/2020 até 05/04/2021, passe creditar na conta corrente da pensionista proventos mensais de R$ 3.818,04 (três mil oitocentos e dezoito reais e quatro centavos).**

Art. 3º **-** Ficando o rateio da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) de forma temporária para **PATRYCK RUBIM REINEHR (FILHO)** maior, portador do RG. n° 1163287 SESDEC/RO e CPF: 015.394.742-08. **Determinar ao departamento financeiro, que a partir do dia 05/12/2020 até 23/06/2023, passe creditar na conta corrente do pensionista proventos mensais de R$ 3.818,04 (três mil oitocentos e dezoito reais e quatro centavos).**

Art. 4º **- O Instituto de Previdência do Município de Machadinho do Oeste IMPREV**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 5º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:639CE2D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N º. 2.178/PMMA/2021.

LEI N º. 2.178/PMMA/2021.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS), DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, REVOGA A LEI Nº 684/2007, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado, nos termos dispostos nesta Lei, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município (FUNDEB) nos termos do Art. 212 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 2º O CACS, com organização e funcionamento independentes, mas em harmonia com o Poder Executivo Municipal de Ministro Andreazza, tem por finalidade acompanhar receitas do FUNDEB e outras especificadas nesta Lei e controlar suas aplicações.

Art. 3º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à

aplicação da totalidade dos recursos do FUNDEB, serão exercidos pelo CACS.

Art. 4º Compete especificamente ao CACS, sem prejuízo do disposto no Art. 33 da Lei Federal nº 14.113/2020:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de assegurar o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
III - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA);
IV- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados à conta do FUNDEB;
VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 5º O CACS deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do FUNDEB.

§ 1º. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo junto ao Tribunal de Contas.

§ 2º. A análise da aplicação dos recursos descritos nos incisos III e IV do Art. 3º deverá respeitar os respectivos prazos definidos em legislação específica ou termos dos convênios celebrados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O CACS poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Dirigente da Educação Pública Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do FUNDEB;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício da Rede Municipal de Ensino, de bens adquiridos com recursos do FUNDEB para esse fim.

Art. 7º O CACS será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino;
e) 2 (dois) representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
j) 1 (um) representante das escolas do campo (quando houver);
k) 1 (um) representante das escolas indígenas (quando houver);
l) 1 (um) representante das escolas quilombolas (quando houver).

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 8º Para fins da representação disposta na alínea "i", do inciso I deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolver atividades direcionadas ao Município;
III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital de escolha dos representantes;
IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS ou como contratada pelo Poder Executivo Municipal ou seus órgãos, a título oneroso.

Art. 9º Ficam impedidos de integrar o CACS:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 10. Os membros do CACS, observados os impedimentos previstos no artigo 9º desta Lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II - pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, quando se tratar dos representantes dos diretores., pais de alunos e estudantes, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;
IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas nos

§§ 1º e 2º do artigo 6º desta Lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 11. Compete ao Poder Executivo designar, por meio de ato legal específico, os integrantes dos CACS, em conformidade com as indicações referidas no artigo 7º desta Lei.

Art. 12. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 13. A atuação dos membros do CACS:

I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 14. O mandato dos membros do conselho do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

§ 1º. Excepcionalmente, o primeiro mandato dos Conselheiros do CACS, nomeados nos termos desta Lei terá início em até 31 de dezembro de 2022.

§ 2º. Caberá aos atuais membros do CACS exercer as funções de acompanhamento e de controle, previstas na legislação, até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta Lei.

Art. 15. As reuniões do CACS serão realizadas, ordinariamente, a cada trimestre, ou em caráter extraordinário por convocação do Presidente e nos termos definidos no Regimento Interno.

§ 1º. As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS ou, em segunda convoc1ação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º. As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 16. Deverá o Poder Executivo Municipal manter permanentemente, em sítio na internet, informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS, contendo ainda as seguintes informações:

I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - das atas de reuniões;
IV - dos relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 17. Caberá ao Poder Executivo Municipal, com vistas à execução plena das competências do CACS, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 18. O regimento interno do CACS deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 19. Revogadas as disposições contrárias, em especial a Lei nº 684/PMMA/2007, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 22 de março de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:3F5F3B9A

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.312/PMMA/2021.

DECRETO Nº 5.312/PMMA/2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Público Municipal Regime Estatutário, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado em 21 (Vinte e um) de janeiro de 2.021 (dois mil e vinte e um) e convocada através do 3º Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2.020.

01 – Aparecida Bispo Santana Sirqueira .....Braçal/Serviços Gerais - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 23 de março de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:312B4FE6

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO N° 01/2021 PROCESSO GLOBAL N° 16/SEMOSP/2021

AVISO DE TOMADA DE PREÇO N° 01/2021
PROCESSO GLOBAL N° 16/SEMOSP/2021

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza /RO, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, designado pelo Decreto n° 5.217/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a realização do certame na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL do tipo menor preço e execução indireta.

Data da abertura da sessão: 12 de Abril de 2021 às 09h00min.

Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ILUMINAÇÃO PUBLICA NA AVENIDA PAU BRASIL, localizada na Avenida Pau Brasil, Centro, município de Ministro Andreazza.

O valor estimado: R$ 251.523,84 (Duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais, oitenta e quatro centavos).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL ou pelo e-mail cpl@ministroandreazza.ro.gov.br , www.ministroandreazza.ro.gov.br, https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes).

Ministro Andreazza/RO, 23 de Março de 2020.

CLEDER DE CAMARGO
Presidente da CPL
Decreto 5.217/PMMA/2021

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:6B01AC57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO TERMO ADITIVO

RESUMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00099/2019.

CELEBRAÇÃO: 24/03/2021.
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
CONTRATADA: MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI.
OBJETO: O Presente Contrato tem por Objeto a finalidade básica para a Contratação de Empresa que tenha habilitação Legal em Execução de Obras, para Construção da casa da Cultura, no Município de Mirante da Serra/Ro, Conforme as especificações contatastes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanha as especificações constantes no plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanha este sendo esses recursos provenientes ao Convenio 870377/2018/MINC/CAIXA. por um período de 120 (Cento e Vinte, Dias), em conformidade com o § 1.º, do Art, 57 da Lei n.º 8.666/93.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
O PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de 120 (Cento e Vinte) Dias.
NOTA DE EMPENHO Nº: 1876.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0001047/2019.

Mirante da Serra - Ro, 23 de Março de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:EF820C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO CAMPO

ANEXO I
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO.
PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**

PROPOSTA:

Nome:	**DANIEL ANDRADE**		
Cargo, Função Emprego:	MOTORISTA	Mat:	**1289**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº 352.094	Expedida por:	SSP/RO	CPF: 272.490.342-00

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

O mesmo deslocará com previsão para os dias úteis dos meses de: abril, maio, junho e julho de 2021. E isso é perfeitamente viável, tendo em vista as necessidades das realizações de possíveis trabalho de campo como: recuperação de pontes e bueiros, limpezas laterais das estradas, cascalhamento em alguns trechos, tapa buracos em pontos críticos e aberturas de valas para a água. Na qual for necessário a execução de serviços dentro do município.					
Saída em:		Chegada em		Nº de Dias	84

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE (VEICULO MARCA) RODOVIÁRIO	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO	**Possíveis: Linhas, Chácaras, travessões ou assentamento dentro do limite do município.**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência R$ 18.80

Nível Referente ou Equivalência	**1,33 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**36,82**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Possíveis linhas, chácaras travessões no limite do município.		36,82	**3.092,88**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (Cem por Cento).

Em, 23/03/2021	Assinatura do proponente

Publicado por:
Kelli Cristina Farias Silva
Código Identificador:CFB6A95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO CAMPO

ANEXO I
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO.
PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**

PROPOSTA:

Nome:	**EUDINEI JOSÉ DE SOUZA**		
Cargo, Função Emprego:		Mat: **1904**	

OPER.MAQ.PESADAS			
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº 637278	Expedida por:	SSP/RO	CPF: 670.164.132-68

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

O mesmo deslocará com previsão para os dias úteis dos meses de: abril, maio, junho e julho de 2021. E isso é perfeitamente viável, tendo em vista as necessidades das realizações de possíveis trabalho de campo como: recuperação de pontes e bueiros, limpezas laterais das estradas, cascalhamento em alguns trechos, tapa buracos em pontos críticos e aberturas de valas para a água. Na qual for necessário a execução de serviços dentro do município.					
Saída em:		Chegada em		Nº de Dias	84

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE (VEICULO MARCA) RODOVIÁRIO		
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	Possíveis Linhas, Chácaras, travessões ou assentamento dentro do limite do município.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência R$ 18.80

Nível Referente ou Equivalência	**1,33 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**36.82**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Possíveis linhas, chácaras travessões no limite do município.		36,82	**3.092,88**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (Cem por Cento).

Em, 23 /03 /2021.

Assinatura do proponente

ANEXO I

Publicado por:
Kelli Cristina Farias Silva
Código Identificador:BDD0064B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.096, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

"Autoriza o Município de Monte Negro ratificar o Contrato do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia - CIMCERO originado do protocolo de intenções subscrito em 10 de setembro de 2009, bem como sua 1ª alteração e a participação do Município no Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia através de assinatura de contratos de programa e contratos de rateio para gestão associada, aderindo total ou parcialmente aos programas de gestão associada disponibilizados pela Entidade, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a ratificação na íntegra do contrato do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia - CIMCERO originado do protocolo de intenções subscrito em 10 de setembro de 2009, bem como sua 1ª alteração e a participação do Município de Monte Negro-RO no Consórcio através de assinatura de contratos de programa e contratos de rateio para gestão associada, aderindo total ou parcialmente aos programas de gestão associada disponibilizados pela entidade, descritos nos parágrafos deste artigo.

§ 1º. Quanto à infra-estrutura, trânsito e transporte dos municípios consorciados:

I - realizar serviços relacionados a obras para o desenvolvimento e qualificação da infra-estrutura urbana e rural;

II - promover a execução de programas voltados para o setor de obras, transporte e demais áreas relacionadas ao desenvolvimento e qualificação da infra-estrutura urbana e rural;
III - articular-se com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, visando à obtenção de recursos para investimentos em projetos e aquisição de patrulhas mecanizadas para atender obras públicas e demais atividades de infra-estrutura;

IV - buscar a integração dos investimentos municipais, estaduais e federais para a execução de programas comuns, especialmente daqueles necessários a viabilizar a implementação de planos regionais no setor de obras e de infra-estrutura, em atendimento ao interesse dos municípios consorciados;

V - promover a realização de estudos, pesquisas, projetos ou serviços destinados à solução de problemas regionais relativos à administração das obras públicas e demais atividades referentes à infra-estrutura urbana e rural;

VI - representar os entes Consorciados junto a órgãos Federais e Estaduais, com o propósito de atender às demandas e necessidades dos entes consorciados, formalizar parcerias e convênios com o objetivo de melhorar a malha viária regional;

VII - viabilizar a aquisição de equipamentos e máquinas para os Entes consorciados, por intermédio de linhas de créditos ou outras formas de financiamento público ou privado;

VIII - planejar, licitar e realizar programas de obras públicas, transporte e trânsito bem como a troca de experiência administrativa e operacional entre os entes consorciados;

IX - planejar, licitar e realizar demais atos para aquisição ou contratação de usina de asfalto, com a finalidade de realizar obras de infra-estrutura urbana nos entes consorciados;

X - planejar, licitar e contratar a realização de projetos de engenharia e arquitetura de interesse dos entes consorciados;

XI - planejar, licitar e realizar os demais atos necessários à realização de concessão de prestação de serviços de transporte público urbano.

§ 2º. Quanto aos serviços de saneamento básico e tratamento de água:

I – a gestão de serviços de saneamento básico entre Municípios de uma região, tais como fornecimento de água potável, recolhimento, afastamento e tratamento de esgoto doméstico, gestão dos resíduos sólidos. Para fins de avaliação da viabilidade econômica da implantação de equipamentos comuns, como aterros sanitários, centrais de reciclagem, unidades de reaproveitamento de resíduos de construção civil e outros resíduos recicláveis;

II - a prestação dos serviços de produção e fornecimento de água tratada, através de captação, tratamento, adução e reservação, dos complexos de captação de cada ente consorciado interessado, diretamente ou por meio de concessão ou contratação em processo de licitação compartilhada, compreendendo esta prestação todas as etapas dos serviços;

III - a prestação de serviço de esgotamento sanitários nas infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, de cada ente consorciado interessado, diretamente, por meio de concessão ou contratação em processo de licitação compartilhada, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

IV - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta,

transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas de cada ente consorciado interessado, diretamente, por meio de concessão ou contratação em processo de licitação compartilhada;

V - drenagem e manejo das águas pluviais urbanas (conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas);

VI - o planejamento, a fiscalização e, nos termos de contrato de programa, a prestação dos serviços públicos de tratamento e/ou destinação deresíduos sólidos urbanos;

VII - a operacionalização da gestão ambiental integrada conforme diretrizes estabelecidas pelos municípios consorciados, sem prejuízo das iniciativas municipais;
VIII - implementação de melhorias sanitárias, de características socioambientais, bem como o desenvolvimento de programas de educação sanitária e ambiental, sem prejuízo de que os municípios consorciados desenvolvam ações e programas iguais ou assemelhados;

IX - a realização de licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos com municípios, celebrados pelo CIMCERO, para tratamento e/ou destinação de resíduos sólidos para os municípios consorciados;

X - Adquirir ou administrar bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;

XI - outorgar concessões, permissões ou autorizações e, por meio de gestão associada, celebrar contratos nos termos da legislação vigente;

XII - celebrar parcerias e/ou instrumentos congêneres, com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, que se dediquem ã pesquisa, a administração e a operacionalização de sistemas que se relacionem com saneamento básico, na área de manejo de resíduos sólidos, visando à melhoria da qualidade operacional e tecnológica do serviço, sua expansão e modicidade;

XIII - apoiar e orientar tecnicamente os municípios consorciados, bem como desenvolver, diretamente ou por meio de contratos com entidades públicas ou privadas, programas de conscientização nas áreas de saneamento básico e meio ambiente, sempre em caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive por meio de cursos, seminários e capacitações, tanto para os servidores públicos, como para associações comunitárias, sindicatos, escolas ou, ainda, para os cidadãos e a sociedade em geral.

§ 3º. Quanto aos serviços de saúde em gestão associada:

I - a gestão associada de serviços públicos ou de interesse público na área de saúde;

II - o compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

III - a produção de informações ou de estudos técnicos, inclusive os de caráter permanente, sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;

IV - a execução de programas de saúde pública no âmbito da atenção básica do Sistema Único de Saúde, que lhe tenham sido delegadas, transferidas ou autorizadas, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o SUS;

V - participar de intercâmbio de experiências e de informações entre os Municípios Consorciados;

VI - o fornecimento de assistência técnica, treinamento, pesquisa e desenvolvimento dos profissionais de saúde pública;

VII - desenvolver, de acordo com as necessidades e interesses do município, ações conjuntas de vigilâncias em saúde, sanitária, epidemiológica, treinamento, pesquisa e desenvolvimento dos profissionais de saúde pública;

VIII - aquisição ou administração de bens para uso compartilhado dos municípios consorciados, bem como medicamentos, serviços e materiais utilizados pela atenção básica do SUS;

IX - a realização de licitação compartilhada na qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos municípios consorciados;

X - desenvolvimento de planos, programas e projetos destinados a promoção, recuperação, preservação e melhoria das condições da saúde da população;

XI - prestação de serviços, dentro do âmbito de sua atuação, em relação a pessoas jurídicas de direito público não consorciada e pessoas jurídicas de direito privado, sendo que, nesses casos, os serviços deverão ser oferecidos em condições de mercado, de modo que seu produto reverterá para o Consorcio como um todo;

XII - agendamento e regulação de serviços e atendimento de saúde, por meio de contrato com o prestador de serviços que estabelece descontos com profissionais regulamentados (médicos, psicólogos, nutricionistas, fisioterapeutas, odontólogos, etc) ou empresas de direito privado especializada em atendimento de saúde, revertendo 10% (dez por cento) do preço pago pelo usuário ao CIMCERO;

XIII - viabilizar ações conjuntas na área de compra, suprimento e/ou produção de materiais, medicamentos outros insumos;

XIV - fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existente no município ou que nele vier a se estabelecer;

XV - Incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos da saúde no município, objetivando a universalidade e a uniformidade de atendimento médico e de auxilio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consorcio;

XVI - prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas a promoção da saúde da população do município;

XVII - o apoio, a instituição e o funcionamento de escolas de formação, treinamento e aperfeiçoamento na área de saúde, ou de estabelecimento congêneres.

§ 4º. Quanto a educação:

I - criar escola de capacitação de servidores, visando à formação continuada dos profissionais que atuam nos entes consorciados, de forma direta ou através de convênios e parcerias com instituições de ensino;

II - coordenar grupos de discussão e aprimoramento dos processos pedagógicos e de formação de todos os níveis e modalidades de Ensino;

III - implantar ações que propiciem e otimizem os processos de comunicação entre os órgãos responsáveis pela Educação dos entes consorciados;

IV - planejar, contratar assessoria especializada, contratar estudos técnicos a respeito de gestão, financiamento, programas, e projetos da área de Educação;

V - realizar parcerias, convênios e contratos de financiamento, programas e projetos que visem à valorização do profissional do magistério e a manutenção e o desenvolvimento do ensino;

VI - buscar alternativas para o transporte de estudantes, podendo realizar licitação compartilhada para o transporte escolar.

§ 5º. Quanto ao esporte e lazer:

I - formular e implementar políticas públicas inclusivas e de afirmação do esporte e do lazer como direitos sociais dos cidadãos, colaborando para o desenvolvimento regional;

II - planejar, licitar e realizar demais atos necessários à construção de estádios, praças e centros esportivos para a prática de esportes de todas as idades, visando o desenvolvimento do esporte na região;

III - realizar estudos e programas visando incentivar a prática de esportes radicais na região;

IV - planejar, licitar e realizar demais atos visando à construção do Centro Regional de Treinamento.

§ 6º. Quanto a comunicação:

I - realizar diagnóstico da Comunicação na região, com o propósito de estabelecer políticas públicas mais consistentes;

II - planejar, licitar e realizar demais atos visando à contratação de agência de publicidade para assessoramento em comunicação e prestação de serviços ao CIMCERO e aos entes consorciados;

III - planejar, licitar e realizar demais atos visando à contratação de gráfica para atender a demanda de produção de material de interesse regional e dos entes consorciados;

IV - apoiar as iniciativas de emissoras de radiodifusão e telecomunicações comunitárias e educativas regionais;

V - realização de campanhas educativas e de divulgação de interesse da região;

VI - criação de uma página na *internet* - "*site*" do CIMCERO com *links* para as páginas de cada ente consorciado;

VII - instituir uma rede de comunicação de dados entre os entes consorciados, permitindo inclusive a realização de videoconferência.

§ 7º. Quanto a cultura:

I - planejar, contratar e realizar demais atos necessários à realização de estudos técnicos e pesquisas visando o conhecimento da história, tradições e demais atributos naturais e culturais dos entes consorciados;

II - planejar e contratar ou produzir folders, cartazes, catálogos de produtos e outros materiais de divulgação regional, assim como eventos e serviços artístico-culturais dos entes consorciados;

III - assessorar os entes consorciados na implantação de ações e políticas públicas de Cultura;

IV - organizar, planejar e realizar feiras regionais de artesanato, exposições e demais eventos culturais;

V - planejar, instituir e realizar demais atos visando à implantação de programas e à divulgação da história, tradições e demais atributos culturais dos entes consorciados;

VI - planejar, realizar estudos, propor e implantar políticas públicas e ações na área de cultura, visando à integração regional;
VII - realizar estudos e elaborar programas e projetos que se beneficiem das leis de incentivo à cultura;

VIII - planejar, licitar e contratar empresa especializada para o levantamento do patrimônio histórico regional, subsidiando as ações na área do turismo regional;

IX - planejar, licitar e realizar demais atos visando a preservação do patrimônio histórico, natural e cultural dos entes consorciados;

X - valorizar, apoiar e fomentar o artesanato típico regional, inclusive mediante a realização de cursos, exposições, e outras formas de difusão.

§ 8º. Quanto ao desenvolvimento rural:

I - planejar, licitar e contratar empresa especializada visando à realização de diagnóstico da produção agropecuária atual e identificação das potencialidades da produção rural na região;

II - planejar, realizar estudos e implantar programas regionais de incentivo à produção rural, inclusive através da realização de licitação para compra de insumos e máquinas agrícolas;

III - planejar, realizar estudos e implantar programas visando melhorar as estradas vicinais e facilitar o escoamento da produção agrícola;

IV - planejar, realizar estudos e implantar programas visando à criação de feiras regionais ou outras ações voltadas para a comercialização dos produtos agrícolas da região;

V - planejar, propor e implantar ações regionais de desenvolvimento do setor rural e fomentar a criação de Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável;

VI - fomentar a criação de cooperativas e associações de produtores;

VII - apoiar as práticas de produção agropecuária e florestal;
VIII - promover estudos, elaborar projetos e fomentar práticas de processamento e industrialização de produtos rurais, em especial através de cooperativas e associações rurais.

§ 9º. Quanto ao desenvolvimento social:

I - promover a habilitação dos entes para implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

II - criar cursos de capacitação e aperfeiçoamento dos gestores e membros de conselhos da área da Assistência Social;

III - planejar, licitar e contratar empresa especializada visando à realização de diagnósticos sociais nos entes consorciados, para o desenvolvimento de ações, programas e projetos;

IV - planejar, licitar e contratar empresa ou profissional especializado visando o assessoramento e o acompanhamento da implantação de programas, projetos, serviços e benefícios da assistência social;

V - realizar ações e programas visando o incentivo de ações de assistência e desenvolvimento social realizados por entidades sem fins lucrativos;

VI - licitar e/ou contratar empresa ou profissionais especializados para dar assessoria aos entes consorciados na elaboração e implantação de projetos, convênios e programas de assistência e desenvolvimento social;

VII - criar fóruns de discussão e criação de políticas de proteção às crianças e aos adolescentes, à terceira idade, aos portadores de deficiência, à juventude, às mulheres, de promoção da igualdade racial e de promoção e proteção aos direitos humanos, dentre outras ações de assistência e desenvolvimento social;

VIII - realizar ações, programas e contratar empresa ou profissional especializado para assessoria aos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável;

IX - planejar, criar e implantar programas de regularização fundiária e de habilitação popular, incluindo construção, reforma e moradias populares no âmbito regional.

§ 10. Quanto ao desenvolvimento econômico:

I - planejar, licitar e contratar empresa especializada visando à realização de diagnóstico sócio-econômico regional, para nortear as políticas de ordenamento territorial e desenvolvimento da região;

II - planejar, licitar e contratar empresa especializada visando à realização de estudos e levantamentos da cadeia de consumo interno da região, oferta e demanda de produtos e serviços, de forma a orientar as políticas públicas e a atração de novos investimentos, bem como para o fortalecimento da economia regional;

III - realizar cursos técnicos, de capacitação, de aperfeiçoamento e de especialização, diretamente ou através de convênios, para atender às demandas de mão-de-obra na região;

IV - planejar, propor e implantar programas de desenvolvimento econômico da região;

V - planejar, licitar e contratar empresa especializada visando o mapeamento das áreas disponíveis para instalação de empresas e distritos industriais na região;

VI - potencializar a atividade turística através da criação de roteiros turísticos intermunicipais, e de ações e programas que incentivem o turismo na região;

VII - criar e divulgar um calendário integrado de eventos da região;

VIII - implantar fóruns de discussão, debates e estudos técnicos para o desenvolvimento da região;

IX - planejar, licitar e contratar empresa especializada visando à identificação de atividades econômicas alternativas à mineração e siderurgia;

X - criar programas e cursos de capacitação em empreendedorismo;

XI - criar o fórum regional da economia solidária, em articulação com a rede de entidades não lucrativas voltadas para o mercado solidário;
XII - planejar, criar e implementar programas voltados para a economia solidária, ligados prioritariamente à atividade rural, artesanato, reciclagem de produtos e rejeitos da mineração;

§ 11. Quanto a gestão administrativa:

I - realizar licitações, visando à realização de compras e contratação de serviços de forma integrada, através de uma Central de Compras;

II - realizar seminários, cursos de capacitação, aperfeiçoamento e outros eventos visando o aprimoramento e atualização para os servidores municipais, diretamente através da criação de Escola de Governo ou através da realização de convênio;

III - elaborar pauta comum de reivindicações junto a órgãos estaduais e federais para a execução de projetos de interesse regional;

IV - planejar, criar e implantar ações e políticas públicas de modernização administrativa para os entes consorciados;

V - promover encontro, reuniões, fóruns técnicos e seminários visando à troca de experiências e integração entre os entes consorciados;

VI - promover encontros, reuniões, fóruns de discussão, para os gestores municipais, a respeito das alternativas de previdência municipal;

VII - planejar, instituir e realizar demais atos necessários à implantação de Escola Regional de Gestores Públicos;

VIII - planejar, criar e implantar ações e políticas públicas visando o aperfeiçoamento das ações de controle interno dos entes consorciados;

IX - realizar seminários, cursos de aperfeiçoamento, encontros jurídicos e outros eventos visando o aprimoramento e atualização dos profissionais do Direito com atuação nos entes consorciados e a uniformização, dentro das possibilidades, dos ordenamentos jurídicos municipais.
§ 12. O Município fica autorizado a adequar a legislação e execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, ao Decreto 6.017, de 8 de janeiro de 2007 e a Portaria Conjunta da STN - Secretaria do Tesouro Nacional Nº 2, de 25 de agosto de 2011, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio, assumidas através de Contrato de Programa e Contrato de Rateio.

§ 13. O Município fica autorizado a usar de discricionariedade na adesão a Programas disponibilizados pela entidade podendo participar parcialmente e com reservas que deverão ser devidamente estabelecidas nos respectivos Contratos de Programa.

Art. 2º. O Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia - CIMCERO é constituído sob a forma de Entidade Pública com personalidade jurídica de direito público sem fins lucrativos.

Parágrafo único. O Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90), além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007.

Art. 3º. O Município poderá firmar Contrato de Programa com o CIMCERO para gestão associada visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar de serviços públicos, dispensada a licitação.

Parágrafo único. Constituem ainda serviços públicos passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços já prestados pelo Consórcio, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços.

Art. 4º. O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante Contrato de Programa que deverá ser formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
§ 1º. O valor da taxa administrativa de que se trata o *caput* deste artigo será fixado a partir de 2% (dois por cento) até o limite de 10% (dez por cento), levando em consideração a peculiaridade de cada contrato que necessite de cobrança de taxa, em face a sua natureza, quer seja, contrato administrativo, proveniente de licitação, nos moldes da Lei Federal nº: 8.666/93, quer sejam os vinculados a rede credenciada de saúde.

§ 2º. Poderá conter prazo de vigência superior ao da dotação que o suporta, o Contrato de Programa que tenha por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual (PPA) ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Art. 5º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), o Consórcio deve fornecer as informações necessárias aos Municípios para que sejam consolidadas em suas contas todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Programa, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º. Os recursos necessários, para atender às obrigações assumidas com o Consórcio, advirão de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento em curso, ou mediante a abertura de crédito

adicional especial e, nos exercícios seguintes de rubrica especial aberta na mesma dotação orçamentária em favor do referido Consórcio Público.

Parágrafo único. O Município consignará no sistema orçamentário as metas e ações referentes ao Consórcio, bem como as dotações para fazer frente ao seu custeio e investimentos.

Art. 7º. Para efeito de consolidação, estruturação e organização da entidade o município indicará o Representante de Consórcio, na Secretaria correspondente aos segmentos objeto de Programa dos quais o município tenha assinado Contrato de Programa.

Art. 8º. Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio o disposto na Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 9º. O Município fica autorizado a contratar com o Consórcio os serviços necessários e ofertados, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, § 1º, III, da Lei nº 11.107/2005 e do art. 18 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

Parágrafo único. Ratifica o Programa de Licitações Compartilhadas - PROLICITA, nos termos da Resolução nº 015/2017.

Art. 10. Fica o Município autorizado abrir crédito adicional especial, por anulação de dotação, para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Monte negro- RO, 22 de março de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:9CA137B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.097, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO DO EXERCICIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do balanço do exercício anterior ao orçamento no valor de **R$ 46.863,07 (Quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e sete centavos)**, e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.2019 – **CV 016/19/FITHA – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R$ 46.863,07 (Quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e sete centavos).

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R$ 46.863,07 (Quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e sete centavos)**, será por Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro do Balanço do Exercício Anterior ao Orçamento Vigente com recursos vinculados ao FITHA 2019.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro- RO, 22 de março de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:DBFC2386

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.098, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO DO EXERCICIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do balanço do exercício anterior ao orçamento no valor de R$ 70.524,00 (Setenta mil quinhentos e vinte e quatro reais), e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRICOLA E ORGANIZAÇÃO AGRARIA.
20.601.0012.1104 – CV 135/PGE/2020/SEAGRI – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS -
Elemento de Despesa: 4.4.9052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.
R$ 70.524,00 (Setenta mil quinhentos e vinte e quatro reais).

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de R$ 70.524,00 (Setenta mil quinhentos e vinte e quatro reais), será por Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro do Balanço do Exercício Anterior ao Orçamento Vigente, com recursos vinculados ao CONVÊNIO 135/PGE-2020 SEAGRI.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Monte negro- RO, 22 de março de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:9E034CDF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.099, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a

Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R$ 122.881,94 (Cento e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0016.2127 – ENFRENTAMENTO COVID-19 ESTADUAL.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo
Ficha____
R$ 72.881,94 (Setenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0016.2127 – ENFRENTAMENTO COVID-19 ESTADUAL.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Ficha____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de R$ 122.881,94 (Cento e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), será por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos vinculados resolução nº. 003/2021/SESAU-CIB.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte negro- RO, 22 de março de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:1A0C06C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.100, DE 22 DE MARÇO DE 2021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e por anulação de saldo de dotação ao orçamento vigente no valor de R$ 250.209,74 (duzentos e cinquenta mil duzentos e nove reais setenta e quatro centavos), e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1083 – CV. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 250.209,74 (duzentos e cinquenta mil duzentos e nove reais setenta e quatro centavos).

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de R$ 250.209,74 (duzentos e cinquenta mil duzentos e nove reais setenta e quatro centavos), será por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, através do termo de ajuste de compromisso PAR Nº 202000495-6 no orçamento do exercício de 2021, e por anulação de saldo de dotação, conforme especificação abaixo:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2027 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 25%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo
R$ 209,74 (duzentos e nove reais setenta e quatro centavos).
Ficha 106

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte negro- RO, 22 de março de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:26D6A3FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.101, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R$ 286.997,86 (Duzentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.1054 – CV. CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO B.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 286.997,86 (Duzentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos)
Ficha: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de R$ 286.997,86 (Duzentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), será por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos vinculados a convênio Federal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
Monte negro- RO, 22 de março de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:88E5F83C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2080/GAB/2021

"*Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município–UFM, nos termos do artigo270 da Lei Municipal nº676, de 28 de dezembro de 2015***".**

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições Conferida sem Lei e;
CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município–UFM, prevista no Artigo 270,da Lei Municipal676de28de dezembro de2015,que institui o código Tributário do Município, é a base de cálculo para a cobrança dos tributos municipais;

CONSIDERANDO a perda do poder aquisitivo da moeda e a necessidade de Atualização da Unidade Fiscal do Município–UFM através de índices oficiais, Conforme determina o artigo270 da Lei Municipalnº676,de 28 de dezembro de 2015;

DECRETA

Artigo1º-O valor da Unidade Fiscal do Município–UFM para o exercício 2021,passa a ser de R$92,54(noventa e dois reais, cinquenta e quatro centavos).

Artigo2º-O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Do Município

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:2EA507ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2176/GAB/2021

"Fixa o desconto, vencimento da parcela única e 1ª (primeira) parcela do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Exercício 2021, dos Setores 01 e 02 e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Monte Negro, Estado do Rondônia, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal n°. 676/2015, a qual instituiu o Código Tributário Municipal.

Considerando o Art. 1º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 676/2015, que prevê o fato gerador do IPTU.

Considerando o Art. 77, § 3º da Lei Municipal 676/2015 que prevê o desconto por antecipação do pagamento do crédito.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fixa o vencimento da 1ª (primeira) parcela do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU Exercício 2021**, setores 01 e 02, para o dia **30/04/2021**.

Art. 2º – Concede **20% (vinte por cento)** de desconto para pagamento do crédito integral do IPTU sobre forma de "**COTA ÚNICA"** se paga até o dia **30/04/2021.**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro, 23 de Março de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:C472E5FF

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Convocação de reunião extraordinária, de 23 de março de 2021, para reunião do Plenário do CMS/Monte Negro – RO.

Da: Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/MN.
Para: UMID, SEGAFIN, SEMUSA, SINTIMAR, PARÓQUIA SÃO JOSÉ, COREN, SINDSAÚDE, SINASER, SEGAFIN, SIPEMONT, SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS E REI SALOMÃO.
Prezado (a) Conselheiro (a)
A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro – RO, no uso de suas atribuições Regimentais, convoca todos os Conselheiros de Saúde para participar da Reunião Extraordinária, a realizar-se-á no dia **25/03/2021**, às **09h00min**, no prédio da secretaria de saúde.
Pauta da Reunião Exordinária
Data: 25 de março de 2021 (quinta-feira)
Hora: 09h00min
Local: Prédio da secretaria de saúde.

Abertura da reunião pela Presidente;
Metas do SISPACTO 2021;
Outros.

Na certeza de contar com a participação de todos (as), despeço-me manifestando votos de Abraços.

KAMILA FERREIRA DA SILVA
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro - RO

Publicado por:
Eliane Ronconi
Código Identificador:7F129DE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 13/2020
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 73/GP/2021, torna público que encontra-se Reaberta a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 13/2020, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DA ESCADA E RAMPA DE ACESSO A ESCOLA (QUADRA), NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE. A Presente licitação foi estimada em R$ 179.817,27 (cento e setenta e nove mil e oitocentos e dezessete reais e vinte e sete centavos). A Licitação será na modalidade Tomada de Preço com o Nº 13/2020, tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006 e demais legislações relativas a matéria. A abertura da sessão pública ocorrerá no dia 13 de abril de 2021 às 09:00h (horário local). O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura https://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, Setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 23 de março de 2021.

LUCAS ARAÚJO MIRANDA
Presidente CPL – Port. 73/GP/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:B9939543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

COMUNICADO ABERTURA DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que a sessão referente à Tomada de Preço 09/2020, será retomada no dia 25 de março de 2021 às 09h (horário de Brasília), momento em que será aberta as propostas de preços das empresas habilitadas. Informamos que a íntegra do resultado será disponibilizado no Portal da Transparência deste Munícipio, cujo link: https://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/portaltransparencia/ e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubistchek, 3697, setor 13, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 23 de março de 2021.

LUCAS ARAÚJO MIRANDA
Presidente CPL
Portaria 073/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:4B7D4B2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 018/CMNM/2021

RESOLUÇÃO Nº 018/CMNM/2021 Nova Mamoré, 22 de março de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE WESLEY DIAS COSMO DE OLIVEIRA, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR – CC3 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XII do art. 11, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Senhor **WESLEY DIAS COSMO DE OLIVEIRA**, Portador do RG nº 10747-2 SSP/RO e CPF nº 009.342.432-98, para o **Cargo de Assessor Parlamentar – CC3,** parte integrante da **Lei nº 1.322-GP/2018** (Dispõe sobra a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de março de 2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 22 de março de 2021.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário da CMNM

NILSON ALVES DE SOUZA
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:FB299BE6

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 019/CMNM/2021

RESOLUÇÃO Nº 019/CMNM/2021 Nova Mamoré, 22 de março de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ADÉLIA NAIANE LIMA MOURA, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA – CC3 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XII do art. 11, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Senhora **ADÉLIA NAIANE LIMA MOURA**, Portador do RG nº 1044408 SSP/RO e CPF nº 993.108.052-34, para o **Cargo de Assessoria da Presidência – CC3,** parte integrante da **Lei nº 1.322-GP/2018** (Dispõe sobra a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de março de 2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 22 de março de 2021.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário da CMNM

NILSON ALVES DE SOUZA
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:EECB2CB4

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 020/CMNM/2021

RESOLUÇÃO Nº 020/CMNM/2021 Em, 22 de março de 2021

DISPÕE QUANTO ÀS DESIGNAÇÕES DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO PARA O ANO 2021, BEM COM A NOMEAÇÃO DOS SEUS MEMBROS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XII do art. 11, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,
CONSIDERANDO o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual dispõe quanto ao acompanhamento e fiscalização na execução dos contratos administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Fica a servidora Maria Cavalcante Vicente designada como Gestora dos Contratos Administrativos firmados pela Câmara Municipal de Nova Mamoré, cabendo, dentre outras atribuições, realizar:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais e a execução de obras ou a prestação de serviços estão sendo cumpridos integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - comunicar à Mesa Diretora da Câmara Municipal, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI - encaminhar à Mesa Diretora eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VII - certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

VIII - receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do fiscal do contrato e/ou a Mesa Diretora;

IX - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

X - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviços que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração.

Art. 2º. Fica a servidora Jaqueline Martins Brandão designada como Fiscal dos Contratos Administrativos firmados pela Câmara Municipal de Nova Mamoré, cabendo, dentre outras atribuições, realizar:

I - ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

III - exigir somente o que for previsto no contrato, qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

IV - verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

V - comunicar ao Gestor do Contrato e à Contratada, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - solicitar ao Gestor do Contrato e à Contratada esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato;

VII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

VIII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo único. Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 22 de março de 2021.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário da CMNM

NILSON ALVES DE SOUZA
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:6C31FBE8

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 021/CMNM/2021

RESOLUÇÃO Nº 021/CMNM/2021 Em, 22 de março de 2021

DISPÕE QUANTO AO CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO PARA O ANO 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XII do art. 11, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

RESOLVE

Art. 1º. Fixar o calendário de pagamento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Mamoré para o ano de 2021.

Art. 2º. O pagamento da remuneração e dos subsídios dos servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Mamoré ocorrerá sempre no dia 20 (vinte) de cada mês.

Parágrafo único. Quando o dia 20 (vinte) ser sábado, domingo ou feriado, o pagamento ocorrerá no dia útil subsequente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 22 de março de 2021.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário da CMNM

NILSON ALVES DE SOUZA
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:68D8A2B5

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0015/CMNM/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, André Luiz Baier, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei nº. 8.666/93 incisos II do artigo 24 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo n. 0015/ CMNM/2021
Modalidade: Dispensa
Homologação: 23/03/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, para suprir as necessidades da Câmara Municipal deste Município, durante o exercício de 2021.

1 - Fornecedor: IVETE PORTELA TELES DO NASCIMENTO - ME
CNPJ: 09.547.319/0001-06
Descrição do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA
Quantidade: 10 UND de Livro ata com 100 fls; 10 UND de Livro ata com 50 fls; 100 UND Caixa para arquivo poliondas, confeccionada em plástico amarelo resistente, medindo aproximadamente 350 x 250 x 140 mm. ´Pasta arquivo morto" na cor amarela; 08 CX Papel sul fite A4 210x297 C/10 RESMAS; 05 CX Colchete nº. 05; 03 CX Colchete nº. 07; 300 UND Envelope Pardo A4; 200 UND Envelopes Ofício Branco; 05 PCT Envelopes para Convite C/ 100 UND; 06 CX Clips Niquelado nº. 3; 06 CX Clips Niquelado nº. 4/0; 05 CX Caneta esferográfica com corpo hexagonal cristal transparente, carga azul, com tampa na cor da tinta, esfera 1mm; caixa com 50; 04 CX Caneta esferográfica com corpo hexagonal cristal transparente, carga preta, com tampa na cor da tinta, esfera 1mm; caixa com 50; 04 UND Caneta hidrográfica, ponta de poliéster 4.0 mm, escrita 1.8 mm, tinta à base de água, não recarregável, cores azul, preta, vermelha, verde; 04 UND Borracha Colorida Grande; 250 JG Capas p/ encadernação na cor Azul; 02 UND Grampeador de Mesa A17 24/6 e 26/6; 04 CX Papel Casca de Ovo c/ 50 Azul; 03 CX Papel Casca de Ovo c/ 50 Branco; 03 UND Tesoura de uso geral, com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno preto, medindo aproximadamente 20 cm; 05 UND Régua 30 cm transparente; 02 UND Molhador de dedos, pasta de 12 gramas, utilizado para manuseio de papéis e cédulas de dinheiro; 08 UND Tonner HP/impressora Laser Jet Pro MFP M127fn; 08 UND Tonner HP/ impressora HP 85ª; 03 UND Mouse Óptico para computador entrada USB; 02 UND HD "SSD" 480 Gigabyte.
Valor Total da Homologação: 5.995,05 (Cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)

2 - Fornecedor: J.F. DOS SANTOS PAPELARIA - ME
CNPJ: 01.727.491/0001-30

Descrição do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA
Quantidade: 50UND Pasta Suspensa Hanging File Carpeta Colgante; 08 CX Grampo 26/6 cromado; 01 CX Grampo 23/10; 03 UND Corretivo líquido pequeno; 20 UND Fita adesiva transparente, tamanho grande largura 1,2cm; 40 UND Caneta marca-texto nas cores: amarela e verde; 05 UND Cola branca 90g; 20 UND Pasta com grampo azul escuro; 02 UND Perfurador de 2 Furos para 50 folhas; 20 UND Chaveiro, material alumínio, tamanho 2,50 x 4, aplicação identificação chaves, características adicionais área livre porta etiqueta 3,5 com x 2 cm. Cores sortidas; 02 UND Porta Carimbos Com 8 Lugares, com espaço embaixo ideal para colocar a carimbeira, Fumê Waleu; 02 UND Estilete largo de 18 mm cor, azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço; 05 UND Extrator de grampos tipo espátula, confeccionado em aço inoxidável; 04 CX Alfinete para mapas tipo pinos de pressão caixa com 25 unidades; 03 UND Porta Canetas em Acrílico, dimensões: 20x20x20, contendo 03 divisões/repartições; 01 UND Modem ADSL "capacidade igual ou superior de 20 megabyte de trafego"; 03 UND Tonner HP Laser Jet 410A – Y ; 03 UND Tonner HP Laser Jet 410A – M; 03 UND Tonner HP Laser Jet 410A – C; 06 UND Tonner HP Laser Jet 410A – K; 15 UND Tonner HP Laser Jet 17A CF217A; 01 UND Pen Drive 128 GB; 01 UND Teclado para computador entrada USB; 15 UND Estojo de PVC transparente cristal c/zíper.
Valor Total da Homologação: 9.370,20 (Nove mil, trezentos e setenta reais e vinte centavos

02 – Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho correspondente (s).

Nova Mamoré – RO, 23 de março de 2021.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:601CEBD3

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0029/CMNM/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, André Luiz Baier, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei nº. 8.666/93 incisos II do artigo 24 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo n. 0029/ CMNM/2021
Modalidade: Dispensa
Homologação: 23/03/2021
Objeto: Aquisição de (10) Pneus 265/65 R17 112 SMS, para atender as necessidades da Caminhonete Hilux – Placa NDP-6982, (04) Pneus 90/90-19 M/C 52P, (04) Pneus 110/90-17 M/C 60P para atender as necessidades da MOTOS/NXR 160 BROS - Placa QTJ-5520 e (02) Pneus 2.50-17 PD 29, (02) Pneus 80/100-14, para atender a MOTO BIZ – Placa NCR-0524, pertencente a Frota Oficial desta Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO

Fornecedor: T.R. DOURADO RODRIGUES
CNPJ: 04.333.596/0001-00
Descrição do objeto: Aquisição de (04) Pneus 110/90-17 M/C 60P para atender as necessidades da MOTOS/NXR 160 BROS - Placa QTJ-5520 e (02) Pneus 2.50-17 PD 29, (02) Pneus 80/100-14, para atender a MOTO BIZ – Placa NCR-0524, pertencente a Frota Oficial desta Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.
Quantidade:; (04) Pneus 110/90-17 M/C 60P; (02) Pneus 2.50-17 PD 29; (02) Pneus 80/100-14.
Valor Total da Homologação: R$ 1.260,00 (Hum mil duzentos e sessenta reais).

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA
CNPJ: 34.748.137/0035-90
Descrição do objeto: Aquisição de (10) Pneus 265/65 R17 112 SMS, para atender as necessidades da Caminhonete Hilux – Placa NDP-6982, (04) Pneus 90/90-19 M/C 52P, para atender as necessidades da MOTOS/NXR 160 BROS - Placa QTJ-5520.
Quantidade: (10) Pneus 265/65 R17 112 SMS, (04) Pneus 90/90-19 M/C 52P
Valor Total da Homologação: R$ 9.808,00 (Nove mil oitocentos e oito reais).

02 – Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho correspondente (s).

Nova Mamoré – RO, 23 de março de 2021.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:B5838E14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/PMNM/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/SEMED/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, torna público aos interessados, cujo Chamamento Público nº 001/PMNM/2021, que tem por objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar** solicitado pelas Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal Trabalho e Assistência Social – SEMUTAS da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, conforme segue**:**
Onde se lê:
Início da Sessão Pública será às 09h00min do dia 08/04/2021.
Leia-se:
Início da Sessão Pública será às 09h00min do dia 23/04/2021.
Os demais itens do Edital continuam inalterados.

Nova Mamoré-RO, 23 de março de 2021.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:B736181A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/PMNM/2021.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/PMNM/2021.

PROCESSO Nº 155-1/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/PMNM/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: *GAMA e BRANDÃO LTDA – EPP".*
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos para atendimento aos usuários dos serviços de saúde nas dependências da Mista de Saúde Antônio Luiz de Macedo e Posto de Saúde da Zona Urbana e Rural do Município**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:** As despesas decorrentes da presente Chamamento Público correrão por conta das dotações orçamentárias especificamente consignadas.

Unidade Orçamentária:	**02.09 - Secretaria Municipal de Saúde**
Função – Sub Função – Programa:	**Contratação de prestação de serviço.**
Categoria Econômica:	**3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros P. jurídica Ficha 210**
Destinação Recursos:	**10.3010020.2051– Manutenção das atividades SEMUSA**
Categoria Econômica:	**3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros P. jurídica Ficha 229**
Destinação Recursos:	**10.301.0020.2167 – incentivo diversos do piso da atenção básica.**
Categoria Econômica:	**3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros P. jurídica Ficha 234**
Destinação Recursos:	**10.302.0020.2141 – Atenção a Saúde da População.**

VALOR: **R$ 8.567.724,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais)**

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Publicado Mural em: 18/03/2021

POLIANA NUNES DE LIMA.
OAB/RO – 7.085.
Analista jurídica

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:DD657D33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/PMNM/2021.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/PMNM/2021.

PROCESSO Nº 155-1/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/PMNM/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: *CMA CENTRO MEDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDONIA LTD".*
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos para atendimento aos usuários dos serviços de saúde nas dependências da Mista de Saúde Antônio Luiz de Macedo e Posto de Saúde da Zona Urbana e Rural do Município**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:** As despesas decorrentes da presente Chamamento Público correrão por conta das dotações orçamentárias especificamente consignadas.

Unidade Orçamentária:	**02.09 - Secretaria Municipal de Saúde**
Função – Sub Função – Programa:	**Contratação de prestação de serviço.**
Categoria Econômica:	**3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros P. jurídica Ficha 210**
Destinação Recursos:	**10.3010020.2051– Manutenção das atividades SEMUSA**
Categoria Econômica:	**3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros P. jurídica Ficha 229**
Destinação Recursos:	**10.301.0020.2167 – incentivo diversos do piso da atenção básica.**
Categoria Econômica:	**3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros P. jurídica Ficha 234**
Destinação Recursos:	**10.302.0020.2141 – Atenção a Saúde da População.**

VALOR: **R$ 213.600,00 (duzentos e Treze mil e seiscentos reais).**

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Publicado Mural em: 18/03/2021

POLIANA NUNES DE LIMA.
OAB/RO – 7.085.
Analista jurídica

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:977C7ED2

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 001/2021 DO TESTE SELETIVO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

RETIFICAÇÃO Nº 01/2021 DO EDITAL N° 01/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO, por meio da Comissão Especial, nomeada pela **Portaria N°. 088-GP/2021, de 10 de março de 2021**. Responsável por Coordenar, preparar e executar o Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, **TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021**, que trata da abertura do Processo de Seleção para o provimento de vagas para a contratação por tempo determinado de Professor II e Nutricionista.

FICA ALTERADO O **ITEM 5 . DA PROIBIÇÃO DA INSCRIÇÃO** DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS DE TÍTULOS, EDITAL N. 1/2021.
ONDE SE LÊ
5. DA PROIBIÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. Estão proibidos de inscrever-se no certame:
o menor de dezoito anos;
o aposentado de qualquer natureza, pago com recursos públicos;
o pensionista de qualquer natureza, pago com recursos públicos;
o condenado administrativa ou criminalmente;
o que estiver com os direitos políticos suspensos;

o que estiver irregular com as obrigações militares;
o que estiver em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais;
o contratado pela Administração Municipal, impedido de recontratação na forma prevista em Lei;
o servidor de cargo efetivo, somente poderá se inscrever e assumir a contratação deste Processo Seletivo Simplificado se caso houver compatibilidade de horário para exercício de suas atividades conforme lotação estabelecida da Secretaria Municipal de Educação.

LEIA-SE
5. DA PROIBIÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. Estão proibidos de inscrever-se no certame:

o menor de dezoito anos;
o aposentado de qualquer natureza, pago com recursos públicos; com idade igual ou superior a 75 anos;
o pensionista de qualquer natureza, pago com recursos públicos; com idade igual ou superior a 75 anos;
o condenado administrativa ou criminalmente;
o que estiver com os direitos políticos suspensos;
o que estiver irregular com as obrigações militares;
o que estiver em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais;
o contratado pela Administração Municipal, impedido de recontratação na forma prevista em Lei;
o servidor de cargo efetivo, somente poderá se inscrever e assumir a contratação deste Processo Seletivo Simplificado se caso houver compatibilidade de horário para exercício de suas atividades conforme lotação estabelecida da Secretaria Municipal de Educação.

Nova Mamoré-RO, 23 de março de 2021

PEDRO VIEIRA DE ARAÚJO NETO
Matrícula N. 1705 – Presidente

POLIANA NUNES DE LIMA
MATRICULA N. 8243 – Membro

NORANEY CASTRO PINHEIRO RIOS
Matrícula N. 062 – Membro

FABIANO SALES DE AGUIAR
Matrícula N. 1669 – Membro

TÁSSIA KARINA ALEXANDRE DE MEDEIROS
Matrícula N. 5033 – Membro

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:7AAF6D17

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/IPRENOM/2021.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/IPRENOM/2021.

CARTA CONTRATO Nº 002/IPRENOM/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/IPRENOM/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: KANSAI ANALISTA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, ANALISE E CONSULTORIA FINANCEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária:	**02.11.00 – IPRENOM**
Funcional:	09.272.0025.2089 Manutenção das Atividades do IPRENOM
Elemento:	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros
Ficha nº:	301 — Valor: R$ 7.200,00

VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais).

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico do Município
Matrícula nº 7461

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:7DAF4BA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 24.03.2021	Nº DIARIAS	01 (uma) 100 %
	CHEGADA: 25.03.2021	V. UNT.	R$ 474,64
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R$ 474,64
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: João José de Oliveira CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Gabinete
CPF: 171.133.851-68 RG: 088496 SSP/MT
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, S/N BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 18.037-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho junto aos órgãos Mapa, Assembleia Legislativa e Arom para tratar assuntos desta municipalidade.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 474,64 (quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 23.03.2021
João Jose de Oliveira
RG Nº 088496 SSP/MT
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizo em: 23.03.2021.

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FE19711B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 24.03.2021	Nº DIARIAS	01 (uma) 100 %
	CHEGADA: 25.03.2021	V. UNT.	R$ 326,31
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R$ 326,31
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Rene Araújo Scussel **CADASTRO**: 1417
CARGO/FUNÇÃO: Assessor de Gabinete **LOTAÇÃO**: Gabinete do Prefeito
CPF: 871.389.212-68 **RG**: 950692 SESDC/RO
ENDEREÇO: Rua Tiradentes, S/n, Nova União-RO **BAIRRO**: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:**
BANCO: Caixa Economica **AGÊNCIA:** 3114 CONTA: 13.455-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Porto Velho para conduzir o prefeito João José de Oliveira junto aos órgãos

Mapa, Assembleia Legislativa e Arom.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 326,31 (trezentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 23.03.2021. Rene Araújo Scussel RG Nº 950692 SESDC/RO Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 23.03.2021.

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***
Chefe de Gabinete	Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D03F79A4

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266-1/2021

INTERESSADO: Semosp

OBJETO: Pagamento de licenciamento anual do veiculo caminhão Agrale 6000 D, placa NCZ 1938..

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 266-1/2021 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Detran - RO, inscrito no **CNPJ n. 15.883.796/0001-45,** no valor de R$ 1.200,24 (hum mil duzentos reais e vinte e quatro centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 23 de março de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:8FADD6BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇAO DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATORIA 10/2021
PROCESSO 276/SEMFAZ/2021

PUBLICAÇÃO Nº 144/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **JOCSÃ RODRIGUES BORBA**, portador da Carteira de Identidade RG:539114 SSP/RO e CPF: 668.577.802-53 **ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/SEMFAZ/2021,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 1.363,75 (Um Mil trezentos e sessenta e três Reais e setenta e cinco centavos),** conforme segue.

COMERCIAL PSV LTDA-filial CNPJ:01.489.352/0002-04
VALOR **R$ 1.363,75.028,52**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NA 2ª REVISÃO DO VEÍCULO TORO ENDURENCE 2.0 AT 4X4 PLACA OTH 7177/RO.** município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art.24, inciso XVII da Lei 8666/93, e suas alterações.
.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 23 de Março de 2021.

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretária Municipal de Fazenda
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 144/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **JOCSÃ RODRIGUES BORBA**, portador da Carteira de Identidade RG:539114 SSP/RO e CPF: 668.577.802-53 **HOMOLOGA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/SEMFAZ/2021,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 1.363,75 (Um Mil trezentos e sessenta e três Reais e setenta e cinco centavos),** conforme segue.

COMERCIAL PSV LTDA-filial CNPJ:01.489.352/0002-04
VALOR **R$ 1.363,75.028,52**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NA 2ª REVISÃO DO VEÍCULO TORO ENDURENCE 2.0 AT 4X4 PLACA OTH 7177/RO.** município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art.24, inciso XVII da Lei 8666/93, e suas alterações.
.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 23 de Março de 2021.

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretária Municipal de Fazenda
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 144/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **JOCSÃ RODRIGUES BORBA**, portador da Carteira de Identidade RG:539114 SSP/RO e CPF: 668.577.802-53 **RATIFICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/SEMFAZ/2021,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 1.363,75 (Um Mil trezentos e sessenta e três Reais e setenta e cinco centavos),** conforme segue.

COMERCIAL PSV LTDA-filial CNPJ:01.489.352/0002-04
VALOR **R$ 1.363,75.028,52**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NA 2ª REVISÃO DO VEÍCULO TORO ENDURENCE 2.0 AT 4X4 PLACA OTH 7177/RO.** município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art.24, inciso XVII da Lei 8666/93, e suas alterações.
.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 23 de Março de 2021.

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretária Municipal de Fazenda
Novo Horizonte do Oeste-RO

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:AF734C5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 092/SEMFAP/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/CPL/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 092/SEMFAP/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 145 de 23/03/2021, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 16/CPL/2021, para atender as necessidades das secretarias municipais de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:
DO OBJETIVO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO CO VEICULAÇÃO DE AUDIOS COM ALCANCE EM TODA A EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – RO.**

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 07 de Abril de 2021, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto Atividade 2, 004, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 023.

Valor total estimado de R$ **30.900,00**
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 23 de Março de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:CE19A319

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 181/SEMOSP/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/CPL/2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 181/SEMOSP/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/CPL/2021

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 148 de 23/03/2021, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 15/CPL/2021, para atender as necessidades das secretarias municipais de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:
DO OBJETIVO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DE BOMBAS INJETORAS E PEÇAS.**

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 08 de Abril de 2021, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Projeto Atividade 2, 010, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 059.
Projeto Atividade 2, 010, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 061.

Valor total estimado de R$ **289.557,70**
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 23 de Março de 2021.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:5A9875EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1362/2021

LEI MUNICIPAL Nº 1362/2021

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DECORRENTE DE RECURSOS DO FUNDO A FUNDO DO SUS NACIONAL PARA O PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO APS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro decorrente de recursos do fundo a fundo do SUS NACIONAL para o Programa de informatização APS, que serão descriminados conforme sua classificação programática e categoria econômica no termo da Lei Orçamentaria Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DADOS PARA LANÇAMENTO (ficha 297)
ORGÃO 02 – Prefeitura Municipal
UNIDADE 07 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO 301 – Atenção Básica
PROGRAMA 1095– Programa de Informatização APS
PROJETO/ ATIVIDADE 2063 – Aquisição de Material Permanente para Saúde
ELEMENTO 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente.
R$ 52.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos acima abertos serão utilizados recursos decorrente do fundo a fundo do SUS NACIONAL para o Programa de informatização APS.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste, 23 de Março de 2021.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:4580305E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO 03/2021

CONTRATO Nº: 03/2021
CELEBRAÇÃO: 09/03/2021
CONTRATANTE: IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste RO.
CONTRATADO: AUTO POSTO AVENIDA OURO PRETO LTDA.

OBJETO: fornecimento de material de consumo tipo gasolina automotiva comum, na quantidade de 1000 ((mil) litros, para atender o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – IPSM nas necessidades de consumo para abastecimento dos veículos da Autarquia, por um período de 12 (doze) meses.

ÓRGÃO: 02. 10
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-01
PROJETO DE ATIVIDADE: 09.272.0001 2076.0000
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura por um período de 12 meses, ou até o término da quantidade contratada.
VALOR: R$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal

EMPENHO:58/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25/2021

ASSINAM: o Sr. Sebastião Pereira da Silva, Presidente do IPSM e o representante da empresa contratada.

Ouro Preto do Oeste RO, 09 de março de 2021.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:7ACA8888

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/CPL/2021

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº **035/CPL/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo: **0751/SRP/2021**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas e serviço de translado adulto e infantil, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor Estimado: **R$ 243.560,00 (Duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais)**. **Data de Abertura: 8/4/2021 às 10h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, situada na Av. Daniel Comboni, n. 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 99976-8456, 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.
Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de março de 2021.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 14.150/GP/2021

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:CD1CED62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 031/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Extintores. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R$ 39.998,63** (trinta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), **"Participação Exclusiva para MEI/ME/EPP, Âmbito Local",** visando atender às necessidades da Secretarias Municipais da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.

Data da Abertura: 14/04/2021, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 23 de março de 2021.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 015/2020/SEMAF

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1BC2098E

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – S.R.P - Nº032/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Insumos Odontológicos Instrumentais. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R$ 314.084,35** (trezentos e catorze mil, oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), **"ÂMBITO REGIONAL",** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 15/04/2021, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 23 de março de 2021.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 015/2020/SEMAF

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:86741C30

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 033/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Faixas, Banners e Adesivos. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R$ 290.673,95** (duzentos e noventa mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), **"Participação Exclusiva para MEI/ME/EPP, Âmbito Local",** visando atender às necessidades da Secretarias Municipais da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.

Data da Abertura: 16/04/2021, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 23 de março de 2021.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 015/2020/SEMAF

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4AD6E4F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 128/2021 DE, 23 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e
ConsiderandoOficionº 47/SEC/SEMFAZ/2021 e ID 43152;
ConsiderandoDespachodo Gabinete do PrefeitoID43492;

R E S O L V E

Art. 1º Designar a senhoraKAROLINA FERREIRA DA SILVA DAMASCENO FERNANDES, brasileira, casada, nível superior, inscrita no CPF nº 714.381.902-63, portadora da cédula de identidade RG nº 745.719 SSP/RO, residente e domiciliada a Rua Aloísio Zanolli nº 762, Bairro Setor Industrial, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Pesquisas de Preços, Cadastro e Padronização de Material e Serviços, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração,como gestor do contrato nº 013/2021 - P.G.M, celebrado com a empresa**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**
§ 1º A servidora designada como gestora deverá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, devendo informar à administração sobre eventuais vícios, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas nessa portaria.
§ 2º A servidora designada como gestora deverá controlar os prazos de vencimento do pagamento, da execução e vigência do contrato, prorrogação do prazo (conforme art. 57 da Lei 8.666/93 ou Art. 65,) quando houver decisão pela prorrogação do contrato desde que solicitado através de ofício com antecedência de 15 (quinze) dias à contratada manifestando quanto ao interesse de prorrogação do contrato.
§ 3º A servidora designada como gestora deverá observar o cumprimento do contrato, pela contratada, estabelecer prazo para correção de eventuais pendencias na execução e informar ao Secretário competente das ocorrências que possa gerar dificuldades quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 2ºSão atribuições do Gestor de Contratos:
I - representar a administração contratante perante o contratado;
II - garantir a adoção das providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
III - zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso;
IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;
V - acompanhar e controlar a prestação de garantia contratual por parte da contratada, observando os valores e prazos de vigência;
VI - acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho dos serviços contratados;
VII - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos serviços prestados;
VIII - notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa;
IX - conferir toda a documentação que acompanha a nota fiscal e encaminhamento da nota fiscal para pagamento de acordo com (cheque-liste);
X - manter o controle das ordens de serviços emitidas e cumpridas;
Art. 3ºToda comunicação realizada pelo gestor do contrato deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.
§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas por escrito impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a empresa, mesmo se tratando de contrato cuja execução esteja ineficiente.
§ 2º Caso o gestor do contrato deixe de fazer parte do quadro de servidores do município e não seja solicitada a revogação da portaria, o secretário da pasta deverá solicitar a substituição do servidor imediatamente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Março de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8FA389F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 013/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ Nº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 – Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ Nº 07.797.967/0001-95
Rua Lourenço Pinto n.º 196, em Curitiba-PR

DO OBJETO: Serviços de instalação de software para prestação de serviços de fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, conforme especificações constantes no projeto básico e pedido de empenho n.º 656/2021 de 18/03/2021, inseridos no processo administrativo nº 1.146/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração – SEMFAZ.

DO PREÇO: É de R$8.975,00 (Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 2.008 – Manter as Atividades da SEMFAZ – Recurso Orçamentário R$8.975,00 (Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais) – Elemento de Despesa 33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, conforme Pedido de Empenho nº 656/2021, de 18 de Março de 2021.

DO PRAZO: É de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da ordem serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo ao presente contrato e concordância expressa das partes.

DATA: 19 de Março de 2021

ARIANE FERREIRA ZANETTE HERCULANO
Procuradora do Municipio

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4E7B4816

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2020 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 018

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 09/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2738 de 07/08/2020, vem informar o não comparecimento do candidato abaixo relacionado. A convocação foi autorizada no processo 1143/2021, através do edital de convocação de nº 026, publicado em 16 de Março de 2021, do Teste Seletivo Simplificado 09/2020, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
AGDA DOS SANTOS LOPES	42º	25/09/1996

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 23 de Março de 2021.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 485/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:03F16D55

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2020 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 007

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 10/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2738 de 07/08/2020, vem informar o não comparecimento do candidato abaixo relacionado. A convocação foi autorizada no processo 1143/2021, através do edital de convocação de nº 009/2021, do Teste Seletivo Simplificado 10/2020, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – PSF

Nome	Classificação	Data de Nascimento
JOSÉ RODOLFO HILDEBRANDO ALVES LEITE	3º	09/12/1995

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 23 de Março de 2021.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Diretora da Central de Recursos Humanos
Portaria 035/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:992FC087

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
REF. AO TERMO DE RATIFICAÇÃO N°21/2021
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
PROCESSO N° 79/2021
Empresa Vencedora):
Onde sê-le:
a) SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI CNPJ N° 34.380.863/0001-53 Item: 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 12.
Le-sê
a) SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI CNPJ N° 34.380.863/0001-53 Item: 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 26, 30 e 37.
Onde sê-le:
b) CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ N° 13.470.384/0001-58 Item: 07, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36.
Le-sê
b) CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ N° 13.470.384/0001-58 Item: 07, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35 e 36. ID: 19033 e CRC: 5A1574B2
Onde sê-le:
c) ENAFEN COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ N° 32.737.281/0001-56 Item: 13, 14, 15, 16, 17, 20, e 37.
Le-sê
c) ENAFEN COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ N° 32.737.281/0001-56 Item: 0 Desistência da empresa.
Pimenteiras do Oeste, 22 de Março de 2021.
Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:83C069FF

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
PROCESSO N° 295/2021

Objeto:DESPESA COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DA ALA COVID.
Empresa Vencedora:

a)E C NEPOMUCENO
CNPJ N°12.039.866/0001-95
VALOR R$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais)

TOTAL GERAL R$: 5.680,00

Pimenteiras do Oeste, 23 de Março de 2021.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:77E72E77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 69/2021/GAB/EMDUR

Porto Velho, 22 de março de 2021.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores públicos **ALISSON CARREIRO LEMES** e **PAULO REGIS AGUIAR MOITA**, para atuar como fiscal do processo nº 02.41.00140/2020**,** conforme objeto descrito no quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO
02.41.00140/2020	**AQUISIÇÃO DE AREIA, BRITA, CIMENTO E TIJOLOS**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EAB9D188

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 66/2021/GAB/EMDUR

Porto Velho, 23 de março de 2021.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto desta EMDUR;
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 047/2021/GAB/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 2898 de 08/02/2021.
Art. 2º E DESIGNAR os seguintes empregados públicos para compor a Comissão de Cotação de Preços, Bens e Serviços para atender as necessidades da EMDUR.

NOME	FUNÇÃO
Wilson Correia da Silva	Presidente
Lícia Caroline Dorta de Moraes Zimmer	Membro
Vanessa Ferreira Paiva	Membro
Juliana Miranda Feitoza	Membro
Thiago Luiz Martins de Lima	Membro
Luiz Carlos Matos de Lima	Membro

Art. 3º Para os efeitos legais, os trabalhos conclusivos, a partir do Quadro Comparativo de Preços, deverá obrigatoriamente ser assinado pelo Presidente e no mínimo 03 (três) membros da comissão composta no Art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70FC320A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 002/SPPD/CD/PGM/2021

PROCESSO Nº 04.0045/CD/SPPD/PGM/2020
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SEMUSA
INTERESSADO: **MÔNICA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA**
ASSUNTO: TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 002/SPPD/CD/PGM/2021

O Presidente da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº. 186/SPPD/CD/PGM/2020, de 01 de setembro de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Município nº 2788 de 01 de setembro de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e o art. 193 e parágrafo único, da Lei Complementar nº. 385/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, promove pelo presente edital, a **CITAÇÃO** de **MÔNICA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA,** Técnica em Enfermagem, cadastro: 62703, lotado na Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA – pertencente ao quadro de servidores do Município de Porto Velho-RO, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste, comparecer perante a Comissão Processante, instalada na Subprocuradoria de Processo Disciplinar, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 1044 – Centro, sala 304, 3º andar, nesta Cidade, a fim de apresentar Defesa Escrita, sob pena de REVELIA conforme determina o art. 194, acompanhar o processo disciplinar a que responde, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Porto Velho, 17 de março de 2021.

STANLEY JORGE MALONEY
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C389633A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº72 /CD/SPPD/PGM/2021

PORTARIA Nº 72 /CD/SPPD/PGM/2021. Porto Velho, 22 de março de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. **07.03943/000/2019**,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo disciplinar(PAD) constituir Comissão com a finalidade de apurar os indícios de materialidade, relativos às irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **JOSÉ DA CONCEIÇÃO LEITE,** Técnico Jurídico, cadastro nº 104258, **MARCELO GONZAGA LELLIS**, Técnico Jurídico, cadastro nº 80672; e **STANLEY JORGE MALONEY,** Advogado, matrícula**,** 28325; todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria-Geral do

Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: **04.0018/CD/PGM/2021**, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FAA3CD44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 059/PGM/2021

EXTRATO Nº 059/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 08.01367/2001
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
LOCADOR: Sr. DOMINGOS DA ROCHA GONÇALVES
ESPÉCIE: Décimo Nono Termo de Renovação ao Contrato nº 067/PGM/2004
OBJETO:A locação do imóvel residencial situado no Distrito de Calama, na Rua Milton Botelho, nº 579, com área de 117,00 metros quadrados, medindo 9,00 x 13,00 metros, contendo: 04 (quatro) quartos, salas de estar e jantar, cozinha, 01 (um) banheiro e 01 (uma) dispensa, construída em alvenaria e madeira, onde funciona o depósito de materiais e inseticida, utilizados nas ações de campo a serem empreendidas pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, na área de epidemiologia, do Distrito/FUNASA/SEMUSA.

Constitui objeto do Décimo Nono Termo de Renovação ao Contrato nº 067/PGM/2004, a renovação do contrato de locação por 12 (doze) meses, a contar da data de 30.12.2020.

O valor global do aluguel é de 7.267,44 (sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), sendo pago em parcelas mensais de R$ 605,62 (seiscentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).

O recursos para cobertura das despesas advindas da celebração do presente Termo, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme segue:

Os recursos necessários a cobertura das despesas provenientes do presente termo encontram-se previstos no Projeto/Atividade n° 08.31.10.122.336.2.675, elemento de despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 01.07, a ser consignado quando da abertura do orçamento financeiro de 2021 e serão registrados por intermédio de termo aditivo, devendo a SEMUSA providenciar o empenho após a abertura do orçamento.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia 30 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

Porto Velho, 18 de março de 2021

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:822AE38B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 060/PGM/2021

EXTRATO Nº 060/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 08/00316/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
CONTRATADA: LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELE
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/PGM/2020,
OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) APONIÃ para atender à Contratante, conforme Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH e anexos.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato n.° 034/PGM/2020, conforme a seguir:

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato em 06 (seis) meses, a partir de 29.01.2021.

Ratificam-se os demais termos do Contrato nº 034/PGM/2020, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

Porto Velho, 18 de março de 2021.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3FC7E756

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 061/PGM/2021

EXTRATO Nº 061/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 08/00330/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
CONTRATADA: VCS – VIEIRA COM. E SERVIÇOS EIRELLI -
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/PGM/2020
OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) SOCIALISTA para atender à Contratante, conforme Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019/SML/PVH e anexos.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato n.° 032/PGM/2020, conforme a seguir:

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato em 06 (seis) meses, a partir de 29.01.2021.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 19 de março de 2021.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:848FEADE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 062/PGM/2021

EXTRATO Nº 062/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 08/00408/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
CONTRATADA: VCS – VIEIRA COM. E SERVIÇOS EIRELLI -
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/PGM/2020
OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF) HAMILTON RAOLINO GONDIM para atender à Contratante, conforme Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH e anexos.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato n.° 033/PGM/2020, conforme a seguir:

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato em 06 (seis) meses, a partir de 29.01.2021

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 19 de março de 2021.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa,Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94F676DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 063/PGM/2021

EXTRATO Nº 063/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 08/00615/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
CONTRATADA: CANDIRU CONSTRUÇÕES - EIRELI
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/PGM/2020
OBJETO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ABUNÃ, para atender à Contratante, conforme Planilha Orçamentária (fls. 747-754), Cronograma Físico-Financeiro (fls. 873) dos autos.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato n.° 031/PGM/2020, conforme a seguir:

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato em 06 (seis) meses, a partir de 14.02.2021.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 19 de março de 2021.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D6D184D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 064/PGM/2021

EXTRATO Nº 064/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 08/00564/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
CONTRATADA: CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA – EPP,
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/PGM/2020
OBJETO : REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE NOVA CALIFÓRNIA, para atender à Contratante, conforme Edital da Tomada de Preços e anexos.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato n.° 039/PGM/2020, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 10.02.2021.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 19 de março de 2021.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa,convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F69B290F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 065/PGM/2021

EXTRATO Nº 065/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 08.00523-016/2006
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
LOCADOR: ORESTES MUNIZ FILHO,
ESPÉCIE:Décimo Sétimo Termo de Renovação do Contrato n.º 052/PGM/2006
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Equador, nº. 2212, bairro Nova Porto Velho, nesta capital, composto de 04 (quatro) quartos, sendo 01(uma) suíte, 03 (três) quartos com guarda-roupa embutidos, 04 (quatro) salas, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) copa, 01 (uma) cozinha com armário embutidos, 01 (uma) dispensa, 01 (um) quarto com banheiro, área de lazer com churrasqueira, piscina com filtro, maquinário, 01 (um) banheiro, garagem coberta para 02 (dois) carros, poço semi-artesiano, portão eletrônico, com uma área total de 1.000 m², para instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Porto Velho – CAPS II.

Constitui objeto do presente termo, a renovação do contrato nº 052/PGM/2006 por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de dezembro de 2020, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor do aluguel é de R$ 5.763,85 (cinco mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R$ 69.166,20 (sessenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 29 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

Porto Velho, 19 de março de 2021

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:33E6B802

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 066/PGM/2021

EXTRATO Nº 066/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 08.00130-00/2016
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
LOCADOR: SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
ESPÉCIE: Quarto Termo de Renovação do Contrato nº 009/SPS/PGM/2016
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel para instalação da SAE – Serviço de Assistência Especializada em HIV/AIDS/DSTs da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Duque de Caxias, nº 1960, Bairro São Cristóvão, possuindo 14 salas amplas, 08 banheiros, cozinha, área de serviço, deposito, edicula, mezanino, jardim de inverno, piscina, garagem, e mais 02 terrenos localizados na Rua Salgado filho, nº 2155, São Cristóvão, anexo ao imóvel principal, medindo aproximadamente 1.000m² para estacionamento. Um terreno com área total de 831 m², e área total edificada de 609,27 m².

Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do contrato de locação por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de dezembro de 2020, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor mensal do aluguel permanece em R$ 11.000,00 (onze mil reais), perfazendo o valor anual de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 12 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Porto Velho, 19 de março de 2021

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa,convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:03584B05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 067/PGM/2021

EXTRATO Nº 067/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 07/03683/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ SEMAD
CONTRATADA: COLÚMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.,
ESPÉCIE: Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/PGM/2016,
OBJETO : Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva Armada, Segurança Física e Patrimonial, para atender ao Contratante.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação ao Contrato nº 016/PGM/2016, por 06 (seis) meses, contados a partir de 30/03/2021.

Registre-se que a homologação do resultado do procedimento licitatório instaurado junto ao processo administrativo nº 07.04854.2019, seguida da assinatura do novo contrato, ensejará o término antecipado e automático da vigência do presente contrato a partir da assinatura do novo instrumento contratual, sem qualquer ônus para o Município.

Parte das despesas provenientes da Prorrogação do Contrato nº 016/PGM/2016 serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, e correrão por conta das seguintes programações:

-Projeto Atividade Código nº 07.01.0412.2000.72.002, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900– Outros Serviços de Terceiros, Fonte: 10.00 – Recursos do Tesouro, Nota de Empenho nº 0517
de 19.02.2021, no valor de R$ 1.909.428,95 (um milhão, novecentos e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) de fls. 15.464.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 19 de março de 2021.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:563B16DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 068/PGM/2021

EXTRATO Nº 068/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 12.00262/2014
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA/ SEMASF,
LOCADORA: CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO COLLINS
ESPÉCIE: SEXTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 035/PGM/2015
OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 035/PGM/2015 a renovação da locação de 01 (um) imóvel tipo residencial e comercial com área de 300m², sito a Marechal Deodoro, nº 1828, Bairro Centro na Cidade de Porto Velho, e constituído de: 01 pavimento (Térreo), varanda, sala, quartos, banheiros, escritório, ampla cozinha, sala de jantar, dependências de empregada, canil e ampla garagem para até 03 carros, para instalação e funcionamento do "Centro de Referência de Assistência Social ELIZABETH PARANHOS".

Constitui objeto do presente Termo a Renovação do Contrato nº 035/PGM/2015, por 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de abril de 2021.

O valor anual da locação do imóvel a que se refere este contrato é de RS 60.000,00 (sessenta mil reais), valor este que será pago em parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Os recursos necessários para cobertura da presente despesa serão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMASF e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade Código: 12.33.08.244.324.2.972, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recursos: 1.000 – Nota de Empenho Global nº 000607 de 25.02.2021, no valor de R$ 42.166,67 (quarenta e dois mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para cobertura do período de 18 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Os recursos remanescentes para despesas com a RENOVAÇÃO do contrato nº 035/PGM/2015 de locação do imóvel, onde funciona o CRAS ELIZABETH PARANHOS, serão consignados pela SEMASF, na abertura do exercício financeiro de 2022, por intermédio de termo de apostilamento.

O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de abril de 2021, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador de Despesa, caso não ocorra a locação.

Porto Velho, 19 de março de 2021.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa,Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C1E8E80D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 069/PGM/2021

EXTRATO Nº 069/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 08.00448/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA,
CONTRATADA: ELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/PGM/2019
OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESA, ALMOÇO E JANTAR, A SEREM SERVIDAS POR MEIO DE SISTEMA "SELF-SERVICE" PARA ATENDIMENTO DE SERVIDORES PLANTONISTAS, FICANDO A CARGO DA CONTRATADA O PREPARO, TRANSPORTE E ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO PRONTA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 088/PGM/2019, por 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de dezembro de 2020.

As despesas decorrentes do presente termo para o período de dezembro de 2020 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta das seguintes programações:

Programa/Atividade Código nº 08.31.10.302.329.2.669, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900, Fonte de Recursos: 10.27 – Recursos do Tesouro, conforme Empenho nº 002443, no valor de R$ 131.860,44 (cento e trinta e um mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), no período de 11 a 31 de dezembro/2020, às fl. 2532.

Os recursos para cobertura das despesas do exercício de 2021 serão consignados posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento, na ocasião da abertura do exercício financeiro.

Porto Velho, 19 de março de 2021.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E1432F9C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.215 , DE 23 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação do Comitê Técnico Municipal para gestão e fiscalização do Contrato nº 004/PGM/2021 celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Básicos e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 004/PGM/2021 entre a Secretaria Municipal de Serviços Básicos e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, advindo do Processo Administrativo nº 10.00368/2020, cujo objeto foi a contratação de assessoria técnica de instituição de notório saber para formalização da contratação de parceria público privada – PPP na modalidade concessão administrativa, para gestão dos sistemas de resíduos sólidos urbanos no Município de Porto Velho, bem como as demais questões objetivando a estruturação e validação do processo licitatório;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 determina que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública especialmente designados;

CONSIDERANDO que a cláusula 3.1 do Contrato determina a criação de Comissão Técnica Municipal para gestão e fiscalização dos trabalhos decorrentes da execução contratual; e

CONSIDERANDO que a cláusula 10.1.2 do Contrato determina ser obrigação da Contratante a fiscalização da execução de seu objeto;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão Técnica Municipal para gestão e fiscalização do Contrato nº 004/PGM/2021, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Básicos e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, que tem por objeto a prestação do serviço de assessoria técnica para formalização da contratação da parceria público privada – PPP para gestão dos sistemas de resíduos sólidos urbanos no Município de Porto Velho e demais questões objetivando a estruturação e validação de procedimento licitatório.

Parágrafo único. Por gestão e fiscalização entende-se a verificação da conformidade da execução dos serviços com as regras e diretrizes previstas no instrumento contratual e da alocação adequada dos recursos necessários para tanto, podendo, ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela Contratada desde que relacionadas à execução do específico contrato retromencionado.

Art. 2º Ficam designados, os servidores abaixo discriminados, para compor a Comissão Técnica Municipal de gestão e fiscalização do Contrato nº 004/PGM/2021:

I – Emanuel Fernando Correia Sanches Schott – Engenheiro Ambiental – Mat. 316027 – SEMUSB;

II – Lucas Bezerra Silva – Engenheiro Civil – Mat. 274027 – SEMUSB;

III – Ítalo Da Silva Rodrigues – Assessor Técnico – Mat. 1000733 – SEMUSB;

IV – Marina de Melo Cunha – Gerente de Divisão de Análise e Controle Processual – Mat. 1000838 – SEMUSB;

V – Yaylley Coelho da Costa Jezini – Engenheiro Ambiental – Mat. 315813 – SEMA;

VI – Rafael Ranconi Bezerra – Engenheiro Ambiental – Mat. 316465 – SEMA;

VII – João Fernando Erpen – Mat. 320234 – Subsecretário de Finanças e Contabilidade – SEMFAZ.

Parágrafo único. Fica designado o servidor Emanuel Fernando Correia Sanches Schott para figurar como Coordenador da comissão.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica Municipal:

I – analisar os produtos entregues em decorrência da execução do Contrato nº 004/PGM/2021, podendo solicitar a realização de ajustes e/ou substituição dos mesmos;

II – provocar a instauração de processo administrativo com o objetivo de apurar eventual responsabilidade ou prejuízo resultante de erro/vício na execução do contrato;

III – identificar a necessidade de modificar ou adequar a forma de execução do objeto contratado;

IV – atestar a plena execução do objeto contratado.

Art. 4º Para cada Fase relacionada à execução do objeto do Contrato nº 004/PGM/2021 será observado, pela Comissão Técnica Municipal e Contratada, os seguintes prazos e procedimentos:

I – Após a entrega pela Contratada dos produtos preliminares ao Coordenador, este realizará análise prévia dos requisitos básicos do documento, como seu formato e adequação do tema à fase a qual se relaciona, em até 05 (cinco) dias;

II – Caso o produto esteja com os requisitos básicos adequados, o Coordenador o reencaminhará aos demais membros da Comissão Técnica Municipal, que deverão realizar análise conjunta e pormenorizada de seu conteúdo, frente ao que determina o Contrato nº 004/PGM/2021, em até 15 (quinze) dias;

III – Caso o documento não esteja com os requisitos básicos ou com o conteúdo adequados, o Coordenador o remeterá à Contratada para realizar os devidos ajustes e/ou substituições, em prazo razoável para a adequação solicitada;

IV – Após a análise de adequação da Comissão Técnica Municipal e/ou dos ajustes feitos, o produto deverá ser aceito e será entregue Relatório de Medição à Contratada, referente à etapa/produto entregue, para emissão de Nota Fiscal/Fatura da etapa superada.

Art. 5º Todos os atos finais da Comissão Técnica Municipal deverão ser submetidos a apreciação e validação do Secretário Municipal de Serviços Básicos da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 6º Aos integrantes da comissão técnica municipal, aplica-se o disposto no art. 41 do Decreto n° 11.824, de 18 de outubro de 2010, que regulamenta o art. 76 de Lei Complementar n° 385, de 1° de julho de 2010.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C492E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ERRATA Nº 0005/DA/GAB/SEMASF/2021

Porto Velho, 23 de março de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019;

Art. 1º RETIFICAR, informações contantes na **Portaria nº 031/GAB/SEMASF/2021**, publicada em 23 de março de 2021 no DOM nº 2929, conforme abaixo:

Onde se lê:
Arbitrar e Conceder: 05 diárias e 1/2 (cinco e meia) aos servidores abaixo relacionados para se deslocar as localidades da Estrada da Penal, Linha 28 de março, Cujubinzinho, Cujubim Grande, Aliança, Agrovila Aliança, Ramal Babaçi, Terra Santa, Calderitas, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, Estrada dos Periquitos, Vila Progresso, Vila Calderitas e Agro Verde, por meio de transporte terrestre, veículo Oficial Ford Ranger, placa NCT-5743, com o objetivo de cumprir com as atividades previstas no Plano de Ação 2021 e justificativa, no **período de 29 a 20 de março de 2021**. Conforme solicitação constante no Oficio Nº 692/COL/2021 – II CTCA.

Leia-se:

Arbitrar e Conceder: 05 diárias e 1/2 (cinco e meia) aos servidores abaixo relacionados para se deslocar as localidades da Estrada da Penal, Linha 28 de março, Cujubinzinho, Cujubim Grande, Aliança, Agrovila Aliança, Ramal Babaçi, Terra Santa, Calderitas, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, Estrada dos Periquitos, Vila Progresso, Vila Calderitas e Agro Verde, por meio de transporte terrestre, veículo Oficial Ford Ranger, placa NCT-5743, com o objetivo de cumprir com as atividades previstas no Plano de Ação 2021 e justificativa, no **período de 29 de março a 03 de abril de 2021**. Conforme solicitação constante no Oficio Nº 692/COL/2021 – II CTCA.

Esta Errata entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3D781A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 092/2021

CONTRIBUINTE.....	**COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD**
ENDEREÇO.....	**AV. PINHEIRO MACHADO, 540**
BAIRRO.....	**SÃO CRISTÓVÃO**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**0010**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**8566**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**11/12/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**12/01/2021**
PROCESSO.....	**06.10502/2020**

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 15 de março de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F2FE45CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 093/2021

CONTRIBUINTE.....	**COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD**
ENDEREÇO.....	**AV. PINHEIRO MACHADO, 540**
BAIRRO.....	**SÃO CRISTÓVÃO**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**0012**

INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**8566**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**14/12/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**15/01/2021**
PROCESSO.....	**06.10672/2020**

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 15 de março de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C12147D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 094/2021

CONTRIBUINTE.....	**COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD**
ENDEREÇO.....	**AV. PINHEIRO MACHADO, 540**
BAIRRO.....	**SÃO CRISTÓVÃO**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**0011**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**8566**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**14/12/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**15/01/2021**
PROCESSO.....	**06.10673/2020**

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 15 de março de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C881ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 095/2021

CONTRIBUINTE.....	**COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD**
ENDEREÇO.....	**AV. PINHEIRO MACHADO, 540**
BAIRRO.....	**SÃO CRISTÓVÃO**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**0009**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**8566**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**11/12/2020**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**12/01/2021**
PROCESSO.....	**06.10500/2020**

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 15 de março de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C0DE7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE REVELIA Nº 096/2021

CONTRIBUINTE.....	**CESAR FERREIRA BARBOSA**
ENDEREÇO.....	**VILA DNIT, S/N**
BAIRRO.....	**ZONA RURAL**
AUTO DE INFRAÇÃO.....	**40331**
INSCRIÇÃO CADASTRAL.....	**14.260.939**
DATA DA CIÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO.....	**08/01/2021**
DATA LIMITE PARA A DEFESA.....	**09/02/2021**
PROCESSO.....	**06.00192/2021**

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um dou por **revel**, o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que foi regularmente intimado e notificado administrativamente, deixando de quitar o crédito tributário ou de apresentar defesa, dentro do prazo legal.

Diante ao exposto, fundamentado no art. 218 do Código Tributário Municipal, inscreve-se o crédito em Dívida Ativa.

E para constar, lavrei o presente **Termo de Revelia** para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 15 de março de 2021.

RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL
Divisão de Arrecadação - DIAR
Gerente

RÔMULO BARBOSA MALTEZ
Departamento Tributário - DTR
Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:323D7A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº065/DTR/GAB/SEMTRAN/2021

PORTARIA Nº 065/DTR/GAB/SEMTRAN/2021 Porto Velho-RO, 10 de março de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e o Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.
CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0171,** outorgada ao Sr.(a) **ELIETE CARVALHO DE OLIVEIRA GOMES ,** portador do RG Nº 046035222012-3 SSP/AM, CPF Nº174480421-49, residente e domiciliada a Rua Fábia, nº 6662 Bairro: Igarapé.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:06547022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº066/DTR/GAB/SEMTRAN/2021

PORTARIA Nº 066/DTR/GAB/SEMTRAN/2021 Porto Velho-RO, 10 de março de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e do Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.
CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0171** ao Sr.(a) **ROGÉRIO DA SILVA SOUZA,** portador do **RG. 1724074SSP/AM, CPF Nº 6854.521.222-49,** residente domiciliado **ESTRADA DO BELMONT** nº **9919**, Bairro: **NACIONAL**, vinculado ao **Processo: 14.01244-000/2020,** denominado Autorizado, a partir da vigência desta Portaria, encontrando-se apto a operar e integrar no sistema de Táxi no Município de Porto Velho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71B88017

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº067/DTR/GAB/SEMTRAN/2021

PORTARIA Nº 067/DTR/GAB/SEMTRAN/2021 Porto Velho-RO, 10 de março de 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e o Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.
CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0205,** outorgada ao Sr.(a) **GILSON DE FREITAS ,** portador do RG Nº 270.210. SSP/RO, CPF Nº312.707.862-53, residente e domiciliada a Rua Pernabuco, nº 2075 Bairro: três marias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5731FEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº068/DTR/GAB/SEMTRAN/2021

PORTARIA Nº 068/DTR/GAB/SEMTRAN/2021 Porto Velho-RO, 10 de março de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e do Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.
CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0205** ao Sr.(a) **PABLO BARBOSA ROBERTO GOMES,** portador do **RG. 931517SSP/RO, CPF Nº 905.405.222-87,** residente domiciliado na Avenida Planalto nº **0014**, Bairro: **Planalto**, vinculado ao **Processo: 14.00059-00/2021,** denominado Autorizado, a partir da vigência desta Portaria, encontrando-se apto a operar e integrar no sistema de Táxi no Município de Porto Velho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5408A35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº061/DTR/GAB/SEMTRAN/2021

PORTARIA Nº 061/DTR/GAB/SEMTRAN/2021 Porto Velho-RO, 10 de março de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e o Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.
CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0235,** outorgada ao Sr.(a) **MARLEIDE DE SOUZA CARDOSO ,** portador do RG Nº 665704 SSP/RO, CPF Nº 653.658.522-49, residente e domiciliada a Rua PST Eurico Alfredo Nelson, nº 2105 Bairro: Agenor de Carvalho .
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2EA4AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº062/DTR/GAB/SEMTRAN/2021

PORTARIA Nº 062/DTR/GAB/SEMTRAN/2021 Porto Velho-RO, 10 de março de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e do Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.
CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0235** ao Sr.(a) **REGINALDO TENÓRIO AIRES,** portador do **RG. 141133SSP/RO, CPF Nº 107.248.692-04,** residente domiciliado na Avenida Imigrantes nº **5857**, Bairro: **Rio Madeira**, vinculado ao **Processo: 14.00137-00/2021,** denominado Autorizado, a partir da vigência desta Portaria, encontrando-se apto a operar e integrar no sistema de Táxi no Município de Porto Velho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:045D1D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº069/DTR/GAB/SEMTRAN/2021

PORTARIA Nº 069/DTR/GAB/SEMTRAN/2021 Porto Velho-RO, 15 de Março de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e o Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.
CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0607,** outorgada ao Sr.(a)**MAURO DOS SANTOS MOTA,** portador do RG Nº 933964 SSP/PI, CPF Nº **583.718.181-49**, residente e domiciliada a Rua **Tailândia** , nº **6193** Bairro: **cidade nova**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9322C895

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº070/DTR/GAB/SEMTRAN/2021

PORTARIA Nº 070/DTR/GAB/SEMTRAN/2021 Porto Velho-RO, 015 de Março de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e do Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.
CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** a Autorização Administrativa Municipal – AAM-0607 ao Sr.(a) **EVANDRO RODRIGUES GONÇALVES,** portador do **RG. 373520 SSP/RO CPF Nº 386.998.002-82,** residente domiciliado a Rua **Tailândia** nº **6193**, Bairro: Caladinho, vinculado ao **Processo 14.00162-000 /2021,** denominado Autorizado, a partir da vigência desta Portaria, encontrando-se apto a operar e integrar no sistema de Táxi no Município de Porto Velho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F308342D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº064/DTR/GAB/SEMTRAN/2021

PORTARIA Nº 064/DTR/GAB/SEMTRAN/2021 Porto Velho-RO, 10 de março de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e do Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.
CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0146** ao Sr.(a) **CLEUDNEY JOSÉ LIMA DE SOUZA,** portador do **RG.00000656293 SESDEC/RO, CPF Nº681.697.012-87,** residente domiciliado na **Gavião Real** nº **9154**, Bairro: **Socialista**, vinculado ao **Processo: 14.02280-00/2020,** denominado Autorizado, a partir da vigência desta Portaria, encontrando-se apto a operar e integrar no sistema de Táxi no Município de Porto Velho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95EF43BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº063/DTR/GAB/SEMTRAN/2021

PORTARIA Nº 063/DTR/GAB/SEMTRAN/2021 Porto Velho-RO, 10 de março de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e o Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.
CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0146,** outorgada ao Sr.(a) **CHARLES ROSSI DE NAZARÉ FERREIRA,** portador do RG Nº 753053 SSP/RO, CPF Nº 743.147.002-97, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, nº 9141 Bairro: Socialista .
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A130AB0A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD

AVISO DE REPUBLICAÇÃO 2ª CHAMADA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,** torna público para conhecimento dos interessados que realizará a **SEGUNDA CHAMADA** da licitação: **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00047/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA TIPO ECO PARQUE – MOCAMBO, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMISB. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH,** receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **12 de abril de 2021** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido por meio eletrônico, no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: **R$ 300.940,01 (trezentos mil novecentos e quarenta reais e um centavo)**

Porto Velho, 23 de março de 2021

SÁVIO GOMES DE BRITO
Presidente CPL-OBRAS/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:11A4CA01

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 001/2021/SML, publicada no DOM nº 2.882, de 15.01.2021, **COMUNICA a ERRATA QUANTO A DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTA DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021,** cujo objeto resumido é **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO PARA AFERIÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN),** visando atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ.

•ONDE SE LER: abertura das propostas para o dia 06/03/2021;

•LEIA-SE: abertura das propostas para o dia 06/04/2021;

•ONDE SE LER: R$ 52.983,43 (Cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos);

•LEIA-SE: R$ 52.983,43 (Cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos).

Ratificam-se as demais disposições do Aviso ora alterado. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes,2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail:

pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – Nº da Licitação:**863045**.

Porto Velho, 23 de março de 2021.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E281F4C2

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento de Propostas de Preços da licitação: **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 09.00916/2019 . TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DA CRECHE TIPO B/MI PADRÃO FNDE - ALPHAVILLE, SITUADA À RUA THALES BENEVIDES, ESQUINA COM RUA LOURIVAL LIRA, BAIRRO RIO MADEIRA – PORTO VELHO – RO. DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita, na Ata da sessão pública de 22/03/2021, Em consonância com as análises técnicas de engenharia realizada a comissão decide por considerar **CLASSIFICADAS** as empresas **MASTER ENGENHARIA EIRELI – EPP e E & J SERVIÇOS LTDA** nos termos das manifestações técnicas por atender aos requisitos do instrumento convocatório. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias uteis conforme art. 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal n. 8.666.93, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado. Informamos que não havendo a interposição de recurso a reabertura deste certame será comunicada aos licitantes, oportunidade em que será declarada vencedora a proposta de preços mais vantajosa. **INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br. Telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 23 de março de 2021

SÁVIO GOMES DE BRITO
Presidente CPL- Obras/ SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA09F7D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
CNPJ: 01.815.575/0001.25
AV JORGE TEIXEIRA - 0003562 - CENTRO
Telefone: (069)3446-1016
camaraprimavera@hotmail.com

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Dezembro/2020		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	841.219,08	751.876,32
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	100.228,52	94.055,22
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	748.615,82	743.665,21
Transferências concedidas	45.539,00	1.681,12
Outros desembolsos operacionais	100.228,52	94.055,22
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	47.064,26	6.529,99
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	7.284,26	6.529,99
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-7.284,26	-6.529,99
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	39.780,00	
Caixa e Equivalente de caixa final	39.780,00	

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Transferências correntes recebidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intragovernamentais	841.219,08	751.876,32
Total das Transferências Recebidas	841.219,08	751.876,32
Transferências concedidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intragovernamentais	45.539,00	1.681,12
Total das Transferências Concedidas	45.539,00	1.681,12

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Dezembro/2020		
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	748.615,82	743.665,21
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	748.615,82	743.665,21

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Juliana de Souza Costa Soares
Código Identificador:405B67DF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/CPLP/20201

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1142/SEMOSP/2020

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP, tendo como integrantes: Presidente – Renata de Araújo Gonchorowiski, Secretaria – Beatriz Nicolaeswski Ramalho e membro – Edson Aparecido Barros, devidamente nomeados pelo Decreto n° n° 1960/GP/2020, de 17/09/2020, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO da Tomada de Preços 001/2021, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM RECAPEAMENTO EM CBUQ DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA" - Conforme termo de Referencia, Planilha de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos, para atender as necessidades do Município de Primavera de Rondônia – RO. Em conformidade com a Lei federal 8.666/93.

Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

RODOPAV CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.259.524/0001-03, com valor Global R$: 1.028.101,76 (Um milhão cento e vinte e oito mil cento e um reais e setenta e seis centavos).

Primavera de Rondônia, 23 de Março de 2021.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Presidente

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Secretaria

EDSON APARECIDO BARROS
Membro

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:EE2BD3B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº998/GP/2021

"ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 983/2020 (LDO EXERCÍCIO DE 2021), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 983/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Artigo 3°Fica autorizado a incluir na Lei 985/2020, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 e a abrir um crédito adicional especial por ***Anulação de Dotação***no valor de **R$ 15.933,95 (Quinze mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)**para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.03.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
26.782.0007	Infra Estrutura Rural	
26.782.0007.2104	Manutenção do Convênio FITHA 2020	
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**	**15.933,95**
Total da suplementação		**15.933,95**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes de ***ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º item III da lei 4.320/64,a fonte de recursos1.000.9999–Outras Destinações de Recursos, Conta Corrente específica 49.797-5, Agência 1181-9, Banco do Brasil, conforme segue:

Anulação		
02.00	Poder Executivo	
02.03.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
04.122.0005	Administração e Coordenação SEMOSP	
04.122.0005.1005	Aquisição de Bens Móveis - SEMOSP	
4.4.90.52.00.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**15.933,95**
Total da anulação		**15.933,95**

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 23 de marçode 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:24B50332

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N.º 1000/GP/2021

"Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde."

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia/RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte LEI.

LEI:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seuDecreto Federal Regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entremunicípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando exclusivamente aaquisição de vacinas, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde, paracombate à pandemia do novo coronavírus.

Parágrafo único. A ratificação do protocolo de intenções de que trata estaLei, terá vigor somente enquanto durar o Estado de Calamidade Pública no âmbito doMunicípio de Primavera de Rondônia, decorrente do novo coronavírus.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á emContratode consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direitopúblico, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 23 de Março de 2021.

EDUARTOBERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:7B0184A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/GP/2021

Institui a comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, para celebração de termo de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia, Senhor Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica e demais normativos legais e;

Considerando as normas gerais da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e acordo de cooperação com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento, em especial seus artigos 23, 24 e 26 a 29;

Considerando o inciso XII, do art. 2º da Lei nº 13.019, que estabelece o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da publicidade e eficiência;

Considerando, ainda, a necessidade de instituir comissão para presidir os trabalhos de seleção e julgamento das propostas dos interessados em celebrar termos de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação no âmbito da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, para celebração de termo de colaboração, termo de fomento e/ou acordo de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. Deverão ser abertos procedimentos de chamamento público distintos conforme os tipos de termos de colaboração, fomento e/ou acordo de cooperação.

Art. 2º A Comissão ora constituída será integrada pelos representantes, a seguir relacionados, sob a presidência do membro indicado no inciso I:

I – Sammuel Valentim Borges – Matricula 1432;
II – Fabio Pereira de Jesus – Matricula 995;
III – Vander Barbosa Meireles – Matricula 1379;
IV – Ayrton Junior Nunes Moraes– Matrícula 1440;
V – Reinaldo Cabral– Matrícula 1449;

Art. 3º Caberá à comissão especial adoção das providências para a realização dos chamamentos públicos, de acordo com as normas gerais previstas no artigo 23 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Além das competências previstas no caput deste artigo, são atribuições da presente Comissão:

I - analisar, julgar e classificar as propostas mais vantajosas ao interesse público, apresentadas em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital;

II - declarar as propostas vencedoras do processo de seleção das áreas públicas descritas no Edital de Chamamento Público;

III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do Processo de Seleção, bem como seus recursos;

IV - dirimir ou esclarecer, eventuais dúvidas ou omissões;

V - elaborar atas de reuniões e relatórios dos trabalhos realizados pela Comissão, quando necessário;

VI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º Os procedimentos de chamamentos públicos serão deflagrados conforme a sazonalidade, observando-se, previamente à abertura do chamamento, as possibilidades, inclusive orçamentárias, para celebração dos novos termos ou acordos, devendo constar do processo administrativo manifestação específica sobre tal aspecto, além de manifestação específica sobre os dados da demanda por vagas que justifiquem a celebração dos termos ou acordos.
Art. 5º Os critérios a serem utilizados para julgamento e classificação das propostas constarão do edital de chamamento, que indicará as respectivas pontuações.

Art. 6º Sempre que a comissão entender conveniente, e em qualquer fase do procedimento, poderá ser determinada a realização de diligência para a verificação de informações ou documentos apresentados pelas organizações, casos em que a comissão poderá, inclusive, solicitar a manifestação de setores técnicos da Prefeitura de Primavera Rondônia/RO ou outro órgão da administração.

Art. 7º Finalizado o procedimento de seleção, a comissão elaborará listagem contendo a(s) proposta(s) vencedora(s), por objeto, bem como a ordem de classificação das demais propostas, devendo haver a publicação do resultado do chamamento no mural da prefeitura e no site da AROM –Associação Rondoniense dos Municípios.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 22 dias do mês de março de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:B2729E7B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 367-1/SEMSAU/2021
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Jose Roberto.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Jose R. Gonchorowiski,** perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) para o período de 11/03/2021 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 17, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 23 dias do mês de março de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:A33E1A47

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Errata da Portaria Nº 093/GP/2021, do dia 26 do mês de fevereiro de 2021. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/03/2021. Edição 2913. Código Identificador: 92618165.

ONDE LÊ-SE:

Referente ao qüinqüênio 03/02/2003 á 02/02/2008

LEIA-SE:

Referente ao qüinqüênio 03/02/2008 á 02/02/2013

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 23 dias do mês de março de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:724AC11E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico nº 005/2021
Processo n° 224-1/SEMSAU/2021

Assunto: Registro de preço para Futura e Eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Farinha de trigo) – Conforme Termo de Referencia.

Sagrou – se vencedora a empresa:

01 –R.V.A COMERCIO DE ALIMENTOS - CNPJ: 38.306.886/0001-79; com o valor total de R$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).

Primavera de Rondônia/RO, em 23 de março de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:EB797DB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ANEXO 18

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO:03/03/2017
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	377.514,86	295.359,86
Receitas derivadas e originárias	2.467,59	1.490,98
Transferências correntes recebidas	375.047,27	293.868,88
DESEMBOLSOS	371.648,59	278.401,07
Pessoal e demais despesas	336.648,59	253.401,07
Transferências concedidas	35.000,00	25.000,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.866,27	16.958,79
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	2.900,00	1.322,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.900,00	1.322,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-2.900,00	-1.322,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.966,27	15.636,79
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	22.982,86	7.346,07
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	25.949,13	22.982,86
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	2.467,59	1.490,98
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	2.467,59	1.490,98
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	375.047,27	293.868,88
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	375.047,27	293.868,88
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	35.000,00	25.000,00
Total das Transferências Concedidas	35.000,00	25.000,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	336.648,59	253.401,07
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	336.648,59	253.401,07
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Comentários

BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO
Presidente
AMEROLIM

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:9B362523

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2021

CONTRATO Nº 10/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3651/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, conforme especificação Planta, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e Edital em todos os seus anexos, os quais especificam e detalham a contratação supra citada.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, após a assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão de Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias trabalhados, para a execução da obra.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 480 e 481/2021, unidade orçamentária 02.009 (SEMOSP), programa de trabalho 1.031, elemento de despesa 4.4.9.0.51, no valor total de R$ 264.974,34 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) com data de 16/03/2021.

Rolim de Moura/RO, 19/03/2021

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:87ADE98B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVOCAÇÃO N° 011/2021 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 001/2020/SEMUSA

SECRETARIA PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 001/SEMUSA/2020, CONVOCAÇÃO 011/SEMUSA/2021.

A Presidente da Comissão para Realização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da portaria nº 115/2020 de 03 de abril de 2020 em atenção ao Edital nº 001/2020/SEMUSA, que visa à contratação de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, vem por meio DIVULGAR RESULTADO, após análise de recurso referente a CONVOCAÇÃO nº 011/SEMUSA/2021.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO NOME NOTA
01 Ana Claudia de Souza Soares DESCLASSIFICADA
02 Dhuliana Vieira Patricio NÃO COMPARECEU
03 Tallyson Luan da Silva 3.20
04 Maria Alenide Mariana de O. da Silva 3.8
05 Raquel Gomes da Silva 3.08
06 Maria de Fatima Diogenes da Silva NÃO COMPARECEU
07 Reny de Oliveira 3.0
08 Valdirene Alves de Paula Ferreira 3.0
09 Lucenilda Lopes de Campos Fernandes 3.0
10 Ricardo Sabino Lima dos Santos NÃO COMPARECEU
11 Valdomiro Roberto de Cerqueira NÃO COMPARECEU
12 Organeide de Jesus NÃO COMPARECEU
13 Miriã Freire Ferreira 3.0
14 Rosilaine de Aquino NÃO COMPARECEU
15 Raquel Almeida Dettomin NÃO COMPARECEU
16 Késia Stephani Oliveira Vaz 2.75
17 Rosilene Francisco dos Santos NÃO COMPARECEU
18 Elaine Rodrigues Souza NÃO COMPARECEU
19 Gleisson Lemes da Silva NÃO COMPARECEU
20 Leonilda Veronica de Souza 2.50
21 Adriana Maria da Silva Herrera 2.50
22 Simone Barros Balieiro NÃO COMPARECEU
23 Jeferson Marcos Polinski NÃO COMPARECEU
24 Lucian Pessoa Leigue Saldia 2.50
25 Ana Claudia Soudre Santos Pais NÃO COMPARECEU
26 Lohanna Santos de Castro NÃO COMPARECEU
27 Eslei Reculiano Macedo NÃO COMPARECEU
28 Caroline Samdim Pereira NÃO COMPARECEU
29 Danilo Marques Pereira NÃO COMPARECEU
30 Andressa Maria Melgarejo Gabriel 2.40

PUBLICA-SE

Rolim de Moura/RO, 23 de Março de 2021.

ROSENILDA MARIA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:41E389CF

ROLIM PREVI
ERRATA Nº 004/2021/ROLIMPREVI

ERRATA nº 004/2021 - Em decorrência de erro material concernente a publicação em diário oficial no dia 17/03/2021 - Edital Dispensa de Licitação nº 006/2021 do processo Administrativo nº 44/2021.
ONDE SE LÊ:
“deverão retirar os SAMES para Cotações de Preço na sede do Rolim Previ a partir da data da publicação do Edital até o dia 22/03/2021 das 7:30 as 13:30 horas na Avenida São Luiz nº 4677 – Centro Rolim de Moura/RO Fone- 69 3442- 3113”
LEIA-SE TAMBÉM:
deverão retirar os SAMES para Cotações de Preço na sede do Rolim Previ a partir da data da publicação do Edital até o dia 26/03/2021 das 7:30 as 13:30 horas na Avenida São Luiz nº 4677 – Centro Rolim de Moura/RO Fone- 69 3442- 3113

Rolim de Moura, 23 de março de 2021.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Diretora Dep. de Benefícios

Publicado por:
Wander Barcelar Guimaraes
Código Identificador:7B1BACC3

ROLIM PREVI
ERRATA Nº 005/2021/ROLIMPREVI

ERRATA nº 004/2021 - Em decorrência de erro material concernente a publicação em diário oficial no dia 19/03/2021 - Edital Dispensa de Licitação nº 007/2021 do processo Administrativo nº 33/2021.
ONDE SE LÊ:
“De todo o exposto, fica estabelecido que os interessados a participar do certame, deverão retirar os SAMES para Cotações de Preço na sede

do Rolim Previ sito a Avenida São Luiz nº 4677 – Centro Rolim de Moura/RO. Fone- 69 3442- 3113, até o dia 23 de março de 2021 das 7:30 horas as 13:30 horas."

LEIA-SE TAMBÉM:

De todo o exposto, fica estabelecido que os interessados a participar do certame, deverão retirar os SAMES para Cotações de Preço na sede do Rolim Previ sito a Avenida São Luiz nº 4677 – Centro Rolim de Moura/RO. Fone- 69 3442- 3113, até o dia 26 de março de 2021 das 7:30 horas as 13:30 horas.

Rolim de Moura, 23 de março de 2021.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Diretora Dep. de Benefícios

Publicado por:
Wander Barcelar Guimaraes
Código Identificador:C51977C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO Nº143 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA - CMAS/RM

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 143 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM.

Aos Vinte e dois dias do mês de Março de dois mil e vinte e um (22/03/2021), ás 14h00mim. reuniram-se os membros do Conselho - CMAS, na modalidade online (Cisco Webex Meetings), em Reunião Extraordinária que seguiu as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS, da qual se faz necessário realizar a presente reunião utilizando os meios tecnológicos, para manter o distanciamento social, com prevenção a COVID-19. Iniciando os trabalhos o senhor João Márcio de Oliveira, deu as boas vindas e mencionou a pauta do dia e a necessidade do andamento das atividades, sendo apresentada a pauta a seguir: **Pauta – 01: Memorando: 194/SEMAS/2021 –** Deliberação sobre Demonstrativo Financeiro Estadual: O senhor João Márcio passou a palavra para o Srº Ademar Raposo de Melo, Representando a Secretaria de Assistência Social – SEMAS que apresentou o Demonstrativo Financeiro dos Recursos repassados pelo Governo do Estado de Rondônia, que ficou deliberado e aprovado por todos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. **Pauta – 02: Agradecimentos**: O Presidente João Márcio apresentou os mais sinceros agradecimentos a todos os membros, em seguida relatou a necessidade dos membros governamentais, de ser mais atuante, pois são indicações com poder de voto e decisão, responsabilidade e comprometimento com o bem público, que todos somos responsáveis, por fim agradeceu a participação de todos. Por final os presentes: Regiane, João Marcio, Ademar Raposo, Marcelo Aurélio, e Roseli Molina e apresentou as considerações finais dando fim a presente reunião. Sem mais nada a tratar, após agradecimento, compreensão e colaboração de todos, encerro a presente Ata que segue assinada por mim Regiane Martins Ferreira, Secretária Executiva dos Conselhos, que subscrevi e assinados por todos os presentes.

Presidente: João Márcio de Oliveira Rodrigues.
Membros da Sociedade Civil:
Roseli Molina Oliveira Vieira
Marcelo Aurelio Primas Michels
Membros do Governamental:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Ademar Raposo de Melo
Secretária Executiva dos Conselhos:
Regiane Martins Ferreira

LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO. CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:ABD53A25

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 22/2021	Portaria Nº23/2021	Empenho Nº 49/2021	
Beneficiário		CPF	
Rubnei Ângelo Cabral Botelho		809.197.742-53	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Rodoviário			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	23/03/2021	Término	25/03/2021
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
3	R$ 350,00	R$ 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente:. Com finalidade de conduzir vereadores que iram tratar de assuntos de interesse do município junto aos órgãos estaduais.			

Santa Luzia D´Oeste, RO. 22 de março 2021

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Gotardi Queiroz
Código Identificador:27DBEACC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 22/2021	Portaria Nº20/2021	Empenho Nº 46/2021	
Beneficiário		**CPF**	
Reginaldo Almiro da Costa		595.605.762-91	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	23/03/2021	Término	25/03/2021
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
3	R$ 350.00	R$: 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de junto ao gabinete do Deputado Anderson Pereira reivindicar emendas parlamentar para a associações das linhas P22, esquina da 192 e 196 norte e ainda solicitar recurso a ser utilizado na escola Municipal Ronaldo Aragão, e junto ao gabinete do Deputado Lazinho da Fetagro reivindicar recurso do valor R$ 150.000,00 para atender as necessidades das secretarias municipais de Agricultura, e no Gabinete do parlamentar Adelino Folador reivindicar recursos do valor de 100.000,00 para a aquisição de vacinas contra Covid 19,e tratar de demais assuntos de interesse do município nos demais órgãos Estaduais.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 22 março 2021

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Gotardi Queiroz
Código Identificador:634D30B4

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 22/2021	Portaria Nº21/2021	Empenho Nº 47/2021	
Beneficiário	**CPF**		
Serli Matt	560.044.432-04		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	23/03/2021	Término	25/03/2021
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
3	R$ 350.00	R$: 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de junto ao gabinete do Deputado Anderson Pereira reivindicar emendas parlamentar para a associações das linhas P22, esquina da 192 e 196 norte e ainda solicitar recurso a ser utilizado na escola Municipal Ronaldo Aragão, e junto ao gabinete do Deputado Lazinho da			

Fetagro reivindicar recurso do valor R$ 150.000,00 para atender as necessidades das secretarias municipais de Agricultura, e no Gabinete do parlamentar Adelino Folador reivindicar recursos do valor de 100.000,00 para a aquisição de vacinas contra Covid 19,e tratar de demais assuntos de interesse do município nos demais órgãos Estaduais.

Santa Luzia D´Oeste, RO 22 março 2021

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Gotardi Queiroz
Código Identificador:F087A232

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº22/2021		Portaria Nº22/2021	Empenho Nº48/2021
Beneficiário			**CPF**
Vinicius Ferreira Barbosa			003.822.262-08
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	23/03/2021	Término	25/03/2021
Nº Diárias		Valor Unitário	Valor Total
03		R$ 350,00	R$ 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de angariar recursos para o município através dos Deputados Alex Redano Iamael Crispim Cassia da Moleta e Cirone Deiró e demais assuntos de interesse do município juntos aos órgãos Estaduais .			

Santa Luzia D´Oeste, RO22 de março 2021

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Gotardi Queiroz
Código Identificador:28F27E0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL N.º 880/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Lei Municipal n.º 880/2021 de 23 de março de 2021.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 21.401,00, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:
LEI MUNICIPAL
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
SEMAP
Redução
08 SEC. MUN. DE AGRICULTURA
08.001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0015.2.070 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
31.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado R$ 21.401,00
Suplementação
08 SEC. MUN. DE AGRICULTURA
08.001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0015.2.074 Manutenção das Atividades de Preservação e Conservação Ambiental
33.71.70.00 Rateio pela Part. em Consórcio Público R$ 21.401,00
Art. 2º Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Vinte e Três Dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Um (23/03/2021).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:DD9FE521

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL N.º 881/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Lei Municipal n.º 881/2021 de 23 de março de 2021.

SÚMULA: "Altera a Lei Municipal nº 742/2018 que criou o cargo de Coordenador de Transportes, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:
Considerando a necessidade de adequação de tarefas e, em especial na inserção de dados junto ao sistema Frotas, se faz necessária a contratação de uma pessoa capacitada para tal função sem algumas exigências contidas na legislação em vigor;
LEI MUNICIPAL
Art. 1º - Fica neste ato revogado na íntegra o parágrafo segundo da Lei Municipal nº 742/2018 de 27 de novembro de 2018 que criou o cargo de Coordenador de Transportes.
Art. 2º – Permanecem inalterados os demais artigos e parágrafos da supracitada legislação municipal.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Vinte e Três Dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Um (23/03/2021).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:F6E8941B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 32/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: INEXIGIBILIDADE 32/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	240/2021
Modalidade Licitação:	INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE	32/2021
Data Licitação/Homologação:	23 DE MARÇO DE 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADO PARA REVISÃO DE VEICULO, CONFORME PROJETO BÁSICO. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 240/2021. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e

seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	COMERCIAL PSV LTDA
CNPJ.:	01.489.352/0001-15
Valor /Homologado:	R$ 3.226,60

.

SIDINEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:85517351

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	429/2021
b) Licitação Nrº :	17/2021
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	22/03/2021
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM VOLANTE, VISANDO A INSERÇÃO DE MATERIAS INSTITUCIONAIS DE COMBATE AO CODIV-19, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME JUSTIFICATIVA AS FLS. 003 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 429-2021.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MIKAEL JUNIOR SILVA DE JESUS
CNPJ/CPF: 41.143.854/0001-04
Valor Total Homologado - R$ 16.656,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 22 de março de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:323233CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	109/2021
b) Licitação Nrº :	5/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	26/02/2021
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 13.287.059/0001-54
Valor Total Homologado - R$ 9.360,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 26 de fevereiro de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:65BCDA0C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	109/2021
b) Licitação Nrº :	5/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	26/02/2021
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21
Valor Total Homologado - R$ 19.860,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 26 de fevereiro de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:6D8FC959

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	109/2021
b) Licitação Nrº :	5/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	26/02/2021
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇOES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/CPF: 63.772.925/0001-70
Valor Total Homologado - R$ 11.544,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 26 de fevereiro de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:B2C58D29

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	109/2021
b) Licitação Nrº :	5/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	26/02/2021
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA
CNPJ/CPF: 35.335.996/0001-70
Valor Total Homologado - R$ 4.035,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 26 de fevereiro de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:8784B31B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	109/2021
b) Licitação Nrº :	5/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	26/02/2021
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 13.287.059/0001-54
Valor Total Homologado - R$ 9.360,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 26 de fevereiro de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:BCD746C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 10/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 10/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, nomeada através da Portaria n°. **007/GAB/CMS/2021**, vem justificar a DISPENSA DE LICITAÇÂO, para empresa **LEANDRA LUCAS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ Nº 38.239.455/0001-52,** no valor de **R$ 16.980,00** ***(dezesseis mil, novecentos e oitenta reais),*** *dispensada a licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.*
A dispensa se justifica no inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93: "II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

Seringueiras – RO, 17 de março de 2021.

ROZANIA DE SOUZA ASTRISSI
Presidente da CPL.

MARCIA FERNANDA MARQUES DE AZEVEDO
Secretária

SIDNEI MARQUES DA ROCHA
Membro

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:E64A6D87

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ADJUDICAÇÃO PROC. 10/2021

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: 10/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 004/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **VALCICLEIA RUFINO BARBOSA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores**, ADJUDICA** o objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE REDE DE INTERNET, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, REDES CABEADA E WI-FI**, para atender as necessidades desta casa de Leis, licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, referente à Dispensa de Licitação Processo Administrativo nº. 10/2021 a favor da **Empresa LEANDRA LUCAS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ Nº 38.239.455/0001-52,** no valor de **R$ 16.980,00** ***(dezesseis mil, novecentos e oitenta reais),*** **os preços se encontram dentro das medias de preços.**

Seringueiras-RO, 17 de março de 2021.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO
Bienio 2021/2022.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:CF7F9615

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROC. N. 10/2021

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 10/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 4/2021.
A Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **VALCICLEIA RUFINO BARBOSA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e à vista do conteúdo do processo administrativo de nº 10/2021, e reconhecendo a hipótese de licitação, "**HOMOLOGA"** e torna público que a Câmara Municipal de Seringueiras-RO, contrata a **Empresa LEANDRA LUCAS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ Nº 38.239.455/0001-52, no valor de R$ 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais),** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE REDE DE INTERNET, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, REDES CABEADA E WI-FI DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**, os valores se encontram dentro da média de valores, PARA ESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Seringueiras - RO, 23 de março de 2021.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente Câmara Municipal
Bienio 2021/2022

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:709870C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.501/2021

LEI N. 1.501/2021 Em, 19 de março de 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ele**SANCIONA**a seguinte.
LEI

Art. 1º -Fica criado na Funcional Programática:**02.006.12.361.0004.1219–PROGRAMA IR E VIR – 2020 – TRANSPORTE ESCOLAR, e**elemento de despesa 33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições,**R$ 175.292,77 (cento e setenta cinco mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º -Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de**R$ 175.292,77(cento e setenta cinco mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos),**conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO
02. Poder Executivo
02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.006.12.361.0004.1219–PROGRAMA IR E VIR – 2020 – TRANSPORTE ESCOLAR
33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....**R$ 175.292,77**
Total.....R$ 175.292,77

Art. 3º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional acima será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior recursos das transferências do Governo Estadual repassadoda**Secretaria de Estado da Educação – SEDUC,**no valor de**R$ 175.292,77 (cento e setenta cinco mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)**, constante nas funcionais programáticas acima mencionadas.

Art. 4° -Fica automaticamente alterado o PPA de 2018 a 2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.
Art. 5° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras, 19 de março de 2021.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:8D061ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.080/2020. PROCESSO Nº.564/SEMSAU/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: ADRIANO MATOS DE BRITO – ME.
CNPJ: N°. 35.989.636/0001-92.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 080/2020, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, VIGORANDO DE 23/03/2021 A 04/05/2021.

SERINGUEIRAS/RO; 23 DE MARÇO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
DANIELLY KARINA DE PAIVA – SECRETÁRIA.
ADRIANO MATOS DE BRITO - ME - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:0ED1EBB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº056/GAB/PMS/2021

DECRETO Nº056/GAB/PMS/2021 Seringueiras, 22 de março de 2021

ALTERA O DECRETO Nº050/GAB/PMS/2021 QUE DISPOE SOBRE AS MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO, VISANDO A CONTENÇÃO DO AVANÇO DA PANDEMIA DA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, ESTADO DERONDÔNIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDOque as medidas podem ser revogadas a qualquer momento.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de bares, que deverá limitar o atendimento a 30% (trinta por cento) da capacidade total do recinto e promover a marcação da quantidade de pessoas permitidas, cabendo aos gestores dos estabelecimentos fixar na entrada do estabelecimento a quantidade permitida, de forma visível, bem como, obedecer as seguintes regras:

Controlar e permitir a entrada apenas de clientes com máscaras ou ofertá-las a todos na entrada do estabelecimento;
Deverá ser mantida a distância mínima de 2 (dois) metros entre os funcionários e clientes que utilizam das atividades do estabelecimento, bem como manter à disposição e em locais estratégicos, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários;
Os funcionários que apresentarem sintomas definidos como identificadores do COVID-19, deverão ser afastados das atividades laborais, inseridos em regime de quarentena, e notificada a vigilância sanitária do município, através dos números disponíveis no site oficial;
Também deverá ser realizada frequentemente, em no mínimo 02 vezes ao dia, limpeza minuciosa de todo o estabelecimento;
Art. 2º - Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas, em sistema *delivery*, de retirada, compra direta ou qualquer outro meio entre às 22h (vinte duas horas) e as 6h (seis horas), bem como o consumo de bebidas alcoólicas, em qualquer horário, em restaurantes, lanchonetes, padarias, supermercados, distribuidoras ou quaisquer outros estabelecimentos que vendam esse produto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantido o artigo 1º do Decreto nº 059/2020, que trata da Calamidade Pública, bem como o Decreto Municipal nº 50/GAB/PMS/2021, revogando apenas as disposições em contrário.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:0AB13A20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/SEMECE/2021

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição de cargos pedagógicos, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, e demais providências.

Adelson Valter Correia, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO as Políticas da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Valorização dos Profissionais da Educação para assegurar formação continuada, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais da Educação, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino presencial, remoto, híbrido com implementação da BNCC- Base Nacional Comum Curricular;
CONSIDERANDO a importância em garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades de ensino municipais assegurando o compromisso e a continuidade para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;
CONSIDERANDO o período pandêmico em que os docentes necessitam de melhor atenção, orientação, formação (conforme a **LEI Nº 12.056, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009**) e suporte adequado para atender os estudantes de forma remota, híbrida e ou presencial;
CONSIDERANDO a **LEI Nº 11.301, DE 10 DE MAIO DE 2006** em seu artigo 1º § 2º que trata: "Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico;" (NR)
CONSIDERANDO a Lei Municipal 211 em seu Artigo 6º § 2º. que diz: "Para entender às necessidades dos diferentes Departamentos, Divisão e Grupos de Trabalhos da Secretaria Municipal de Educação, ou Projetos Especiais, os profissionais designados para tais funções deverão ter formação específica ou reconhecimento notório na área de atuação;"
CONSIDERANDO a **Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008** em seu artigo Art. 2º § 2o que diz: "Por profissionais do magistério público da Educação Básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional."
CONSIDERANDO a **Lei nº 12.014, de 6 de agosto de 2009.** "Art. 61. que diz: "Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, e no inciso II que diz:
II – Trabalhadores em educação portadores de diploma de Pedagogia, com habilitação em Administração, Planejamento, Supervisão, Inspeção e Orientação Educacional, bem como com títulos de Mestrado ou Doutorado nas mesmas áreas;"
CONSIDERANDO que a Lei nº 14.113 no artigo 26 que diz:
"I - Remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais da educação básica em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;
II - Profissionais da educação básica: aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício nas redes escolares de Educação Básica;"
CONSIDERANDO que a **LEI MUNICIPAL Nº 569/GP/PMT/2017, Art. 25.** Que diz: "São profissionais da educação os membros do magistério que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico direto à docência em escolas ou órgãos do Sistema Municipal de Ensino."

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir na estrutura funcional da SEMECEos seguintes cargos ou funções:
I - Coordenação Executiva Pedagógica;
II- Coordenação Pedagógica da Educação Infantil;
III - Coordenação Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
IV - Coordenação Pedagógica dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
V - Coordenação Pedagógica da Educação Especial;
VI - Mediadores Pedagógicos de Componentes Curriculares.

Art. 2º São atribuições da Coordenação Executiva Pedagógica:
I – Planejar e coordenar o funcionamento da Educação municipal, com objetivo de padronizar o ensino na rede;
II – Coordenar o planejamento, a execução de reuniões pedagógicas, presenciais ou online promovidas pela SEMECE;
III – Analisar a adequação curricular necessária de acordo com a BNCC com objetivo de melhorar odesempenho dos discentes;
IV – Organizar e orientar sobre cronograma de entrega de relatórios pelas Instituições de Ensino;
V – Coordenar e manter o bom andamento das aulas remotas, híbridas e presenciais;
VI – Coordenar os projetos e orientar sobre estatísticas de aprendizagem voltados a redução da Evasão Escolar, Abandono Escolar (BUSCA ATIVA) e Distorção Idade-Série;
VII - Orientar os supervisores escolares na elaboração do Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar das escolas municipais;
VIII – Acompanhar as Resoluções, Portarias, Instruções Normativas, Pareceres no âmbito Municipal, Estadual e Nacional;
IX - Realizar, organizar e coordenar a Formação Continuada, Encontros Pedagógicos e Eventos da SEMECE;

X – Coordenar os projetos voltados ao melhoramento do IDEB do município;
XI - Articular junto com a equipe pedagógica o Calendário Escolar e a aquisição do Livro Didático;
XII – Coordenar os relatórios pedagógicos a serem enviados aos órgãos de controle;
XIII – Orientar o fechamento do ano letivo, cumprimento da carga horária e as atas de resultados finais;
Parágrafo único Articular, participar e coordenar, juntamente com a equipe pedagógica da SEMECE os seguintes Programas e atribuições:
Plataforma CONVIVA do Município;
Censo Escolar;
PDDE Municipal;
Plataforma do SIMEC;
Quadro de Lotação das Escolas Municipais;
Diário Eletrônico Municipal;
Publicidade das ações da SEMECE na Fan Page;
Selo UNICEF;
PSE (Programa Saúde na Escola);
Inspeção Escolar;
PME (Plano Municipal de Educação);
Educação Conectada;
SOE (Serviço de Orientação Escolar);
Programa JEPP – Sebrae;
Bolsa Família;
Busca Ativa e;
Plano de Retorno das aulas presenciais ou híbridas.

Art. 3º São atribuições da Coordenação Pedagógica da Educação Infantil:
I – Coordenar o ensino remoto, híbrido e presencial da Educação Infantil;
II – Valorizar e garantir a participação ativa dos professores, garantindo um trabalho que seja integrador e produtivo;
III – Organizar e escolher os materiais necessários ao processo de ensino-aprendizagem;
IV – Promover práticas inovadoras de ensino e incentivar a utilização de tecnologias educacionais;
V – Averiguar se a conduta pedagógica dos docentes tem beneficiado o processo de aprendizado dos discentes;
VI – Avaliar e acompanhar o processo ensino-aprendizagem, além dos resultados de desempenho dos alunos;
VII – Coordenar a BNCC da Educação Infantil no município;
VIII – Coordenar as atividades na plataforma ClassRoom, WhatsApp, atividades impressas da Educação Infantil;
IX – Realizar, organizar, coordenar formação continuada na função de Coordenadora da Educação Infantil;
X – Participar de eventos e reuniões da Educação Infantil em caráter formativo presencial ou online;

Art. 4º São atribuições da Coordenação Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:
I – Coordenar o ensino remoto, híbrido e presencial dos Anos Iniciais;
II – Analisar e coordenar juntamente com os supervisores a elaboração do Plano de Ação, acompanhando sua execução e integração do corpo docente em relação a objetivos, conteúdos programáticos, estratégias de ensino e critérios de avaliação e de recuperação dos estudantes;
III – Participar de eventos e reuniões dos Anos Iniciais, em caráter formativo presencial ou online;
IV – Coordenar e acompanhar o rendimento escolar dos estudantes, planejando as medidas de ordem pedagógicas que devem ser adotadas;
V – Realizar, organizar, coordenar formação continuada dos Anos Iniciais;
VI – Coordenar a BNCC dos Anos Iniciais;
VII – Coordenar as atividades na plataforma ClassRoom, WhatsApp, atividades impressas da dos Anos Iniciais das Escolas Municipais.
VIII - Auxiliar na escolha do Livro Didático dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 5º São atribuições da Coordenação Pedagógica dos Anos Finais do Ensino Fundamental:
I – Participar de eventos e reuniões dos Anos Finais em caráter formativo presencial ou online;
II -Coordenar e acompanhar o rendimento escolar dos estudantes, planejando as medidas de ordem pedagógicas que devem ser adotadas;
III - Analisar, com os supervisores os conteúdos programáticos e estratégias de ensino e das técnicas e instrumentos de avaliação e de recuperação dos estudantes;
IV – Realizar, organizar, coordenar formação continuada dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
V – Coordenar o ensino remoto, híbrido e presencial dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
VI – Coordenar as atividades na plataforma ClassRoom, WhatsApp, atividades impressas da dos Anos Finais das Escolas Municipais;
VII – Auxiliar na escolha do Livro Didático dos Anos Finais do Ensino Fundamental.
VIII – Incentivar e instruir os professores a participar das formações da BNCC dos Anos Finais oferecidas pelos órgãos responsáveis;
IX - Promover práticas inovadoras de ensinoe incentivar a utilização de tecnologias educacionais;

Art. 6º São atribuições da Coordenação Pedagógica da Educação Especial:
I – Participar de eventos e reuniões em caráter formativo presencial ou online;
II – Coordenar e acompanhar o rendimento escolar dos estudantes portadores de necessidades especiais, planejando as medidas de ordem pedagógicas que devem ser adotadas;
III – Colaborar na coordenação do planejamento, execução e avaliação em formas de ações promovidas pelas Instituições de Ensino visando o aperfeiçoamento contínuo de seus recursos humanos;
IV – Orientar os supervisores e orientadores educacionais sobre a importância de participar do processo de integração: Escola – Família – Comunidade;
V – Realizar estudos e pesquisas na área da Coordenação Pedagógica da Educação Especial;
VI – Acompanhar as Resoluções, Portarias, Instruções Normativas, Pareceres no âmbito Municipal, Estadual e Nacional que trata da Educação Especial;
VII – Coordenar avaliação diagnóstica de acordo com sua etapa de ensino dos Alunos com Necessidades Especiais;
VIII– Coletar relatórios a respeito do Processo de Ensino Aprendizagem dos alunos Portadores de Necessidades Especiais.
IX - Organizar e auxiliar na escolha dos materiais necessários ao processo de ensino-aprendizagem;
X - Promover práticas inovadoras de ensinoe incentivar a utilização de tecnologias educacionais;
XI - Coordenar as atividades impressas, material concreto e oficinas da Educação Especial;

Art. 7º São atribuições dos Mediadores Pedagógicos de Componentes Curriculares:
I - Promover a integração entre os componentes da equipe;
II - Identificar dificuldades que impeçam o desenvolvimento do processo educacional e apresentar alternativas de solução;
III - Coordenar as Reuniões de Planejamento semanais, estimulando a participação do grupo;
IV - Participar de reuniões e outros eventos relacionados à disciplina, mantendo a equipe atualizada quanto às informações obtidas;
V - Conhecer as necessidades e peculiaridades da Unidade Escolar onde exerce a Coordenação do componente curricular;
VI - Subsidiar a equipe com sugestões que enriqueçam e inovem os procedimentos didáticos;
VII - Atuar com o Coordenador de Série/ano, no auxílio aos professores, quando da seleção de estratégias que propiciem o desenvolvimento das competências/habilidades nos alunos;
VIII – Intermediar o cumprimento das normas pedagógicas do Conselho Municipal de Educação e as Diretrizes Estaduais e Nacionais;
IX - Acompanhar o trabalho dos professores no processo de avaliação diagnóstica e de aprendizagem dos estudantes;
X - Coordenar o uso das tecnologias aplicadas à educação de acordo com a proposta da SEMECE;
XI - Coordenar os professores no ensino remoto, híbrido e presencial.

Art. 8º Os Mediadores Pedagógicos de componentes curriculares poderão ser professores em pleno exercício da docência e que deverão

ter dedicação exclusiva de no mínimo ⅓ de sua carga horária para planejamento na função de mediador.

Art. 9º Os Mediadores Pedagógicos de componentes curriculares poderão cumprir até 70% da carga horária semanal correspondente ao seu regime de trabalho de docente.

Art. 10 O Planejamento deverá ser cumprido na sede do CMEJA Paulo Freire ou em outro local determinado pelo setor pedagógico.

Art. 11 Fica a critério desta Secretaria Municipal de Educação autorizada a promover a sistemática escolha dos Coordenadores Pedagógicos de componentes curriculares, através de Portaria específica.
Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 22 dias do mês de março de dois mil e vinte e um, (22/03/2021).

ADELSON VALTER CORREIA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:CD58A449

GABINETE DO PREFEITO
ATO 010 ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO Nº 010/GABINETE DO PREFEITO/2021

Theobroma-RO, 18/Março/2021

Sr. Gerente,

Encaminhamos dados para cadastramento de poderes, com sua extensão, bem como informando os responsáveis pela movimentação bancária, conforme abaixo:

1. ENTE PÚBLICO:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE THEOBROMA
CNPJ: 11.328.835/0001-91

2. RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS:
2.1 Gilliard dos Santos Gomes CPF 752.740.002-15
Cargo: Prefeito Municipal
Documento de Nomeação: Termo de Posse datado de 01 de Janeiro de 2021

2.2 Jeovane Cordeiro Forgiarini, CPF 730.709.042-20
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
Documento de Nomeação: Decreto com data de 15/03/2021.

3. FORMA COMO SERÃO FEITAS AS ASSINATURAS: Sempre em conjunto para todas as transações, sem limite de movimentação.

4. AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE O CADASTRAMENTO DOS PODERES LISTADOS ABAIXO:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
011 – Autorizar cobrança
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar cheque
094 – Sustar/contra-ordenar cheques
095 – Cancelar cheques
096 – Baixar cheques
098 – Efetuar resgates/aplicações financeiras
099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar saques - poupança
104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105 – Efetuar transferências por meio eletrônico
118 – Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
119 – Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferência para mesma titularidade
133 – Encerrar contas de depósito

5. CONTAS A SEREM VINCULADAS PARA MOVIMENTAÇÃO:

624058-7 . 624056-0 . 624010-2 . 90-8 . 122-0 .

JEOVANE CORDEIRO FORGIARINI
Secretário Mun. de Saúde

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayner Santos Bastos
Código Identificador:479E179D

GABINETE DO PREFEITO
ATO 011 ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO Nº 011/GABINETE DO PREFEITO/2021

Theobroma-RO, 19/MARÇO/2021

Sr. Gerente,

Encaminhamos dados para cadastramento de poderes, com sua extensão, bem como informando os responsáveis pela movimentação bancária, conforme abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE THEOBROMA
CNPJ: 11.328.835/0001-91

2. RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS:
2.1 Gilliard dos Santos Gomes CPF 752.740.002-15
Cargo: Prefeito Municipal
Documento de Nomeação: Termo de Posse datado de 01 de Janeiro de 2021

2.2 Jeovane Cordeiro Forgiarini, CPF 730.709.042-20
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
Documento de Nomeação: Decreto com data de 15/03/2021.

3. FORMA COMO SERÃO FEITAS AS ASSINATURAS: Sempre em conjunto para todas as transações, sem limite de movimentação.

4. AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE O CADASTRAMENTO DOS PODERES LISTADOS ABAIXO:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
011 – Autorizar cobrança
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar cheque
094 – Sustar/contra-ordenar cheques
095 – Cancelar cheques
096 – Baixar cheques
098 – Efetuar resgates/aplicações financeiras

099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar saques - poupança
104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105 – Efetuar transferências por meio eletrônico
118 – Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
119 – Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferência para mesma titularidade
133 – Encerrar contas de depósito

5. CONTAS A SEREM VINCULADAS PARA MOVIMENTAÇÃO:

50191-3 . 50489-0 . 29163-3 . 39039-9

51218-4 . 50545-5 . 10628-3 . 10627-5

JEOVANE CORDEIRO FORGIARINI
Secretário Mun. de Saúde

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayner Santos Bastos
Código Identificador:66792B2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/SEMECE/2021

"Estabelece Normas para a Chamada Escolar do Programa Busca Ativa Escolar para o ano letivo de 2021, nas redes municipais de ensino público do município de Theobroma-RO, e dá outras providências".

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal de 1988, e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB 9394/199, o Plano Municipal de Educação Lei nº 506-GP-PMT-2015, e ainda o disposto no Estatuto da Criança e Adolescente instituída pela Lei nº 8.069.
Considerando a LDB 9394/96 no Art. 6º que diz:"É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade."
Considerando a Lei nº 12.796, no Art. 1º I que Diz: "educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma:
a) pré-escola;
b) ensino fundamental;
c) ensino médio;"
Considerando a Lei Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 no Art. 55. que diz: "Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino." E no Art. 129 V. que diz: "obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar."

Considerando a necessidade de unificar o período da realização da Campanha Escolar nas Escolas da Rede Pública Municipal, torna pública a realização da Campanha do Programa Busca Ativa Escolar no município de Theobroma-RO no ano letivo 2021 e 2022.
Considerando o objetivo principal assegurar a matrícula para a população em idade escolar que se encontra fora da Rede Pública de Ensino, e garantindo a permanência dos mesmos neste momento de pandemia do COVID-19, o qual mesmo diante de esforços de gestores e educadores para manter o vínculo com aluno, percebe-se o distanciamento e até mesmo alguns riscos de evasão escolar. Mediante a necessidade de cumprir com o dever e garantir a permanência dos alunos nas escolas públicas municipais, a SEMECE:
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer normas para a Chamada do Programa Busca Ativa Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021 e 2022.

Parágrafo único – A Chamada Escolar/Busca Ativa tem como objetivo articular dentro do Plano de Trabalho Políticas Públicas, que visam atender crianças, adolescentes, jovens e adultos que ainda não estão inseridos na educação, de forma a assegurar-lhes o acesso e a permanência nas unidades públicas que oferecerão a Educação Infantil, Ensino Fundamental, bem como podendo ser aderido pela rede estadual que atende o Ensino Médio no Campo no ano letivo de 2021 e 2022.
Art. 2º Para a efetivação da Chamada do Programa Busca Ativa Escolar o Prefeito Municipal fez adesão ao programa intitulado "Busca Ativa Escolar", que tem o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) como um dos maiores parceiros;
A Plataforma Busca Ativa servirá de instrumento para que Agentes Comunitários de Saúde, possam notificar a SEMECE quando encontrarem durante as visitas, crianças e adolescentes fora da escola durante o ano letivo de 2021 em decorrência da Pandemia COVID-19
Art. 3º A chamada Escolar/Busca Ativa 2021 e 2022 terá as seguintes estratégias:
Visita domiciliar nas áreas urbanas e rurais, pela equipe de gestão educacional da comunidade escolar, acompanhada pelos responsáveis em monitorar a plataforma do Programa Busca Ativa Escolar e Agentes Comunitários da Saúde do município
Ao detectar crianças adolescentes na faixa etária entre 04 anos e 15-7 não matriculados ou evadidos, os agentes comunitários de saúde poderão comunicar a unidade escolar da comunidade local, por meio de formulários do Programa Busca Ativa ou criar alertas quando os mesmos possuírem, smartphones, tabletes estiverem cadastrados na plataforma do Programa Busca Ativa Escolar do Município.
Será distribuído Formulários impressos da Plataforma do Programa Busca Ativa, para todos envolvidos na campanha Escolar, bem como material em arquivo caso a unidade de ensino dê preferência ao arquivo.
§ 1º Após o preenchimento da Ficha da Chamada Escolar o Responsável pelo menor, terá o prazo de 48 horas para efetivar a matricula na escola indicada ou próxima a sua moradia.
§ 2º No caso de atividades remotas impressas ou atividades enviadas por meio de grupos criados pela unidade escolar local que será o atendimento conforme o Plano de Atendimento Educacional para o Período da Pandemia COVID19, a gestão escolar e o professor da turma deverá observar se o aluno está encaminhando ou entregando as atividades dentro do prazo estipulado, e no caso de duas atividades acumuladas sem justificativas no período de 15 dia a contar da devolutiva da primeira, a gestão deverá informar a Equipe Municipal do Busca Ativa Escolar para que possam tomar as providências cabíveis conforme resolução do Programa e Orientações advindas do MP e TCE. Não sendo possível realizar a visita in loco, devido o distanciamento social por causa da Pandemia COVID19, deverá procurar outros meios de contato como: telefonemas, mensagens via WhatsApp etc.
§ 3º Caso seja feito o contato com a família, a equipe deverá estipular o prazo de 72 horas para apresentar justificativas, e regularizar junto a unidade de Ensino a situação do aluno;
§ 4º Caso os responsáveis não compareçam no prazo determinado, o aluno será encaminhado para o Conselho Tutelar para que se tome ciência e providências cabíveis junto a vara da Infância e Juventude pelo Projeto FICAI.
5º§ O aluno em tal situação deverá ser inserido na plataforma do Programa Busca Ativa, e permanecerá em monitoramento por período de um ano;
Parágrafo único: A Campanha Busca Ativa Escolar no âmbito municipal durante o período de Pandemia do COVID-19 obedecerá aos decretos municipal e estadual respeitando o protocolo de distanciamento social estipulado pelos mesmos durante a pandemia. Neste período a visita in loco pela coordenação do Programa Busca Ativa ficará suspensa, e realizará os trabalhos por meio de notificação via telefone, WhatsApp ou SMS enviado aos responsáveis pelo aluno não matriculado ou evadido.
Art. 4º A Chamada do Busca Ativa Escolar do ano letivo de 2021 acolherá cidadãos das seguintes Etapas de Ensino e idades:
Educação Infantil (Creche) – Crianças de até 03 anos (três) anos de idade da área urbana;
Educação Infantil (Pré-Escola) – Crianças de 04 e 05 anos de idade das áreas urbanas e rural;

Ensino Fundamental Regular – Crianças e Adolescentes com idade de 06 a 14 anos
IV- **EJA –** Jovens com idade de 15 a 17 anos.
§ 1º A criança ou adolescente que for localizado na Chamada do Busca Ativa Escolar deverá ser encaminhada a realizar as matrículas na unidade escolar próxima a sua residência, caso seja adolescente a partir de 15 anos deverá procurar o CMEJA Paulo Freire que atende a Educação de Jovens e Adultos- EJA até os anos finais do Ensino Fundamental. O Prédio da Instituição fica localizado na Av. dos Pioneiros 1486, Centro.
Art. 5º Para efetivação da Chamada Busca Ativa Escolar 2021 será constituído o comitê Gestor com a representatividade dos seguimentos ligados ao campo da infância e adolescência no município;
§ 1º O comitê Gestor tem por objetivo planejar, coordenar e executar as ações pertinentes a Chamada do Busca Ativa Escolar para crianças e adolescentes que se encontram fora da escola;
§ 2º O Comitê Gestor será representado pelos seguintes seguimentos:
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte- SEMECE;
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS;
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;
Representantes do Conselho Municipal de Educação;
Conselho Tutelar;
Representantes de Diretores da Rede Municipal e estadual de Ensino;
Agentes Comunitários de Saúde em efetivo exercício da função.
Art. 6º Compete ao Comitê Gestor:
Mobilizar a sociedade local para o enfrentamento dos problemas relacionados à exclusão escolar;
Realizar ações mobilizadoras e de articulações política para a resolução dos casos encontrados;
Acompanhar em parceria com as demais Secretarias Municipais e órgãos afins a frequência das crianças e adolescentes oriundas da Chamada do Busca Ativa Escolar no ano letivo de 2021
Consolidar os dados da Chamada Busca Ativa Escolar;
Art. 7º Compete a SEMECE:
Enviar as unidades de ensina sob sua jurisdição a Presente Portaria para divulgação no âmbito das unidades municipais de Ensino e Instituições parcerias;
Promover a ampla divulgação da Chamada Busca Ativa Escolar, junto aos meios de comunicação e utilização de outros recursos;
Participar de Reuniões com o Comitê Gestor e trazer para a discussão e encaminhar as situações encontradas na Busca Ativa Escolar;
Orientar e acompanhar as escolas na organização, operacionalização e realização da Chamada do Busca Ativa Escolar;
Identificar encaminhar os Formulários da Chamada do Busca Ativa Escolar para as secretarias afins para o acolhimento de crianças e adolescentes conforme necessidade detectadas;
Acompanhar o desenvolvimento do processo de matrícula nas escolas de sua jurisdição.
Art. 8º Compete a escola
Divulgar amplamente o período de Chamada Busca Ativa Escolar na comunidade;
Acolher os cidadãos da Chamada do Busca Ativa Escolar em todos os turnos de funcionamento da escola, ou de acordo com o Plano de Atendimento com Atividades Remotas durante o período de Pandemia, obedecendo os decretos estadual e municipal vigente;
Realizar as matrículas de crianças e adolescentes encaminhado pelo Busca Ativa Escolar; Informar a Coordenação do Programa Busca Ativa Escolar o aluno que durante a Pandemia deixou de realizar as atividades remotas enviadas para o mesmo, no período de 15 dias sem a devida justificativa por parte de pais ou responsáveis pelo mesmo.
Art. 9º - Os casos omissos e as situações não prevista na presente portaria serão analisados pelo Comitê Gestor da Chamada Busca Ativa Escolar.
Art. **10** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 22 dias do mês de março de dois mil e vinte e um, (22/03/2021).

ADELSON VALTER CORREIA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:D54F7CA8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/CMDCA/2019 DE 10 DE ABRIL DE 2019

"Aprova Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Theobroma/RO"

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 88, Inciso II da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, combinando com o disposto na Lei Municipal 634/2018, de 12 de novembro de 2018 e conforme deliberado em sessão ordinária de 08 de fevereiro de 2019, constando em Ata, e,
CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 10, inciso XIII da Lei Municipal n° 634/2018 de que o CMDCA deve elaborar um Regimento Interno que defina seu funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

Theobroma/RO, 10 de abril de 2019

JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS
Presidente do CMDCA

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO 005/CMDCA/2019

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE THEOBROMA/RO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMIRARES

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Theobroma/RO, criado pela Lei Municipal n° 105, de junho de 2.000, e mantido pela Lei Municipal n° 634 de 12 de novembro de 2018.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Theobroma/RO, funcionará em instalações próprias, fornecidas pelo Poder Público Municipal, à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, na sede do Município.

§ 1º. Cabe à administração pública, fornecer a estrutura administrativa e institucional necessária ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica;

§ 2º. A dotação orçamentária a que se refere o parágrafo anterior deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive para as despesas com capacitação dos conselheiros, pagamento de serviços de terceiros, publicações, material de consumo, deslocamento dos conselheiros a eventos e outras despesas.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Theobroma/RO, na forma do disposto no art. 11, da

Lei Municipal nº 634/2018, é composto de (10) dez membros efetivos, sendo 05 (cinco) representantes do governo e 05 (cinco) representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá 01 (um) adolescente com seu respectivo suplente em sua composição sem direito a voto somente com direito a voz.

§ 2º. Os nomes, telefones e endereços (inclusive eletrônicos) das entidades governamentais e não governamentais que compõem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e de seus respectivos representantes, serão publicados na imprensa local, assim como afixados em sua sede, na sede do Conselho Tutelar, Prefeitura Municipal e órgãos públicos encarregados das políticas básicas e de assistência social, bem como comunicados ao Ministério Público e ao Juiz da Infância e da Juventude local;

§ 3º. Na forma do disposto no art. 89, da Lei nº 8.069/90, a função de membro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

SEÇÃO I
DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

Art. 4º Os representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão indicados pelo Chefe do Executivo observada a estrutura administrativa do município, deverão ser designados, prioritariamente, representantes dos setores responsáveis pelas políticas públicas básicas com atuação direta ou indireta junto a crianças e adolescentes.

§ 1º. Dentre outros, serão indicados representantes dos setores responsáveis pela Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Administração, Direitos Humanos e Finanças e Planejamento.

§ 2º. As manifestações e votos dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente vinculam a administração, não podendo ser revistas de ofício pelo Chefe do Executivo.

§ 3º. Para cada titular, será indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser este Regimento Interno.

§ 4º. No caso de reiteração de faltas injustificadas, prática de conduta incompatível com a função e/ou outras situações previstas em lei ou neste Regimento, o Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará representação ao Chefe do Executivo no sentido da substituição do respectivo representante governamental e aplicação das sanções administrativas cabíveis, bem como comunicará o fato ao Ministério Público, para a tomada das providências que entender necessárias.

Art. 5º. O mandato dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente está condicionado ao tempo de permanência na função ou à frente da respectiva pasta.
§ 1º. O afastamento dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicado e justificado, não podendo prejudicar as atividades do órgão.

§ 2º. O Chefe do Executivo deverá indicar o novo conselheiro governamental no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o afastamento a que alude o parágrafo anterior.

§ 3º. Caso descumpridos os prazos para nomeação e/ou substituição dos representantes do governo perante o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, fixados neste e no artigo anterior, ou praticados, pelo Chefe do Executivo municipal, atos que comprometam ou inviabilizem o regular funcionamento do órgão o fato será imediatamente comunicado ao Ministério Público, para tomada das medidas cabíveis e apuração de eventual responsabilidade do agente público, nos moldes do previsto nas Leis nºs 8.069/90, 8.429/92 e no Dec. Lei nº 201/67.

SEÇÃO II
DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE

Art. 6º. Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos entre as entidades constituídas há pelo menos 01 (um) ano que prestem atendimento direto a crianças e adolescentes, ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, nos moldes do disposto nos artigos 87, inciso V, 90 e 210, inciso III, da Lei nº 8.069/1990.

§ 1º. A escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á por intermédio de assembleia realizada entre as próprias entidades, convocadas oficialmente pelo CMCDA que possuam o perfil acima indicado.

§ 2º. A vaga no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à entidade escolhida, que indicará um de seus membros para atuar como titular e outro como seu substituto imediato.

§ 3º. Para cada entidade escolhida a integrar o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente haverá uma suplente, respeitada a ordem de votação na assembleia a que se refere o § 1º deste artigo.

Art. 7º. De modo a assegurar o caráter plural e representativo do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, não será permitido que as entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento ocupem mais de 01 (uma) vaga no Conselho, ressalvada a inexistência de outras entidades interessadas e habilitadas a compor o órgão.

Parágrafo único. As entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento poderão se candidatar e participar do processo de escolha livremente, sendo considerada eleita a mais votada, ficando as demais como suas suplentes, pela ordem de votação.

Art. 8º. O mandato das entidades representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, permitidas reconduções.

Parágrafo único. A entidade que se habilitar à recondução deverá se submeter a novo processo de escolha, sendo vedada a recondução automática.
Art. 9º. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 10. Todo o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será fiscalizado pelo Ministério Público.

Parágrafo único. As notificações comunicações ao representante do Ministério Público encarregado da fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão efetuadas pessoalmente e com a antecedência necessária.

Art. 11. Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado do respectivo processo de escolha, com a publicação dos nomes das entidades eleitas e suas suplentes, bem como dos conselheiros titulares e seus substitutos imediatos, nos moldes do art.3º, §1º, do presente Regimento Interno.

Art. 12. A eventual substituição dos representantes das entidades que compõe a ala não governamental do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser comunicada e justificada à Presidência do órgão para que não cause prejuízo algum às atividades do conselho.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 13. São deveres dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Conhecer a Lei nº 8.069/90, a Lei Municipal nº 634/2018 e as disposições relativas à criança e ao adolescente contidas na Constituição Federal, Lei nº 8.742/93, 9.394/96 e outros Diplomas Legais, zelando pelo seu efetivo e integral respeito;

II - Participar com assiduidade das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, justificando e comunicando com a devida antecedência as eventuais faltas;

III - Participar das Câmaras Setoriais, mediante indicação da Presidência ou deliberação da Plenária do Conselho, exercendo as atribuições a estas inerentes; IV - Buscar informações acerca das condições de vida da população infanto-juvenil local, assim como da estrutura de atendimento existente no município, visitando sempre que possível as comunidades e os programas e serviços àquela destinados;

V - Encaminhar proposições e participar das discussões relativas à melhoria das condições de atendimento à população infanto-juvenil local, apontando falhas e sugerindo a implementação das políticas, serviços públicos e programas que se fizerem necessários;

VI - Atuar na defesa da Lei nº 8.069/90 e dos direitos de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, procurando sempre que possível conscientizar a população acerca do dever de todos em promover a proteção integral da população infanto-juvenil;

VII - Opinar e votar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho.

§ 1º. É expressamente vedada a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho;

§ 2º. Nenhum membro poderá agir ou se manifestar em nome do Conselho sem prévia autorização.

CAPÍTULO IV
DA SUSPENSÃO OU CASSAÇÃO DE MANDATOS

Art. 14. Na forma do disposto no inciso 5º do art. 11, da Lei Municipal nº 634/2018, a entidade e/ou seu representante perderão seus mandatos:

I- Se ausentar injustificadamente em 03 (três) sessões consecutivas ou em 05 (cinco) alternadas, no mesmo mandato;

II- For condenado por sentença transitada em julgado, por crime ou contravenção penal;

III- For determinada a suspensão cautelar de dirigente da entidade, de conformidade com o artigo 191, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90, ou aplicada alguma das sanções previstas no artigo 197, da Lei nº 8.069/90, após procedimento de apuração de irregularidade cometida em entidade de atendimento, nos termos dos artigos 191 e 193, do mesmo diploma legal;

IV- For constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos no artigo 4º, da Lei nº 8.429/92.

V- For constatada a violação de qualquer dos deveres relacionados no artigo 13 deste Regimento Interno;

VI- For determinado, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (arts.191 a 193, da Lei nº 8.069/90), a suspensão cautelar dos dirigentes da entidade, conforme art.191, par. único, da Lei nº 8.069/90 ou aplicada alguma das sanções previstas no art.97, do mesmo Diploma Legal;

VII- For constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 37, da Constituição Federal e art.4º, da Lei nº 8.429/92;

VIII - será também afastado do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente o membro que for condenado pela prática de crime doloso de qualquer natureza ou por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 8.069/90.

§ 1º. A entidade não governamental ou órgão governamental cujo representante não comparecer, sem justificativa acolhida, a 02 (duas) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, no período de 01 (um) ano, ou nas demais hipóteses relacionadas neste artigo, receberá comunicação do Conselho, com vista à substituição do membro faltoso.

§ 2º. Incorrerá na mesma pena a entidade não governamental ou órgão governamental cujo representante não comparecer, no mesmo período, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas das Câmaras Setoriais Permanentes, as quais estejam vinculados.

§ 3º. Perderá o mandato a entidade não governamental que, nas hipóteses do parágrafo anterior, deixe de indicar um novo membro que a represente, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação, ou venha a ter seu registro junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente suspenso ou cassado, casos em que será substituída pela entidade que estiver na ordem subseqüente de votação, de acordo com o resultado da assembleia de escolha.

§ 4º. Em se tratando de órgão governamental, nos moldes do previsto no art.4º, §4º, deste Regimento Interno, o fato será imediatamente comunicado ao órgão a que representa e ao Chefe do Executivo Municipal, para fins de nomeação de novo representante, também no prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público, para tomada das medidas cabíveis.

Art. 15. A suspensão cautelar do mandato das entidades e/ou de seus representantes, nas hipóteses constantes do artigo anterior, será decidida pela Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, mediante requerimento encaminhado por qualquer dos membros do Conselho, Ministério Público ou Poder Judiciário.

Parágrafo único. A cassação do mandato das entidades representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, nos moldes do previsto neste Regimento Interno, com a garantia do pleno exercício do contraditório e a ampla defesa, sendo a decisão tomada por maioria absoluta de votos dos componentes deste órgão.

Art. 16. Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências, afastamentos e impedimentos dos titulares.

CAPÍTULO V
DA NATUREZA E DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 17. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Theobroma/RO, por força do disposto no art.227, §7º c/c 204, da Constituição Federal, art.88, inciso II, da Lei nº 8.069/90 e art. 7° da Lei Municipal nº 634/2018, tem pôr competência elementar deliberar sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente e controlar das ações do Poder Executivo no sentido da implementação desta mesma política, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e par. único, alíneas “b”, “c” e “d” c/c arts.87, 88 e 259, par. único, todos da Lei nº 8.069/90 e 7 art.227, caput, da Constituição Federal, cabendo-lhe ainda, além das atribuições previstas no art. 10 da lei municipal n° 634/2018:

I - Elaborar a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizando as ações de execução, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas nos Art. 87 e 88 da Lei nº 8.069/90;

II - Avaliar e zelar pela efetiva aplicação da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

III - promover, nos moldes do disposto no art.86, da Lei nº 8.069/90, a necessária articulação entre os órgãos públicos municipais e estaduais com atuação direta ou indireta junto à população infanto-juvenil e as entidades não governamentais que executem ou se proponham a executar programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, elaborando uma verdadeira “rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente” que torne efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei Municipal nº 634/2018, Lei nº 8.069/90 e Constituição Federal;

IV - Promover o reordenamento institucional de modo a otimizar a estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, propondo, sempre que necessário, modificações nas estruturas públicas e privadas que compõem a mencionada “rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente”;

V - Promover e apoiar a realização de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação dos mesmos;
VI - acompanhar a elaboração e a execução das propostas de leis orçamentárias do Município (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente e zelando para o efetivo respeito ao princípio legal e constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto nos arts.227, caput, da Constituição Federal e art. 4º, caput e parágrafo único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 8.069/90;
VII - fixar os critérios para gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de que trata o Art. 58, da Lei Municipal nº 634/2018 e art.88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90, em respeito às disposições das Leis Federais nº 4.320/64, 8.429/92 e da Lei Complementar nº 101/00;
VIII - promover o registro e a avaliação periódica das condições de funcionamento das entidades ligadas ao atendimento e a defesa dos direitos da criança e do adolescente;
IX - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

§ 1º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente integra a estrutura de governo do Município de Theobroma/RO, vinculado à Secretaria de Trabalho e Assistência Social, possuindo total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência;

§ 2º. As decisões tomadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Theobroma/RO, no âmbito de sua esfera de competência, vinculam a administração pública, que deverá cumpri-las em respeito aos princípios constitucionais da soberania popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente (art.1º, par. único e art.227, caput, ambos da Constituição Federal);

§ 3º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente atuará de maneira articulada com os demais Conselhos em funcionamento no Município, garantindo a integração e evitando a tomada de decisões conflitantes.

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Art. 18. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Theobroma/RO conta com a seguinte estrutura administrativa:
I - O Plenário;
II - A Diretoria;
III - as Câmaras Setoriais.

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO

Art. 19. O Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Theobroma/RO, compõe-se dos membros no exercício pleno de seus mandatos.

Art. 20. O Plenário se reunirá periodicamente, na forma prevista na Lei Municipal nº 634/2018 e neste Regimento Interno, debatendo e deliberando as matérias de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Terão espaço permanente, na mesa de debates, além dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os representantes do Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil e Conselho Tutelar, que poderão se manifestar na forma prevista neste Regimento Interno.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 21. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Theobroma/RO, será administrado por uma Diretoria Executiva escolhida entre seus membros, composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro (Art. 12, lei municipal n° 634/2018), cujo mandato será de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução mediante novo processo de escolha.

§ 1º. A escolha dos membros da diretoria dar-se-á na primeira sessão subseqüente ao término do mandato da diretoria anterior, sendo a inscrição efetuada verbalmente pelo aspirante ao cargo e a votação tomada de forma nominal entre os Conselheiros presentes.

§ 2º. Havendo empate na votação, será considerado eleito, para cada um dos cargos da Diretoria, o concorrente mais idoso.

§ 3º. Na hipótese de renúncia ou vacância dos cargos da Diretoria, proceder-se-á a nova eleição para o preenchimento do cargo respectivo, na primeira sessão ordinária ou extraordinária subseqüente à renúncia ou vacância, ficando o escolhido na função pelo período remanescente do mandato de seu antecessor.

§ 4º. O Presidente ou o Vice-Presidente poderão ser destituídos pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho, quando da ocorrência de qualquer das situações previstas no art. 14, deste Regimento Interno;

§ 4º. Nos termos do art. 13, da Lei Municipal nº 634/2018, caberá à Administração Pública Municipal, assegurar o suporte técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Theobroma/RO.

SEÇÃO III
DA PRESIDÊNCIA
Art. 22. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Theobroma será escolhido entre seus pares, para o mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução, mediante novo processo de eleição.

§ 1º. Na ausência ou impedimento do Presidente, assumirá como seu substituto legal, o Vice-Presidente ou Secretário, nesta ordem;

§ 2º. No caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice assumirá automaticamente a função, até o término do mandato.

Art. 23. São atribuições do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Theobroma/RO:
I - Presidir as sessões plenárias tomando parte nas discussões e votações;
II - Dar posse aos Conselheiros;
III – Dar posse à Diretoria Executiva;
IV - Representar o CMDCA perante quaisquer órgãos e autoridades;
V - Velar pelo respeito às prerrogativas do CMDCA;
VI - Assinar as resoluções aprovadas pelo pleno;
VII - Decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações ou solicitações do Plenário;
VIII - Proferir o último voto nominal e, quando houver empate, remeter o objeto de votação para novos estudos das Câmaras Setoriais;
IX - Distribuir materiais às Câmaras Setoriais quando a sua complexidade assim o exigir, nomeando os integrantes, dentre os titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Theobroma, ou designando eventuais relatores substitutos;
X - Preparar, junto com o Secretário do Conselho, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;
XI - Assinar a correspondência oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Theobroma;
XII - Representar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Theobroma em solenidades públicas e zelar pelo seu prestígio;
XIII - Encaminhar ao Ministério Público notícia de infrações administrativas ou penais que cheguem ao conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XIV - Determinar a instauração de sindicância ou procedimento administrativo para apurar denúncias de irregularidades envolvendo

entidades ou representantes de entidades com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XV - Manter os demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informados sobre todos os assuntos que digam respeito ao órgão;
XVI - Participar, juntamente com os integrantes da Câmara Setorial de Orçamento, do processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas de leis orçamentárias junto ao Executivo e Legislativo Municipais, zelando para que nelas sejam contemplados os recursos necessários ao efetivo e integral cumprimento das resoluções e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, permitindo assim a efetiva implementação da política de atendimento por este traçada;
XVII - Efetuar as comunicações a que aludem os artigos 4º, §4º; 5º, §3º; 14, §4º; 42, §3º; 43, par. único; 44; 45; 50 e 51, deste Regimento Interno, aos dirigentes das entidades não governamentais, Secretários ou Chefes de Departamento, Executivo Municipal e Ministério Público, conforme o caso;
XVIII - Executar e fazer executar as ordens e decisões do Plenário, ressalvadas as atribuições dos Presidentes das Câmaras Setoriais.
XIX - Convocar, de ofício ou a requerimento das Câmaras Setoriais, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário ou Prefeito, reuniões extraordinárias da Plenária do Conselho, para tratar de assuntos de caráter urgente;
XX - Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presente Regimento Interno ou pela Legislação Municipal específica.

Parágrafo único: Ao Vice-presidente, compete substituir o Presidente em seus impedimentos com as mesmas atribuições descritas neste artigo.

§ 1º. É vedado ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a tomada de qualquer decisão ou a prática de atos que não tenham sido submetidos à discussão e deliberação por sua plenária;

§ 2º. Quando necessária a tomada de decisões em caráter emergencial, é facultado ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a convocação de reunião extraordinária do órgão, onde a matéria será discutida e decidida.

SEÇÃO IV
DO SECRETÁRIO

Art. 24. Ao Secretário, auxiliado por um servidor efetivo designado pela Secretaria Municipal da Criança, compete:
I - Manter:
a) livro de correspondências recebidas e emitidas com o nome dos remetentes ou destinatários e respectivas datas;
b) livro de atas das sessões plenárias;
c) fichas de registro das entidades governamentais e não governamentais que prestem assistência e atendimento à criança e ao adolescente, contendo a denominação, localização, regime de atendimento e número de criança e adolescentes atendidos;
II - Secretariar sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Theobroma, registrando a frequência dos membros dos conselheiros e arquivando as justificativas eventualmente encaminhadas para as faltas;
III - Despachar com o Presidente;
IV - Preparar, junto com o Presidente, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;
V - Prestar as informações que lhe forem requisitadas;
VI - Propor ao Presidente a requisição de servidores junto aos órgãos governamentais que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Theobroma, para auxiliar na execução dos serviços a cargo do Conselho, inclusive para prestar o suporte técnico-administrativo que se fizer necessário;
VII - orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da secretaria;
VIII - Lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-la à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando aos Conselheiros até 07 (sete) dias antes da próxima reunião do Conselho;
IX - Receber relatórios e documentos dirigidos ao Conselho, os quais serão apresentados ao Plenário quando protocolizados em até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião;
X - Manter os Conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Câmaras Setoriais;
XI - Remeter para análise da Câmara Setorial responsável, e posterior aprovação do Plenário, os pedidos de registro das entidades não governamentais e programas desenvolvidos por entidades governamentais e não governamentais que prestam assistência e atendimento à criança e ao adolescente no município;
XII - Exercer outras funções que lhe sejam atribuídas por este Regimento Interno, pelo Presidente ou pelo Plenário;
XIII - Substituir, eventualmente, o Presidente e o Vice-presidente em seus impedimentos.

SEÇÃO V
DO TESOUREIRO

Art. 25. Ao Tesoureiro compete:
I - Apresentar mensalmente o balancete sobre receitas e despesas do Fundo e, até o dia 30 de outubro de cada ano, o Balanço Geral, que instruirá o Relatório do Conselho Municipal;
II - Propor ao Presidente a indicação de pessoal técnico contábil e a solicitação de funcionários dos órgãos governamentais, para a elaboração e a execução dos serviços da Tesouraria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - Acompanhar as devidas prestações de contas das verbas recebidas de órgãos do Governo Nacional, Estadual, Municipal, e de campanhas nas épocas próprias e prazos estipulados;
IV - Apresentar toda a correspondência atinente à Tesouraria, assinando-a com o Presidente;
V - Apresentar à Diretoria, os balanços, as prestações de contas e a proposta orçamentária para o exercício seguinte.
VI - Assessorar a presidência do Conselho, no preenchimento dos recibos de doações fornecidos às pessoas jurídicas ou físicas que solicitarem para fins de dedução no Imposto sobre a Renda;
VII - Assinar cheques e demais documentos bancários do Fundo, em conjunto com o Presidente;
VIII – Providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação sócio - financeira geral do Fundo;
IX – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento de despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
X – Arquivar, mantendo sob sua guarda e responsabilidade, os livros e demais papéis da Tesouraria;
XI – Depositar em contas específicas do Fundo, os recursos financeiros repassados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XII – Elaborar as prestações de contas dos recursos recebidos, dentro dos prazos fixados pelas fontes conveniadas;
XIII – Elaborar e controlar o quadro de contribuintes doadores, de forma a motivá-los permanentemente.

SEÇÃO VI
DAS CÂMARAS SETORIAIS

Art. 26. Serão criadas, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Theobroma, Câmaras Setoriais temáticas, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, de caráter permanente ou temporário, formadas por membros titulares, suplentes e convidados.

§ 1º. As Câmaras Setoriais serão compostas de 01 (um) Presidente, 01 (um) relator e mais 02 (dois) membros, tendo as funções de elaborar estudos, emitir pareceres e propor políticas especificas no âmbito de sua competência, submetendo suas conclusões à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho;

§ 2º. O Presidente, o relator e demais membros das Câmaras Setoriais serão escolhidos internamente pelos respectivos membros;
§ 3º. A área de abrangência, a estrutura organizacional e o funcionamento das Câmaras Setoriais Temporárias serão estabelecidos em resolução aprovada pelo Plenário;

§ 4º. As Câmaras Setoriais Permanentes reunir-se-ão ordinariamente, no mínimo 01 (uma) vez por mês, mediante calendário anual previamente enviado a todos os Conselheiros;

§ 5º. As Câmaras Setoriais Permanentes terão regimento e calendário próprio e suas conclusões serão registradas em ata para arquivo na Secretaria do Conselho;

§ 6º. As Câmara Setoriais reunir-se-ão extraordinariamente sempre que necessário, podendo requerer junto à Presidência a convocação de reunião extraordinária da Plenária do Conselho para deliberação acerca de assuntos urgentes relacionados à sua área de atuação.

Art. 27. São 04 (quatro) as Câmaras Setoriais Permanentes, cada qual formada no mínimo de 04 (quatro) Conselheiros, assim designadas:
I - Câmara Setorial Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos;
II - Câmara Setorial Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização;
III - Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA);
IV - Câmara Setorial Permanente de Orçamento.

Art. 28. Compete à Câmara Setorial Permanente de Política Básicas e Garantias de Direitos:
I - Formular propostas ao Plano Anual de Políticas de promoção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes e submetê-las à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho, de acordo com o calendário de evolução do orçamento do município; II - Elaborar, encaminhar e acompanhar anteprojetos de lei relativos à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município;
III - Elaborar pesquisas, estudos e pareceres em colaboração com outras Câmaras, para identificação dos focos sociais que demandam ação do Conselho e submetê-los à apreciação da Plenária;
IV - Acompanhar as ações governamentais e não governamentais que se destinam à promoção, proteção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do município;
V - Encaminhar e acompanhar junto aos órgãos competentes denúncias de todas as formas de negligência, discriminação, exclusão, exploração, omissão e qualquer tipo de violência contra criança e adolescente para execução das medidas necessárias;
VI - Inspecionar, em caráter extraordinário, organismos governamentais e instituições não governamentais, quando deliberada em plenário a necessidade de verificação da adequação do atendimento à criança e ao adolescente;
VII - Fiscalizar o cumprimento da Lei que estabelece que as empresas devem manter creches no local de trabalho, propondo alternativas e parceiras para efetivação da mesma.

Art. 29. Compete à Câmara Setorial Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização;
I - Divulgar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Theobroma/RO e sua atuação política de atendimento à criança e ao adolescente, bem como as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, através de canais de comunicação;
II - Esclarecer a população acerca do papel do Conselho Tutelar de demais órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente com atuação no município;
III - Encaminhar, para devida publicação, as resoluções, deliberações e editais expedidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Theobroma/RO;
IV - Elaborar e encaminhar, para imprensa local, as comunicações e propostas de pauta de reportagem que a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente entender pertinentes, com ênfase para as datas comemorativas alusivas à área infanto-juvenil;
V - Divulgar, no âmbito interno e externo ao Conselho as alterações legislativas e matérias relativas à temática da criança e do adolescente;
VI - Manter contato permanente com todas as entidades não governamentais com atuação na área da infância e da juventude no âmbito do município, sejam ou não integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como com os demais Conselhos Setoriais, Conselho Tutelar e órgãos públicos que integram a "rede municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente";
VII - Desenvolver, em especial junto à comunidade escolar e mídia local, campanhas de mobilização e conscientização acerca dos direitos e deveres de crianças, adolescentes, pais ou responsáveis e comunidade em geral, nos moldes do previsto nos artigos 4º, 18, 70 e 88, inciso VI, da Lei nº 8.069/90.

Art. 30. Compete à Câmara Setorial Permanente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - Propor política de captação e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - Analisar e emitir parecer aos processos de solicitação de verba encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Theobroma/RO, de acordo com a política estabelecida;
III - Propor formas e meios de captação de recursos através de campanhas de incentivo às doações para pessoas físicas ou jurídicas de acordo com a legislação vigente;
IV - Manter o Conselho informado sobre a situação orçamentária e financeira do Fundo, elaborando demonstrativos de acompanhamento e avaliação dos recursos;
V - Publicar, a cada trimestre, relatório relativo à captação e aplicação de recursos do Fundo, assim como a prestação de contas respectiva, nos moldes do previsto nos artigos 1º e 48, da Lei Complementar nº 101/2000;
VI - Elaborar o Plano de Aplicação dos recursos captados pelo Fundo, de acordo com o Plano de Ação e com a política de atendimento estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Para o exercício de suas atribuições, a Câmara Setorial ouvirá o Conselho Tutelar local, por força do disposto no art.136, inciso IX, da Lei nº 8.069/90, assim como o Ministério Público e Poder Judiciário, de modo que os recursos captados pelo Fundo sejam destinados ao atendimento das maiores demandas existentes no município.

Art. 31. Compete à Câmara Setorial Permanente de Orçamento:
I - Efetuar, juntamente com os representantes dos setores de Planejamento e Finanças do Município, a análise do impacto das proposições e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao Orçamento Municipal, propondo à Plenária do Conselho as adequações que se fizerem necessárias, face a realidade orçamentária e financeira do município, sem prejuízo da estrita observância do princípio legal e constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e par. único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 8.069/90 e art.227, caput, da Constituição Federal;
II - Acompanhar todo o processo de elaboração, discussão e execução das Leis Orçamentárias Municipais (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) pelos Poderes Executivo e Legislativo locais, informando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente eventuais problemas detectados;
III - Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente propostas de alteração e/ou adequação das Leis orçamentárias respectivas.

Parágrafo único. Para o exercício de suas atribuições, a Câmara Setorial ouvirá o Conselho Tutelar local, por força do disposto no art.136, inciso IX, da Lei nº 8.069/90, assim como o Ministério Público e Poder Judiciário, procurando a adequação do orçamento público municipal às maiores demandas de atendimento existentes no município.

CAPÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I
DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 32. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Theobroma/RO realizará 01 (uma) reunião ordinária a cada mês.

§ 1º. As reuniões ordinárias serão realizadas na sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, sempre na 1ª (primeira) terça-feira do mês, tendo início às 09:00 (horas) horas.

§ 2º. Sempre que necessário, serão realizadas reuniões extraordinárias, conforme disposto no presente Regimento Interno;
§ 3º. A pauta contendo as matérias a serem objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será previamente publicada e comunicada aos conselheiros titulares e suplentes, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Conselho Tutelar, bem como à população em geral, nos moldes do previsto neste Regimento Interno;

§ 4º. A realização de reuniões do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente em local diverso do usual deverá ser devidamente justificada, comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e amplamente divulgada, orientando o público acerca da mudança e de sua transitoriedade;

§ 5º. As sessões serão consideradas instaladas após atingidos o horário regulamentar e o quórum mínimo de metade dos membros do Conselho;

§ 6º. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes à sessão.

Art. 33. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão públicas, ressalvadas as que colocarem em discussão casos específicos envolvendo crianças ou adolescentes acusados da prática de ato infracional (cf. artigos 143 e 247, da Lei nº 8.069/90) ou outros, cuja publicidade possa colocar em risco a imagem e/ou a integridade psíquica e moral de crianças e/ou adolescentes (cf. arts.17 e 18, da Lei nº 8.069/90).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer das hipóteses do caput do presente dispositivo, será permitida a presença em plenário apenas dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, representantes do Ministério Público e Poder Judiciário, além de familiares das crianças e/ou adolescentes envolvidas.

Art. 34. As sessões terão início sempre com a aprovação da ata da sessão anterior, que será assinada por todos os presentes. Em seguida, todos os membros do Conselho serão informados acerca da correspondência endereçada ao órgão no período anterior, passando-se à leitura da pauta da reunião, após o que terão início as discussões.

§ 1º. Na sessão serão apreciados todos os itens constantes da pauta, sendo facultada a apresentação de outras matérias, de caráter urgente, por parte de qualquer dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, assim como pelo Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e outros, se houverem.

§ 2º. As matérias não constantes da pauta serão apreciadas após esgotadas aquelas anteriormente pautadas, ressalvada decisão em contrário por parte da maioria dos membros presentes à sessão.

§ 3º. Enquanto não apreciadas todas as matérias constantes da pauta o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente continuará em sessão, podendo, caso necessário, ter esta continuidade no (s) dia (s) subseqüente (s).

Art. 35. Os debates terão início com a leitura dos relatórios das Câmaras Setoriais, de acordo com sorteio a ser previamente realizado ou mediante consenso entre os membros do Conselho.

§ 1º. O relator da Câmara Setorial, no prazo de 20 (vinte) minutos, prorrogáveis por mais 10 (dez), fará um breve resumo das discussões travadas e dos encaminhamentos propostos, colocando a matéria em debate perante a plenária;
§ 2º. Será também efetuada a leitura de eventuais votos divergentes que tenham sido elaborados pelos integrantes da Câmara Setorial;

§ 3º. Os membros do Conselho que quiserem se manifestar deverão se inscrever perante a Presidência do órgão, que lhes concederá a palavra, pela ordem de inscrição, por 05 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 02 (dois);

§ 4º. Encerrado o tempo concedido, o Presidente concederá a palavra ao próximo Conselheiro inscrito, e assim sucessivamente, até que todos os que desejarem tenham se manifestado;

§ 5º. Não serão permitidos apartes, sendo, porém, facultada uma nova inscrição do Conselheiro que assim o desejar;

§ 6º. Encerrados os debates entre os Conselheiros, será facultada a manifestação dos representantes do Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário, assim como, conforme o caso, de familiares das crianças e adolescentes ou pessoas da comunidade, que possam contribuir para deliberação a ser tomada, cada qual pelo prazo de 05 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 02 (dois);

§ 7º. Quando das manifestações, poderão ser efetuadas propostas de encaminhamento diversas da contida no relatório elaborado pela Câmara Setorial.

Art. 36. Encerrados os debates, serão colocados em votação os encaminhamentos efetuados pela Câmara Setorial e as eventuais manifestações divergentes efetuadas em plenário, cabendo ao Presidente a organização das propostas a serem votadas, de modo a evitar decisões contraditórias.

§ 1º. A votação será aberta e tomada de forma nominal;
§ 2º. Se o resultado da votação de um encaminhamento prejudicar os demais, não serão estes colocados em votação;

§ 3º. Somente serão computados os votos dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente presentes à sessão, sendo vedado o voto por escrito e/ou por procuração.

Art. 37. O Presidente, após a contagem dos votos, proclamará o resultado, fazendo constar em ata o número total de votos favoráveis e contrários a cada um dos encaminhamentos efetuados.

§ 1º. O resultado das votações será devidamente publicado, assim como as resoluções destas eventualmente decorrentes;

§ 2º. As deliberações relativas à criação de novos programas e serviços públicos por parte de órgãos governamentais, assim como no sentido da ampliação e/ou adequação dos programas já existentes, serão imediatamente encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com vista à sua imediata execução e/ou previsão dos recursos necessários à sua implementação nas propostas de leis orçamentárias para o exercício subsequente.

Art. 38. A cada sessão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será lavrada a respectiva ata em livro próprio ou folhas soltas, que será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes, contendo em resumo, todos os assuntos tratados e deliberações tomadas.

SEÇÃO II
DA PUBLICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES
Art. 39. As deliberações e resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.

§ 1º. As despesas decorrentes da publicação deverão ser suportadas pela administração pública, através de dotação orçamentária específica, nos moldes do art. 13, da Lei Municipal nº 634/2018.

§ 2º. A aludida publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subsequente à reunião do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente onde a decisão foi tomada ou a resolução foi aprovada, cabendo à Presidência e à Secretaria Executiva do órgão as providências necessárias para que isto se concretize.

SEÇÃO III
DA ANÁLISE E DO REGISTRO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO E DOS PROGRAMAS POR ELAS EXECUTADOS

Art. 40. Na forma do disposto nos artigos 90, par. único e 91, da Lei nº 8.069/90, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente efetuar o registro:
a) das entidades não governamentais sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art. 90, caput e correspondentes às medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;
b) dos referidos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução por entidades governamentais ou não governamentais.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará periodicamente, a cada 04 (quatro) anos, no máximo, o recadastramento das entidades e dos programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política de atendimento traçada.

Art. 41. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de resolução própria, indicará a relação de documentos a ser fornecida pela entidade para fins de registro ou recadastramento, da qual deverá constar, no mínimo:
a) documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;
b) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
c) relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes e funcionários;
d) documentos comprobatórios da habilitação profissional de seus dirigentes e funcionários;
e) atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade;
f) descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;
g) relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, com a respectiva documentação comprobatória;
h) prestação de contas dos recursos recebidos nos 02 (dois) anos anteriores ou desde o último recadastramento, com a indicação da fonte de receita e forma de despesa.

Art. 42. Quando do registro ou recadastramento, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de comissão própria, na forma do disposto neste Regimento Interno, e com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, avaliará a adequação da entidade e/ou do programa, às normas e princípios estatutários, bem como a outros requisitos específicos que venha a exigir, via resolução própria.

§ 1º. Será negado registro à entidade nas hipóteses relacionadas pelo art. 91, par. único, da Lei nº 8.069/90 e em outras situações definidas pela mencionada resolução do Conselho de Direitos.

§ 2º. Será negado registro ao programa que não respeite os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.069/90 e/ou seja incompatível com a política de atendimento traçada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º. Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, poderá ser a qualquer momento cassado o registro originalmente concedido à entidade ou programa, comunicando-se o fato ao Ministério Público.

Art. 43. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente efetuará recomendações visando a adequação dos programas de atendimento desenvolvidos por entidades não governamentais, assim como sua necessária articulação com a "rede de proteção à criança e ao adolescente" existente no município, concedendo prazo razoável para sua efetiva e integral implementação.

Parágrafo único. Vencido o prazo sem que a entidade tenha efetuado a adequação e articulação referidas no caput deste dispositivo, o registro da entidade será indeferido ou cassado, comunicando-se o fato ao Ministério Público.
Art. 44. As resoluções relativas à adequação e articulação de programas de atendimento desenvolvidos por entidades governamentais serão encaminhadas diretamente ao Chefe do Executivo Municipal, com cópia ao órgão responsável pela execução do programa respectivo, para sua imediata implementação.

Art. 45. Em sendo constatado que alguma entidade ou programa estejam atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o fato será levado ao conhecimento do Ministério Público, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do disposto nos artigos 95, 97 e 191 a 193, todos da Lei nº 8.069/90.

Art. 46. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente expedirá resolução própria dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, conforme previsto nos artigos 90, par. único e 91, caput, da Lei nº 8.069/90.

SEÇÃO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 47. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, a cada biênio, uma Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinada a realizar um debate ampliado, assim como conscientizar e mobilizar a população na busca de soluções concretas para os problemas que afligem a população infanto-juvenil.

§ 1º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança contará com regimento próprio, podendo seguir a temática e os parâmetros traçados pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º. Os resultados da Conferência servirão de referencial para atuação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no biênio subsequente, devendo ser estabelecido um cronograma para implementação e adequação das políticas, programas e serviços públicos nela aprovados.

CAPÍTULO VIII
DO PLANEJAMENTO E DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

SEÇÃO I
DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Art. 48. Até o dia 30 de março de cada ano, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com base nas informações colhidas durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como junto ao Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, entidades de atendimento à criança e ao adolescente com atuação no município e outras fontes, efetuará o planejamento das ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, visando, dentre outras:
I - Relacionar e enumerar, pela ordem de gravidade, as maiores demandas e deficiências estruturais existentes no município, no que diz respeito a serviços públicos e programas de atendimento à população infanto-juvenil local, bem como suas respectivas famílias;
II - Estabelecer as prioridades a serem atendidas a curto, médio e longo prazos, deliberando no sentido da implementação de políticas

públicas específicas para solucionar, de maneira efetiva, os problemas detectados, zelando para que as propostas de leis orçamentárias municipais incorporem o teor de tais deliberações, com a previsão dos recursos necessários para sua execução;
III - apresentar e aprovar o calendário de atividades, contemplando as datas de realização das reuniões ordinárias, datas comemorativas relacionadas à área infanto-juvenil, conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente etc.

§ 1º. As propostas aprovadas durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão atendidas em caráter prioritário, de acordo com o cronograma a ser estabelecido conforme disposto no art. 47, §2º deste Regimento Interno.

§ 2º. Para o desempenho das atividades relacionadas neste dispositivo, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente contará com o apoio dos órgãos encarregados dos setores de planejamento e finanças do município.

SEÇÃO II
DA OTIMIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DISPONÍVEL NO MUNICÍPIO

Art. 49. Sempre que necessário, com base nas informações relativas acerca das demandas e deficiências existentes, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente poderá decidir, em caráter emergencial, pelo reordenamento dos programas e serviços desenvolvidos por entidades governamentais, de modo venham a otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis para também atender demandas ainda a descoberto ou para as quais a estrutura ou rede de atendimento existente ainda se mostre deficitária, obedecendo assim ao comando emanado do art. 259, par. único, da Lei nº 8.069/90.

SEÇÃO III
DA PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO EXECUTIVO

Art. 50. Até o dia 30 de julho de cada ano o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá elaborar seu plano de ação, contendo as estratégias, ações de governo e programas de atendimento a serem implementados, mantidos e/ou suprimidos pelo município, que deverão ser devidamente publicados e encaminhados para inclusão, no momento oportuno, nas propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, elaborados pelo Executivo.

§ 1º. Cabe à administração pública local, por intermédio do órgão encarregado do setor de planejamento e sob a estrita fiscalização do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, incorporar as metas definidas no plano de ação anual referido no caput deste dispositivo na previsão orçamentária dos diversos órgãos e setores responsáveis por sua posterior execução, a ser incluída na Proposta de Lei Orçamentária Anual, respeitado seu caráter prioritário e preferencial, *ex vi* do disposto no art.227, caput da Constituição Federal c/c art.4º, par. único, alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.069/90.

§ 2º. Quando do encaminhamento das propostas de leis orçamentárias ao Poder Legislativo, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente solicitará à Presidência da Câmara Municipal a relação de emendas sugeridas que digam respeito à criança e ao adolescente até o prazo final de apresentação das mesmas.

§ 3º. A Câmara Setorial Permanente de Orçamento ficará encarregada de acompanhar todo processo de elaboração, discussão, aprovação e execução orçamentária, devendo efetuar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com os órgãos públicos encarregados do planejamento e finanças do ente federado ao qual estiver aquele vinculado, exposição bimestral que permita avaliar, continuamente, a efetiva implementação da política de atendimento e defesa da criança e do adolescente, e o cumprimento do disposto no art.227, caput da Constituição Federal c/c art.4º, par. único, alíneas "c" e "d" do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 4º. Procedimento similar será adotado quando da elaboração, pelo Executivo Municipal, da proposta de Plano Orçamentário Plurianual.

Art. 51. Caso as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente não sejam incorporadas às propostas de leis orçamentárias e/ou executadas ao tempo e modo devidos, o Presidente do Conselho fará imediata comunicação do fato ao Ministério Público, sem embargo de outras providências administrativas e judiciais a serem tomadas.

SEÇÃO IV
DO FUNDO ESPECIAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Art. 52. Cabe ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art. 88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90, a gestão do Fundo Especial para a Infância e Adolescência - FIA, criado pela Lei Municipal nº 634/2018, art. 55.

§ 1º. Os recursos captados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente serão utilizados exclusivamente para implementação de ações de programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, na forma do disposto nos artigos 90, incisos I a VII, 101, incisos I a VII, 112, incisos III a VI e 129, incisos I a IV, todos da Lei nº 8.069/90.

§ 2º. Os recursos captados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente são considerados recursos públicos, estando assim sujeitos às regras e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral, inclusive no que diz respeito a seu controle pelo Tribunal de Contas, sem embargo de outras formas que venham a se estabelecer, inclusive pelo próprio Ministério Público (conforme art.74, da Lei nº 4.320/64 e art.260, §4º, da Lei nº 8.069/90, somados às disposições gerais da Lei nº 8.429/92).

Art. 53. Os recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente não poderão ser utilizados:
a) para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais estiverem aqueles administrativamente vinculados (conforme art.134, par. único, da Lei nº 8.069/90);
b) para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, caput, da Lei nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos;
c) para o custeio das políticas básicas a cargo do Poder Público.

Art. 54. Por se tratarem de recursos públicos, a deliberação e aplicação dos recursos captados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente será efetuada com o máximo de transparência, cabendo à Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com respaldo no diagnóstico da realidade local e prioridades previamente definidas, critérios claros e objetivos para seleção dos projetos e programas que serão contemplados, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, *ex vi* do disposto no art. 4º, da Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

§ 1º. As entidades integrantes do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente que habilitarem projetos e programas para fins de recebimento de recursos captados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, serão consideradas impedidas de participar do respectivo processo de discussão e deliberação, não gozando de qualquer privilégio em relação às demais concorrentes.

§ 2º. Em cumprimento ao disposto no art. 48 e par. único, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente apresentará relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, de preferência via internet, em página própria do Conselho ou em outra pertencente ao ente público ao qual estiver vinculado, caso disponível.

Art. 55. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, a cada ano, campanhas de arrecadação de recursos para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, nos moldes do previsto no art. 260, da Lei nº 8.069/90.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art. 260, § 2º, da Lei nº 8.069/90 e art. 227, § 3º, inciso VI, da Constituição Federal, estabelecerá critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas captadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, definindo e aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado.

Art. 56. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com a colaboração do órgão encarregado do setor de planejamento, elaborará, até o dia 31 de março de cada ano, um plano de aplicação para os recursos captados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a ser obrigatoriamente incluído na proposta orçamentária anual do município.

Parágrafo único. O Plano de Aplicação deverá corresponder ao plano de ação previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPITULO IX
DA DEFESA JUDICIAL DAS PRERROGATIVAS DO CONSELHO DE DIREITOS

Art. 57. Caso descumpridas as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, seja através da recusa da inclusão dos planos de ação e de aplicação de recursos nas propostas de leis orçamentárias, seja por não destinar à área da infância e juventude a preferência na execução do orçamento que lhe é garantida pela Constituição Federal e Legislação Ordinária, o próprio Conselho de Direitos poderá demandar em Juízo para fazer valer sua prerrogativa constitucional, sendo ainda facultado aos legitimados do art. 210 da Lei nº 8.069/90, o ingresso com ação mandamental ou ação civil pública para a mesma finalidade.

Parágrafo único. A referida demanda deverá ser ajuizada perante a Justiça da Infância e Juventude, *ex vi* do disposto nos artigos 148, inciso IV e 209, ambos da Lei nº 8.069/90.

CAPÍTULO X
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
SEÇÃO I
DA DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 58. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art.139, da Lei nº 8.069/90, é responsável pela deflagração e condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

§ 1º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será deflagrado no máximo 04 (quatro) meses antes do pleito.

§ 2º. O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar será deflagrado e concluído preferencialmente no primeiro semestre do ano, de modo a evitar a coincidência com as eleições oficiais.

SEÇÃO II
DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS

Art. 59. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, junto ao Executivo Municipal, com a devida antecedência, os recursos humanos e financeiros necessários para condução e realização do processo de escolha, inclusive a aludida publicidade, confecção das cédulas de votação, se for o caso, convocação e alimentação de mesários, fiscais e pessoal encarregado da apuração dos votos.

§ 1º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, com a devida antecedência, gestões junto à Justiça Eleitoral local, no sentido de viabilizar, quando necessário, o empréstimo de urnas eletrônicas para o pleito, nos termos do contido na Resolução nº 19.877/97, do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 2º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, junto ao comando da Polícia Militar local, com a devida antecedência, os meios necessários para garantir a segurança dos locais de votação e de apuração do resultado.

Art. 60. Todas as despesas necessárias à realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverão ser suportadas pelo município, via dotação própria no orçamento da secretaria ou departamento ao qual o órgão estiver vinculado administrativamente.

Parágrafo único. Ante a falta de prévia dotação para realização do processo de escolha, deverá ser promovido o remanejamento dos recursos necessários de outras áreas não prioritárias, nos moldes do previsto na lei orçamentária municipal e Lei Complementar nº 101/00.

SEÇÃO III
DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 61. Para que possa exercer sua atividade fiscalizatória, prevista no art.139, da Lei nº 8.069/90, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente notificará pessoalmente o Ministério Público de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e dia da votação.

Parágrafo único. As notificações ao Ministério Público serão expedidas diretamente pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

SEÇÃO IV
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 62. Será formada, no âmbito do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, uma Comissão Eleitoral, de caráter temporário, observada a composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil organizada, composta de no mínimo 04 (quatro) integrantes, que ficará encarregada da parte administrativa do pleito, análise dos pedidos de registro de candidaturas, apuração de incidentes ao longo do processo de escolha e outras atribuições que lhe forem conferidas.

Parágrafo único. Aplica-se à Comissão Eleitoral, no que couber, as disposições relativas à Câmaras Setoriais contidas no Capítulo VII, Seção V, deste Regimento Interno.

SEÇÃO V
DO CALENDÁRIO E DA NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RESOLUÇÃO ESPECÍFICA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 63. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, à luz das disposições relativas ao processo de escolha para membros do Conselho Tutelar contidas na Lei nº 8.069/90 e legislação municipal específica que trata da matéria, expedirá resolução própria que contemple todas as etapas do certame, estabelecendo um calendário contendo as datas e prazos previstos para sua realização e conclusão, desde a publicação do edital de convocação até a posse dos escolhidos.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64. Este Regimento Interno somente poderá ser alterado por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Theobroma/RO.

Art. 65. Os casos omissos serão decididos pela Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 66. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Theobroma/RO, 08 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:C0CB0593

GABINETE DO PREFEITO
ATO 012 ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO Nº 012/GABINETE DO PREFEITO/2021

Theobroma-RO, 19/MARÇO/2021

Sr. Gerente,

Encaminhamos dados para cadastramento de poderes, com sua extensão, bem como informando os responsáveis pela movimentação bancária, conforme abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90

2. RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS:
2.1 Gilliard dos Santos Gomes CPF 752.740.002-15
Cargo: Prefeito Municipal
Documento de Nomeação: Termo de Posse datado de 01 de Janeiro de 2021

2.2 Jeovane Cordeiro Forgiarini, CPF 730.709.042-20
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
Documento de Nomeação: Decreto com data de 15/03/2021.

3. FORMA COMO SERÃO FEITAS AS ASSINATURAS: Sempre em conjunto para todas as transações, sem limite de movimentação.

4. AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE O CADASTRAMENTO DOS PODERES LISTADOS ABAIXO:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
011 – Autorizar cobrança
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar cheque
094 – Sustar/contra-ordenar cheques
095 – Cancelar cheques
096 – Baixar cheques
098 – Efetuar resgates/aplicações financeiras
099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar saques - poupança
104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105 – Efetuar transferências por meio eletrônico
118 – Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
119 – Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferência para mesma titularidade
133 – Encerrar contas de depósito

5. CONTAS A SEREM VINCULADAS PARA MOVIMENTAÇÃO:

11786-2 . 14010-4 . 37344-3 . 39391-6

57534-8 . 39917-5 . 50786-5

JEOVANE CORDEIRO FORGIARINI
Secretário Mun. de Saúde

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayner Santos Bastos
Código Identificador:1E1200CF

GABINETE DO PREFEITO
ATO 013 ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO Nº 013/GABINETE DO PREFEITO/2021

Theobroma-RO, 19/Março/2021

Sr. Gerente,

Encaminhamos dados para cadastramento de poderes, com sua extensão, bem como informando os responsáveis pela movimentação bancária, conforme abaixo:

1. ENTE PÚBLICO:
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 32.144.823/0001-87

2. RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS:
2.1 Gilliard dos Santos Gomes CPF 752.740.002-15
Cargo: Prefeito Municipal
Documento de Nomeação: Termo de Posse datado de 01 de Janeiro de 2021

2.2 Senira Albino Dias, CPF 587.190.242-15
Cargo: Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Documento de Nomeação: Decreto com data de 01/01/2021.

3. FORMA COMO SERÃO FEITAS AS ASSINATURAS: Sempre em conjunto para todas as transações, sem limite de movimentação.

4. AUTORIZAMOS EXPRESSAMENTE O CADASTRAMENTO DOS PODERES LISTADOS ABAIXO:

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
011 – Autorizar cobrança
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar cheque
094 – Sustar/contra-ordenar cheques
095 – Cancelar cheques
096 – Baixar cheques
098 – Efetuar resgates/aplicações financeiras
099 – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar saques - poupança
104 – Efetuar pagamentos por meio eletrônico
105 – Efetuar transferências por meio eletrônico
118 – Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos
119 – Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferência para mesma titularidade
133 – Encerrar contas de depósito

SENIRA ALBINO DIAS
Secretária Mun. de Trab. e Ação Social

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayner Santos Bastos
Código Identificador:26325ECC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	290/2021
b) Licitação Nrº	052/2021
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Homologação	23/03/2021
e) Objeto da Homologação	PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO FOSSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO (CRAS) ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: RONDONIA AUTO FOSSA E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 26.313.818/0001-58
Valor Total Homologado – R$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS)

Theobroma, 23 de março de 2021.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:B0DC96E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DECRETO Nº 007/2021/GP

DECRETO Nº 007/2021/GP DE 23 DE Março DE 2021.

"Dispõe sobre constituição de Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Urupá-RO, e dá outras providências."

JOÃO BATISTA DE OLIVERIA, Presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de compor uma Comissão para atender o objeto do presente instrumento e tendo em vista a necessidade da referida Comissão Mista;

Considerando finalmente ser da essência da Administração baixar normas de cunho administrativo referente aos atos de competência administrativa;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Constituída a Comissão fiscalizadora de Recebimento de Materiais e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Urupá-RO, que será composta pelos membros abaixo relacionados, que fiscalizarão todos os Bens, Materiais e Serviços adquiridos.

è - Adilson Neves Magalhães - Presidente
è - Eliane dos S.O. Souza - Secretária
è - Mara Aline Rosa Ramirez - Membro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica Revogada todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se na forma da Lei.

Câmara Municipal de Urupá	Prefeitura Municipal de Urupá
PUBLICADO	**PUBLICADO**
De: 23/03/2021 à 31/03/2021	De:23/03/2021 à 31/03/2021

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:EB2F9E82

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N002.2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.952.2020

Página 1 de 2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 003/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 952/2020

A Prefeitura Municipal de Urupá, através do Senhor Prefeito **Célio de Jesus Lang**, no uso de suas atribuições legais de acordo com termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, das Lei Municipal n. 692/2015; n° 693/2015, n.695/2015, n.696/2015 e Lei Municipal n. 927/2021 de 20 de janeiro de 2021, que autorizou a contratação emergencial e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **CONVOCA**, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura do Município de Urupá, conforme Edital n. 001/2021 e retificações destinadas promover a contratação de pessoal para atuarem junto a Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, nas funções de Professor da área de pedagogia e Psicólogo da área de psicologia por tempo determinado, para atender à necessidade excepcional de interesse público, conforme ordem de classificação:

CARGO PEDAGOGO 40 HORAS

NOME		DATA NASCIMENTO	CARGO	NOTA
16º	Mara Rubia Pinheiro Costa	30/10/1970	Pedagogo	7,5
17º	Marizaine Cristian Tolentina de O. Bolsanelo	15/11/1974	Pedagogo	7,5
18º	Sonia Valeria Galvão Santos	05/12/1974	Pedagogo	7,5
19º	Neulma Regina de Souza Araújo	10/08/1975	Pedagogo	7,5
20º	Helena Fernandes de Carvalho da Cruz	13/08/1975	Pedagogo	7,5

CARGO PSICOLOGO 40 HORAS

NOME		DATA NASCIMENTO	CARGO	NOTA
3º	Daiéllen Martins Veronezi	27/11/1988	Psicólogo	8,0

Obs.: O edital prever a contratação apenas para preencher as vagas dos convocados no edital 002/2021 que não compareceram, tanto para o cargo de pedagogo, quanto para o cargo de psicólogo.

Para a contratação dos servidores celetista nas categorias funcionais abaixo relacionadas, deverão os candidatos apresentarem na Divisão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Senador Ronaldo Aragão, localizado na Avenida Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, no Município de Urupá, Estado de Rondônia, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:
Certidão de casamento ou nascimento;
Carteira de identidade;
CPF;
Certidão de nascimento de dependente;
Certificado de reservista;

Comprovante de escolaridade;
Título de eleitor (comprovante da última eleição);
Carteira de trabalho;
Certidão negativa antecedente criminal e civis;
Carteira de habilitação;
Conta bancaria, banco do brasil;
Atestado médicos
Pis/Pasep (se tiver);
01 fotos 3x4;
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Certidão negativa de tributos municipais (URUPÁ);
Cartão de vacina dos dependentes menor de 14 anos;
Ficha de matricula escolar dos dependentes;
Declaração de que possui apenas 20 horas de contrato ou que não.

Urupá-RO, 23 de março de 2021.

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:BFF626B7

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 042/2021

PORTARIA N. 042/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

"Estabelece regime de adiantamento a Sra. CÉLIA MARIA DOS SANTOS e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
Considerando o Processo Administrativo n. 290/2021, inerente a solicitação de adiantamento de recursos em favor da servidora abaixo qualificada, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para a **Sra. CÉLIA MARIA DOS SANTOS,** portadora do RG n. **55* SESDC/RO e inscrita no CPF sob o n. ***382.962***, Secretária Municipal de Assistência Social. Os recursos necessários serão para atender necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social, sendo as despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.006.08.122.0008.2.051 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social,** para suprimento de consumo e suprimento de serviços, no valor total de **R$ 6.000,00** (seis mil reais) a ser distribuído nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 290/2021:
PROGRAMAÇÃO: 02.02.006.08.122.0008.2.051 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria Municipal de Assistência Social – Assistência Social – Administração Geral – Programa Municipal de Assistência Social e Comunitária - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Elementos:
33.90.30.96 - Material de consumo - Pagamento antecipado.....….**R$ 2.500,00**
33.90.39.96 - Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica/Pgto. antecipado.....…...**R$ 3.500,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:44130630

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 043/2021

PORTARIA N. 043/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. OLÍCIO LOPES GAMA e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
Considerando o Processo Administrativo n. 289/2021, inerente a solicitação de adiantamento de recursos em favor do servidor abaixo qualificado, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. OLÍCIO LOPES GAMA,** portador da cédula de identidade RG n. **99** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. ***102.902***, Diretor da Divisão Executiva do Hospital Municipal Jorge Cardoso de Sá. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.005.10.302.0007.2.049 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC,** para suprimento de consumo no valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) a ser lançado no elemento de despesa abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 289/2021:
PROGRAMAÇÃO: 02.02.005.10.302.0007.2.049 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria Municipal de Saúde – Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Programa de Assistência Especializada em Saúde – PAES – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC.

Elemento:
33.90.30.96 - Material de consumo - Pagamento antecipado.....….**R$ 4.000,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:730E6D84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/CPL/2021

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasque Perreta, através do Decreto 6808 de 22 de fevereiro de 2021, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7892/13 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.

PROCESSO Nº 1-119/CGSRP/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/04/2021 às 09h00min (Nove Horas) Hora local.
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisiçãodeGás de cozinha botijas 13 kg, carga de gás 45 kg para cilindroP 45 - botijão 45 kg,Vasilhame de Gás de 13 kg, água mineral, sem gás, oriunda de fonte hipotermal, em embalagens de material de polipropileno transparente, lacrado,com validade mínima de 02 (dois) meses e data de envase não superior a 30 (trinta) dias.Unidade de fornecimento:galão de 20L, retornáveis, água adicionada de sais pH 6,5 sem gás, em embalagem de material de propileno transparente, lacrado, com validade mínima de 02 meses e data de envase não superior a 30 trinta dias. Unidade de fornecimento: galão de 20L, retornáveis,para suprir as necessidades das Secretarias Municipais: SEMPLAD, SEMECE, SEMSAU, SEMOSP E SEMTAS, serão distribuídos conforme SMS 76/SEMPLAD/21, SMS 94/SEMOSP/21, SMS 91/SEMTAS/21, SMS 102/SEMSAU/21, SMS 90/21/SEMECE/21 e SMS 99/21/SEMAPEM de acordo com as condições, especificações, quantitativas e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 108.232,49(cento e oito mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos);
Informações Complementares: O Edital encontrar-se á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 23 de Março de 2021.

VALÉRIA NEIVA BATISTA
Pregoeira
Dec. nº 6908 de 22.02.2021

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:D844F694

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 02/CPL/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO designado pelo Decreto nº 6908/2021, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à **Pregão Eletrônico 02/CPL/2021**, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS para atender as necessidades das Secretarias Municipais, SEMOSP, SEMTAS, SEMAPEM, SEMSAU, GABINETE e SEMECE, de acordo com especificações relacionadas no Termo de Referência**,** está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no Edital.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail cpl.net@outlook.com.

Informações Complementares: Na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso, 23 de Março de 2021

VALÉRIA NEIVA BATISTA
Pregoeiro
Decreto 6908

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:1A497ED7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

APrefeita do Município de Vale do Paraíso/RO, no uso das atribuições legais que lhe sãoconferidas,**Homologa**férias da servidoraALANA DE ALMEIDA NOGUEIRA**,**sendo a conversão de Abono pecuniário de 10 (Dez) inicio em 08 de Fevereiro á 17 de Fevereiro de 2021 e o gozo das férias a partir de 18 de Fevereirode 2021 a 09 de Março de 2021. Processo Administrativo nº.**2-32/SEMSAU/2021,**referente ao período Aquisitivo2018/2019.

Vale do Paraíso - RO, 12 de Fevereiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:EAC8C9B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 6954

DECRETO Nº 6954 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Concede licença maternidade aEDICLEIA DOS SANTOS ROSAe dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 1-237/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora**EDICLEIA DOS SANTOS ROSA,**licença maternidade, nos termos do art. 66 da Lei nº 24de 1º de abril de 1993, com alteração dada pelo art. 1º da Lei n. 607 de 16/12/08, sem prejuízo da remuneração do cargo pelo período de**180**(Cento e Oitenta) dias.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01 de março de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:BAF4175A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 6975

DECRETO Nº 6975 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Altera o artigo primeiro do Decreto 6956/2021 que concedeu a servidoraSILVIA WRONSKI, Licença Maternidade e dá outras providências.

O prefeito do município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no Processo N° 1-242/2015

R E S O L V E:

Art. 1°Alterar o artigo primeiro do Decreto**6956/2021**que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder a servidora**SILVIA WRONSKI**, nomeada como Chefe de Divisão de Recursos Humanos,licença maternidade a partir de 05 de Março de 2021 por**120 (Cento e Vinte Dias)**dias.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroage seus efeitos a 05 de março de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:7347490D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 6290

PORTARIA N.º 6290 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidoraMARIA DEL PILAR ARROYO ORTIZ ARRABAL.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos da Lei Municipal nº. 1325de 20 de Dezembro de 2019.

Considerando o processo administrativo nº. 2-2/SEMSAU/2021.

Considerando o disposto do Art. 1º da Lei Municipal nº. 1325 de 20 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício deAuxílio Doençaem favor da servidora**MARIA DEL PILAR ARROYO ORTIZ ARRABAL,**efetiva no cargo de**Médica**,lotada na Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, com remuneração integral a partir de 24/02/2021 e término em 25.03.2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/02/2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B8D96D46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA6291

PORTARIA N.º 6291 DE 18 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidoraIVANIR FLORES DA SILVA**.**

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos da Lei Municipal nº. 1325de 20 de Dezembro de 2019.

Considerando o processo administrativo nº. 1-818/SEMPLAD/2020.

Considerando o disposto do Art. 1º da Lei Municipal nº. 1325 de 20 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício deAuxílio Doençaem favor da servidora**IVANIR FLORES DA SILVA,**efetiva no cargo**agente de limpeza e conservação**,lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo-SEMECE, com remuneração integral a partir de 20/02/2021 por 120(Cento e Vinte dias).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/02/2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:474F16DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 6292

PORTARIA N.º 6292 DE 18 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidoraMARIA PEREIRA LOPES.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos da Lei Municipal nº. 1325de 20 de Dezembro de 2019.

Considerando o processo administrativo nº. 2-451/SEMSAU/2020.

Considerando o disposto do Art. 1º da Lei Municipal nº. 1325 de 20 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício deAuxílio Doençaem favor da servidora**MARIA PEREIRA LOPES,**efetiva no cargoAuxiliarde Enfermagem,lotada na Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, com remuneração integral a partir de 13/02/2021 por 180(Cento e Oitenta Dias).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/02/2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:9ADD938B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

APrefeita do Município de Vale do Paraíso/RO, no uso das atribuições legais que lhe sãoconferidas,Homologa férias da servidora**ELIANA PITMA ROCHA LIRA**para o gozo das férias a partir de 25 de Abrilde 2021 a 14 de Maio de 2021 e Conversão em Abono Pecuniário de 10(Dez) dias a partir de 15 de Abril a 24 de AbrilProcesso Administrativo nº.**2-141/SEMSAU/2021,**referente ao período Aquisitivo2018/2019.

Vale do Paraíso - RO, 23 de Março de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:6763A016

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS

APrefeita do Município de Vale do Paraíso/RO, no uso das atribuições legais que lhe sãoconferidas,Homologa férias da servidora**OZINÉIA FONSECA DE ASSIS**para o gozo das férias a partir de 01 de Abrilde 2021 a 30 de Abril de 2021,Processo Administrativo nº.**2-150/SEMSAU/2021,**referente ao período Aquisitivo2018/2019.

Vale do Paraíso - RO, 23 de Março de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:658412E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 6980

DECRETO Nº 6980 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Concede a servidora CLEUSA MOURA DA SILVA*licença para tratar de interesse particular.*

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73 da Lei nº 24 de 01 de abril de 1993 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora**CLEUSA MOURA DA SILVA**, Técnica em Laboratório, licença, sem remuneração, para tratar de interesse particular, pelo prazo de 03 (Três) anos.

Art.2º Este Decreto retroage seus efeitos em 10.03.2021, e entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:81C99D82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CHAMADA PUBLICA Nº 02-2021-SEMTAS

AVISO DE RESULTADO
Chamada Pública n° 02/2021-SEMTAS
Processo n° 181/2020-SEMTAS
O Município de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social -SEMTAS, torna público aos interessados o resultado do Chamamento Público nº 02/2021, para fins deContratação deLocação de Imóvel ,para instalação da Casa de Acolhimento Municipal Bem Viver, tendo como o vencedor o imovel localizado na Rua Ipê n°4428, setor 1,no Municipio de vale do Paraiso/RO, no valor mensal de R$ 1.300,00 (Mil trezentos Reais) pertecente Dario Nunes Mourão inscrito no CPF n° 008.183.737-25, conforme autos do processo administrativos n°181/2020 .

Vale do Paraíso, 23 de Março 2021.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente por**LUCIANA TINTORI CLARINDO MARQUES**,**Secretária Municipal de Trabalho e Assist. Social**, em 23/03/2021 às 09:01, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/03/2021 às 09:07, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:3B066269

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6295

PORTARIA Nº 6295 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Nomeia LUDIMILLA CARMELIANA GOBATTO BORTOLUZZI AUGUSTA ALVES DA SILVA REIS para exercer o cargo de Chefe da Diretoria do Departamento Municipal de Acompanhamento Familiar e Assistência Sociale dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º NomearLUDIMILLA CARMELIANA GOBATTO BORTOLUZZI AUGUSTA ALVES DA SILVA REIS, inscrita no CPF sob o nº 901.576.992-34, para exercer o cargo deChefe da Diretoria do Departamento Municipal de Acompanhamento Familiar e Assistência Social.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/03/2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) porPOLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL, em 22/03/2021 às 17:44, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:0BADBD20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6296

PORTARIA Nº 6296 DE 22 DE MARÇO DE 2021

NomeiaANA PAULA MARTINELLI DE MATOS para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Serviço de Imprensa e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Art. 1º NomearANA PAULA MARTINELLI DE MATOS, inscrita no CPF sob o nº 015.447.542-48, para exercer o cargo deChefe de Divisão de Serviço de Imprensa.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/03/2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55
Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/03/2021 às 17:44, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:1D843744

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6297

PORTARIA Nº 6297 DE 22 DE MARÇO DE 2021

NomeiaJOSÉ APARECIDO DO CARMOpara exercer o cargo de Chefe da Diretoria do Departamento Municipal de Serviços Públicos e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º NomearJOSÉ APARECIDO DO CARMO, inscrito no CPF sob o nº 327.137.972-68, para exercer o cargo deChefe da Diretoria do Departamento Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23/03/2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/03/2021 às 17:44, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:771A8ADC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6298

PORTARIA Nº 6298 DE 22 DE MARÇO DE 2021

Nomeia GENIFER OLIVEIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa da SEMAPEM e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º NomearGENIFER OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 005.773.922-63, para exercer o cargo deCoordenadora Administrativa da SEMAPEM.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/03/2021 às 16:21, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:C4274D6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 17331/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 25.859, DE 06 DE MARÇO DE 2021

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 2.324.938,69 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOo estado de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Decreto 25.859/2021/RO de 16/03/2021 (ID 265163), e pelo Município de Ariquemes por meio do Decreto 17271 de 08/03/2021 (ID 254058);
CONSIDERANDO o art. 41, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo 1-4991/2021 e Memorando 162 de 19/03/2021 (ID 271240), os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Extraordinário resultante de Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 2.324.938,69 (dois milhões e trezentos e vinte e quatro mil e novecentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos)** em favor da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde-SEMSAU/FMS, conforme abaixo relacionado:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Projeto/Atividade: 2500-AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS-COVID 19				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
EXTRAORDINÁRIO	697	02.08.10.122.0008.2500	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.076.938,69

Fonte: 1.021.0016-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Outros recursos estaduais destinados a Saúde-Média Alta Complexidade - MAC				
EXTRAORDINÁRIO	698	02.08.10.122.0008.2500	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.248.000,00
Fonte: 1.027.0016-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Transferência de Recursos do SUS – Custeio-Média Alta Complexidade - MAC				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**2.324.938,69**

Parágrafo Único.O Crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos resultantes do Excesso de Arrecadação conforme as Portaria 373/GM/MS/2021 de 02/03/2021 (ID 266182) e Portaria 3896/GM/MS/2020 de 30/12/2020 (ID 271191) que dispõe de transferências de recursos para o enfrentamento da pandemia causada pelo Covid-19, conforme as Fontes de Recursos abaixo descritas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	**2.324.938,69**
Fonte: 1.021.-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Outros recursos estaduais destinados a Saúde	1.076.938,69
Fonte: 1.027.-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Transferência de Recursos do SUS – Custeio	1.248.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º Publique se.
Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 43ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:BE89012C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 17334/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021

LEI Nº 2.455, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO MONTANTE DE R$ 58.896,35 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2455 de 22/12/2020 (ID 170723) publicada no dia 23/12/2020, edição 2866 – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia artigo 6º, inciso III e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-4999/2021 e Memorando 174 de 22/03/2021 (ID 271529) os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R$ 58.896,35 (cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos),** em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02–PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP				
Projeto/Atividade: 2650-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	699	02.12.15.122.0012.2650	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	58.896,35
Fonte: 1.000.0000-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Recursos Ordinários-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
Projeto/Atividade: 2654-MANUT. CONSERV. E RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS				
ANULAÇÃO	546	02.12.20.606.0012.2654	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	-58.896,35
Fonte: 1.000.0000-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente-Recursos Ordinários-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				**58.896,35**
TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				**-58.896,35**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 43ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:72F7C414

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 005/PMB/2021
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 075/2020 PROCESSO Nº 1 – 1684/2020

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, e do outro lado à empresa T. EFFGEN COSWOSKI EIRELI - ME, CNPJ nº 17.305.172/0001-76, situada na Avenida Ariquemes, 1486 A, Setor 02, Buritis/RO, neste ato representada por TIAGO EFFGEN COSWOSK, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 969299 SESDEC/RO e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 928.204.922-15, fica justo e acertado o presente **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 005/PMB/2021**, referente à Ata de Registro de Preços nº 075/2020, Pregão Presencial nº 009/2020 ao Processo Administrativo nº 1-1684/2020 - SEMAST, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas deste Termo de Acordo:

Cláusula Primeira – Fica Acordado entre as partes que haverá reajuste quanto a ACRÉSCIMO dos valores do item 01 registrados na Ata de Registro de Preços nº 075/2020, Pregão Presencial nº 009/2020 ao Processo Administrativo supracitado.

Cláusula Segunda – A Empresa Contratada concorda com os termos de reajuste de ACRÉSCIMO de valor do item 01.

Cláusula Terceira – O valor do Objeto da AQUISIÇÃO do item 01 passa a ser de acordo com a planilha a seguir:

Item	Descriminação Objeto	Unid	Quant. Total licitada	Valor Unit. Registro	Preço Unit. Reajustado Concedido Em 26.01.2021	Preço Unit. do Reajuste	Preço Unit. Reajuste Concedido Atual
01	Recarga de Gás de Cozinha de 13 Kg – Gás Butano, Em Botija De 13 Kg	Unid	300	R$ 104,50	R$ 106,97	R$ 2,78	R$ 109,75

Buritis/RO, 17 de março de 2021.

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

T. EFFGEN COSWOSL EIRELI - ME
CNPJ nº 17.305.172/0001-76
Responsável Legal

Data de assinatura: ____/03/2021

Data de assinatura: ____/03/2021

Testemunhas:

1._____
2. _____

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B5BA2407

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004/CMSB/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 004/2021 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 22 de março de 2021.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: o Decreto 7.508 28/06/2011 "Que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias;

CONSIDERANDO: a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de Governo;

CONSIDERANDO: a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006, Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;

CONSIDERANDO: a Portaria de Nº 699/GM de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão;

CONSIDERANDO: a Portaria de Nº 325 de 21 de fevereiro de 2008, que estabelece prioridades, objetivos e metas do Pacto pela Vida, bem como os indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde e as orientações, prazos e diretrizes para a sua pactuação;

CONSIDERANDO: a necessidade de estabelecer os fluxos e rotinas do processo unificado de pactuação dos indicadores do Pacto pela Saúde;

CONSIDERANDO: que o SISPACTO consiste num processo de definição e pactuação de diretrizes, metas e indicadores para o fortalecimento do Sistema de Saúde a serem alcançadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, bem como apontar os caminhos necessários para a melhoria do desempenho, assistência, qualidade e garantia do acesso da população aos serviços de saúde, explicitando os imensos desafios e a melhor forma de superá-los;
CONSIDERANDO: a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 22 de março do ano de 2021;
CONSIDERANDO: ponto de pauta, constituição, deliberação sobre o SISPACTO do ano de 2021;

CONSIDERANDO: a Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/1990 Artigo 1º, parágrafo 2º, e a Lei Municipal nº 437 de 06/05/2009 Capitulo V Artigo 10° "As decisões dos Conselhos Municipais de Saúde deverão ser homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo. Parágrafo Único – As decisões do C.M.S.B. serão consubstanciadas em deliberações, resolutivas, recomendações, moções e outros atos deliberativos, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, tomar as medias administrativas necessárias para a sua efetivação, dando-lhe publicidade oficial."

RESOLVE:
Art. 1° Deliberar e **Aprovar** as metas, objetivos e as Diretrizes Operacionais do SISPACTO, Pactuados entre o Conselho Municipal de Saúde – C.M.S.B., e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA para o ano de 2021.
Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de 23 de março de 2021.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

THIAGO TAVARES SENNA
Presidente do C.M.S.B.

CONSOLIDAÇÃO DE METAS PACTUADAS 2021 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA	
ROL DE INDICADORES 2021	
MUNCIPIO: BURITIS	
DIRETRIZES E METAS	**META PACTUADA/2020**
ROL DE INDICADORES DEFINIDOS PELA ESFERA FEDERAL CONFORME RESOLUÇÃO CIT Nº 08 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016 E RESOLUÇÃO CIT Nº 45 DE 25 DE JULHO DE 2019.	
Indicador 1: Número/Taxa de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas.	32
Indicador 2: Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	90%
Indicador 3: Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	95%
Indicador 4: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	75%
Indicador 5: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	95%
Indicador 6: Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	85%
Indicador 7: Número de casos autóctones de malária.	12
Indicador 8: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	01
Indicador 9: Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0
Indicador 10: Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	50%
Indicador 11: Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,35
Indicador 12: Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,17
Indicador 13: Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	50%
Indicador 14: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	16%
Indicador 15: Taxa de mortalidade infantil	03
Indicador 16: Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0
Indicador 17: Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	80%
Indicador 18: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	70%
Indicador 19: Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	40%
Indicador 21: Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	100%
Indicador 22: Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	04
Indicador 23: Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	95%
ROL DE INDICADORES DEFINIDOS PELAS ESFERAS: ESTADUAL E MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME RESOLUÇÃO CIB Nº 002/CIB/RO DE 09 DE MARÇO DE 2017 E CIB Nº 355/CIB/RO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.	
Indicador 24: Proporção de exodontia em relação aos procedimentos	14%
Indicador 25: Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	80%
Indicador 26: Proporção de óbitos maternos investigados	100%
Indicador 27: Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	85%
Indicador 28: Proporção de examinados entre os contatos registrados de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos da coorte	80%
Indicador 29: Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina	80%
Indicador 30: Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	06

Publicado por:
Paulo Fernandes dos Santos
Código Identificador:A5556582

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO

Município: Cabixi
Estado: Estado de Rondönia Período: 01/01/2020 até 31/12/2020
Unidade Gestora: 9999 – CONSOLIDADO

INGRESSOS		
Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**27.333.878,54**	**26.298.355,07**
Ordinária	**18.060.077,26**	**18.722.555,50**
Vinculada	**9.273.801,28**	**7.575.799,57**
Recursos Destinados à Educação	4.181.673,65	4.256.121,36
Recursos Destinados à Saúde	2.471.180,99	3.104.522,40
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	2.620.946,64	215.155,81
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**9.200.977,88**	**9.151.381,33**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	9.200.977,88	9.151.381,33
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**3.293.836,79**	**3.804.774,87**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	846.960,41	1.797.255,67
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.040.395,03	881.006,57
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.405.536,35	1.126.137,90
Outros Recebimentos Extraorçamentários	945,00	374,73
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**9.053.993,77**	**8.113.409,87**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.053.993,77	8.113.409,87
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**48.882.686,98**	**47.367.921,14**

BALANÇO FINANCEIRO		
Município: Cabixi		
Estado: Estado de Rondônia		
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		
DISPÊNDIOS		
Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**27.565.711,38**	**26.341.675,13**
Ordinária	**8.678.158,65**	**12.858.254,86**
Vinculada	**18.887.552,73**	**13.483.420,27**
Recursos Destinados à Educação	7.645.342,74	6.465.496,02
Recursos Destinados à Saúde	8.672.943,87	6.892.622,15
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	2.569.266,12	125.302,10
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**9.200.977,88**	**9.151.381,33**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentaria	9.200.977,88	9.151.381,33
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**3.955.253,11**	**2.820.870,91**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.618.079,52	1.098.296,15
Pagamento de Restos a Pagar Processados	875.762,00	619.552,89
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.455.441,59	1.100.077,29
Outros Pagamentos Extraorçamentários	5.970,00	2.944,58
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**8.160.744,61**	**9.053.993,77**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.160.744,61	9.053.993,77
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**48.882.686,98**	**47.367.921,14**
NOTAS EXPLICATIVAS:		
A Prefeitura Municipal no demonstrativo consolidado, na "coluna ingressos", registrou receitas orçamentárias que conferem com o Anexo 12 Balanço Orçamentário e Anexo 15 Demonstraçao das Variaçoes Patrimoniais.		
Na Coluna de Dispêndios verifica-se os valores da Execução de Despesas Orçamentarias, conferindo tambem com o Balanço Orçamentario e Anexo 15 - demonstração das Variações Patrimoniais.		
Na coluna de ingressos conta Transferencias Financeiras Recebidas no valor de R$ 9.200.977,88, representam os valores recebidos pelas Unidades Gestoras descentralizadas, assim como na coluna dispêndios a conta Repasses Concedidos no mesmo valor, representa estes valores repassados pela Prefeitura para estas Unidades Gestoras e o Legislativo.		
A informação das contas de Recebimentos Extraorçamentários são assim explicados: Conta Inscrição de Restos a Pagar Processados no valor de R$ 1.040.395,03 corresponde ao valor dos empenhos Liquidados e não pagos no exercício concilia com a diferença entre as despesas liquidadas e pagas demonstradas no balanço orçamentário; Conta Inscrição dos Restos a Pagar nao Processados no valor de R$ 860.946,41, corresponde ao valor dos Restos a Pagar apurados na diferença entre Despesas Empenhadas e Liquidadas do Balanço Orçamentário e no Demonstrativo da Divida Flutuante; A Conta Depositos Restituiveis e Valores Vinculados no valor de R$ 1.405.536,35 é representada pelos valores de Retenções efetuadas no exercício e estão devidamente apropriadas no Demonstrativo da Divida Flutuante; A Conta Outros Recebimentos Extraorçamentários no valor de R$ 945,00 tem movimentação oriunda de registros em contas transitórias do Ativo Financeiro como o recebimento de Cauções ou ajustes financeiros realizados em função de erros ou nova política contábil.		
No mesmo sentido as contas de Pagamentos Extra-orçamentários registrados na coluna dispêndios, tem as seguintes movimentações: Conta Pagamento de Restos a Pagar Processados R$ 875.762,00 e Não Processados R$ 1.618.079,52 confere com a baixa demonstrada no Demonstrativo da Divida Flutuante; A conta Depositos Restituiveis e Valores Vinculados R$ 1.455.441,59 são os Pagamentos Extraorçamentários e conferem com o movimento de baixa demonstrado no Anexo 17 da Divida Flutuante e a conta Outros Pagamentos Extraorçamentários no valor de R$ 5.970,00 tem movimentação oriunda de registros em contas transitórias do Ativo Financeiro como Baixa de Cauções ou ajustes financeiros realizados em função de erros ou nova política contábil. Por fim os saldos das contas bancos conferem com os Demonstrados no Balanço Patrimonial.		

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:17A1C2CA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: CabixiEstado: Estado de Rondönia Período: Exercício de 2020
Unidade Gestora: 9999 – CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	3.038.013,16	1.550.556,33
Contribuições	II	251.623,78	201.568,41
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	228.650,02	420.779,93
Transferências e Delegações Recebidas	V	36.385.990,88	36.500.247,93
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	66.110,84	632.138,58
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	865.938,70	151.917,92
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		40.836.327,38	39.457.209,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	14.189.561,85	12.720.456,23
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	6.306.390,33	6.811.066,51
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	2.225.960,76	2.185.999,34
Transferências e Delegações Concedidas	XII	12.903.290,34	12.488.232,57
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	331.411,03	541.172,83
Tributárias	XIV	266.903,32	293.065,83
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	364.279,07	158.764,12
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		36.587.796,70	35.198.757,43
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**4.248.530,68**	**4.258.451,67**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	5.579.503,65	4.193.552,57
Desincorporação do Passivo	20.952,47	20.478,54
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	2.480.978,82	1.258.155,44
Taxas	557.034,34	292.400,89
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.038.013,16	1.550.556,33

Nota II - Contribuições

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	251.623,78	201.568,41
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	251.623,78	201.568,41

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Cabixi

Estado: Estado de Rondônia

Período: Exercício de 2020

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	164.640,60	97.277,84
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	64.009,42	174.632,69
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	148.869,40
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	228.650,02	420.779,93

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	9.200.977,88	9.151.381,33
Transferências Inter Governamentais	27.171.713,05	27.348.866,60
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	13.299,95	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	36.385.990,88	36.500.247,93

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	63.903,77	630.498,64
Desincorporação de Passivos	2.207,07	1.639,94
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	66.110,84	632.138,58

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00

Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	865.938,70	151.917,92
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	865.938,70	151.917,92
Nota VIII - Pessoal e Encargos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	11.259.257,21	10.318.530,63
Encargos Patronais	2.448.993,57	2.261.194,80
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	481.311,07	140.730,80
Pessoal e Encargos	14.189.561,85	12.720.456,23

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Cabixi		
Estado: Estado de Rondônia		
Período: Exercício de 2020		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	3.399.158,91	3.245.083,46
Serviços	2.098.527,88	2.458.376,49
Depreciação, Amortização e Exaustão	808.703,54	1.107.606,56
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.306.390,33	6.811.066,51
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	2.225.960,76	2.185.999,34
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	2.225.960,76	2.185.999,34
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	9.612.242,32	9.470.627,96
Transferências Inter Governamentais	3.277.848,02	3.008.004,61
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	13.200,00	9.600,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	12.903.290,34	12.488.232,57
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	230.785,28	318.887,62
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	100.625,75	222.285,21
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	331.411,03	541.172,83
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	266.903,32	293.065,83
Tributárias	266.903,32	293.065,83

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Cabixi		
Estado: Estado de Rondônia		
Período: Exercício de 2020		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	266.903,32	293.065,83
Tributárias	266.903,32	293.065,83
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	364.279,07	158.764,12
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	364.279,07	158.764,12

Notas Explicativas:
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior. Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 06/2018 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição parte I Procedimentos Contábeis Orçamentários.
Variações Patrimoniais
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
Variações Quantitativas
A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o de Competência para as Despesas.
Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas as despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. Os Restos a Pagar Processados cujo o cancelamento se deu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa .
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" no valor de R$ 3.399.158,91 refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.
As transferência entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimonio, sem afetar os resultados de forma consolidado
Desvalorização e/ou Perdas de Ativos
Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.
O Grupo patrimonial Estoques e Imobilizados são os que afetaram diretamente esses resultados.

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:3655EDA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 15/03/2021
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.409.770,76	1.694.300,11
Receitas derivadas e originárias	2.853,64	12.719,27
Transferências correntes recebidas	1.406.917,12	1.681.580,84
DESEMBOLSOS	1.536.861,85	1.643.758,90
Pessoal e demais despesas	1.536.861,85	1.643.758,90
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-127.091,09	50.541,21
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	19.943,98	8.461,97
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.943,98	8.461,97
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-19.943,98	-8.461,97
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-147.035,07	42.079,24
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	214.564,31	172.485,07
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	67.529,24	214.564,31
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.760,00	7.501,46
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	758,68	2.851,56
Outras Receitas Derivadas e Originárias	334,96	2.366,25
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	2.853,64	12.719,27
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.406.917,12	1.681.580,84
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00

Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.406.917,12	1.681.580,84
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.536.861,85	1.643.758,90
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.536.861,85	1.643.758,90
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - Esta Demonstração Contábil foi elaborada em obediência às normas Legais, em especial às estabelecidas na Lei Federal nº. 4.230/64, no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) - 8ª Edição, Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, de acordo com orientações da Secretaria do Tesouro Nacional, e através da Instrução de Procedimentos Contábeis IPC - 08, cujo objeto é a Metodologia para Elaboração dos Fluxos de Caixa. Foi utilizado o método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, tendo como destaques os fluxos operacionais, dos investimentos, dos financiamentos e a apuração do Fluxo de Caixa do período.

2 - O resultado do fluxo de caixa das atividades operacionais é composto pela soma das receitas correntes (derivadas e originárias) e transferências correntes recebidas, deduzindo os valores dos pagamentos das despesas orçamentárias e dos restos a pagar processados e não processados do grupo de natureza corrente, chegando ao resultado do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais na ordem de (R$ 127.091,09) (cento e vinte e sete mil noventa e um reais e nove centavos), em razão da abertura de crédito adicional por superávit financeiro no referido exercício no valor de R$ 127.619,85 (cento e vinte e sete mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).

3 - O resultado do fluxo de caixa das atividades de investimento ficou com saldo na ordem de (R$ 19.943,98) (dezenove mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos) em virtude de no exercício em questão não haver nenhum ingresso oriundo de alienação de bens ou amortização de empréstimos e financiamentos concedidos e nem outras operações da mesma natureza.

4 - O resultado da geração líquida de caixa e equivalente de caixa no período foi na ordem de (R$ 147.035,07) (cento e quarenta e sete mil trinta e cinco reais e sete centavos), valor este que somando ao saldo de caixa e equivalente de caixa inicial de R$ 214.564,31 (duzentos e quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), encontra-se o valor de R$ 67.529,24 (sessenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) para o caixa e equivalente de caixa final. O resultado confere com os valores apresentados no Balanço Patrimonial e no Balanço Financeiro.

LAIS DE FATIMA PARTELI
Contadora - CRC/RO 009183/O-3

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral - Dec. N. 8.019/PMC/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E23D237A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC
Exercício: 2020

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.442.012,45**	**1.694.300,11**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.518,68	10.353,02
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		758,68	2.851,56
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.760,00	7.501,46
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.439.158,81	1.681.580,84
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.439.158,81	1.681.580,84
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		334,96	2.366,25
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		334,96	2.366,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.496.446,86**	**1.695.511,25**
PESSOAL E ENCARGOS		1.221.144,90	818.201,54
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		807.925,54	650.575,25
ENCARGOS PATRONAIS		166.396,84	132.157,55
BENEFÍCIOS A PESSOAL		181.133,27	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		65.689,25	35.468,74
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		258.866,12	667.815,52
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		103.121,54	113.616,71
SERVIÇOS		136.017,87	534.998,03
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		19.726,71	19.200,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	173.660,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	173.660,65
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		6.700,91	904,07
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		6.700,91	904,07
TRIBUTÁRIAS		21,34	127,20
CONTRIBUIÇÕES		21,34	127,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		9.713,59	34.802,27
PREMIAÇÕES		9.713,59	34.802,27
Resultado Patrimonial Do Período		**-54.434,41**	**-1.211,14**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		19.943,98	8.461,97
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - Esta Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborada em obediência às normas Legais, em especial às estabelecidas na Lei Federal nº. 4.230/64, no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) - 8ª Edição, Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, de acordo com orientações da Secretaria do Tesouro Nacional, e através da Instrução de Procedimentos Contábeis IPC - 05, cujo objeto é a Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.

2 - O valor de R$ 1.442.012,45 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil doze reais e quarenta e cinco centavos) demonstrado na conta Variação Patrimonial Aumentativa é composto por três subgrupos, sendo eles 4.4. Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, no valor total de R$ 2.518,68 (dois mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos) que é composto de Remuneração de Depósitos Bancários e recursos de arrecadação própria; subgrupo 4.5. Transferências e Delegações Recebidas, no valor de R$ 1.439.158,81(um milhão quatrocentos e trinta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos) que é composto de transferências financeiras recebidas da Prefeitura Municipal de Cacoal; e subgrupo 4.9. Outras Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R$ 334,96 (trezentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) que se referem a receitas correntes diversas, que conferem com os valores registrados no grupo Receita Orçamentária e Transferências Financeiras Recebidas constantes no Balanço Financeiro, bem como, com o saldo de Ingressos da Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC e as Receitas Realizadas registradas no Balanço Orçamentário constantes na prestação de contas, o que demonstra a sua perfeita exatidão.

3 - O valor de R$ 1.221.144,90 (um milhão duzentos e vinte e um mil cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos) demonstrado na conta Variação Patrimonial Diminutiva no subgrupo Pessoal e Encargos é composto por todas as despesas com folha de pagamento dos servidores desta Autarquia durante o exercício de 2020, que deduzindo o valor de R$ 181.133,27 (cento e oitenta e um mil cento e trinta e três reais e vinte e sete centavos) correspondente ao pagamento de Benefícios a Pessoal (auxílio alimentação) conferem com os valores registrados no subgrupo Pessoal e Encargos Sociais do Balanço Orçamentário constantes na prestação de contas, o que demonstra a sua perfeita exatidão.

4 - O valor de R$ 19.726,71 (dezenove mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos) demonstrado na conta Depreciação, Amortização e Exaustão está em conformidade com as informações do setor de patrimônio. Os dados utilizados para depreciação foram: vida útil, taxa anual de depreciação e percentual do valor residual.

5 - O valor de R$ 9.713,59 (nove mil setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos) demonstrado na conta Outras Variações Patrimoniais Diminutivas se refere à aquisição de premiações (troféus, medalhas e bola) para os eventos esportivos desta Autarquia.

6 - O resultado patrimonial das Variações Patrimoniais Quantitativas, ou seja, a diferença entre o valor das Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas foi um Resultado Patrimonial Deficitário no valor de (R$ 54.434,41) (cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), resultado esse que confere com os valores registrados no grupo Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial.

7 - Quanto as Variações Patrimoniais Qualitativas, houve a Incorporação de Ativos no valor de R$ 19.943,98 (dezenove mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos) referente a aquisição de equipamentos e material permanente no decorrer do exercício.

LAIS DE FATIMA PARTELI
Contadora - CRC/RO 009183/O-3

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral - Dec. N. 8.019/PMC/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:58A6721D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2020 DATA EMISSÃO: 15/03/2021 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 15/03/2021	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**193.874,74**	**291.417,94**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**29,88**	**17.380,62**
Caixa e Equivalentes de Caixa	67.529,24	214.564,31	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	17.350,74
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	29,88	29,88
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	126.345,50	76.853,63			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**919.486,82**	**893.728,77**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**29,88**	**17.380,62**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	919.486,82	893.728,77	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	314.831,67	269.346,91	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-99.033,59	-79.306,88	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-116.575,34	-116.575,34
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	703.688,74	703.688,74			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.229.907,02	1.284.341,43
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-54.434,41	-1.211,14
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.284.341,43	1.285.552,57
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.113.331,68**	**1.167.766,09**
TOTAL	**1.113.361,56**	**1.185.146,71**	**TOTAL**	**1.113.361,56**	**1.185.146,71**
ATIVO FINANCEIRO	67.529,24	214.564,31	PASSIVO FINANCEIRO	24.321,97	79.315,00
ATIVO PERMANENTE	1.045.832,32	970.582,40	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.089.039,59**	**1.105.831,71**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
000 - Recursos Ordinários	43.207,27	-78.675,75
094 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	-639,25
TOTAL	43.207,27	-79.315,00

Notas Explicativas

1 - Este Balanço Patrimonial foi elaborado em obediência às normas Legais, em especial às estabelecidas na Lei Federal nº. 4.230/64, no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) - 8ª Edição, Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com orientações da Secretaria do Tesouro Nacional, através da Instrução de Procedimentos Contábeis IPC - 04, cujo objeto é a Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.

2 - O valor de R$ 67.529,24 (sessenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) demonstrado no grupo de conta Caixa e Equivalentes de Caixa confere com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte, e com o Anexo 18 - Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final.

3 - O valor de R$ 126.345,50 (cento e vinte e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), demonstrado na conta Estoques confere com o inventário em arquivo digital que acompanha a prestação de contas.

4 - O valor de R$ 919.486,82 (novecentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos) demonstrado no grupo de contas pertencentes ao Ativo Não-Circulante se refere ao saldo do Imobilizado, que é composto pelos valores dos grupos dos Bens Móveis, Bens Imóveis e o grupo de Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada, que confere com os valores demonstrados nas referidas contas do anexo TC-23 e também com as informações do setor de patrimônio em arquivo digital e anexado à prestação de contas.

5 - A diferença entre os valores do Total do Patrimônio Líquido com o Saldo Patrimonial é referente aos Restos a Pagar Não Processados na ordem de R$ 24.292,09 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e nove centavos), que conferem com a inscrição dos restos a pagar apresentados no Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, comprovando a exatidão das informações.

6 - Para a apuração do superávit financeiro previsto na Lei Federal nº 4.320/64, foi considerado o valor de R$ 67.529,24 (sessenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) pertencente ao Ativo Financeiro, deduzindo o valor de R$ 24.321,97 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos) pertencente ao grupo de contas do Passivo Financeiro, obtendo o valor de superávit financeiro do

exercício de 2020 na ordem de R$ 43.207,27 (quarenta e três mil duzentos e sete reais e vinte e sete centavos). O valor encontrado confere com o total do Demonstrativo do Superávit/Déficit apurado no Balanço Patrimonial das novas demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, confirmando a veracidade dos registros e informações contábeis.

LAIS DE FATIMA PARTELI
Contadora - CRC/RO 009183/O-3

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral - DEC. N. 8.019/PMC/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:650DB7C6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 A 12 DATA EMISSÃO: 15/03/2021 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 — PERÍODO: 1 a 12

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**2.853,64**	**12.719,27**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.503.972,05**	**1.622.483,49**
Ordinária	**2.853,64**	**12.719,27**	**Ordinária**	**1.503.972,05**	**1.622.483,49**
Recursos Ordinários	2.094,96	12.719,27	Recursos Ordinários	1.503.972,05	1.618.893,90
Remuneração de Depósitos Bancários	758,68	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	3.589,59
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.406.917,12	1.681.580,84	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	1.406.917,12	1.681.580,84	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**125.036,65**	**178.323,92**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**177.870,43**	**208.061,30**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	17.350,74	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	17.350,74	13.370,69
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	24.292,09	61.934,38	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	59.775,13	95.651,81
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	98.264,94	96.922,34	Valores Restituíveis	98.264,94	96.922,34
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	2.479,62	2.116,46	Realizável	2.479,62	2.116,46
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**214.564,31**	**172.485,07**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**67.529,24**	**214.564,31**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**214.564,31**	**172.485,07**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**67.529,24**	**214.564,31**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	214.564,31	172.485,07	Banco Conta Movimento Demais Contas	67.529,24	214.564,31
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.749.371,72**	**2.045.109,10**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.749.371,72**	**2.045.109,10**

Notas Explicativas

1 - Este Balanço Financeiro foi elaborado em obediência às normas legais, em especial às estabelecidas na Lei Federal nº. 4.230/64, no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) - 8ª Edição, Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, de acordo com orientações da Secretaria do Tesouro Nacional, e através da Instrução de Procedimentos Contábeis IPC - 06, cujo objeto é a Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.

2 - A disponibilidade financeira da conta Caixa e Equivalentes de Caixa, que no exercício financeiro de 2019 foi de R$ 214.564,31 (duzentos e quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), em 31/12/2020 passou a ser de R$ 67.529,24 (sessenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), que confere com o valor registrado no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, bem como, com a Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, extratos e conciliações bancárias constantes na prestação de contas, o que demonstra a sua perfeita exatidão.

3 - O valor de recebimentos extraorçamentários é composto pela soma dos valores pertencentes à Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados, Valores Restituíveis e Realizável. O valor de R$ 24.292,09 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e nove centavos) demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar Não Processados confere com a inscrição dos restos a pagar apresentados no Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante.

4 - O valor de pagamentos extra-orçamentários é composto pelos valores pertencentes ao Pagamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados, Valores Restituíveis e Realizável. O valor de R$ 17.350,74 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos) demonstrado como pagamento de Restos a Pagar Processados e o valor de R$ 59.775,13 (cinquenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e treze centavos) demonstrado como pagamento de Restos a Pagar Não Processados conferem com os Anexos 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominados Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, respectivamente, comprovando a veracidade das informações.

5 - Em relação ao valor de R$ 98.264,94 (noventa e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) demonstrados no campo de Valores Restituíveis dos Ingressos e Dispêndios, conferem com o somatório dos valores pertencentes à Inscrição e aos Pagamentos das retenções demonstradas no Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, comprovando a exatidão das informações.

6 - O valor de R$ 2.479,62 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos) demonstrado na conta Realizável dos Recebimentos Extraorçamentários e Pagamentos Extraorçamentários referem-se ao reembolso do salário família pago aos servidores desta Autarquia no decorrer do exercício de 2020.

LAIS DE FATIMA PARTELI
Contadora - CRC/RO 009183/O-3

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral - Dec. N. 8.019/PMC/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:19ACF09C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC				
Exercício: 2020				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	2.853,64	-8.146,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.000,00	6.000,00	2.518,68	-3.481,32
Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	1.760,00	-3.240,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	758,68	-241,32
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	334,96	-4.665,04
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	334,96	-4.665,04
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	11.000,00	11.000,00	2.853,64	-8.146,36
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	11.000,00	11.000,00	2.853,64	-8.146,36
DÉFICIT (IV)	1.667.000,00	1.514.619,85	1.501.118,41	-13.501,44
TOTAL (V) = (III + IV)	1.678.000,00	1.525.619,85	1.503.972,05	-21.647,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	127.619,85	127.039,18	-
Superávit Financeiro	-	127.619,85	127.039,18	-

Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.674.000,00	1.507.825,85	1.487.256,05	1.465.235,96	1.465.235,96	20.569,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	890.000,00	1.042.942,29	1.040.011,63	1.040.011,63	1.040.011,63	2.930,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	784.000,00	464.883,56	447.244,42	425.224,33	425.224,33	17.639,14
DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	17.794,00	16.716,00	14.444,00	14.444,00	1.078,00
INVESTIMENTOS	4.000,00	17.794,00	16.716,00	14.444,00	14.444,00	1.078,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.678.000,00	1.525.619,85	1.503.972,05	1.479.679,96	1.479.679,96	21.647,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização						
da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.678.000,00	1.525.619,85	1.503.972,05	1.479.679,96	1.479.679,96	21.647,80
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.678.000,00	1.525.619,85	1.503.972,05	1.479.679,96	1.479.679,96	21.647,80

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	56.434,40	54.275,15	54.275,15	2.159,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	56.434,40	54.275,15	54.275,15	2.159,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.499,98	5.499,98	5.499,98	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	5.499,98	5.499,98	5.499,98	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	61.934,38	59.775,13	59.775,13	2.159,25	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	17.350,74	17.350,74	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	17.350,74	17.350,74	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	17.350,74	17.350,74	0,00	0,00

Notas Explicativos

1 - Este Balanço Orçamentário foi elaborado em obediência às normas legais, em especial às estabelecidas na Lei Federal nº. 4.230/64, no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) - 8ª Edição, Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários e Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, de acordo com orientações da Secretaria do Tesouro Nacional, e através da Instrução de Procedimentos Contábeis IPC - 07, cujo objeto é a Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

2 - A Lei Municipal n. 4.365/PMC/2019 de 03 de dezembro de 2019 aprovou o Orçamento para o exercício de 2020, estimando a RECEITA própria na importância de R$ 11.000,00 (onze mil reais) e as transferências financeiras da Prefeitura Municipal de Cacoal para esta Autarquia na ordem de R$ 1.667.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta e sete mil reais), e fixou a DESPESA na importância de R$ 1.678.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil reais).

3 - Durante o exercício de 2020 foram realizadas alterações orçamentárias oriundas de abertura de créditos adicionais suplementares por meio de anulação de dotação orçamentária e por meio de superávit financeiro, bem como por reformulações administrativas, quais sejam: por transposição, remanejamento e transferência. Sendo que, ao final do exercício, a previsão de dotações atualizada ficou na ordem de R$ 1.525.619,85 (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos). A despesa orçamentária efetivamente realizada (empenhada) foi de R$ 1.503.972,05 (um milhão quinhentos e três mil novecentos e setenta e dois reais e cinco centavos), restando um saldo de dotação correspondente ao valor de R$ 21.647,80 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

4 - Comparando o somatório da receita própria efetivamente arrecadada no valor de R$ 2.853,64 (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos) mais as transferências financeiras recebidas do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 1.406.917,12 (um milhão quatrocentos e seis reais novecentos e dezessete reais e doze centavos), mais a abertura de crédito por Superávit Financeiro na ordem de R$ 127.619,85 (cento e vinte e sete mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos) e deduzindo a despesa efetivamente empenhada no valor de R$ 1.503.972,05 (um milhão quinhentos e três mil novecentos e setenta e dois reais e cinco centavos), observa-se que houve resultado positivo nas contas do Balanço Orçamentário.

5 - No Balanço Orçamentário, nos Anexos: 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, e 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, encontramos toda movimentação por categoria econômica e grupo de natureza das despesas, sendo que ao final do exercício o saldo ficou zerado, ou seja, todos os empenhos que passaram inscritos em restos a pagar processados e restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2019 foram devidamente pagos ou anulados.

LAIS DE FATIMA PARTELI
Contadora - CRC/RO 009183/O-3

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral - DEC. N. 8.019/PMC/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:47107292

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 188/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 118/2020.

PROCESSO Nº 4291/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, RÁDIO, TELEVISÃO ETC..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ *13.201.732/0001-91***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 10: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Marca/Espec.
1	87581	SWITCH GIGABIT DE 16 PORTAS INTERFACE 16 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX) MÍDIA DE REDE 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M) FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240VAC, 50/60HZ CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO: 9.26W (220V/50HZ) DIMENSÕES (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 POL. (294*180*44 MM) CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 32GBPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 23.8MPPS JUMBO FRAME 10KB CABO DE ALIMENTAÇÃO KIT DE MONTAGEM EM RACK	UN	1	R$ 590,50	TP-LINK TL-SG1016D

LOTE 18: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Marca/Espec.
1	93930	MINI RACK P/ REDE 3U 550 MM 19 POLEGADAS COR: PRETO PORTA COM FECHADURA UNIVERSAL, LATERAIS COM FECHADURA TIPO FENDA, ALETAS DE VENTILAÇÃO NAS LATERAIS, PORTA REMOVIVEL, REVERSIVEL E COM VISOR EM ACRILICO FUROS NO PAINEL TRASEIRO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE ABERTURA DE PASSAGEM DE CABOS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR DO MINI RACK FABRICADO EM AÇO SAE 1020, PINTURA EPÓXI TEXTURIZADA.	UN	2	R$ 504,05	FIBRACEM 4U X 550 BPA 00019

LOTE 24: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Marca/Espec.
1	93947	RACK DE PISO 44U 970MM COR PRETA - PADRÃO 19.	UN	1	R$ 2.933,13	FIBRACEM RACK 19POL X 44U X 1000MM

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **188/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 23 de março de 2021

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:98C8B3F9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 187/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 118/2020.
PROCESSO Nº 4291/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, RÁDIO, TELEVISÃO ETC..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA EPP – CNPJ *34.770.156/0001-73***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 6: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Marca/Espec.
1	93916	SWITCH GERENCIÁVEL L2 GIGABIT 48 PORTAS COM 4 SLOTS SFP JETSTREAM PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE802.3Z, IEEE 802.3AD, IEEE 802.3X, IEEE 802.1D, IEEE 802.1S, IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1X, IEEE 802.1P INTERFACE: 48 PORTAS 10/100/1000MBPS RJ45 (AUTONEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX) 4 SLOTS SFP 1000MBPS 1 PORTA CONSOLE RJ45 1 PORTA CONSOLE MICRO-USB MÍDIA DE REDE: 10BASE-T:CATEGORIA DE CABO UTP 3, 4, 5 (MÁXIMO DE 100M) 100BASE-TX/1000BASE-T: CABO DE CATEGORIA UTP 5, 5E OU ACIMA (MÁXIMO DE 100M); 1000BASE-X: MMF, SMF FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 ~240VAC, 50/60HZ CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO:34 W MONTAGEM: RACK MOUNTABLE LARGURA DE BANDA / BACKPLANE: 104GBPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 44.4MBPS TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 16K JUMBO FRAME: 9216 BYTES GARANTIA MINÍMA DE 01 ANO	UN	23	R$ 3.694,99	TP-LINK TL-SG3452

LOTE 7: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Marca/Espec.
1	93916	SWITCH GERENCIÁVEL L2 GIGABIT 48 PORTAS COM 4 SLOTS SFP JETSTREAM PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE802.3Z, IEEE 802.3AD, IEEE 802.3X, IEEE 802.1D, IEEE 802.1S, IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1X, IEEE 802.1P INTERFACE: 48 PORTAS 10/100/1000MBPS RJ45 (AUTONEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX) 4 SLOTS SFP 1000MBPS 1 PORTA CONSOLE RJ45 1 PORTA CONSOLE MICRO-USB MÍDIA DE REDE: 10BASE-T:CATEGORIA DE CABO UTP 3, 4, 5 (MÁXIMO DE 100M) 100BASE-TX/1000BASE-T: CABO DE CATEGORIA UTP 5, 5E OU ACIMA (MÁXIMO DE 100M); 1000BASE-X: MMF, SMF FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 ~240VAC, 50/60HZ CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO:34 W MONTAGEM: RACK MOUNTABLE LARGURA DE BANDA / BACKPLANE: 104GBPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 44.4MBPS TABELA DE ENDEREÇÕS MAC: 16K JUMBO FRAME: 9216 BYTES GARANTIA MINÍMA DE 01 ANO	UN	7	R$ 3.694,99	TP-LINK TL-SG3452

LOTE 8: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Marca/Espec.
1	93917	SWITCH GERENCIÁVEL L2 GIGABIT 24 PORTAS COM 4 SLOTS SFP JETSTREAM PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE802. 3Z, IEEE 802.3AD, IEEE 802.3X, IEEE 802.1D, IEEE 802.1S,IEEE 802.1W, IEEE802.1Q, IEEE 802.1X, IEEE 802.1P INTERFACE: 24 PORTAS 10/100/1000MBPS RJ45 (AUTONEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX) 4 SLOTS SFP 1000MBPS 1 PORTA CONSOLE RJ45 1 PORTA CONSOLE MICRO-USB MÍDIA DE REDE: 10BASE-T:CATEGORIA DE CABO UTP 3, 4, 5 (MÁXIMO DE 100M) 100BASE-TX/1000BASE-T: CABO DE CATEGORIA UTP 5, 5E OU ACIMA (MÁXIMO DE 100M); 1000BASE-X: MMF, SMF FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 ~240VAC, 50/60HZ CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO: 34 W MONTAGEM: RACK MOUNTABLE LARGURA DE BANDA / BACKPLANE: 104GBPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 44.4MBPS TABELADE ENDEREÇÕS MAC: 16K JUMBO FRAME: 9216 BYTES GARANTIA MINÍMA DE 01 ANO	UN	3	R$ 2.272,00	TP-LINK TL-SG3424

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **187/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 23 de março de 2021

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4F08DE79

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 184/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 118/2020.
PROCESSO Nº 4291/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, RÁDIO, TELEVISÃO ETC..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **COMERCIAL VÊNUS LTDA - ME – CNPJ *04.637.690/0001-45***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 4: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Marca/Espec.
1	93914	NOBREAK ONLINE DUPLA CONVERSÃO SENOIDAL 6 KVA POTÊNCIA DE 6KVA NOBREAK SENOIDAL ON LINE DUPLA CONVERSÃO FILTRO PFC ATIVO TRANSFORMADOR ISOLADOR (OPCIONAL) BY-PASS ISOLADO AUTOMÁTICO	UN	6	R$ 9.334,00	TS SHARA

		INVERSOR COM MÓDULOS IGBT, SINCRONIZADO À REDE PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA (FUNÇÃO BLACK-OUT) DISPLAY LCD COM BACK LIGHT, QUE MOSTRA MEDIDAS ELÉTRICAS, STATUS, DATA E HORA TECLADO FRONTAL PARA CONFIGURAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS E MODOS DE OPERAÇÃO CHAVE BY PASS MANUAL PARA MANUTENÇÃO ENTRADA 115V (FNT) OU 220V (FNT / FFT) SELECIONÁVEL SAÍDA MONOFÁSICA (FNT) OU BIFÁSICA (FFNT) VIA BORNES COMUNICAÇÃO INTELIGENTE RS 232 (DE SÉRIE) OU RS 485 (OPCIONAL) COMUNICAÇÃO SNMP, PROTOCOLO TCP-IP, CONECTOR RJ-45 (OPCIONAL) COMUNICAÇÃO SNMP, SUPORTA O PROTOCOLO MODBUS SOBRE TCP/IP/BACNET BANCO DE BATERIAS: 16 BATERIAS DE 7AH OU 9AH (INTERNAS) OU 16 BATERIAS 12AH A 220AH (EXTERNAS EM RACK) 8 TOMADAS DE SAÍDA (OPCIONAL) PROTEÇÃO CONTRA SOB E SUBTENSÃO RELIGAMENTO AUTOMÁTICO AO RETORNO DA REDE ELÉTRICA APÓS DESLIGAMENTO POR BATERIA BAIXA TEMPO DE RECARGA DAS BATERIAS APÓS DESCARGA TOTAL: 12 HORAS COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, VISTA, 7, 8 E 10 RECURSOS TRUE ON-LINE DUPLA CONVERSÃO COM MICROPROCESSADOR (DSP) DISPLAY E TECLADO PARA FÁCIL CONFIGURAÇÃO E CONTROLE DE EVENTOS CONEXÃO POR BORNES PARA ENTRADA, SAÍDA E EXPANSÃO DE AUTONOMIA CONFIGURAÇÃO REDUNDANTE COM OUTROS NOBREAKS, TIPO HOT BYPASS BATERIAS HOT SWAP RENDIMENTO >=92% RUÍDO A 1M < 65DB CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA DE ENTRADA (FP>=0,97) RETIFICADOR E INVERSOR A IGBT BYPASS ESTÁTICO E DE MANUTENÇÃO SEM INTERRUPÇÕES RECARGA RÁPIDA E SEGURA DAS BATERIAS EM MENOS DE 24 HORAS COMUNICAÇÃO INTELIGENTE VIA RS232 SLOT PARA CARTÃO DE COMUNICAÇÃO SNMP SOFTWARES DE GERENCIAMENTO POWER NT (RS232), SNMP VIEW E UPSILON (SNMP) PROTEÇÕES: CONTRA SOBRE-CARGA E CURTO CIRCUITO CONTRA DESCARGA PROFUNDA DAS BATERIAS CONTRA SUB E SOBRE-TENSÃO, COM RETORNO AUTOMÁTICO E MANUAL CONTRA SOBRE-AQUECIMENTO, COM ALARME E BY-PASS AUTOMÁTICOS CONTRA VARIAÇÃO DE FREQÜÊNCIA E DISTORÇÃO HARMÔNICA CONTRA SURTOS DE TENSÃO. GARANTIA MINÍMA DE 01 ANO.				

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **184/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 23 de março de 2021

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:589C4758

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 118/2020.
PROCESSO Nº 4291/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, RÁDIO, TELEVISÃO ETC..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI – CNPJ *28.055.727/0001-95***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 11: AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Marca/Espec.
1	93919	SERVIDOR DE APLICAÇÃO* DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES ABAIXO: 02- PROCESSADOR DE 2,5 GHZ, 8 NÚCLEOS / 16 THREADS, 9,6 GT/S, CACHE DE 11 MB, TURBO, HT (85 W), DDR4-2400 08 MEMÓRIA 16GB RDIMM 2933 MT´S, DUAL RANK, BCC	UN	2	R$ 90.000,00	LENOVO / SR650

		CHASSIS COM 8 X 2,5 SAS/SATA HD PARA CONFIGURAÇÃO DE 2CPU 08 DISCOS 2.4TB 10K RPM SAS 12GBPS 512E 2.5IN HOT-PLUG DUAL, HOT-PLUG, REDUNDANT POWER SUPPLY (1+1) 750W PLACA-MÃE COMPATÍVEL; PLACA DE CONTROLE PERC H330 PERFIL BAIXO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS SERVER® 2012 R2, 16 NÚCLEOS, INSTALAÇÃO DE FÁBRICA, SEM MÍDIA, VMS ILIMITADAS, SEM CALS GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO *MODELO DE REFERÊNCIA: DELL POWER EDGE R740 PROCESSADOR XEON SILVER 4215				

LOTE 14: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Marca/Espec.
1	93928	SCANNER ALTA DEMANDA CÓPIA FRENTE E VERSO: SIM PROFUNDIDADE DE CORES: 48 BITS INTERNA / 2 BITS EXTERNA RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI (MÍNIMO) PÁGINAS POR MINUTO: 65 PPM (MÍNIMO) CICLO DIÁRIO: 6.000 (MÍNIMO) TIPOS DE DOCUMENTO: CARTÃO COM RELEVO, CARTÃO DE PLÁSTICO, CARTÃO DE VISITA, PAPEL COMUM, CHEQUE CONECTIVIDADE: USB 2.0 DISPOSITIVO FOTOELÉTRICO: CMOS CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: MÍNIMO 80 FOLHAS TAMANHO PARA DIGITALIZAÇÃO: A4 (21X29,7) GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: 210 G/M SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEL: MAC OS X, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10, LINUX ALIMENTAÇÃO: BI-VOLT (110/220V) GARANTIA MINÍMA DE 01 ANO	UN	20	R$ 4.050,00	ALARIS KODAK / S2070

LOTE 15: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Marca/Espec.
1	93928	SCANNER ALTA DEMANDA CÓPIA FRENTE E VERSO: SIM PROFUNDIDADE DE CORES: 48 BITS INTERNA / 2 BITS EXTERNA RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI (MÍNIMO) PÁGINAS POR MINUTO: 65 PPM (MÍNIMO) CICLO DIÁRIO: 6.000 (MÍNIMO) TIPOS DE DOCUMENTO: CARTÃO COM RELEVO, CARTÃO DE PLÁSTICO, CARTÃO DE VISITA, PAPEL COMUM, CHEQUE CONECTIVIDADE: USB 2.0 DISPOSITIVO FOTOELÉTRICO: CMOS CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: MÍNIMO 80 FOLHAS TAMANHO PARA DIGITALIZAÇÃO: A4 (21X29,7) GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: 210 G/M SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEL: MAC OS X, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10, LINUX ALIMENTAÇÃO: BI-VOLT (110/220V) GARANTIA MINÍMA DE 01 ANO	UN	6	R$ 4.050,00	ALARIS KODAK / 2070

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **189/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 23 de março de 2021

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:48DD9CFF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 185/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 118/2020.
PROCESSO Nº 4291/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, RÁDIO, TELEVISÃO ETC..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **ERICA DE FATIMA GENTIL – CNPJ *36.656.877/0001-82***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 9: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Marca/Espec.
1	93918	SWITCH 24 10/100 L2 NÃO GERENCIÁVEL ESPECIFICAÇÕES: HARDWARE: - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X - INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 DE AUTO-NEGOCIAÇÃO 10/100MBPS (AUTO MDI / MDIX) - QUANTIDADE DE VENTOINHAS: SEM COOLER	UN	18	R$ 390,00	TP-LINK / TL-SF1024D

		- FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ - CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO: 3.53W (220V/50HZ) MÍDIA DE REDE: - 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) - 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) DESEMPENHO: - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 4.8GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 3.57MPPS - TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8K - BUFFER DE MEMÓRIA: 2MB - TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZAM ATÉ 75% DE ENERGIA - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA RECURSOS: - TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS QUE ECONOMIZAM ATÉ 75% DE ENERGIA - SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E BACKPRESSURE PARA O MODO DE HALF DUPLEX - ARQUITETURA DE ENCAMINHAMENTO SEM BLOQUEIOS QUE ENCAMINHA E FILTRA OS PACOTES EM PLENA VELOCIDADE A CABO PARA UMA VAZÃO MÁXIMA - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 4,8 GBPS - ESQUEMA DE COMUTAÇÃO QUE ARMAZENA E ENCAMINHA - AUTO-MDI/MDIX ELIMINA A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS - SUPORTA AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E SEU AUTO-ENVELHECIMENTO - PORTAS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO PROPORCIONAM UMA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ENTRE OS HARDWARE 10MBPS, 100MBPS. - PLUG AND PLAY SIMPLIFICA A INSTALAÇÃO - DESIGN SEM COOLER DEIXA O APARELHO SILENCIOSO CERTIFICAÇÃO: - FCC, CE, ROHS COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS: - MICROSOFT WINDOWS 8, 7,VISTA, XP - MAC OS - NETWARE - UNIX - LINUX AMBIENTE: - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0ºC ~ 40ºC (32ºF ~ 104ºF) - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40ºC ~ 70 ? (-40º ~ 158ºF) - UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO - UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO GARANTIA MNÍMA DE 01 ANO				

LOTE 16: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Marca/Espec.
1	87888	APARELHO TELEVISOR DE TELA PLANA COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO 49'' TECNOLOGIA DA TELA: LED, IPS OU AMOLED RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 120 HZ CONECTIVIDADE: WIFI INTEGRADO, 2X USB, 3 HDMI, ANTENA/CABO, LAN, SAÍDA E ÁUDIO ÓPTICO. SISTEMA: SISTEMA DE GERENCIAMENTO COM SUPORTE À ACESSO A INTERNET E INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS COMO: NETFLIX, YOUTUBE, AMAZON PRIME, SPOTIFY, GLOBO PLAY, LOOKE, FOX PLAY. GARANTIA: 12 MESES POTÊNCIA DE SOM: 10W RMS CONVERSOR DIGITAL: INTEGRADO PROCESSADOR: DUAL CORE	UN	85	R$ 2.599,00	TCL/ 50P8M

LOTE 17: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Marca/Espec.
1	87888	APARELHO TELEVISOR DE TELA PLANA COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO 49'' TECNOLOGIA DA TELA: LED, IPS OU AMOLED RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 120 HZ CONECTIVIDADE: WIFI INTEGRADO, 2X USB, 3 HDMI, ANTENA/CABO, LAN, SAÍDA E ÁUDIO ÓPTICO. SISTEMA: SISTEMA DE GERENCIAMENTO COM SUPORTE À ACESSO A INTERNET E INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS COMO: NETFLIX, YOUTUBE, AMAZON PRIME, SPOTIFY, GLOBO PLAY, LOOKE, FOX PLAY. GARANTIA: 12 MESES POTÊNCIA DE SOM: 10W RMS CONVERSOR DIGITAL: INTEGRADO PROCESSADOR: DUAL CORE	UN	28	R$ 2.599,00	TCL / 50P8M

LOTE 19: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Marca/Espec.
1	94363	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA TÉRMICO, COM FRASCO DE TINTA ORIGINAL GT53 DE 90 ML 1VV22AL; FRASCO DE TINTA ORIGINAL GT52 CIANO M0H54AL; FRASCO DE TINTA ORIGINAL GT52 MAGENTA M0H55AL; FRASCO DE TINTA ORIGINAL GT52 AMARELO M0H56AL; FRASCOS DE TINTA ORIGINAL GT52 CIANO/MAGENTA/AMARELO, COMPATIVEL COM A IMPRESSORA, TECNOLOGIA WIFI, VELOCIDADE B/P: PRETO (ISO): MINIMA 10 CPM, VELOCIDADE COLORIDO: COR (ISO): MINIMA 2 CPM, 01. RESOLUC¸A~O DE DIGITALIZAC¸A~O: HARDWARE: MINIMA 1200 X 1200 DPI; ÓTICA: MINIMA 1200 DPI, CAPACIDADE DE ENTRADA DE FOLHAS: MINIMA DE 100 FOLHAS PADRÃO; ATÉ 10 ENVELOPES TRANSPARÊNCIAS; MINIMA 30 CARTÕES ETIQUETAS; MINIMA 100 FOLHAS OFÍCIO, ENTRADA USB:HI-SPEED USB 2.0,MINIMA DE 1000 PÁGINAS, FUNC¸O~ES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX, ADF, WIRELESS, RESOLUCÃO DE IMPRESSÃO: PRETO MINIMA DE 1200 X 1200 DPI MINIMA DE 4800 X 1200 DPI OTIMIZADOS EM CORES E 1200 DPI DE ENTRADA, SUPORTES DE IMPRESSA~O: PAPEL COMUM, PAPÉIS FOSCOS PARA FOLHETOS, PAPÉIS BRILHANTES PARA FOLHETOS, PAPÉIS FOTOGRÁFICOS, ENVELOPES, OUTROS PAPÉIS ESPECIAIS P/ JATO DE TINTA, SUPORTES DE IMPRESSA~O: JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG, CONTENHA TODOS OS ITEM ESPECIFICADOS NA EMBALAGEM, ACOMPANHADA COM 01(UM) KITS DE FRASCOS DE TINTAS, ALIMENTAÇÃO: BI-VOLT(110/220) COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	UN	1	R$ 1.561,20	HP / SMART TANK 617

LOTE 22: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Marca/Espec.
1	93942	IMPRESSORAS LASER CARACTERÍSTICAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER TIPO DE IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA WIFI: NÃO	UN	4	R$ 1.340,00	ELGIN / M6550NW

		VELOCIDADE B/P: A4: MINÍMO DE 20 PPM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM ATÉ 8,3 SEGUNDOS CAPACIDADE DE ENTRADA DE FOLHAS: MINÍMO DE 150 FOLHAS USB: SIM CICLO MENSAL: MINIMO DE 10,000 PÁGINAS FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): MINÍMO DE 1.200 X 1.200 DPI TIPOS DE SUPORTES DE IMPRESSÃO: SIMPLES, GROSSO, FINO, ALGODÃO, COLORIDO, PRÉ-IMPRESSO, RECICLADO, ETIQUETAS, PAPEL CARTÃO, SULFITE, ARQUIVO, ENVELOPE GRAMAGEM DO PAPEL: 60 A 163 G/M² FORMATOS DOS SUPORTES DE IMPRESSÃO: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); OFÍCIO; ENVELOPE (DL,C5) PROFUNDIDADE DE BITS / NÍVEIS DE ESCALA DE CINZENTOS: 8 BITS (MONOCROMÁTICO); 16 BITS (COLORIDO) / 256 GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES				

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **185/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 23 de março de 2021

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:98205605

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 186/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 118/2020.
PROCESSO Nº 4291/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, RÁDIO, TELEVISÃO ETC..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **KMEIH E SERPA LTDA - ME – CNPJ *01.527.632/0001-70***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Marca/Espec.
1	93913	NOBREAK ONLINE DUPLA CONVERSÃO 3KVA SENOIDAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POTÊNCIA: 3KVA / 2400W FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 0,8 CERTIFICAÇÃO ISSO 9001 CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA DE ENTRADA: > 0,99 TENSÃO DE ENTRADA: 120 V TENSÃO DE SAÍDA: 120V BATERIA: 6 BATERIAS DE 7 AH/12V VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA DE -45% A +25% VARIAÇÃO DE TENSÃO DE SAÍDA DE 1% CONEXÃO POR CABO DE FORÇA E TOMADAS TECNOLOGIA DE CONTROLE DIGITAL (MICROPROCESSADOR DSP – PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS); FORÇA DE ONDA SENOIDAL PURA; FUNÇÃO TRUE-RMS; DISPLAY LCD COM BACKLIGHT, MOSTRANDO O STATUS DE FUNCIONAMENTO E MONITORAÇÃO DO EQUIPAMENTO; BYPASS MANUAL/AUTOMÁTICO SEM TEMPO DE COMUTAÇÃO; SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO RS232 PROTEÇÕES: SURTOS TENSÃO, CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA, VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, DISTORÇÃO HARMÔNICA, SURTOS, FLICKER, BLACKOUT, SAG, SWELL, DESCARGA DAS BATERIAS, RUÍDO, SOBREAQUECIMENTO, DESCARGA MÍNIMA DE BATERIA. GARANTIA MINÍMA DE 01 ANO	UN	69	R$ 4.061,00	LACERDA UPS TBB 3KVA

LOTE 2: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Marca/Espec.
1	93913	NOBREAK ONLINE DUPLA CONVERSÃO 3KVA SENOIDAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POTÊNCIA: 3KVA / 2400W FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 0,8 CERTIFICAÇÃO ISSO 9001 CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA DE ENTRADA: > 0,99 TENSÃO DE ENTRADA: 120 V TENSÃO DE SAÍDA: 120V BATERIA: 6 BATERIAS DE 7 AH/12V VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA DE -45% A +25% VARIAÇÃO DE TENSÃO DE SAÍDA DE 1% CONEXÃO POR CABO DE FORÇA E TOMADAS TECNOLOGIA DE CONTROLE DIGITAL (MICROPROCESSADOR DSP – PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS); FORÇA DE ONDA SENOIDAL PURA; FUNÇÃO TRUE-RMS; DISPLAY LCD COM BACKLIGHT, MOSTRANDO O STATUS DE FUNCIONAMENTO E MONITORAÇÃO DO EQUIPAMENTO; BYPASS MANUAL/AUTOMÁTICO SEM TEMPO DE COMUTAÇÃO; SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO RS232 PROTEÇÕES: SURTOS TENSÃO, CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA, VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, DISTORÇÃO HARMÔNICA, SURTOS, FLICKER, BLACKOUT, SAG, SWELL, DESCARGA DAS BATERIAS, RUÍDO, SOBREAQUECIMENTO, DESCARGA MÍNIMA DE BATERIA. GARANTIA MINÍMA DE 01 ANO	UN	22	R$ 4.061,00	LACERDA UPS TBB 3KVA

LOTE 3: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Marca/Espec.
1	93914	NOBREAK ONLINE DUPLA CONVERSÃO SENOIDAL 6 KVA	UN	21	R$ 9.334,33	LACERDA UPS TBB 6KVA

		POTÊNCIA DE 6KVA NOBREAK SENOIDAL ON LINE DUPLA CONVERSÃO FILTRO PFC ATIVO TRANSFORMADOR ISOLADOR (OPCIONAL) BY-PASS ISOLADO AUTOMÁTICO INVERSOR COM MÓDULOS IGBT, SINCRONIZADO À REDE PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA (FUNÇÃO BLACK-OUT) DISPLAY LCD COM BACK LIGHT, QUE MOSTRA MEDIDAS ELÉTRICAS, STATUS, DATA E HORA TECLADO FRONTAL PARA CONFIGURAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS E MODOS DE OPERAÇÃO CHAVE BY PASS MANUAL PARA MANUTENÇÃO ENTRADA 115V (FNT) OU 220V (FNT / FFT) SELECIONÁVEL SAÍDA MONOFÁSICA (FNT) OU BIFÁSICA (FFNT) VIA BORNES COMUNICAÇÃO INTELIGENTE RS 232 (DE SÉRIE) OU RS 485 (OPCIONAL) COMUNICAÇÃO SNMP, PROTOCOLO TCP-IP, CONECTOR RJ-45 (OPCIONAL) COMUNICAÇÃO SNMP, SUPORTA O PROTOCOLO MODBUS SOBRE TCP/IP/BACNET BANCO DE BATERIAS: 16 BATERIAS DE 7AH OU 9AH (INTERNAS) OU 16 BATERIAS 12AH A 220AH (EXTERNAS EM RACK) 8 TOMADAS DE SAÍDA (OPCIONAL) PROTEÇÃO CONTRA SOB E SUBTENSÃO RELIGAMENTO AUTOMÁTICO AO RETORNO DA REDE ELÉTRICA APÓS DESLIGAMENTO POR BATERIA BAIXA TEMPO DE RECARGA DAS BATERIAS APÓS DESCARGA TOTAL: 12 HORAS COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, VISTA, 7, 8 E 10 RECURSOS TRUE ON-LINE DUPLA CONVERSÃO COM MICROPROCESSADOR (DSP) DISPLAY E TECLADO PARA FÁCIL CONFIGURAÇÃO E CONTROLE DE EVENTOS CONEXÃO POR BORNES PARA ENTRADA, SAÍDA E EXPANSÃO DE AUTONOMIA CONFIGURAÇÃO REDUNDANTE COM OUTROS NOBREAKS, TIPO HOT BYPASS BATERIAS HOT SWAP RENDIMENTO >=92% RUÍDO A 1M < 65DB CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA DE ENTRADA (FP>=0,97) RETIFICADOR E INVERSOR A IGBT BYPASS ESTÁTICO E DE MANUTENÇÃO SEM INTERRUPÇÕES RECARGA RÁPIDA E SEGURA DAS BATERIAS EM MENOS DE 24 HORAS COMUNICAÇÃO INTELIGENTE VIA RS232 SLOT PARA CARTÃO DE COMUNICAÇÃO SNMP SOFTWARES DE GERENCIAMENTO POWER NT (RS232), SNMP VIEW E UPSILON (SNMP) PROTEÇÕES: CONTRA SOBRE-CARGA E CURTO CIRCUITO CONTRA DESCARGA PROFUNDA DAS BATERIAS CONTRA SUB E SOBRE-TENSÃO, COM RETORNO AUTOMÁTICO E MANUAL CONTRA SOBRE-AQUECIMENTO, COM ALARME E BY-PASS AUTOMÁTICOS CONTRA VARIAÇÃO DE FREQÜÊNCIA E DISTORÇÃO HARMÔNICA CONTRA SURTOS DE TENSÃO. GARANTIA MINÍMA DE 01 ANO.				

LOTE 5: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Marca/Espec.
1	93915	NOBREAK 1400VA BIVOLT AUT. S115V 6 TOMADAS ESPECIFICAÇÕES: - TECNOLOGIA: INTERATIVO - CAPACIDADE (VA/W): 1400VA/700W - MICROPROCESSADOR: RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE - FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM) - TOMADAS: 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 - PROTEÇÃO: FUSÍVEL EXTERNO - DC START: PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA - AUTO-TESTE: AO SER LIGADO REALIZA TESTE DOS CIRCUITOS INTERNOS E BATERIAS - PAINEL SINÓPTICO: LED'S DE INDICAÇÃO DE STATUS DO NO-BREAK - INSTALAÇÃO: PLUG AND PLAY - COLD START: REALIZA A PARTIDA PELAS BATERIAS - BATERIA: 1X 12V X 7AH - TEMPO DE RECARGA: 8 A 10 HORAS PARA 90% - DIMENSÕES: 220 X 125 X 380 MM ENTRADA: - TENSÃO NOMINAL: BIVOLT AUTOMÁTICO - VARIAÇÃO ADMISSÍVEL DA REDE: 80 ~ 295VAC - FREQUÊNCIA: 50/60HZ - TOLERÂNCIA DE FREQUÊNCIA: +/- 1% - CONEXÃO: CABO PP COM PLUG NBR14136 - PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO: PROTEÇÃO ELETRÔNICA, FUSÍVEL SAÍDA: - TENSÃO NOMINAL: 115V - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 2MS - FREQUÊNCIA: 50/60HZ - CONEXÃO: 6 TOMADAS PADRÃO ABNT NBR 14136 GARANTIA MINÍMA DE 1 ANO	UN	14	R$ 756,00	LACERDA UPS NEW ORION PREMIUM

LOTE 23: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Marca/Espec.
1	93944	NOBREAK SENOIDAL DE 10 KVA	UN	2	R$ 12.382,50	LACERDA UPS TBB 10KVA

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **186/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 23 de março de 2021

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:50F64548

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2020(2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 128/2020.
PROCESSO Nº 4598/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI - ME – CNPJ *34.758.599/0001-49***

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1:

Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
FRALDA DESCARTÁVEL PEDIáTRICA TAMANHO M . DE 05 A 10 MESES PARA PACIENTES COM PESO 06 A 9,5 KG , COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS : COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALéRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO , ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELASTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO.EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDêNCIA, NúMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.	UN	24336	R$ 0,43	10.464,48

LOTE 2 :

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
FRALDA DESCARTÁVEL PEDIáTRICA TAMANHO G . DE 11 A 20 MESES PARA PACIENTES COM PESO ABAIXO 09 A 12,5 KG , COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS : COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALéRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO , ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELASTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO.EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDêNCIA, NúMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.	UN	18720	R$ 0,48	8.985,60

LOTE 3:

Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
FRALDA DESCARTÁVEL PEDIáTRICA TAMANHO XG . DE 21 A 26 MESES PARA PACIENTES COM PESO 12 A 15 KG , COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS : COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALéRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO , ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELASTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO.EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDêNCIA, NúMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.	UN	37440	R$ 0,61	22.838,40

LOTE 4:

Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
FRALDA DESCARTÁVEL PEDIáTRICA TAMANHO XXG . DE 26 MESES ACIMA PARA PACIENTES COM PESO +14 KG , COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS : COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALéRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO , ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELASTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO.EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDêNCIA, NúMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.	UN	6500	R$ 0,72	4.680,00

LOTE 5: - COTA PRINCIPAL

Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P. PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 20 QUILOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTAVEL DE 120 A 150 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELASTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE	UN	43524	R$ 1,14	49.617,36

LOTE 6: LOTE 6 - COTA RESERVADA

Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P. PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 20 QUILOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTAVEL DE 120 A 150 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELASTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE	UN	14508	R$ 1,14	16.539,12

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **160/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 23 de março de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D7E17CBA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2020(2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 128/2020.
PROCESSO Nº 4598/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ *13.229.567/0001-86***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 7 - COTA PRINCIPAL

Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO M. PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 40 QUILOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTAVEL ATÉ 120 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELASTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, DUAS TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE NO MÍNIMO 45 CM DE LARGURA TOTAL DA MANTA DE NO MÍNIMO 9 CM. COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	UN	98280	R$ 1,06	104.176,80

LOTE 8 - COTA RESERVADA

Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO M. PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 40 QUILOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTAVEL ATÉ 120 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELASTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, DUAS TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE NO MÍNIMO 45 CM DE LARGURA TOTAL DA MANTA DE NO MÍNIMO 9 CM. COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	UN	32760	R$ 1,06	34.725,60

LOTE 9 - COTA PRINCIPAL

Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G. PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 70 QUILOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTAVEL DE 120 A 150 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELASTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE	UN	230256	R$ 1,05	241.768,80

LOTE 10 - COTA RESERVADA

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G. PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 70 QUILOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTAVEL DE 120 A 150 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELASTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE	UN	76752	R$ 1,05	80.589,60

LOTE 11 - COTA PRINCIPAL

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG. PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 90 QUILOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALERGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO.ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME,F ORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL DE 150 A 160 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE	UN	117936	R$ 1,19	140.343,84

LOTE 12 - COTA RESERVADA

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG. PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 90 QUILOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALERGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO.ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME,F ORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL DE 150 A 160 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE	UN	39312	R$ 1,19	46.781,28

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **161/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 23 de março de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:377B0F22

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2020 (2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 88/2020.
PROCESSO Nº 2199/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ *32.364.822/0001-48***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 12: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 6.5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA	PR	5400	R$ 1,50	8.100,00

LOTE 13: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL N.º 7.0 - (CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA ENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO CM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	PR	7630	R$ 1,45	11.063,50

LOTE 14: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL N.º 7.5 - (CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA ENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO CM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	PR	5730	R$ 1,45	8.308,50

LOTE 15: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
LUVA CIRURGICAESTÉRIL DESCARTÁVEL, TAMANHO 8,0, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTECIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DAATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PR	6030	R$ 1,45	8.743,50

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **139/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 23 de março de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3715F0B6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**105.204,07**	**71.912,85**		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo Clientes	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00		0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00		0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	**PASSIVO CIRCULANTE**	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar		
Créditos a Longo Prazo Clientes	105.204,07	71.912,85	(-) Encargos Financeiros		
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00		**0,00**	**0,00**
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	**4.660.642,47**	**4.859.432,73**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Participações	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00		0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00		0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00			
Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	(-) 0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	(-) 0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
			TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**

Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Direitos de Uso de Imóveis (-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	4.660.642,47	4.859.432,73
	974.543,09	925.681,13
	-619.352,37	-424.642,83
	0,00	0,00
	4.473.131,57	4.473.131,57
	-167.679,82	-114.737,14
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
TOTAL	**4.765.846,54**	**4.931.345,58**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00
	0,00	0,00
Patrimônio Social e Capital Social Adiantamento Para Futuro	0,00	0,00
Aumento de Capital Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas Resultados Acumulados Resultado do Exercício	0,00	0,00
	4.765.846,54	4.931.345,58
Resultados de Exercícios Anteriores Ajustes de Exercícios Anteriores Outros Resultados	-165.499,04	-323.031,18
	4.931.345,58	5.254.368,87
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	7,89
	0,00	0,00
	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.765.846,54**	**4.931.345,58**
TOTAL	**4.765.846,54**	**4.931.345,58**

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	4.765.846,54	4.931.345,58	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**4.765.846,54**	**4.931.345,58**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL		

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo inicial em 01/01/2020	925.681,13
(+) Aquisições no Exercício	58.192,07
(-) Desincorporações no período	3.368,12
(-) Reversão de depreciação das desincorporações do período	5.596,80
(-) Doações	365,19
(=)Saldo dos bens móveis em 31/12/2020	974.543,09
(-) Depreciação acumulada em 31/12/2020	619.352,37
(=) Saldo final após depreciação acumulada em 31/12/2020	355.190,72

O saldo final dos bens móveis está de acordo com o TC - 15.

Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo inicial em 01/01/2020	4.473.131,57
(+) Aquisição no Exercício	0,00
(=)Saldo Bruto em 31/12/2020	4.473.131,57
(-)Depreciação acumulada em 31/12/2020	167.679,82
(=) Saldo final após depreciação acumulada em 31/12/2020	4.305.451,75

O saldo final dos bens imóveis está de acordo com o TC - 16.

Movimentação do Almoxarifado	
Saldo inicial em 01/01/2020	71.912,85
(+) Total de Entradas no Exercício	125.612,80
(-) Total de Consumo no Exercício	92.321,58
(=) Saldo final em 31/12/2020	105.204,07

O saldo final de estoque no valor de R$ 105.204,07 registrado na Contabilidade e o mesmo apresentado no TC- 13 Inventário do Estoque em Almoxarifado.

BALANÇO PATRIMONIAL

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, e da Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e demais normativas vigentes.

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

A conta Caixa e Equivalente de Caixa não apresentou saldo no final do exercício de 2020, em razão de todas as suas despesas serem pagas dentro do exercício e o saldo remanescente devolvido à Prefeitura.

IMOBILIZADO

No Exercício Financeiro de 2017, foi criada a Comissão de levantamento de bens móveis e imóveis, por meio da Portaria n° 96/GP/17, com o propósito de realizar a mensuração do ativo imobilizado após seu reconhecimento, através da reavaliação, informa-se que este trabalho foi concluído em 2017 e os bens reavaliados com base no valor justo.

Método de depreciação utilizado é o método das cotas constantes utiliza-se de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere.
O saldo de R$ 4.660.642,47 demonstrado no grupo do Imobilizado está de acordo com os TC- 15 E TC 16.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente

POLIANA BARBOSA HABITZREUTER
Contadora CRC RO-009404/O-6

MARCILENE MOREIRA LIMA
Controladora Interna

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:3830380A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**8.749.400,44**	**7.964.863,22**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.400,44	8.119,26
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.400,44	8.119,26
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		8.748.000,00	7.956.743,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.748.000,00	7.956.743,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**8.914.899,48**	**8.287.894,40**
PESSOAL E ENCARGOS		6.910.451,02	5.541.881,56
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		5.050.025,31	4.581.175,70
ENCARGOS PATRONAIS		1.049.846,40	960.705,86
BENEFÍCIOS A PESSOAL		810.579,31	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		254.520,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		254.520,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		797.519,71	1.013.415,88
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		92.321,58	88.309,38
SERVIÇOS		451.949,11	659.705,99
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		253.249,02	265.400,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		195.994,72	782.452,11
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		195.994,72	782.452,11
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		753.045,91	945.014,09
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		753.045,91	945.014,09
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.368,12	5.130,76
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.368,12	5.130,76
Resultado Patrimonial Do Período		**-165.499,04**	**-323.031,18**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		58.192,07	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, e da Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e demais normativas vigentes.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS
As Variações Patrimoniais Aumentativas são compostas por repasses efetuados pela Prefeitura à Câmara Municipal de Cacoal que totalizaram R$ 8.748.000,00 e a rendimentos de aplicações financeiras no valor de R$ 1.400,44.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
Pessoal e Encargos - Esse grupo das variações diminutivas compreende a remuneração a pessoal, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador incidentes sobre a folha de pagamento, e ainda, benefícios a pessoal são despesas com o auxílio-alimentação dos servidores.

O grupo de outros benefícios previdenciários e assistenciais - são despesas referente ao auxílio saúde dos servidores.

Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo - Esse grupo compreende as demais despesas necessárias à manutenção e operação do Poder legislativo de Cacoal. Compreende: diárias, utilização do material de consumo, passagens e despesas com locomoção, serviços de terceiros em geral, depreciação do período.

Outras variações patrimoniais diminutivas financeiras - são registrados nesse grupo os valores referentes as indenizações e restituições e sentenças judiciais.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

Compreende as doações e aos valores devolvidos ao Poder Executivo sendo:
Devolução do Repasse = R$ 751.280,28 Rendimentos de Aplicação Financeira = R$ 1.400,44
Doações de Bens Móveis = R$ 365,19 conforme Lei nº 4.502/PMC/20

DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS
Corresponde à desincorporação de ativos pela baixa de bens móveis considerados inservíveis de acordo com a Lei nº 4.502/CMC/20.

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO
O Resultado Patrimonial de 2020 foi deficitário no valor de R$ 165.499,04, evidenciado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas.

É importante ressaltar que o resultado demonstrado acima tem natureza patrimonial e não financeira, considerando a existência de variações patrimoniais diminutivas que não representam dispêndio financeiro, tais como, consumo de bens em estoque, depreciações, desincorporações de ativos e doações de bens móveis.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente

POLIANA BARBOSA HABITZREUTER
Contadora CRC RO-009404/O-6

MARCILENE MOREIRA LIMA
Controladora Interna

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:04D3E74B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	8.749.400,44	7.964.863,22
Receitas derivadas e originárias	1.400,44	8.119,26
Transferências correntes recebidas	8.748.000,00	7.956.743,96
DESEMBOLSOS	8.691.208,37	7.964.863,22
Pessoal e demais despesas	7.938.527,65	7.070.796,74
Transferências concedidas	752.680,72	894.066,48
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	58.192,07	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	58.192,07	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	58.192,07	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-58.192,07	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.400,44	8.119,26
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.400,44	8.119,26

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas Deduções	8.748.000,00	7.956.743,96
	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	8.748.000,00	7.956.743,96
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00

	752.680,72 0,00	894.066,48 0,00

Total das Transferências Concedidas	752.680,72	894.066,48

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	7.938.527,65	7.070.796,74
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	7.938.527,65	7.070.796,74

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, e da Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e demais normativas vigentes.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos de atividades: das operações, de investimentos e de financiamento.

A DFC identificará:
As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
Os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e O saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.
2 - Os ingressos são compostos por repasses efetuados pela Prefeitura à Câmara Municipal de Cacoal que totalizaram R$ 8.748.000,00 e a rendimentos de aplicações financeiras do duodécimo que totalizou R$1.400,44. 3- O saldo apurado em Pessoal e demais - compreendem as despesas com folha de pagamento e as relativas às atividades operacionais pagas no exercício de 2020.
Transferências concedidas compreende os valores devolvidos ao Poder Executivo sendo: Devolução do Repasse = R$ 751.280,28
Rendimentos de Aplicação Financeira = R$ 1.400,44

4 - Investimento -No exercício de 2020 teve aquisição de ativos permanente de bens móveis no valor de R$ 58.192,07.

5 - Apuração líquida do fluxo de caixa do período -O saldo de caixa e equivalente de caixa apurado na Demonstração dos Fluxos de Caixa foi de R$ 0,00, em razão de todas as suas despesas serem pagas no exercício de 2020 e o saldo remanescente devolvido à Prefeitura. Esse saldo está de acordo com o informado no caixa e equivalente de caixa do Balanço patrimonial.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente

POLIANA BARBOSA HABITZREUTER
Contadora CRC RO-009404/O-6

MARCILENE MOREIRA LIMA
Controladora Interna

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:0F8A8EC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2021
PROCESSO N.º 668/SEMSAU/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/SRP/2021

Aos 12 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/SRP/2021** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 002/2021**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **M.B.R FERNANDES – EPP.**
C.N.P.J.: 16.845.253/0001-04 - TEL: (69) 3443-5059
ENDEREÇO: RUA ANISIO SERRÃO, Nº. 1712, CENTRO, CACOAL - RO.
CEP: 76.963-852
EMAIL: dentalcacoal@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	**ABSORVIVEL CROMADO (CATGUT) N° 2.0 C/A 4,0 CM 1,2C** ABSORVIVEL CROMADO (CATGUT) Nº 2.0 C/A 4,0 CM 1/2C FIO CIRURGICO ABSO RVIVEL DE ORIGEM ANIMAL, CROMADO, DIAMENTRO 2.0, 70 CM A 75 CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 1,2 DE CIRCUNFERENCIA, PONTA CILINDRICA CAIXA COM 24 ENVELOPES	**TECHNOFIO**	**CX**	**25**	**R$ 97,90**	**M.B.R FERNANDES – EPP.**
05	**ABSORVIVEL SIMPLES (CATGUT) N° 2.0 C/A 4,0 CM 1/2 C CL** ABSORVIVEL SIMPLES (CATGUT) Nº 2.0 C/A 4,0 CM 1/2C FIO CIRURGICO ABSOR VIVEL DE ORIGEM ANIMAL, SIMPLES, DIAMENTRO 2.0, 70 CM A 75 CM DE COMPR IMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 1,2 DE CIRCUNFERENCIA, PONTA CILINDRICA CAIXA COM 24 ENVELOPES.	**BIOLINE**	**CX**	**25**	**R$ 97,90**	**M.B.R FERNANDES – EPP.**
31	**EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS** Equipo multivias 2 vias, dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas; tubo flexível e transparente em PVC de 60 mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.	**VITALGOLD**	**UN**	**2.000**	**R$ 0,80**	**M.B.R FERNANDES – EPP.**
41	**FIO NYLON 5,0** Fio de Nylon monofilamento preto nº 5-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm (20 mm), agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente, atóxico, não-pirogênico, de uso único, esterilizado em R aio Gama. Agulhas inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura, embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência ao nó, atendendo a norma NBR 13904 e Portaria INMETRO nº. 157/2002 e com Registro ANVISA e prazo de validade de 05 anos, após a data de fabricação. Caixa com 24 unidades.	**TECHNOFIO**	**CX**	**30**	**R$ 39,85**	**M.B.R FERNANDES – EPP.**

TABELA II

LICITANTE: **COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP.**

C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37 - TEL: (69)- 3521-5181
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I - Nº 2678, SETRO 5F, JARU - RO.
CEP: 76890-000
EMAIL: covan-@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **CLAUDIA NUNES ARAUJO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
30	**EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL** - Equipo microgotas com injetor lateral, estéril, descartável, confeccionado em poliestireno cristal com câmara simples rígida ou flexível em PVC atóxico, câmara é provida de gotejador que permite reduzir o número de gotas por minuto, confeccionado em PVC cristal atóxico, flexível, incolor, reto, provido em uma das extremidades da conexão em látex natural. Com conectora porta agulha confeccionado em poliestireno de alta densidade, acompanhada de protetor (tampa) em polietileno de baixa densidade para garantir a esterilidade.	**BIOSANI**	**UN**	**2.500**	**R$ 1,86**	**COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP.**
36	**ESCALPE MATERIAL TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL 19 G** Escalpe material tubo PVC cristal leve e flexível, tratamento superficial asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, calibre 19 G, tipo cânula aço inox, siliconizada, atraumática, paredes, esterilidade estéril, tipo uso descartável, características adicionais bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, acessórios componentes soldados, identificação cor universal e registro do Ministério da Saúde.	**MEDIX**	**UN**	**5.000**	**R$ 0,24**	**COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP.**
50	**SERINGA 10 ML SEM AGULHA**, Seringa 10 ml sem agulha, material polipropileno transparente, tipo bico luer lock, características adicionais êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação de 0,2 em 0,2ml, numerada de 1 em 1ml, esterilidade descartável, estéril, modelo graduação legível e firme. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32, embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades. - Hospital de Pequeno Porte e Atenção Básica de Saúde.	**MEDIX**	**CX**	**500**	**R$ 59,99**	**COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP.**
53	**SERINGA 5 ML SEM AGULHA,** Seringa 5 ml sem agulha, material polipropileno transparente, tipo bico luer lock, características adicionais êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação graduada d e 0,2 em 0,2ml, numerada de 1 em 1ml, esterilidade descartável estéril, modelo graduação legível e firme. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32, embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	**SR**	**CX**	**500**	**R$ 36,22**	**COVAN – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP.**

TABELA III

LICITANTE: **J.G.M. PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**
C.N.P.J.: 38.460.625/0001-09 - TEL: (69) 3441-2956
ENDEREÇO: RUA MONTEIRO LOBATO, Nº 1415, BAIRRO FLORESTA, CACOAL - RO.
CEP: 76.965-750
EMAIL: topmlicitacao@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCELO RODRIGUES MENDES.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
02	**ABSORVIVEL CROMADO (CATGUT) Nº 1 C/A 4,0 CM 1/2C** ABSORVIVEL CROMADO (CATGUT) Nº 1 C/A 4,0 CM 1/2C FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE ORIGEM ANIMAL, CROMADO,DIAMENTRO 1,70 CM A 75 CM DE COMPRI MENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 1,2 DE CIRCUNFERENCIA,PONTA CILINDRICA CAIXA COM 24 ENVELOPES.	**TECHNOFIO**	**CX**	**25**	**R$ 103,00**	**J.G.M. PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**
10	**AGULHA 13X4,5** Agulha descartável hipodérmica, calibre 13x4.5, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação).	**SOLIDOR**	**UN**	**10.000**	**R$ 0,13**	**J.G.M. PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**
11	**AGULHA 20 X 0,55 -** Agulha 20x0,55 MM , agulha hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 0,55mm e comprimento de 20 mm, bisel trifacetado, canhão de cor lilas e protetor de plástico. Possui um protetor articulado pré-acoplado ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA.	**SOLIDOR**	**UN**	**20.000**	**R$ 0,15**	**J.G.M. PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**
12	**AGULHA 25X7 -** Agulha 25x7, agulha hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 0,70mm e comprimento de 25 mm, bisel trifacetado, canhão de cor preta e protetor de plástico. Possui um protetor articulado pré-acoplado ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA.	**SOLIDOR**	**UN**	**40.000**	**R$ 0,15**	**J.G.M. PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**
13	**AGULHA 25 X 8** Agulha 25x8, agulha hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 0,80mm e comprimento de 25 mm, bisel trifacetado, canhão de cor verde e protetor de plástico. Possui um protetor articulado pré-acoplado ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA.	**SOLIDOR**	**UN**	**40.000**	**R$ 0,13**	**J.G.M. PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**
14	**AGULHA 40 X 1,20** Agulha 40x1,20, agulha hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 1,20mm e comprimento de 40 mm, bisel trifacetado, canhão de cor rosa e protetor de plástico. Possui um protetor articulado pré-acoplado ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA.	**SOLIDOR**	**UN**	**10.000**	**R$ 0,16**	**J.G.M. PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

18	**CATETER DE OXIGENIO INFANTIL** Cateter de oxigênio Infantil - cateter nasal tipo óculos, infantil, para oxigênio terapia, em silicone, dotado de dispositivos introdutores nasais macios, com conector para a borra ha do umidificador e extensão lateral regulável, esterilizado, descartável, atóxico, embalado individualmente em saco plástico trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde.	**MEDSONDA**	**UN**	**300**	**R$ 2,54**	**J.G.M. PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**
37	**FIO NYLON 6,0** Fio de Nylon monofilamento preto nº 6-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha aç o inox 3/8 círculo cortante 2,0cm (20 mm), agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente, atóxico, não-pirogênico, de uso único, esterilizado em R aio Gama. Agulhas inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura, embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência ao nó, atendendo a norma NBR 13904 e Portaria INMETRO nº. 157/2002 e com Registro ANVISA e prazo de validade de 05 anos, após a data de fabricação. Caixa com 24 unidades	**MEDSONDA**	**CX**	**20**	**R$ 39,60**	**J.G.M. PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**
49	**SERINGA 1 ML COM AGULHA 13X4,5** Seringa descartável de 1 ml com agulha 13x4,5 para insulina, em plástico, com cilindro transparente, siliconizada, escala para pequenos volumes, com alto grau de precisão, rol ha em borracha na extremidade próxima ao êmbolo, com anel de retenção, descartável, estéril, aterogênica, atóxica. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência , número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo d e validade e número de registro no ministério de saúde. Atendendo a RDC 25 da ANVIS A. Caixa com 100 Unidades.	**DESCARPACK**	**CX**	**600**	**R$ 46,66**	**J.G.M. PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**
51	**SERINGA 20 ML SEM AGULHA**, Seringa 20 ml sem agulha, material polipropileno transparente, tipo bico luer lock, características adicionais êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação graduada de 1 em 1ml, numerada de 5 em 5ml, esterilidade descartável, estéril, modelo graduação legível e firme. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32, embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, registro na ANVISA. Caixas com 50 unidades.	**DESCARPACK**	**CX**	**1.000**	**R$ 34,30**	**J.G.M. PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**
52	**SERINGA 3 ML SEM AGULHA** Seringa 3 ml sem agulha confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico tipo slip, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha, atóxica siliconada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termo plástico com abertura em pétala, caixa com 100 unidade.	**MEDIX BRASIL**	**CX**	**150**	**R$ 33,50**	**J.G.M. PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

TABELA IV

LICITANTE: **DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**
C.N.P.J.: 33.688.692/0001-61- TEL: (62)- 3773-6400
ENDEREÇO: ALAMEDA 21 DE ABRIL, QD 49, LT 08, GALPÃO 02, APARECIDA DE GOIÂNIA –GO.
CEP: 74.986-750
EMAIL: licita01@dismarthospitalar.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **DILERMANDO GONSALVES DE MORAES NETO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
03	**ABSORVIVEL CROMADO (CATGUT) N°3.0 C/A 4,0 CM, 1/2C** ABSORVIVEL CROMADO (CATGUT) Nº 3.0 C/A 4,0 CM 1/2C FIO CIRURGICO ABSO RVIVEL DE ORIGEM ANIMAL, CROMADO, DIAMENTRO 3.0,70 CM A 75 CM DE COM PRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 1,2 DE CIRCUNFERENCIA, PONTA CILINDRICA CAIXA COM 24 ENVELOPES.	**SHALON**	**CX**	**25**	**R$ 130,00**	**DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**
04	**ABSORVIVEL CROMADO (CATGUT) Nº 0C/A 4,0 CM 1/2C** ABSORVIVEL CROMADO Nº 0 C/A 4,0 CM 1/2C - FIO CIRURGICO ABSORVIVEL DE ORIGEM ANIMAL, CROMADO, DIAMENTRO 0,70 CM A 75 CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 1/2 DE CIRCUNFE RENCIA, PONTA CILINDRICA - (CATGUT). CAIXA COM 24 ENVELOPES.	**SHALON**	**CX**	**25**	**R$ 101,00**	**DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**
06	**ABSORVIVEL SIMPLES (CATGUT) N° 3.0 C/A 4,0 CM 1/2 C CL** ABSORVIVEL SIMPLES (CATGUT) Nº 3.0 C/A 4,0 CM 1/2C CL FIO CIRURGICO ABS ORVIVEL DE ORIGEM ANIMAL, SIMPLES, DIAMENTRO 3.0, 70 CM A 75 CM DE COMPRIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 1, 2 DE CIRCUNFERENCIA, PONTA CILINDRICA CAIXA COM 24 ENVELOPES.	**SHALON**	**CX**	**25**	**R$ 117,33**	**DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**
07	**ABSORVIVEL SIMPLES (CATGUT) N° 4.0 C/A 4,0 CM 1/2C CL** ABSORVIVEL SIMPLES (CATGUT) Nº 4.0 C/A 4,0 CM 1/2C FIO CIRURGICO ABSOR VIVEL DE ORIGEM ANIMAL, SIMPLES, DIAMENTRO 4.0 70 CM A 75 CM DE COMPRI MENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 1,2 DE CIRCUNFERENCIA, PONTA CILINDRICA CAIXA COM 24 ENVELOPES.	**SHALON**	**CX**	**25**	**R$ 117,33**	**DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**
08	**ABSORVIVEL SIMPLES (CATGUT) Nº 0 C/A 4,0 CM 1/2 C CL** ABSORVIVEL SIMPLES (CATGUT) Nº 0 C/A 4,0 CM 1/2C CL FIO CIRURGICO ABSO RVIVEL DE ORIGEM ANIMAL, SIMPLES, DIAMENTRO 0,70 CM A 75 CM DE COMPRI MENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 1,2 DE CIRCUNFERENCIA, PONTA CILINDRICA CAIXA COM 24 ENVELOPES.	**SHALON**	**CX**	**25**	**R$ 105,35**	**DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**
09	**ABSORVIVEL SIMPLES (CATGUT) N° 1C/A 4,0 CM 1/2 C CL** ABSORVIVEL SIMPLES (CATGUT) Nº 1 C/A 4,0 CM 1/2C CL FIO CIRURGICO ABSO RVIVEL DE ORIGEM ANIMAL, CROMADO, DIAMENTRO 1,70 CM A 75 CM DE COMP RIMENTO, ENCASTOADO EM UMA AGULHA DE 4,0 CM DE COMPRIMENTO E 1,2 D E CIRCUNFERENCIA, PONTA CILINDRICA CAIXA COM 24 ENVELOPES.	**SHALON**	**CX**	**25**	**R$ 116,63**	**DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**
17	**CATETER DE OXIGÊNIO ADULTO** cateter de oxigênio adulto - cateter nasal tipo óculos, adulto, para oxigênio terapia, em silicone, dotado de dispositivos introdutores nasais macios, com conector para a borracha do umidificador e extensão lateral regulável, esterilizado, descartável, atóxico, embala do individualmente em saco plástico trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de v alidade e número de registro no ministério de saúde.	**EMBRAMED**	**UN**	**2.000**	**R$ 1,00**	**DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**
29	**EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL** Equipo macrogotas com injetor lateral, estéril, descartável,	**DESCARPACK**	**CX**	**20.000**	**R$ 1,19**	**DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**

	confeccionado em poliestireno cristal em câmara simples rígida ou flexível em PVC atóxico, com câmara gotejadora flexível medindo aproximadamente 2,30 cm, estéril, descartável, com segmento de silicone com injetor lateral auto-cicatrizante que suporta várias funções, com pinça tipo rolete d e fácil manuseio, ponta perfurante (bisselada), conector luer com seus respectivos protetores, embalados individualmente em saco plástico. Caixa com 500 unidades.					
32	**ESCALPE MATERIAL TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL 21 G** Escalpe material tubo PVC cristal flexível, tratamento superficial asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, calibre nº 21, tipo cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, esterilidade estéril, tipo uso descartável, características adicionais bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, acessórios componentes soldados, identificação cor uni versal e registro do Ministério da Saúde.	**MEDIX**	**UN**	**15.000**	**R$ 0,21**	**DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**
33	**ESCALPE MATERIAL TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL 23 G** Escalpe material tubo PVC cristal flexível, tratamento superficial asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, calibre nº 23, tipo cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, esterilidade estéril, tipo uso descartável, características adicionais bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, acessórios componentes soldados, identificação cor uni versal e registro do Ministério da Saúde.	**MEDIX**	**UN**	**15.000**	**R$ 0,21**	**DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**
34	**ESCALPE MATERIAL TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL 25 G** Escalpe material tubo PVC cristal flexível, tratamento superficial asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, calibre nº 25, tipo cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, esterilidade estéril, tipo uso descartável, características adicionais bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, acessórios componentes soldados, identificação cor uni versal e registro do Ministério da Saúde.	**MEDIX**	**UN**	**15.000**	**R$ 0,21**	**DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**
35	**ESCALPE MATERIAL TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL 27 G** Escalpe material tubo PVC cristal flexível, tratamento superficial asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, calibre nº 27, tipo cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, esterilidade estéril, tipo uso descartável, características adicionais bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, acessórios componentes soldados, identificação cor uni versal e registro do Ministério da Saúde.	**MEDIX**	**UN**	**5.000**	**R$ 0,21**	**DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**
38	**FIO NYLON 2,0** Fio de Nylon monofilamento preto nº 2-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha aç o inox 3/8 círculo cortante 2,0cm (20 mm), agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente, atóxico, não-pirogênico, de uso único, esterilizado em Raio Gama. Agulhas inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura, embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência ao nó, atendendo a norma NBR 13904 e Portaria INMETRO nº. 157/2002 e com Registro ANVISA e prazo de validade de 05 anos, após a data de fabricação. Caixa com 24 unidades.	**SHALON**	**CX**	**50**	**R$ 38,50**	**DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**
39	**FIO NYLON 3,0** Fio de Nylon monofilamento preto nº 3-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm (20 mm), agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente, atóxico, não-pirogênico, de uso único, esterilizado em R aio Gama. Agulhas inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura, embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência ao nó, atendendo a norma NBR 13904 e Portaria INMETRO nº. 157/2002 e com Registro ANVISA e prazo de validade de 05 anos, após a data de fabricação. Caixa com 24 unidades.	**SHALON**	**CX**	**50**	**R$ 38,50**	**DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**
40	**FIO NYLON 4,0** Fio de Nylon monofilamento preto nº 4-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm (20 mm), agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente, atóxico, não-pirogênico, de uso único, esterilizado em R aio Gama. Agulhas inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura, embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência ao nó, atendendo a norma NBR 13904 e Portaria INMETRO nº. 157/2002 e com Registro ANVISA e prazo de validade de 05 anos, após a data de fabricação. Caixa com 24 unidades	**SHALON**	**CX**	**50**	**R$ 38,50**	**DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**
42	**FIO NYLON Nº 0 FIO 45 CM AGULHA 3/8 DE 2,0 CM**. Fio de Nylon monofilamento preto nº 0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm (20 mm), agulha siliconizada, que permite uma penetraç ão suave na pele do paciente, atóxico, não-pirogênico, de uso único, esterilizado em Raio Gama. Agulhas inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação p ara garantir punção fácil e segura, embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos , sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garan tindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência ao nó, atendendo a norma NBR 13904 e Portaria INMETRO nº. 157/2002 e com Registro ANVISA e prazo de validade de 05 anos, após a data de fabricação. Caixa com 24 unidades.	**SHALON**	**CX**	**30**	**R$ 46,00**	**DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**

TABELA V

LICITANTE: **JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
C.N.P.J.: 13.287.059/0001-54 - TEL: (69) 3423-2541 / 3536-0318
ENDEREÇO: AV. JAMARI - Nº 2349, SETOR 01, ARIQUEMES – RO.
CEP: 76.870-163
EMAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **CÉLIA REGINA DEINA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA V –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
19	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14.** Cateter intravenoso periférico nº. 14 com dispositivo de segurança que protege o bisel da agulha, conforme portaria nº 939 de 18/11/2008 e NR 32, deverá possuir cânula transparente em poliuretano radiopaco e permitir uma inserção firme e controlada, ser flexível, apresentar parede fina, lisa e ponta levemente afunilada, flexível, com filtro hidrófobo na câmara de refluxo, com tampa plástica protetora, agulha em aço inox, bisel trifacetado, canhão de refluxo translúcido, estéril, descartável. Padronização de cores de acordo com NBR isso 10555-5. Embalagem em papel grau cirúrgica com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, pro cedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	**SOLIDOR**	**UN**	**10.000**	**R$ 1,55**	**JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
20	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16.** Cateter	**SOLIDOR**	**UN**	**10.000**	**R$**	**JAMARI COMÉRCIO DE**

	intravenoso periférico nº. 16 com dispositivo de segurança que protege o bisel da agulha, conforme portaria nº 939 de 18/11/2008 e NR 32, deverá possuir cânula transparente em poliuretano radiopaco e permitir uma inserção firme e controlada, ser flexível, apresentar parede fina, lisa e ponta levemente afunilada, flexível, com filtro hidrófobo na câmara de refluxo, com tampa plástica protetora, agulha em aço inox, bisel trifacetado, canhão de refluxo translúcido, estéril, descartável. Padronização de cores de acordo com NBR isso 10555-5. Embalagem em papel grau cirúrgica com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, pro cedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde.				1,55	**EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
21	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº. 18** Cateter intravenoso periférico nº. 18 com dispositivo de segurança que protege o bisel da agulha, conforme portaria nº 939 de 18/11/2008 e NR 32, deverá possuir cânula transparente em poliuretano radiopaco e permitir uma inserção firme e controlada, ser flexível, apresentar parede fina, lisa e ponta levemente afunilada, flexível, com filtro hidrófobo na câmara de refluxo, com tampa plástica protetora, agulha em aço inox, bisel trifacetado, canhão de refluxo translúcido, estéril, descartável. Padronização de cores de acordo com NBR isso 10555-5. Embalagem em papel grau cirúrgica com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, pro cedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde.	**SOLIDOR**	**UN**	**10.000**	**R$ 1,55**	**JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
22	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº. 20** Cateter intravenoso periférico nº. 20 com dispositivo de segurança que protege o bisel da agulha, conforme portaria nº 939 de 18/11/2008 e NR 32, deverá possuir cânula transparente em poliuretano radiopaco e permitir uma inserção firme e controlada, ser flexível, apresentar parede fina, lisa e ponta levemente afunilada, flexível, com filtro hidrófobo na câmara de refluxo, com tampa plástica protetora, agulha em aço inox, bisel trifacetado, canhão de refluxo translúcido, estéril, descartável. Padronização de cores de acordo com NBR isso 10555-5. Embalagem em papel grau cirúrgica com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, pro cedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde.	**SOLIDOR**	**UN**	**10.000**	**R$ 1,55**	**JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
23	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº. 22** Cateter intravenoso periférico nº. 22 com dispositivo de segurança que protege o bisel da agulha, conforme portaria nº 939 de 18/11/2008 e NR 32, deverá possuir cânula transparente em poliuretano radiopaco e permitir uma inserção firme e controlada, ser flexível, apresentar parede fina, lisa e ponta levemente afunilada, flexível, com filtro hidrófobo na câmara de refluxo, com tampa plástica protetora, agulha em aço inox, bisel trifacetado, canhão de refluxo translúcido, estéril, descartável. Padronização de cores de acordo com NBR isso 10555-5. Embalagem em papel grau cirúrgica com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, pro cedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde.	**SOLIDOR**	**UN**	**10.000**	**R$ 1,55**	**JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
24	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº. 24** Cateter intravenoso periférico nº. 24 com dispositivo de segurança que protege o bisel da agulha, conforme portaria nº 939 de 18/11/2008 e NR 32, deverá possuir cânula transparente em poliuretano radiopaco e permitir uma inserção firme e controlada, ser flexível, apresentar parede fina, lisa e ponta levemente afunilada, flexível, com filtro hidrófobo na câmara de refluxo, com tampa plástica protetora, agulha em aço inox, bisel trifacetado, canhão de refluxo translúcido, estéril, descartável. Padronização de cores de acordo com NBR isso 10555-5. Embalagem em papel grau cirúrgica com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, pro cedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde.	**SOLIDOR**	**UN**	**10.000**	**R$ 1,55**	**JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
46	**LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA LAPIDADA** Lamina de vidro para microscopia com ponta fosca lapidada, cortada, com dimensões d e 26 x 76 mm, precisão dimensional da espessura entre 0,8 a 1,4 mm. Caixa com 50 unidades	**ADLIN**	**CX**	**150**	**R$ 7,80**	**JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**
54	**SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML -** seringa descartável de 60 ml c/ agulha, em polipropileno cristal c/bico cateter, escala de 1 ml, embolo siliconado, c/ anel de retenção, face transparente, esterilizada em óxido de etileno.	**SR**	**UN**	**100**	**R$ 8,41**	**JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**

TABELA VI

LICITANTE: **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI.**
C.N.P.J.: 27.325.768/0001-91 - TEL: (62) 99246-3113
ENDEREÇO: RUA 02, RESIDENCIAL FONTE DAS ÁGUAS, S/Nº, QD 04, LT 19, GOIANIRA – GO.
CEP: 75.370-000
EMAIL: compras@premiumhosp.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **LUIS ALFREDO LIMA SILVA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VI –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
27	**COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE** Coletor material perfuro cortante, capacidade 13,0 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela. Acompanhado de saco plástico, com instruções de montagem e uso impressas externamente, cinta em material resistente às perfurações, alça para transpor te fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. Fabricado de acordo com a NR 32 (MTE),	**MEDIX**	**UN**	**100**	**R$ 8,58**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI.**

	constando externamente a simbologia de material infectante conforme NBR 7500. Deve atender as normas NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358. Caixa com 10 unidades.					
28	**COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE** Confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Tamanho 20 litros, e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	**MEDIX**	**UN**	**2.000**	**R$ 11,45**	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI.**

TABELA VII

LICITANTE: **DENTAL RONDÔNIA COM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**
C.N.P.J.: 32.053.182/0001-55 - TEL: (69) 3302-0220
ENDEREÇO: AV. CARLOS GOMES - Nº 148, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PORTO VELHO - RO.
CEP: 76.804-037
EMAIL: dentalicitacao@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VII –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
15	**CABO PARA BISTURI Nº 3** Cabo para Bisturi nº 3 (para laminas nº 10 a 15) produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	**GOLGRAN**	**UN**	**50**	**R$ 11,40**	**DENTAL RONDÔNIA COM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**
16	**CABO PARA BISTURI Nº 4** Cabo para Bisturi nº 4 (para laminas nº 20 a 24) produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade , Normas da ABNT, CE.	**GOLGRAN**	**UN**	**50**	**R$ 11,40**	**DENTAL RONDÔNIA COM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**
25	**CATETER NASAL TIPO ÓCULOS NEONATAL Nº 8** para administração de oxigênio, flexível, descartável, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	**BIOSANI**	**UN**	**300**	**R$ 1,50**	**DENTAL RONDÔNIA COM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**
26	**COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS** Coletor material perfuro cortante, capacidade 7,0 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela. Acompanhado de saco plástico, com instruções de montagem e uso impressas externamente, cinta em material resistente às perfurações, alça para transpor te fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. Fabricado de acordo com a NR 32 (MTE), constando externamente a simbologia de material infectante conforme NBR 7500. Devendo atender as normas NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358.	**INJEX**	**CX**	**200**	**R$ 7,10**	**DENTAL RONDÔNIA COM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**
43	**LAMINA DE BISTURI Nº 15** Lamina de bisturi nº 15, descartável, em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, estéril, fácil adaptação ao cabo, proteção na lamina. Embalagem individual de alumínio hermeticamente fechada. Caixas com 100 unidades.	**BIOMASS**	**CX**	**30**	**R$ 49,80**	**DENTAL RONDÔNIA COM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**
44	**LAMINA DE BISTURI Nº 23** Lamina de bisturi nº 23, descartável, em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, estéril, fácil adaptação ao cabo, proteção na lamina. Embalagem individual de alumínio hermeticamente fechada. Caixas com 100 unidades.	**BIOMASS**	**CX**	**30**	**R$ 50,00**	**DENTAL RONDÔNIA COM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**
45	**LAMINA DE BISTURI Nº 24** Lamina de bisturi nº 24, descartável, em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, estéril, fácil adaptação ao cabo, proteção na lamina. Embalagem individual de alumínio hermeticamente fechada. Caixas com 100 unidades.	**BIOMASS**	**CX**	**30**	**R$ 40,00**	**DENTAL RONDÔNIA COM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e fazenda, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSAU, sito à Avenida Maracanã, nº 1489, Setor 01, Cujubim – RO, no horário das 730 as 13:30 hs de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº002/2021**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 668/2020**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 002/2021**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim-RO, 12 de Março de 2021.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

M.B.R Fernandes – EPP.
C.N.P.J.: 16.845.253/0001-04
Representante:
MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES.

COVAN – Comércio Varejista E Atacadista Do Norte LTDA – EPP.
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37
Representante:
GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS.

J.G.M. Produtos Para Saúde LTDA.
C.N.P.J.: 38.460.625/0001-09
Representante:
MARCELO RODRIGUES MENDES.

Premium Hospitalar EIRELI.
C.N.P.J.: 27.325.768/0001-91
Representante:
LUIS ALFREDO LIMA SILVA.

Jamari Comércio De Empreendimentos LTDA – EPP.
C.N.P.J.: 13.287.059/0001-54
Representante:
CÉLIA REGINA DEINA.

Dental Rondônia Com. De Produtos Para Saúde EIRELI.
C.N.P.J.: 32.053.182/0001-55
Representante:
DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA.

Dismart Distribuidora Hospitalar EIRELI.
C.N.P.J.: 33.688.692/0001-61
Representante:
DILERMANDO GONSALVES DE MORAES NETO.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:FA52834B

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2021/SEMAF, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

SEMAF -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2021/SEMAF, DE 17 de Março de 2021.

"Estabelece a obrigatoriedade de recadastramento, cadastramento de 'login' e senha para adesão à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), fixa prazos, forma, define, o cronograma de recadastramento adesão, compensação, contencioso da NFS-e e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUJUBIM** no uso das atribuições legais que o
art. 65, da Lei Orgânica do Município, atraves da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DE CUJUBIM;

Considerando os procedimentos inovadores a serem adotados pelos contribuintes prestadores de serviços, sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, por ocasião da implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), nos termos da Lei nº. 1.049, de 10 de Outubro de 2017, regulamentar atraves desta instrução normartiva;

RESOLVE:

Art. 1°. Os contribuintes que nos termos da legislação municipal estiverem obrigados a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) deverão cadastrar login e senha web para liberação de acesso às funcionalidades de consulta e serviços disponíveis no ambiente eletrônico http://nfse.cujubim.ro.gov.br, na rede mundial de computadores.
§ 1°. O cadastramento e a adesão de que trata este artigo deverão ser realizados no endereço eletrônico http://nfse.cujubim.ro.gov.br, da rede mundial de computadores, por intermédio do usuário master, mediante o preenchimento do formulário constante no Anexo I desta Instrução Normativa, que após impressão e assinatura deverá ser entre entregue no Departamento de Receita e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SEMAF), situada à provisoriamente na Rua Goiás, 2332, Liberdade, juntamente com os seguintes documentos:

I.cópia reprográfica do Registro Geral (RG);
II.cópia reprográfica do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III.cópia reprográfica do comprovante de endereço do requerente;
IV.cópia reprográfica do Contrato Social e última Alteração;
V.cópia reprográfica da Certidão de Meio Ambiente, quando a atividade exercida pelo contribuinte assim exigir;
VI.instrumento de procuração pública ou com firma reconhecida, com poderes para realizar o cadastramento, quando for o caso.
§ 2º. A funcionalidade web do cadastramento e adesão permitirá a emissão de protocolo de cadastro, que integra o Anexo I desta Instrução Normativa, devendo constar:
I. numeração sequencial do protocolo;
II. inscrição municipal;
III. razão social do contribuinte;
IV. número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal
V. agendamento para:
a) dd/mm/aaaa;
b) hh:mm.

§ 3º. O limite de agendamento para atendimento presencial diário será para até 20 (vinte) contribuintes.
§ 4º. O cadastro de pessoa com perfil de "usuário master" será obrigatoriamente realizado pelo empresário, sócio administrador, diretor ou seu representante legal com procuração específica para este fim, no sítio eletrônico http://nfse.cujubim.ro.gov.br, e terá como base o número da Inscrição no Cadastro Econômico Municipal e CNPJ do sujeito passivo.
§ 5º. A senha a ser cadastrada pelo usuário master deverá conter 10 (dez) caracteres alfanuméricos, devendo ser cancelada de ofício pela Administração Tributária se o usuário ficar inativo no sistema por mais de 03 (três) meses.
§ 6º. A senha cadastrada pelo usuário master no Sistema NFS-e é de conhecimento restrito e de uso particular e intransferível, sendo armazenada automática e exclusivamente em códigos criptográficos na base de dados da Administração Tributária do Município, para garantia da sua inviolabilidade e sigilo.
§ 7º. No caso de cancelamento da senha de acesso motivada pela situação descrita no § 5º deste artigo, somente será disponibilizada nova senha mediante o cadastramento pessoal e presencial, em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º deste artigo.
§ 8º. No caso de perda ou bloqueio da senha de acesso o desbloqueio dar-se-á por meio de solicitação eletrônica no Aplicativo Redefinição de Senha (ARS), disponível no ambiente eletrônico http://nfse.cujubim.ro.gov.br:5660/issweb/paginas/public/msg/esquecisenha, que via e-mail cadastrado pelo usuário enviará código de acesso e link para o cadastramento de nova senha, mediante confronto de dados aleatórios solicitados automaticamente pelo ARS, que constem no cadastro do usuário.
§ 9º. É de responsabilidade do contribuinte a atualização permanente dos dados constantes no Cadastro Econômico.
§ 10. Os prestadores de serviços obrigados à emissão de NFS-e, que se
inscreverem no cadastro econômico do Município de Cujubim a partir do início da adesão ao Sistema Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, deverá aderir ao Sistema no ato do cadastramento, observando-se o previsto nos §§ 5º, 6º, 7º, 8º e 9º deste artigo.
§ 11. O reagendamento pelo usuário master para atendimento presencial observará as seguintes premissas, cumulativamente:
- poderá ser realizado, no máximo, por duas vezes; e
- deverá ser realizado no prazo de, no mínimo, 03 (três) dias antes da data presencial definida no agendamento anterior.

§ 12. No caso de agendamento e/ou reagendamento sem a efetivação do atendimento presencial do contribuinte na(s) data(s) constante(s) no protocolo de adesão/atendimento presencial, implicará no impedimento de novos reagendamentos eletrônico, devendo o prestador dos serviços solicitar a adesão mediante atendimento presencial.
Art. 2º. O usuário identificado como "usuário master", de que trata o § 1º do artigo 1º desta Instrução Normativa, administrará o uso e o acesso às funcionalidades de consulta e serviços disponíveis no ambiente eletrônico http://nfse.cujubim.ro.gov.br, inerente ao prestador de serviços por ele representado, podendo, inclusive promover o cadastramento de outros usuários com perfil de "usuário funcional".
§1º. Os e-mails dos usuários master e funcional caracterizam informações obrigatórias e condicionam o fornecimento de login e senha web.
§2º. O usuário master definirá o perfil de acessos e a liberação da senha provisória do usuário funcional, mediante o cadastramento do usuário funcional no Aplicativo Gerenciamento de Contas, disponível no ambiente eletrônico do http://nfse.cujubim.ro.gov.br:5660/issweb/paginas/public/credenciamento/convencional, com as seguintes informações:

I. - número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
II. - e-mail;
III. - nome completo;
IV. - cargo/função desempenhada;
V. - número de registro no Órgão ou Conselho de Profissões Regulamentadas, se for o caso;
VI. - telefones fixo e celular.
§ 3º. A definição e o desbloqueio da senha funcional dar-se-á com o envio de e- mail automático gerado pelo Sistema de Gerenciamento de Contas ao endereço eletrônico (e- mail) do usuário funcional, informado pelo usuário master, que indicará link de acesso para a finalização do cadastro.
§ 4º. A qualquer tempo o perfil de acesso do usuário funcional poderá ser cancelado pelo usuário master.
Art. 3º. O aplicativo para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), integrante do Portal Prefeitura de Cujubim estará disponível no endereço eletrônico http://nfse.cujubim.ro.gov.br, da rede mundial de computadores, com as seguintes funcionalidades:
a) Adesão à NFS-e;
b) Elaboração e Emissão da NFS-e;
c) Impressão da 2ª via da NFS-e;
d) Cancelamento da NFS-e;
e) Substituição da NFS-e;
f) Consulta à NFS-e;
g) Impressão de Guias;
h) Verificação de autenticidade da NFS-e;
i) Consulta de créditos;
j) Envio e consulta aos lotes de RPS;
k) Conversão do RPS Manual em NFS-e;
l) Outras funcionalidades e aplicativos que se fizerem necessários.
Art. 4º. As especificações da estrutura de dados e dos critérios técnicos para transmissão e conversão de lotes de RPS em NFS-e, bem como da emissão da NFS-e via acesso web service constam do Manual de Integração do Contribuinte, cuja versão 2,01 consta como Anexo XI desta Instrução Normativa.
Parágrafo Único. As atualizações por novas versões do Manual de Integração da NFS-e serão divulgadas e disponibilizadas no endereço eletrônico http://nfse.cujubim.ro.gov.br, sendo identificadas por número e data da versão.

Art. 5º. Os prestadores de serviços obrigados à emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica deverão previamente se credenciar, preenchendo o formulário no ambiente eletrônico a que se refere o artigo 1º desta Instrução Normativa, ressalvados os casos a que se refere o §10 do mesmo dispositivo, cujo credenciamento dar-se-á com a assinatura do Termo de Adesão, Requerimento de Senha Web e Autorização para Emissão de NFS-e, emitido pelo Departamento de Receita e Fiscalização (DRF) antes da liberação do Alvará da Licença de Localização de Funcionamento.
Parágrafo Único. Deferida a adesão o prestador de serviços estará habilitado à emissão da NFS-e a partir do primeiro dia do mês subsequente ao deferimento.
Art. 6º. Para deferimento do login e senha web o DRF adotará os seguintes procedimentos:
I. receber o Termo de Adesão, Requerimento de senha web e Autorização para Emissão de NFS-e, bem como os documentos previstos no § 1º do art. 1º desta Instrução Normativa, mediante entrega ao contribuinte do Termo de Recebimento de Documentos (TRD), conforme modelo constante no Anexo IX desta Instrução Normativa;
II. analisar, deferir ou indeferir a adesão, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento;
III.alterar de ofício o cadastro quando houver divergência de:
a) erro de grafia na identificação do contribuinte divergindo do contrato social ou alteração;
b) numeração predial zerada e complemento de imóvel que não implique em
alteração de endereço;
c) nome de rua e bairro quando alterados por lei municipal;
d) quadro societário;
e) razão social e nome de fantasia, que não implique em alteração das atividades;
f) capital social;
g) ausência da inscrição imobiliária ou desatualizada;
h) regime de apuração;
i) contador;
j) inscrição da JUCER/NIRE;
k) data de início das atividades.
IV formalizar de ofício processo administrativo e encaminhar à Divisão de
Fiscalização (DF) quando houver alteração de:
a) endereço;
b) horário de funcionamento;
c) área utilizada;
d) publicidade;
e) CNAE Fiscal.
V - Liberar acesso para desbloqueio de senha provisória e informar via e- mail cadastrado, no caso de deferimento do pedido, mediante Termo de Deferimento da Adesão, Requerimento de Senha Web e Autorização para emissão de NFS-e (TDANF-e), conforme modelo constante no Anexo II desta Instrução Normativa;

VI - Informar via e-mail cadastrado, por meio do Termo de Indeferimento da Adesão, Requerimento de Senha Web e Autorização para emissão de NFS-e - Sujeito a Reanálise (TIA- SR) ou do Termo de Indeferimento Definitivo da Adesão (TIDA-NFS-e),
Requerimento de Senha Web e Autorização para emissão de NFS-e, conforme modelo constante nos Anexos III e IV, respectivamente, desta Instrução Normativa, os motivos do:
a) indeferimento, sujeito a reanálise, do pedido e os procedimentos a serem
adotados para sanar as pendências no prazo limite de até 05 (cinco) dias, contados da ciência do interessado; ou
b) indeferimento definitivo.
VII - Autuar em processo administrativo individualizado por contribuinte mediante juntada dos documentos do § 1º do art. 1º desta normativa, por meio do Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
VIII - Registrar no histórico da inscrição econômica o número do processo de atualização cadastral.
§ 1º. Quando ocorrer alteração da Razão Social o DRF alterará de ofício, formalizará o Processo, lançará a Taxa de Vistoria e encaminhará à Divisão de Fiscalização (DF) para realizar diligência fiscal que deverá ser concluída no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
§ 2º. Havendo diligência fiscal, nos casos previstos no inciso IV, do caput deste artigo, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo será interrompido até a conclusão da diligência que deverá ser finalizada em até 5 (cinco) dias úteis.
§ 3º. O Termo de Impugnação Administrativa ao Indeferimento à Adesão, Fornecimento de Senha Web e de Autorização para Emissão de NFS-e (TIANFS-e) obedecerá ao modelo definido no Anexo V desta Instrução.
Art. 7º. O Termo Declaratório de Inexecução de Serviços (TDIS), obedecerá ao modelo constante no Anexo X, desta Instrução Normativa.
Art. 8º. Fica aprovada a seguinte documentação do Sistema NFS-e:
I. - Manual de Integração do Contribuinte, que perfaz o Anexo XI desta Instrução Normativa;
II. - Modelo Conceitual da NFS-e, observado o "Padrão Abrasf", que perfaz o Anexo XII desta Instrução Normativa;
III. - Manual Operacional da NFS-e, que perfaz o Anexo XIII desta Instrução Normativa.
Art. 9°. As adesões para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), ressalvados os casos de vedações previstos no art. 89, da Lei nº. 1.049/2017 obedecerão ao cronograma constante nos Anexos XIV, XV, XVI, XVII e XVIII desta Instrução Normativa.
§ 1º. Os prestadores de serviços obrigados à emissão de NFS-e, que se inscreverem no cadastro econômico do Município de Cujubim a partir do início da adesão ao Sistema Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, deverão aderir no ato do cadastramento.
§ 2º. Para consultar o período de adesão, o prestador de serviços deverá acessar o endereço eletrônico http://nfse.cujubim.ro.gov.br, no link "consulta data de adesão a NFS-e" e fazer a opção irretratável ao Sistema de Intimação Eletrônica (SIEL), mediante digitação do CNPJ/MF e da Inscrição Municipal, efetivar a consulta eletrônica.
§ 3º. A Adesão Extemporânea poderá ser realizada a qualquer tempo desde que observados todos os procedimentos e particularidades definidos na Lei nº 1.049 de 10 de Outubro de 2017 e na presente Instrução Normativa.
§ 4º. A decisão do julgamento, independentemente de ser favorável ou desfavorável à impugnação do recorrente, implica na obrigatoriedade de adesão ao SNFS-e no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da ciência.
§ 5º. Em decorrência de contingenciamentos de ordem administrava ou tecnológica, o Secretário Municipal de Administração e Fazenda poderá alterar o cronograma a que se refere o caput deste artigo, por meio de Instrução Normativa.

Art. 10. Ficam instituídos por esta Instrução Normativa os seguintes modelos de formulários a serem utilizados na integração fisco e contribuinte, relativos ao Sistema Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, sem prejuízos de outros definidos em legislação específica:
I.- Termo de Impugnação Administrativa à Multa por Solicitação de Adesão Extemporânea ao Sistema Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (TISE), que perfaz o Anexo VI;
II. - Termo de Julgamento de Impugnação de Indeferimento à Adesão ao Sistema Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (TJIA), que perfaz o Anexo VII;
III.- Termo de Julgamento de Impugnação de Multa Por Adesão Extemporânea (TJIME), que perfaz o Anexo VIII;
IV. - Termo de opção irretratável pelo Sistema de Intimação Eletrônica (TSIEL) e de Responsabilidade e Compromisso para a utilização de Serviços via Interne da PREFEITURA que perfaz o Anexo XIV;
V. - Termo de Compensação de ISSQN, que perfaz o Anexo XV;
VI. - Termo de Intimação de Julgamento de 1ª Instância, que perfaz o Anexo XVI;
VII. -Termo de Revelia, que perfaz o Anexo XVII;
VIII. - Termo de Notificação de Decisão do CRF/PMEO, que perfaz o Anexo XXIII;
IX. - Acórdão do Julgamento de 2ª Instância, que perfaz o Anexo XIX.
X. - Termo de Ciência de Intempestividade Recursal, que perfaz o Anexo XX
Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO, REQUERIMENTO DE SENHA WEB E AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NFS-e

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO CUJUBIM E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM

O Responsável legal/representante da empresa abaixo identificada vem senha para acesso à emissão de NFS-e e Municipal de Administração e Fazenda, para o que se declara utilização da senha master, comprometendo-se a fazer uso adequado das informações a que tiver acesso, observando os aspectos legais, morais e éticos, bem como se responsabilizando, para todos os fins de direito, por eventuais anos causados pela utilização indevida, ficando ciente que o aos serviços decorrentes, disponibilizados via internet, junto à Secretaria acesso ao Portal da NFS-e será ciente e assume total responsabilidade pela guarda e REQUERER a liberação de logado pela Inscrição no Cadastro Econômico Municipal/CPF, com senha composta de 10 (dez) caracteres alfanuméricos.

Inscrição Municipal:	**CNPJ/MF:**
Contribuinte/Nome Empresarial:	**Nome de Fantasia:**
Inscrição Imobiliária*:	**Rua:**

Número:	**Bairro:**	**Complemento*:**	
CEP:	**Município:**	**Distrito:**	
Data da Abertura:	**Capital Social:**	**Nire/Jucer:**	
Telefone(s):	**E-mail:**	**Horário de Funcionamento:**	
Contador:	**CRC:**	**CPF/CNPJ:**	
Telefone (Fixo):	**Telefone (Celular)**	**E-mail:**	
Sócio (1):	**CPF:**	**Rua:**	
Número:	**Bairro:**	**Complemento*:**	
CEP:	**Município:**	**Distrito:**	
Sócio (...):	**CPF:**	**Rua:**	
CEP:	**Município:**	**Distrito:**	
Número:	**Bairro:**	**Complemento*:**	
Atividade (CNAE-F) - Principal:			
Atividades (CNAE-F) - Secundárias:			
Atividade de Serviços da Lei Complementar116:			
Exigibilidade do ISSQN Escolher um item.		**Nº do Processo*:**	**Data da Exigibilidade*:**
Situação no Simples Nacional: Escolher um item.		**Data de entrada/Saída Simples Nacional*:**	
Regime Especial ou Enquadramento: Escolher um item.		**Data do Regime Especial*:**	
Tipo de ISS: Escolher um item.	**Data do Enquadramento Tipo ISS:**	**Regime de Incentivo:** Escolher um item.	**Data do Enquadramento RI *:**
Declaração Tomador Escolher um item.	**Utiliza NFS-e** Escolher um item.	**Utiliza RPS** Escolher um item.	
(*) Campos de preenchimentos não obrigatórios			

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS VIA INTERNET DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DE OPÇÃO PELO SISTEMA DE INTIMAÇÃO ELETRÔNICA.		
O usuário se compromete a utilizar o serviço em conformidade com a legislação em vigor e com as condições do presente Termo de Compromisso, bem como em consonância com eventuais regras específicas de utilização do serviço que sejam disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, ciente de que deverá respeitar a ordem pública, a moral e os bons costumes, sendo proibidas, a título meramente exemplificativo, as seguintes condutas por parte do usuário: a) Utilizar o serviço para de qualquer modo infringir direitos de terceiros; b) invadir a privacidade de outrem; c) prejudicar intencionalmente usuários do sistema; d) utilizar-se do serviço desvirtuando sua finalidade com o intuito de cometer fraude; e) violar, através da utilização do serviço, qualquer legislação ou regulamento; f) tentar violar sistemas de segurança de informação de terceiros ou redes privadas de computador conectadas à internet.		
Em caso de má utilização ou inadequação no uso do Serviço, poderá ser cancelado o acesso do usuário do Serviço, a qualquer momento, com ou sem aviso prévio, a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda de Cujubim.		
O usuário e o contribuinte representado assumirão os ônus e responsabilidades decorrentes dos demais acessos autorizados pela senha master.		
A Adesão solicitada por este Termo está sendo realizada:		
	No ato da efetivação do Cadastro do Contribuinte, conforme determina a Instrução Normativa nº. 001/2016.	
	Dentro do prazo estabelecido na Instrução Normativa nº. 001/2016.	
	Fora do prazo estabelecido na Instrução Normativa nº. 001/2016, tendo sido geradas a Notificação de Lançamento, com o recolhimento da multa via o DAM nº. ou apresentada o impugnação administrativa, conforme Processo Administrativo Tributário nº. /.	
O contribuinte representado por este usuário master faz opção irretratável pelo regime de apuração do ISSQN pelo faturamento bruto mensal, excetuando-se as sociedades de profissionais a que se refere o art. 123-A e 123-B, da Lei Complementar nº. 1433, de 02 de dezembro de 2009.		
O usuário compromete-se a indenizar a Prefeitura do Município de Cujubim e terceiros por quaisquer custos, prejuízos e danos decorrentes de ações ou omissões que violem as disposições contidas na Legislação e no presente Termo.		
Termos em que,		
Pede e aguarda deferimento,		
USUÁRIO MASTER (RESPONSÁVEL LEGAL/PREPOSTO)		
Nome:	**R.G:**	**CPF:**
Endereço		
Telefone (Fixo):	**Telefone (Celular):**	**E-mail:**
Local:	**Data:**	**Hora:**
Assinatura:		
NOTA[1]:		
"Documentos que deverão acompanhar a solicitação: cópia reprográfica Registro Geral, cópia reprográfica Cadastro de Pessoa Física, cópia reprográfica comprovante de endereço do requerente, cópia reprográfica Contrato Social e última Alteração e instrumento de procuração com poderes para realizar o cadastramento, quando for o caso."		

PROTOCOLO DE ADESÃO/AGENDAMENTO PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	**NÚMERO DO PROTOCOLO:** /
RAZÃO SOCIAL:	
CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL/PREPOSTO:	
AGENDADO O ATENDIMENTO PRESENCIAL PARA:	**HORAS:** : .
NOTA[2]:	
"Nas situações em que a adesão seja obrigatoriamente efetivada no ato da realização do cadastro da empresa, não se faz necessária emissão do Protocolo de Adesão/Agendamento para atendimento presencial".	

ANEXO 10

TERMO DE DEFERIMENTO DA ADESÃO, FORNECIMENTO DE SENHA WEB E DE AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NFS-e (TDA-NFS-e)			
PRESTADOR DOS SERVIÇOS			
Inscrição Municipal:	**CNPJ/MF:**	**Protocolo:**	**TDA. Nº_____** 1ª Via Contribuinte 2ª Via DRF/SEMAF
Contribuinte/Nome empresarial:		**Nome de Fantasia:**	
E-mail/Desbloqueio de Senha (mesmo indicado no Termo de Adesão)		**Telefones (Fixo/Celular):**	
ESPAÇO RESERVADO AO DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO/SEMAF			
Com base nas documentações anexadas e informações prestadas pelo requerente: Defiro o Termo de Adesão, Requerimento de Senha Web e Autorização para emissão de NFS-E e libero o acesso para o cadastramento de senha do Sistema NFS-e, devendo o prestador de serviços representado pelo usuário receptor da senha master decorrente deste TDA iniciar a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica a partir do dia 1º/ /			
Cujubim-RO, de de .			
Nome do Servidor Responsável			
Número do Cadastro			

ANEXO 11

TERMO DE INDEFERIMENTO À ADESÃO, FORNECIMENTO DE SENHA WEB E DE AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NFS-e – SUJEITO A REANÁLISE (TIA-SR)			
PRESTADOR DOS SERVIÇOS			
Inscrição Municipal:	**CNPJ/MF:**	**Protocolo:**	**TDA. Nº_____** 1ª Via – Contribuinte 2ª Via – DRF/SEMAF
Contribuinte/Nome Empresarial:		**Nome de Fantasia:**	
E-mail/Desbloqueio de Senha (mesmo indicado no Termo de Adesão)		**Telefones (Fixo/Celular):**	

ESPAÇO RESERVADO AO DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO/SEMAF
Com base nas documentações anexadas e informações prestadas pelo requerente: Deixo de DEFERIR a Adesão, Requerimento de Senha Web e Autorização para emissão de NFS-e, podendo ser objeto de reanálise desde que sanadas as objeções abaixo, no prazo de até 05 (CINCO) dias: .
Cujubim-RO, de de .
Nome do Servidor Responsável
Número do Cadastro
NOTA:
Havendo DEFERIMENTO da Adesão, Requerimento de Senha Web e Autorização para emissão de NFS- e, em REANÁLISE, a Administração Tributária emitirá Termo de Deferimento da Adesão Requerimento de Senha Web e Autorização para emissão de NFS-e, devendo ser mantido no processo administrativo o Termo de Indeferimento que deu causa a reanálise.

ANEXO 12

TERMO DE INDEFERIMENTO DEFINITIVO À ADESÃO, FORNECIMENTO DE SENHA WEB E DE AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NFS-e (TIDA-NFS-e)			
PRESTADOR DOS SERVIÇOS			
Inscrição Municipal:	**CNPJ/MF:**	**Protocolo:**	**TDA. Nº**_____ 1ª Via – Contribuinte 2ª Via – DRF/SEMAF
Contribuinte/Nome Empresarial:		**Nome de Fantasia:**	
E-mail/Desbloqueio de Senha (mesmo indicado no Termo de Adesão)		**Telefones (Fixo/Celular):**	
ESPAÇO RESERVADO AO DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO/SEMAF			
Com base nas documentações anexadas e informações prestadas pelo requerente: INDEFIRO a Adesão, Requerimento de Senha Web e Autorização para emissão de NFS-e, não podendo ser objeto de reanálise devido às seguintes objeções**:** .			
Cujubim-RO, de de .			
Nome do Servidor Responsável			
Número do Cadastro			

ANEXO V

TERMO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO INDEFERIMENTO À ADESÃO, FORNECIMENTO DE SENHA WEB E DE AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NFS-e(TIA-NFS-e)		
1. DADOS DO OPTANTE		
Nome Empresarial:		
Nome de Fantasia:		
CNPJ:		
Logradouro:		**Número:**
Bairro:	**Complemento:**	**CEP:**
Distrito:	**Município:**	**UF:**
Telefone (fixo):	**E-mail (indicado para utilização pelo Sistema de Intimação Eletrônica):**	**Celular:**
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS		
O contribuinte acima qualificado, por seu representante legal, não se conformando com o Termo de Indeferimento à Adesão, Fornecimento de Senha Web e de Autorização para Emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - TIA-NFS-e nº. / , datado de , no prazo legal, com amparo nas disposições dos artigos 35, 36, I, e 37, do Decreto nº. 3363/2016, vem, respeitosamente, apresentar sua impugnação administrativa, pelos motivos de fato e de direito que se seguem: (AS ARGUMENTAÇÕES PODERÃO SER APRESENTADAS EM FOLHAS ANEXAS, DEVIDAMENTE ASSINADAS, SE NECESSÁRIO).		
3. DOS FATOS		
DESCRIÇÃO DOS MOTIVOS DE FATO, DE FORMA MINUCIOSA E CLARA. DEVERÃO SER DESCRITOS AQUELES REFUTADOS IMPORTANTES PARA A SOLUÇÃO DO CONFLITO (CONTINUAR EM FOLHAS ANEXAS, CASO NECESSÁRIO).		
4. DO DIREITO		
4. 1 - PRELIMINAR		
NAS PRELIMINARES PODE-SE ALEGAR TUDO O QUE PRECISA SER DECIDIDO ANTES DE APRECIAR O MÉRITO. A PRELIMINAR NÃO DISCUTE AS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO E SIM AS RAZÕES QUE PODEM MODIFICAR INCLUSIVE ANULAR O TERMO DE INDEFERIMENTO (CONTINUAR EM FOLHAS ANEXAS, CASO NECESSÁRIO).		
4. 2 - MÉRITO		
DESCRIÇÃO DO DIREITO EM QUE SE FUNDAMENTAM OS PONTOS DE DISCORDÂNCIA, AS RAZÕES E PROVAS DOCUMENTAIS QUE POSSUIR (ANEXÁ-LAS).		
5. CONCLUSÃO		
(MODELO DE CONCLUSÃO)		
À VISTA DE TODO EXPOSTO, DEMONSTRADA A INSUBSISTÊNCIA E IMPROCEDÊNCIA DO TERMO DE INDEFERIMENTO, ESPERA E REQUER A IMPUGNANTE SEJA ACOLHIDA A PRESENTE IMPUGNAÇÃO, RESULTANDO EM SUA ADESÃO NO SISTEMA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e.		
TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO.		
_____ Assinatura do Representante Legal		
Cujubim-RO:	CPF:	Representante Legal:

ANEXO 14

TERMO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA À MULTA POR SOLICITAÇÃO DE ADESÃO, EXTEMPORÂNEA AO SISTEMA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (TISE)		
1. DADOS DO CONTRIBUINTE		
Nome Empresarial:		
Nome de Fantasia:		
CNPJ:		
Logradouro:		**Número:**
Bairro:	**Complemento:**	**CEP:**
Distrito:	**Município:**	**UF:**
Telefone (fixo):	**E-mail (indicado para utilização pelo Sistema de Intimação Eletrônica):**	**Celular:**
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS		
O contribuinte acima qualificado, por seu representante legal, não se conformando com a multa lançada em decorrência da solicitação extemporânea à Adesão ao Sistema Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, conforme Notificação de Lançamento nº. _____/_____ , datado de _ / ___/ _____, e dívida nº: _____, no prazo legal, com amparo nas disposições dos artigos 35, 36, II, e 44, do Decreto nº. 3363/2016, vem, respeitosamente, apresentar sua impugnação administrativa, pelos motivos de fato e de direito que se seguem: (AS ARGUMENTAÇÕES PODERÃO SER APRESENTADAS EM FOLHAS ANEXAS, DEVIDAMENTE ASSINADAS, SE NECESSÁRIO).		
3. DOS FATOS		
DESCRIÇÃO DOS MOTIVOS DE FATO, DE FORMA MINUCIOSA E CLARA. DEVERÃO SER DESCRITOS AQUELES REFUTADOS IMPORTANTES PARA A SOLUÇÃO DO CONFLITO (CONTINUAR EM FOLHAS ANEXAS, CASO NECESSÁRIO).		
4. DO DIREITO		
4. 1 - PRELIMINAR		
NAS PRELIMINARES PODE-SE ALEGAR TUDO O QUE PRECISA SER DECIDIDO ANTES DE APRECIAR O MÉRITO. A PRELIMINAR NÃO DISCUTE AS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO E SIM AS RAZÕES QUE PODEM MODIFICAR INCLUSIVE ANULAR O TERMO DE INDEFERIMENTO (CONTINUAR EM FOLHAS ANEXAS, CASO NECESSÁRIO).		
4. 2 - MÉRITO		
DESCRIÇÃO DO DIREITO EM QUE SE FUNDAMENTAM OS PONTOS DE DISCORDÂNCIA, AS RAZÕES E PROVAS DOCUMENTAIS QUE POSSUIR (ANEXÁ-LAS).		
5. CONCLUSÃO		
(MODELO DE CONCLUSÃO)		
À VISTA DE TODO EXPOSTO, DEMONSTRADA A INSUBSISTÊNCIA E IMPROCEDÊNCIA DO TERMO DE INDEFERIMENTO, ESPERA E REQUER A IMPUGNANTE SEJA ACOLHIDA A PRESENTE IMPUGNAÇÃO, RESULTANDO EM SUA ADESÃO NO SISTEMA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e.		
TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO.		
_____ Assinatura do Representante Legal		

Cujubim-RO:	CPF:	Representante Legal:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL CUJUBIM
SEMAF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ANEXO 15

TERMO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE INDEFERIMENTO À ADESÃO AO SISTEMA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (TJIA)		
TJIA Nº.		
1. DADOS DO CONTRIBUINTE		
Nome Empresarial:		
Nome de Fantasia:		
CNPJ:		
Logradouro:		**Número:**
Bairro:	**Complemento:**	**CEP:**
Distrito:	**Município:**	**UF:**
Telefone (fixo):	**E-mail (indicado para utilização pelo Sistema de Intimação Eletrônica):**	**Celular:**
2. BREVE RELATÓRIO		
3. DO DIREITO		
4. DA DECISÃO		
ANTE AO EXPOSTO, DECIDO PELA:		
	PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA, DEVENDO O RECORRENTE FAZER A ADESÃO AO SISTEMA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DA CIÊNCIA.	
	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA, NÃO SENDO ACOLHIDA A ADESÃO DO RECORRENTE AO SISTEMA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA. CIENTIFIQUE-SE.	
Nome do (a) Diretor (a) do DRF/SEMAF		
Número do Cadastro		

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SEMAF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ANEXO VIII

TERMO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE MULTA POR ADESÃO EXTEMPORÂNEA (TJIME)		
TJIME Nº.		
1. DADOS DO CONTRIBUINTE		
Nome Empresarial:		
Nome de Fantasia:		
CNPJ:		
Logradouro:		**Número:**
Bairro:	**Complemento:**	**CEP:**
Distrito:	**Município:**	**UF:**
Telefone (fixo):	**E-mail (indicado para utilização pelo Sistema de Intimação Eletrônica):**	**Celular:**
2. BREVE RELATÓRIO		
3. DO DIREITO		
4. DA DECISÃO		
ANTE AO EXPOSTO, DECIDO PELA:		
	PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA, DEVENDO O RECORRENTE FAZER A ADESÃO AO SISTEMA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DA CIÊNCIA.	
	IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA, NÃO SENDO ACOLHIDA A ADESÃO DO RECORRENTE AO SISTEMA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA. CIENTIFIQUE-SE.	
Nome do (a) Diretor (a) do DRF/SEMAF		
Número do Cadastro		

ANEXO IX

TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (TRD)			
PRESTADOR DOS SERVIÇOS			
Inscrição Municipal:	**CNPJ/MF:**	**Protocolo:**	**TRD. Nº** 1ª Via – Contribuinte 2ª Via – DRF/SEMAF
Contribuinte/Nome Empresarial:		**Nome de Fantasia:**	
E-mail/Desbloqueio de Senha (mesmo indicado no Termo de Adesão)		**Telefones (Fixo/Celular):**	
Certifico que, em atendimento ao requerimento da parte interessada, conforme Protocolo de Adesão/Agendamento para Atendimento Presencial, acima especificado, foram recebidos os seguintes documentos:			
1- _____;			
2- _____;			
3- _____;			
4- _____;			
5- _____;			
6- _____;			
7- _____;			
Informamos que o **RESULTADO** da análise da documentação apresentada para a obtenção da senha master dar-se-á, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data recepção, por envio de e-mail da SEMAF ao endereço eletrônico (e-mail) informado no Termo de Adesão, Requerimento de Senha web e Autorização para Emissão da NFS-e.			
USUÁRIO MASTER (RESPONSÁVEL LEGAL/PREPOSTO)			
Nome Legível:		**R.G:**	**CPF:**
Telefone (Fixo)		**Telefone (Celular):**	**E-mail:**
Local:		**Data:**	**Hora:** ____h _____mm
Assinatura			

Cujubim-RO, _____De_____ de _.

Nome do Servidor Responsável
Número do Cadastro

ANEXO

TERMO DECLARATÓRIO DE INEXECUÇÃO DE SERVIÇOS (TDIS)				
PRESTADOR DOS SERVIÇOS				
Data de Emissão do RPS:	**Nº. DO RPS:**	**Data da Conversão da NFS-e:**	**Nº. DA NFS-e:**	**TDIS Nº. /** 1ª Via – Contribuinte 2ª Via – DRF/SEMAF
Inscrição Municipal:		**CNPJ:**		
Contribuinte/Nome Empresarial:		**Nome Fantasia:**		
E-mail:		**Telefones (Fixo/Celular):**		
TOMADOR DOS SERVIÇOS				
Inscrição Municipal:		**CNPJ:**		
Contribuinte/Nome Empresarial:		**Nome Fantasia:**		
E-mail:		**Telefones (Fixo/Celular):**		
Declaro para todos os efeitos legais, que os serviços consignados no Recibo Provisório de Serviços (RPS) e na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) acima citados não foram efetivamente prestados pelo contribuinte prestador supra, pelas seguintes motivações:				
1-_____ ;				
2- _____;				
3- _____;				
4-_____ ;				
5- _____;				
6- _____;				
7- _____;				
Por ser expressão da verdade e ciente da ocorrência de sanções administrativas, civis e penais, por eventuais prejuízos e/ou danos decorrentes de informações não verdadeiras ou omissões que violem disposições contidas nas Legislações penal, civil e/ou administrativas, firmo o presente Termo em 02(duas) vias.				
USUÁRIO MASTER (RESPONSÁVEL LEGAL/PREPOSTO)				
Nome Legível:	**R.G:**		**CPF:**	
Telefone (Fixo)	**Telefone (Celular):**		**E-mail:**	

Cujubim-RO, de de .

_____
Assinatura do Responsável Legal
(Autenticada com Firma Reconhecida em Cartório)

NOTA:
De posse deste Formulário devidamente preenchido e assinado (com firma autenticada e reconhecida em cartório), o interessado deverá procurar a SEMAF para a abertura de Processo Administrativo Tributário, conforme previsto na legislação municipal.

ANEXO 19
MANUAL DE INTEGRAÇÃO DO CONTRIBUINTE
http://www.fiorilli.com.br/Sia7/Manual/ManualISSWeb/Manual_de_Utilizacao_do_Web_Service.pdf
ANEXO XII
http://www.fiorilli.com.br/Sia7/Manual/ManualISSWeb/Guia_Contribuinte_Com_InscricaoMunicipal.pdf
ANEXO XIII

CRONOGRAMA DE ADESÃO À NFS-E FASE I				
PERÍODO PARA AGENDAMENTO	PERÍODO PARA ADESÃO	DATA DE INÍCIO PARA EMISSÃO DANFS-e	Data de início Para Emissão da NFS-e **OBRIGATORIEDADE**	ATIVIDADES
01/04/2021 a 30/04/2021	01/04/2021	01/04/2021	03/05/2021	Qualquer atividade de prestação de serviços, ressalvados os prestadores com vedação legal.

ANEXO XIV
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE INTIMAÇÃO ELETRÔNICA – TSIEL

INFORMAÇÕES DA PESSOA JURÍDICA REPESENTADA			
Inscrição Municipal:		**CNPJ:**	
Contribuinte/Nome Empresarial		**Nome de Fantasia:**	
Inscrição Imobiliária:		**Rua:**	
Número:	**Bairro:**	**Complemento:**	
CEP:	**Município:**	**Distrito:**	
INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL			
REPRESENTANTE LEGAL:		**RG:**	**CPF:**
Telefone (fixo)	**Telefone (Celular)**	**E-mail indicado para utilização pelo SIEL:**	
Endereço:	**Número:**	**Bairro:**	**Complemento:**
CEP:	**Município:**	**Distrito:**	

O usuário se compromete a utilizar o serviço em conformidade com a legislação em vigor e com as condições do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso, bem como em consonância com eventuais regras específicas de utilização do serviço que sejam disponibilizados pelo Sistema Nota Fiscais
de Serviços Eletrônica, ciente de que deverá respeitar a ordem pública, a moral e os bons costumes, sendo
proibidas, a título meramente exemplificativo, as seguintes condutas por parte do usuário: a) Utilizar o serviço para de qualquer modo infringir direitos de terceiros; b) invadir a privacidade de outrem; c) prejudicar intencionalmente usuários do sistema; d) utilizar-se do serviço desvirtuando sua finalidade com o intuito de cometer fraude; e) violar, através da utilização do serviço, qualquer legislação ou regulamento; f) tentar violar sistemas de segurança de informação de terceiros ou redes privadas de computador conectadas à internet.
Em caso de má utilização ou inadequação no uso do Serviço, poderá ser cancelado o acesso do usuário ao Serviço, a qualquer momento, com ou sem aviso prévio, a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Fazenda de Cujubim.

O contribuinte representado por este usuário FAZ, neste acesso inicial ao SNFS-e no Portal http://www.cujubim.ro.gov.br/nfs, a opção irretratável pelo Sistema de Intimação Eletrônica (SIEL), nos termos do disposto no artigo 268 da Lei 500 de 31 de dezembro de 1998.
O usuário compromete-se a indenizar a Prefeitura do Município de Cujubim e terceiros porquaisquer custos, prejuízos e danos decorrentes de ações ou omissões que violem as disposições contidas na Legislação e no presente Termo.

CIENTIFICADO		
Confirma a Opção Irretratável pelo SIEL, conforme especificações abaixo:		
Datas do Acesso ao SNFS-e:_____ .	Hora: _____ H_____ MM.	CPF Declarado no Acesso: . _____ _____. _____ -

ANEXO 21
TERMO DE COMPENSAÇÃO DO ISSQN

PREFEITURA DE CUJUBIM			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E FAZENDA			
TERMO DE COMPENSAÇÃO DE ISSQN			
Inscrição Municipal:		**CPF/CNPJ**:	
Razão Social:			
Endereço:		**Nº.**	
Bairro:		**Município/UF**:	
Excelentíssimo (a) Senhor (a) Secretário (a) Municipal de Administração e Fazenda, venho, por meio deste, solicitar a compensação do ISSQN recolhido a maior na competência ____ / _____. Nos quadros abaixo, estão demonstrados os movimentos econômicos, original e retificado.			
Competência: /			
Número da Guia:			
Dados do movimento original pago		Dados do movimento retificado	
Valor Contábil		**Valor Contábil**	
Outros Municípios		**Outros Municípios**	
Deduções		**Deduções**	
Base Imposto Retido na Fonte		**Base Imposto Retido na Fonte**	
Base de Cálculo		**Base de Cálculo**	
ISSQN Apurado		**ISSQN Apurado**	
TERMO DE COMPROMISSO			
Declaro que, após a verificação dos fatos e dos documentos pelo auditor do Tesouro Municipal, estou ciente de que o crédito de ISSQN apurado será disponibilizado para utilização, via compensação, nos Movimentos Econômicos subsequentes à homologação do referido crédito. Nestes temos, pede deferimento.			
Cujubim, de de			
Titular/sócio/Responsável			
_____ **Nome:**			
CPF:			

ANEXO 22
TERMO DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA

PREFEITURA DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO
TERMO DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA
PROCESSO:
INTERESSADO:
ENDEREÇO:
CNPJ:
ASSUNTO:
TERMO DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA Nº. _____ /_____
Intimamos Vossa Senhoria do Julgamento em 1ª instância nos termos da Lei Complementar nº. 500/1998, art. 266, inciso II, de que no **MÉRITO**, o recurso impetrado foi julgado **IMPROCEDENTE.**
Vossa Senhoria fica notificado a recorrer ao conselho de Recursos fiscais, no prazo de 15 (quinze dias), contados da data do registro do acesso ao presente Termo de Intimação.
Cujubim, _____ de _____ de .
Departamento de Receita e Fiscalização
Direção
Recebido por:
.....
Representante Legal/Preposto
CPF Nº. _____ . _____ . _____ -_____
DATA: _____ / _____ / _____.
HORAS: _____ H _____ MM

ANEXO 23
TERMO DE REVELIA

PREFEITURA DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO
TERMO DE REVELIA Nº. _____ /_____
CONTRIBUINETE:
ENDEREÇO:
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA: _____

Aos_____ dias do mês de _____ do ano de declaro revel o sujeito passivo qualificado nos autos, considerando que o mesmo foi regularmente intimado e notificado via Sistema de Intimação eletrônica (SIEL) e deixou de apresentar defesa no prazo legal, nos termos do art. 277 da Lei Complementar 500/1998.
Cujubim, _____ de _____ de .
Departamento de Receita e Fiscalização
Direção

ANEXO XVIII
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DO CMC/PMEO

PREFEITURA DE CUJUBIM		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Cujubim		
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DO CMC/PMEO Nº. _____ /_____		
NOTIFICADO:		
CNPJ:		
DOMICILIO TRIBUTÁRIO:		
FINALIDADE: NOTIFICAR e CIENTIFICAR o contribuinte acima qualificado da decisão proferida em última instância administrativa, consubstanciada no acórdão e correspondente Processo Administrativo Tributário abaixo indicado, conforme via do referido julgado em anexo:		
SEQ	**ACÓRDÃO**	**PAT**
ÚNICA	Acórdão nº. _____ / _____ /CMC/PMEO	_____ /_____
Cujubim, de de .		
Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Cujubim		
Presidente		
DECLARO TER RECEBIDO UMA VIA DO ACÓRDÃO OBJETO DESTA NOTFICAÇÃO.		
NOME/PREPOSTO:		
CARGO: _____		
CPF: _____ **DATA:** _____ **, HORA:** _____ **H:** _____ **MM**		
Assinatura: _____		

ANEXO 25
ACÓRDÃO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA

PREFEITURA DE CUJUBIM	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Cujubim	
ACÓRDÃO Nº. / /CMC/PMEO	
SEÇÃO Nº:	**/ /CMC/PMEO**
RECURSO Nº:	**/CMC/**
RECORRRENTE:	
RECORRIDO:	MUNICÍPIO DE CUJUBIM
PROCESSO:	/
CNPJ Nº:	. . / -
EMENTA:	
	Recurso voluntário
	Recurso "de Ofício"
	Provido
	Improvido
	Parcialmente provido
CRÉDITO TTRIBUTÁRIO DISPONÍVEL PARA COMPENSAÇÃO	
RS:	
CMC, Sala de Julgamento, Sessão nº. /	
Presidente	**Relator**
Rep. da SEMAF	

ANEXO 26
TERMO CIÊNCIA DE INTEMPESTIVIDADE RECURSAL

PREFEITURA DE CUJUBIM		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Cujubim		
TERMO DE CIÊNCIA DE IMTEMPESTIVIDADE RECURSAL TCIR/CMC		
PROCESSO Nº: / – AUTO DE INFRAÇÃO Nº.		
NOTIFICADO:		
	CNPJ/MF : . . / -	
	CPF/MF: . . -	
DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO: (Rua/Av) ,		**Nº.**
BAIRRO:	**CIDADE**:	**UF**:
FINALIDADE: NOTIFICAR e CIENTIFICAR o(a) contribuinte acima qualificado(a) quanto à apresentação/protocolização **INTEMPESTIVA** do Recurso Voluntário. **MANIFESTAÇÃO DO CMC**: Considerando que a data da ciência da intimação do Julgamento de Primeira Instância, conforme consta nos autos (fls.), trata-se do dia **,** iniciando-se a contagem do prazo limite no dia e tendo findo os **15 (quinze),** previsto no artigo , da Lei nº. _____ / _____, no dia , conclui-se que a apresentação/protocolização do Recurso Voluntário somente no dia (fls.), na literalidade da legislação está caracterizada a sua intempestividade. Neste sentido, ao teor do determinado pelo art. 278, da Lei nº. 500/1998, o Recurso Intempestivo somente será julgado pelo Conselho Municipal de Contribuintes mediante o prévio depósito da importância devida.		
Sala de Sessões do CMC,		
Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Cujubim		
Presidente		
Cientificado:	**Data:**	**Horas:** **H**

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:7840250B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 017 /GAB-SEMED/21 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Institui as Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Guajará-Mirim e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação** do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 13.059/GAB-PREF/21, de 01 de janeiro de 2021 e considerando o disposto no Decreto nº 13.229/GAB-PREF/2021 de 25 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados os membros abaixo especificados, para integrarem as Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Guajará-Mirim.

I - Representantes da Escola Municipal de Educação Infantil Bader Massud Jorge:

Sandra Mara Marangoni Morais	Representante da Administração Escolar	Titular
Rosilene Alves da Cunha	Representante da Administração Escolar	Suplente
Josiane Aparecida Quintão	Representante dos Professores	Titular
Maria da Conceição Izel Pimenta	Representante dos Professores	Suplente
Viviane Melo Martins	Representante dos Pais de Alunos	Titular
Geisa Leite Brito Amorim	Representante dos Pais de Alunos	Suplente

II - Representantes da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Almirante Tamandaré:

Agustinho Ferreira de Medeiros Júnior	Representante da Administração Escolar	Titular
Sheila Maria Oliveira de Melo	Representante da Administração Escolar	Suplente
João Hurtado Monteiro	Representante dos Professores	Titular
Karyna Patrícia dos Reis Maia	Representante dos Professores	Suplente
Rosane Cortez da Silva	Representante dos Pais de Alunos	Titular
Josemary de Oliveira Gama	Representante dos Pais de Alunos	Suplente

III - Representantes da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cândida Maria Moura de Paula:

Edvania Rodrigues Quintão	Representante da Administração Escolar	Titular
Leonilce Vargas	Representante da Administração Escolar	Suplente
Daniele Lima Nogueira	Representante dos Professores	Titular
Adriana Lima dos Santos	Representante dos Professores	Suplente
Sara Luricy	Representante dos Pais de Alunos	Titular
Vanda Alves de Aguiar	Representante dos Pais de Alunos	Suplente

IV - Representantes da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Irmã Hilda:

Sônia Rodrigues Bacelar Córdova	Representante da Administração Escolar	Titular
Davina Medeiros de Souza	Representante da Administração Escolar	Suplente
Rosiane Alves Cunha	Representante dos Professores	Titular
Pâmela Suelem Macedo	Representante dos Professores	Suplente
Lais Flores	Representante dos Pais de Alunos	Titular
Maria Francisca de Oliveira Lima Ilorca	Representante dos Pais de Alunos	Suplente

V - Representantes da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jesus Perez:

Maricléia de Oliveira Assis	Representante da Administração Escolar	Titular
Carlos André Moraes Gomes	Representante da Administração Escolar	Suplente
Deisiane Ferreira França	Representante dos Professores	Titular
Elisângela Lima de Oliveira	Representante dos Professores	Suplente
Francisco Lima Serafim	Representante dos Pais de Alunos	Titular
Aline de Castro Valente	Representante dos Pais de Alunos	Suplente

VI - Representantes da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Carlos Neri:

Vanuza de Souza Farias	Representante da Administração Escolar	Titular
Evanilce Mendes Ramos	Representante da Administração Escolar	Suplente
Rosiane Bacelar Marques Rodrigues	Representante dos Professores	Titular
Rosilene Domingues Casara	Representante dos Professores	Suplente
Alexon Junior Correia Gomes	Representante dos Pais de Alunos	Titular
Elizene Laia Guimarães Gomes	Representante dos Pais de Alunos	Suplente

VII - Representantes da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Salomão Silva:

Lilimar Lemos de Moura	Representante da Administração Escolar	Titular
Flávia Aparecida Ornaghi	Representante da Administração Escolar	Suplente
Marinelson Soares de Oliveira	Representante dos Professores	Titular
Nezia Rojas Gomes	Representante dos Professores	Suplente
Margarida Marques dos Santos	Representante dos Discentes dos Jovens e Adultos	Titular
Pedro Rosa Gomes Silva	Representante dos Discentes dos Jovens e Adultos	Suplente
Suely de Oliveira Mendonça	Representante dos Pais de Alunos	Titular

Edvânia da Silva Oliveira	Representante dos Pais de Alunos	Suplente

VIII - Representantes da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Profa. Adma Leal:

Anette Mendes Soto	Representante da Administração Escolar	Titular
Horleans Jáclin Ferreira Araújo	Representante da Administração Escolar	Suplente
Vanjanete Ferreira Santos	Representante dos Professores	Titular
Cristiane Meire Lemos da Silva	Representante dos Professores	Suplente
Luana Crtistinne de Souza	Representante dos Pais de Alunos	Titular
Aniele Leigue Marinho	Representante dos Pais de Alunos	Suplente

IX - Representantes da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Profa. Floriza Bouez:

Joelma Menezes Camelo	Representante da Administração Escolar	Titular
Rosinete Mendes Cortez Mota	Representante da Administração Escolar	Suplente
Maria Tereza Crespo Ribeiro	Representante dos Professores	Titular
Rozinete Silva Lima	Representante dos Professores	Suplente
Eunedes Catarino Massary	Representante dos Pais de Alunos	Titular
Jardeson Lobo Mercado	Representante dos Pais de Alunos	Suplente

X - Representantes da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Profa. Maria Liberty de Freitas:

Alfreda Maciel Acioly da Silva	Representante da Administração Escolar	Titular
Joana Darc Macêdo Passos	Representante da Administração Escolar	Suplente
Francisco Rodrigues	Representante dos Professores	Titular
Ildson Ferreira Rodrigues	Representante dos Professores	Suplente
Maria Inês de Oliveira Gomes	Representante dos Pais de Alunos	Titular
Francisca Balbina Dionizia dos Santos	Representante dos Pais de Alunos	Suplente

XI - Representantes da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Judas Tadeu:

Francisca Lopes Dias	Representante da Administração Escolar	Titular
Viviane Aparecida Camargo Tortola	Representante da Administração Escolar	Suplente
Ferdinando da Santa Cruz Silva	Representante dos Professores	Titular
Fábio Mendes de Sousa	Representante dos Professores	Suplente
Karina Aparecida Valendorf de Alencar	Representante dos Pais de Alunos	Titular
Juliana Portela Carvalho	Representante dos Pais de Alunos	Suplente

XII - Representantes da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Saul Bennesby:

Josué Rodrigues Marques	Representante da Administração Escolar	Titular
Maricélia Serra da Silva	Representante da Administração Escolar	Suplente
Maria Eliete da Silva de Souza	Representante dos Professores	Titular
Camila Bandeira Eleutério	Representante dos Professores	Suplente
Ana Paula Saldanha	Representante dos Pais de Alunos	Titular
Silvaneide Acácio da Silva	Representante dos Pais de Alunos	Suplente

XIII - Representantes da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tia Chiquinha:

Rosilene Firmino Melo	Representante da Administração Escolar	Titular
Maria Ivaneuza da Silva	Representante da Administração Escolar	Suplente
Francisca das Chagas Firmino da Silva	Representante dos Professores	Titular
Ana Maria Barros Cardoso	Representante dos Professores	Suplente
Débora de Lima Santos	Representante dos Pais de Alunos	Titular
Andréia Aparecida da Silva	Representante dos Pais de Alunos	Suplente

Art. 2º São atribuições da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia COVID 19:
I - Elaborar seus próprios Protocolos, tendo como base o Protocolo da Vigilância Sanitária e orientações emanadas no Plano de Retorno Gradual às Aulas Presenciais - 2020 e Plano de Ação de Retorno Gradual às Aulas Presenciais da Rede Pública Municipal de Ensino, no que couber a cada estabelecimento, ajustando às suas especificidades;
II - Submeter seus Protocolos à análise e validação do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 (Comitê Gestor de Volta às Aulas) no âmbito da Educação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada a Portaria nº 015 /GAB-SEMED/21 de 19 de março de 2021.

Guajará-Mirim, 23 de março de 2021.

PROF.ª MARIA ELENILCE DO CARMO DURAN
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 13.059/GAB-PREF/21

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:03DFDAE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 650-03/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 006/2021

Aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021**em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. OBJETO: Aquisição a contratação de empresa para a prestação do serviço de lavagem da frota de veículos e máquinas municipal de acordo com as especificações dos anexos deste termo de referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 006/2021** e seus anexos, cujos elementos a integra.

1.1. A aquisição fundamentou-se na **Solicitação n.º 073/2021,** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 006/2021** e seus anexos, cujos elementos a integra.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

MARILEI PASOLINI CAETANO
CNPJ: 33.245.016/0001-13
Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO, 2029, CENTRO Itapuã do Oeste-RO, CEP: 76.861-000
Email: Anderson-ct@hotmail.com
Telefone: 69 9 9384-0096

Lote	Item	Descrição	Quant.	V. Unit	V. Total
1	1	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO DE GRANDE PORTE (ÔNIBUS)	396	153,33	60.718,68
	2	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO DE MÉDIO PORTE (MICRO ÔNIBUS)	144	120,00	17.280,00
	3	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO DE PEQUENO PORTE (PASSEIO)	432	41,66	17.997,12
	4	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES EM CAMINHONETE	308	63,33	19.505,64
	5	SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL EM VEÍCULO DE GRANDE PORTE (ÔNIBUS)	120	196,66	23.599,2
	6	SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL EM VEÍCULO DE MÉDIO PORTE (MICRO ÔNIBUS)	48	140,00	6.720,00
	7	SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL EM VEÍCULO DE PEQUENO PORTE (PASSEIO)	132	58,33	7.699,56
	8	SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL EM CAMINHONETE	94	80,00	7.520,00
	9	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES EM VAN	72	95,00	6.840,00
	10	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES EM MOTOCICLETA	72	19,00	1.368,00
	11	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO CAÇAMBA)	144	196,66	28.319,04
	12	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO CARROCERIA)	216	213,33	46.079,28
	13	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO PIPA)	72	196,66	14.159,52
	14	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	36	210,00	7.560,00
	15	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO LIXO)	36	210,00	7.560,00
	16	SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL EM VEÍCULO DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO CAÇAMBA)	48	233,33	11.199,84
	17	SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL EM VEÍCULO DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO CARROCERIA)	72	246,66	17.759,52
	18	SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL EM VEÍCULO DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO PIPA)	24	230,00	5.520,00
	19	SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL EM VEÍCULO DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO ILUMINAÇÃO	12	253,33	3.039,96
	20	SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL EM VEÍCULO DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO LIXO)	12	243,33	2.919,96
	21	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULO DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO BAÚ)	36	220,00	7.920,00
	22	SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL EM VEÍCULO DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO BAÚ)	12	276,66	3.319,92
	23	SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL DE TRATOR DE PNEU	5	276,66	1.383,30
	24	SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL EM PÁ CARREGADEIRA	3	266,66	799,98
	25	SERVIÇO DE LAVAGEM EM RETROESCAVADEIRA	3	290,00	870,00
	26	SERVIÇO DE LAVAGEM EM TRATOR DE ESTEIRA	2	353,33	706,66
	27	SERVIÇO DE LAVAGEM EM PATROL MOTONIVELADORA	3	340,00	1.020,00
	28	SERVIÇO DE LAVAGEM EM GERAL EM ROLO COMPRESSOR	1	283,33	283,33
VALOR TOTAL				**R$: 329.668,51**	

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura e publicação no diário oficial do município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico nº 006/2021**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SEMSAU, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico N.º 006/2021**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico N.º 006/2021.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico N.º 006/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico N.º 006/2021**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo N.º 650-03/2020**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico N.º 006/2021**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 005/GAB-PMIO/2017	

Empresas Vencedoras Do Certame:

_____
MARILEI PASOLINI CAETANO

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:B8CCCBCF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMAS

FUNDO MUNICIPAL qualquer coisa DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020		DEZEMBRO(31/12/2020)		
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	572.647,35	1.915.241,44	1.815.938,47	-99.302,97
RECEITA PATRIMONIAL	6.428,67	6.428,67	4.638,23	-1.790,44
Valores Mobiliários	6.428,67	6.428,67	4.638,23	-1.790,44
TRANSFERENCIAS CORRENTES	566.218,68	1.908.812,77	1.811.300,24	-97.512,53
Transferências da União e de suas Entidades	566.218,68	1.657.387,77	1.264.875,24	-392.512,53
Transferências do Estado e de suas Entidades	0,00	251.425,00	546.425,00	295.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	200.000,00	158.623,60	-41.376,40
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	200.000,00	158.623,60	-41.376,40
Transferências da União e suas Entidades	0,00	150.000,00	108.623,60	-41.376,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	572.647,35	2.115.241,44	1.974.562,07	-140.679,37
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	572.647,35	2.115.241,44	1.974.562,07	-140.679,37
DÉFICIT (VI)			2.078.433,49	
TOTAL (VII) = (V+VI)	572.647,35	2.115.241,44	4.052.995,56	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	971.712,73	971.712,73	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		734.733,92	734.733,92	
Reabertura de Créditos Adicionais		236.978,81	236.978,81	

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980.300.432-87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.927.897,35	5.148.454,48	3.586.807,57	3.586.807,57	3.586.807,57	1.561.646,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.526.022,00	2.375.979,31	1.982.237,78	1.982.237,78	1.982.237,78	393.741,53
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.401.875,35	2.772.475,17	1.604.569,79	1.604.569,79	1.604.569,79	1.167.905,38
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	124.000,00	705.196,49	466.187,99	466.187,99	466.187,99	239.008,50
INVESTIMENTOS	124.000,00	705.196,49	466.187,99	466.187,99	466.187,99	239.008,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	3.051.897,35	5.853.650,97	4.052.995,56	4.052.995,56	4.052.995,56	1.800.655,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	3.051.897,35	5.853.650,97	4.052.995,56	4.052.995,56	4.052.995,56	1.800.655,41
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	3.051.897,35	5.853.650,97	4.052.995,56	4.052.995,56	4.052.995,56	1.800.655,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980.300.432-87

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	149.500,00	225.524,98	194.764,16	194.764,16	194.764,16	30.760,82
DESPESAS CORRENTES	149.500,00	225.524,98	194.764,16	194.764,16	194.764,16	30.760,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	149.500,00	183.766,54	153.479,22	153.479,22	153.479,22	30.287,32
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	41.758,44	41.284,94	41.284,94	41.284,94	473,50
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980.300.432-87

NOTA EXPLICATIVA
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Demonstra as receitas e despesas previstas em comparação com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício. Adicionalmente ao Balanço Orçamentário, são incluídos dois quadros demonstrativos de execução de restos a pagar, um relativo aos restos a pagar não processados, outro relativo aos restos a pagar processados, como mesmo detalhamento das despesas orçamentárias do balanço, de modo a propiciar uma análise da execução orçamentária do exercício em conjunto com a execução dos restos a pagar.

Nota 001 – EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO

DESCRIÇÃO	2020
Previsão Inicial da Receita	572.647,35
Dotação Inicial da Despesa	3.051.897,35
Previsão Atualizada da Receita	2.115.241,44
Dotação Atualizada da Despesa	5.853.650,97
Receita Realizada	1.974.562,07
Despesa Empenhada	4.052.995,56
Despesa Paga	4.052.995,56
Receita Realizada Corrente	1.815.938,47
Despesa Paga Corrente	3.586.807,57
DÉFICIT financeiro	2.078.433,49

O equilíbrio orçamentário é resultante da relação entre a Previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial da Despesa, o Fundo Municipal ASSISTÊNCIA SOCIAL de Jaru, recebe recursos financeiros através de repasses , que estão prevista na entidade prefeitura. O quadro demostra despesa maior que a receita, no entanto quando consideramos os repasses realizados pelas transferências, verificamos que há equilíbrio entre despesa e receita.

TOTALDODÉFICIT2020	TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS CONSTITUICIONAIS2020.
R$2.078.433,49	R$2.866.803,78

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980.300.432-87

NOTA EXPLICATIVA
Nota 002 – DESEMPENHO DA ARRECADAÇAODA RECEITA
O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Previsão da Receita, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.
O Quociente de Execução da Receita calculado para o exercício de 2020, demonstra que houve excesso na arrecadação da receita nos exercícios.
Nota 003 – UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVITFINANCEIRO
É resultante da relação entre os créditos adicionais abertos por meio de superávit financeiro e o total do superávit financeiro apurado no exercício anterior, indicando a parcela do superávit financeiro utilizada para abertura de créditos adicionais.

DESCRIÇÃO	2020
Créditos Adicionais Aberto por (Superávit Financeiro) (A)	821.712,73
Superávit Financeiro do exercício anterior (B)	789.274,75
Variação % (A/B)	104,10

A abertura do superavit financeiro teve o seguinte comportamento:
R$ 789.274,75 de recurso do Fundo Municipal ASSISTÊNCIA SOCIAL
R$ 32.437,98 aberto com recurso da entidade Prefeitura.
O Quocientede Utilização do Superávit Financeiro apurado para o exercício de 2020 demonstra que para cada R$ 1,00 de Superávit Financeiro, o Fundo Municipal ASSISTÊNCIA SOCIAL utilizou R$ 1,00 da própria entidade e aproximadamente R$ 0,11 da entidade prefeitura para abertura de créditos adicionais por superavit financeiro.
No quadro abaixo está detalhado a utilização dos recursos de exercícios anteriores no exercícioe2020.

DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT UTILIZADO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	R$ 55.775,03
CONVÊNIO	R$ 180.978,81

Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	R$ 584.958,89
TOTAL	R$ 821.712,73

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980.300.432-87

NOTA EXPLICATIVA
No TC18 – Quadro demonstrativo das Alterações Orçamentárias, este valor utilizado por Superávit tem um detalhamento mais minucioso, onde é registrado o número do decreto, com as respectivas fichas orçamentárias utilizadas.
Nota 004 – EXECUÇÃO DA DESPESA
É resultante da relação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.

DESCRIÇÃO	2020
Despesa empenhada (A)	4.052.995,56
Dotação atualizada da despesa (B)	5.853.650,97
Resultado (B-A)	1.800.655,41
Variação % (A/B)	69,34%

O Quociente de Execução da Despesa calculado para o exercício de 2020 demonstra que houve economia orçamentária no montante de R$ 1.800.655,41.
Este índice não pode apresentar quociente maior que 1, uma vez que a Despesa Orçamentária só poderá ser executada até o limite do montante autorizado na Lei.
Podemos observar que em 2020 para cada R$ 1,00 de Despesa Autorizada, o Município executou R$ 0,69.
Nota 005 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO
É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit.

DESCRIÇÃO	2020
Receita Realizada (A)	1.974.562,07
Despesa empenhada (B)	4.052.995,56
Resultado (A-B)	-2.078.433,49

No exercício de 2020, o FUNDO apresentou déficit orçamentário no montante de R$ -2.078.433,49. Déficit coberto pelas transferências constitucionais.

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980.300.432-87

Nota 006 – DESPESA EXECUTADA POR TIPODE CRÉDITO
A despesa executada no exercício de 2020 foi de R$ 37.026.413,64 e no quadro abaixo está detalhada esta execução por tipo de crédito:

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	VALOR
Dotação Inicial	3.051.897,35
(+) Créditos Suplementares	390.293,11
(+) Créditos Especiais	2.627.931,89
(+) Créditos Extraordinários	257.098,86
(+) Reformulações Administrativas	136.629,60
(-) Anulações das Reformulações	136.629,60
(-) Remanejamento	0
(-) transposição	135.129,60
(-) Transferências	1.500,00
(-) Anulações de Créditos	603.570,24
(+) Créditos abertos com anulação de outra UG	130.000,00
(=) Dotação Atualizada	5.853.650,97
(-) Despesa Empenhada	4.052.995,56
(=) Recursos não utilizados	1.800.655,41
CRÉDITOS ADICIONAIS	VALOR
Suplementares	390.293,11
Especiais	2.627.931,89
Extraordinários	257.098,86
Operações de Crédito	
TOTAL	3.275.323,86
RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	VALOR
anulação	603.570,24
recursos vinculados	1.850.040,89
superávit	821.712,73

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980.300.432-87

excesso de arrecadação	
TOTAL	3.275.323,86

No Anexo TC 18 está o detalhamento de todas as movimentações ocorridas no orçamento, que permitem a melhor compreensão dos principais fatos modificativos do Orçamento do Fundo. Houve movimentações de créditos vindos de outra Unidade Gestora(Prefeitura Municipal) no valor de R$ 130.000,00 por anulação e R$ 32.437,98 por superavit financeiro.
Nota 007 – DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
As despesas Intra- orçamentárias estão detalhadas no anexo B desse balanço.
Nota 008 – Prestação de Contas.
O Fundo Municipal de Assistência Social, está prestando contas isoladamente pelo primeiro exercício, todavia anteriormente a 2020, sua movimentação era informada juntamente com a entidade Prefeitura Municipal.

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal De Assistência Social
980.300.432-87

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:9F26D675

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)			
ISOLADO:18 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	9.226,56	191.630,58	23.965,65	-167.664,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.200,00	19.200,00	12.843,25	-6.356,75
Taxas	2.200,00	19.200,00	12.843,25	-6.356,75
RECEITA PATRIMONIAL	614,67	166.018,69	11.122,40	-154.896,29
Valores Mobiliários	614,67	166.018,69	11.122,40	-154.896,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.411,89	6.411,89	0,00	-6.411,89
Demais Receitas Correntes	6.411,89	6.411,89	0,00	-6.411,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	9.226,56	191.630,58	23.965,65	-167.664,93
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	9.226,56	191.630,58	23.965,65	-167.664,93
DÉFICIT (VI)			2.513.270,77	
TOTAL (VII) = (V+VI)	9.226,56	191.630,58	2.537.236,42	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	409.305,77	409.305,77	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		409.305,77	409.305,77	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

CLEVERSON BARBOSA
Gestor Do Fundo Mun. De Meio Ambiente
985.057.932-34

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.099.900,11	2.262.429,06	2.202.139,95	2.202.139,95	2.202.139,95	60.289,11

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.800,00	155.988,78	152.968,14	152.968,14	152.968,14	3.020,64
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.986.100,11	2.106.440,28	2.049.171,81	2.049.171,81	2.049.171,81	57.268,47
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	387.991,82	335.096,47	280.492,84	204.797,84	52.895,35
INVESTIMENTOS	0,00	387.991,82	335.096,47	280.492,84	204.797,84	52.895,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.099.900,11	2.650.420,88	2.537.236,42	2.482.632,79	2.406.937,79	113.184,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.099.900,11	2.650.420,88	2.537.236,42	2.482.632,79	2.406.937,79	113.184,46
SUPERAVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.099.900,11	2.650.420,88	2.537.236,42	2.482.632,79	2.406.937,79	113.184,46
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

CLEVERSON BARBOSA
Gestor Do Fundo Mun. De Meio Ambiente
985.057.932-34

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2020 | DEZEMBRO(31/12/2020)

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.000,00	19.188,80	18.137,61	18.137,61	18.137,61	1.051,19
DESPESAS CORRENTES	15.000,00	19.188,80	18.137,61	18.137,61	18.137,61	1.051,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00	19.188,80	18.137,61	18.137,61	18.137,61	1.051,19
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

CLEVERSON BARBOSA
Gestor Do Fundo Mun. De Meio Ambiente
985.057.932-34

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Demonstra as receitas e despesas previstas em comparação com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício. Adicionalmente ao Balanço Orçamentário, são incluídos dois quadros demonstrativos de execução de restos a pagar, um relativo aos restos a pagar não processados, outro relativo aos restos a pagar processados, como mesmo detalhamento das despesas orçamentárias do balanço, de modo a propiciar uma análise da execução orçamentária do exercício em conjunto com a execução dos restos apagar.

Nota 001 – EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	2020
Previsão Inicial da Receita	9.226,56
Dotação Inicial da Despesa	2.099.900,11
Previsão Atualizada da Receita	191.630,58
Dotação Atualizada da Despesa	2.650.420,88
Receita Realizada	23.965,65
Despesa Empenhada	2.537.236,42
Despesa Paga	2.406.937,79
Receita Realizada Corrente	23.965,65
Despesa Paga Corrente	2.202.139,95
DÉFICIT financeiro	2.513.270,77

O equilíbrio orçamentário é resultante da relação entre a Previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial da Despesa, o Fundo Municipal de Meio Ambiente, recebe recursos financeiros através de repasses , que estão prevista na entidade prefeitura. O quadro demostra despesa maior que a receita, no entanto quando consideramos os repasses realizados pelas transferências, verificamos que há equilíbrio entre despesa e receita.

TOTAL DO DÉFICIT 2020	TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS CONSTITUICIONAIS 2020.
R$2.513.270,77	R$2.596.869,62

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

CLEVERSON BARBOSA
Gestor Do Fundo Mun. De Meio Ambiente
985.057.932-34

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	

Nota 002 – DESEMPENHO DA ARRECADAÇAODA RECEITA

O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Previsão da Receita, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.

O Quociente de Execução da Receita calculado para o exercício de 2020, demonstra que houve excesso na arrecadação da receita nos exercícios.

Nota 003 – UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVITFINANCEIRO

É resultante da relação entre os créditos adicionais abertos por meio de superávit financeiro e o total do superávit financeiro apurado no exercício anterior, indicando a parcela do superávit financeiro utilizada para abertura de créditos adicionais.

DESCRIÇÃO	2020
Créditos Adicionais Aberto por (Superávit Financeiro) (A)	409.305,77
Superávit Financeiro do exercício anterior (B)	2.152.654,80
Variação % (A/B)	19 %

O Quociente de Utilização do Superávit Financeiro apurado para o exercício de 2020 demonstra que para cada R$ 1,00 de Superávit Financeiro, Fundo Municipal de Meio Ambiente utilizou R$ 0,19 da própria entidade.

No TC18 – Quadro demonstrativo das Alterações Orçamentárias, este valor utilizado por Superávit tem um detalhamento mais minucioso, onde é registrado o número do decreto, com as respectivas fichas orçamentárias utilizadas.

Nota 004 – EXECUÇÃO DA DESPESA

É resultante da relação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.

DESCRIÇÃO	2020
Despesa empenhada (A)	2.537.236,42
Dotação atualizada da despesa (B)	2.406.937,79
Resultado (B-A)	2.537.236,42

Variação % (A/B)	95,72%

O Quociente de Execução da Despesa calculado para o exercício de 2020 demonstra que houve economia orçamentária no montante de R$ 113.184,46.

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

CLEVERSON BARBOSA
Gestor Do Fundo Mun. De Meio Ambiente
985.057.932-34

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	

Este índice não pode apresentar quociente maior que 1, uma vez que a Despesa Orçamentária só poderá ser executada até o limite do montante autorizado na Lei.
Podemos observar que em 2020 para cada R$ 1,00 de Despesa Autorizada, o Município executou R$ 0,96.
Nota 005 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO
É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit.

DESCRIÇÃO	2020
Receita Realizada (A)	23.965,65
Despesa empenhada (B)	4.052.995,56
Resultado (A-B)	-2.382.972,14

No exercício de 2020, o FUNDO apresentou déficit financeiro no montante de R$ -2.382.972,14. Déficit coberto pelas transferências constitucionais.

Nota 006 – DESPESA EXECUTADA POR TIPODE CRÉDITO
A despesa executada no exercício de 2020 foi de R$2.537.236,42 e no quadro abaixo está detalhada esta execução por tipo de crédito:

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	VALOR
Dotação Inicial	2.099.900,11
(+) Créditos Suplementares	189.951,28
(+) Créditos Especiais	643.758,33
(+) Créditos Extraordinários	0,00
(+) Reformulações Administrativas	0,00
(-) Anulações das Reformulações	0,00
(-) Remanejamento	0
(-) transposição	0,00
(-) Transferências	0,00
(-) Anulações de Créditos	424.403,84
(+) Créditos abertos com anulação de outra UG	141.215,00

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO ***006767***/O-9
632.090.712-68

CLEVERSON BARBOSA
Gestor Do Fundo Mun. De Meio Ambiente
985.057.932-34

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2020	DEZEMBRO(31/12/2020)
NOTA EXPLICATIVA	
(=) Dotação Atualizada	2.650.420,88
(-) Despesa Empenhada	2.537.236,42
(=) Recursos não utilizados	113.184,46
CRÉDITOS ADICIONAIS	VALOR
Suplementares	189.951,28
Especiais	643.758,33
Extraordinários	0,00
Operações de Crédito	
TOTAL	833.709,61
RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	VALOR
anulação	424.403,84
recursos vinculados	0,00
superávit	409.305,77
excesso de arrecadação	0
TOTAL	833.709,61

No Anexo TC 18 está o detalhamento de todas as movimentações ocorridas no orçamento, que permitem a melhor compreensão dos principais fatos modificativos do Orçamento do Fundo. Houve movimentações de créditos vindos de outra Unidade Gestora(Prefeitura Municipal) no valor de R$ 141.215,00 por anulação.
Nota 007 – DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
As despesas Intra- orçamentárias estão detalhadas no anexo B desse balanço orçamentário.

Nota 008 – Prestação de Contas.
O Fundo Municipal do Meio Ambiente está prestando contas isoladamente pelo primeiro ano, todavia anteriormente a 2020 sua movimentação era informada, juntamente com a entidade Prefeitura Municipal.

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RO 006767/O-9
632.090.712-68

CLEVERSON BARBOSA
Gestor Do Fundo Mun. De Meio Ambiente
985.057.932-34

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:BAFA2C00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

Contrato nº 160 de 20/07/2018
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001
Processo nº.: 1914/2018

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO
Publicado em _____/_____/_____, no Portal de Transparência do Município conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.

Ass: _____

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 160/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA D. A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME.

Pelo presente Termo Aditivo, o **MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.855.142/0001-73 com sede e foro na comarca de Machadinho D'Oeste, doravante denominada de CONTRATANTE, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 562.574.309-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 39415267 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 3263, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, e do outro lado,

A empresa **D. A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.271.376/0001-05, com sede na Rua Roraima, nº 3615, Centro, na cidade de Machadinho D'Oeste - RO, representada por Jean Carlos Duarte, brasileiro, casado, empresario, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 421.867.142-72, portador da Cédula de Identidade RG nº 484.164 SSP/RO, residente e domiciliado à Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 3283, Centro, Machadinho D'Oeste - RO

Ambas as partes já qualificadas Contrato originário nº 160 de 20/07/2018, oriunda do processo 1914/2018, referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei Federal 8.666/1993, e posteriores alterações, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o presente ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto modificar o valor originário do contrato por reajuste contratual sem acréscimo quantitativo do objeto contratado, com fundamento no inc. I, al. b) e no § 1º, ambos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PREÇO. Fica suprimido do valor originário do contrato por força deste aditivo contrato, estando a referida supressão amparado pelo art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, passando os valores unitários dos itens dos serviços contratados a correr nos seguintes termos:

Item	Descrição Completa	Un. Med.	Vlr. Unit.	Pontos	Vlr. Mensal
1	Link de Internet dedicado 40MBPS	Mês	R$ 1.800,00	1	R$ 1.800,00
2	Banda Larga 350 MBPS	Mês	R$ 190,00	9	R$ 1.710,00
3	Interconexão L2L 30 MBPS – Remoto	Mês	R$ 350,00	1	R$ 350,00
4	Banda Larga Rural 10 MBPS	Mês	R$ 130,00	2	R$ 260,00
TOTAL			**R$ 2.470,00**		**R$ 4.120,00**

CLÁUSULA TERCEIRA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente aditivo e do contrato reajustado correrão no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária – Secretaria Municipal de Educação
Classificação Funcional – 1236100032035 (Manut. Das Atividades da Sec. Mun. De Educação); 1236500142105 (Manutenção Ensino Infantil); 1236100132051 (Manutenção Ensino Fundamental);
Elemento de Despesa – 3390.39.99(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
Valor – R$ .16 .480,00 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais);
Fonte de Recursos – Prefeitura Municipal;
Empenho – 240, 241, 242 e 243;

Processo nº - 1914/2018

CLÁUSULA QUARTA. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA. DA PUBLICAÇÃO. Para dar eficácia a este Instrumento, a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial e no quadro de aviso, nos moldes da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA. DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste/RO, o local competente para dirimir todas as questões do presente Termo, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial dele decorrente, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo, que após lido e acordado, é devidamente assinado, devendo ser publicado para que surta seus legais efeitos.

Machadinho D'Oeste/RO, 22/03/2021.

D. A. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME	Município de Machadinho D'Oeste
CNPJ/MF n 09.271.376/0001-05	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Contratada	Prefeito

JOCILENE FATIMA KONZEN
Secretária Municipal de Educação

https://www.machadinho.ro.gov.br/noticias-gabinete/item/141-portal-da-transparencia-de-machadinho-alcanca-96-92-de-transparencia

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:5D936F58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO CAMPO

ANEXO I
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO.

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**

PROPOSTA:

Nome:	**GENEVASO BISPO PINTO**		
Cargo, Função Emprego.	**OP. DE MAQUINAS PESADAS**	Mat:	**1328**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº :349.964	Expedida por:	SSP/RO	**CPF:**283.747.202-63

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

O mesmo deslocará com previsão para os dias úteis dos meses de: abril,maio,junho e julho de 2021. E isso é perfeitamente viável, tendo em vista as necessidades das realizações de possíveis trabalho de campo como: recuperação de pontes e bueiros, limpezas laterais das estradas, cascalhamento em alguns trechos, tapa buracos em pontos críticos e aberturas de valas para a água. Na qual for necessário a execução de serviços dentro do município.					
Saída em:		Chegada em		Nº de Dias	84

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE (VEICULO MARCA) RODOVIÁRIO	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	Possíveis Linhas, Chácaras, travessões ou assentamento dentro do limite do município.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência R$ 18.80

Nível Referente ou Equivalência	**1,33 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**36,82**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Possíveis linhas, chácaras travessões no limite do município.		36,82	**3.092,88**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em,23/03/2021.	Assinatura do proponente

Publicado por:
Kelli Cristina Farias Silva
Código Identificador:CE7E7034

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO CAMPO

ANEXO I
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO.
PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**

PROPOSTA:

Nome:	**ANTONIO MARCOS DE AGUIAR**		
Cargo, Função Emprego: **GARI**		Mat: **1421**	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº 605.095	Expedida por:	SSP/RO	CPF: 656.343.732-04

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

O mesmo deslocará com previsão para os dias úteis dos meses de: abril, maio, junho e julho. E isso é perfeitamente viável, tendo em vista as necessidades das realizações de possíveis trabalho de campo como: recuperação de pontes e bueiros, limpezas laterais das estradas, cascalhamento em alguns trechos, tapa buracos em pontos críticos e aberturas de valas para a água. Na qual for necessário a execução de serviços dentro do município.					
Saída em:		Chegada em		Nº de Dias	84

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE (VEICULO MARCA) RODOVIÁRIO		
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	Possíveis Linhas, Chácaras, travessões ou assentamento dentro do limite do município.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência R$ 18.80

Nível Referente ou Equivalência	**1,33 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**36.82**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Possíveis linhas, chácaras travessões no limite do município.		36,82	**3.092,88**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em,23/03 /2021.

Assinatura do proponente

Publicado por:
Kelli Cristina Farias Silva
Código Identificador:F4FCCBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO CAMPO

ANEXO I
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO.
PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**

PROPOSTA:

Nome:	**ITALO PORTES SABAINE**		
Cargo, Função Emprego: **OPER.MAQUI. PESADAS**		Mat: **1858**	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº 692.484	Expedida por:	SSP/RO	CPF: 665.328.922-20

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

O mesmo deslocará com previsão para os dias úteis dos meses de: abril, maio, junho e julho de 2021. E isso é perfeitamente viável, tendo em vista as necessidades das realizações de possíveis trabalho de campo como: recuperação de pontes e bueiros, limpezas laterais das estradas, cascalhamento em alguns trechos, tapa buracos em pontos críticos e aberturas de valas para a água. Na qual for necessário a execução de serviços dentro do município.					
Saída em:		Chegada em		Nº de Dias	84

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE (VEICULO MARCA) RODOVIÁRIO	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	Possíveis Linhas, Chácaras, travessões ou assentamento dentro do limite do município.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência R$ 18.80

Nível Referente ou Equivalência	**1,33 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**36.82**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Possíveis linhas, chácaras travessões no limite do município.		36,82	**3.092,88**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (Cem por Cento).

Em, 23 /03 /2021.

Assinatura do proponente

Publicado por:
Kelli Cristina Farias Silva
Código Identificador:7BFA3168

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO CAMPO

ANEXO I
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO.
PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**

PROPOSTA:

Nome:	**VALDINEI GOMES DA SILVA**		
Cargo, Função Emprego: DIR.DEPARTAMENTO			Mat: **2108**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº 0004960-16	Expedida por:	SSP/RO	CPF: 610.457.802-00

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

O mesmo deslocará com previsão para os dias úteis dos meses de: abril, maio, junho e julho de 2021. E isso é perfeitamente viável, tendo em vista as necessidades das realizações de possíveis trabalho de campo como: recuperação de pontes e bueiros, limpezas laterais das estradas, cascalhamento em alguns trechos, tapa buracos em pontos críticos e aberturas de valas para a água. Na qual for necessário a execução de serviços dentro do município.					
Saída em:		Chegada em		Nº de Dias	84

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE (VEICULO MARCA) RODOVIÁRIO	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	Possíveis Linhas, Chácaras, travessões ou assentamento dentro do limite do município.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência R$ 18.80

Nível Referente ou Equivalência	**1,33 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**36.82**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Possíveis linhas, chácaras travessões no limite do município.		36,82	**3.092,88**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (Cem por Cento).

Em, 23 /03 /2021.	Assinatura do proponente

Publicado por:
Kelli Cristina Farias Silva
Código Identificador:3F1F072A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO CAMPO

ANEXO I
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO.

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**

PROPOSTA:

Nome:	**OZEIAS DE PAULA GONÇALVES**		
Cargo, Função Emprego: **MOTORISTA**	Mat: **1850**		
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº 000.504.341	Expedida por:	SSP/RO	CPF: 835.243.551-53

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

O mesmo deslocará com previsão para os dias úteis dos meses de: abril, maio, junho e julho de 2021. E isso é perfeitamente viável, tendo em vista as necessidades das realizações de possíveis trabalho no campo/cidade para realização de limpeza e outros mais que forem necessários a execução de serviços dentro do município deixando a cidade limpa e de melhor trafegabilidade aos munícipes.					
Saída em:		Chegada em		Nº de Dias	84

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE (VEICULO MARCA) RODOVIÁRIO	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	Possíveis Linhas, Chácaras, travessões ou assentamento dentro do limite do município.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência R$ 18.80

Nível Referente ou Equivalência	**1,33 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**36.82**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Possíveis linhas, chácaras travessões no limite do município.		36,82	**3.092,88**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (Cem por Cento).

Em,23 /03 /2021.	Assinatura do proponente

Publicado por:
Kelli Cristina Farias Silva
Código Identificador:3FB9F9DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/PMNBO/2021

PROCESSO Nº 13/2021 E PROCESSO Nº 133/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP

DO OBJETO
O objeto do presente contrato **é:**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Extrator de grampo reforçado, tipo espátula, composto de inox anti-ferrugem, medindo 14x2x15cm peso 204g	18	R$1,24	R$22,32
2	Sulfite resma formato a4 branco 210 mm x 297 mm 75g/m² 20 lb com 500 folhas - caixa com 10 unidades de resma	31	R$150,00	R$4.650,00
3	Grampeador médio em metal com suporte para grampos 26/6 cap. Para grampear 20 folhas em metal	16	R$9,50	R$152,00
4	Caixa para arquivo morto, em plástico polionda tamanho ofício 250x130x350mm, cores diversas.	52	R$2,35	R$122,20
5	Caneta marca texto forma cilíndrica lisa, confeccionada em plástico, tinta nas cores verde, amarelo, alaranjado e rosa, ponta de poliéster chanfrada de 4.0mm e espessura de escrita de 3.8mm	55	R$0,93	R$51,15
6	Envelope formato A4 kraftnatural 240x340	1000	R$0,18	R$180,00
7	Grampo para grampeador, 26/6, galvanizado, caixa com 5.000 unid.	22	R$3,40	R$74,80
8	Tesoura uso geral em aço inox com cabo plástico 7 1/2" 19cm	21	R$3,87	R$81,27
9	Apontador sem depósito, lâminas de aço inox, de alta qualidade, caixa suporte em plástico, dimensões 2,5 x 1,5 x 1,0cm	16	R$1,00	R$16,00
10	Cartolinas cores diversas	185	R$0,42	R$77,70
11	Cola branca p/ uso escolar, base em eva, não tóxica, lavável e certificada pelo Inmetro, embalagem 90 g	22	R$4,00	R$88,00
12	Cola para e.v.a. E isopor, embalagem plástica equipada com bico aplicador econômico com, com 90g,	14	R$2,46	R$34,44

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Eletrônico Nº 33/2020, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº **1405/2019**, Processo Administrativo no **13/2021 e** Processo Administrativo no **133/2021.**
DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 5.549,88 (Cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, conforme consta no Pregão Eletrônico Nº 33/2020.
DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), será pago em até 05 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.005.**	**Secretaria Municipal de Assistência social**
Função	**08**	**Assistência social**
Sub Função	**243**	**Assistência à criança a ao adolescente**
Programa	**0007**	**Assistência social compartilhada**
Projeto/Atividade	**2030**	**Manutenção do programa bolsa família – igd-pbf**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00**	**Material de consumo**
Desdobramento	**16 00**	**Material de expediente**
Fonte de Recurso	**10150038**	**Bolsa família**

Nota de Empenho n° 360/2021.

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.005.**	**Secretaria Municipal de Assistência social**
Função	**08**	**Assistência social**
Sub Função	**243**	**Assistência à criança a ao adolescente**
Programa	**0007**	**Assistência social compartilhada**
Projeto/Atividade	**2075**	**Manutenção do recurso do programa piso básico fixo**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00**	**Material de consumo**
Desdobramento	**16 00**	**Material de expediente**
Fonte de Recurso	**10150057**	**Outras transf. De rec. Do F.N.A.S**

Nota de Empenho n° 364/2021.

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.005.**	**Secretaria Municipal de Assistência social**
Função	**08**	**Assistência social**
Sub Função	**243**	**Assistência à criança a ao adolescente**
Programa	**0007**	**Assistência social compartilhada**
Projeto/Atividade	**2091**	**Manutenção programa criança feliz**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00**	**Material de consumo**
Desdobramento	**16 00**	**Material de expediente**
Fonte de Recurso	**10150057**	**Outras transf. De rec. Do F.N.A.S**

Nota de Empenho n° 373/2021.

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.005.**	**Secretaria Municipal de Assistência social**
Função	**08**	**Assistência social**
Sub Função	**244**	**Assistência Comunitária**
Programa	**0008**	**Inclusão social dom responsabilidade**
Projeto/Atividade	**2033**	**Manutenção da secretaria de assistência social**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00**	**Material de consumo**
Desdobramento	**16 00**	**Material de expediente**
Fonte de Recurso	**10000000**	**Recursos livres**

Nota de Empenho n° 343/2021.

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.005.**	**Secretaria Municipal de Assistência social**
Função	**08**	**Assistência social**
Sub Função	**243**	**Assistência à criança a ao adolescente**
Programa	**0008**	**Inclusão social dom responsabilidade**
Projeto/Atividade	**2031**	**Manutenção da casa da criança**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00**	**Material de consumo**
Desdobramento	**16 00**	**Material de expediente**
Fonte de Recurso	**10000000**	**Recursos livres**

Nota de Empenho n° 347/2021.

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá a vigência de 120 (Cento e vinte) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 41/2021 anexado ao Processo Administrativo nº **1405/2019**, Processo Administrativo no **13/2021 e** Processo Administrativo no **133/2021**

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 23.03.2021.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:C9391CB9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/PMNBO/2021

PROCESSO Nº 13/2021 E PROCESSO Nº 133/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA ME

DO OBJETO
O objeto do presente contrato **é:**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pen drive 8gb	16	R$23,00	R$ 368,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Eletrônico Nº 33/2020, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº **1405/2019**, Processo Administrativo no **13/2021 e** Processo Administrativo no **133/2021.**
DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais)**, conforme consta no Pregão Eletrônico Nº 33/2020.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), será pago em até 05 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.005.**	**Secretaria Municipal de Assistência social**
Função	**08**	**Assistência social**
Sub Função	**243**	**Assistência à criança a ao adolescente**
Programa	**0007**	**Assistência social compartilhada**
Projeto/Atividade	**2075**	**Manutenção do recursos dos programas piso básico fixo**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00**	**Material de consumo**
Desdobramento	**17 00**	**Material de processamento de dados**
Fonte de Recurso	**10150057**	**Outras transf. De rec. Do F.N.A.S**

Nota de Empenho n° 367/2021.

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.005.**	**Secretaria Municipal de Assistência social**
Função	**08**	**Assistência social**
Sub Função	**243**	**Assistência à criança a ao adolescente**
Programa	**0007**	**Assistência social compartilhada**
Projeto/Atividade	**2030**	**Manutenção do programa bolsa família – igd - pbf**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00**	**Material de consumo**
Desdobramento	**17 00**	**Material de processamento de dados**
Fonte de Recurso	**10150038**	**Bolsa família**

Nota de Empenho n° 369/2021.

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.005.**	**Secretaria Municipal de Assistência social**
Função	**08**	**Assistência social**
Sub Função	**244**	**Assistência Comunitária**
Programa	**0008**	**Inclusão social dom responsabilidade**
Projeto/Atividade	**2033**	**Manutenção da secretaria de assistência social**
Natureza da Despesa	**3.3.90.30.00.00**	**Material de consumo**
Desdobramento	**17 00**	**Material de processamento de dados**
Fonte de Recurso	**10000000**	**Recursos livres**

Nota de Empenho n° 351/2021.
DA VIGÊNCIA
O Contrato terá a vigência de 120 (Cento e vinte) dias.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 46/2021 anexado ao Processo Administrativo nº **1405/2019**, Processo Administrativo no **13/2021 e** Processo Administrativo no **133/2021**
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 18.03.2021.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:1DB5AF63

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/PMNBO/2021

PROCESSO Nº 101/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: N. V. VERDE & CIA LTDA - ME

DO OBJETO
O objeto do presente contrato **é:**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	alicate de corte tamanho médio	3	R$25,00	R$ 75,00
2	copinho limitador de altura para roçadeira costal 220	30	R$15,71	R$ 471,30
3	brocha madeira retangular para pintura	30	R$5,50	R$ 165,00
4	avental de couro para operador de roçadeira costal	6	R$95,00	R$ 570,00
5	balde plástico capacidade 10 litros	10	R$9,00	R$ 90,00
6	enxada 2 libras 24cm sem cabo	25	R$23,00	R$ 575,00
7	enxadão largo 20lb sem cabo	4	R$21,00	R$ 84,00
8	rastelo de arame com cabo de madeira	20	R$19,00	R$ 380,00
9	serrote com lâmina 24cm	1	R$67,56	R$ 67,56
10	prego c/c 25 x 72	300	R$13,00	R$ 3.900,00
11	machado lenhador 3,5 lb cabo de madeira	2	R$53,00	R$ 106,00
12	limatao grosso para motosserra	30	R$36,64	R$ 1.099,20
13	prumo para construção 250g	2	R$23,80	R$ 47,60
14	limata fino para motosserra de poda	12	R$8,00	R$ 96,00
15	mangueira preta irrigação votoplast 3/4 x 1,8 mm 100 metros	1	R$211,00	R$ 211,00
16	mascara respiratória semifacial com válvula para operador de roçadeira costal	30	R$39,12	R$ 1.173,60
17	proteção caneleira couro e aço para operador de roçadeira costal	6	R$56,54	R$ 339,24
18	motosserra, saibro para corrente 46 dentes, potência 87 cilindradas, peso 9.7 kg	1	R$3.582,50	R$ 3.582,50
19	rolo de corrente para motosserra 3/8	1	R$1.447,89	R$ 1.447,89
20	sabre motosserra 36 dentes	2	R$246,00	R$ 492,00
21	sabre motosserra 42 dentes	2	R$295,00	R$ 590,00
22	sabre motosserra 22 dentes	2	R$148,00	R$ 296,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo Administrativo no **1712/2019** e Processo Administrativo no **101/2021.**

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 15.858,89 (Quinze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos)** conforme consta no pregão 24/2020.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), será pago em até 05 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.007.**	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
Função	**26**	**Transporte**
Sub Função	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa	**0013**	**Minha Cidade**
Projeto/atividade	**2057**	**Manutenção das vias vicinais - rurais**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.30.00.00.**	**Material de Consumo**
Desdobramento	**16 00**	**Material de expediente**
Fonte de Recurso	**1000000**	**Recursos Livres**

Nota de Empenho n° 319/2021.

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.007.**	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
Função	**26**	**Transporte**
Sub Função	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa	**0013**	**Minha Cidade**
Projeto/atividade	**2057**	**Manutenção das vias vicinais - rurais**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.30.00.00.**	**Material de Consumo**
Desdobramento	**99 00**	**Outros materiais de consumo**
Fonte de Recurso	**1000000**	**Recursos Livres**

Nota de Empenho n° 320/2021.

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.007.**	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
Função	**26**	**Transporte**
Sub Função	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa	**0013**	**Minha Cidade**
Projeto/atividade	**2057**	**Manutenção das vias vicinais - rurais**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.30.00.00.**	**Material de Consumo**
Desdobramento	**22 00**	**Material de limpeza e produtos de higienização**
Fonte de Recurso	**1000000**	**Recursos Livres**

Nota de Empenho n° 321/2021.

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.007.**	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
Função	**26**	**Transporte**
Sub Função	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa	**0013**	**Minha Cidade**
Projeto/atividade	**2057**	**Manutenção das vias vicinais - rurais**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.30.00.00.**	**Material de Consumo**
Desdobramento	**42 00**	**Ferramentas**
Fonte de Recurso	**1000000**	**Recursos Livres**

Nota de Empenho n° 322/2021.

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.007.**	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
Função	**26**	**Transporte**
Sub Função	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa	**0013**	**Minha Cidade**
Projeto/atividade	**2057**	**Manutenção das vias vicinais - rurais**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.30.00.00.**	**Material de Consumo**
Desdobramento	**39 00**	**Material para manutenção de veículos**
Fonte de Recurso	**1000000**	**Recursos Livres**

Nota de Empenho n° 323/2021.

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.007.**	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
Função	**26**	**Transporte**
Sub Função	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa	**0013**	**Minha Cidade**
Projeto/atividade	**2057**	**Manutenção das vias vicinais - rurais**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.30.00.00.**	**Material de Consumo**
Desdobramento	**28 00**	**Material de proteção e segurança**
Fonte de Recurso	**1000000**	**Recursos Livres**

Nota de Empenho n° 324/2021.

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.007.**	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
Função	**26**	**Transporte**
Sub Função	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa	**0013**	**Minha Cidade**
Projeto/atividade	**2057**	**Manutenção das vias vicinais - rurais**
Natureza da Despesa	**4.4.9.0.52.00.00.**	**Equipamentos e material permanente**
Desdobramento	**34 00**	**Maquinas, utensílios e equipamentos diversos**
Fonte de Recurso	**1000000**	**Recursos Livres**

Nota de Empenho n° 325/2021.

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.007.**	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
Função	**26**	**Transporte**
Sub Função	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa	**0013**	**Minha Cidade**
Projeto/atividade	**2057**	**Manutenção das vias vicinais - rurais**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.30.00.00.**	**Material de Consumo**
Desdobramento	**24 00**	**Material para manutenção de bens imóveis / instalações**
Fonte de Recurso	**1000000**	**Recursos Livres**

Nota de Empenho n° 326/2021.

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.007.**	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
Função	**26**	**Transporte**
Sub Função	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa	**0013**	**Minha Cidade**
Projeto/atividade	**2057**	**Manutenção das vias vicinais - rurais**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.30.00.00.**	**Material de Consumo**
Desdobramento	**25 00**	**Material para manutenção de bens móveis**
Fonte de Recurso	**1000000**	**Recursos Livres**

Nota de Empenho n° 327/2021.

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá a vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 47/2021 anexado ao processo administrativo no **1712/2019** e Processo Administrativo no **101/2021.**

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 22.03.2021.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:EA524579

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/PMNBO/2021

PROCESSO Nº 101/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: RTM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente contrato **é:**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	pá de bico 450mm com cabo de madeira	12	R$31,75	R$381,00
2	marreta de ferro 2kg com cabo	3	R$63,00	R$189,00
3	faca duas pontas para roçadeira furo 20mm	50	R$46,50	R$2.325,00
4	alavanca lisa maciça em ferro tipo ponteiro 7/8 1,50m	2	R$120,00	R$240,00
5	picareta pá larga e machadinho com cabo de madeira 90cm	6	R$75,25	R$451,50
6	facão para mato 63cm cabo de plástico sem bainha	2	R$56,75	R$113,50
7	foice roçadeira com olho de 32mm sem cabo	4	R$33,75	R$135,00
8	colher de pedreiro número 9	4	R$26,75	R$107,00
9	pé de cabra 80 cm	2	R$39,00	R$78,00
10	caixa 12 unidades lima chata 200mm	12	R$169,40	R$2.032,80
11	talhadeira chata 12 polegadas	2	R$23,45	R$46,90
12	cavadeira reta com cabo de madeira 140 cm	4	R$80,00	R$320,00
13	martelo unha profissional 600g 29mm cabo de madeira	2	R$37,50	R$75,00
14	martelo unha profissional 18mm cabo de madeira	2	R$26,70	R$53,40
15	tela mf 113-3 8x3.4 rolo c/ 120 malha 10x20	3	R$2.682,00	R$ 8.046,00
16	arame recozido	30	R$17,25	R$ 517,50
17	pulverizador agrícola costal 20 litros material polietileno, com peso mínimo de 5 kg, com bomba tipo pistão duplo em latão. lança mínima de 60 cm, mangueira de no mínimo 1,35 mt.com bico instalado, e kit completo com alavanca, haste, mangueira com registro, e correias para fixação nas costas do usuário. garantia de 6 meses.	3	R$356,00	R$ 1.068,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo Administrativo no **1712/2019** e Processo Administrativo no **101/2021.**

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 16.179,60 (Dezesseis mil cento e setenta e nove reais e sessenta centavos)** conforme consta no pregão 24/2020.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), será pago em até 05 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.007.**	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
Função	**26**	**Transporte**
Sub Função	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa	**0013**	**Minha Cidade**
Projeto/atividade	**2057**	**Manutenção das vias vicinais - rurais**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.30.00.00.**	**Material de Consumo**
Desdobramento	**42 00**	**Ferramentas**
Fonte de Recurso	**1000000**	**Recursos Livres**

Nota de Empenho n° 328/2021.

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.007.**	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
Função	**26**	**Transporte**
Sub Função	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa	**0013**	**Minha Cidade**
Projeto/atividade	**2057**	**Manutenção das vias vicinais - rurais**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.30.00.00.**	**Material de Consumo**
Desdobramento	**24 00**	**Material para manutenção de bens imóveis / instalações**
Fonte de Recurso	**1000000**	**Recursos Livres**

Nota de Empenho n° 329/2021.

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.007.**	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
Função	**26**	**Transporte**
Sub Função	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa	**0013**	**Minha Cidade**
Projeto/atividade	**2057**	**Manutenção das vias vicinais - rurais**

Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00.00**	**Equipamentos e material permanente**
Desdobramento	**40 00**	**Maquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários**
Fonte de Recurso	**1000000**	**Recursos Livres**

Nota de Empenho n° 330/2021.

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá a vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 48/2021 anexado ao processo administrativo no **1712/2019** e Processo Administrativo no **101/2021.**

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 22.03.2021.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:C5134C23

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/PMNBO/2021

PROCESSO Nº 101/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

DO OBJETO

O objeto do presente contrato **é:**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	furadeira bateria 750 parafusadeira/furadeira de impacto 42nm, mandril 1/2 bateria 20v	1	R$866,05	R$866,05

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo Administrativo no **1712/2019** e Processo Administrativo no **101/2021.**

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 866,05 (Oitocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)** conforme consta no pregão 24/2020.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), será pago em até 05 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.007.**	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
Função	**26**	**Transporte**
Sub Função	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa	**0013**	**Minha Cidade**
Projeto/atividade	**2057**	**Manutenção das vias vicinais - rurais**
Natureza da Despesa	**4.4.90.52.00.00.**	**Equipamentos e material permanente**
Desdobramento	**99 00**	**Outros materiais de consumo**
Fonte de Recurso	**1000000**	**Recursos Livres**

Nota de Empenho n° 331/2021.

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá a vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 49/2021 anexado ao processo administrativo no **1712/2019** e Processo Administrativo no **101/2021.**

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 22.03.2021.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:518EE339

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/PMNBO/2021

PROCESSO Nº 67/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES - LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente contrato **é:**

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Emulsão asfáltica RL-1C	TON	50	R$4.370,00	R$218.500,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo Administrativo no **67/2021.**
DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 218.500,00 (Duzentos e dezoito mil e quinhentos reais)**, conforme consta no pregão 01/2021.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), será pago em até 05 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.007.**	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
Função	**26**	**Transporte**
Sub Função	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa	**0013**	**Minha Cidade**
Projeto/atividade	**1518**	**Convênio Infraestrutura**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.30.00.00.**	**Material de Consumo**
Desdobramento	**24 00**	**Material para manutenção de bens imóveis/instalações**
Fonte de Recurso	**1000000**	**Recursos Livres**

Nota de Empenho n° 508/2021.

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.007.**	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
Função	**15**	**Urbanismo**
Sub Função	**452**	**Serviços Urbanos**
Programa	**0013**	**Minha Cidade**
Projeto/atividade	**2052**	**Manutenção das vias urbanas**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.30.00.00.**	**Material de Consumo**
Desdobramento	**24 00**	**Material para manutenção de bens imóveis/instalações**
Fonte de Recurso	**1000000**	**Recursos Livres**

Nota de Empenho n° 509/2021.
DA VIGÊNCIA
O Contrato terá a vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 50/2021 anexado ao processo administrativo no **67/2021.**
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 22.03.2021.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:A5E05E0F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/PMNBO/2021

PROCESSO Nº 118/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA - EPP

DO OBJETO
O objeto do presente contrato **é:**

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prancha de Madeira 3.50m de comprimento x 5 cm de espessura e 25 cm de largura sendo das seguintes qualidades de madeira: Pequi, Garapeira, garrote, Canela, Maçaranduba, Angelin, Favelo Ferro, Paraju	M3	14	R$ 1.325,00	R$ 18.550,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo Administrativo no **118/2021.**
DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 18.550,00 (Dezoito mil e quinhentos e cinquenta reais)**, conforme consta no pregão 04/2021.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), será pago em até 05 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.007.**	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
Função	**26**	**Transporte**
Sub Função	**782**	**Transporte Rodoviário**
Programa	**0013**	**Minha Cidade**
Projeto/atividade	**2057**	**Manutenção das vias vicinais - Rurais**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.30.00.00.**	**Material de Consumo**
Desdobramento	**99 00**	**Outros materiais de consumo**
Fonte de Recurso	**1000000**	**Recursos Livres**

Nota de Empenho n° 513/2021.
DA VIGÊNCIA
O Contrato terá a vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 52/2021 anexado ao processo administrativo no **118/2021.**
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 23.03.2021.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:D03DD61E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Nova União				
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.				
REQUERENTE		CARGO/FUNÇÃO		CPF
ENÉAS ANDRADE BARBOSA		**VEREADOR**		**842.634.182-72**
LOCALIDADE DE DESTINO		DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO		**24/03/2021**	**25/03/2021**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (x) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO			
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS			
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$	
	8	**R$ 59,33**	**R$ 474,64**	
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM				
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO JUNTO COM DEMAIS VEREADORES E PREFEITO EM REUNIAO NA ASSEMBLEIA COM DEPUTADOS ESTADUAIS.				
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 23/03/2021.		**Enéas Andrade Barbosa** **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE				
LOCAL E DATA		DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2021		( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE		**Argentino Serrano Alves Neto** **Vereador Presidente**		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:30746816

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
GILVAN MENDES DE OLIVEIRA	**VEREADOR**		**008.595.252-44**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**24/03/2021**	**25/03/2021**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM		
	( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM		
	(x) INTEGRAL		
	( ) OUTRO ESTADO		

MEIO DE TRANSPORTE			(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	8	**R$ 59,33**	**R$ 474,64**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO JUNTO COM DEMAIS VEREADORES E			
PREFEITO EM REUNIAO NA ASSEMBLEIA COM DEPUTADOS ESTADUAIS.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 23/03/2021.	***GILVAN MENDES DE OLIVEIRA***		
	Vereador		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2021	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***ARGENTINO SERRANO ALVES NETO***		
	Vereador Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:020F81D4

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
ARGENTINO SERRANO ALVES NETO	**VEREADOR – PRESIDENTE**		**009.414.132-09**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**24/03/2021**	**25/03/2021**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (x) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	8	**R$ 59,33**	**R$ 474,64**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO JUNTO COM DEMAIS VEREADORES E			
PREFEITO EM REUNIAO NA ASSEMBLEIA COM DEPUTADOS ESTADUAIS.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 23/03/2021.	***ARGENTINO SERRANO ALVES NETO***		
	Vereador		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2021	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***ANA PAULA SALES DE CARVALHO***		
	Vereadora Vice-Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:488538FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº.02/SEMSAU/2021

DISPÕE SOBRE A REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, NOS TERMOS DO INCISO XXV DO ART. 5° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MEDIANTE PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HIPÓTESE EM QUE SERÁ GARANTIDO O PAGAMENTO POSTERIOR DE INDENIZAÇÃO JUSTA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela SRA. MARINEIDE GOULART MARIANO, no uso de suas atribuições que confere a Portaria nº 008/GAB/2019;

Considerando a necessidades decorrentes de calamidade pública e/ou onde não podemos deixar desassistida a população, que coloca em risco a saúde dos cidadãos por incapacidade ou insuficiência de atendimento;

Considerando a necessidade urgente de aquisição de medicamentos para a manutenção a vida dos vários pacientes que permanecem entubados na unidade hospitalar onde os mesmos aguardam vagas nas unidades de terapias intensiva que o estado oferecem, sendo ainda que estes pacientes as vezes permanecem por vários dias na unidade de estabilização onde demandam uma quantidade nunca planejada e utilizada na unidade hospitalar do município considerando que está até então atendia somente casos de baixa e média complexidade, por se tratar de um cenário nunca antes vividos e que estas são as mesmas necessidades de todas as unidades de saúde do Brasil. O desfalque no estoque destes medicamentos, devido a calamidade provocada pelo Coronavírus, como é de conhecimento de todos e a região norte por ser mais precária ainda, deixando os gestores desesperados,

buscando incansavelmente fornecedores para atender as demandas necessárias para dar assistência a população acometida pela pandemia e outros agravos;

Considerando que foi realizado várias tentativas de aquisição pelo sistema de compras utilizado pelo município e após negativas e recusas de diversas empresas tentamos a aquisição através do processo de dispensa sendo este também falho pois os medicamentos mais necessários não receberam nenhum tipo de cotação, foi tentado também aquisição direta da indústria fabricante e não obtivemos resposta até então da empresa;

Considerando o Artigo 1º, do Decreto Municipal n° 5.951/2021 - que autoriza a requisição administrativa de pessoas naturais e jurídicas, nos termos do Artigo 5º da Constituição Federal;
RESOLVE:

ART. 1º - Requisitar os medicamentos abaixo relacionados que se encontram em estoque na empresa AB IMPORT- IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRIELI – CNPJ: .13.193395/0001-38, situado a rua RAFAEL VAZ E SILVA nº 1431 – PORTO VELHO- RO, para atender à necessidade urgente e imediata da unidade de estabilização, sendo que esta nos últimos 30 dias não permaneceu um dia sequer sem paciente necessitando de assistência e manutenção a vida. Essa aquisição leva em consideração o valor de uma vida e o desgaste físico e psicológico de todos os profissionais envolvidos que se abatem ao se verem de mãos atadas em certos momentos pois a falta destes itens pode reduzir o tempo e vida do usuário que necessita de acompanhamento integral. Portanto que levemos em consideração que além de valores estamos aqui falando de vidas que muitas vezes poderiam ser salvas se tivessem acesso ao tratamento adequado sendo assim a finalidade desta requisição ocorre em momento de desespero dos gestores e funcionários da unidade hospitalar do município.

ART. 2º - Será garantido o pagamento posterior de indenização justa pelos medicamentos constantes no anexo I.

Pimenta Bueno, 23 de março de 2021.

Registre-se e Cumpre-se.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria nº 008/GAB/2021

ANEXO I

ITEM	DESCRISÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MIDAZOLAN 1 MG/ 5MG	1.000 AMPOLAS	R$ 30,00	R$ 30.000,00
2	PROPOFOL 10MG/20 ML	500 AMPOLAS	R$ 99,00	R$ 49.500,00
				R$ 79.500,00

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D5C53EC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL Nº 24/SEMAD/2021 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

EDITAL Nº 24/SEMAD/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA REFERENTE AO EDITAL 21/SEMAD/2021

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Porto Velho**,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 4º inciso XII, alínea "b" c/c inciso XXII, do Decreto 15.715, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405 de 26/02/2019, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de pessoal para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme Processo nº 08.00011-00/2021, em face da classificação pela Organização Mundial de Saúde da ocorrência de uma pandemia disseminada pelo (Novo Coronavírus), COVID-19, **considerando** ainda o Decreto Estadual de nº 24.887 de 20 de Março de 2020, reforçado pelo Decreto nº 25.853 de 02 de março de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 16.612 de 23 de Março de 2020 e Decreto nº 16.620 de 06 de Abril de 2020, que declaram o Estado de Calamidade Pública situação em que recomenda a adoção de medidas urgentes, para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID-19, e **considerando** ainda os termos do **Ofício nº 1168/2021/ASTEC/GAB/SEMUSA**, de 22/03/2021 resolve: **HOMOLOGAR e DIVULGAR** o resultado final da Seleção Pública Simplificada para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, nos termos do Edital nº 21/SEMAD/2021, de 12/03/2021:

CARGO: ENFERMEIRO - ABUNÃ						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	**Classificado**	00412672	MARCELO GARCIA DE OLIVEIRA	810.248.352-00	16/03/2021 00:22:22	01/09/1981
2	*Lista de Espera*	00412751	LEONIDA PEREIRA DA SILVA	003.088.271-04	16/03/2021 01:09:56	15/03/1980
3	*Lista de Espera*	00413379	SARA FIGUEIRA DA SILVA	969.528.652-68	16/03/2021 12:16:46	28/03/1989
4	*Lista de Espera*	00413619	VILSON SANTOS DO CARMO	893.804.952-34	16/03/2021 15:25:34	02/03/1983
5	*Lista de Espera*	00413827	EVELYN KETLEYN ESTEVÃO SALDANHA	038.429.222-48	16/03/2021 18:47:52	27/01/1998
6	*Lista de Espera*	00413831	TAILANE NAVI DA SILVA	022.878.992-35	16/03/2021 18:55:28	10/06/1997
7	*Lista de Espera*	00413995	AUÉRICON PESSOA	998.298.272-91	16/03/2021 23:42:01	17/05/1990
8	*Lista de Espera*	00414296	ANATIELLY GALDINO PEREIRA DA CUNHA	028.719.452-33	17/03/2021 18:24:58	19/10/1995
9	*Lista de Espera*	00414306	GLEUCIAALVES RIVERA	890.857.102-78	17/03/2021 18:56:19	30/10/1986
10	*Lista de Espera*	00414307	ARTEMIZA KELÈM RIBEIRO PANTOJA	003.087.212-09	17/03/2021 18:59:09	25/10/1991
11	*Lista de Espera*	00414442	LYDIANE DANTAS LIMA	003.653.102-20	18/03/2021 11:19:36	06/12/1990
12	*Lista de Espera*	00414894	MANUELA MARTINS MARREIRO	870.314.692-87	20/03/2021 19:58:40	10/12/1986

13	*Lista de Espera*	00414997	TÂNIA MARA LIMA BRANDÃO	581.967.812-53	21/03/2021 14:43:27	06/11/1975
CARGO: ENFERMEIRO - NAZARÉ						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	**Classificado**	00413274	VALQUIRA DA SILVA LIMA	237.941.512-91	16/03/2021 11:19:17	13/03/1958
2	*Lista de Espera*	00413367	DANIELE NASCIMENTO DA ROCHA	518.728.202-63	16/03/2021 12:10:13	30/05/1982
3	*Lista de Espera*	00413441	ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO	012.891.132-89	16/03/2021 13:05:18	20/04/1993
4	*Lista de Espera*	00413623	RAFAELA LEITE DE FARIAS	014.835.542-01	16/03/2021 15:25:19	27/12/1996
5	*Lista de Espera*	00413670	ERICA DA SILVA SAMPAIO	998.741.722-15	16/03/2021 16:06:05	31/01/1989
6	*Lista de Espera*	00414199	EVANIELI CORDEIRO MARIANO	920.561.642-72	17/03/2021 13:55:14	27/03/1983
7	*Lista de Espera*	00414221	JANAINA RIBEIRO VERAS	973.109.562-49	17/03/2021 14:54:49	26/04/1990
8	*Lista de Espera*	00414235	RAYANE BEZERRA RODRIGUES	006.390.302-46	17/03/2021 15:26:18	17/12/1995
9	*Lista de Espera*	00414574	LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA	017.635.782-32	18/03/2021 19:59:48	12/01/1994
10	*Lista de Espera*	00414668	INGRID RAISSA COSTA SANTOS	032.416.652-40	19/03/2021 11:34:54	13/11/1999
11	*Lista de Espera*	00414682	REGILEIDE MARIA RIBEIRO VIAMONTE	486.126.692-00	19/03/2021 12:16:38	14/10/1970
12	*Lista de Espera*	00414909	ANA MARIA CAMPOS DE SANTANA	666.309.592-72	20/03/2021 21:26:48	09/07/1977
CARGO: ENFERMEIRO - CALAMA						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	**Classificado**	00412788	LAUDELINA DA SILVA COUTO	024.595.762-69	16/03/2021 03:00:02	25/12/1994
2	*Lista de Espera*	00412818	BENEDITO JERONIMO VIEIRA	984.587.792-34	16/03/2021 05:32:53	28/12/1989
3	*Lista de Espera*	00413149	GABRIELA DE LIMA LOPES	343.557.918-82	16/03/2021 10:13:07	22/01/1987
4	*Lista de Espera*	00413262	FABRICIA MONTEIRO SOARES	008.289.882-00	16/03/2021 11:12:29	15/04/1993
5	*Lista de Espera*	00413279	SIRLETE LEMOS DOS SANTOS	829.463.882-04	16/03/2021 11:23:58	16/04/1986
6	*Lista de Espera*	00413289	JUSCEMARA NUNES CAVALHEIRO	768.024.772-20	16/03/2021 11:29:01	01/09/1981
7	*Lista de Espera*	00413454	ISTELAVIEIRA DE OLIVEIRA	004.132.802-76	16/03/2021 13:14:57	27/01/1990
8	*Lista de Espera*	00413577	LETICIAALINE MACIEL DE ASSIS	040.877.502-56	16/03/2021 14:39:26	04/04/1997
9	*Lista de Espera*	00413627	ELY GONCALVES LOBATO	408.908.562-49	16/03/2021 15:29:30	24/01/1974
10	*Lista de Espera*	00413669	ARMINDA MENDES LIMA RABELO	627.626.482-20	16/03/2021 16:04:22	25/01/1979
11	*Lista de Espera*	00413997	ADRIANA DA SILVA ROSA	853.223.342-20	16/03/2021 23:44:00	23/04/1987
12	*Lista de Espera*	00414372	ROBERTO KEYBE FERNANDES DA SILVA	609.819.542-00	17/03/2021 22:41:21	01/05/1978
13	*Lista de Espera*	00414513	BRENDA LOBATO RAMOS	807.124.872-04	18/03/2021 16:01:55	12/01/1984
CARGO: ENFERMEIRO - SANTA RITA						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	**Classificado**	00412647	CAROLINE LOPES VIEIRA	011.157.852-30	16/03/2021 00:13:23	21/06/1991
2	*Lista de Espera*	00412712	PRISCILAVASCONCELOS MACIEL	891.698.672-91	16/03/2021 00:39:11	24/06/1983
3	*Lista de Espera*	00412812	GERCIANE PINHEIRO DIAS CAVALCANTE	886.061.042-72	16/03/2021 05:10:44	21/06/1987
4	*Lista de Espera*	00413248	JAQUELINE SANTOS DA SILVA	529.533.602-63	16/03/2021 10:49:24	07/03/1987
5	*Lista de Espera*	00413277	KERLINY PEDRAZA MENDES	497.559.432-34	16/03/2021 11:22:35	02/07/1974
6	*Lista de Espera*	00413342	HAIRY STEFANY SOIRO GARCIA	012.848.322-95	16/03/2021 11:58:19	17/12/2019
7	*Lista de Espera*	00413621	JUSSARAALICE DOS SANTOS	978.781.702-15	16/03/2021 15:25:37	11/01/1991
8	*Lista de Espera*	00413638	CINTIA CRISTINA FERREIRA DIANA	006.159.292-73	16/03/2021 15:42:04	09/11/1991
9	*Lista de Espera*	00413784	CÁTIA CAROLINA RODRIGUES MIRANDA	914.532.752-15	16/03/2021 17:53:24	09/06/1986
10	*Lista de Espera*	00413797	SAMIA PEREIRA COSTA	820.099.022-20	16/03/2021 18:06:34	31/03/1986
11	*Lista de Espera*	00413960	JARBAS GALDINO BANDEIRA	497.582.252-00	16/03/2021 22:02:58	28/10/1974
12	*Lista de Espera*	00413962	ANE CELIA SARAIVA DA SILVA	687.311.832-04	16/03/2021 22:03:39	29/11/1981
13	*Lista de Espera*	00414017	GELZIRLANE DO NASCIMENTO	509.434.992-91	17/03/2021 01:14:58	29/01/1977
14	*Lista de Espera*	00414191	ALEX BRUNO DOMICIANO DO CARMO	022.731.002-05	17/03/2021 14:06:17	07/03/1997
15	*Lista de Espera*	00414196	ANDRÉIAVASCONCELOS DE SOUZA	815.782.882-15	17/03/2021 14:11:45	11/03/1986
16	*Lista de Espera*	00414216	TEREZINHA SUBTIL DE OLIVEIRA FERREIRA	485.903.202-00	17/03/2021 14:46:35	12/10/1970
17	*Lista de Espera*	00414234	SUELEN CAROLINE PRATA RODRIGUES	931.644.592-20	17/03/2021 15:21:15	02/06/1988
18	*Lista de Espera*	00414286	FRANCIMEIRI AMUNTÁRIA DA SILVA	025.182.962-63	17/03/2021 17:50:57	16/12/1994
19	*Lista de Espera*	00414320	NAIR CALIXTO DA SILVA	649.544.632-20	17/03/2021 19:55:41	28/09/1979
20	*Lista de Espera*	00414363	CLARA GOMES DE OLIVEIRA	032.136.291-89	17/03/2021 22:05:00	23/03/1991
21	*Lista de Espera*	00414836	ELEN MONICA NEVES	737.328.852-91	20/03/2021 11:14:52	04/12/1982
22	*Lista de Espera*	00414930	BÁRBARA ÉVELIN SANTOS DE ABREU	008.354.092-01	21/03/2021 00:02:54	27/09/1991
CARGO: ENFERMEIRO - JACY PARANÁ						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	**Classificado**	00412504	GILMAR MAIA FEITOSA JUNIOR	006.726.142-60	16/03/2021 00:00:12	14/04/1996
2	**Classificado**	00412506	NISSELI CRISTINY VILAFORTE DE MEDEIROS	017.839.692-37	16/03/2021 00:00:13	02/05/1996
3	**Classificado**	00412508	MAURIA MERCIA MATOS TEIXEIRA	219.979.422-91	16/03/2021 00:00:13	11/11/1966
4	**Classificado**	00412509	THALIATEIXEIRA CHAVES	028.759.912-48	16/03/2021 00:00:20	20/05/1997
5	**Classificado**	00412510	SUZANE DO VALE LEAL	003.516.402-66	16/03/2021 00:00:15	05/07/1993
6	**Classificado**	00412511	BÁRBARA SALDANHA DIAS	030.962.662-55	16/03/2021 00:00:20	08/06/1994
7	**Classificado**	00412513	FRANCISCO RENAN DA SILVAALMEIDA	031.402.652-55	16/03/2021 00:00:12	01/12/1996
8	*Lista de Espera*	00412517	MAISA LUANA DE SOUSA BOTELHO	025.424.642-78	16/03/2021 00:00:21	08/12/1994
9	*Lista de Espera*	00412519	DIÊNY GÉSSICA OLIVEIRA PEREIRA	009.618.342-00	16/03/2021 00:00:18	10/03/1993
10	*Lista de Espera*	00412520	SUZANA RIBEIRO DA SILVA	882.397.052-00	16/03/2021 00:00:17	24/12/1985
11	*Lista de Espera*	00412522	JESSICAAUREA LEITE DOS SANTOS	012.790.022-55	16/03/2021 00:00:28	29/09/1992
12	*Lista de Espera*	00412527	REBECA RIBEIRO CARDENA	021.137.442-36	16/03/2021 00:00:46	25/03/1994
13	*Lista de Espera*	00412529	RAQUEL LIMAVERAS DUARTE	025.604.072-99	16/03/2021 00:00:34	15/10/1996
14	*Lista de Espera*	00412530	JOSILÃ©IA CARVALHO SANGI	982.375.272-91	16/03/2021 00:00:26	24/10/1991
15	*Lista de Espera*	00412532	MARINA GOMES MARTELLET	020.917.772-18	16/03/2021 00:00:33	08/10/1998
16	*Lista de Espera*	00412533	MARTA MARIA CAVALCANTE SOUZA	682.037.992-72	16/03/2021 00:00:33	07/01/1982
17	*Lista de Espera*	00412534	VANDERSON RICARDO DE FREITAS	527.874.002-72	16/03/2021 00:00:48	29/05/1987
18	*Lista de Espera*	00412535	GEANE ALEXANDRIA DA SILVA	000.193.092-36	16/03/2021 00:00:46	20/05/1993
19	*Lista de Espera*	00412536	JOSELENE ROCHA GALVÃO	997.802.402-68	16/03/2021 00:00:47	12/05/1989
20	*Lista de Espera*	00412537	MARTINA RODRIGUES LOBATO	022.786.482-41	16/03/2021 00:01:02	31/07/1996
21	*Lista de Espera*	00412538	FERNANDA LEITE DA SILVA	007.926.012-89	16/03/2021 00:00:17	05/02/1993
22	*Lista de Espera*	00412542	KÊNIA NEIVA COSTA	045.148.516-55	16/03/2021 00:00:53	18/02/1980
23	*Lista de Espera*	00412546	ERYKA SOARES GONÇALVES	053.627.904-71	16/03/2021 00:01:07	18/12/1985
24	*Lista de Espera*	00412548	JESSICA DE SOUZA COSTA	785.926.232-00	16/03/2021 00:01:20	03/03/1993
25	*Lista de Espera*	00412553	ANA PAULA DE SOUSA SILVA	835.092.752-68	16/03/2021 00:01:15	28/03/1985
26	*Lista de Espera*	00412554	DANIELE CARDOSO SANTOS ARAÚJO	004.451.982-65	16/03/2021 00:00:27	19/09/2019
27	*Lista de Espera*	00412557	EVELINI DOS SANTOS ARAUJO	272.375.592-49	16/03/2021 00:01:36	13/03/1970
28	*Lista de Espera*	00412560	TATIANA MOREIRA DE ALMEIDA	809.951.522-68	16/03/2021 00:01:27	16/03/1985
29	*Lista de Espera*	00412563	ELANE DE SOUZA GOMES PRAZERES	961.602.502-30	16/03/2021 00:00:45	01/07/1987
30	*Lista de Espera*	00412564	ALDEANE RUFINO MONTEIRO	625.075.672-87	16/03/2021 00:01:35	21/08/1979
31	*Lista de Espera*	00412568	CRISTIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	597.276.592-68	16/03/2021 00:02:15	12/10/1975
32	*Lista de Espera*	00412571	LEIDIANE OLIVEIRA BRAGA	786.138.682-15	16/03/2021 00:02:23	16/11/1982

33	*Lista de Espera*	00412572	TATIANE FREITAS DA SILVAARAÚJO	000.193.512-75	16/03/2021 00:02:43	12/02/1991
34	*Lista de Espera*	00412573	GRAZIELA SOUSA CARNEIRO	044.697.781-09	16/03/2021 00:02:36	05/11/1994
35	*Lista de Espera*	00412578	MEYRE RODRIGUES BATISTA	819.176.002-91	16/03/2021 00:01:23	07/04/1984
36	*Lista de Espera*	00412580	MIRIENE RIELE ROMANO DE SOUZA	005.939.772-11	16/03/2021 00:03:07	22/05/1991
37	*Lista de Espera*	00412581	JOSELIA CAMPOS RIBEIRO	763.001.532-15	16/03/2021 00:02:59	10/04/1978
38	*Lista de Espera*	00412584	SAYRA RAYSA DE ARAÚJO ALVES ASCUI	031.534.402-47	16/03/2021 00:02:32	11/04/1998
39	*Lista de Espera*	00412586	JANE CRISTINA OLIVEIRA MAIA GOMES	350.923.192-91	16/03/2021 00:02:43	16/05/1975
40	*Lista de Espera*	00412593	JANAYRA DOS SANTOS COSTA	051.585.693-20	16/03/2021 00:04:32	04/11/1990
41	*Lista de Espera*	00412597	FLAVIANE REGIS DE SOUZA SANTANA	658.481.792-04	16/03/2021 00:05:12	10/01/1980
42	*Lista de Espera*	00412598	SAMARAANDRESSA CARVALHO DOS SANTOS	962.107.702-82	16/03/2021 00:05:23	22/08/1990
43	*Lista de Espera*	00412601	JEANE DA SILVA PAIXÃO	020.369.622-03	16/03/2021 00:05:13	07/06/1993
44	*Lista de Espera*	00412603	JOSINEIDE DA CUNHA SOUZA	784.712.652-49	16/03/2021 00:01:32	14/03/1983
45	*Lista de Espera*	00412605	MAKILANE ALVES ROBERTINO	784.041.342-00	16/03/2021 00:06:09	04/10/1981
46	*Lista de Espera*	00412610	VALDELICE CONCEIÇÃO CUNHA	595.651.362-49	16/03/2021 00:05:20	31/12/1970
47	*Lista de Espera*	00412613	RAIANE BERNARDO DA SILVA	020.181.832-90	16/03/2021 00:07:42	10/02/1993
48	*Lista de Espera*	00412624	CRISTINE BRASIL FREIRE	806.703.932-15	16/03/2021 00:10:15	01/05/1984
49	*Lista de Espera*	00412627	PATRÍCIA SERRÃO DE OLIVEIRA	888.814.742-04	16/03/2021 00:10:45	30/07/1988
50	*Lista de Espera*	00412636	CAROLINE CORDEIRO MACHADO DA SILVA	543.454.992-91	16/03/2021 00:11:00	11/09/1995
51	*Lista de Espera*	00412637	ELAINE CAROLINE SÃ¡ SANCHES SALES	892.941.062-68	16/03/2021 00:11:32	22/10/1988
52	*Lista de Espera*	00412645	SUSANA MIRANDA DIÓGENES	018.528.582-14	16/03/2021 00:13:40	13/05/1993
53	*Lista de Espera*	00412648	DALVINA COLARES DOS SANTOS	869.974.162-68	16/03/2021 00:13:59	02/07/1985
54	*Lista de Espera*	00412654	LEIDA DE SOUZA CARDOSO	654.806.602-25	16/03/2021 00:15:35	21/11/1977
55	*Lista de Espera*	00412664	PORLIANE BASILIO PEDRO	735.171.602-10	16/03/2021 00:18:31	31/05/1981
56	*Lista de Espera*	00412671	ESTÉFANIE ALVES CARVALHO DE OLIVEIRA	780.662.632-87	16/03/2021 00:21:07	14/08/1985
57	*Lista de Espera*	00412674	LAURA GABRIELATELES NUNES	008.059.132-97	16/03/2021 00:22:10	11/10/1992
58	*Lista de Espera*	00412675	LAIZE LOPES	469.665.522-91	16/03/2021 00:21:47	25/10/1973
59	*Lista de Espera*	00412676	LUCI JANI SIQUEIRA FERREIRA BLOS	011.226.331-30	16/03/2021 00:24:11	25/02/1985
60	*Lista de Espera*	00412678	MARIA DE LOURDES NETA DOS SANTOS SALLES	658.409.092-20	16/03/2021 00:24:43	01/08/1979
61	*Lista de Espera*	00412681	ELBERTH ALVES NASCIMENTO	641.165.222-87	16/03/2021 00:26:07	09/06/1979
62	*Lista de Espera*	00412682	JEANDRESSON CARLOS OLIVEIRA CAJAZEIRAS	027.124.502-64	16/03/2021 00:26:16	16/06/1995
63	*Lista de Espera*	00412684	GLAUCIANE FERREIRA DA SILVA	816.274.672-20	16/03/2021 00:27:15	08/12/1984
64	*Lista de Espera*	00412686	LEIDIENE GOMES DA SILVA	013.910.292-24	16/03/2021 00:27:23	23/08/1989
65	*Lista de Espera*	00412687	LEIDINALVA PEDRO FEZA	723.508.302-68	16/03/2021 00:28:07	04/02/1979
66	*Lista de Espera*	00412688	ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA	008.431.252-17	16/03/2021 00:28:04	30/01/1992
67	*Lista de Espera*	00412691	JAQUELINE NASCIMENTO BARBOSA	903.902.022-15	16/03/2021 00:28:24	27/08/1987
68	*Lista de Espera*	00412695	EVELYN DA SILVA FEITOSA	028.498.762-08	16/03/2021 00:27:45	15/07/1994
69	*Lista de Espera*	00412697	MARIA EDNA RIBEIRO DA SILVA	422.382.932-72	16/03/2021 00:28:50	31/03/1973
70	*Lista de Espera*	00412698	LORENA PIMENTEL DA SILVA LIMA	991.934.182-72	16/03/2021 00:29:41	09/02/1992
71	*Lista de Espera*	00412700	EDIMARA GOMES FERREIRA	013.455.032-37	16/03/2021 00:31:10	10/08/1992
72	*Lista de Espera*	00412705	AURIJEAN FERREIRA BARROS	790.595.462-53	16/03/2021 00:37:21	15/11/1987
73	*Lista de Espera*	00412707	ANGELA CRISTINA DE SOUZA MENDES	022.306.272-36	16/03/2021 00:37:29	08/06/1996
74	*Lista de Espera*	00412708	ANDREA FREITAS DOS ANJOS	409.608.112-49	16/03/2021 00:37:37	16/07/1972
75	*Lista de Espera*	00412715	APARICIO DE SOUSA CAMPOS	024.094.462-30	16/03/2021 00:41:59	02/03/1995
76	*Lista de Espera*	00412720	DAMILE CRISTINA NEVES DA SILVA	002.446.572-03	16/03/2021 00:44:49	23/02/1989
77	*Lista de Espera*	00412722	ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA	703.607.662-34	16/03/2021 00:45:40	03/07/1981
78	*Lista de Espera*	00412723	NAYANE SOUSA CANTANHEDE	025.928.683-48	16/03/2021 00:45:46	25/09/1986
79	*Lista de Espera*	00412727	DAIANAALFARO DE SOUZA	803.334.860-72	16/03/2021 00:50:01	23/04/1981
80	*Lista de Espera*	00412733	VANESSA BELEZA MIRANDA FERREIRA	032.723.212-92	16/03/2021 00:52:03	12/05/1995
81	*Lista de Espera*	00412739	TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA SILVA	724.155.762-04	16/03/2021 01:00:15	03/04/1981
82	*Lista de Espera*	00412747	KEURILLY ISTEVO DA SILVA NEVES	997.197.202-63	16/03/2021 01:08:07	31/03/1988
83	*Lista de Espera*	00412754	JOSIANE BRITO DA CUNHA	945.631.872-91	16/03/2021 01:12:48	27/02/1987
84	*Lista de Espera*	00412769	Â GATHA LIA OLIVEIRA MALAGUETA	000.445.212-78	16/03/2021 01:41:05	12/01/1997
85	*Lista de Espera*	00412774	ANDREI RICARDO DE SOUZA PEREIRA	930.632.702-10	16/03/2021 01:57:24	15/09/1991
86	*Lista de Espera*	00412779	IRIS ANGELICA DE LIMA	617.259.942-91	16/03/2021 02:30:31	01/03/1975
87	*Lista de Espera*	00412780	PRISCILLATRINDADE GUEDELHA	018.155.542-58	16/03/2021 02:31:04	21/09/1994
88	*Lista de Espera*	00412781	JANISSON CARDOZO DA SILVA	884.505.972-34	16/03/2021 02:32:32	15/09/1992
89	*Lista de Espera*	00412785	MARCIO JAMES JORGE SANTOS	419.842.692-91	16/03/2021 02:56:02	14/05/1975
90	*Lista de Espera*	00412787	ALICE SANT'ANNA DE ANDRADE MASCARENHAS ALVES	033.777.052-28	16/03/2021 03:00:15	07/09/1998
91	*Lista de Espera*	00412792	JANNIELYALVES ARAUJO MOREIRA	788.558.452-68	16/03/2021 03:12:30	02/10/1984
92	*Lista de Espera*	00412794	THALLYSON FRANCISCO DA SILVA PAIVA	033.196.883-59	16/03/2021 03:17:03	04/10/1990
93	*Lista de Espera*	00412795	ANTONIO CARLOS BATISTA DA SILVA	005.825.242-88	16/03/2021 03:20:19	21/05/1992
94	*Lista de Espera*	00412796	UALISSON ALVES DE OLIVEIRA	748.909.722-34	16/03/2021 03:42:03	09/01/1984
95	*Lista de Espera*	00412797	ÉLISSON CARVALHO SOUTO	837.024.402-59	16/03/2021 03:46:50	06/05/1986
96	*Lista de Espera*	00412798	JULIAN ALVES DE QUEIROZ	059.046.074-90	16/03/2021 03:47:07	08/02/1985
97	*Lista de Espera*	00412800	FABIANA DOS SANTOS CRUZ TREVISAN	988.312.912-20	16/03/2021 03:50:05	20/12/1989
98	*Lista de Espera*	00412801	IARA DAMASCENA SILVA	010.051.642-40	16/03/2021 04:07:53	19/11/2019
99	*Lista de Espera*	00412804	FRANCIVALDO DA COSTA BRASIL	683.735.032-34	16/03/2021 04:17:39	22/03/1982
100	*Lista de Espera*	00412805	TEREZINHA DE JESUS LIMA DE BRITO'	005.213.132-79	16/03/2021 04:20:37	10/06/1992
101	*Lista de Espera*	00412806	TELMA BELLEZA MATOS	514.438.302-59	16/03/2021 04:23:12	15/03/1983
102	*Lista de Espera*	00412808	DANIELE GONÇALVES BOTELHO DOS SANTOS	018.929.582-10	16/03/2021 04:34:14	11/09/1995
103	*Lista de Espera*	00412813	ANA MARIA DA COSTA	812.627.521-91	16/03/2021 05:12:58	05/09/1976
104	*Lista de Espera*	00412824	NATACHA DA SILVA PALÁCIO RODRIGUES	932.608.062-53	16/03/2021 05:52:57	02/06/1996
105	*Lista de Espera*	00412832	ARIANE FREITAS RIBEIRO	925.686.882-20	16/03/2021 06:30:44	12/10/1991
106	*Lista de Espera*	00412837	ELANE SOUZA DO NASCIMENTO MORAIS	725.103.742-49	16/03/2021 06:40:14	13/07/1981
107	*Lista de Espera*	00412840	DENISE CAROLINE SANTIAGO	745.667.922-34	16/03/2021 06:48:21	27/01/1984
108	*Lista de Espera*	00412842	NATALIA DO VALE PAIVA	485.924.472-91	16/03/2021 06:51:09	25/03/1975
109	*Lista de Espera*	00412843	RAYRA GALVAO DE LIMA MELO	999.726.032-53	16/03/2021 06:51:33	02/06/1989
110	*Lista de Espera*	00412844	RAPHAELA CASTIEL DE CARVALHO	770.057.672-68	16/03/2021 06:53:02	18/03/1983
111	*Lista de Espera*	00412848	VANUSIA FRANCA DA COSTA SOUSA	386.769.902-04	16/03/2021 07:06:44	29/12/1973
112	*Lista de Espera*	00412851	RONIERY BARROS VIEIRA	747.710.942-68	16/03/2021 07:09:35	07/06/1983
113	*Lista de Espera*	00412854	MICHELLE JULIANAVIEIRA GOMES RICARTE	609.072.083-63	16/03/2021 07:13:37	07/01/1997
114	*Lista de Espera*	00412858	MARIANA DE LIMA XAVIER	020.819.922-56	16/03/2021 07:16:45	08/02/1996
115	*Lista de Espera*	00412868	CALYMERE DE LIMA COSTA	824.366.902-78	16/03/2021 07:34:35	19/02/1986
116	*Lista de Espera*	00412871	DANUBIA RIBEIRO	920.184.592-87	16/03/2021 07:34:11	30/11/1986
117	*Lista de Espera*	00412872	ALINE EZAKI	925.685.052-49	16/03/2021 07:34:50	23/12/1987
118	*Lista de Espera*	00412873	NEUDISNEY CAMPOS LIMA	421.996.112-72	16/03/2021 07:36:01	25/02/1973
119	*Lista de Espera*	00412877	CAREN LEITE EGUEZ	007.215.052-10	16/03/2021 07:38:05	25/10/1993
120	*Lista de Espera*	00412878	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	639.120.072-68	16/03/2021 07:38:44	01/09/1977

121	*Lista de Espera*	00412879	ELLEN CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	531.466.702-91	16/03/2021 07:40:23	23/08/1991
122	*Lista de Espera*	00412882	ANA FLAVIA DE LIMA SOUSA	036.241.282-05	16/03/2021 07:42:19	18/03/1998
123	*Lista de Espera*	00412885	MATHEUS CÃƒÂ©SAR SOUZA CREVELARO	022.280.372-06	16/03/2021 07:49:24	01/10/1996
124	*Lista de Espera*	00412886	JAQUELINE LIMA GOMES	810.680.342-20	16/03/2021 07:49:00	04/06/1984
125	*Lista de Espera*	00412894	PEDRO AUGUSTO PAULA DO CARMO	071.290.247-39	16/03/2021 07:55:58	12/02/1970
126	*Lista de Espera*	00412898	FRANCIELE OLIVEIRA RODRIGUES	020.567.642-10	16/03/2021 07:57:37	09/03/1996
127	*Lista de Espera*	00412899	VIVIANE DE ABREU SILVA	028.964.462-30	16/03/2021 07:54:09	23/11/1996
128	*Lista de Espera*	00412906	MAIARA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES	841.781.402-72	16/03/2021 08:05:57	12/07/1988
129	*Lista de Espera*	00412907	PATRIZIA GEOVANA DOS SANTOS HENRIQUE	793.307.972-53	16/03/2021 08:06:50	20/07/1985
130	*Lista de Espera*	00412909	BÁRBARA MAYARA SOUZAVASCONCELOS	004.905.933-56	16/03/2021 08:08:25	01/01/1985
131	*Lista de Espera*	00412911	DANIEL CONSTÂNCIO DE OLIVEIRA	020.248.402-56	16/03/2021 08:08:57	30/12/1993
132	*Lista de Espera*	00412913	MARIA BEATRIZ COCIUFFO VILLELA	052.346.173-94	16/03/2021 08:09:51	16/09/1995
133	*Lista de Espera*	00412919	TAYNA JESSICA MONTEIRO DOS SANTOS	003.454.642-14	16/03/2021 08:13:03	14/05/1990
134	*Lista de Espera*	00412924	THAINA CRISTINA PASTORINI PINTO	019.009.732-94	16/03/2021 08:15:51	27/05/1995
135	*Lista de Espera*	00412925	MARLEYDE FARIAS RAMOS	420.999.192-91	16/03/2021 08:15:11	28/08/1974
136	*Lista de Espera*	00412928	EDIANE DOS SANTOS MENDES SAPATERA	915.899.242-15	16/03/2021 08:17:16	28/07/1986
137	*Lista de Espera*	00412929	GRASIELE VASCONCELOS DOS SANTOS	000.815.872-01	16/03/2021 08:16:41	16/11/1989
138	*Lista de Espera*	00412931	MARIANA BRÍGIDATORRES DOS SANTOS	414.423.538-64	16/03/2021 08:17:05	07/10/1992
139	*Lista de Espera*	00412939	ADERLANNE DA SILVAABREU	011.164.982-00	16/03/2021 08:21:20	12/12/1992
140	*Lista de Espera*	00412941	VANESSA DA SILVA PEREIRA	832.103.692-91	16/03/2021 08:23:05	04/06/1986
141	*Lista de Espera*	00412943	KAILA KARDINALLE SILVESTRE ANDRADE	025.085.052-42	16/03/2021 08:24:20	11/03/1995
142	*Lista de Espera*	00412944	IASMIN BARROSO DE ABREU	013.071.202-70	16/03/2021 08:25:05	17/03/1994
143	*Lista de Espera*	00412951	FABIOLA FERREIRA DE LIMA	888.877.402-59	16/03/2021 08:30:35	21/05/1988
144	*Lista de Espera*	00412954	DENISE VALENTE BORGES	014.674.612-02	16/03/2021 08:34:21	11/04/1992
145	*Lista de Espera*	00412955	IRINAVIOLETA CHAVES GUIMARÃES CAMPOS	014.735.282-75	16/03/2021 08:34:42	21/02/1996
146	*Lista de Espera*	00412963	ELIZANDRAVAZ SILVA BARBOSA	703.896.752-53	16/03/2021 08:40:12	02/01/1982
147	*Lista de Espera*	00412964	VALERIAN SANTOS SOUZA SEMCZYSZYM	968.710.672-72	16/03/2021 08:39:49	13/12/1989
148	*Lista de Espera*	00412965	JARBAS SILVA XAVIER	579.638.002-87	16/03/2021 08:33:13	29/03/1977
149	*Lista de Espera*	00412968	ANNIELY FABIANA PEREIRA ROQUE	017.097.212-78	16/03/2021 08:41:42	04/06/1995
150	*Lista de Espera*	00412974	VIVIAM CARVALHO DE LIMA	359.775.662-04	16/03/2021 08:44:59	29/05/1978
151	*Lista de Espera*	00412976	NATÃ LIA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA FERREIRA	005.767.522-82	16/03/2021 08:44:52	15/07/1991
152	*Lista de Espera*	00412977	THIAGO FABRICIO GEBER DOS SANTOS	012.910.162-10	16/03/2021 08:44:10	09/01/1994
153	*Lista de Espera*	00412978	MADELEINE LAIS SOARES FERNANDES DE LIMA	886.072.592-53	16/03/2021 08:45:36	19/04/1988
154	*Lista de Espera*	00412979	POLIANA NATALIA XIMENES RIOS	004.348.932-00	16/03/2021 08:45:54	19/07/1989
155	*Lista de Espera*	00412986	REBECA MARCELINO PEREIRA	866.236.642-20	16/03/2021 08:50:27	08/06/1987
156	*Lista de Espera*	00412988	FRANCISCO ELSON DE OLIVEIRA MERENCIO	028.040.202-31	16/03/2021 08:51:23	23/03/1994
157	*Lista de Espera*	00412991	TATIANE BEZERRA CORRÊA	945.631.792-72	16/03/2021 08:52:33	31/10/1989
158	*Lista de Espera*	00412993	ALEXIA GONÇALVES VIANA	020.713.492-88	16/03/2021 08:52:05	16/10/1993
159	*Lista de Espera*	00412995	ELOIZA DOS SANTOS FERREIRA	027.778.472-74	16/03/2021 08:53:31	21/02/1997
160	*Lista de Espera*	00412996	VANDA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	734.542.652-15	16/03/2021 08:53:24	20/03/1983
161	*Lista de Espera*	00412999	MARIA JAQUELINE DA SILVA MESQUITA	029.180.102-19	16/03/2021 08:54:47	11/11/1996
162	*Lista de Espera*	00413000	BRUNAAMORIM RODRIGUES	014.938.052-66	16/03/2021 08:55:42	09/07/1991
163	*Lista de Espera*	00413004	CLEDSON MORAIS DA SILVA	673.343.182-34	16/03/2021 08:57:52	16/02/1980
164	*Lista de Espera*	00413005	ANA CAROLINA NUNES COELHO VIANA	028.172.212-90	16/03/2021 08:59:17	31/12/1994
165	*Lista de Espera*	00413007	MADELEINE STEFANY SANTOS CARNEIRO	959.584.102-10	16/03/2021 08:59:59	30/07/1996
166	*Lista de Espera*	00413009	LOURIVAL SATURNINO	316.923.462-53	16/03/2021 09:01:31	13/07/1970
167	*Lista de Espera*	00413013	EMERSON DA SILVA GOMES	953.154.972-91	16/03/2021 09:02:58	26/12/1986
168	*Lista de Espera*	00413015	LAIANE PATRICIA DE OLIVEIRA	010.635.722-07	16/03/2021 09:03:04	27/03/1991
169	*Lista de Espera*	00413019	GLAUCIANE GOMES DA SILVA	852.705.472-87	16/03/2021 09:06:45	10/03/1983
170	*Lista de Espera*	00413030	BRUNA ESMANDIR DE SOUZA	004.232.172-75	16/03/2021 09:10:16	06/02/1995
171	*Lista de Espera*	00413031	ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR	598.118.892-87	16/03/2021 09:10:26	02/04/1977
172	*Lista de Espera*	00413036	CINTIAAURELIANO PEREZ	984.119.852-53	16/03/2021 09:14:43	29/04/2020
173	*Lista de Espera*	00413046	JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA	750.144.752-72	16/03/2021 09:21:47	14/07/1982
174	*Lista de Espera*	00413051	NEIVA MARIA DA SILVAAZEVEDO	511.217.862-00	16/03/2021 09:22:54	22/07/1981
175	*Lista de Espera*	00413056	ROSELI CICERA DA SILVA	639.023.462-72	16/03/2021 09:25:07	29/10/1978
176	*Lista de Espera*	00413058	THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA	799.957.802-91	16/03/2021 09:25:27	29/01/1984
177	*Lista de Espera*	00413060	ROSELI CICERA DA SILVA	639.023.462-72	16/03/2021 09:22:19	29/10/1978
178	*Lista de Espera*	00413061	MIDIÃ MARINHO GOMES MATINA CINTA LARGA	019.697.472-00	16/03/2021 09:26:53	26/02/1994
179	*Lista de Espera*	00413065	ERIQUE CUNHA MONTEIRO	007.855.542-62	16/03/2021 09:28:57	09/11/1991
180	*Lista de Espera*	00413073	MARCELA PEREIRA FRELIK	917.268.752-53	16/03/2021 09:32:53	18/03/2021
181	*Lista de Espera*	00413081	ARIÁDNE PAULA MENDONÇA CABRAL FERREIRA	019.314.262-79	16/03/2021 09:39:24	27/02/1997
182	*Lista de Espera*	00413083	THAISA SANTANA NEVES	019.131.202-95	16/03/2021 09:40:37	18/10/1995
183	*Lista de Espera*	00413093	MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA	499.340.312-72	16/03/2021 09:47:16	09/11/1972
184	*Lista de Espera*	00413102	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO	951.373.602-44	16/03/2021 09:49:52	27/12/1987
185	*Lista de Espera*	00413104	LUCINEIAALMEIDA DE SOUZA	992.798.862-15	16/03/2021 09:50:43	31/05/2020
186	*Lista de Espera*	00413105	ROSILENE MARIA DOS SANTOS	814.756.672-72	16/03/2021 09:51:22	13/09/1985
187	*Lista de Espera*	00413106	DÉBORA MARIA PEREIRA MONTEIRO	008.411.932-23	16/03/2021 09:52:41	19/03/1996
188	*Lista de Espera*	00413110	SOLANA MONTEIRO BATISTA	031.664.252-50	16/03/2021 09:55:25	24/04/1998
189	*Lista de Espera*	00413119	MONNIC PARENTE DE ALENCAR	020.258.473-94	16/03/2021 09:58:24	20/04/1985
190	*Lista de Espera*	00413122	SEILA REGINA DOS SANTOS	237.957.272-00	16/03/2021 10:01:41	14/05/1964
191	*Lista de Espera*	00413123	ELISANGELA CRISTINA COSTA SIMOES	058.695.576-31	16/03/2021 10:02:16	18/11/1982
192	*Lista de Espera*	00413133	LEILA CRISTINAALVES DE SÁ	599.786.272-00	16/03/2021 10:05:31	01/07/1976
193	*Lista de Espera*	00413135	STHELLA CHRISTIE SANTOS DOS SANTOS	018.863.242-55	16/03/2021 10:06:03	28/10/1994
194	*Lista de Espera*	00413139	JOCIELE LUZ NUNES	839.169.462-34	16/03/2021 10:05:34	09/01/1991
195	*Lista de Espera*	00413146	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACÊDO RESKY	834.950.372-68	16/03/2021 10:10:21	23/02/1986
196	*Lista de Espera*	00413151	SAMARA DE SOUZAARAÃºJO	001.621.984-26	16/03/2021 10:16:08	17/12/1996
197	*Lista de Espera*	00413152	ELIANE FACUNDES DE OLIVEIRA	835.308.782-00	16/03/2021 10:15:35	16/10/1984
198	*Lista de Espera*	00413153	RAÍNE SÂMILA SILVA FERREIRA	006.648.222-40	16/03/2021 10:16:18	11/05/1993
199	*Lista de Espera*	00413158	CRISTINA OLIVEIRAALVES	018.377.752-22	16/03/2021 10:20:37	19/05/1997
200	*Lista de Espera*	00413160	ALEONIAVALKIRIA DA CONCEOCAO GALINDO	626.255.782-20	16/03/2021 10:21:09	08/09/1976
201	*Lista de Espera*	00413162	VANESSA FROIS DE OLIVEIRA	780.662.982-34	16/03/2021 10:22:10	05/10/1985
202	*Lista de Espera*	00413163	ALTAIR MARTINS SOARES JUNIOR	930.634.822-34	16/03/2021 10:22:12	05/02/1989
203	*Lista de Espera*	00413164	HANAE SANTOS SAITA	013.891.622-57	16/03/2021 10:22:17	28/07/1994
204	*Lista de Espera*	00413172	SAMARA DE SOUZAARAÚJO	016.219.842-65	16/03/2021 10:25:32	17/12/1996
205	*Lista de Espera*	00413177	NAIARA CARVALHO DE SOUZA	000.842.602-38	16/03/2021 10:27:01	17/06/1992
206	*Lista de Espera*	00413179	BRUNA CATLEN CASTRO DA SILVA	818.398.472-04	16/03/2021 10:27:48	23/09/1985
207	*Lista de Espera*	00413181	MARCELAANGELA FERREIRA DA SILVA	007.091.892-90	16/03/2021 10:28:20	08/02/1994
208	*Lista de Espera*	00413185	ROSÂNGELA DA COSTA SÁ	599.955.302-44	16/03/2021 10:29:04	27/07/1977

209	*Lista de Espera*	00413188	DAIANE LIMA DE LARA ZILES	947.556.632-53	16/03/2021 10:31:20	29/10/1988
210	*Lista de Espera*	00413190	MARIA DE FÁTIMA ROMERO MUNIZ	030.229.582-85	16/03/2021 10:31:37	21/04/1996
211	*Lista de Espera*	00413191	LUANA DEISE CORDEIRO DA SILVA	996.230.562-49	16/03/2021 10:31:57	26/02/1989
212	*Lista de Espera*	00413193	STEFANE CHRISTIE FERREIRA DE LIMA	013.753.532-50	16/03/2021 10:32:47	22/04/2020
213	*Lista de Espera*	00413195	NIDELE DE SOUZA MATOS DA SILVA	013.976.102-04	16/03/2021 10:34:34	05/02/1991
214	*Lista de Espera*	00413197	MARISVALDA OLIVEIRA DE SOUSA	585.627.452-00	16/03/2021 10:34:28	10/04/1977
215	*Lista de Espera*	00413212	JANAÍNATENÓRIO DA SILVA	836.690.862-34	16/03/2021 10:40:21	20/12/1986
216	*Lista de Espera*	00413213	VANESSA RAMOS SILVA	028.406.812-85	16/03/2021 10:40:56	24/05/1994
217	*Lista de Espera*	00413214	JOSIMARI LIMA SANTOS FERREIRA	852.440.582-15	16/03/2021 10:40:46	01/12/1985
218	*Lista de Espera*	00413215	JESSICA SARATRINDADE DE DEUS	036.879.522-58	16/03/2021 10:41:54	20/04/1996
219	*Lista de Espera*	00413223	ANDIRA LUANA SOARES PINHEIRO	011.282.693-84	16/03/2021 10:45:46	09/02/1987
220	*Lista de Espera*	00413225	MIRLENE CONCEIÇÃO DA SILVA	754.807.002-00	16/03/2021 10:46:22	05/02/1983
221	*Lista de Espera*	00413230	FRANCISCA RANIELE SANTOS TOME	015.784.862-03	16/03/2021 10:50:29	29/07/1990
222	*Lista de Espera*	00413237	ELISANGELA PESSOAVIEIRA	654.663.812-68	16/03/2021 10:55:48	06/01/1980
223	*Lista de Espera*	00413238	CRISTIANA DA SILVAABREU SILVA	486.102.592-34	16/03/2021 10:56:15	03/03/1975
224	*Lista de Espera*	00413239	ALESSANDRA NEVES SILVEIRA ESCALANTE	019.245.350-50	16/03/2021 10:57:43	26/06/1989
225	*Lista de Espera*	00413252	JANAINA CALIXTO ZANIN	950.970.822-49	16/03/2021 11:05:12	27/04/1988
226	*Lista de Espera*	00413256	MARIAALDJUCE SALVIANO DE MOURA	754.794.272-53	16/03/2021 11:09:39	07/05/1983
227	*Lista de Espera*	00413259	ANGELUCCI VIEIRA GOMES	389.531.612-15	16/03/2021 11:09:39	21/11/1971
228	*Lista de Espera*	00413261	ALINE PAULINO DE BRITTO	972.507.912-49	16/03/2021 11:12:04	20/01/1990
229	*Lista de Espera*	00413264	SILEIA BARROS BALIEIRO	878.926.772-91	16/03/2021 11:15:34	12/12/1985
230	*Lista de Espera*	00413265	TATIANE ALVES PONTES	003.684.682-16	16/03/2021 11:15:30	06/10/1989
231	*Lista de Espera*	00413267	JULIANE REIS CASTRO	904.416.302-78	16/03/2021 11:15:46	12/09/1985
232	*Lista de Espera*	00413268	PATRICIA LIMA PEREIRA	438.169.672-72	16/03/2021 11:16:24	27/05/1976
233	*Lista de Espera*	00413273	WESLAYNE DA CUNHA RODRIGUES	018.498.562-57	16/03/2021 11:18:26	06/03/1996
234	*Lista de Espera*	00413275	MATHEUS LIMA MARTINS	008.792.772-11	16/03/2021 11:20:03	11/10/1995
235	*Lista de Espera*	00413287	ALANA RODRIGUES	006.231.442-47	16/03/2021 11:27:09	12/12/1993
236	*Lista de Espera*	00413297	ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	006.810.822-24	16/03/2021 11:32:24	07/12/1989
237	*Lista de Espera*	00413301	LUCIENE DE SOUSA LIMA SILVA	639.487.532-53	16/03/2021 11:36:36	09/08/1978
238	*Lista de Espera*	00413302	LETÍCIA MACIEL VIAMONTE	040.608.182-40	16/03/2021 11:36:51	28/06/1997
239	*Lista de Espera*	00413306	SULAMITAALVES	497.855.242-72	16/03/2021 11:28:42	21/09/1974
240	*Lista de Espera*	00413310	ELIANA LIMA FEITOZA	922.265.822-15	16/03/2021 11:40:47	31/10/1986
241	*Lista de Espera*	00413312	ADEANE SANTOS DE LIMA	681.595.442-00	16/03/2021 11:40:46	13/08/1981
242	*Lista de Espera*	00413313	MIRIAM RAQUEL DA SILVA	966.711.731-68	16/03/2021 11:41:29	13/07/1982
243	*Lista de Espera*	00413316	MARCOS CÉSAR FERREIRA DA MOTA	422.751.722-20	16/03/2021 11:42:16	07/06/1974
244	*Lista de Espera*	00413319	YARA CAROLINNE CARDOSO DE SOUZA	032.595.062-84	16/03/2021 11:47:22	30/08/1997
245	*Lista de Espera*	00413321	ILCA DE SA MENDES PASSOS MENEZES	935.601.252-00	16/03/2021 11:45:07	29/04/1988
246	*Lista de Espera*	00413323	LEISLY VIEIRA DE QUEIROZ LINS	012.173.142-10	16/03/2021 11:46:41	07/07/1993
247	*Lista de Espera*	00413324	RITHELEN PEREIRA GUEDES DA SILVA	013.242.442-83	16/03/2021 11:47:05	02/06/1995
248	*Lista de Espera*	00413329	PAULO DE TARSO VIANA PEREIRA	764.930.322-53	16/03/2021 11:51:16	05/07/1985
249	*Lista de Espera*	00413332	LEIGIANE FRANCES CRUZ DA SILVA	780.136.662-04	16/03/2021 11:52:08	10/07/1984
250	*Lista de Espera*	00413344	GEORGE WESLEY PEREIRA DE MELO	038.580.552-71	16/03/2021 11:59:57	05/11/1993
251	*Lista de Espera*	00413345	GRAZIELA DA SILVA BARBOSA	014.426.772-10	16/03/2021 11:59:59	11/05/1997
252	*Lista de Espera*	00413355	ALDEMIRA DE SOUZA RODRIGUES	665.525.832-49	16/03/2021 12:05:23	08/09/1980
253	*Lista de Espera*	00413358	GISELI DA SILVA CABRAL	752.005.382-20	16/03/2021 12:06:49	24/11/1984
254	*Lista de Espera*	00413361	VIVIANE BARBOSA CHAGAS	051.741.023-00	16/03/2021 12:07:35	26/04/1994
255	*Lista de Espera*	00413362	CAROLINA RAMOS DE LIMA BRASIL	946.242.322-91	16/03/2021 12:09:26	11/12/1988
256	*Lista de Espera*	00413374	GENILCE DE SOUSAANDRADE	946.309.922-00	16/03/2021 12:16:10	28/02/1987
257	*Lista de Espera*	00413381	NATACHA FERREIRA MONTANHA	032.924.672-09	16/03/2021 12:19:42	18/11/1996
258	*Lista de Espera*	00413382	NADILEIA SILVA SOARES	702.909.892-72	16/03/2021 12:19:34	01/06/1982
259	*Lista de Espera*	00413385	NOEMIA DO NASCIMENTO CARVALHO	969.848.483-34	16/03/2021 12:22:12	07/06/1983
260	*Lista de Espera*	00413397	JALISSON MIRANDATEIXEIRA	980.297.032-87	16/03/2021 12:27:46	03/02/1991
261	*Lista de Espera*	00413400	BEATRIS DA SILVA SANTOS	030.114.822-84	16/03/2021 12:28:36	22/05/1997
262	*Lista de Espera*	00413405	MARILLIATALESSAALMEIDA BOTELHO	027.877.482-28	16/03/2021 12:30:26	23/04/1995
263	*Lista de Espera*	00413408	INA INERAN GOMES DE CARVALHO	007.875.872-65	16/03/2021 12:35:13	19/07/1992
264	*Lista de Espera*	00413413	GISELE SILVA DA COSTA	018.716.362-64	16/03/2021 12:35:16	15/12/1993
265	*Lista de Espera*	00413415	GEFERSON RODRIGUES SILVA	039.399.422-86	16/03/2021 12:40:09	12/08/1997
266	*Lista de Espera*	00413416	LIBIA FABIELE EDI LOBO DA SILVA	038.643.224-48	16/03/2021 12:41:24	25/07/1981
267	*Lista de Espera*	00413420	VALERIA CARLOS DA SILVA CARVALHO	010.507.722-45	16/03/2021 12:43:03	04/03/1993
268	*Lista de Espera*	00413436	MARIAABADIA GARCIA	463.968.376-68	16/03/2021 13:00:22	20/01/1962
269	*Lista de Espera*	00413437	ZILMATABOSA MOREIRA	216.254.332-04	16/03/2021 13:00:38	06/10/1965
270	*Lista de Espera*	00413439	ROSIMEIRY NOGUEIRA DA SILVAALMEIDA	361.224.913-49	16/03/2021 13:03:30	05/08/1966
271	*Lista de Espera*	00413440	LEILANE NASCIMENTO MELO	634.877.642-53	16/03/2021 13:05:02	06/08/1980
272	*Lista de Espera*	00413444	FRED JEANN BARROS DE OLIVEIRA NERES	921.808.412-72	16/03/2021 13:06:39	17/07/1989
273	*Lista de Espera*	00413456	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	033.574.482-62	16/03/2021 13:15:46	15/09/1996
274	*Lista de Espera*	00413457	TATIANE ALMEIDA DE ARAÚJO	001.374.102-04	16/03/2021 13:17:00	21/08/1993
275	*Lista de Espera*	00413459	MARIA NOELIA LIMA REIS E SILVA	623.760.712-91	16/03/2021 13:20:58	23/08/1979
276	*Lista de Espera*	00413463	ALESSANDRO MARTINS DA SILVA	006.394.712-93	16/03/2021 13:22:30	11/05/1992
277	*Lista de Espera*	00413465	MOISANE CARREIRO DA SILVA GUILHERME	032.646.063-21	16/03/2021 13:22:51	27/10/1991
278	*Lista de Espera*	00413468	TATIANA FERREIRA DOS SANTOS	905.639.212-34	16/03/2021 13:27:53	14/02/1988
279	*Lista de Espera*	00413477	KARINA MENEZES CARVALHO	026.193.972-60	16/03/2021 13:31:54	26/06/1997
280	*Lista de Espera*	00413480	ANDRESSA SAMELA FERREIRA MOURA	017.553.292-37	16/03/2021 13:35:09	28/11/1996
281	*Lista de Espera*	00413481	AMANDA SILVESTRE FERREIRA	030.160.362-66	16/03/2021 13:36:09	16/09/1995
282	*Lista de Espera*	00413482	DENIR PARANHOS REIS DA SILVA	752.027.942-15	16/03/2021 13:35:20	11/12/1976
283	*Lista de Espera*	00413484	ELISÂNGELA BARROSO BRITO	438.066.432-53	16/03/2021 13:36:59	24/12/1977
284	*Lista de Espera*	00413488	CYNTIA DA SILVAALVARES	132.005.066-28	16/03/2021 13:39:36	15/08/1996
285	*Lista de Espera*	00413489	ERISSON LEMOS DE LIMA	516.003.582-68	16/03/2021 13:40:12	28/11/1980
286	*Lista de Espera*	00413497	CRISTINEIA PAIVA MAGALHAES	653.613.852-04	16/03/2021 13:44:16	01/08/1981
287	*Lista de Espera*	00413498	VALERIA EMELLY RODRIGUES BARBOSA	035.442.992-24	16/03/2021 13:45:39	15/04/1996
288	*Lista de Espera*	00413499	MARCIA COELHO DE MELO	592.948.504-63	16/03/2021 13:44:50	25/03/1972
289	*Lista de Espera*	00413502	EDIRAN ALENCAR DA SILVA	717.091.422-00	16/03/2021 13:46:17	26/08/1980
290	*Lista de Espera*	00413506	FLÁVIAAUGUSTA GAMA PERES	032.592.072-95	16/03/2021 13:50:27	15/10/1997
291	*Lista de Espera*	00413507	LINDA INÊS PARADAVASCONCELOS	026.168.462-09	16/03/2021 13:51:34	02/01/1998
292	*Lista de Espera*	00413517	MARIA ROSA DA SILVA	592.005.292-91	16/03/2021 13:59:50	15/04/1976
293	*Lista de Espera*	00413520	HELLEN CAROLINE FACCIN DARTIBA	836.503.182-53	16/03/2021 14:02:25	05/12/1993
294	*Lista de Espera*	00413523	CRISTYANNE RODRIGUES DE ANDRADE	079.378.207-48	16/03/2021 14:02:40	02/10/1975
295	*Lista de Espera*	00413531	GILDO RODRIGUES DA SILVA	422.761.522-49	16/03/2021 14:10:54	28/12/1972
296	*Lista de Espera*	00413532	LUCINEIDE HONORATO SILVA DO CARMO	670.176.572-68	16/03/2021 14:05:46	12/08/1978

297	*Lista de Espera*	00413534	ADRIANA MIRIAN CRUZ FERREIRA MAIA	529.611.332-20	16/03/2021 14:11:37	25/08/1987
298	*Lista de Espera*	00413536	FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA	763.886.542-15	16/03/2021 14:12:16	12/07/1981
299	*Lista de Espera*	00413538	HILTON VEIGA DOS SANTOS	649.192.772-53	16/03/2021 14:11:54	04/09/1978
300	*Lista de Espera*	00413540	ANA CLAUDIAABADIAS DA SILVA	763.716.892-15	16/03/2021 14:14:17	03/09/1983
301	*Lista de Espera*	00413542	LORRANY CAMILA SANTOS DE PADUA	027.676.232-09	16/03/2021 14:16:05	19/11/1996
302	*Lista de Espera*	00413543	JOSE PAIVA DE LIMA FILHO	672.220.722-68	16/03/2021 14:16:17	07/09/1981
303	*Lista de Espera*	00413544	JOSIANE MENEZES DE MOURA BRITO	011.721.774-30	16/03/2021 14:15:45	16/09/1980
304	*Lista de Espera*	00413549	MARISLANE ALVES BATISTA	723.878.402-59	16/03/2021 14:20:37	20/05/1983
305	*Lista de Espera*	00413553	WELLINGTON SILVA DO NASCIMENTO	025.499.282-02	16/03/2021 14:23:28	07/12/1993
306	*Lista de Espera*	00413555	MARIAANTONIAALVES FERREIRA	922.046.782-87	16/03/2021 14:23:46	05/06/1985
307	*Lista de Espera*	00413560	MARIA DE FÁTIMATEIXEIRA DA SILVA	485.908.512-49	16/03/2021 14:24:01	07/09/1974
308	*Lista de Espera*	00413561	JAMILLE CHAVES DO NASCIMENTO	698.100.522-00	16/03/2021 14:25:08	27/04/1982
309	*Lista de Espera*	00413564	THAYNARA NAIANE CASTRO CAMPELO	020.202.392-30	16/03/2021 14:24:55	12/05/1995
310	*Lista de Espera*	00413565	DENIS FRANCISCO ROQUE PEREIRA	003.300.982-17	16/03/2021 14:26:57	06/02/1992
311	*Lista de Espera*	00413566	LILIAM DA SILVA SANTOS	799.700.102-63	16/03/2021 14:27:27	17/06/1984
312	*Lista de Espera*	00413567	GISELE FERRAIS DE ALMEIDA	014.794.282-99	16/03/2021 14:26:55	03/08/1991
313	*Lista de Espera*	00413573	NISLÂYNE ALDA DE OLIVEIRA CONSTÂNCIO	761.765.682-34	16/03/2021 14:34:12	05/11/1982
314	*Lista de Espera*	00413588	DÉBORA ROCHA DE SOUZA	544.693.252-87	16/03/2021 14:52:39	24/11/1994
315	*Lista de Espera*	00413592	ADIELLY DE LIMA SOUZA	011.446.402-29	16/03/2021 14:59:16	12/12/1997
316	*Lista de Espera*	00413593	TAIZANE DA SILVAVILHARVA	007.311.072-84	16/03/2021 14:59:14	12/08/1993
317	*Lista de Espera*	00413598	MAYARA SILVA EDUARDO AOYAMA	009.554.722-37	16/03/2021 15:01:50	11/10/1994
318	*Lista de Espera*	00413600	UENDI VALERIO TRINDADE	862.914.912-49	16/03/2021 15:03:26	18/09/1986
319	*Lista de Espera*	00413602	ALESSANDRA MAGALHÃES ROCHA FÉLIX	017.789.622-11	16/03/2021 15:06:40	30/09/1993
320	*Lista de Espera*	00413611	RAFAELA DA SILVA SOARES	557.112.192-00	16/03/2021 15:18:11	05/08/1996
321	*Lista de Espera*	00413612	ALTACIRA DOURADO DE JESUS	214.236.102-10	16/03/2021 15:18:10	15/09/1964
322	*Lista de Espera*	00413613	JOSIANE DEMETRIO GALLERT	004.886.962-75	16/03/2021 15:19:10	18/04/1991
323	*Lista de Espera*	00413614	JHONATHA FERNANDES NOGUEIRA	920.183.432-20	16/03/2021 15:16:22	18/06/1994
324	*Lista de Espera*	00413615	WANDRESSAAMANDA SILVA PEIXOTO	017.191.882-70	16/03/2021 15:23:33	05/10/1995
325	*Lista de Espera*	00413618	RISIA PEREIRA GOMES CATACA	486.341.402-10	16/03/2021 15:24:52	25/09/1975
326	*Lista de Espera*	00413620	DEBORA SANTIAGO MOREIRA	698.429.062-72	16/03/2021 15:25:04	20/06/1980
327	*Lista de Espera*	00413643	MONALISA DE FREITAS OLIVEIRA DOMINGOS	773.348.412-04	16/03/2021 15:47:30	22/05/1984
328	*Lista de Espera*	00413646	DARIAMY SILVA GOMES	895.856.742-20	16/03/2021 15:49:08	28/08/1988
329	*Lista de Espera*	00413648	EVELIN KATARINE DE AMORIM RODRIGUES	011.207.542-83	16/03/2021 15:49:39	05/05/1994
330	*Lista de Espera*	00413649	ROSEANE DA SILVA FELICIDADE	833.213.142-15	16/03/2021 15:50:36	29/09/1986
331	*Lista de Espera*	00413652	ANA IRIS PEREIRA SOUZA D'AGOSTIN	040.599.623-33	16/03/2021 15:51:08	10/02/1990
332	*Lista de Espera*	00413660	ALINE BEZERRA DE MELO RESKI	919.736.272-72	16/03/2021 15:55:51	30/06/1987
333	*Lista de Espera*	00413664	TAINARA IRENE GOMES DE LIMA	024.408.992-24	16/03/2021 16:02:35	21/12/1995
334	*Lista de Espera*	00413665	MARIA FRANCISCA RIBEIRO MONTEIRO	737.470.682-00	16/03/2021 16:02:33	20/10/1980
335	*Lista de Espera*	00413666	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS	753.679.392-87	16/03/2021 16:03:53	05/02/1979
336	*Lista de Espera*	00413668	JÉSSICA ROMUALDO LIMA	530.861.202-15	16/03/2021 16:04:43	01/10/1993
337	*Lista de Espera*	00413673	DOUGLAS ROCHA SANTOS	003.454.792-46	16/03/2021 16:10:37	03/11/1992
338	*Lista de Espera*	00413676	EVELIN CRISTINA DOS SANTOS	007.935.012-70	16/03/2021 16:12:46	20/08/1994
339	*Lista de Espera*	00413680	LUCÉLIA CRUZ SANTOS	517.863.542-68	16/03/2021 16:13:51	13/01/1980
340	*Lista de Espera*	00413686	GISELE OLIVEIRA	006.954.422-01	16/03/2021 16:17:28	11/11/1991
341	*Lista de Espera*	00413687	RAYSSAVIEIRA DA MATA	035.585.132-66	16/03/2021 16:16:22	18/04/1998
342	*Lista de Espera*	00413688	MARIA FRANCISCA MORAES DE ANDRADE	781.374.702-04	16/03/2021 16:18:44	17/08/1984
343	*Lista de Espera*	00413693	RUTH FREIRE EUZÉBIO	032.042.762-52	16/03/2021 16:21:56	19/02/1996
344	*Lista de Espera*	00413696	ABILENE MARQUES DA SILVA	011.571.902-43	16/03/2021 16:23:22	04/08/1991
345	*Lista de Espera*	00413697	VERIDIANE SOUZAVENTURIN	024.406.062-27	16/03/2021 16:24:19	19/12/1997
346	*Lista de Espera*	00413699	VANDA FELIX DA CRUZ	954.843.292-72	16/03/2021 16:24:34	03/07/1984
347	*Lista de Espera*	00413701	JOSELIA RAIANE FEITOSAALMEIDA	030.046.072-47	16/03/2021 16:26:29	16/01/1998
348	*Lista de Espera*	00413702	EDSON DOS SANTOS FELICIDADE	612.026.302-00	16/03/2021 16:25:41	14/09/1978
349	*Lista de Espera*	00413703	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	632.539.922-68	16/03/2021 16:27:32	22/12/1974
350	*Lista de Espera*	00413711	BRUNAVIANA SCHEFFER LUIZ	945.267.882-87	16/03/2021 16:36:01	16/03/1989
351	*Lista de Espera*	00413713	MARIA MARILDA DE ABREU SODRE	213.433.732-04	16/03/2021 16:37:10	17/03/1962
352	*Lista de Espera*	00413717	ROSIANE RODRIGUES VIEIRA	002.718.462-59	16/03/2021 16:37:25	09/01/1992
353	*Lista de Espera*	00413718	ANA PAULA DE LIMA BEZERRA	024.276.572-63	16/03/2021 16:41:13	22/03/1994
354	*Lista de Espera*	00413723	OTAVIO JOSÉ GUEDES AMARAL	421.307.352-15	16/03/2021 16:44:17	07/12/1972
355	*Lista de Espera*	00413725	NINA ROSA PEDROSA DE SOUZA	984.446.892-20	16/03/2021 16:44:21	16/01/1989
356	*Lista de Espera*	00413728	PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	712.355.742-53	16/03/2021 16:46:33	08/09/1980
357	*Lista de Espera*	00413730	EVELYN CAROLAINE SILVERIO DA SILVA	030.237.192-33	16/03/2021 16:51:09	06/08/1996
358	*Lista de Espera*	00413731	RAIANE DA COSTA MONTEIRO	011.224.752-09	16/03/2021 16:50:24	12/06/1994
359	*Lista de Espera*	00413732	BÁRBARA THAIS PRESTES LIMA	016.342.342-35	16/03/2021 16:53:14	24/09/1996
360	*Lista de Espera*	00413733	NATHANNY LUTIANE VILHENA SANTANA	023.870.462-93	16/03/2021 16:53:59	26/04/1993
361	*Lista de Espera*	00413737	ARIANE DE FARIAS ZANQUETTI VALVERDE	529.331.482-34	16/03/2021 16:57:02	09/01/1987
362	*Lista de Espera*	00413738	LUANNA CRISTINA SALES SANTOS	023.626.262-96	16/03/2021 16:57:30	22/01/1995
363	*Lista de Espera*	00413740	BÁRBARA DE ALMEIDA SILVA	036.448.152-83	16/03/2021 16:59:38	08/03/1997
364	*Lista de Espera*	00413741	PATRICIA LOPES DE ASSIS DOS SANTOS	898.969.552-04	16/03/2021 17:00:56	15/10/1987
365	*Lista de Espera*	00413742	MANUELA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	781.371.792-91	16/03/2021 17:01:34	27/11/2019
366	*Lista de Espera*	00413750	DENISE PINHEIRO DE SOUZA REIS	997.435.662-87	16/03/2021 17:11:48	12/05/1988
367	*Lista de Espera*	00413753	NELIANE MARQUES DE SOUZA	790.114.892-68	16/03/2021 17:13:11	06/01/1984
368	*Lista de Espera*	00413755	JACKSON MUNIZ NUNES	090.000.864-42	16/03/2021 17:16:58	29/07/1992
369	*Lista de Espera*	00413757	FRANCINEIDE RODRIGUES DE SOUSA	891.488.602-63	16/03/2021 17:17:33	15/03/2021
370	*Lista de Espera*	00413764	BRUNO ALLAN SOARES CABRAL	763.278.682-15	16/03/2021 17:25:49	23/03/1986
371	*Lista de Espera*	00413768	DIANA LUCIA BARRETO RUIZ DA SILVA VASCONCELOS	018.253.382-48	16/03/2021 17:32:52	25/04/1994
372	*Lista de Espera*	00413770	JANAINA NEVES ESPINDOLA COELHO SOARES	529.040.592-53	16/03/2021 17:41:28	27/09/1986
373	*Lista de Espera*	00413771	ROSANA RAMOS DAS GRAÇAS DE JESUS	369.264.182-68	16/03/2021 17:40:07	27/04/1972
374	*Lista de Espera*	00413776	MARINA LEAL DE SOUZA NETA	022.958.022-02	16/03/2021 17:46:39	09/02/1995
375	*Lista de Espera*	00413779	EMILENE MAÍRA LIMA RAMOS	748.891.172-53	16/03/2021 17:50:53	27/02/1984
376	*Lista de Espera*	00413782	ALEXSANDRAARAÚJO SANTOS	045.004.573-05	16/03/2021 17:50:52	03/07/1990
377	*Lista de Espera*	00413783	CARLA RODRIGUES DE ANDRADE	797.410.022-20	16/03/2021 17:53:53	20/02/1986
378	*Lista de Espera*	00413789	BRENNDO MATHEUS BRAGA DA SILVA	026.859.592-54	16/03/2021 17:56:44	09/11/1996
379	*Lista de Espera*	00413790	RAVENA MORAES DA SILVA	001.479.812-39	16/03/2021 17:57:47	15/10/1988
380	*Lista de Espera*	00413803	ELIZEU MUNIZ DE OLIVEIRA	025.901.112-66	16/03/2021 18:15:19	17/04/1996
381	*Lista de Espera*	00413805	BRUNO VIDAL DE MELO	768.414.802-87	16/03/2021 18:19:02	06/08/1983
382	*Lista de Espera*	00413810	KELVYN CRISTOPHER BUENO DE GODOY OLIVEIRA	992.753.172-91	16/03/2021 18:26:09	25/12/1989
383	*Lista de Espera*	00413812	FRANCISCATAIAMA GALVÃO DE SOUZA	528.638.592-34	16/03/2021 18:26:59	24/07/1986
384	*Lista de Espera*	00413813	THAISE LEALALVES	025.699.432-31	16/03/2021 18:27:34	31/08/1997

385	*Lista de Espera*	00413820	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	531.271.612-04	16/03/2021 18:34:20	18/08/1987
386	*Lista de Espera*	00413824	TALITA COSTA DE LIMA	036.341.482-76	16/03/2021 18:45:19	12/08/1997
387	*Lista de Espera*	00413829	YASMIN HELENA FEITOSA LIMA	009.508.792-31	16/03/2021 18:53:38	05/06/1998
388	*Lista de Espera*	00413830	DANIELLA JARDIM PEREIRA	005.336.263-23	16/03/2021 18:54:49	20/02/1981
389	*Lista de Espera*	00413836	ELIANA DE OLIVEIRA PAIVA	882.890.362-72	16/03/2021 19:01:33	07/01/1985
390	*Lista de Espera*	00413840	LUCAS PASSOS DA SILVA	022.164.832-14	16/03/2021 19:08:15	18/09/1995
391	*Lista de Espera*	00413843	WISLEYNE DE SOUZA LOPES	011.666.842-37	16/03/2021 19:10:04	04/04/1997
392	*Lista de Espera*	00413844	KATIANE CORREA PORFIRIO	020.576.652-83	16/03/2021 19:12:50	30/10/1992
393	*Lista de Espera*	00413847	BRUNA DAIANE MESSIAS BISPO DA SILVA	029.867.972-88	16/03/2021 19:20:47	09/06/1996
394	*Lista de Espera*	00413849	FRANCERLI FEITOZA SÁ DA SILVA	656.976.932-49	16/03/2021 19:22:40	14/04/1976
395	*Lista de Espera*	00413853	VANESSAANDRADE DE OLIVEIRA	024.290.432-70	16/03/2021 19:26:05	05/11/1995
396	*Lista de Espera*	00413856	ERIANE APARECIDA P. DE CAMPOS COSTA	875.861.502-49	16/03/2021 19:24:51	12/10/1986
397	*Lista de Espera*	00413859	FRANCISCO LEONARDO DE OLIVEIRA ROCHA	066.824.733-97	16/03/2021 19:31:34	08/04/1995
398	*Lista de Espera*	00413864	JACIRA PEREIRA DA SILVA	056.817.208-61	16/03/2021 19:40:04	07/09/1963
399	*Lista de Espera*	00413867	LUNA FEITOSA RIBEIRO	997.303.402-34	16/03/2021 19:46:47	31/12/1990
400	*Lista de Espera*	00413868	TAINARA LIMAVIANA	034.397.362-61	16/03/2021 19:47:09	25/02/1999
401	*Lista de Espera*	00413873	ZYLKA SAMPAIO DURAN	707.016.442-49	16/03/2021 20:01:47	12/03/1979
402	*Lista de Espera*	00413878	NÚBIA RAFAELAARAUJO DA SILVA	027.442.902-03	16/03/2021 20:07:36	18/02/1996
403	*Lista de Espera*	00413880	DANIELE DA SILVA MELO	812.698.892-49	16/03/2021 20:11:10	19/10/1984
404	*Lista de Espera*	00413889	MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRAVIEIRA	710.886.102-00	16/03/2021 20:20:58	25/05/1982
405	*Lista de Espera*	00413899	MICHELE MATIAS BANDEIRA	758.401.202-78	16/03/2021 20:35:39	03/03/1983
406	*Lista de Espera*	00413900	ANDREZA SILVA DE SOUZA	023.827.342-30	16/03/2021 20:38:24	30/01/1998
407	*Lista de Espera*	00413909	EDUARDO ALVES DA SILVA	543.693.552-49	16/03/2021 20:45:36	29/10/1996
408	*Lista de Espera*	00413915	ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	480.337.154-72	16/03/2021 20:48:15	19/10/1968
409	*Lista de Espera*	00413916	ANA LUCIA DO NASCIMENTO MARISCAL	765.717.182-00	16/03/2021 20:52:51	27/02/1983
410	*Lista de Espera*	00413917	CAROLINA MACHADO SCHEFFER	028.904.652-17	16/03/2021 20:53:25	21/02/1997
411	*Lista de Espera*	00413919	ARLENE JOSÃ© PEDROSA	113.191.002-87	16/03/2021 20:57:03	13/10/1961
412	*Lista de Espera*	00413922	WELIGTON VIEIRA DA SILVA	765.032.752-34	16/03/2021 20:58:48	07/12/1982
413	*Lista de Espera*	00413925	LÍDIA FERNANDA MENDONÇA SHUMANN	021.466.782-08	16/03/2021 21:01:53	17/07/1995
414	*Lista de Espera*	00413931	ALINE SANTOS BEZERRA	011.277.332-06	16/03/2021 21:11:43	04/12/1990
415	*Lista de Espera*	00413932	LAUANI ROCHA DE SOUZA	024.374.372-66	16/03/2021 21:16:54	20/08/1993
416	*Lista de Espera*	00413936	RAELE DE OLIVEIRA LIMA	023.989.422-79	16/03/2021 21:30:14	29/12/1992
417	*Lista de Espera*	00413937	GRACIETE CARVALHO MONTEIRO	421.635.102-63	16/03/2021 21:30:38	07/01/1972
418	*Lista de Espera*	00413948	FELIPEPAZ_ALMEIDA@HOTMAIL.COM	008.092.282-11	16/03/2021 21:51:57	18/03/1993
419	*Lista de Espera*	00413949	ERIKA GOMES DE SOUZA	030.674.172-59	16/03/2021 21:51:41	16/04/1997
420	*Lista de Espera*	00413950	MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO BEZERRA	004.645.212-54	16/03/2021 21:52:41	31/12/1990
421	*Lista de Espera*	00413957	LEUDIANE DE JESUS MATTOS ALVES	008.721.632-96	16/03/2021 21:58:15	08/01/1997
422	*Lista de Espera*	00413958	ERLENE NUNES ELIAS DE SOUZA	632.518.092-53	16/03/2021 21:59:43	18/05/1978
423	*Lista de Espera*	00413970	ANA PATRICIA PAIVA CALIL CALIL	265.775.568-22	16/03/2021 22:11:41	25/10/1976
424	*Lista de Espera*	00413975	ANA PAULA DE OLIVEIRA PROENCA	732.967.162-20	16/03/2021 22:22:16	25/02/1982
425	*Lista de Espera*	00413978	JULIANAAGUILLERA CORDOVA	608.211.242-34	16/03/2021 22:26:36	03/04/1977
426	*Lista de Espera*	00413980	HORACIO PINHEIRO BENTES FILHO	525.923.162-72	16/03/2021 22:28:13	05/07/1982
427	*Lista de Espera*	00413982	SELMA SILVA BARROS	579.264.412-87	16/03/2021 22:29:45	27/07/1977
428	*Lista de Espera*	00413985	TAIS CAMPOS SILVA PINHEIRO	996.226.962-87	16/03/2021 22:41:27	05/01/1990
429	*Lista de Espera*	00413986	DIEGO DUARTE PINHEIRO	788.465.282-04	16/03/2021 22:51:05	13/11/1984
430	*Lista de Espera*	00413991	NIEVE ONICE ANTELO CORTEZ ALVES	409.704.932-15	16/03/2021 23:09:00	05/08/1972
431	*Lista de Espera*	00413999	THAIZ MENDONÇA BARBOSA	036.186.322-58	16/03/2021 23:49:21	11/09/1997
432	*Lista de Espera*	00414008	THAÍNNARA RAMALHO DOS ANJOS	882.710.802-53	17/03/2021 00:25:45	30/07/1989
433	*Lista de Espera*	00414020	SHEILA MURIELHE DE CASTRO CARVALHO	820.103.152-00	17/03/2021 01:41:41	02/07/1984
434	*Lista de Espera*	00414021	JOYCILENE DE SOUZA BARBOSA	794.494.172-53	17/03/2021 01:47:44	10/07/1986
435	*Lista de Espera*	00414023	VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA	591.751.923-49	17/03/2021 03:02:49	17/11/1984
436	*Lista de Espera*	00414033	XIMENA ZABALA SAAVEDRA	017.524.442-13	17/03/2021 06:58:08	09/11/1992
437	*Lista de Espera*	00414035	CLEICEY PINHEIRO DOS SANTOS	578.446.312-87	17/03/2021 07:12:05	03/06/1978
438	*Lista de Espera*	00414037	SANDRA ESTELA FERNANDES DA SILVA	882.176.122-34	17/03/2021 07:31:22	02/09/1995
439	*Lista de Espera*	00414040	IRENILCE GONDIM FREIRE	585.597.602-53	17/03/2021 07:46:31	02/04/1974
440	*Lista de Espera*	00414042	MEIRYLANDIA DE JESUS ARISTIDES	012.382.652-78	17/03/2021 07:55:10	27/01/1995
441	*Lista de Espera*	00414053	ALICE SCHUTZ DE ABREU	029.190.512-96	17/03/2021 08:33:52	30/03/1997
442	*Lista de Espera*	00414056	ADRIANE SAMARA CALDAS PRESTES	904.380.352-91	17/03/2021 08:37:48	19/04/1987
443	*Lista de Espera*	00414057	ROCHELE CRISTINAALMEIDA GOMES	001.050.452-41	17/03/2021 08:38:10	11/09/1990
444	*Lista de Espera*	00414061	FABIANA DE ARAÚJO ALEXANDRE FONSECA	333.540.388-61	17/03/2021 08:56:16	10/10/1983
445	*Lista de Espera*	00414064	JAQUELINE SANTOS DO NASCIMENTO ADRIANO	005.939.992-90	17/03/2021 09:05:31	14/02/1993
446	*Lista de Espera*	00414066	DEIVISON MARCOS DOS SANTOS	944.205.642-53	17/03/2021 09:13:22	28/08/1990
447	*Lista de Espera*	00414068	LIOBINA FERNANDES DA SILVA DURAN	349.587.542-53	17/03/2021 09:17:07	15/02/1972
448	*Lista de Espera*	00414073	ROGÉRIO MURILO DE SOUZA BAPTISTA DE MORAES	003.818.977-10	17/03/2021 09:25:44	23/08/1968
449	*Lista de Espera*	00414075	AUGUSTO HENRIQUE FABRI MORAIS GRANADO	296.347.728-70	17/03/2021 09:35:23	04/03/1981
450	*Lista de Espera*	00414076	INGRID ROSENDO MENDES VIDAL	853.229.622-04	17/03/2021 09:38:51	01/03/1987
451	*Lista de Espera*	00414081	MICHELE CORREIA DE ARAUJO	001.186.732-97	17/03/2021 09:41:53	14/05/1990
452	*Lista de Espera*	00414082	GISELE MAGALHÃES DE SALES	831.332.832-00	17/03/2021 09:44:41	15/11/1985
453	*Lista de Espera*	00414090	TIAGO SILVA CABRAL	026.794.362-88	17/03/2021 10:10:06	13/06/1997
454	*Lista de Espera*	00414093	ANGLAYCE KELLY DE CARVALHO BARROS	996.337.602-91	17/03/2021 10:19:13	04/04/1989
455	*Lista de Espera*	00414096	ANSARA LUÍZA LEMOS DE ALMEIDA	793.517.942-53	17/03/2021 10:21:20	12/06/1997
456	*Lista de Espera*	00414101	JAQUELINE DE AMORIM SOUZA	023.954.172-38	17/03/2021 10:27:27	06/06/1995
457	*Lista de Espera*	00414105	EMERSON MARQUES DA SILVA SARAIVA	898.378.352-49	17/03/2021 10:36:22	25/06/1988
458	*Lista de Espera*	00414106	GEANI REBOUÇAS GOMES	693.843.632-00	17/03/2021 10:37:21	11/12/1981
459	*Lista de Espera*	00414115	JAIRO AZEVEDO KIRCHHOFF	946.313.362-34	17/03/2021 10:50:00	27/05/1988
460	*Lista de Espera*	00414120	ROSILENE PEREIRA FERREIRA	881.458.322-68	17/03/2021 10:59:01	09/05/1986
461	*Lista de Espera*	00414124	ANDERSON SILVA BEM	610.466.042-87	17/03/2021 11:04:17	10/04/1978
462	*Lista de Espera*	00414129	ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	947.566.192-15	17/03/2021 11:22:10	15/05/1988
463	*Lista de Espera*	00414132	AMANDA DA SILVA GUIMARÃES	035.104.972-01	17/03/2021 11:24:00	07/05/1998
464	*Lista de Espera*	00414143	ROSEMILDA FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	623.807.882-00	17/03/2021 11:47:38	29/08/1977
465	*Lista de Espera*	00414144	MARILENE SANTANA DE LIMA	768.584.132-00	17/03/2021 11:49:54	21/11/1984
466	*Lista de Espera*	00414147	LUCIANE SILVA DE AVIZ	004.388.732-54	17/03/2021 12:11:02	14/03/1991
467	*Lista de Espera*	00414149	AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	023.384.872-06	17/03/2021 12:15:30	10/10/1997
468	*Lista de Espera*	00414152	MARIA PAULA BEZERRA DA COSTA	823.187.602-25	17/03/2021 12:24:01	18/04/1986
469	*Lista de Espera*	00414159	ALZENIR FERREIRA SOARES	708.200.662-49	17/03/2021 12:48:08	25/09/1982
470	*Lista de Espera*	00414160	WENDELVANIATEIXEIRA REGO	594.738.432-91	17/03/2021 12:52:27	03/06/1975
471	*Lista de Espera*	00414161	GLEYCIANE BEZERRA DA COSTA	703.926.502-82	17/03/2021 12:54:45	24/05/1982
472	*Lista de Espera*	00414163	GEISE FERNANDES DE BRITO PRESTES	779.101.332-00	17/03/2021 12:59:58	10/04/1984

473	*Lista de Espera*	00414167	REGINA FERREIRA MARIZ	522.905.902-82	17/03/2021 13:03:26	08/09/1982
474	*Lista de Espera*	00414170	TAINÁ MONTEIRO BRAGA DA LUZ	004.590.672-65	17/03/2021 13:14:09	21/11/1993
475	*Lista de Espera*	00414177	JUNNIENE BECKMAN BARBOSA	010.217.422-95	17/03/2021 13:36:49	18/04/1991
476	*Lista de Espera*	00414183	MARCELO MENDONÇA DA SILVA	638.053.402-49	17/03/2021 13:49:17	24/09/1980
477	*Lista de Espera*	00414186	LAUDY SIMOES DA SILVA NETA	068.911.776-00	17/03/2021 13:51:20	20/04/1983
478	*Lista de Espera*	00414188	GABRIEL GARCIA SIQUEIRA	022.934.172-12	17/03/2021 13:50:55	25/07/1998
479	*Lista de Espera*	00414192	RONALDO ADRIANO MENEZES	639.209.212-91	17/03/2021 14:06:27	06/06/1980
480	*Lista de Espera*	00414193	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	949.671.722-53	17/03/2021 14:09:03	21/03/1988
481	*Lista de Espera*	00414211	GRACIMAR CARDOSO DE SOUZA PAIVA	498.056.572-72	17/03/2021 14:12:54	11/07/1973
482	*Lista de Espera*	00414212	FLAVIA CASTELO PORTUGAL DAVY	023.618.652-38	17/03/2021 14:39:23	23/06/1995
483	*Lista de Espera*	00414213	EDSON SILVA DO NASCIMENTO	015.777.642-50	17/03/2021 14:41:55	26/04/1994
484	*Lista de Espera*	00414214	LIVIAN MARIA LIMA DE OLIVEIRA	675.339.147-87	17/03/2021 14:44:39	18/06/1979
485	*Lista de Espera*	00414220	BIANCA JANINE TEIXEIRA DE ANDRADE	031.911.732-42	17/03/2021 14:52:03	20/08/1997
486	*Lista de Espera*	00414233	ENEIAS SILVA NASCIMENTO	049.450.371-83	17/03/2021 15:20:49	25/06/1996
487	*Lista de Espera*	00414236	RANIEL OLIVEIRA BENTES JUNIOR	518.989.502-53	17/03/2021 15:29:09	28/06/1981
488	*Lista de Espera*	00414238	KATIAALVES DA SILVA	220.658.302-04	17/03/2021 15:31:26	15/03/1968
489	*Lista de Espera*	00414242	MAYKON LAYRISSON LOPES	376.403.198-03	17/03/2021 15:33:53	07/08/1989
490	*Lista de Espera*	00414243	LILIAN ALVES DOS SANTOS	781.477.002-53	17/03/2021 15:35:03	12/08/1983
491	*Lista de Espera*	00414245	YASMIN MENDES PINHEIRO	027.483.612-29	17/03/2021 15:37:01	22/11/1995
492	*Lista de Espera*	00414246	DANIEL FERREIRA DE SOUSA	069.931.583-29	17/03/2021 15:39:11	05/02/1995
493	*Lista de Espera*	00414252	KENIA RIBEIRO MARINHO	678.213.592-20	17/03/2021 15:57:00	11/06/1981
494	*Lista de Espera*	00414255	KEROLAYNE CLARA PESSOA MUNIZ	030.743.022-75	17/03/2021 16:01:10	13/12/1995
495	*Lista de Espera*	00414259	GISELEN MALESKI CARGNIN	014.050.402-89	17/03/2021 16:11:31	21/02/1993
496	*Lista de Espera*	00414262	DIRCEU CAVALCANTE NEVES	771.315.502-30	17/03/2021 16:18:04	02/01/1985
497	*Lista de Espera*	00414265	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	956.718.892-00	17/03/2021 16:32:32	11/02/1988
498	*Lista de Espera*	00414266	CARLA RODRIGUES MONTEIRO	026.763.182-09	17/03/2021 16:36:02	13/06/1996
499	*Lista de Espera*	00414267	CAROLINA NUNES SILVA	003.050.312-44	17/03/2021 16:40:31	24/04/1994
500	*Lista de Espera*	00414277	KARINY GUIMARAES DE ARAUJO	875.667.612-34	17/03/2021 17:22:43	18/07/1987
501	*Lista de Espera*	00414279	SILVIA MARQUES DE SOUZA	963.192.671-00	17/03/2021 17:33:12	19/12/1981
502	*Lista de Espera*	00414287	ÉMILIE DA SILVA COSTA	027.629.442-44	17/03/2021 17:52:33	23/08/1997
503	*Lista de Espera*	00414288	JOSICLEIDE DE JESUS SILVA	651.984.502-78	17/03/2021 17:54:13	06/07/1980
504	*Lista de Espera*	00414289	CRISTILENE DE SOUZA DELGADO	617.251.882-87	17/03/2021 17:55:18	25/05/1977
505	*Lista de Espera*	00414295	QUELMO ALVES DE LIMA	867.132.562-87	17/03/2021 18:21:21	23/06/1985
506	*Lista de Espera*	00414302	TAMIRES FERREIRA BORSATO	013.957.762-96	17/03/2021 18:41:29	04/01/1991
507	*Lista de Espera*	00414303	LAELSON PEDROSA MOREIRA DE LUNA	523.907.302-30	17/03/2021 18:54:01	15/01/1983
508	*Lista de Espera*	00414308	BEATRIZ DE LIMA MAIA	986.993.342-49	17/03/2021 18:59:37	29/07/1996
509	*Lista de Espera*	00414310	JULIANA MASCARENHAS DE PAULA LAMARÃO	012.773.932-73	17/03/2021 19:08:45	08/10/1991
510	*Lista de Espera*	00414311	CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA	841.930.342-91	17/03/2021 19:09:13	03/03/1987
511	*Lista de Espera*	00414317	NADIA MARA DA SILVA SANTOS	657.421.332-00	17/03/2021 19:35:48	24/07/1974
512	*Lista de Espera*	00414318	THAIS ARAUJO DA SILVA	018.844.122-03	17/03/2021 19:47:33	17/08/1993
513	*Lista de Espera*	00414319	ADRIANO CASTELO BRANCO DE ABREU	861.324.072-00	17/03/2021 19:48:50	07/03/1987
514	*Lista de Espera*	00414324	ALESSANDRA MARQUES DA SILVA	691.134.912-53	17/03/2021 20:15:51	24/01/1980
515	*Lista de Espera*	00414325	RUDSON DE CARVALHO LACERDA	022.600.481-37	17/03/2021 20:15:56	03/08/1987
516	*Lista de Espera*	00414327	DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES	008.206.463-69	17/03/2021 20:20:25	14/11/1984
517	*Lista de Espera*	00414329	LARISSA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA	003.475.602-70	17/03/2021 20:35:20	21/02/1991
518	*Lista de Espera*	00414337	WALDINEIA RODRIGUES BENTES	421.610.962-49	17/03/2021 21:00:20	19/09/1974
519	*Lista de Espera*	00414338	MARCIENE DOS SANTOS SILVA	737.126.802-44	17/03/2021 21:01:36	20/10/1984
520	*Lista de Espera*	00414340	LOIS LENE DE FREITAS SOUZA	035.521.572-12	17/03/2021 21:00:08	01/03/1997
521	*Lista de Espera*	00414349	SAND ILARY CRISÓSTOMO MEIRELES	995.625.022-87	17/03/2021 21:31:20	30/01/1996
522	*Lista de Espera*	00414353	FRANCIELEN DINIZ	024.430.412-20	17/03/2021 21:47:10	28/06/1995
523	*Lista de Espera*	00414356	DANIELE CRISTINA CEOLIN DOS SANTOS LIMA	892.919.562-87	17/03/2021 21:52:42	26/10/1987
524	*Lista de Espera*	00414357	MICHELE MIRANDA DIAS OLIVEIRA	888.195.662-49	17/03/2021 21:53:38	19/11/1987
525	*Lista de Espera*	00414358	HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	945.863.302-87	17/03/2021 22:00:44	05/05/1988
526	*Lista de Espera*	00414360	NATALIAAYHUASI RIVA	544.313.442-68	17/03/2021 22:01:54	05/05/1974
527	*Lista de Espera*	00414374	JESSICA SUELEN SA DOS SANTOS	007.397.272-06	17/03/2021 22:47:34	16/02/1991
528	*Lista de Espera*	00414377	NEIDE ANE ALMEIDA DE ANDRADE	866.394.202-87	17/03/2021 23:42:46	09/12/1984
529	*Lista de Espera*	00414382	ANDREI WILLIAM GONÇALVES SANTANA	984.826.962-20	18/03/2021 00:27:30	03/04/1989
530	*Lista de Espera*	00414386	BEATRIZ NASCIMENTO AMORAS	025.297.392-50	18/03/2021 01:48:12	09/02/1997
531	*Lista de Espera*	00414388	EDUARDA CRISLANI DA CRUZ JESUS	013.655.352-40	18/03/2021 04:32:17	27/10/1992
532	*Lista de Espera*	00414390	DAIANE RAMOS DE SOUZA	831.241.442-87	18/03/2021 06:11:59	14/03/1986
533	*Lista de Espera*	00414391	IOLENE FAREL CORRÊA	183.509.502-00	18/03/2021 06:14:38	15/11/1967
534	*Lista de Espera*	00414393	INGRITH NAYARA MONTEIRO DA SILVA	007.310.912-64	18/03/2021 07:41:13	13/11/1992
535	*Lista de Espera*	00414394	MARIAALDENIRA NUNES PRATA JOSÉ MARQUES DA SILVA IRMAO	817.012.842-00	18/03/2021 07:50:26	16/10/1984
536	*Lista de Espera*	00414396	VERIONILCE GONÇALVES DE SOUZA	271.515.062-87	18/03/2021 08:10:47	30/03/1969
537	*Lista de Espera*	00414402	ANDRESSA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	942.291.042-00	18/03/2021 08:41:28	28/12/1985
538	*Lista de Espera*	00414403	MARIA MADALENA DOS SANTOS LIMA	006.291.232-17	18/03/2021 08:45:47	23/10/1992
539	*Lista de Espera*	00414405	MYLAINE DISCHER DE SOUZA	007.000.252-51	18/03/2021 08:56:56	11/11/1997
540	*Lista de Espera*	00414407	JESSICAAZEVEDO DA SILVA	983.325.972-34	18/03/2021 09:00:14	28/03/1988
541	*Lista de Espera*	00414409	MARIAAPARECIDA DA SILVA	529.768.312-20	18/03/2021 09:18:04	02/12/1983
542	*Lista de Espera*	00414410	ANTONIA RIBEIRO CAETANO	773.445.453-49	18/03/2021 09:25:22	27/06/1978
543	*Lista de Espera*	00414412	GLAUCIANE QUIUNERAMOS	927.470.782-72	18/03/2021 09:37:17	18/07/1985
544	*Lista de Espera*	00414413	LUCIANA FRANCA LOPES	757.045.442-15	18/03/2021 09:43:56	06/06/1981
545	*Lista de Espera*	00414417	MANUELA MARIA BARBOSA CASTRILLON	829.120.332-68	18/03/2021 09:46:09	03/03/1985
546	*Lista de Espera*	00414419	RITA DE CÃƑÆ'Ã‚Ã¡SSIA FANTAGUCCI	900.465.442-91	18/03/2021 09:51:33	10/06/2021
547	*Lista de Espera*	00414423	GLEICE GOMES OLMEIDO	984.030.012-15	18/03/2021 10:01:30	06/12/1990
548	*Lista de Espera*	00414424	BÁRBARA RONCÔNI ZANOTÉLLI	002.548.412-52	18/03/2021 10:01:59	04/12/1990
549	*Lista de Espera*	00414425	ÁUREA MIRIAN DA SILVA NEVES	722.681.152-91	18/03/2021 10:06:25	13/04/1980
550	*Lista de Espera*	00414427	VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	479.208.822-49	18/03/2021 10:08:53	08/12/1968
551	*Lista de Espera*	00414428	DILVANIA SOUZA	018.970.812-35	18/03/2021 10:22:04	22/09/1994
552	*Lista de Espera*	00414429	NATANIELE BRANCO SILVA	022.086.762-38	18/03/2021 10:27:01	03/02/1994
553	*Lista de Espera*	00414430	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	037.772.642-70	18/03/2021 10:31:28	23/09/1997
554	*Lista de Espera*	00414434	SILVIA HELENA RIBEIRO BECKMAN	422.534.462-20	18/03/2021 10:48:31	10/01/1975
555	*Lista de Espera*	00414437	LUCIANA DE SOUZA COSTA	000.552.992-10	18/03/2021 10:59:04	04/06/1991
556	*Lista de Espera*	00414438	ELIANE FROIS PEREIRA	962.822.902-87	18/03/2021 11:09:07	27/02/1987
557	*Lista de Espera*	00414439	ROSA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	340.773.322-49	18/03/2021 11:07:46	04/10/1969
558	*Lista de Espera*	00414446	SUZYE KELEN MONTEIRO LOUREIRO	838.252.662-49	18/03/2021 11:30:01	25/07/1984
559	*Lista de Espera*	00414449	ANA DENISE DE ARAUJO CASARA	739.506.612-04	18/03/2021 11:47:53	19/12/1984
560	*Lista de Espera*	00414458	VALDENIRA DA SILVA MENEZES NASCIMENTO	350.255.652-00	18/03/2021 12:12:43	13/06/1969

561	*Lista de Espera*	00414459	JAINARA IRIS DUARTE DE SOUZA	017.017.592-84	18/03/2021 12:12:21	18/04/1998
562	*Lista de Espera*	00414460	RICHAEL MENEZES COSTA	678.385.962-20	18/03/2021 12:14:07	06/01/1982
563	*Lista de Espera*	00414461	LETÍCIA COSTA DO NASCIMENTO	028.399.332-41	18/03/2021 12:19:11	23/04/1995
564	*Lista de Espera*	00414462	JOSIVANNE EMILLY DE SOUSA OLIVEIRA	078.238.734-94	18/03/2021 12:20:54	22/02/1990
565	*Lista de Espera*	00414469	GISELLE MARTINS DE MELO	780.669.132-49	18/03/2021 12:49:36	31/12/1984
566	*Lista de Espera*	00414470	ANA CLIVES OLIVEIRA DE SOUZA	615.260.532-68	18/03/2021 12:51:27	23/09/1977
567	*Lista de Espera*	00414472	LUCIANA SILVA NUNES	759.095.702-00	18/03/2021 12:57:38	22/06/1984
568	*Lista de Espera*	00414478	AKSILEINY LEDJANEY MENEZES MATOS	070.064.494-64	18/03/2021 13:31:42	19/02/1991
569	*Lista de Espera*	00414480	JIATNAN JEANE CESPEDE	369.381.222-53	18/03/2021 13:38:08	01/02/1974
570	*Lista de Espera*	00414484	GILBERTO DOUGLAS DA SILVA SANTOS	012.898.562-30	18/03/2021 13:50:31	04/10/1991
571	*Lista de Espera*	00414491	MONICA PEREIRA DA CRUZ	757.492.542-91	18/03/2021 14:25:44	28/09/1982
572	*Lista de Espera*	00414492	MARCELINO AMANCIO COSTA	015.196.712-10	18/03/2021 14:32:29	01/12/1993
573	*Lista de Espera*	00414498	ROSILANE JEFFRYES LIMA REIS	001.927.942-64	18/03/2021 14:48:14	01/07/1990
574	*Lista de Espera*	00414500	LÉIA SIRIACO DO CARMO	882.668.182-15	18/03/2021 15:03:25	17/03/1987
575	*Lista de Espera*	00414501	CLAUDETE ROSAS DA SILVA	645.960.442-87	18/03/2021 15:12:34	21/04/1971
576	*Lista de Espera*	00414502	PRISCILA PEREIRA DA SILVA LIMA	076.853.444-59	18/03/2021 15:13:56	11/03/1990
577	*Lista de Espera*	00414507	JOSE JOAO MORAIS DE CARVALHO	016.590.502-60	18/03/2021 15:40:59	20/06/1994
578	*Lista de Espera*	00414509	ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO	754.803.102-59	18/03/2021 15:51:41	06/06/1981
579	*Lista de Espera*	00414514	LUCIELEN DIAS MOREIRA	628.694.502-49	18/03/2021 16:08:12	25/01/1978
580	*Lista de Espera*	00414519	HELTON CAMILO TEIXEIRA	925.017.022-04	18/03/2021 16:30:56	02/04/1988
581	*Lista de Espera*	00414525	DIVANILCE CAVALCANTE DO NASCIMENTO	191.742.842-15	18/03/2021 16:56:44	18/08/1965
582	*Lista de Espera*	00414533	FRANCIELI KATINUCIA CALEGARI	683.685.932-04	18/03/2021 17:22:52	07/01/1981
583	*Lista de Espera*	00414539	ROSEVALDO SANTANA DE SOUSA	012.909.992-95	18/03/2021 17:53:54	11/12/1993
584	*Lista de Espera*	00414545	ALCIONE BENTO PROENÇA DE OLIVEIRA	662.011.362-15	18/03/2021 18:14:24	30/06/1979
585	*Lista de Espera*	00414553	ANDRIELE VANCINI SANCHES	508.399.002-44	18/03/2021 18:30:53	11/01/1988
586	*Lista de Espera*	00414557	TATIANE SANTOS RIBEIRO	012.374.482-20	18/03/2021 19:07:47	24/10/1993
587	*Lista de Espera*	00414559	CARLA ELISSANDRA FERREIRA SILVA	701.681.722-91	18/03/2021 19:16:03	31/08/1979
588	*Lista de Espera*	00414562	ROSA MARIA PEREIRA LIMA	269.083.433-87	18/03/2021 19:25:39	07/08/1964
589	*Lista de Espera*	00414565	RISLA FRANCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS PAULINO	002.474.682-74	18/03/2021 19:36:13	27/04/1994
590	*Lista de Espera*	00414567	MARCIA CRISTINA CRUZ GOMES ROCHA	485.889.702-87	18/03/2021 19:37:23	21/06/1972
591	*Lista de Espera*	00414568	SUZANE DA SILVA COSTA	012.459.402-60	18/03/2021 19:40:58	28/12/1993
592	*Lista de Espera*	00414569	ALAN CAMILO DE VASCONCELOS	000.715.652-99	18/03/2021 19:40:52	16/11/1994
593	*Lista de Espera*	00414570	OLIVIA GABRIELA MESQUITA CAMPOS	023.611.932-05	18/03/2021 19:42:46	17/07/1995
594	*Lista de Espera*	00414578	FERNANDA SABOIA DANTAS	932.491.872-91	18/03/2021 20:09:32	20/01/1989
595	*Lista de Espera*	00414579	ZILDA MAGALHAES DOS SANTOS	696.369.232-72	18/03/2021 20:09:19	29/05/1982
596	*Lista de Espera*	00414585	JOICE DA SILVEIRA MARTINS	035.075.602-32	18/03/2021 20:34:53	27/03/1998
597	*Lista de Espera*	00414587	RAYANE FREITAS DA ROCHA	036.406.652-01	18/03/2021 20:41:59	20/07/1997
598	*Lista de Espera*	00414591	MARIA ZAIRA CORNÉLIO DE OLIVEIRA	325.802.582-72	18/03/2021 20:47:28	17/09/1971
599	*Lista de Espera*	00414592	PATRICIA RODRIGUES GUIMARAES	030.335.362-71	18/03/2021 20:52:23	29/11/1994
600	*Lista de Espera*	00414597	ANA CRISTINA PIVETTA DE LIMA SANTOS	420.334.202-30	18/03/2021 21:02:36	13/09/1972
601	*Lista de Espera*	00414599	MILCAALVES LAZARO	861.614.072-72	18/03/2021 21:13:20	30/05/1986
602	*Lista de Espera*	00414609	DHIONATAN RAYDEN GERMANO GADELHA	016.276.772-24	18/03/2021 22:05:30	11/11/1993
603	*Lista de Espera*	00414616	JESSICA LOURRUANA DOS SANTOS SILVA	909.683.602-20	18/03/2021 22:50:56	30/11/1994
604	*Lista de Espera*	00414619	JAMILE MEGIAS DA CRUZ	008.258.722-19	18/03/2021 23:09:36	26/08/1992
605	*Lista de Espera*	00414622	MARIA HELENA DE JESUS BALBINO	024.744.285-26	18/03/2021 23:28:32	27/11/1982
606	*Lista de Espera*	00414624	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	969.310.433-15	19/03/2021 00:20:26	02/06/1982
607	*Lista de Espera*	00414627	BRUNAALVES PEREIRA	977.366.602-63	19/03/2021 07:47:01	10/06/1991
608	*Lista de Espera*	00414628	LEILA MENDES VIEIRA	898.423.912-72	19/03/2021 07:55:06	11/05/1981
609	*Lista de Espera*	00414630	ELIEIDE COSTA DE LIMA	289.754.212-87	19/03/2021 08:02:07	07/02/1972
610	*Lista de Espera*	00414639	LUCIANA GALVAO RIBEIRO MORAES	905.522.962-87	19/03/2021 09:33:03	14/01/1987
611	*Lista de Espera*	00414641	NAYANE MENDES SANTOS	064.298.845-54	19/03/2021 09:49:24	06/12/1997
612	*Lista de Espera*	00414642	CRISTIANE MARTINS LIMA DA SILVA	834.942.352-87	19/03/2021 09:49:07	02/05/1986
613	*Lista de Espera*	00414648	DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA	349.171.952-68	19/03/2021 10:09:33	25/09/1972
614	*Lista de Espera*	00414653	FABIOLA PACHECO DA SILVA	008.815.502-13	19/03/2021 10:24:39	03/01/1992
615	*Lista de Espera*	00414654	THIAGO FERREIRAARAÚJO	735.017.942-15	19/03/2021 10:30:34	09/02/1984
616	*Lista de Espera*	00414657	RENILDA GONÇALVES	409.560.672-04	19/03/2021 10:46:14	20/12/1972
617	*Lista de Espera*	00414664	MÃ¡RCIA BRENDA GONÃ§ALVES PINHEIRO LOBATO	007.825.812-00	19/03/2021 11:06:44	13/05/1994
618	*Lista de Espera*	00414667	FELYPHE RAIMUNDO CEOLIM GARCIA	015.521.032-77	19/03/2021 11:22:54	07/09/1994
619	*Lista de Espera*	00414670	ANA CARLA DIAS DE SOUZA	020.844.762-83	19/03/2021 11:38:47	21/03/2021
620	*Lista de Espera*	00414671	JOSICLEIATON GUSMAO	946.924.162-20	19/03/2021 11:39:27	02/08/1987
621	*Lista de Espera*	00414673	CLAUDIA CRISTYNY UCHOA	162.269.172-53	19/03/2021 11:39:00	19/01/1967
622	*Lista de Espera*	00414677	MARIA PATRICIA SANTOS CUNHA	013.053.922-80	19/03/2021 11:49:55	01/04/1997
623	*Lista de Espera*	00414681	CLEYCIANE MEDEIRO MACENA	020.510.112-73	19/03/2021 12:08:36	30/03/1992
624	*Lista de Espera*	00414691	ALINE RODRIGUES SILVA	773.583.092-00	19/03/2021 12:54:32	05/12/1985
625	*Lista de Espera*	00414697	JAQUELINE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA	009.440.282-50	19/03/2021 13:27:37	19/09/1994
626	*Lista de Espera*	00414703	LUCIO CARVALHO SILVA	014.101.092-40	19/03/2021 13:56:24	14/05/1994
627	*Lista de Espera*	00414705	LUCILEIA RODRIGUES LEITE CORTEZ	272.428.892-00	19/03/2021 14:08:49	18/02/1966
628	*Lista de Espera*	00414709	LARISSA MARTINS DE OLIVEIRA	016.627.012-17	19/03/2021 14:21:37	12/05/1996
629	*Lista de Espera*	00414711	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	813.937.502-06	19/03/2021 14:34:43	15/09/1984
630	*Lista de Espera*	00414715	REJANE DA SILVA FREITAS	345.369.062-15	19/03/2021 14:47:04	21/08/1972
631	*Lista de Espera*	00414720	MURILO GABRIEL MACHADO	024.619.882-69	19/03/2021 14:58:13	13/03/1995
632	*Lista de Espera*	00414725	TALITA LOISE NEVES FREIRE DE OLIVEIRA	998.980.122-34	19/03/2021 15:07:29	05/10/1990
633	*Lista de Espera*	00414726	SYLLVIAAKYRA HILARIO ARAUJO	875.741.524-20	19/03/2021 15:12:59	14/06/1979
634	*Lista de Espera*	00414727	ANA CLAUDIA MEDRADO DE MACEDO	854.231.652-53	19/03/2021 15:17:21	28/04/1982
635	*Lista de Espera*	00414728	ROSA JOAQUINA COUTINHO DOS SANTOS	341.118.242-34	19/03/2021 15:23:50	15/09/1970
636	*Lista de Espera*	00414730	ADALTO FERREIRA BONFIM	689.402.032-91	19/03/2021 15:33:52	15/11/1999
637	*Lista de Espera*	00414739	FABIANA GOIS LIMA	643.568.682-34	19/03/2021 16:29:29	12/09/1977
638	*Lista de Espera*	00414745	JOSELI ALVES BEZERRA	589.006.592-00	19/03/2021 16:49:16	02/06/1975
639	*Lista de Espera*	00414746	ROSAVALE DA MOTA	457.330.232-87	19/03/2021 16:42:51	20/03/1974
640	*Lista de Espera*	00414750	DANIELE CAVALCANTE MICHELETTO	881.391.902-68	19/03/2021 17:23:38	13/04/1984
641	*Lista de Espera*	00414754	ADRIANA CORDEIRO DA SILVA REGIS	635.520.862-34	19/03/2021 18:01:52	17/06/1979
642	*Lista de Espera*	00414756	KAREN ALVES DE SOUZA	013.227.402-75	19/03/2021 18:09:31	26/05/1997
643	*Lista de Espera*	00414757	LUCINÉIA DE SOUZA OLIVEIRA	817.990.472-53	19/03/2021 18:09:21	09/07/1984
644	*Lista de Espera*	00414763	PRISCILA KÁTIA DA SILVA BASTOS THADEU	107.600.157-24	19/03/2021 18:55:41	09/12/1985
645	*Lista de Espera*	00414764	LEIDIANE CORRÊA SILVA	002.519.212-47	19/03/2021 19:05:14	11/12/1989
646	*Lista de Espera*	00414771	ADELANE DE MELO FERREIRA	026.977.322-33	19/03/2021 20:34:17	02/04/1995
647	*Lista de Espera*	00414776	NÚBIA FERREIRA DE ARAÚJO	011.473.792-46	19/03/2021 20:51:56	17/03/1992
648	*Lista de Espera*	00414777	JOCINEIA CAMARA DE OLIVEIRA	017.535.932-63	19/03/2021 20:51:40	25/08/1994

649	*Lista de Espera*	00414778	MIRIAN BISPO DA SILVA	946.924.322-68	19/03/2021 20:55:18	22/10/1986
650	*Lista de Espera*	00414791	SIMONE OLIVEIRA SANTOS	611.900.392-49	19/03/2021 21:42:02	08/09/1976
651	*Lista de Espera*	00414793	GRAZIELE NOVAES SOUZA DOS SANTOS	015.938.362-52	19/03/2021 21:54:16	25/01/1994
652	*Lista de Espera*	00414794	HEIDI LESLEI ARAÙJO AMORIM	000.812.712-39	19/03/2021 21:56:23	20/03/1989
653	*Lista de Espera*	00414797	FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	678.097.902-34	19/03/2021 22:30:58	18/07/1980
654	*Lista de Espera*	00414800	ISANE MOTA FERNANDES	693.854.912-53	19/03/2021 22:42:35	09/03/1981
655	*Lista de Espera*	00414805	MAGNA CARDOSO PIRES	826.636.882-15	19/03/2021 23:23:24	23/04/1984
656	*Lista de Espera*	00414810	ELIELZA CARDOSO DE MATOS,	603.736.362-53	20/03/2021 00:44:34	09/12/1978
657	*Lista de Espera*	00414818	ELAINE CRISTINA COSTA FILHO	522.291.302-34	20/03/2021 08:14:01	10/04/1980
658	*Lista de Espera*	00414824	MARLY OLIVEIRA DOS SANTOS DE BRAGA	386.424.252-53	20/03/2021 09:24:45	02/04/1970
659	*Lista de Espera*	00414833	MARCIA CABRAL BORGES PINHO	795.334.342-87	20/03/2021 10:16:16	23/09/1982
660	*Lista de Espera*	00414835	LUCIANAADACLEI LOPES BESERRA	018.064.062-33	20/03/2021 11:04:18	04/03/1993
661	*Lista de Espera*	00414840	ANDREIA FERNANDES CAMPOS	915.033.452-20	20/03/2021 11:34:23	22/09/1986
662	*Lista de Espera*	00414845	SANDY RIBEIRO BARROS	020.004.812-05	20/03/2021 13:00:11	03/12/1993
663	*Lista de Espera*	00414853	ANA PAULA SOUSA GUIMARÃES	002.103.052-90	20/03/2021 14:26:02	20/10/1990
664	*Lista de Espera*	00414860	IVANETE MOREIRA EVANGELISTA	701.508.932-72	20/03/2021 15:32:44	27/01/1979
665	*Lista de Espera*	00414866	KESIA PATRÍCIA MARQUIOLE	869.320.552-87	20/03/2021 16:08:54	29/11/1986
666	*Lista de Espera*	00414869	GRACILENE DOS SANTOS FEITOSA	601.990.082-72	20/03/2021 16:17:14	14/06/1977
667	*Lista de Espera*	00414875	JOSE EVERALDO NASCIMENTO	634.453.952-68	20/03/2021 17:10:37	10/01/1981
668	*Lista de Espera*	00414877	MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	349.361.492-68	20/03/2021 17:20:41	09/01/1971
669	*Lista de Espera*	00414879	BRUNA MARQUES DE SOUSA	007.875.692-83	20/03/2021 17:46:43	31/08/1992
670	*Lista de Espera*	00414883	FABIOLA OLIVEIRA DE ALCANTARA	007.337.862-35	20/03/2021 18:50:30	09/06/1992
671	*Lista de Espera*	00414884	ELIZÂNGELA FERNANDES CAGGY	627.933.062-15	20/03/2021 18:56:40	21/02/1976
672	*Lista de Espera*	00414886	MAISON ANDRÉ MIRANDA BARBOSA	835.031.702-78	20/03/2021 18:57:32	22/11/1998
673	*Lista de Espera*	00414887	TAIS DA CUNHA QUEIROZ	003.874.232-22	20/03/2021 19:01:35	26/01/1990
674	*Lista de Espera*	00414890	RUTH CIRLEY CASTRO DE OLIVEIRA	603.298.402-82	20/03/2021 19:42:45	30/06/1977
675	*Lista de Espera*	00414891	NELCIENE DA SILVA GUIMARÃES FARIAS	729.164.002-49	20/03/2021 19:46:16	26/01/1981
676	*Lista de Espera*	00414898	FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA	528.911.512-91	20/03/2021 20:32:36	25/08/1987
677	*Lista de Espera*	00414908	BENILTON MARQUES DOS SANTOS	007.620.632-70	20/03/2021 21:26:02	29/05/1992
678	*Lista de Espera*	00414911	JOSILENE MARTINS NOLETO DA SILVA	386.994.192-87	20/03/2021 21:37:11	16/06/1972
679	*Lista de Espera*	00414915	ANDREIA FERREIRA LOPES	834.215.212-04	20/03/2021 21:44:26	13/09/1984
680	*Lista de Espera*	00414918	ELISANGELA RIBEIRO DE ARAÚJO	017.487.742-04	20/03/2021 22:14:47	26/05/1995
681	*Lista de Espera*	00414920	RÉGIS ANDRÉ GEORG	871.365.701-15	20/03/2021 22:26:23	12/10/1978
682	*Lista de Espera*	00414926	RAILANE LOPES DE CASTRO	023.240.762-25	20/03/2021 23:11:41	21/10/1996
683	*Lista de Espera*	00414927	RENATA MARIN VIANA	957.305.671-20	20/03/2021 23:12:53	11/07/2021
684	*Lista de Espera*	00414928	PEDRO BEZERRA XAVIER	703.696.464-28	20/03/2021 23:15:11	17/09/1997
685	*Lista de Espera*	00414934	RAIMARE SODRE COSTA	922.100.152-00	21/03/2021 00:24:44	11/12/1988
686	*Lista de Espera*	00414942	NARLA DANIELE DE OLIVEIRA SOUZA	083.542.044-21	21/03/2021 06:32:54	20/06/1993
687	*Lista de Espera*	00414944	CLAICE VIEIRA MATHIAS	001.170.252-40	21/03/2021 06:58:57	01/06/1988
688	*Lista de Espera*	00414945	MARIA DO ESPIRITO SANTO DE SA	811.421.103-20	21/03/2021 07:17:44	16/10/1974
689	*Lista de Espera*	00414948	ANA CAROLINA MENDES SIMOA	010.554.352-71	21/03/2021 09:00:27	08/10/1992
690	*Lista de Espera*	00414952	ADRIANA SILVA DE FRANÃ§A BARROSO	004.385.262-95	21/03/2021 09:54:16	20/03/1990
691	*Lista de Espera*	00414956	DEIZIELLI COSMA DE CAMARGO	900.264.112-53	21/03/2021 10:09:34	13/07/1988
692	*Lista de Espera*	00414958	CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	242.520.932-87	21/03/2021 10:12:35	19/11/1965
693	*Lista de Espera*	00414959	JULIANAALVES DE ANDRADE	837.970.172-00	21/03/2021 10:15:59	10/11/1984
694	*Lista de Espera*	00414962	STEFANI KALINE SANTOS BERNARDO	108.043.884-07	21/03/2021 10:29:46	12/01/1995
695	*Lista de Espera*	00414964	DEUZANIRA DA PAZ CORREA	576.742.212-53	21/03/2021 10:29:16	16/11/1982
696	*Lista de Espera*	00414965	DANIELLE ALVES DURÃES	043.917.916-50	21/03/2021 10:40:30	29/05/1979
697	*Lista de Espera*	00414967	EDILSON OLIVEIRAALMEIDA	629.329.932-91	21/03/2021 11:17:22	16/06/1966
698	*Lista de Espera*	00414968	ANA CLAUDIA PEREIRA PIRES	984.827.182-15	21/03/2021 11:21:20	27/03/1992
699	*Lista de Espera*	00414969	JOZIAS TEIXEIRA JUNIOR	775.093.072-87	21/03/2021 11:30:26	21/08/1983
700	*Lista de Espera*	00414971	ALCIMAR SILVATEIXEIRA	890.920.662-49	21/03/2021 11:47:03	15/05/1985
701	*Lista de Espera*	00414973	ALINE ARAÚJO MAIA MIOLA FREIRE	516.060.622-04	21/03/2021 11:58:25	30/03/1983
702	*Lista de Espera*	00414974	MÁRCIA ROBERTA DE SOUZA	726.870.292-20	21/03/2021 12:18:58	06/08/1981
703	*Lista de Espera*	00414975	VANESSA BERTAO SOARES	865.333.982-53	21/03/2021 12:41:54	12/09/1986
704	*Lista de Espera*	00414976	MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS	738.440.559-91	21/03/2021 12:44:36	30/04/1968
705	*Lista de Espera*	00414978	LETÍCIA STEFANY RODRIGUES ABREU	056.413.701-42	21/03/2021 13:01:57	23/02/1996
706	*Lista de Espera*	00414980	ANA CAROLINE DA SILVA BARBOSA	032.796.212-75	21/03/2021 13:18:02	11/07/1997
707	*Lista de Espera*	00414982	DEBORA CALDEIRA SALES	698.428.762-68	21/03/2021 13:24:57	28/12/1982
708	*Lista de Espera*	00414987	CASSIA FERNANDES TELES	752.720.242-49	21/03/2021 14:07:48	06/05/1983
709	*Lista de Espera*	00414988	JANAINA DOS SANTOS DELGADILLO	005.744.282-75	21/03/2021 14:10:53	12/10/1990
710	*Lista de Espera*	00414990	MARIA FÁBIA COSTA COELHO	821.199.532-87	21/03/2021 14:12:16	02/03/1984
711	*Lista de Espera*	00414992	MARCIA CRISTINA FERREIRA DO NASCIMENTO	760.376.492-00	21/03/2021 14:22:26	04/02/1984
712	*Lista de Espera*	00414995	FELIPE SALDANHA DA SILVA	010.410.422-80	21/03/2021 14:42:31	04/05/1991
713	*Lista de Espera*	00415004	NELSI MAUS	251.032.612-00	21/03/2021 15:25:07	03/09/1967
714	*Lista de Espera*	00415005	DANIELLY CASTRO BEZERRA OLIVEIRA	009.894.913-66	21/03/2021 15:29:42	29/10/1986
715	*Lista de Espera*	00415007	VERCILENE ALMEIDA CAMPOS	003.205.702-40	21/03/2021 15:53:38	30/04/1987
716	*Lista de Espera*	00415014	MIKELLYALVES PEREIRA	901.703.182-49	21/03/2021 16:14:07	16/08/1989
717	*Lista de Espera*	00415016	ELIZETE COSTA PINHEIRO	737.487.302-68	21/03/2021 16:17:59	10/12/1981
718	*Lista de Espera*	00415018	NATÁLIA SILVAANDRADE	021.203.322-07	21/03/2021 16:26:46	19/09/1994
719	*Lista de Espera*	00415019	FABÍOLA DA SILVA ROCHA	944.203.782-04	21/03/2021 16:31:18	27/11/1988
720	*Lista de Espera*	00415020	DENILDE DA CRUZ CUNHA	678.977.622-20	21/03/2021 16:47:08	12/03/1976
721	*Lista de Espera*	00415023	OSEIAS DE JESUSDO NASCIMENTO	692.831.842-20	21/03/2021 17:10:40	17/04/1982
722	*Lista de Espera*	00415024	EDERSON JHONI DE SOUZA PEREIRA	006.403.742-80	21/03/2021 17:12:15	21/11/1989
723	*Lista de Espera*	00415029	DIESSICA PATRINI SILVA SOUZA	005.816.002-74	21/03/2021 17:38:26	09/03/1995
724	*Lista de Espera*	00415040	WALESKA DE CASTRO FREITAS	630.884.012-20	21/03/2021 18:52:11	14/07/1980
725	*Lista de Espera*	00415050	ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES	528.990.122-15	21/03/2021 19:37:33	27/10/1989
726	*Lista de Espera*	00415051	DANIELE LOPES LIMA	025.277.342-00	21/03/2021 19:53:58	26/05/1998
727	*Lista de Espera*	00415059	JÉSSICA CAROLINE DOS SANTOS SOARES	014.015.902-92	21/03/2021 20:32:21	30/04/1992
728	*Lista de Espera*	00415060	LEONARDO COSMALA SANTANA	018.663.422-66	21/03/2021 20:42:10	25/01/1996
729	*Lista de Espera*	00415062	ANELICE DOS SANTOS MAIA	649.827.852-87	21/03/2021 20:43:43	24/12/1978
730	*Lista de Espera*	00415067	EVERTON FERNANDES MELO ROCHA	013.618.672-64	21/03/2021 21:23:53	25/11/1993
731	*Lista de Espera*	00415068	RAILANE ZEMA CARVALHO	019.231.802-07	21/03/2021 21:27:40	23/11/1994
732	*Lista de Espera*	00415069	FRANCISCO OLAVO DA SILVA MARTINS	603.435.453-65	21/03/2021 21:34:12	08/05/1997
733	*Lista de Espera*	00415071	AMANDATHAIS DE OLIVEIRA BARROS	020.029.892-57	21/03/2021 21:40:14	22/05/1994
734	*Lista de Espera*	00415073	DANIELYALVES DO NASCIMENTO FAUSTINO	000.348.032-11	21/03/2021 21:44:43	05/10/1988
735	*Lista de Espera*	00415084	GLÁUCIA RODRIGUES LAMARÃO	023.353.832-13	21/03/2021 22:49:53	31/07/1994
736	*Lista de Espera*	00415087	LUCIENI TEIXEIRA PEREIRA	711.158.542-91	21/03/2021 23:18:37	28/02/1977

737	*Lista de Espera*	00415088	MARIA ENILSA PEREIRA PEROTE	408.470.552-72	21/03/2021 23:23:18	14/10/1972
738	*Lista de Espera*	00415090	ANA JULIA GUSMÃO DINIZ DA SILVA	004.619.552-10	21/03/2021 23:38:53	11/09/2021
739	*Lista de Espera*	00415091	MARCOS VINÍCIUS SILVA DA CONÇEIÇÃO	051.506.703-24	21/03/2021 23:50:41	28/12/1997
CARGO: ENFERMEIRO - NOVA MUTUM						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	**Classificado**	00412869	LUANA LOPES CASTELO BRANCO	018.468.422-63	16/03/2021 07:35:04	06/03/1993
2	*Lista de Espera*	00412912	RAMON RODRIGUES LOUREIRO DO NASCIMENTO	018.498.442-40	16/03/2021 08:09:47	30/05/1994
3	*Lista de Espera*	00412917	HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA	739.021.792-87	16/03/2021 08:11:51	22/08/1981
4	*Lista de Espera*	00412952	SIMONE LORENA DA SILVA BESSA	020.725.392-77	16/03/2021 08:32:35	19/10/1994
5	*Lista de Espera*	00412967	ELOIZA RODRIGUES RAMIRO	015.033.412-59	16/03/2021 08:40:02	09/08/1993
6	*Lista de Espera*	00413099	FRANCINEIDE SERAFIM DO NASCIMENTO	519.300.643-49	16/03/2021 09:50:41	27/09/1972
7	*Lista de Espera*	00413340	ELANE GUARDA DA COSTA DIEZ	748.817.952-87	16/03/2021 11:56:58	20/09/1979
8	*Lista de Espera*	00413387	DIANEIZE GIMAS BARROS	010.113.922-59	16/03/2021 12:23:35	12/04/1992
9	*Lista de Espera*	00413411	TALITA MEIRE CRISTINA DA SILVA ALVARENGA	884.265.132-04	16/03/2021 12:35:29	11/11/1987
10	*Lista de Espera*	00413450	MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA	622.231.942-49	16/03/2021 13:10:58	11/01/1979
11	*Lista de Espera*	00413694	ANGELUCIA LIMATOME	782.733.152-15	16/03/2021 16:22:13	30/06/1976
12	*Lista de Espera*	00413929	SILVANA DOS REIS SILVA	644.697.192-34	16/03/2021 21:08:15	09/08/1978
13	*Lista de Espera*	00413934	IEDAALVES DE MENDONCA	593.560.492-20	16/03/2021 21:25:25	19/05/1975
14	*Lista de Espera*	00414058	ANDREIA FUENTES GONZALEZ DE OLIVEIRA	861.413.842-34	17/03/2021 08:41:32	02/12/1992
15	*Lista de Espera*	00414185	BABELLY MARIA SOARES SILVA	125.003.774-31	17/03/2021 13:49:45	10/07/1999
16	*Lista de Espera*	00414297	GEYCE ROSIANE VENTURA DA ROCHA MAIA	003.538.932-00	17/03/2021 18:26:23	15/10/1990
17	*Lista de Espera*	00414404	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA	031.203.102-55	18/03/2021 08:54:00	10/12/1994
18	*Lista de Espera*	00414432	VIVIANE AMORIM RODRIGUES	016.136.282-69	18/03/2021 10:38:57	07/07/1995
19	*Lista de Espera*	00414561	ALESSANDRA LUCAS JESUS FIGUEIREDO DE ARAÃºJO	018.434.482-46	18/03/2021 19:22:32	10/11/1992
20	*Lista de Espera*	00414741	MAIARA ROCHA DO NASCIMENTO	015.588.512-08	19/03/2021 16:35:40	16/09/1993
21	*Lista de Espera*	00414804	LUZIA HALLYSMARCS DA SILVA LOPES DE MORAES	748.142.812-34	19/03/2021 23:23:29	13/12/1983
22	*Lista de Espera*	00414902	JACKLINE BATISTA DA SILVA	457.102.952-72	20/03/2021 20:59:54	06/11/1973
23	*Lista de Espera*	00414936	REBECA LOPES SHOCKNESS	973.496.152-72	21/03/2021 01:00:35	03/01/1992
24	*Lista de Espera*	00414999	PATRICIA PEREIRA BARROS	012.369.952-52	21/03/2021 15:07:57	12/03/1991
25	*Lista de Espera*	00415017	MAIONES SOUZA GOMES	290.204.842-49	21/03/2021 16:26:54	13/04/1968
CARGO: ENFERMEIRO - UNIÃO BANDEIRANTES						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	**Classificado**	00412505	FRANCISCO MATEUS LIMA DA SILVA	036.243.242-25	16/03/2021 00:00:07	22/08/1995
2	**Classificado**	00412523	GUSTAVO HENRIQUE NERY	956.674.822-15	16/03/2021 00:00:27	20/08/1991
3	**Classificado**	00412526	RAIELE MARIAALVES DE ARAUJO	026.613.532-32	16/03/2021 00:00:23	27/05/1998
4	**Classificado**	00412543	GÉSSICA CRIS UCHÔA DE ALMEIDA	004.808.032-26	16/03/2021 00:01:17	31/12/1989
5	*Lista de Espera*	00412558	BRUNA DE OLIVEIRAARAÚJO	009.678.322-25	16/03/2021 00:01:43	23/05/1991
6	*Lista de Espera*	00412633	ROSIELE SANTOS RAMOS	010.495.392-65	16/03/2021 00:12:02	01/03/2021
7	*Lista de Espera*	00412663	MARIA SIRLANE ANDRADE DE SOUZA	653.476.092-49	16/03/2021 00:18:44	22/02/1978
8	*Lista de Espera*	00412742	DIANA RODRIGUES DA SILVA	830.082.252-68	16/03/2021 01:02:32	18/01/1986
9	*Lista de Espera*	00412776	ELIZETE FARIAS ARAUJO SOUZA	665.033.532-00	16/03/2021 02:05:58	01/03/1979
10	*Lista de Espera*	00412874	CAROLINA SOUSA CRUZ ROSA	529.169.952-34	16/03/2021 07:35:48	12/06/1992
11	*Lista de Espera*	00412970	ROSEMEIRE BARROS SETUBAL	850.155.042-68	16/03/2021 08:42:56	11/09/1985
12	*Lista de Espera*	00413080	EMILIO JOSE GREGORIO DO AMARAL	730.251.602-25	16/03/2021 09:38:52	25/03/1982
13	*Lista de Espera*	00413154	ROSELY REGINA STERING MACIEL	251.222.402-30	16/03/2021 10:16:27	05/12/1965
14	*Lista de Espera*	00413180	RIASA MARIA DA SILVAANDRADE	001.832.062-74	16/03/2021 10:28:06	03/11/1995
15	*Lista de Espera*	00413373	DANYELLA SASHA CAVALCANTE PERIRA	024.131.022-99	16/03/2021 12:15:41	31/07/1996
16	*Lista de Espera*	00413390	JARBES OLINDA BRASIL	658.493.102-15	16/03/2021 12:25:51	18/12/1980
17	*Lista de Espera*	00413398	FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	837.516.452-68	16/03/2021 12:28:08	15/05/1986
18	*Lista de Espera*	00413418	DARLEN CRISTINA DOS SANTOS MENESES	039.428.153-54	16/03/2021 12:41:34	28/06/1991
19	*Lista de Espera*	00413445	ERICA FERREIRA DE OLIVEIRA	726.596.022-04	16/03/2021 13:06:26	20/12/1980
20	*Lista de Espera*	00413473	EDWANDERLAYNE PEREIRA DA SILVA	498.013.092-53	16/03/2021 13:29:43	30/03/1976
21	*Lista de Espera*	00413496	ALISSON MOTA CORDEIRO	533.855.602-25	16/03/2021 13:44:18	07/01/1988
22	*Lista de Espera*	00413503	TATHIANE SOUZA DE OLIVEIRA	844.947.002-15	16/03/2021 13:48:05	06/10/1985
23	*Lista de Espera*	00413518	KLYSMANN EDUARDO RAMOS SILVA	041.291.282-13	16/03/2021 14:01:15	22/06/1998
24	*Lista de Espera*	00413529	JADIRLENE RODRIGUES PAZ	822.604.512-68	16/03/2021 14:08:41	20/06/1984
25	*Lista de Espera*	00413552	ADILEIAANDRESSA TOMAZ DA SILVA	029.648.932-84	16/03/2021 14:22:11	17/02/1996
26	*Lista de Espera*	00413591	MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA	191.767.592-53	16/03/2021 14:56:29	20/01/1963
27	*Lista de Espera*	00413636	GIVANILDA GOMES DE SÁ E SILVA	000.753.485-00	16/03/2021 15:37:58	06/03/1979
28	*Lista de Espera*	00413689	DIAMELATRIZOTI VIEIRA	018.548.302-01	16/03/2021 16:20:03	07/03/1994
29	*Lista de Espera*	00413767	NAYARA DE OLIVEIRA MATOS	021.218.442-36	16/03/2021 17:29:31	28/02/1995
30	*Lista de Espera*	00413781	ROSANA LUIZA DE FRANÇA	420.788.062-34	16/03/2021 17:52:05	14/10/1972
31	*Lista de Espera*	00413870	INGRED SOUZA PEIXER	003.351.962-50	16/03/2021 19:52:01	05/05/1996
32	*Lista de Espera*	00413892	MARCIA LUIZA DE MORAES ARAUJO	607.952.122-91	16/03/2021 20:30:01	16/10/1977
33	*Lista de Espera*	00413920	GUILHERME DAMASCENA LIMA	020.215.222-70	16/03/2021 20:57:21	05/05/1994
34	*Lista de Espera*	00414123	CARINI APARECIDA DE MORAES	011.248.952-48	17/03/2021 11:03:42	20/09/1992
35	*Lista de Espera*	00414128	WELITON FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA	022.986.722-70	17/03/2021 11:21:43	07/01/1994
36	*Lista de Espera*	00414176	VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	646.867.282-15	17/03/2021 13:32:08	01/04/1979
37	*Lista de Espera*	00414189	MARCUS VINICIUS CORONADO PEREIRA	027.352.682-09	17/03/2021 13:55:42	20/01/1997
38	*Lista de Espera*	00414290	FABIANA NERO CARDOSO	851.373.672-49	17/03/2021 17:56:07	24/09/1985
39	*Lista de Espera*	00414300	MONA LISA PINHEIRO RAMOS BORGES	784.710.362-15	17/03/2021 18:32:01	16/12/1984
40	*Lista de Espera*	00414362	SHEILA DE LIMA SOUZA	785.615.822-00	17/03/2021 22:09:49	13/11/1982
41	*Lista de Espera*	00414406	GLEICIELLI RODRIGUES ALENCAR	034.176.712-30	18/03/2021 08:58:07	05/05/1998
42	*Lista de Espera*	00414421	GLEICIANE NAYARA ROSA SCHIMIDT	027.945.882-73	18/03/2021 09:56:47	17/07/1996
43	*Lista de Espera*	00414445	ANA CLARA FARIAS BARATA	022.662.162-60	18/03/2021 11:30:09	09/12/1997
44	*Lista de Espera*	00414457	ANA CAROLINA BELEZA DA SILVA	024.793.162-46	18/03/2021 12:07:11	05/03/1995
45	*Lista de Espera*	00414637	BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER	012.965.042-04	19/03/2021 09:08:41	03/03/1994
46	*Lista de Espera*	00414662	PALMIRA JIMENEZ MERCADO MUNHOZ	588.785.482-00	19/03/2021 11:01:46	31/07/1972
47	*Lista de Espera*	00414742	EDIENIFATEIXEIRA MARIANO DA SILVA	031.715.532-60	19/03/2021 16:40:48	19/12/1995
48	*Lista de Espera*	00414766	ANDRESSA SANTO ARAUJO	035.969.972-32	19/03/2021 19:20:41	15/04/1995
49	*Lista de Espera*	00414821	MARCOS ROBERTO DE ALCANTARA	685.338.532-20	20/03/2021 09:03:09	11/02/1983
50	*Lista de Espera*	00414832	JEFFERSON DE OLIVEIRA MENDES	009.765.792-19	20/03/2021 10:06:56	27/03/1992
51	*Lista de Espera*	00414889	GLEICCIELY RODRIGUES FERREIRA	009.651.482-54	20/03/2021 19:40:02	10/03/1991
52	*Lista de Espera*	00414914	VANGENI BEZERRA DA SILVA	718.382.952-91	20/03/2021 21:41:51	07/11/1981
53	*Lista de Espera*	00414961	CIRSAAPARECIDA PINTO	614.688.432-49	21/03/2021 10:21:33	02/12/1976
54	*Lista de Espera*	00414991	EDGAR LUIZ NEVES DOS SANTOS	895.075.682-04	21/03/2021 14:20:45	07/10/1992
55	*Lista de Espera*	00415076	TARCILIO JOSE SALLES SAMPAIO NETO	760.275.382-87	21/03/2021 22:02:03	17/02/1992
CARGO: ENFERMEIRO - RIO PARDO						

Ord.	Situação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Inscrição	Data de Nascimento
1	**Classificado**	00413069	LOUISE MARCELA XAVIER DE ARAUJO	947.335.112-72	16/03/2021 09:31:24	15/01/1987
2	*Lista de Espera*	00413835	NATÁLIA DE OLIVEIRA FERNANDES	020.522.302-89	16/03/2021 19:02:42	31/10/1995
3	*Lista de Espera*	00414328	VANESSA NASCIMENTO DE BRITO	005.065.722-42	17/03/2021 20:26:36	24/03/1991
4	*Lista de Espera*	00414395	LUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS	000.302.862-39	18/03/2021 08:02:39	20/03/1987
5	*Lista de Espera*	00414538	JESSICA DE OLIVEIRA BARBOSA	840.187.802-06	18/03/2021 17:52:16	16/10/1991
6	*Lista de Espera*	00414655	DIULIANE ROCHA FUESTER	024.967.452-14	19/03/2021 10:30:58	17/02/1997
7	*Lista de Espera*	00414867	DENISE DA SILVA OLIVEIRA	036.580.122-42	20/03/2021 16:14:13	10/04/1997
8	*Lista de Espera*	00414901	DANIEL DA SILVA FREITAS	617.252.262-00	20/03/2021 20:55:26	17/11/1976
9	*Lista de Espera*	00415021	IVANILDAVENANCIO DOS SANTOS	192.885.028-66	21/03/2021 17:08:12	18/05/1972
CARGO: ENFERMEIRO - FORTALEZA DO ABUNÃ						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	Classificado	00413434	NAIARA DA SILVA RAMOS	007.553.022-81	16/03/2021 12:59:44	24/05/1995
2	Lista de Espera	00413554	FABIO DE OLIVEIRA SOARES	010.595.092-02	16/03/2021 14:23:56	08/01/1992
3	Lista de Espera	00413763	ALFREDO CLAVIJO TORRES	702.837.252-90	16/03/2021 17:22:49	13/04/1984
4	Lista de Espera	00413918	SANAUÃ¡ RICARDO MATIAS	991.341.102-59	16/03/2021 20:56:47	04/09/1989
5	Lista de Espera	00414138	CLÉCIATEIXEIRA DO VALE AZEVEDO	763.885.572-87	17/03/2021 11:41:07	18/05/1983
6	Lista de Espera	00414171	WANDER WYLGUENER SOUSA DOS SANTOS	012.912.162-27	17/03/2021 13:19:17	17/11/1990
7	Lista de Espera	00414799	MARÍA CECÍLIA IPUCHIMA CHOTA	772.293.042-53	19/03/2021 22:34:47	17/07/1979
CARGO: ENFERMEIRO - NOVA CALIFÓRNIA						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	**Classificado**	00412616	BRENDA MENDES DA SILVA FARIAS	649.588.413-34	16/03/2021 00:08:02	03/04/1979
2	**Classificado**	00412653	EVILEM TAINARA PEREIRA DOS SANTOS	603.226.453-01	16/03/2021 00:14:48	10/03/1999
3	*Lista de Espera*	00412778	JHENNIFER NATALIA DE ALMEIDA SENA	025.100.092-30	16/03/2021 02:08:23	20/12/1996
4	*Lista de Espera*	00413042	JESSICA BARROS DE OLIVEIRA	015.311.212-33	16/03/2021 09:17:00	06/05/1992
5	*Lista de Espera*	00413091	ISLÂNDIA SOARES COSTA	030.503.962-88	16/03/2021 09:44:19	25/04/1995
6	*Lista de Espera*	00413109	ELAIDE RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA	005.500.242-04	16/03/2021 09:54:54	07/10/1990
7	*Lista de Espera*	00413111	LETÍCIA DO NASCIMENTO BUENO	028.723.102-07	16/03/2021 09:56:21	03/02/1995
8	*Lista de Espera*	00413233	MARCLICICIA MENEZES DA SILVA	004.239.032-09	16/03/2021 10:52:28	03/05/1993
9	*Lista de Espera*	00413251	EDME GOMES DA SILVA	015.566.442-56	16/03/2021 11:02:38	27/11/1991
10	*Lista de Espera*	00413483	JAQUILENE DUTRA BARROS	979.607.302-10	16/03/2021 13:35:54	29/05/1995
11	*Lista de Espera*	00413653	SIMONE SOUZA DE OLIVEIRA	918.586.662-87	16/03/2021 15:53:03	12/08/1988
12	*Lista de Espera*	00413734	SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	609.828.292-72	16/03/2021 16:54:51	09/09/1974
13	*Lista de Espera*	00413793	RAIMUNDO BRASIL DE LIMA	391.037.222-87	16/03/2021 17:58:39	13/04/1973
14	*Lista de Espera*	00413966	MARIA JOSÉ LIMA DE SOUZA	360.796.692-34	16/03/2021 22:12:06	01/07/1975
15	*Lista de Espera*	00414054	KEYTH OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA	026.857.751-02	17/03/2021 08:34:26	06/03/1987
16	*Lista de Espera*	00414292	CLAUDIANE DE ASSIS JOSE	743.433.862-87	17/03/2021 18:08:57	15/12/1982
17	*Lista de Espera*	00414301	ONEIDE GARCIA DE SOUZA	643.099.912-20	17/03/2021 18:40:08	01/08/1979
18	*Lista de Espera*	00414312	HELEM REGINA OLIVEIRA DA SILVA	006.126.132-75	17/03/2021 19:05:24	10/03/1992
19	*Lista de Espera*	00414339	BEATRIS STEPHANY EVANGELISTA DA SILVA	017.923.592-33	17/03/2021 20:59:42	16/01/1996
20	*Lista de Espera*	00414345	JOCIVALDO LEITÃO DO NASCIMENTO	020.729.502-60	17/03/2021 21:20:34	27/01/1994
21	*Lista de Espera*	00414401	ROSANE FRANKLIN	937.283.442-49	18/03/2021 08:40:59	30/07/1987
22	*Lista de Espera*	00414433	JULIANA CARVALHO DE SOUZA	828.631.802-15	18/03/2021 10:42:26	28/01/1985
23	*Lista de Espera*	00414520	MARCELO ERMESSON ALVES	009.587.774-62	18/03/2021 16:36:34	04/09/1980
24	*Lista de Espera*	00414615	FERNANDA SILVAALBUQUERQUE	613.025.112-20	18/03/2021 22:37:42	10/05/1976
25	*Lista de Espera*	00414716	SAMARAARAUJO DE OLIVEIRATAKAHASHI	014.623.867-25	19/03/2021 14:49:39	17/10/1968
26	*Lista de Espera*	00414817	EVELINE PENEDO DA SILVA	025.682.812-19	20/03/2021 06:25:03	03/06/1996
27	*Lista de Espera*	00414893	KATIUSSYASMIN MEDEIROS HONORATO	022.345.102-95	20/03/2021 19:50:19	25/07/1993
28	*Lista de Espera*	00414900	PATRICIA DA SILVA SOUZA	005.105.372-19	20/03/2021 20:50:48	30/07/1989
29	*Lista de Espera*	00414905	ANDREZA FREIRE DE FRANÇA	019.195.482-97	20/03/2021 21:12:48	22/04/1993
30	*Lista de Espera*	00414921	ILKINSILANE BORTOLINI DA SILVA	023.630.172-18	20/03/2021 22:34:01	13/07/1998
31	*Lista de Espera*	00414929	DEANE BARROSO DE OLIVEIRA	015.840.912-40	20/03/2021 23:54:39	21/07/1991
32	*Lista de Espera*	00414938	MÁRCIO COELHO RODRIGUES	434.450.632-49	21/03/2021 03:10:49	04/04/1977
33	*Lista de Espera*	00415012	JULIANA DA SILVA FORTE CAMPOS	461.561.272-91	21/03/2021 16:06:02	10/07/1976
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PORTO VELHO						
Ord.	**Situação**	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Inscrição**	**Data de Nascimento**
1	Classificado	00412507	SILVIA CRISTINA DE SIQUEIRA BRAGA	935.125.462-34	16/03/2021 00:00:11	01/04/1987
2	Classificado	00412512	DAIANE ANDRADE PORTELA	021.867.942-41	16/03/2021 00:00:15	21/08/1994
3	Classificado	00412514	NICOLLE MARIA DE MELO ARGOLO	025.934.342-01	16/03/2021 00:00:11	10/06/1995
4	Classificado	00412515	MARIA LUCIA DA SILVA REGO	277.289.432-00	16/03/2021 00:00:20	25/03/1968
5	Classificado	00412516	ISLAI LIMA DE MELO	943.602.192-53	16/03/2021 00:00:22	05/10/1988
6	Classificado	00412518	ALIETE FREITAS DOS SANTOS	586.516.322-15	16/03/2021 00:00:23	23/06/1974
7	Classificado	00412521	DEBURA CARDOSO DOS SANTOS	605.017.582-91	16/03/2021 00:00:16	14/07/1978
8	Classificado	00412524	NÉLIO REIS BATISTA	516.867.592-15	16/03/2021 00:00:26	17/08/1980
9	Classificado	00412528	KELVIN MORENO DE OLIVEIRA	021.452.502-39	16/03/2021 00:00:37	08/11/2019
10	*Não atendeu os requisitos*	00412531	THALISSON TAVARES DE ARAÚJO	002.318.112-50	16/03/2021 00:00:17	26/12/1997
11	Classificado	00412539	CELICINA MARIATHOMAZ BATISTA DA SILVA	008.948.702-89	16/03/2021 00:00:25	23/04/1990
12	Classificado	00412540	UDARQUE AUANA CORTEZ FOREST	682.170.132-68	16/03/2021 00:00:48	22/02/1982
13	Classificado	00412541	RONALDO JELONE ALMEIDA CHAVES	701.759.932-20	16/03/2021 00:00:25	15/02/1979
14	Classificado	00412544	MIDIAN DA SILVA PEREIRA SANTOS	530.341.632-15	16/03/2021 00:01:00	21/09/1987
15	Classificado	00412545	KRISLAINE DOS SANTOS ASSIS	023.669.732-33	16/03/2021 00:00:43	05/06/1995
16	*Não atendeu os requisitos*	00412547	RAIMUNDA SALES DOS SANTOS	883.771.802-00	16/03/2021 00:00:31	30/12/1985
17	Classificado	00412549	JULI KEROLIN GONÃFÂ§ALVES RODRIGUES	078.525.899-01	16/03/2021 00:00:39	20/02/1989
18	Classificado	00412550	CARLA MARTINS MORAIS	032.308.532-61	16/03/2021 00:01:10	18/01/1997
19	Classificado	00412551	LUCILEIA PAIVA BATISTA	422.525.712-68	16/03/2021 00:00:21	14/12/1977
20	Classificado	00412552	ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO SOUZA	733.387.022-72	16/03/2021 00:01:22	12/01/1984
21	Classificado	00412555	MARIA ELANE BRITO DO NASCIMENTO	650.245.832-72	16/03/2021 00:01:16	20/08/1979
22	Classificado	00412556	CAROLINA EMANUELA CHAGAS LIMA	007.376.412-40	16/03/2021 00:01:09	03/04/1992
23	Classificado	00412559	JOSILENE CARNEIRO DA SILVA	686.858.662-00	16/03/2021 00:01:32	04/12/1979
24	Classificado	00412562	JESSICA DIAS DA SILVA	007.266.122-43	16/03/2021 00:01:24	10/05/1994
25	Classificado	00412565	ROSELI VILAFORTE DA SILVA E SILVA	639.657.552-34	16/03/2021 00:01:58	04/04/1976
26	Não atendeu os requisitos	00412566	MAGDA SELVA CARDENA GUEDES	486.085.212-53	16/03/2021 00:02:11	27/05/1970
27	Não atendeu os requisitos	00412567	CATIUSSIA LIMA DA SILVA	042.330.312-04	16/03/2021 00:02:06	17/10/2001
28	Classificado	00412569	DIELY BARROSO QUEIROZ	954.675.802-72	16/03/2021 00:01:20	01/11/1989
29	Classificado	00412570	JUAREZ DO NASCIMENTO	340.379.692-20	16/03/2021 00:02:14	29/12/1973
30	Classificado	00412574	MARIA KATIAAZEVEDO DA COSTA	839.058.392-53	16/03/2021 00:01:00	30/09/1985
31	Classificado	00412575	WYLIANA SILVA OLIVEIRA	817.720.922-15	16/03/2021 00:02:23	21/11/1983
32	Lista de Espera	00412576	TATIANE FERRO DA SILVA	006.915.432-59	16/03/2021 00:02:33	10/11/1989

33	Lista de Espera	00412577	CRISTIANE LOPES BARBOSA	692.308.202-10	16/03/2021 00:02:54	06/05/1981
34	Lista de Espera	00412579	LAIS RAIZA DOURADO LIMA	013.228.242-90	16/03/2021 00:02:53	20/09/1994
35	Lista de Espera	00412582	INES MOURA DA SILVA	220.260.702-10	16/03/2021 00:02:25	19/10/1965
36	Lista de Espera	00412583	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES MELO MARTINS	860.218.262-72	16/03/2021 00:02:47	15/01/1998
37	Lista de Espera	00412585	LUCELIA OLIVEIRA CAJUEIRO DE SOUZA	783.823.432-87	16/03/2021 00:03:20	16/08/1984
38	Lista de Espera	00412587	ADRIANA DE SOUZA SERRA	825.827.502-04	16/03/2021 00:03:47	25/03/1984
39	Lista de Espera	00412588	MAYCO KELVY DE ALENCAR MENEZES	020.334.062-02	16/03/2021 00:02:57	25/05/1996
40	Lista de Espera	00412589	EVA SUELEN DE LIMA GOMES SERRA	755.102.942-72	16/03/2021 00:03:53	03/05/1983
41	Lista de Espera	00412590	JENNIFFER KAROLLINE DOS SANTOS TEIXEIRA	041.575.012-17	16/03/2021 00:03:35	25/09/2001
42	Lista de Espera	00412591	FLORISNILDAARAUJO DA SILVA	707.398.032-04	16/03/2021 00:03:11	13/09/1979
43	Lista de Espera	00412592	IVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS	610.806.162-68	16/03/2021 00:04:25	27/06/1977
44	Lista de Espera	00412594	SILVIA FERREIRA MIRANDA	026.335.872-91	16/03/2021 00:03:11	16/02/1971
45	Lista de Espera	00412595	BRENA SILVAABREU	017.158.972-69	16/03/2021 00:04:28	07/05/1996
46	Lista de Espera	00412596	VERÔNICA GAMA DA SILVA	960.515.402-10	16/03/2021 00:04:40	01/01/1986
47	Lista de Espera	00412599	FERNANDA SILVA DE MORAES	813.985.902-82	16/03/2021 00:05:02	09/01/1985
48	Lista de Espera	00412600	LENILDA CARLA CALIXTO PIRES	485.917.002-44	16/03/2021 00:05:47	07/07/1972
49	Lista de Espera	00412602	TATIANE ELAINE DE SOUZA	756.394.322-68	16/03/2021 00:05:54	24/06/1978
50	Lista de Espera	00412606	LUCIANE CARLA CALIXTO PIRES DA SIVA	508.550.422-49	16/03/2021 00:06:14	07/07/1976
51	Lista de Espera	00412607	GESIEL FRANCISCO DE SOUZA RIBEIRO	385.665.082-20	16/03/2021 00:06:47	25/02/1974
52	Lista de Espera	00412608	ALBANY PINHEIRO DE SOUZA	873.083.802-97	16/03/2021 00:06:45	26/06/1986
53	Lista de Espera	00412609	ANTONIA PESSOAVIEIRA	322.339.492-34	16/03/2021 00:06:35	28/05/1971
54	Lista de Espera	00412611	MARIA DIENE AGUIAR DE SOUZA	933.290.672-68	16/03/2021 00:06:51	04/05/1986
55	Lista de Espera	00412612	RISOLY CRISTINA GABRIEL CASSIANO	608.311.542-68	16/03/2021 00:05:04	21/10/1977
56	Lista de Espera	00412615	MARIA CRISTIANE LACERDA HANES	076.787.326-27	16/03/2021 00:08:32	02/07/1983
57	Lista de Espera	00412617	VIVIANE CARRIL DE BRITO	023.519.732-75	16/03/2021 00:08:26	23/01/1995
58	Lista de Espera	00412618	CAMILA OLIVEIRA CAMELI	742.882.532-68	16/03/2021 00:08:55	20/12/1984
59	Lista de Espera	00412619	HOSANA DOS SANTOS ARAÚJO	020.336.342-64	16/03/2021 00:09:03	18/01/1994
60	Lista de Espera	00412620	ADMILA DE JESUS OLIVEIRA	892.886.102-00	16/03/2021 00:06:27	15/09/1987
61	Lista de Espera	00412621	BRUNO FELIPE ALVES DE ALENCAR	014.236.922-50	16/03/2021 00:08:33	04/06/1999
62	Lista de Espera	00412623	FLAVIANE MARINHO DE CARVALHO	849.787.322-04	16/03/2021 00:08:16	31/07/1986
63	Lista de Espera	00412625	MARIA MUNIRA CONCEIÇÃO CARDOSO PEREIRA	113.624.052-72	16/03/2021 00:10:50	24/05/1962
64	Lista de Espera	00412626	WERLESON JUNIOR GOMES DE CARVALHO	891.699.802-68	16/03/2021 00:09:14	18/06/1988
65	Lista de Espera	00412628	TATIANA MONTEIRO DA SILVA COELHO	620.143.582-49	16/03/2021 00:10:52	29/05/1978
66	Lista de Espera	00412629	ANDRESSA FRANÇA DENNING NUNES	032.569.052-93	16/03/2021 00:11:14	28/06/1996
67	Lista de Espera	00412630	KEILA PASSO DA SILVA	017.262.462-21	16/03/2021 00:10:04	21/04/1993
68	Lista de Espera	00412631	WALLISON CAVALCANTE LEITE	035.920.692-17	16/03/2021 00:11:30	03/02/1997
69	Lista de Espera	00412632	VANDA CHAGA DE OLIVEIRA	649.474.375-25	16/03/2021 00:11:14	22/03/2021
70	Lista de Espera	00412634	DEBRAIR CANDIDO DIAS	868.610.342-15	16/03/2021 00:11:27	18/05/1985
71	Lista de Espera	00412635	SUZAMARA FERNANDES ROSA	687.199.062-34	16/03/2021 00:11:51	06/03/1982
72	Lista de Espera	00412638	KELIS MARCIAALVES TRINDADE ALENCAR	676.620.802-34	16/03/2021 00:11:58	25/03/1981
73	Lista de Espera	00412639	CLEVERSON MARCELO FERREIRA	737.692.662-34	16/03/2021 00:12:48	20/11/1980
74	Lista de Espera	00412641	GÊNSISCA SILVAALVES	789.291.302-59	16/03/2021 00:12:35	02/12/1981
75	Lista de Espera	00412642	ROSELENA DE ARAUJO NUNES DA SILVA	312.223.312-68	16/03/2021 00:12:00	22/11/1968
76	Lista de Espera	00412643	CAMILA GUTIERREZ	879.224.872-15	16/03/2021 00:12:02	18/08/1985
77	Lista de Espera	00412644	ADRIANA FRANKLIN DE SOUZA	771.926.802-49	16/03/2021 00:13:02	01/04/1982
78	Lista de Espera	00412646	WESLEY LORRAN FERREIRA DOS SANTOS	048.413.412-42	16/03/2021 00:12:31	25/04/2000
79	Lista de Espera	00412649	ALESSANDRA DOURADO BARROSO	055.845.392-95	16/03/2021 00:13:54	08/12/2000
80	Lista de Espera	00412650	JESSICA MARIA BUZETTE DA SILVA	022.458.522-30	16/03/2021 00:13:43	11/06/1995
81	Lista de Espera	00412651	VEJEIANE ALVES DA SILVA	015.905.712-40	16/03/2021 00:13:43	29/12/1991
82	Lista de Espera	00412652	LÍDIA DOS SANTOS ARAÚJO	042.539.452-28	16/03/2021 00:15:09	25/08/2000
83	Lista de Espera	00412655	ROSECLEIA BATISTA NEVES	728.155.072-34	16/03/2021 00:15:29	21/06/1982
84	Lista de Espera	00412656	DJALENE LIMAAMARAL	594.859.062-34	16/03/2021 00:15:58	07/09/1975
85	Lista de Espera	00412657	LAINARAAMORIM PASSOS	014.599.752-94	16/03/2021 00:16:52	31/10/1988
86	Lista de Espera	00412658	FABIELE DE AQUINO LIMA	010.401.752-01	16/03/2021 00:17:00	07/03/1991
87	Lista de Espera	00412659	LUCIANA FORTINELES DE OLIVEIRA	026.307.032-82	16/03/2021 00:17:33	16/03/1995
88	Lista de Espera	00412660	SARA CAROLINE DOS SANTOS BARBOSA	021.293.262-42	16/03/2021 00:18:39	05/09/1997
89	Lista de Espera	00412661	ANTONIA EVARISTA DOS SANTOS FONTINELES	743.018.882-68	16/03/2021 00:18:27	26/10/1980
90	Lista de Espera	00412662	LUCILENE DE SOUZA PACO	736.714.362-04	16/03/2021 00:18:35	25/05/1980
91	Lista de Espera	00412665	ZULMIRA BEZERRA DE ANDRADE	979.019.892-20	16/03/2021 00:20:15	10/08/1987
92	Lista de Espera	00412666	LUCIELY BIACO DA ROSA	032.520.082-38	16/03/2021 00:20:23	05/08/1998
93	Lista de Espera	00412667	PAMELA BEATRIZ BARROS RELVAS FELIX	008.373.382-55	16/03/2021 00:20:41	09/09/1993
94	Lista de Espera	00412668	SANDRA MARIA CARNEIRO DA SILVA DE MOURA FÉ	650.969.162-00	16/03/2021 00:19:02	02/03/1975
95	Lista de Espera	00412669	JÉSSICA PALOMA FARIAS BARROZO LOPES	893.757.002-59	16/03/2021 00:21:08	28/12/1994
96	Lista de Espera	00412670	FRANCISCO ALEXANDRE LOURENÇO	614.448.392-68	16/03/2021 00:21:49	03/11/1978
97	Lista de Espera	00412673	IRILENE TENORIO DE JESUS	039.447.722-70	16/03/2021 00:21:59	29/06/1997
98	Lista de Espera	00412677	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	013.585.943-33	16/03/2021 00:23:00	20/09/1983
99	Lista de Espera	00412679	EVERTON DIOGENES FRANCA	837.525.872-53	16/03/2021 00:25:05	20/12/1986
100	Lista de Espera	00412683	JUÃ‡ARA RAMOS GERVASIO	967.632.992-49	16/03/2021 00:26:51	28/03/1992
101	Lista de Espera	00412685	ONILDE LEITE DE OLIVEIRA SOUZA	932.357.476-72	16/03/2021 00:27:13	01/02/1973
102	Lista de Espera	00412689	JOSILENE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	739.580.772-34	16/03/2021 00:27:58	16/01/1979
103	Lista de Espera	00412690	VILMAALVES MACHADO	797.461.442-00	16/03/2021 00:27:36	12/03/1984
104	Lista de Espera	00412692	KATIA LIMA DA SILVA	846.851.232-04	16/03/2021 00:27:58	05/01/1985
105	Lista de Espera	00412693	EMANUELE NOGUEIRA PIZA	926.684.612-00	16/03/2021 00:28:56	07/12/1989
106	Lista de Espera	00412696	JOANE DE ALMEIDA LIMA	628.065.482-68	16/03/2021 00:28:52	31/10/1977
107	Lista de Espera	00412699	RAMAIANE LIMA SERRÃO	823.704.192-53	16/03/2021 00:30:23	13/04/1985
108	Lista de Espera	00412701	JOSE SOARES DE LIMA	371.117.443-49	16/03/2021 00:31:31	01/01/1971
109	Lista de Espera	00412703	MARIA DO ROSÁRIO CUNHA GONÇALVES MACHADO	667.980.001-34	16/03/2021 00:34:08	18/06/1975
110	Lista de Espera	00412704	MARCOS DE SOUZA LOPES	995.667.292-00	16/03/2021 00:32:50	30/12/1992
111	Lista de Espera	00412706	ELIRLANDIA SOUZA DE OLIVEIRA	964.186.562-53	16/03/2021 00:37:12	15/10/1989
112	Lista de Espera	00412709	ROSANIA GOMES VIEIRA	620.300.862-15	16/03/2021 00:37:24	06/02/1978
113	Lista de Espera	00412710	ALINE TORRES DE CARVALHO	965.646.792-20	16/03/2021 00:37:45	06/01/1988
114	Lista de Espera	00412711	EUZA MARIA REIS	887.918.822-49	16/03/2021 00:38:29	16/11/1985
115	Lista de Espera	00412713	CLÉIA DE SOUZA LIMA	716.367.062-15	16/03/2021 00:40:16	15/08/1979
116	Lista de Espera	00412714	CLARICE BUENO DOS SANTOS	003.178.262-04	16/03/2021 00:41:22	28/12/1988
117	Lista de Espera	00412716	LUCILÉIA FERREIRA CABRAL	013.589.002-05	16/03/2021 00:42:32	07/12/1991
118	Lista de Espera	00412717	LUIS FERNANDO SOUSA CANTANHEDE	993.633.212-15	16/03/2021 00:42:51	03/11/1988
119	Lista de Espera	00412718	MICHELE REIS BATISTA	628.291.572-49	16/03/2021 00:44:04	28/09/1978
120	Lista de Espera	00412719	ADRIANA FREITAS ALMEIDA	836.004.422-87	16/03/2021 00:44:10	26/10/1983

121	Lista de Espera	00412721	LEILA DE JESUS FERREIRA	805.459.392-91	16/03/2021 00:44:41	12/10/1979
122	Lista de Espera	00412724	LUCIANA CASTRO CARDOZO	515.615.902-82	16/03/2021 00:46:01	26/06/1982
123	Lista de Espera	00412725	JAIRO MOREIRA DE MENEZES	003.997.152-07	16/03/2021 00:47:21	26/07/1984
124	Lista de Espera	00412728	SANGELA SANGNELLY DE ARAÚJO ROCHA	690.887.212-20	16/03/2021 00:51:11	14/03/1982
125	Lista de Espera	00412729	LARISSA ROMASKO ALVES GOMES ALMEIDA	024.929.862-76	16/03/2021 00:51:55	16/04/1997
126	Lista de Espera	00412730	FRANCISCA MOURA DOS SANTOS	519.019.942-87	16/03/2021 00:51:42	23/10/1981
127	Lista de Espera	00412731	RIANE MENDONCA DA SILVA	712.339.382-15	16/03/2021 00:53:04	20/12/1983
128	Lista de Espera	00412732	GERCINO VELOSO DOS SANTOS JUNIOR	849.478.022-00	16/03/2021 00:51:12	27/09/1985
129	Lista de Espera	00412734	TAILANE MARQUES PEREIRA	023.714.942-75	16/03/2021 00:54:48	11/12/1996
130	Lista de Espera	00412735	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	735.923.662-20	16/03/2021 00:55:38	12/11/2019
131	Lista de Espera	00412736	LUCIO ROBERTO MAGNO COLLINS	587.081.032-91	16/03/2021 00:56:51	22/04/1976
132	Lista de Espera	00412737	ROMARIA LETICIA MARTINS CORREA	002.395.992-41	16/03/2021 00:58:00	03/06/1990
133	Lista de Espera	00412738	GLEICIANE RAMOS DA COSTA	005.192.382-30	16/03/2021 00:59:32	28/12/1989
134	Lista de Espera	00412741	LUIZ CONRADO DE SOUZA NETO	523.176.762-04	16/03/2021 01:02:16	28/10/1982
135	Lista de Espera	00412743	NEIDE DE SOUZA MORAIS	499.271.402-15	16/03/2021 01:04:10	18/09/1972
136	Lista de Espera	00412744	JANETE MEIRELES DA SILVA LOPES	595.462.632-49	16/03/2021 01:05:00	12/02/1972
137	Lista de Espera	00412745	SANDRA FERREIRA SANTOS	024.801.282-70	16/03/2021 01:06:44	19/12/1997
138	Lista de Espera	00412746	ADRIANO PEREIRE DA CONCEICAO	953.027.432-72	16/03/2021 01:07:53	08/05/1989
139	Lista de Espera	00412748	TATIANA MARCELAARAÚJO DA SILVA BEZERRA	000.552.742-26	16/03/2021 01:07:53	16/08/1987
140	Lista de Espera	00412749	ELISÃ‚Â¢NGELA MOTA DE ALMEIDA	771.214.652-72	16/03/2021 01:08:30	08/12/1984
141	Lista de Espera	00412750	GRACIANA MARQUES LEITE	849.282.122-15	16/03/2021 01:09:31	07/08/1985
142	Lista de Espera	00412752	FRANCISCA QUEIROZ DA ROCHA	817.797.552-87	16/03/2021 01:08:50	10/05/1984
143	Lista de Espera	00412753	MÁRCIA LIMA LOPES	851.198.302-34	16/03/2021 01:10:25	09/05/1981
144	Lista de Espera	00412755	TAIARA DA CRUZ BARROS	012.483.042-09	16/03/2021 01:14:31	03/06/1992
145	Lista de Espera	00412756	IRACEMA DOS SANTOS PINHEIRO	327.164.602-30	16/03/2021 01:14:47	30/01/1969
146	Lista de Espera	00412757	EDNEA RODRIGUES DA SILVA	687.517.532-00	16/03/2021 01:18:25	01/04/1980
147	Lista de Espera	00412758	JOCIANE FLORES RAMOS	000.419.422-56	16/03/2021 01:24:21	22/04/1990
148	Lista de Espera	00412759	SULENE RODRIGUES DO CARMO	742.999.052-53	16/03/2021 01:23:48	10/12/1979
149	Lista de Espera	00412760	ORGANEIDE DE JESUS	500.286.182-20	16/03/2021 01:25:27	08/08/1977
150	Lista de Espera	00412761	JANDA DENISE CENA SANTOS NUNES	887.914.672-68	16/03/2021 01:26:04	23/05/1986
151	Lista de Espera	00412762	ADRIANA DE OLIVEIRA QUEIROZ	925.376.932-72	16/03/2021 01:26:36	23/04/1987
152	Lista de Espera	00412763	KELLY CRISTINA DA COSTA RODRIGUES	846.634.802-68	16/03/2021 01:27:27	03/02/1987
153	Lista de Espera	00412764	KAROLAYNNE RIBEIRO LINHARES DA COSTA	023.764.562-90	16/03/2021 01:28:49	11/07/1997
154	Lista de Espera	00412765	MARÍAAPARECIDA CAMARGO FERNANDE	916.719.141-04	16/03/2021 01:29:49	14/08/1977
155	Lista de Espera	00412766	VALDELICE VALENTE DE LACERDA	735.518.562-49	16/03/2021 01:34:00	05/09/1981
156	Lista de Espera	00412768	SAMARA PAIVA BELO	011.335.482-70	16/03/2021 01:39:16	13/04/1990
157	Lista de Espera	00412770	ANA PAULA LOPES RAMALHO	658.458.892-00	16/03/2021 01:41:12	03/03/1979
158	Lista de Espera	00412771	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA MARQUES	842.135.582-15	16/03/2021 01:44:25	22/09/1986
159	Lista de Espera	00412772	ELESSANDRA SANTOS MARQUES	630.651.692-15	16/03/2021 01:48:04	05/08/1978
160	Lista de Espera	00412773	IASMILE ELVIA RABELO DA COSTA	001.897.922-05	16/03/2021 01:52:19	29/10/1993
161	Lista de Espera	00412775	MARIA IROCILDA DA SILVA JOSTAS	420.773.622-00	16/03/2021 02:03:19	15/08/1965
162	Lista de Espera	00412777	MAIZATHANAYARA CARVALHO DA ROSA HOLOSBACH	925.825.242-04	16/03/2021 02:05:36	17/06/1990
163	Lista de Espera	00412782	LEANDRA ELOIZY N BARBOSA	027.014.072-73	16/03/2021 02:36:24	04/02/1999
164	Lista de Espera	00412783	RONARIAANGELA DA SILVA	022.619.812-01	16/03/2021 02:51:06	22/09/1993
165	Lista de Espera	00412784	DAIANE FERREIRA DA SILVA	001.831.582-88	16/03/2021 02:54:20	13/04/1990
166	Lista de Espera	00412786	ALICE DE SÁ TAVARES	012.875.482-61	16/03/2021 03:00:23	12/10/1992
167	Lista de Espera	00412789	JOAO CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	057.773.442-32	16/03/2021 03:05:56	22/03/2000
168	Lista de Espera	00412790	TAIANE JOVITA ONORATO DE SOUZA	987.081.392-53	16/03/2021 03:05:07	09/03/1992
169	Lista de Espera	00412791	CLAUDIA FERNANDA CARDOSO ROMANO	812.355.852-04	16/03/2021 03:08:20	16/12/1988
170	Lista de Espera	00412793	ANDREIA CARDOSO RODRIGUES	870.231.562-91	16/03/2021 03:12:53	20/05/1987
171	Lista de Espera	00412799	DULCINEIA COELHO DE LIMA	032.424.842-31	16/03/2021 03:48:31	23/12/1996
172	Lista de Espera	00412802	ELAYNE SANTANA DA SILVA	011.097.352-60	16/03/2021 04:08:24	05/02/1995
173	Lista de Espera	00412803	CARINAALVES RODRIGUES	585.576.792-20	16/03/2021 04:12:49	06/07/1973
174	Lista de Espera	00412807	DELIGIANE VERCOSA LIMA PINTO	925.826.642-00	16/03/2021 04:32:36	21/02/1987
175	Lista de Espera	00412809	GERALDA NONATA DE LIMA BARBOZA	421.814.102-91	16/03/2021 04:41:43	03/06/1974
176	Lista de Espera	00412810	ROSILANE COSTA DA SILVA PIETROBELLI	981.080.772-49	16/03/2021 04:57:25	13/01/1989
177	Lista de Espera	00412811	LUCIANA GASPAR COSTA	871.868.292-87	16/03/2021 05:04:34	06/09/1982
178	Lista de Espera	00412814	QUELE REGINA FERNANDES DA SILVA	849.478.452-87	16/03/2021 05:14:00	26/05/1985
179	Lista de Espera	00412815	ESTEFANE DE OLIVEIRA PEREIRA	954.891.262-72	16/03/2021 05:21:50	26/02/1988
180	Lista de Espera	00412816	SABRINAALVES QUEIROZ	023.316.572-03	16/03/2021 05:21:24	07/11/2019
181	Lista de Espera	00412817	MARIAALCILENE DOS SANTOS	817.787.672-49	16/03/2021 05:28:06	30/11/1978
182	Lista de Espera	00412819	LETÍCIA MARINHO DE OLIVEIRA	028.054.932-65	16/03/2021 05:33:57	15/12/1995
183	Lista de Espera	00412820	DAIANE ALVES LIMPIAS	002.267.462-40	16/03/2021 05:38:09	11/09/1991
184	Lista de Espera	00412821	MARIAALCIONE RIBEIRO DO AMARAL	612.091.202-91	16/03/2021 05:38:21	17/05/1976
185	Lista de Espera	00412823	LILIANE LISBOA DA SILVA	639.163.122-00	16/03/2021 05:51:52	27/07/1979
186	Lista de Espera	00412825	TATIANE GOMES RODRIGUES	025.290.222-08	16/03/2021 05:57:52	21/05/1994
187	Lista de Espera	00412827	MAURICIO PEREIRA DA SILVA	004.060.542-66	16/03/2021 06:00:19	20/12/1990
188	Lista de Espera	00412828	ADILA SANTOS ALVES	910.556.872-20	16/03/2021 06:03:32	24/05/1985
189	Lista de Espera	00412829	ANDRESSA MICHELE COTRIM DA SILVA	002.061.432-22	16/03/2021 06:13:42	10/07/1992
190	Lista de Espera	00412830	ELIENE COSTA CAMURÃ§A	282.211.048-41	16/03/2021 06:20:11	20/07/1980
191	Lista de Espera	00412831	ANA LÚCIA JORDÃO DA SILVA	520.300.592-34	16/03/2021 06:19:00	13/11/1983
192	Lista de Espera	00412833	SABRINA CAROLINE SANTIAGO	029.317.902-65	16/03/2021 06:30:58	06/09/2001
193	Lista de Espera	00412834	JOCILANE ALMEIDA RESKI	773.347.522-87	16/03/2021 06:35:01	16/04/1982
194	Lista de Espera	00412835	MARIA DO AMPARO LIRA SILVA	860.537.442-04	16/03/2021 06:36:55	11/08/1985
195	Lista de Espera	00412836	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	002.142.902-20	16/03/2021 06:37:11	24/03/1987
196	Lista de Espera	00412839	LINDONETE BATISTA DE OLIVEIRA	449.306.823-04	16/03/2021 06:40:46	13/09/1970
197	Lista de Espera	00412845	MIRIAN ALVES DE LIMA	817.012.682-72	16/03/2021 06:55:25	26/09/1985
198	Lista de Espera	00412846	RAILDA FERNANDES SOUSA	283.042.092-68	16/03/2021 06:57:08	06/04/1968
199	Lista de Espera	00412847	INGRIDE ESTEFANE ARAUJO PINHEIRO	924.830.202-59	16/03/2021 06:57:55	18/09/1989
200	Lista de Espera	00412849	EDILSON COLARES DA SILVA	841.308.652-34	16/03/2021 07:07:59	31/12/1983
201	Lista de Espera	00412850	DAIORRANA SAIARA PEREIRA DE SOUZA	883.770.832-72	16/03/2021 07:07:52	01/12/1991
202	Lista de Espera	00412852	CELIA CORREA PEREIRA DE OLIVEIRA	650.870.202-59	16/03/2021 07:12:47	07/06/1980
203	Lista de Espera	00412853	ELLEN NATAXA MATOS DE OLIVEIRA	004.789.092-41	16/03/2021 07:13:51	10/02/1998
204	Lista de Espera	00412855	LOURENA DA SILVA MONTEIRO	548.185.752-91	16/03/2021 07:14:20	21/05/1997
205	Lista de Espera	00412856	JOSEANE COELHO MONTE	022.459.022-70	16/03/2021 07:12:12	15/01/1996
206	Lista de Espera	00412857	MACELE VIANA DA COSTA	905.075.922-04	16/03/2021 07:17:36	23/09/1988
207	Lista de Espera	00412859	FERNANDO DE LIMA BARRETO	038.486.072-98	16/03/2021 07:21:12	21/04/2021
208	Lista de Espera	00412860	ELIETE FELIX FERNANDES	251.031.992-20	16/03/2021 07:23:29	27/09/1962

209	Lista de Espera	00412861	ELIANE MORAIS DA SILVA	746.137.662-49	16/03/2021 07:26:12	01/12/1980
210	Lista de Espera	00412862	FRANCISCA ANTONIA GARCIA DE MOURA AMARAL	594.264.202-82	16/03/2021 07:29:07	05/10/1975
211	Lista de Espera	00412863	CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	021.561.942-03	16/03/2021 07:30:06	22/10/1996
212	Lista de Espera	00412864	WESLAINE ANDREIA DE OLIVEIRA	663.239.082-04	16/03/2021 07:29:55	08/11/1981
213	Lista de Espera	00412865	MARCIA DOS SANTOS MIRANDA	420.785.982-91	16/03/2021 07:31:40	10/06/1975
214	Lista de Espera	00412866	CLEICA DOS SANTOS ARAUJO	010.025.432-23	16/03/2021 07:33:07	24/04/1992
215	Lista de Espera	00412867	LILIANE LOPES DA SILVA	669.142.302-00	16/03/2021 07:33:20	22/05/1980
216	Lista de Espera	00412875	THAYSAVILAR DA COSTA	653.148.402-00	16/03/2021 07:36:23	05/09/1979
217	Lista de Espera	00412876	CLAUDIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	969.478.372-00	16/03/2021 07:37:48	08/09/1986
218	Lista de Espera	00412880	DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA	712.041.482-87	16/03/2021 07:40:23	16/07/1983
219	Lista de Espera	00412881	YASMYN DA SILVA BASTOS	032.232.672-98	16/03/2021 07:41:47	22/11/2000
220	Lista de Espera	00412883	ISABEL CRISTINAARAUJO DE LIMA	915.833.812-87	16/03/2021 07:48:47	25/11/1988
221	Lista de Espera	00412884	ELIZANGELA SALETE NUNES	779.784.802-59	16/03/2021 07:47:57	01/08/1981
222	Lista de Espera	00412887	ANNE CAROLINE CHAGAS LAVORATTO COSME	895.977.022-15	16/03/2021 07:49:56	23/02/1989
223	Lista de Espera	00412888	CLÃ¡UDIA CRISTINA NERY NASCIMENTO	619.894.362-34	16/03/2021 07:50:03	12/12/1978
224	Lista de Espera	00412889	WILMEN DOS ANJOS NOLETO	783.376.662-34	16/03/2021 07:51:29	28/04/1982
225	Lista de Espera	00412890	ALINE QUEIROZ DE SANTANA	011.699.452-52	16/03/2021 07:52:05	28/08/1989
226	Lista de Espera	00412892	BRUNA LIMA SILVA	018.592.322-48	16/03/2021 07:53:04	23/05/1994
227	Lista de Espera	00412893	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	948.561.412-87	16/03/2021 07:53:32	29/01/1984
228	Lista de Espera	00412895	ANGELMA GOMES DE ARAÃƑÂºJO BATISTA	768.455.912-53	16/03/2021 07:56:10	18/01/1985
229	Lista de Espera	00412896	ÉRICA DE JESUS VIEIRA DE SOUZA	016.948.192-13	16/03/2021 07:52:53	05/08/1993
230	Lista de Espera	00412897	JOCSAN DE OLIVEIRA FERREIRA	592.797.532-15	16/03/2021 07:57:22	30/04/1976
231	Lista de Espera	00412900	JOSIANE AZEVEDO ROCHA	010.697.812-82	16/03/2021 07:58:27	03/05/1991
232	Lista de Espera	00412901	DALETE GONÇALVES RODRIGUES	469.092.652-20	16/03/2021 07:58:56	29/09/1971
233	Lista de Espera	00412902	JOANA DARC ARAUJO DE SOUZA	728.530.182-53	16/03/2021 08:00:14	20/08/1980
234	Lista de Espera	00412903	MARCIANY RIBEIRO FERREIRA	810.064.702-04	16/03/2021 08:01:34	30/06/1975
235	Lista de Espera	00412904	JAKELINE VICENTE DOS ANJOS	773.639.302-87	16/03/2021 08:01:29	07/03/1983
236	Lista de Espera	00412905	VALCLICIA OLIVEIRA DE SOUSA	579.311.352-53	16/03/2021 08:01:50	05/02/1977
237	Lista de Espera	00412908	BRUNA DA SILVA FRANÇA	969.456.802-15	16/03/2021 08:07:34	09/06/1990
238	Lista de Espera	00412910	FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA	023.218.702-90	16/03/2021 08:07:32	19/04/1998
239	Lista de Espera	00412914	GLEISA PAIVA MOREIRA	701.939.832-49	16/03/2021 08:05:54	31/03/1981
240	Lista de Espera	00412915	DIME DA ROCHA CHAU VELASCO	033.479.282-70	16/03/2021 08:11:03	01/01/1996
241	Lista de Espera	00412916	CARINAAMARAL DE SOUZA	667.379.072-53	16/03/2021 08:11:50	22/08/1975
242	Lista de Espera	00412918	GABRIEL FURTADO DA SILVA	029.198.372-30	16/03/2021 08:13:01	24/03/1997
243	Lista de Espera	00412920	CARINE FREITAS TAVARES	949.838.282-49	16/03/2021 08:12:39	29/04/1988
244	Lista de Espera	00412921	VALDILENA CORRÊA DA SILVA	437.995.822-15	16/03/2021 08:12:51	30/01/1975
245	Lista de Espera	00412922	MARCIANA FIRMINO GUIMARÃ£ES	686.554.792-68	16/03/2021 08:12:15	03/10/1978
246	Lista de Espera	00412923	SALETE GOMES	300.043.558-14	16/03/2021 08:14:36	12/11/1977
247	Lista de Espera	00412926	PATRICIA BRAZ FEITOSA	633.407.982-49	16/03/2021 08:16:07	08/03/1978
248	Lista de Espera	00412927	FRANCILEIDE DA COSTA BRASIL	637.963.762-15	16/03/2021 08:16:42	28/08/1980
249	Lista de Espera	00412930	EDIMERI BELARMINO DA SILVA	625.104.522-15	16/03/2021 08:17:42	01/07/1976
250	Lista de Espera	00412932	ELIANE MORAES JUSTUS MARTINS	811.206.482-20	16/03/2021 08:17:37	23/12/1975
251	Lista de Espera	00412933	LAIANE ALVES MIRANDA	001.228.682-69	16/03/2021 08:18:39	16/03/1989
252	Lista de Espera	00412934	AGAR MALTA BELEZA	664.288.232-68	16/03/2021 08:20:20	11/03/1979
253	Lista de Espera	00412935	LUCÃƑÂ©LIA FELÃƑÂCIO COSTA	667.975.782-72	16/03/2021 08:21:11	08/01/1977
254	Lista de Espera	00412936	GISELE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	024.778.192-40	16/03/2021 08:19:18	20/01/1990
255	Lista de Espera	00412937	SOLANGE PINHEIRO ALVES	748.876.882-53	16/03/2021 08:20:58	13/04/1977
256	Lista de Espera	00412938	ROSANGELA DE OLIVEIRAVALENTE RODRIGUES	889.622.962-68	16/03/2021 08:21:14	08/03/1983
257	Lista de Espera	00412940	EDGAR PAZ MATIAS JUNIOR	531.447.082-91	16/03/2021 08:22:08	01/12/2019
258	Lista de Espera	00412942	ALANA CRISTINA NUNES BARDEN	023.472.212-64	16/03/2021 08:23:07	24/03/1997
259	Lista de Espera	00412945	ALANA KETHLIN ALVES DE BRITO	038.116.062-98	16/03/2021 08:22:10	22/07/1998
260	Lista de Espera	00412946	ELIZABETE CRISTINA LIMA DA SILVA	011.063.222-23	16/03/2021 08:25:03	02/03/1996
261	Lista de Espera	00412947	GILSON DIAS DA SILVA	409.155.142-49	16/03/2021 08:27:20	12/11/1970
262	Lista de Espera	00412948	FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA	823.962.642-49	16/03/2021 08:26:53	15/04/1984
263	Lista de Espera	00412949	SAMARA FERREIRA DE AMORIM	556.562.772-91	16/03/2021 08:29:33	28/03/1996
264	Lista de Espera	00412950	ROSE MARY DE OLIVEIRAALVES	960.688.172-53	16/03/2021 08:27:21	05/10/1985
265	Lista de Espera	00412953	ADRIANO MONTEIRO FERRAZ	954.900.275-68	16/03/2021 08:33:09	22/04/1978
266	Lista de Espera	00412956	MARIA MIRLENE VELOSO DE ARAUJO	636.992.492-04	16/03/2021 08:34:31	08/08/1977
267	Lista de Espera	00412957	ALCIONE SILVA CUNHA	611.532.652-49	16/03/2021 08:34:48	05/05/1979
268	Lista de Espera	00412958	OCTAVIO LUIZ CAETANO GRIMALDI	149.409.492-49	16/03/2021 08:36:06	02/04/1964
269	Lista de Espera	00412959	MARIA JOANEIDE DE OLIVEIRA BARROS	422.747.452-34	16/03/2021 08:38:28	13/09/1968
270	Lista de Espera	00412960	TATIELLY DA PAIXAO COSTA	557.067.702-04	16/03/2021 08:37:47	25/11/1998
271	Lista de Espera	00412962	IVANEIDE TEIXEIRA GARCIA	616.835.822-68	16/03/2021 08:39:49	08/12/1967
272	Lista de Espera	00412966	MARIA JOSÉ DOS SANTOS COSME	620.064.442-04	16/03/2021 08:39:27	03/09/1978
273	Lista de Espera	00412969	MARIA SERLY JORGE SOUSA	312.782.482-34	16/03/2021 08:42:10	15/08/1967
274	Lista de Espera	00412971	MARIAAUXILIADORA BEZERRA FERREIRA	497.997.542-91	16/03/2021 08:44:07	25/05/1974
275	Lista de Espera	00412972	JOZILENE MONTEIRO DE CARVALHO ALVES	326.758.522-87	16/03/2021 08:43:43	26/12/1969
276	Lista de Espera	00412973	JOAO PAULO PEREIRA DOS SANTOS	839.060.882-00	16/03/2021 08:44:04	22/12/1984
277	Lista de Espera	00412975	JUSIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	031.200.552-04	16/03/2021 08:44:50	05/11/2019
278	Lista de Espera	00412980	LUISA FERNANDA SOUZA SILVA	916.198.822-72	16/03/2021 08:45:40	02/12/1988
279	Lista de Espera	00412981	THIAGO RODRIGUES DA COSTA	025.620.182-06	16/03/2021 08:44:56	12/05/1997
280	Lista de Espera	00412982	GERLA GESIANE LIMA DA SILVA	828.161.312-20	16/03/2021 08:47:33	17/12/1980
281	Lista de Espera	00412983	ROSETE ALVES GUERREIRO DOS SANTOS	711.927.512-72	16/03/2021 08:48:08	13/09/1983
282	Lista de Espera	00412984	CARLA MENDES ARAÚJO	825.529.672-72	16/03/2021 08:49:41	23/08/1986
283	Lista de Espera	00412985	ROSIANE SANTIAGO BARROS	002.493.712-60	16/03/2021 08:45:23	06/04/1988
284	Lista de Espera	00412987	ESTEICINY DAIANY DE AVILA	897.089.702-04	16/03/2021 08:48:17	18/10/1986
285	Lista de Espera	00412989	DARLENE MACHADO AVINTE GOMES	519.219.522-53	16/03/2021 08:51:41	28/07/1979
286	Lista de Espera	00412990	FRANCIRLÂNDIA DO NASCIMENTO FRANÇA	509.247.882-91	16/03/2021 08:51:44	16/02/1981
287	Lista de Espera	00412992	JOSE OLIVEIRA CHAVES CARDOSO	005.530.553-99	16/03/2021 08:52:15	16/12/1984
288	Lista de Espera	00412994	ELISANGELA PALLES LUZ	019.829.647-90	16/03/2021 08:53:24	05/08/1970
289	Lista de Espera	00412997	ELIZABETH OLIVEIRA GOMES	041.176.842-56	16/03/2021 08:52:58	23/07/1997
290	Lista de Espera	00412998	SARA CAROLINE NUNES ARAUJO MEDEIROS	999.418.562-49	16/03/2021 08:53:34	28/02/1985
291	Lista de Espera	00413001	PÂMELA BRUNA GONÇALVES	795.805.802-00	16/03/2021 08:53:12	24/08/1985
292	Lista de Espera	00413002	MARIA DAS GRAÇAS VELOSO DA SILVA	735.933.709-72	16/03/2021 08:56:40	10/03/1969
293	Lista de Espera	00413003	THALYSON PINTO GERALDO	025.073.412-54	16/03/2021 08:57:19	16/12/1994
294	Lista de Espera	00413006	EDUARDO SOUZA MACIEL.	020.005.112-10	16/03/2021 08:59:59	11/07/1994
295	Lista de Espera	00413008	BRUNA MARIANO LOBATO	936.029.952-91	16/03/2021 09:01:50	19/12/1988
296	Lista de Espera	00413010	ELISÂNGELA NETO COBAS	037.353.336-56	16/03/2021 09:02:56	12/11/1973

297	Lista de Espera	00413011	TEOVALDO FERREIRA DA COSTA	486.089.982-20	16/03/2021 09:01:53	25/06/1974
298	Lista de Espera	00413014	JAKELINE GONÇALVES REIS	616.838.332-87	16/03/2021 09:03:19	21/11/1976
299	Lista de Espera	00413016	NÃºBIAANTÃ´NIODA SILVA BARBOZA	876.973.941-20	16/03/2021 09:03:35	31/07/1980
300	Lista de Espera	00413017	GUILHERME TEIXEIRA RODRIGUES	032.170.162-38	16/03/2021 09:04:53	17/07/1998
301	Lista de Espera	00413018	GIGLIANE DAS CHAGAS ALVES	898.440.412-87	16/03/2021 09:03:10	04/06/1980
302	Lista de Espera	00413020	ANDREIA LEANDRO DA SILVA EMIDIO	871.369.962-87	16/03/2021 09:06:26	14/04/2020
303	Lista de Espera	00413021	KESSYANE DA CONCEIÃ§Ã£O LUNAS GONÃ§ALVES	988.724.862-20	16/03/2021 09:07:09	21/08/1990
304	Lista de Espera	00413022	ANDERSON CHAVES GUIMARAES CAMPOS	016.058.272-58	16/03/2021 09:07:30	12/08/1991
305	Lista de Espera	00413023	JAQUELINE FERREIRA DE ARAUJO	003.232.282-83	16/03/2021 09:07:44	18/05/1992
306	Lista de Espera	00413024	ANDRÃƑÃ© GOMES LEAL	039.357.232-37	16/03/2021 09:08:06	10/10/1996
307	Lista de Espera	00413025	GENIFER CAROL RODRIGUES DE SOUZA	053.491.182-00	16/03/2021 09:08:28	30/09/2001
308	Lista de Espera	00413026	CINTIA CRISTINA DA SILVA BEZERRA	665.237.702-06	16/03/2021 09:09:19	28/10/1980
309	Lista de Espera	00413027	JANE HONORATO FERREIRA DIANA	604.362.802-30	16/03/2021 09:09:39	08/03/1973
310	Lista de Espera	00413028	JESSICA NUNES SILVA	009.371.172-77	16/03/2021 09:09:59	11/02/1991
311	Lista de Espera	00413029	IONARA SILVA DA PAIXAO	981.608.422-87	16/03/2021 09:10:10	07/04/1994
312	Lista de Espera	00413032	IVANIA SOARES DA SILVA	767.021.202-06	16/03/2021 09:11:25	11/01/1982
313	Lista de Espera	00413033	ALECSANDRA DE OLIVEIRA GUTIERRES	916.515.572-68	16/03/2021 09:12:14	17/12/1985
314	Lista de Espera	00413034	CLAUDIA DE FARIAS LAMARÃO	510.008.492-87	16/03/2021 09:14:13	04/07/1977
315	Lista de Espera	00413035	ADRIANAVIANA DOS SANTOS	558.292.012-91	16/03/2021 09:13:29	17/08/1978
316	Lista de Espera	00413037	JÉSSICA SOUZA DA SILVA	032.442.032-30	16/03/2021 09:14:29	24/04/1996
317	Lista de Espera	00413038	MAYRA ZAYNE RAMIRO ANCHIETA	030.385.512-60	16/03/2021 09:15:33	15/12/1996
318	Lista de Espera	00413039	NADIATELES NASCIMENTO	666.002.432-87	16/03/2021 09:15:43	21/08/1977
319	Lista de Espera	00413041	ALESSANDRA CORDEIRO DA SILVA	529.690.102-91	16/03/2021 09:18:07	23/12/1991
320	Lista de Espera	00413043	JOSEVANIA DE ALMEIDA RESKI	770.007.241-29	16/03/2021 09:18:17	18/03/2021
321	Lista de Espera	00413044	LEIDE DAIANAASSUNÃ§Ã£O	625.151.442-68	16/03/2021 09:19:39	09/12/1979
322	Lista de Espera	00413047	JULIANE NUNES PEREIRA MAIA	964.085.452-20	16/03/2021 09:22:32	23/05/1989
323	Lista de Espera	00413048	SEBASTIÃO FERREIRA DE ARAÚJO	595.872.102-04	16/03/2021 09:22:47	20/01/1976
324	Lista de Espera	00413049	CLEIDE GUEDES CLEMENTE	846.026.602-82	16/03/2021 09:21:00	20/10/1986
325	Lista de Espera	00413050	AMANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO	931.556.892-34	16/03/2021 09:23:26	09/03/2021
326	Lista de Espera	00413052	PRISCILA MOTA DA SILVA	012.939.752-06	16/03/2021 09:23:57	28/12/1994
327	Lista de Espera	00413053	LARISSA QUELVIA DE SOUZA SERRA	002.370.362-82	16/03/2021 09:24:02	25/11/1992
328	Lista de Espera	00413054	KETLYN KELLYARZA SANTOS	002.730.082-00	16/03/2021 09:24:33	11/06/1989
329	Lista de Espera	00413055	GEUNICE CONSTÂNCIO COSTA RODRIGUES	843.801.952-87	16/03/2021 09:24:13	04/11/1983
330	Lista de Espera	00413057	NATALIA LIMA MACÊDO DA CONCEIÇÃO	005.665.032-98	16/03/2021 09:25:18	08/12/1999
331	Lista de Espera	00413062	MARIA DAS DORES VIANA DOS SANTOS	890.353.562-68	16/03/2021 09:26:36	05/03/1987
332	Lista de Espera	00413063	RUTILA GONZAGA BARRETO RAMOS	820.808.602-91	16/03/2021 09:28:34	02/06/1983
333	Lista de Espera	00413064	ROSEMEIRE SILVA LIMA	700.194.282-00	16/03/2021 09:28:41	16/03/1979
334	Lista de Espera	00413066	ILEIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO	002.843.282-78	16/03/2021 09:28:58	31/03/1990
335	Lista de Espera	00413067	RAFAELA FERREIRA DE ANDRADE	910.270.202-91	16/03/2021 09:25:24	06/08/1986
336	Lista de Espera	00413068	ANA CARLA PINTO RAMOS	852.637.292-00	16/03/2021 09:30:43	26/02/1985
337	Lista de Espera	00413070	GISLEIA DE SOUZA ROSA GOMES DA SILVA	286.243.782-49	16/03/2021 09:30:20	23/03/1967
338	Lista de Espera	00413071	WESLENE NASCIMENTO RODRIGUES PEREIRA	656.561.482-20	16/03/2021 09:31:41	13/04/1979
339	Lista de Espera	00413072	KEILA JOSIANE AMARO	530.493.302-87	16/03/2021 09:31:26	27/04/1983
340	Lista de Espera	00413075	ANA PAULA RIBEIRO DE SOUZA	420.735.882-04	16/03/2021 09:36:10	26/06/1973
341	Lista de Espera	00413076	THAIS SILVA DE LIMA MAGALHAES	018.872.632-25	16/03/2021 09:37:00	05/07/1995
342	Lista de Espera	00413077	RITA GAMA DE OLIVEIRA	792.490.512-04	16/03/2021 09:36:43	12/07/1979
343	Lista de Espera	00413078	IARAAMARO MELO	011.006.322-80	16/03/2021 09:35:54	14/05/1998
344	Lista de Espera	00413079	JESSICA RABELO BRUNORO	023.342.722-80	16/03/2021 09:38:27	16/04/1993
345	Lista de Espera	00413082	KELIANE DA SILVA DIAS	849.121.542-53	16/03/2021 09:39:22	05/10/1981
346	Lista de Espera	00413084	SAMILA SOUZA DE LIMA	867.806.382-34	16/03/2021 09:40:12	09/12/1985
347	Lista de Espera	00413085	MARIA CRISTILEIDE DE OLIVEIRA LIMA	828.869.462-49	16/03/2021 09:41:04	31/01/1984
348	Lista de Espera	00413086	UELEN BARROS DOS SANTOS	966.437.142-49	16/03/2021 09:41:27	05/11/1987
349	Lista de Espera	00413087	MACIEL RODRIGUES CHAVES	629.346.352-87	16/03/2021 09:42:53	26/05/1980
350	Lista de Espera	00413088	DANIELI CRISTINE MARZAROTTO	946.978.332-87	16/03/2021 09:45:01	10/09/1987
351	Lista de Espera	00413089	MARIAALICE SANTOS DE LIMA	659.243.472-49	16/03/2021 09:43:43	09/06/1976
352	Lista de Espera	00413090	FRANCISCO GOMES DA SILVA	322.917.282-53	16/03/2021 09:44:05	19/11/1968
353	Lista de Espera	00413092	ADASHIRLEY SILVA DE CARVALHO	024.988.072-50	16/03/2021 09:46:47	10/11/1994
354	Lista de Espera	00413094	TAYLIANE BRASIL BATISTA	034.803.022-38	16/03/2021 09:48:20	22/09/1995
355	Lista de Espera	00413095	ILZA MUNIZ DA SILVA MARINHO	326.084.112-15	16/03/2021 09:48:56	23/04/1969
356	Lista de Espera	00413096	MÔNICA GARCIA DA SILVA MAIA	946.031.112-15	16/03/2021 09:49:22	26/02/1988
357	Lista de Espera	00413097	EPOCIANA MODESTO DE ALBUQUERQUE	739.581.662-53	16/03/2021 09:46:23	07/01/1983
358	Lista de Espera	00413098	RAYANE DOS SANTOS PEREIRA	038.447.762-30	16/03/2021 09:49:21	20/01/2000
359	Lista de Espera	00413100	VALDELANE VALENTE DE LACERDA	004.409.042-00	16/03/2021 09:45:42	17/02/1989
360	Lista de Espera	00413101	UELITON ARAUJO DE SOUZA	838.202.132-87	16/03/2021 09:49:56	19/01/1984
361	Lista de Espera	00413103	CRISRIELE BORGES DA SILVA	845.853.152-68	16/03/2021 09:50:56	07/05/1984
362	Lista de Espera	00413107	JAYNE ASSIS SANTOS IMBURANA	024.645.302-80	16/03/2021 09:52:34	15/07/1995
363	Lista de Espera	00413108	CORINA FERREIRA DE LIMA	630.902.102-82	16/03/2021 09:54:31	06/04/1978
364	Lista de Espera	00413112	KARLIANI DA CUNHA PINHEIRO	793.266.252-49	16/03/2021 09:57:00	22/04/1985
365	Lista de Espera	00413113	ELISANGELA FERREIRA GONCALVES	004.323.912-90	16/03/2021 09:57:14	24/02/1988
366	Lista de Espera	00413114	SIMONE VIEIRA GOMES MENEZES	700.906.940-26	16/03/2021 09:57:28	10/02/1985
367	Lista de Espera	00413115	DYLENO SANTOS SILVA	033.394.392-90	16/03/2021 09:55:34	05/07/1998
368	Lista de Espera	00413116	JANDIRLENE SILVA DE MOURA	006.536.542-94	16/03/2021 09:57:52	02/10/1990
369	Lista de Espera	00413117	DANIELE DE SOUZAVIEIRA	970.960.082-68	16/03/2021 09:58:04	02/06/1988
370	Lista de Espera	00413118	ALINE LOPES SANTOS	024.003.932-73	16/03/2021 09:56:25	11/05/1996
371	Lista de Espera	00413120	DAIANE ALVES DE SOUZA	004.476.072-86	16/03/2021 09:58:04	29/11/1992
372	Lista de Espera	00413121	ELIZANGELA FELICIA LIBORIO BARBOSA	759.096.262-72	16/03/2021 09:59:27	25/04/1984
373	Lista de Espera	00413124	VALERIA SOUZA DOS SANTOS	822.074.372-72	16/03/2021 10:01:20	24/08/1979
374	Lista de Espera	00413125	KARLA GRAZIELLY FERREIRA SANTOS	658.396.762-68	16/03/2021 10:03:14	24/05/1981
375	Lista de Espera	00413126	ANDREZZA MARQUES DE LIMA SOUZA DO CARMO	021.638.322-60	16/03/2021 10:02:24	18/01/1996
376	Lista de Espera	00413127	VANETI DE FREITAS BATISTA DA SILVA	664.005.202-44	16/03/2021 10:02:27	21/07/1976
377	Lista de Espera	00413128	MARIA LUCIA OLIVEIRA FERREIRA	391.607.853-49	16/03/2021 10:02:51	13/09/1964
378	Lista de Espera	00413130	STEFANE DA SILVA SOUZA	026.579.032-82	16/03/2021 10:03:51	06/02/1996
379	Lista de Espera	00413131	FABÍOLA GOMES DA SILVA	968.636.502-82	16/03/2021 10:02:19	05/12/1989
380	Lista de Espera	00413132	LUZINIRA CORREIA FERREIRAALMEIDA	129.466.838-26	16/03/2021 10:05:29	17/08/1969
381	Lista de Espera	00413134	MARIVALDAALVES SANTOS DIAS	930.943.372-87	16/03/2021 10:05:55	14/04/1988
382	Lista de Espera	00413136	DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	690.163.132-49	16/03/2021 10:06:19	03/06/1980
383	Lista de Espera	00413137	GLAUCIA OLIVEIRA	026.414.072-99	16/03/2021 10:05:26	21/01/1995
384	Lista de Espera	00413138	LEIDE JANE PEREIRA DE MIRANDA	006.764.932-70	16/03/2021 10:07:11	30/05/1990

385	Lista de Espera	00413140	HELLIDA REJANE DOS SANTOS	772.340.572-34	16/03/2021 10:08:09	29/09/1982
386	Lista de Espera	00413141	NATÁLIA ROSA SOARES DOS SANTOS	039.295.652-77	16/03/2021 10:08:21	07/11/2001
387	Lista de Espera	00413142	SHIRLE DE ALMEIDA BRAGA	777.621.002-10	16/03/2021 10:07:13	22/01/1983
388	Lista de Espera	00413143	CYDENIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	785.295.653-04	16/03/2021 10:08:18	04/12/1976
389	Lista de Espera	00413144	RAÃ RA NERIS DE ASSUNÃ‡ÃƑO BARBOSA	003.014.672-00	16/03/2021 10:09:49	01/02/1991
390	Lista de Espera	00413145	SAMARA CRISTINA RAMOS CABRAL	529.384.332-04	16/03/2021 10:08:25	24/09/1987
391	Lista de Espera	00413147	ROSILENE DOS SANTOS MENDES	251.033.852-87	16/03/2021 10:09:59	13/04/1969
392	Lista de Espera	00413148	JULIANA CORDEIRO	952.187.002-82	16/03/2021 10:12:17	01/04/1989
393	Lista de Espera	00413150	ALDICELIA CUNHA SOUSA FREITAG	420.788.652-49	16/03/2021 10:14:00	16/04/1972
394	Lista de Espera	00413155	VALDECIRA FELIX DO ESPIRITO SANTO FILHA	015.854.682-23	16/03/2021 10:11:31	25/08/1993
395	Lista de Espera	00413156	JUVENIL DE ABREU	803.428.682-68	16/03/2021 10:19:44	14/01/1984
396	Lista de Espera	00413157	DIOLINDA LIMA PINHEIRO	607.520.043-60	16/03/2021 10:19:48	04/10/1997
397	Lista de Espera	00413159	LIERZIO CARNEIRO DOS SANTOS GUIMARÃƑÂ£ES LEITE	974.903.852-53	16/03/2021 10:19:51	31/12/1986
398	Lista de Espera	00413161	LUANA BATISTA SARAIVA	010.032.842-30	16/03/2021 10:20:46	07/07/1992
399	Lista de Espera	00413166	TALITA MARZAROTTO	961.310.202-72	16/03/2021 10:22:52	01/01/1990
400	Lista de Espera	00413167	TATIANYAPARECIDA ROZO DOS SANTOS	009.350.112-93	16/03/2021 10:21:44	12/10/1991
401	Lista de Espera	00413168	PATRICIA NAIARATOMAS DE ALMEIDA	799.971.982-04	16/03/2021 10:22:28	22/09/1985
402	Lista de Espera	00413169	KARINA RIBEIRO FERREIRA DE MEDEIROS	046.527.282-71	16/03/2021 10:22:28	12/11/1998
403	Lista de Espera	00413171	HUGO GONZALES SILVEIRA	004.039.062-45	16/03/2021 10:23:54	03/07/1991
404	Lista de Espera	00413173	DULCILENE BARBOSA FREITAS	784.007.402-20	16/03/2021 10:25:33	01/01/1976
405	Lista de Espera	00413174	ARIANE SEIXAS DA SILVA	032.887.282-22	16/03/2021 10:26:07	10/05/1998
406	Lista de Espera	00413175	ANTONIO ROCHA DE SOUZA	010.620.412-24	16/03/2021 10:26:57	17/03/1993
407	Lista de Espera	00413176	FRANCISCA EDILENE DA SILVA FERREIRA	001.821.002-35	16/03/2021 10:26:44	14/06/1990
408	Lista de Espera	00413178	VANDERLEIA RUFATTO	007.971.632-63	16/03/2021 10:27:02	08/07/1990
409	Lista de Espera	00413183	LUCIANA LEITE VIANA	019.792.982-62	16/03/2021 10:29:00	06/08/1994
410	Lista de Espera	00413184	DEBORA MARGARIDA SOUZA DOS SANTOS	914.787.152-00	16/03/2021 10:29:15	09/11/1982
411	Lista de Espera	00413186	ELIZETE MIRANDA DOS SANTOS	509.097.112-91	16/03/2021 10:29:07	23/07/1977
412	Lista de Espera	00413187	CARLA DAIANA MARTINS CARDOSO	817.989.622-68	16/03/2021 10:28:49	07/04/1986
413	Lista de Espera	00413192	LUCIANA SILVA DA COSTA	629.288.482-15	16/03/2021 10:30:43	17/07/1977
414	Lista de Espera	00413194	MANUELA XAVIER RIBEIRO	012.009.692-78	16/03/2021 10:34:05	15/03/1995
415	Lista de Espera	00413196	PAMELA PRISCILA LANGUIDEY MELGAR	006.580.952-18	16/03/2021 10:34:56	13/03/1992
416	Lista de Espera	00413198	RAIANE SABINO DA COSTA	027.585.672-02	16/03/2021 10:35:08	26/06/1994
417	Lista de Espera	00413199	MAIARATORRES DOS SANTOS	009.247.752-62	16/03/2021 10:35:21	29/12/1991
418	Lista de Espera	00413200	ARACI RODRIGUES GUEDES	528.919.092-91	16/03/2021 10:34:47	04/05/1990
419	Lista de Espera	00413201	GRACINETE SIQUEIRA DA SILVA	009.307.612-60	16/03/2021 10:37:19	25/04/1990
420	Lista de Espera	00413202	JULIANA MILLENA DO NASCIMENTO VENTURA	033.567.032-69	16/03/2021 10:37:22	29/09/1996
421	Lista de Espera	00413203	DEBORA ROSAS DE OLIVEIRA	638.735.402-15	16/03/2021 10:37:52	19/11/1980
422	Lista de Espera	00413204	SAMARIAARAUJO OLIVEIRA	600.530.542-53	16/03/2021 10:38:01	22/03/1977
423	Lista de Espera	00413205	SERGIANA	012.924.162-89	16/03/2021 10:37:22	26/12/1992
424	Lista de Espera	00413206	EDCARLA LUCIANA BARBOSA COLARES	968.641.252-20	16/03/2021 10:37:57	07/10/1986
425	Lista de Espera	00413207	MARILDA IASKI DA ROCHA	585.626.562-91	16/03/2021 10:38:29	18/02/1975
426	Lista de Espera	00413208	KARLYENE DE SOUZAASSIS	532.372.692-04	16/03/2021 10:39:18	12/12/1984
427	Lista de Espera	00413209	CARLA ODANIA LEITE FLORES	742.794.162-49	16/03/2021 10:37:46	31/05/1983
428	Lista de Espera	00413210	LIULDES SUELEN DUARTE VELASCO	939.322.272-04	16/03/2021 10:39:10	19/05/1988
429	Lista de Espera	00413211	ELISANGELA ROCHA ROMANO	030.463.162-08	16/03/2021 10:39:19	30/04/1996
430	Lista de Espera	00413216	FABIELE FELIX GOMES	018.783.082-70	16/03/2021 10:42:46	10/09/1994
431	Lista de Espera	00413217	DANIELA GOMES DA SILVA	643.517.422-91	16/03/2021 10:43:20	01/01/1979
432	Lista de Espera	00413218	DAIANE BATISTA FERREIRA DE SOUZA	890.911.082-15	16/03/2021 10:42:00	10/09/1987
433	Lista de Espera	00413219	CLAUDETH DA SILVA FERREIRA	013.178.752-73	16/03/2021 10:44:15	21/06/1988
434	Lista de Espera	00413220	PAMELLA POLIANNY	010.159.432-17	16/03/2021 10:44:46	19/02/1992
435	Lista de Espera	00413221	FRANCISCA RIBEIRO DE CARVALHO	707.414.502-59	16/03/2021 10:44:51	09/04/1980
436	Lista de Espera	00413222	FRANCINEIA MAGALHÃES DE ALMEIDA	624.994.673-04	16/03/2021 10:45:11	12/01/1977
437	Lista de Espera	00413224	CLARABEL LOPES DOS ANJOS	028.412.932-11	16/03/2021 10:45:26	31/07/1996
438	Lista de Espera	00413226	SELMA NAZARÉ DE BRITO AMORIM	570.047.302-04	16/03/2021 10:47:50	13/10/1975
439	Lista de Espera	00413227	MARIA LUCIA DA CRUZ SILVA	887.914.752-87	16/03/2021 10:47:04	29/01/1986
440	Lista de Espera	00413228	BETÂNIA CLESSE LAUDIN DE SANTANA SILVA	629.258.492-53	16/03/2021 10:48:26	07/01/1974
441	Lista de Espera	00413229	GEOVANY RODRIGUES NUNES	029.381.502-02	16/03/2021 10:49:02	25/04/1997
442	Lista de Espera	00413231	LARISSA MARQUES DA SILVA	034.277.072-10	16/03/2021 10:50:51	08/08/1997
443	Lista de Espera	00413232	FRANCISCO JOSE SOUZA SILVA	619.519.273-20	16/03/2021 10:51:25	06/02/1982
444	Lista de Espera	00413234	ELIANA PASSOS DE LIMA	711.040.462-53	16/03/2021 10:51:14	23/06/1981
445	Lista de Espera	00413235	NEUDENIA BERNARDO DA SILVA	600.507.212-91	16/03/2021 10:53:27	30/04/1973
446	Lista de Espera	00413236	JONH RICHARD RIBEIRO DO NASCIMENTO	033.649.672-96	16/03/2021 10:56:14	03/11/1997
447	Lista de Espera	00413240	HORTÊNCIA DA SILVA MARTINEZ	833.579.802-82	16/03/2021 10:58:23	14/11/1986
448	Lista de Espera	00413241	ELIANE ALVES PEREIRA	758.522.332-34	16/03/2021 10:58:44	21/04/1980
449	Lista de Espera	00413242	ROSINEIDE DE ALMEIDA GOMES	934.872.402-97	16/03/2021 10:58:31	28/07/1983
450	Lista de Espera	00413243	IVANIR MARCOLINO PIRES ALVES	019.035.802-50	16/03/2021 10:59:01	08/09/1993
451	Lista de Espera	00413244	LUIS AMERICO NOGUEIRA DOS SANTOS	648.160.102-97	16/03/2021 11:00:33	20/07/1980
452	Lista de Espera	00413245	EDNEIDE DE OLIVEIRA CARVALHO	409.810.612-49	16/03/2021 11:00:42	12/09/1971
453	Lista de Espera	00413246	GECIANE CARDOSO VIZONI MARTINEZ	017.174.462-48	16/03/2021 11:00:03	16/01/2019
454	Lista de Espera	00413247	GEORGIANAALECRIM BENTES	025.688.942-29	16/03/2021 11:02:17	17/07/1997
455	Lista de Espera	00413249	CRISTIAN SOARES DE OLIVEIRA	003.205.752-09	16/03/2021 11:04:59	13/07/1991
456	Lista de Espera	00413250	STEFANY SOUZA DE ALMEIDA	022.164.982-46	16/03/2021 11:04:40	30/10/1993
457	Lista de Espera	00413253	DAIANA COSTA DOS SANTOS	853.840.892-53	16/03/2021 11:08:20	20/03/1986
458	Lista de Espera	00413254	PAULA JENNIFER NERY	011.473.802-52	16/03/2021 11:06:50	03/09/1994
459	Lista de Espera	00413255	MAIARA MAIANE SOUZA SOARES MOTOYAMA	825.528.432-04	16/03/2021 11:08:01	13/06/1986
460	Lista de Espera	00413257	EDILENE PINTO DOS SANTOS	752.015.262-68	16/03/2021 11:09:34	31/07/1981
461	Lista de Espera	00413258	ROSILDA PEDRINA SANTANA	161.906.702-10	16/03/2021 11:08:06	29/07/1968
462	Lista de Espera	00413260	JOÃO PAULO YANAMO ALVAREZ	984.444.922-72	16/03/2021 11:10:05	24/04/1987
463	Lista de Espera	00413263	MICAIAS ARAUJO DE MESQUITA	032.890.972-69	16/03/2021 11:13:10	16/09/1994
464	Lista de Espera	00413266	ROSA DAIANE SOUSA OLIVEIRA MORAES	017.082.712-79	16/03/2021 11:14:56	12/12/1992
465	Lista de Espera	00413269	ALLAN GOMES LINS	003.792.462-10	16/03/2021 11:16:10	28/03/1990
466	Lista de Espera	00413271	JADIEL SENA LUCAS	005.673.802-11	16/03/2021 11:09:11	25/12/1989
467	Lista de Espera	00413272	MARIA LUCELIA REIS	864.100.322-34	16/03/2021 11:17:02	03/03/1984
468	Lista de Espera	00413276	ELIANA BATISTA DA SILVA	817.922.122-91	16/03/2021 11:20:05	22/02/1985
469	Lista de Espera	00413278	LUANA LUNA BATISTA	024.032.382-36	16/03/2021 11:22:44	11/10/1998
470	Lista de Espera	00413280	JALMIR LUIZ DANIELLI JUNIOR	018.548.132-93	16/03/2021 11:24:16	31/07/1993
471	Lista de Espera	00413282	LOURDES SIMÃO DE SENA	074.088.072-17	16/03/2021 11:24:49	06/11/1988
472	Lista de Espera	00413283	ROSÂNGELA DE SOUZA LIMA	592.180.452-53	16/03/2021 11:21:51	10/04/1976

473	Lista de Espera	00413284	LEOPOLDINA DIAS	850.181.042-87	16/03/2021 11:26:07	27/02/1983
474	Lista de Espera	00413285	TATIANE DOS SANTOS CIDRONIO	020.762.622-70	16/03/2021 11:26:37	11/06/1992
475	Lista de Espera	00413290	JOCIANA SOARES MONTENEGRO BARROZO DA SILVA	594.915.902-00	16/03/2021 11:28:44	15/11/1976
476	Lista de Espera	00413291	CAROLINE REIS DA ROCHA	022.801.482-42	16/03/2021 11:30:41	20/10/1995
477	Lista de Espera	00413292	JOELMA PEIXOTO DE BRITO	855.820.342-34	16/03/2021 11:30:13	05/05/1999
478	Lista de Espera	00413293	MARILUCIAALMEIDA DE LIMA	600.499.362-04	16/03/2021 11:30:42	21/08/1977
479	Lista de Espera	00413294	JAIRO DE SOUZA LIMA	485.946.952-68	16/03/2021 11:31:16	21/02/1973
480	Lista de Espera	00413295	ROZIVANIA DA SILVA CAVALCANTE	011.299.792-96	16/03/2021 11:31:33	07/10/1997
481	Lista de Espera	00413296	EDILSON GUALAÇUA PINTO	596.307.362-68	16/03/2021 11:32:28	22/10/1978
482	Lista de Espera	00413298	ESTEFANE ALBERTINA DA SILVA NOVAES	878.943.002-68	16/03/2021 11:33:34	04/05/1987
483	Lista de Espera	00413299	VELICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	684.724.982-04	16/03/2021 11:35:05	03/02/1979
484	Lista de Espera	00413300	TEREZINHAAMORIM DOS PASSOS	258.038.322-00	16/03/2021 11:34:54	16/11/1966
485	Lista de Espera	00413303	FLÃ¡VIA DE OLIVEIRAALFAIA	014.501.892-02	16/03/2021 11:36:06	24/09/1990
486	Lista de Espera	00413308	CLEIANE DOS SANTOS SOUZA	024.686.102-96	16/03/2021 11:36:18	07/12/1996
487	Lista de Espera	00413309	CARLOS EDUARDO DE FRANÇA SOUZA	649.871.592-87	16/03/2021 11:38:44	21/02/1978
488	Lista de Espera	00413311	ELIZEU SIPRIANO DE ARAUJO	672.152.462-72	16/03/2021 11:38:17	17/11/1981
489	Lista de Espera	00413314	DOMINIQUE ALAN SOARES DIAS	865.025.902-25	16/03/2021 11:41:31	22/06/1987
490	Lista de Espera	00413315	DIEGO DA COSTA SILVA	880.737.852-34	16/03/2021 11:42:29	06/07/1987
491	Lista de Espera	00413317	EDSANE BATISTA REIS	723.027.982-87	16/03/2021 11:43:36	22/05/1982
492	Lista de Espera	00413318	GILCILENE BENTO FRANÇA	870.231.212-34	16/03/2021 11:45:02	10/11/1982
493	Lista de Espera	00413320	MARIA LUCIA CRUZ DA SILVA	164.434.972-87	16/03/2021 11:47:39	27/03/1962
494	Lista de Espera	00413322	SILVIO GONCALVES DOS SANTOS	031.575.687-01	16/03/2021 11:47:02	07/09/1971
495	Lista de Espera	00413325	KAREN RODRIGUES DA ROCHA LIMA	947.338.722-91	16/03/2021 11:48:33	24/06/1988
496	Lista de Espera	00413326	DANIELE ALEIXO	023.745.072-03	16/03/2021 11:49:18	16/02/1997
497	Lista de Espera	00413327	PALMA ROSANA BARBOSA DA SILVA	000.921.132-22	16/03/2021 11:49:51	11/10/2019
498	Lista de Espera	00413328	VANESSA NEVES CAMINHA	033.848.892-82	16/03/2021 11:48:29	05/02/1997
499	Lista de Espera	00413330	LEILA GONÇALVES OLIVEIRA	945.893.722-15	16/03/2021 11:51:55	20/01/1989
500	Lista de Espera	00413331	JOSIANE DE OLIVEIRA LEÃO	014.983.432-28	16/03/2021 11:51:48	03/10/1991
501	Lista de Espera	00413333	DANNY DE CARVALHO CHAVES	752.812.522-91	16/03/2021 11:54:18	05/12/1983
502	Lista de Espera	00413334	MARIA JUZELIA SOARES DE ARAUJO	871.599.702-25	16/03/2021 11:54:48	28/09/1984
503	Lista de Espera	00413335	SOCORRO OLIVEIRA BRAGA	691.107.192-53	16/03/2021 11:55:24	15/02/1981
504	Lista de Espera	00413336	JUELISA PIAGENTINI DE JESUS	037.550.632-20	16/03/2021 11:55:35	29/02/1996
505	Lista de Espera	00413337	MARIA LEITE DO NASCIMENTO MORET	844.370.652-04	16/03/2021 11:54:47	14/12/1985
506	Lista de Espera	00413338	JOSIANA MACIEL SENA	836.352.623-34	16/03/2021 11:55:54	24/04/1982
507	Lista de Espera	00413339	VILMA PIRES DA SILVA	267.010.902-06	16/03/2021 11:56:44	15/01/1970
508	Lista de Espera	00413341	RAQUELINE DO BOM PARTO FREITAS PEREIRA	025.553.623-20	16/03/2021 11:58:26	04/11/1984
509	Lista de Espera	00413343	LUZIANA MORAES DE OLIVEIRA	663.189.472-72	16/03/2021 11:58:59	08/12/1978
510	Lista de Espera	00413346	LUZANIRA PEREIRA DE AGUIAR	638.902.322-72	16/03/2021 12:00:17	27/06/1974
511	Lista de Espera	00413347	FERNANDA NUNES DOS SANTOS	033.230.532-57	16/03/2021 11:59:37	22/08/1996
512	Lista de Espera	00413350	ALDEMIR DE ALCANTARA BARROS	217.620.582-00	16/03/2021 12:02:07	12/01/1971
513	Lista de Espera	00413351	MISTIANE DA CONCEIÇÃO SOUZA	951.432.111-15	16/03/2021 12:03:13	26/08/1976
514	Lista de Espera	00413353	NERIVALDO JOSE DA SILVA RIBEIRO	609.800.872-87	16/03/2021 12:03:06	05/04/1977
515	Lista de Espera	00413354	JANE APARECIDA RASSO	724.859.302-87	16/03/2021 12:04:35	12/10/2019
516	Lista de Espera	00413356	TALISSA EMANUELLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	024.176.152-23	16/03/2021 12:05:28	01/08/1995
517	Lista de Espera	00413357	LUCIENE TIÙBA DA GRAÇA	015.223.192-71	16/03/2021 12:05:16	13/09/1992
518	Lista de Espera	00413359	DERJEEANKARLLIKISON MOHAMED MORAES FERREIRA	018.323.692-00	16/03/2021 12:08:04	22/07/1992
519	Lista de Espera	00413360	JULIANA CAROLINE PESTANA DA SILVA	033.290.712-06	16/03/2021 12:08:54	24/04/1998
520	Lista de Espera	00413363	EROTILDES SILVAARAUJO	371.879.372-53	16/03/2021 12:08:31	06/10/1967
521	Lista de Espera	00413364	JULIA GONCALVES FERNANDES	518.799.212-00	16/03/2021 12:10:23	16/02/1976
522	Lista de Espera	00413365	BRUNA PEREIRA DA COSTA	961.518.622-87	16/03/2021 12:09:49	26/10/1990
523	Lista de Espera	00413366	MARIA LUCIANAALVES LACERDA	607.973.632-20	16/03/2021 12:10:16	26/08/1976
524	Lista de Espera	00413368	PATRICIA FERNANDES DE MORAES MICONI	604.062.912-68	16/03/2021 12:10:43	24/12/1976
525	Lista de Espera	00413369	ANDREIA MENEZES ALVES	609.880.532-68	16/03/2021 12:10:18	31/12/1976
526	Lista de Espera	00413370	ALDAIZA ROCHA DA SILVA	457.625.622-04	16/03/2021 12:12:10	17/09/1972
527	Lista de Espera	00413371	GILVANE DOS SANTOS DE SOUZA MARINHO	896.929.342-68	16/03/2021 12:14:14	15/11/1981
528	Lista de Espera	00413372	SUELEN MARQUES DOS SANTOS	884.272.422-04	16/03/2021 12:14:30	04/04/2020
529	Lista de Espera	00413375	ELIANE MACIEL SOUZA BELARMINO	552.007.294-91	16/03/2021 12:16:44	13/10/1967
530	Lista de Espera	00413376	ADRIANA DA SILVA FERRAZ	653.788.302-49	16/03/2021 12:17:37	25/11/1980
531	Lista de Espera	00413377	ANDREWS FEITOZA BARROS	009.851.562-44	16/03/2021 12:15:03	27/02/1989
532	Lista de Espera	00413378	DIANA MUNIZ DE SOUZA	630.639.132-00	16/03/2021 12:17:51	07/02/1980
533	Lista de Espera	00413380	LENE SILVA DE LOBATO	795.757.222-72	16/03/2021 12:19:09	13/03/1979
534	Lista de Espera	00413383	GERCLI DE SOUZA BARBOSA	686.447.872-68	16/03/2021 12:21:52	18/01/1981
535	Lista de Espera	00413384	LUANA DA CRUZ SOUZA	834.215.992-20	16/03/2021 12:21:56	20/08/1986
536	Lista de Espera	00413386	VANESSA UMBELINO BARBOZA	644.725.402-82	16/03/2021 12:22:15	20/08/1980
537	Lista de Espera	00413388	DAIANA DA SILVA RIBEIRO	861.958.672-68	16/03/2021 12:24:14	29/05/1985
538	Lista de Espera	00413389	JUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS CORTEZ	657.177.322-87	16/03/2021 12:24:18	14/06/1980
539	Lista de Espera	00413391	ELIZAALVES BACA	349.180.272-53	16/03/2021 12:25:44	08/03/1975
540	Lista de Espera	00413392	ANA PAULA FERREIRA XAVIER	807.861.462-49	16/03/2021 12:26:18	31/03/1985
541	Lista de Espera	00413393	ISRAEL DOS SANTOS BARBOSA	019.825.042-85	16/03/2021 12:26:26	12/08/1994
542	Lista de Espera	00413394	KETLIN CRISTIELI COSTA	895.976.052-87	16/03/2021 12:26:47	12/12/1988
543	Lista de Espera	00413395	MARCEL HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	864.097.272-91	16/03/2021 12:27:17	06/11/1986
544	Lista de Espera	00413396	GISLAINE HORTENCIAARAUJO DA SILVA	530.861.632-91	16/03/2021 12:27:17	03/06/1991
545	Lista de Espera	00413399	VANGELA SILVA DO NASCIMENTO	025.124.372-99	16/03/2021 12:27:54	16/01/1993
546	Lista de Espera	00413401	ANDRESSA NAIANE BARROSO DO NASCIMENTO	939.325.702-78	16/03/2021 12:24:18	23/02/1988
547	Lista de Espera	00413403	MARIA SELMA DA SOLIDADE	014.447.642-84	16/03/2021 12:29:39	10/11/2021
548	Lista de Espera	00413404	JOSIMARA DOS SANTOS SILVA	008.707.262-93	16/03/2021 12:30:16	14/04/1992
549	Lista de Espera	00413406	DANIELSON DE SOUZA QUEIROZ	826.197.352-20	16/03/2021 12:31:47	29/05/1984
550	Lista de Espera	00413407	CLAUDINEIA BALBINA DO ROZARIO SILVA	873.241.212-68	16/03/2021 12:34:38	24/10/1984
551	Lista de Espera	00413409	CHATERLY MONTENEGRO BARROZO	035.482.392-26	16/03/2021 12:35:40	18/11/1997
552	Lista de Espera	00413410	JULIANA SALES GARCIAS	019.714.962-60	16/03/2021 12:36:05	18/07/1994
553	Lista de Espera	00413412	MARILDA FERREIRA FROZ DA SILVA	371.895.572-53	16/03/2021 12:35:41	01/11/1970
554	Lista de Espera	00413414	JESSICA FERREIRA PENHA	051.271.093-79	16/03/2021 12:39:26	22/05/1991
555	Lista de Espera	00413417	LIZIANE APARECIDA GOMES PIMENTEL	992.671.362-91	16/03/2021 12:42:09	29/11/1988
556	Lista de Espera	00413419	TAIS DE SOUZA LEITE	887.391.802-63	16/03/2021 12:22:01	29/10/1987
557	Lista de Espera	00413421	LUCIANO BELÉM BARBOSA DA PAIXÃO	561.705.132-68	16/03/2021 12:42:39	21/05/2021
558	Lista de Espera	00413422	LAURAVITORIA DE SOUZA FRANÃƑÁ§A	032.263.832-13	16/03/2021 12:43:01	21/11/1999
559	Lista de Espera	00413423	EDICLEA DURAES	807.452.532-53	16/03/2021 12:44:12	06/01/1986
560	Lista de Espera	00413424	VANUZA NEVES MACHADO	597.064.222-34	16/03/2021 12:42:23	05/01/1976

561	Lista de Espera	00413425	REGINA SILVATOMÉ	005.263.882-00	16/03/2021 12:47:57	20/02/1990
562	Lista de Espera	00413426	NILVA CRUZ DE ALMEIDA	718.941.102-00	16/03/2021 12:50:20	08/07/1981
563	Lista de Espera	00413427	EVANGILSON ANDRADE CABRAL	930.982.352-68	16/03/2021 12:51:52	26/04/1989
564	Lista de Espera	00413428	SAMARA LOPES DE ASSIS	010.637.632-23	16/03/2021 12:51:13	23/06/1990
565	Lista de Espera	00413429	ANA DOS SANTOS LIMA	486.254.002-30	16/03/2021 12:54:17	08/05/1974
566	Lista de Espera	00413430	ANA PAULA MORAES DE OLIVEIRA	915.379.672-15	16/03/2021 12:55:21	10/03/1986
567	Lista de Espera	00413431	MARCELASSIS DE LIMA	733.386.212-72	16/03/2021 12:56:54	18/04/1989
568	Lista de Espera	00413432	MARINA SILVA MARQUES	003.027.172-00	16/03/2021 12:58:43	13/08/1996
569	Lista de Espera	00413433	ELIZANGELA BARROS MOREIRA	941.230.392-00	16/03/2021 12:59:09	02/07/1990
570	Lista de Espera	00413438	SUELANE LIMA DE SOUSA	421.980.622-91	16/03/2021 13:02:08	26/02/1973
571	Lista de Espera	00413442	FRANCISCAVITOR DE LIMA	030.648.872-89	16/03/2021 13:04:55	08/06/1992
572	Lista de Espera	00413443	VIVIANE DE JESUS DA SILVA	115.243.867-07	16/03/2021 13:04:47	15/06/1987
573	Lista de Espera	00413446	JUSSARA CRISTINA ROSA DE LIMA TRINDADE	732.362.332-49	16/03/2021 13:07:15	14/06/1979
574	Lista de Espera	00413447	ELIANE ALVES DA COSTA	007.439.612-93	16/03/2021 13:08:03	07/04/1990
575	Lista de Espera	00413448	NUBIA ROGERIA MARINHO CARRIÇO	478.574.122-87	16/03/2021 13:08:20	22/06/1973
576	Lista de Espera	00413451	FRANCISCA MARIA CARNEIRO LIMA BORGES	611.623.292-20	16/03/2021 13:11:43	31/01/1969
577	Lista de Espera	00413452	ROSANE RODRIGUES	408.171.052-04	16/03/2021 13:08:57	05/06/1971
578	Lista de Espera	00413453	WALCICLEIDE PINHEIRO DUARTE	422.786.942-00	16/03/2021 13:14:20	28/03/1973
579	Lista de Espera	00413455	DALETE TAVARES REINALDO	858.586.842-20	16/03/2021 13:15:58	16/04/1984
580	Lista de Espera	00413458	ADRIELE RAMOS DE CAMPOS	952.638.702-30	16/03/2021 13:17:54	20/01/1988
581	Lista de Espera	00413460	CASSIANE DALBEN E	047.097.282-32	16/03/2021 13:21:31	11/07/2000
582	Lista de Espera	00413462	IRISMAR DE OLIVEIRA SILVA SOUZA	616.358.122-91	16/03/2021 13:21:38	23/04/1978
583	Lista de Espera	00413464	TÂNIA MARIATRINDADE CRUZ	623.109.502-97	16/03/2021 13:20:59	18/03/1973
584	Lista de Espera	00413466	FABIO ALVES DE OLIVEIRA	780.986.882-91	16/03/2021 13:23:57	19/11/1986
585	Lista de Espera	00413467	JESSICA CORREIA MACIEL	022.264.032-48	16/03/2021 13:26:34	30/04/1995
586	Lista de Espera	00413469	ORTÊNCIA PÂMELA CÂNDIDO NAZARENO	012.887.832-05	16/03/2021 13:27:58	30/06/1994
587	Lista de Espera	00413470	CLARICE NAY RODRIGUES	349.325.342-72	16/03/2021 13:28:03	07/04/1974
588	Lista de Espera	00413471	TAIME DE JESUS LIMA	529.215.572-15	16/03/2021 13:29:04	16/02/1987
589	Lista de Espera	00413472	LOURDES SIMÃO DE SENA	953.434.072-34	16/03/2021 13:29:40	06/11/1988
590	Lista de Espera	00413474	MICHELE CRISTINA SANTOS DE SOUSA	011.813.302-03	16/03/2021 13:30:57	24/05/1990
591	Lista de Espera	00413475	LIVIA QUETELLIN GOMES DE LIMA	041.893.742-70	16/03/2021 13:32:19	12/03/2001
592	Lista de Espera	00413478	LUCIA BELEZA DE SOUZA	203.833.392-00	16/03/2021 13:32:46	15/07/1967
593	Lista de Espera	00413479	LIDIANE FARIAS DE ARAUJO	825.525.922-87	16/03/2021 13:34:30	15/12/1981
594	Lista de Espera	00413485	ALINE CRISTINA RODRIGUES CARNEIRO	005.126.202-96	16/03/2021 13:37:50	27/05/1989
595	Lista de Espera	00413486	NATIANI LIMAALENCAR	607.126.653-07	16/03/2021 13:37:31	08/01/1993
596	Lista de Espera	00413487	ALCIÊNIA DUTRA DA SILVA	369.855.972-20	16/03/2021 13:25:57	13/09/1969
597	Lista de Espera	00413490	ADRIANA DA SILVA RIBEIRO	686.988.282-72	16/03/2021 13:40:51	25/05/1977
598	Lista de Espera	00413491	LAUANNE GABRIEL MENDES DE PAULA	041.343.612-81	16/03/2021 13:42:23	15/07/1998
599	Lista de Espera	00413493	BRUNA LIMA DE PAULA	820.099.612-34	16/03/2021 13:42:42	05/08/1986
600	Lista de Espera	00413494	BEATRIZ MORAIS DE MORAIS	013.981.402-79	16/03/2021 13:43:38	30/10/2000
601	Lista de Espera	00413495	ALENE SOUZA MOREIRA	946.227.872-53	16/03/2021 13:43:46	13/12/1984
602	Lista de Espera	00413500	LAURA PAMELA SANTOS TAVARES	762.207.022-04	16/03/2021 13:45:41	02/02/1983
603	Lista de Espera	00413501	AGLAIDES DE OLIVEIRA PEREIRA	645.807.092-68	16/03/2021 13:45:02	29/06/1978
604	Lista de Espera	00413504	NAIRA PORTUGAL MONTEIRO.	761.111.642-87	16/03/2021 13:46:14	27/04/1984
605	Lista de Espera	00413505	EUCILEIDE RODRIGUES LOPES	064.306.682-90	16/03/2021 13:48:34	10/06/1978
606	Lista de Espera	00413509	BÁRBARA LIMAALVES	029.276.492-86	16/03/2021 13:54:24	30/10/1995
607	Lista de Espera	00413510	GABRIELE COSTATAVARES	897.331.852-72	16/03/2021 13:55:22	07/11/1988
608	Lista de Espera	00413511	DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	736.664.832-91	16/03/2021 13:56:26	08/02/1982
609	Lista de Espera	00413512	CATIANA DE PAULA PIMENTEL	874.715.662-72	16/03/2021 13:56:43	24/03/1987
610	Lista de Espera	00413513	CLÃ‡Â¡UDIA FERREIRA DE QUEIROZ	876.117.912-49	16/03/2021 13:57:14	09/01/1984
611	Lista de Espera	00413514	LINDA INEZ DE ALMEIDA FERREIRA	046.911.372-38	16/03/2021 13:58:04	11/03/1999
612	Lista de Espera	00413515	RAQUEL MAGALHAES FEITOSA	258.055.252-91	16/03/2021 13:59:53	12/05/1969
613	Lista de Espera	00413519	MARIAVILMA DA SILVA	840.095.272-34	16/03/2021 14:01:16	26/02/1980
614	Lista de Espera	00413521	LILIAN SUELEN PRADO DE LIMA	737.126.982-91	16/03/2021 14:02:25	19/06/1982
615	Lista de Espera	00413522	MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	723.045.022-53	16/03/2021 14:01:49	13/09/1981
616	Lista de Espera	00413524	FERNANDA CRISTINA SOUZA DA SILVA	020.163.492-98	16/03/2021 14:00:21	03/04/1994
617	Lista de Espera	00413525	DANIELE DA SILVA SOUZA	908.645.652-91	16/03/2021 14:04:21	12/02/1988
618	Lista de Espera	00413526	TALITAANDRADE DO NASCIMENTO	010.352.472-08	16/03/2021 14:05:07	13/12/1992
619	Lista de Espera	00413527	CRISTIANE STEFANY FARIAS DE SOUZA	050.153.132-76	16/03/2021 14:06:12	03/01/2020
620	Lista de Espera	00413530	ZILANDA DA SILVA LIMA	697.645.732-15	16/03/2021 13:53:21	06/12/1977
621	Lista de Espera	00413535	ALEXSANDRA DE FREITAS NOGUEIRA	059.037.374-98	16/03/2021 14:12:09	18/07/1995
622	Lista de Espera	00413537	CRISTINA LOPES DA SILVA	751.395.532-87	16/03/2021 14:12:03	05/01/1981
623	Lista de Espera	00413539	VANIA LIMA GOMES BORGES	772.870.612-87	16/03/2021 14:14:16	05/04/1983
624	Lista de Espera	00413541	ROSILENE DA COSTA CAVALCANTE SORIANO	658.426.502-15	16/03/2021 14:14:51	12/11/1976
625	Lista de Espera	00413545	FABIANA BRASIL PEREIRA	002.322.832-65	16/03/2021 14:17:23	22/07/1987
626	Lista de Espera	00413547	IRAIDE RODRIGUES SOUSA	315.537.002-04	16/03/2021 14:19:45	18/08/1966
627	Lista de Espera	00413548	ROZINEIDE SOUZA DE ANDRADE	596.980.202-68	16/03/2021 14:19:55	25/05/2021
628	Lista de Espera	00413550	LUANA PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA	833.416.842-04	16/03/2021 14:20:54	04/08/1985
629	Lista de Espera	00413551	RWAN RODRIGO MENDONÇA DE OLIVEIRA COSTA	026.846.842-78	16/03/2021 14:21:33	27/08/1996
630	Lista de Espera	00413557	CAMILA MARTINS MACHADO	970.749.852-87	16/03/2021 14:22:27	15/09/1988
631	Lista de Espera	00413558	ADRIANA HOFFMANN DA SILVA	779.523.592-15	16/03/2021 14:24:25	24/08/1982
632	Lista de Espera	00413559	JOYCE MICHELE MONTEIRO GOMES	871.921.012-49	16/03/2021 14:23:59	20/08/1993
633	Lista de Espera	00413563	LAIR DE OLIVEIRA LOPES	809.196.932-53	16/03/2021 14:25:53	05/04/1985
634	Lista de Espera	00413568	MARIA ROSILANDIAVICENTE SANTIAGO	020.393.002-95	16/03/2021 14:28:45	09/09/1992
635	Lista de Espera	00413569	LEONILIATAVARES DO NASCIMENTO FILHA	667.532.012-20	16/03/2021 14:30:19	04/12/1977
636	Lista de Espera	00413570	VALÉRIA CAVALCANTE LINHARES	736.850.542-87	16/03/2021 14:30:28	08/04/1979
637	Lista de Espera	00413571	HELIANA DE JESUS PIACENTINE	019.532.922-83	16/03/2021 14:25:30	08/06/1995
638	Lista de Espera	00413572	ANGELA FUQUES PARENTE	983.594.282-04	16/03/2021 14:31:34	07/03/1988
639	Lista de Espera	00413574	NÁDIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER	758.520.632-15	16/03/2021 14:37:03	07/12/1981
640	Lista de Espera	00413575	MAURICEIA COSTA DAS NEVES MASCARENHAS	000.051.992-80	16/03/2021 14:38:19	12/11/1987
641	Lista de Espera	00413576	FERNANDA DA SILVA FELIX	013.770.172-14	16/03/2021 14:37:00	05/10/1993
642	Lista de Espera	00413578	LIZIANE FLORENÇA DE ABREU	961.954.362-91	16/03/2021 14:40:00	10/12/1988
643	Lista de Espera	00413579	ANA RAISSA MARQUES DA ROCHA	014.904.792-44	16/03/2021 14:41:04	09/04/1995
644	Lista de Espera	00413580	TERESA MAIARA SERRA PEREIRA	772.503.112-04	16/03/2021 14:42:33	29/10/1981
645	Lista de Espera	00413581	LAIZ SANTOS CHAVES DE PAULA	010.217.502-04	16/03/2021 14:43:15	28/05/1992
646	Lista de Espera	00413583	LORRAYNE PEREIRA DA SILVA NOVAIS	056.551.561-64	16/03/2021 14:46:01	12/03/2021
647	Lista de Espera	00413585	ANDISLEI ALEX ARAÚJO CORREIA	902.124.792-53	16/03/2021 14:52:12	01/07/1993
648	Lista de Espera	00413586	TEREZA RAQUEL RIBEIRO	023.752.503-89	16/03/2021 14:51:11	05/01/1986

649	Lista de Espera	00413590	SHIRLENE RIBEIRO PEREIRA	842.553.662-68	16/03/2021 14:55:09	19/08/1986
650	Lista de Espera	00413594	JESSICA LUCENA DO NASCIMENTO	013.372.772-66	16/03/2021 15:00:26	08/01/1992
651	Lista de Espera	00413595	GILMARIO SOUZAVIEIRA	815.452.402-30	16/03/2021 15:00:11	12/12/1985
652	Lista de Espera	00413596	GIGLIANE PEREIRA DO AMARAL QUINTANA	824.370.252-00	16/03/2021 14:59:37	02/05/1986
653	Lista de Espera	00413597	MARIA ZILDA COLARES GOMES	028.222.752-03	16/03/2021 15:01:08	26/08/1996
654	Lista de Espera	00413599	BRUNA RAFAELA COSTAARAUJO	997.387.832-91	16/03/2021 15:02:38	31/10/1987
655	Lista de Espera	00413601	EVELLIN NATASHA QUEIROZ DOS REIS	021.191.852-04	16/03/2021 15:04:51	04/02/1993
656	Lista de Espera	00413604	GISLAINE PALUCE TAVARES	917.062.972-20	16/03/2021 15:09:30	16/05/1985
657	Lista de Espera	00413605	RAIONE FURTADO DE JESUS	993.671.492-04	16/03/2021 15:14:43	04/12/1986
658	Lista de Espera	00413608	ALINE DE CAMPOS ROCHA	785.534.072-68	16/03/2021 15:16:31	04/10/1981
659	Lista de Espera	00413609	ADRIELLE SAMARA DA SILVATORRES	815.698.662-87	16/03/2021 15:16:44	25/03/1991
660	Lista de Espera	00413610	TAIS CARINE NASCIMENTO ANDRADE	883.340.742-04	16/03/2021 15:17:28	16/01/1988
661	Lista de Espera	00413616	DUCINEIA DE LIMA MACEDO	739.209.162-04	16/03/2021 15:23:42	10/08/1979
662	Lista de Espera	00413617	KARINE NOZA SOBRINHO	039.612.542-57	16/03/2021 15:24:14	21/02/2000
663	Lista de Espera	00413622	RAIMUNDO NONATO LOPES FREIRE	624.852.532-34	16/03/2021 15:25:14	30/01/1977
664	Lista de Espera	00413624	JOCILENE CARVALHO DA SILVA SANTOS	950.871.412-34	16/03/2021 15:27:17	26/09/1987
665	Lista de Espera	00413625	MICHELLENGELO BARROSO DOS SANTOS	932.449.672-72	16/03/2021 15:27:42	01/10/1988
666	Lista de Espera	00413629	GIGLIANE TITO VARGAS	739.580.852-53	16/03/2021 15:32:55	18/05/1976
667	Lista de Espera	00413630	SILVANA GOMES DA SILVA	790.620.672-04	16/03/2021 15:34:41	02/10/1980
668	Lista de Espera	00413631	GILMA PEREIRA DA SILVA CARNEIRO	714.027.482-72	16/03/2021 15:32:34	06/04/1983
669	Lista de Espera	00413632	ROMARIO SOUZA DE CASTRO	013.631.932-79	16/03/2021 15:35:26	15/05/1995
670	Lista de Espera	00413633	NAEMERSON THIAGO MONTEIRO LEAO	001.831.542-90	16/03/2021 15:36:38	18/10/1992
671	Lista de Espera	00413634	LUCIANATEIXEIRA DE OLIVEIRRA	691.052.002-53	16/03/2021 15:36:24	25/12/1980
672	Lista de Espera	00413635	MARIA ROSINEIDE PRESTES DA FONSECA	710.012.042-04	16/03/2021 15:38:21	01/09/1980
673	Lista de Espera	00413637	ALEXSANDRA DE FREITAS NOGUEIRA	024.877.652-58	16/03/2021 15:39:45	18/07/1995
674	Lista de Espera	00413639	ELISANGELAALVES FERNANDES	725.476.502-15	16/03/2021 15:42:14	26/07/1981
675	Lista de Espera	00413640	ANA PAULA MOLARI PESSOA	904.093.452-53	16/03/2021 15:44:17	30/03/1988
676	Lista de Espera	00413641	WALMIR CHAVES CORRÃªA	592.284.582-91	16/03/2021 15:44:40	09/02/1978
677	Lista de Espera	00413644	MARILENE GONCALVES PEREIRA	498.011.122-04	16/03/2021 15:44:42	11/02/1974
678	Lista de Espera	00413645	DÃ©BORA CRISTINA DOS SANTOS MEDINAS	018.967.052-51	16/03/2021 15:44:34	29/03/1996
679	Lista de Espera	00413647	JOSÉ CHAVES DE MEDEIROS JUNIOR	409.834.552-87	16/03/2021 15:49:31	23/02/1972
680	Lista de Espera	00413650	RAIELE MONTEIRO BENTES	009.436.012-07	16/03/2021 15:51:18	02/02/1991
681	Lista de Espera	00413651	CRISTIANE SOUZA NERES	672.126.622-91	16/03/2021 15:49:08	13/01/1978
682	Lista de Espera	00413654	LUCICLÉIA SILVEIRA DA SILVA	686.873.112-49	16/03/2021 15:53:08	12/03/1981
683	Lista de Espera	00413655	SINTIAVALERIANO DOS SANTOS	861.626.242-34	16/03/2021 15:53:08	31/08/1985
684	Lista de Espera	00413656	MARIA GRACILENE AGUIAR CARVALHO	457.383.602-06	16/03/2021 15:53:58	15/05/1975
685	Lista de Espera	00413657	DAIANE SANTOS DE SOUZA	531.956.392-20	16/03/2021 15:54:38	26/05/1988
686	Lista de Espera	00413658	ANA CASSIA CARDOSO REMIGIO CRESPIM	942.672.432-04	16/03/2021 15:55:06	01/01/1987
687	Lista de Espera	00413659	EDNILSE PEREIRA DE SOUZA	626.537.172-04	16/03/2021 15:55:56	02/12/1976
688	Lista de Espera	00413661	FABIOLAARAUJO DE SOUZA	898.379.242-68	16/03/2021 15:56:59	28/09/1987
689	Lista de Espera	00413662	LUCIANE TEMOTEO BEZERRA	881.941.592-53	16/03/2021 15:56:59	12/08/1986
690	Lista de Espera	00413663	FERNANDO DA SILVA CAVALCANTE	515.733.502-49	16/03/2021 16:01:57	30/09/1980
691	Lista de Espera	00413667	MARIELLE BEATRIZ ALMEIDA FEITOSA	020.543.802-45	16/03/2021 16:04:02	22/03/1999
692	Lista de Espera	00413671	ANTONIA MIRANDA DO NASCIMENTO	602.535.502-97	16/03/2021 16:09:02	14/01/1989
693	Lista de Espera	00413672	TAMIRES DE SOUZATEIXEIRA	985.188.012-49	16/03/2021 16:08:28	14/08/1989
694	Lista de Espera	00413674	DAIANA COELHO PIRES	001.607.362-26	16/03/2021 16:10:41	31/01/1987
695	Lista de Espera	00413675	ALEXANDRASALES MEIRA	769.366.862-49	16/03/2021 16:12:31	18/03/1984
696	Lista de Espera	00413677	JAQUELINE DO SOCORRO PACHECO LIMA SOARES	884.269.712-53	16/03/2021 16:12:50	29/04/1987
697	Lista de Espera	00413679	FERNANDA CARINE DE SOUZA	000.536.102-88	16/03/2021 16:14:36	23/01/1989
698	Lista de Espera	00413681	THAIS BRUNO COSTATORRES	841.314.622-49	16/03/2021 16:16:01	24/12/1984
699	Lista de Espera	00413682	ANDREIA CAETANO DA SILVA	865.879.352-49	16/03/2021 16:16:10	03/12/1989
700	Lista de Espera	00413683	LARISSA MARTINS DA CUNHA	013.101.242-80	16/03/2021 16:16:20	03/04/1996
701	Lista de Espera	00413684	HUMBERLUCIA CHARLES OLIVEIRA DE SOUZA CARNEIRO	657.053.432-72	16/03/2021 16:17:51	23/07/1978
702	Lista de Espera	00413685	NATÁLIA RAMOS PINTO	812.365.302-68	16/03/2021 16:16:17	17/08/1983
703	Lista de Espera	00413690	CLARICE SILVA DOS SANTOS FILHA	659.749.992-15	16/03/2021 16:20:51	20/04/1979
704	Lista de Espera	00413691	EMANUELE RUIZ DA SILVA	794.666.722-15	16/03/2021 16:21:35	12/03/1981
705	Lista de Espera	00413692	ALINE DE OLIVEIRA MARIANO	012.812.002-98	16/03/2021 16:22:22	13/03/1992
706	Lista de Espera	00413695	ARNALDO OLANDA DA SILVA COSTA	191.770.702-91	16/03/2021 16:23:28	10/05/1965
707	Lista de Espera	00413698	MARIAAUXILIADORA MATOS DA SILVA	591.923.212-91	16/03/2021 16:24:45	08/03/1978
708	Lista de Espera	00413704	WESLEY RODRIGUES DAS NEVES	053.769.572-92	16/03/2021 16:27:38	11/12/2001
709	Lista de Espera	00413705	RENATIELE OLIVEIRA CATACA GUSMÃO	887.952.682-00	16/03/2021 16:29:05	15/02/1993
710	Lista de Espera	00413706	ERIKA DE OLIVEIRA ROCHA	018.819.562-96	16/03/2021 16:30:12	08/05/1995
711	Lista de Espera	00413707	FRANCISCA RIBEIRO DE MELO	637.967.592-20	16/03/2021 16:31:04	09/10/1981
712	Lista de Espera	00413709	JULIANA DA SILVA CABRAL	836.016.782-68	16/03/2021 16:33:05	06/12/1983
713	Lista de Espera	00413710	EDNEIA BARBOSA DA SILVA	828.959.372-49	16/03/2021 16:35:27	19/10/1981
714	Lista de Espera	00413712	JOELMAALENCAR FRANÃ‡A LIMA	604.380.102-72	16/03/2021 16:31:28	13/06/1978
715	Lista de Espera	00413714	TAIANE LARISSA CASTRO LIMA	027.562.082-48	16/03/2021 16:35:13	19/12/1994
716	Lista de Espera	00413715	EDVAN FRANCISCO DA SILVA	794.044.802-15	16/03/2021 16:37:30	07/02/1983
717	Lista de Espera	00413716	MARCELA DO NASCIMENTO LEMOS	750.696.442-20	16/03/2021 16:37:30	31/08/1982
718	Lista de Espera	00413719	RAQUEL DA SILVA DOS REIS	005.474.002-92	16/03/2021 16:41:10	13/03/1991
719	Lista de Espera	00413720	MARIA JOSE DE SOUZA	421.628.072-20	16/03/2021 16:41:51	08/01/1976
720	Lista de Espera	00413721	ANDRESSA MATIAS NUNES	003.525.762-86	16/03/2021 16:43:37	03/02/1993
721	Lista de Espera	00413722	ABIGAIL DE SOUZA FURTADO	549.138.102-00	16/03/2021 16:44:24	20/01/1996
722	Lista de Espera	00413726	MIDIAN RODRIGUES CASTRO	013.789.112-10	16/03/2021 16:44:05	29/05/1993
723	Lista de Espera	00413727	NELIANA FERREIRA CAMPOS DA ROCHA	563.978.872-00	16/03/2021 16:46:11	28/11/1974
724	Lista de Espera	00413729	VALÉRIA SOARES PIMENTA REGIS	036.575.322-00	16/03/2021 16:50:41	06/08/1996
725	Lista de Espera	00413735	MARCIA MORERIA COSTA	718.003.522-04	16/03/2021 16:55:23	11/03/1983
726	Lista de Espera	00413739	EDUARDO KLEBER ARAUJO DE OLIVEIRA	017.112.002-71	16/03/2021 16:58:22	29/03/1996
727	Lista de Espera	00413743	ITATIANAVITAL BASTOS	633.221.372-87	16/03/2021 17:03:44	13/08/1977
728	Lista de Espera	00413744	RANIELLE SILVA DE SOUSA	045.355.272-29	16/03/2021 17:06:32	12/04/2001
729	Lista de Espera	00413745	RAQUELARRAS AGUIAR	826.118.072-72	16/03/2021 17:06:57	17/07/1978
730	Lista de Espera	00413746	VÃ¢NIA PAIVA UCHÃ´A	035.441.712-60	16/03/2021 17:07:57	01/04/2020
731	Lista de Espera	00413747	LIDIANE FERREIRA DE SA SOUZA	006.874.662-88	16/03/2021 17:09:40	17/10/1989
732	Lista de Espera	00413748	VICTORIATHAINA RODRIGUES ASSIS BRANDÃO	032.375.262-40	16/03/2021 17:10:04	02/02/1999
733	Lista de Espera	00413749	SHIRLENE NOGUEIRA LEMOS	782.758.302-49	16/03/2021 17:10:09	03/12/1980
734	Lista de Espera	00413751	POLIANA DE MELO SOUSA	012.910.062-57	16/03/2021 17:12:25	13/05/1993
735	Lista de Espera	00413752	GENILDA SOARES DA SILVA	566.035.762-87	16/03/2021 17:13:09	09/06/1975
736	Lista de Espera	00413754	FRANCICLEIDE MOURAO DA CONCEICAO SANTOS	437.940.092-15	16/03/2021 17:13:27	21/11/1971

737	Lista de Espera	00413756	MARIA DANIELE BARROS VIEIRA	685.357.912-72	16/03/2021 17:17:26	27/12/1980
738	Lista de Espera	00413758	LUCIANNA DE JESUS SOUZA	616.859.252-00	16/03/2021 17:18:19	11/10/1976
739	Lista de Espera	00413759	KARLAVITÓRIA PESSÔA FURTADO	006.125.752-41	16/03/2021 17:19:55	23/04/2001
740	Lista de Espera	00413760	GEISA MOURAO DOS SANTOS	878.673.462-87	16/03/2021 17:20:48	26/08/1992
741	Lista de Espera	00413762	IVANA NUNES DE JESUS	514.508.952-04	16/03/2021 17:22:11	26/03/1983
742	Lista de Espera	00413766	RAIANE SAVANE BATISTATRIFIATES DA SILVA	006.538.572-17	16/03/2021 17:23:28	09/09/1989
743	Lista de Espera	00413772	SARA DARQUI DA SILVA	794.370.361-87	16/03/2021 17:42:04	13/06/1976
744	Lista de Espera	00413774	SARA STÉFANI BARROSO FERRAZ	033.556.372-46	16/03/2021 17:45:10	02/11/1996
745	Lista de Espera	00413775	BIANCA DAMASCENO DO NASCIMENTO	029.602.422-89	16/03/2021 17:46:26	20/11/1996
746	Lista de Espera	00413777	IZABEL CRISTINA LIMA E SILVA	042.636.372-83	16/03/2021 17:47:09	28/03/1998
747	Lista de Espera	00413778	ANDRESSA SOUZA DE LIMA	020.752.822-50	16/03/2021 17:49:54	16/01/1995
748	Lista de Espera	00413780	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA CORDEIRO GENEROSO	020.091.952-05	16/03/2021 17:50:37	03/11/1992
749	Lista de Espera	00413785	ALAN PASSOS GALVÃO	916.192.202-10	16/03/2021 17:55:23	12/04/1987
750	Lista de Espera	00413786	JOSIANE SIMÕES DOS SANTOS BARBOSA DA SILVA	024.739.690-78	16/03/2021 17:55:45	26/02/1987
751	Lista de Espera	00413787	MARINELZA MIRANDA LEAO	868.172.722-20	16/03/2021 17:57:16	06/11/1985
752	Lista de Espera	00413788	ALESSANDRA DE SOUZA	740.072.892-04	16/03/2021 17:57:51	13/05/1982
753	Lista de Espera	00413791	ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	566.392.362-49	16/03/2021 17:58:32	08/02/1975
754	Lista de Espera	00413792	DIANA PAULO PONTE	993.190.392-91	16/03/2021 17:59:21	10/03/1989
755	Lista de Espera	00413794	ELIZABETE DARIA GOMES CRUZ	837.528.622-20	16/03/2021 18:04:18	05/05/1986
756	Lista de Espera	00413795	JOAQUINA CAMPOS DA SILVA	614.205.652-49	16/03/2021 18:04:30	05/08/1971
757	Lista de Espera	00413796	DIANA DA SILVA XAVIER VALLE	639.625.602-97	16/03/2021 18:02:55	02/11/1978
758	Lista de Espera	00413798	ANDREZA PEREIRA DE FREITAS	544.742.482-87	16/03/2021 18:05:57	29/04/1994
759	Lista de Espera	00413799	DIEGO PEREIRA DA SILVA BRITO	028.441.962-17	16/03/2021 18:11:54	24/09/1996
760	Lista de Espera	00413800	JACIARA GOMES THOMAZ DE OLIVEIRA	037.709.622-90	16/03/2021 18:11:45	08/04/1999
761	Lista de Espera	00413801	LEÍA DE FARIAS	420.742.402-44	16/03/2021 18:13:08	05/02/1975
762	Lista de Espera	00413802	LUIS HENRIQUE PONTES BATISTA	049.275.062-90	16/03/2021 18:13:53	25/03/2003
763	Lista de Espera	00413804	BETÂNIA LIMA DE OLIVEIRA SOARES	113.497.512-00	16/03/2021 18:12:28	18/02/1964
764	Lista de Espera	00413807	ADRIANAADILA DE OLIVEIRA PARAGUASSÚ	875.633.202-53	16/03/2021 18:23:49	08/11/1984
765	Lista de Espera	00413808	CASSIANE PEREIRA DO AMARAL SAMPAIO	004.415.132-20	16/03/2021 18:24:37	07/11/1988
766	Lista de Espera	00413809	PAULO HENRIQUE PAZ ROCHA	739.588.592-91	16/03/2021 18:25:42	09/09/1984
767	Lista de Espera	00413811	LAYNE SILVA DE MENDONÇA	438.083.102-78	16/03/2021 18:24:17	14/12/1973
768	Lista de Espera	00413814	ROBERTA KETELIN FELIX BRITO	039.630.112-62	16/03/2021 18:27:47	08/03/2021
769	Lista de Espera	00413815	RODRIGO SILVA LIMA	818.788.692-72	16/03/2021 18:28:34	27/03/1985
770	Lista de Espera	00413817	GLACIELLY DE OLIVEIRA PAES	799.537.272-87	16/03/2021 18:31:26	18/10/1981
771	Lista de Espera	00413818	MARILIA DA CONCEICAO	905.055.652-34	16/03/2021 18:32:34	22/12/1983
772	Lista de Espera	00413819	LAYRAANGELICA SILVA FERREIRA	956.373.032-15	16/03/2021 18:34:06	24/01/1990
773	Lista de Espera	00413821	MARIA FRANCISCA PERES LOPES	479.041.002-15	16/03/2021 18:35:24	04/10/1974
774	Lista de Espera	00413823	GESSYALBUQUERQUE DA SILVA	776.694.282-87	16/03/2021 18:38:05	06/10/1970
775	Lista de Espera	00413825	CLEOMAR LOPES ASSIS RAMOS	798.384.482-49	16/03/2021 18:45:26	02/10/1984
776	Lista de Espera	00413826	MARIAAPARECIDA DE JESUS	780.961.702-87	16/03/2021 18:45:36	24/08/1983
777	Lista de Espera	00413832	CLICIANE TAVARES DA SILVA	012.045.592-79	16/03/2021 18:56:49	14/05/1989
778	Lista de Espera	00413833	LUCIENE SILVA BARBOSA	497.584.112-68	16/03/2021 18:56:53	03/06/1974
779	Lista de Espera	00413834	LUIS CARLOS DIETRICH DE MELO	022.530.432-57	16/03/2021 18:58:59	28/04/1998
780	Lista de Espera	00413837	DAIANE ABADIAS FERREIRA	030.767.812-19	16/03/2021 19:02:47	09/08/1996
781	Lista de Espera	00413838	SHEILA BRITTO ALVES DE SOUZA	107.045.427-30	16/03/2021 19:05:09	21/09/1984
782	Lista de Espera	00413839	ELIZANGELA LUCAS SILVA	006.221.032-70	16/03/2021 19:05:29	25/09/1986
783	Lista de Espera	00413841	EDINA RAZINI DE LIMA	626.532.532-91	16/03/2021 19:08:53	30/10/1977
784	Lista de Espera	00413842	LUCAS FRANÇA DA SILVA	003.740.442-36	16/03/2021 19:10:46	25/04/1990
785	Lista de Espera	00413845	ALINE GOMES DE FRANÇA FERNANDES	869.191.642-72	16/03/2021 19:14:56	29/09/1986
786	Lista de Espera	00413846	ELZA PACHECO DE AGUIAR	438.137.122-49	16/03/2021 19:18:57	22/09/1973
787	Lista de Espera	00413848	LUCIELI GONÇALVES FERNANDES	002.383.382-31	16/03/2021 19:23:02	10/07/1992
788	Lista de Espera	00413851	RUTH MAIA DE OLIVEIRA DAS CHAGAS	715.218.442-91	16/03/2021 19:22:37	22/06/1983
789	Lista de Espera	00413854	TAILANDAVELOZO DA SILVA	749.842.172-00	16/03/2021 19:26:35	29/04/1983
790	Lista de Espera	00413855	LEANDRO SANTOS FARIAS	889.628.812-68	16/03/2021 19:26:51	02/10/1986
791	Lista de Espera	00413858	IZADORA CABREIRA SETÚBAL	007.011.202-90	16/03/2021 19:28:05	26/09/1993
792	Lista de Espera	00413860	LINDNALVA CRESPO BARROSO	478.577.222-00	16/03/2021 19:30:34	06/10/1975
793	Lista de Espera	00413861	ELISSANDRA DA SILVA LIMA LINHARES	948.375.972-20	16/03/2021 19:33:32	24/11/1986
794	Lista de Espera	00413862	REGISLENE DINO DE ARAUJO	027.771.552-08	16/03/2021 19:36:06	14/08/1995
795	Lista de Espera	00413863	YASMIN ALVES MORAES	020.250.522-78	16/03/2021 19:38:32	02/02/1996
796	Lista de Espera	00413866	ERICATEREZA SOARES DE GÃ³ES	012.669.402-86	16/03/2021 19:43:56	18/01/1989
797	Lista de Espera	00413869	OSNEIDE DE BRITO VIEIRA SILVA	421.547.902-91	16/03/2021 19:49:54	28/04/1971
798	Lista de Espera	00413871	ANA CRISTINA SOUZA DE ALMEIDA	018.034.542-70	16/03/2021 19:56:11	29/01/1993
799	Lista de Espera	00413872	AULIEDE SANTOS DA SILVA	665.617.442-68	16/03/2021 19:57:00	06/10/1978
800	Lista de Espera	00413874	THAYNNATHUANNE SOUZA FEITOSA	037.377.092-89	16/03/2021 20:03:28	28/04/1997
801	Lista de Espera	00413875	FRANCIETE DE SOUZA PINHEIRO	615.077.172-53	16/03/2021 19:53:19	23/04/1977
802	Lista de Espera	00413876	LUIZ FERNANDO FREIRE DA SILVA	915.591.032-72	16/03/2021 20:05:49	07/01/1992
803	Lista de Espera	00413879	PRISCILA FERNANDA LIMA DA SILVA	893.021.682-04	16/03/2021 20:11:25	15/03/1984
804	Lista de Espera	00413881	EDIULENE DA SILVA OLIVEIRA GOMES	906.243.782-68	16/03/2021 20:12:42	19/03/1986
805	Lista de Espera	00413884	JESUSMEIRE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	437.937.112-34	16/03/2021 20:17:20	31/01/1973
806	Lista de Espera	00413885	ALESSANDRA RODRIGUES DO NASCIMENTO	010.844.342-61	16/03/2021 20:17:18	25/02/1993
807	Lista de Espera	00413886	JOAQUINA SOARES DE OLIVEIRA	674.071.822-20	16/03/2021 20:16:53	01/06/1962
808	Lista de Espera	00413887	NOEMIA DA SILVA SENA	559.678.502-44	16/03/2021 20:18:15	29/05/1973
809	Lista de Espera	00413888	DOMINGA SOUZA DA COSTA	958.808.872-00	16/03/2021 20:17:43	25/01/1987
810	Lista de Espera	00413890	FRANCIELEN GUIMARÃƑES DA SILVA	029.842.992-64	16/03/2021 20:27:21	10/01/1995
811	Lista de Espera	00413891	MARIA CÃƑÃ©LIAAGUIAR FRANÃƑÃ§A	409.508.082-53	16/03/2021 20:25:26	19/10/1971
812	Lista de Espera	00413893	GENICLEIAALVES DE MACEDO	897.105.092-68	16/03/2021 20:31:40	27/09/1987
813	Lista de Espera	00413894	HEIDYANE VIEIRA CRUZ MACHADO	964.183.622-68	16/03/2021 20:32:16	12/12/1987
814	Lista de Espera	00413895	DHESICA NASCIMENTO DA ROCHA	043.924.572-90	16/03/2021 20:32:26	30/09/1998
815	Lista de Espera	00413896	SAORI CAROLINE COSTA MARINHO	527.451.392-15	16/03/2021 20:33:48	12/12/1991
816	Lista de Espera	00413897	MARCIA SILVA DE MEDEIROS	617.750.022-68	16/03/2021 20:33:42	11/10/1975
817	Lista de Espera	00413898	THAIS SARAIVA SILVA	034.933.612-11	16/03/2021 20:33:56	09/03/1996
818	Lista de Espera	00413901	JOÃO PINHEIRO DA SILVA FILHO	027.190.522-05	16/03/2021 20:38:41	09/02/1996
819	Lista de Espera	00413902	MITHALLY THUANNY BARBOSA DE ARAÚJO	952.868.612-53	16/03/2021 20:38:52	18/04/1991
820	Lista de Espera	00413903	BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA	875.680.202-15	16/03/2021 20:40:26	29/10/1986
821	Lista de Espera	00413904	ZENIKEILA BEZERRA HERRERA	770.814.202-49	16/03/2021 20:40:13	26/01/1977
822	Lista de Espera	00413905	FERNANDA CORTELETI CORRA RIBEIRO	098.454.917-07	16/03/2021 20:40:19	03/02/1982
823	Lista de Espera	00413906	ANGELA MARIA BISPO DALBEM	748.606.232-15	16/03/2021 20:40:29	28/02/1981
824	Lista de Espera	00413907	SHELRY NATHIELY FERREIRA	038.532.932-63	16/03/2021 20:42:29	07/05/2001

825	Lista de Espera	00413908	MARINÃƒÂªS BELARMINO TARGINO PEDRAZA	826.648.202-06	16/03/2021 20:43:59	18/03/2021
826	Lista de Espera	00413911	ZIANA DE MENEZES ZACARIAS	620.321.432-91	16/03/2021 20:45:57	23/03/1979
827	Lista de Espera	00413913	GIZELE GONÇALVES DOS SANTOS PIMENTEL	967.770.872-49	16/03/2021 20:46:23	09/11/1984
828	Lista de Espera	00413914	JAQUELINE SANTOS NOÉ	035.414.982-26	16/03/2021 20:48:04	09/01/1997
829	Lista de Espera	00413921	ELINARA DAS DORES OLIVEIRA COLARES	019.344.512-31	16/03/2021 20:58:53	03/12/1993
830	Lista de Espera	00413923	RITA DE CÁSSIA BRASIL DOS SANTOS	008.382.882-60	16/03/2021 21:00:16	05/01/1996
831	Lista de Espera	00413924	REINALDO JOSÃ© DE CASTRO	286.090.182-53	16/03/2021 21:02:06	10/06/1963
832	Lista de Espera	00413926	GIRLANE PEREIRA DE SOUZA	961.608.292-20	16/03/2021 21:04:33	19/01/1989
833	Lista de Espera	00413927	FABIULA GONZAGA BARRETO	985.568.191-68	16/03/2021 21:05:43	22/04/1980
834	Lista de Espera	00413930	ALEXIA CRISTINA REBOUÇAS DA SILVA	033.127.662-30	16/03/2021 21:12:01	02/11/1996
835	Lista de Espera	00413933	CATIA DOS SANTOS LIMA	789.649.972-04	16/03/2021 21:23:13	08/06/1984
836	Lista de Espera	00413935	JOSIVANA PONTES DOS SANTOS	762.541.782-49	16/03/2021 21:30:36	03/03/1983
837	Lista de Espera	00413938	MARI LUANAALVES DA SILVA	989.290.502-20	16/03/2021 21:32:27	28/12/1986
838	Lista de Espera	00413939	MIRANILDE MAIA DE LIRA	654.445.312-91	16/03/2021 21:30:04	14/01/1974
839	Lista de Espera	00413940	SANDRA REGINAVIEIRA SANTOS	614.631.242-87	16/03/2021 21:34:16	06/08/1974
840	Lista de Espera	00413941	ALINE SOUZA FREITAS	018.250.012-86	16/03/2021 21:36:04	08/06/1995
841	Lista de Espera	00413942	NATIELLY DA SILVA SABOIA	033.182.052-81	16/03/2021 21:44:10	27/08/1996
842	Lista de Espera	00413943	NILZA M. AMARAL DE LIMA	554.255.771-68	16/03/2021 21:44:28	22/10/1972
843	Lista de Espera	00413945	ANDREIA DO NASCIMENTO RAMALHO RAMOS	832.868.882-49	16/03/2021 21:46:43	26/08/1985
844	Lista de Espera	00413946	ELENLAIRA OLIVEIRA CHAVES	515.273.672-15	16/03/2021 21:46:07	17/04/1982
845	Lista de Espera	00413947	MARCIA NEILANNY LINHARES DA SILVA	833.589.272-53	16/03/2021 21:48:02	06/04/1985
846	Lista de Espera	00413952	ELINE CRISTINA GUERREIRO RODRIGUES	005.919.852-41	16/03/2021 21:54:41	18/03/1991
847	Lista de Espera	00413953	ELISANGELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	761.159.412-53	16/03/2021 21:55:50	23/03/1982
848	Lista de Espera	00413954	INGRID ROBERTA GOMES VIEIRA DA SILVA	032.617.202-55	16/03/2021 21:55:06	04/06/1997
849	Lista de Espera	00413955	JOANAALMEIDA DE BARROS	352.719.733-87	16/03/2021 21:54:58	11/05/1969
850	Lista de Espera	00413956	FABIANE MARINHO DOS SANTOS	695.735.732-53	16/03/2021 21:57:35	04/08/1980
851	Lista de Espera	00413959	CLAYTON CARLOS DA SILVA	817.003.772-72	16/03/2021 22:01:48	25/10/1985
852	Lista de Espera	00413961	VERA LUCIA CORREA DE SOUZA	787.903.442-00	16/03/2021 22:03:29	30/03/1983
853	Lista de Espera	00413963	ROSILEI MARTINELLI	598.544.802-91	16/03/2021 22:05:52	27/09/1976
854	Lista de Espera	00413964	MARA CRISTINA MARTINS CARVALHO	686.014.842-04	16/03/2021 22:04:37	22/08/1980
855	Lista de Espera	00413965	RAFAELA BARBOSAVIEIRA	015.509.272-30	16/03/2021 22:11:41	06/09/1992
856	Lista de Espera	00413967	ELAINE PASSOS DOS SANTOS	992.675.862-20	16/03/2021 22:12:00	11/11/1989
857	Lista de Espera	00413968	TAIRONE MATHEUS MONTEIRO SILVA	032.223.072-10	16/03/2021 22:11:44	17/04/2020
858	Lista de Espera	00413971	MILENAYURIKO BATISTA NAKAI	421.173.178-55	16/03/2021 22:12:48	15/11/1988
859	Lista de Espera	00413972	JESSICA LIMA PAZ	018.888.102-62	16/03/2021 22:13:40	20/02/1995
860	Lista de Espera	00413973	GLÁUCIA LIMA GOMES	005.847.802-73	16/03/2021 22:18:32	29/08/1991
861	Lista de Espera	00413974	MARCELA GOMES PEREIRA MONTEIRO	682.488.652-15	16/03/2021 22:20:20	16/01/1981
862	Lista de Espera	00413976	KELLIANE SANTOS DA SILVA	016.625.982-97	16/03/2021 22:22:46	31/08/1992
863	Lista de Espera	00413977	RONALDO PEREIRA GIL	029.034.562-67	16/03/2021 22:26:37	12/09/1998
864	Lista de Espera	00413979	CAMILA GIOVANA FERNANDES NOGUEIRA BATISTA	047.475.372-79	16/03/2021 22:27:44	24/04/2001
865	Lista de Espera	00413981	IRANILDE PEREIRA DA SILVA	909.681.312-04	16/03/2021 22:29:15	08/09/1981
866	Lista de Espera	00413983	LUCIANE RAMOS DE SOUZA	738.679.342-15	16/03/2021 22:35:56	26/07/1977
867	Lista de Espera	00413984	GERCILENE NASCIMENTO AVELINO	774.688.992-15	16/03/2021 22:38:43	03/07/1983
868	Lista de Espera	00413987	ADRIANA FELIZARDO DO NASCIMENTO	834.216.292-34	16/03/2021 22:53:43	17/09/1984
869	Lista de Espera	00413988	ALESSANDRA BRAGA DA SILVA	726.878.512-72	16/03/2021 22:59:05	01/02/1999
870	Lista de Espera	00413990	SAMUEL MARTINS SOUSA	521.394.842-15	16/03/2021 23:07:18	20/09/1983
871	Lista de Espera	00413992	MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ CORRÊA	385.439.402-06	16/03/2021 23:11:19	20/12/1972
872	Lista de Espera	00413993	MARIAAPARECIDA SANTOS DA SILVA	003.992.732-63	16/03/2021 23:19:22	07/02/1987
873	Lista de Espera	00413994	ANI CAROLAYNE REIS NASCIMENTO ROQUE	015.204.832-44	16/03/2021 23:22:10	21/08/1994
874	Lista de Espera	00413996	TANIA DOS SANTOS BIDAL	820.959.652-72	16/03/2021 23:42:44	24/03/1979
875	Lista de Espera	00413998	LUIZ CESAR DA SILVA JUNIOR	020.531.292-63	16/03/2021 23:49:42	17/10/1995
876	Lista de Espera	00414000	CHRÍSGINA FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	033.746.692-04	16/03/2021 23:53:31	13/03/2021
877	Lista de Espera	00414001	DAIANE DIAS DE ALMEIDA	016.861.442-10	17/03/2021 00:09:05	28/12/1997
878	Lista de Espera	00414002	ELAINE CRISTINA BRAGA DE LIMA NUNES	726.512.882-68	17/03/2021 00:09:22	10/09/1979
879	Lista de Espera	00414003	RAIMUNDA NONATA LIMA DA SILVA	625.194.762-49	17/03/2021 00:11:16	27/08/1977
880	Lista de Espera	00414004	AMANDA CAROLINE MARTINS DE AZEVEDO	049.272.272-27	17/03/2021 00:12:41	08/11/2000
881	Lista de Espera	00414006	ELIANE VALÉRIA SILVA DOS SANTOS	893.458.352-53	17/03/2021 00:13:30	11/09/1981
882	Lista de Espera	00414007	KARINE DOS ANJOS	014.470.822-14	17/03/2021 00:21:14	01/04/1993
883	Lista de Espera	00414009	JESSICA DA PAIXÃO OLIVEIRA	002.745.092-96	17/03/2021 00:28:53	02/10/1993
884	Lista de Espera	00414010	FABIOLAANDRADE DANTAS DA SILVA	704.165.082-00	17/03/2021 00:30:43	18/07/1979
885	Lista de Espera	00414011	EMICELANI SOUZA SANTOS	004.865.632-19	17/03/2021 00:34:55	25/07/1987
886	Lista de Espera	00414012	JACKELINE CRISTIAN PINHEIRO CARVALHO	508.784.842-72	17/03/2021 00:36:51	21/12/1974
887	Lista de Espera	00414013	ANTÔNIA MIRANDA DO NASCIMENTO	010.914.672-77	17/03/2021 00:51:18	14/01/1989
888	Lista de Espera	00414014	GELCI CARDOSO DE SA LUBE	928.476.921-34	17/03/2021 00:53:14	10/05/1977
889	Lista de Espera	00414015	GABRIELE GRANGEIRO CLEMENTELE	022.425.682-30	17/03/2021 00:58:34	09/02/1993
890	Lista de Espera	00414016	NATALY PEREIRA DINIZ	029.953.322-09	17/03/2021 01:12:06	29/09/1997
891	Lista de Espera	00414018	EDICARLOS DE SOUZATRINDADE	613.328.952-04	17/03/2021 01:34:45	04/01/1978
892	Lista de Espera	00414019	GIULIANI MOREIRA MONTES	578.655.312-49	17/03/2021 01:39:18	29/11/1973
893	Lista de Espera	00414022	MICAL VIEIRA DANTAS FREITAS	695.811.002-10	17/03/2021 01:58:33	31/07/1977
894	Lista de Espera	00414024	KELYANE ALVES COSTA SALES	011.253.662-06	17/03/2021 03:33:50	13/07/1992
895	Lista de Espera	00414025	GLAUCIA DA ENCARNAÃ§Ã£O DOS REIS SILVA	025.373.605-67	17/03/2021 04:11:56	15/10/1985
896	Lista de Espera	00414026	MARILUCIA BATISTA COSTA	005.237.592-74	17/03/2021 04:11:47	10/11/1989
897	Lista de Espera	00414027	RAIMUNDA DE OLIVEIRA	420.811.222-00	17/03/2021 04:48:17	31/08/1968
898	Lista de Espera	00414029	ANA CLAUDIA DA SILVA LOPES	015.778.732-03	17/03/2021 05:43:47	07/02/1991
899	Lista de Espera	00414031	ROSA DA COSTA LOBATO	851.577.242-68	17/03/2021 06:32:27	12/12/1985
900	Lista de Espera	00414032	FRANCYELLE PAOLA BATISTA DOS SANTOS	019.100.172-48	17/03/2021 06:48:35	08/07/1996
901	Lista de Espera	00414034	MARCICLEIDE SARCO RODRIGUES	750.292.352-72	17/03/2021 07:03:58	29/08/1984
902	Lista de Espera	00414036	LEIDIANE MARQUES DE OLIVEIRA	715.036.412-87	17/03/2021 07:26:35	08/05/1983
903	Lista de Espera	00414039	NEIRIANE OLIVEIRA MARQUES DE QUEIROZ	419.968.012-87	17/03/2021 07:41:06	03/07/1973
904	Lista de Espera	00414041	BRENDA MARIA GONÇALVES DE BRITO	013.228.142-28	17/03/2021 07:48:03	21/07/1993
905	Lista de Espera	00414043	ALCILENE SILVA DOS SANTOS	946.029.132-53	17/03/2021 07:56:41	18/03/1985
906	Lista de Espera	00414044	MARIAAPARECIDA GONÇALVES	684.190.232-72	17/03/2021 08:02:12	02/03/1971
907	Lista de Espera	00414045	CARLIANE BARROS DE SOUZA	770.319.202-30	17/03/2021 08:01:52	12/10/1981
908	Lista de Espera	00414046	SILVIA SOUSA SILVA	012.989.222-08	17/03/2021 08:04:22	13/04/1989
909	Lista de Espera	00414047	ROSANGELA BARRETO DE FREITAS	736.852.592-53	17/03/2021 08:05:17	03/03/1982
910	Lista de Espera	00414048	CÃƑÆ'Ã¢Â,¬Â°LIA GOMES DOS SANTOS	587.819.352-34	17/03/2021 08:13:23	23/12/1975
911	Lista de Espera	00414049	ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	008.112.607-71	17/03/2021 08:19:53	30/08/1973
912	Lista de Espera	00414050	JAQUELINE CAETANO DA SILVA	438.352.012-04	17/03/2021 08:21:41	07/09/1974

913	Lista de Espera	00414051	MARCOS ELIAS FERREIRA RAMOS	028.866.432-97	17/03/2021 08:30:49	10/02/1994
914	Lista de Espera	00414052	ANAALVES PEDROSA DA COSTA	821.903.802-00	17/03/2021 08:34:05	31/07/1979
915	Lista de Espera	00414055	MARLUCIA DOS SANTOS	001.379.242-32	17/03/2021 08:36:40	20/03/2021
916	Lista de Espera	00414059	JOSÉ LUCAS OLIVEIRA DE LIMA	704.885.572-08	17/03/2021 08:45:48	13/06/1998
917	Lista de Espera	00414060	LILIANAATIARI MAGALHÃ£ES CASTRO	623.376.882-91	17/03/2021 08:50:56	17/10/1979
918	Lista de Espera	00414062	ANA CRISTINA SANTOS DE CARVALHO	019.393.682-86	17/03/2021 09:01:38	17/10/1992
919	Lista de Espera	00414063	ANA CAROLINE OLIVEIRA LIMA	019.962.642-14	17/03/2021 09:03:44	28/07/1994
920	Lista de Espera	00414065	CRISTINA PEREIRA MELO	608.106.292-91	17/03/2021 09:08:36	11/11/1972
921	Lista de Espera	00414067	MARIAANTONIA FAUSTINO DA SILVA	008.973.892-63	17/03/2021 09:14:37	01/06/1990
922	Lista de Espera	00414069	SILVÂNIA FELÍCIO DA SILVA	854.489.582-49	17/03/2021 09:20:11	30/05/1982
923	Lista de Espera	00414070	ANA PAULA SILVA PRUDENCIO MENDES	899.873.142-87	17/03/2021 09:26:48	12/11/1987
924	Lista de Espera	00414074	ORLEANIAVALERIO FERREIRA RESENDE MATOS	607.890.932-00	17/03/2021 09:33:16	27/08/1977
925	Lista de Espera	00414077	SUELEN DE OLIVEIRA DA SILVA	765.315.702-53	17/03/2021 09:42:30	27/01/1983
926	Lista de Espera	00414078	ADRIANAAMARAL FERREIRA	629.320.472-72	17/03/2021 09:43:59	05/08/1978
927	Lista de Espera	00414079	BRUNA CRISTINAVIEIRA COSTA	999.279.772-04	17/03/2021 09:43:27	27/11/1987
928	Lista de Espera	00414080	RITA DOS SANTOS LIMA	486.357.312-04	17/03/2021 09:44:22	04/07/1974
929	Lista de Espera	00414083	ELAINE DIAS CARDOSO	898.834.382-49	17/03/2021 09:49:31	30/06/1987
930	Lista de Espera	00414084	AMANDA ESTÉFANI SILVAVASQUES	019.037.182-01	17/03/2021 09:53:09	19/03/1994
931	Lista de Espera	00414085	ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA	819.598.932-20	17/03/2021 09:58:05	02/06/1986
932	Lista de Espera	00414086	DARLENE PEREIRA DA SILVA	944.616.512-15	17/03/2021 09:59:01	11/09/1988
933	Lista de Espera	00414087	VANESSA DE JESUS LOPES CASTRO	019.257.043-94	17/03/2021 09:59:56	02/05/1987
934	Lista de Espera	00414088	ERCILIA MENDES FEITOZA	722.283.182-72	17/03/2021 10:05:55	26/09/1980
935	Lista de Espera	00414089	KATIAWILLIA DE HOLANDA LIMA	485.985.262-15	17/03/2021 10:08:10	21/11/1973
936	Lista de Espera	00414091	JOSE HENRIQUE SANTOS CARDOSO	019.316.252-04	17/03/2021 10:11:26	09/08/1996
937	Lista de Espera	00414092	OSINEIA DE SOUZA	409.755.172-87	17/03/2021 10:14:18	15/09/1972
938	Lista de Espera	00414095	JOSIANE RAFAEL DE MORAIS	735.549.362-00	17/03/2021 10:20:38	27/08/1980
939	Lista de Espera	00414097	SUYANE MIRANDA BATISTA	068.203.683-80	17/03/2021 10:21:36	21/02/1993
940	Lista de Espera	00414098	EMILY CINDY UMBELINO DE FRANÃ§A	023.278.692-50	17/03/2021 10:22:55	28/03/1996
941	Lista de Espera	00414099	JULIANA OLIVEIRA LOPES	024.202.422-03	17/03/2021 10:25:51	08/05/1992
942	Lista de Espera	00414100	CLAUDINEIA DE SOUZAVILAR	904.284.392-68	17/03/2021 10:27:44	05/03/1985
943	Lista de Espera	00414102	SIMONE APARECIDA GAMES COENE BEZERRA	371.876.192-00	17/03/2021 10:27:20	02/08/1978
944	Lista de Espera	00414103	JUCIENE PEREIRA DE ABREU	053.390.463-38	17/03/2021 10:28:12	26/05/1993
945	Lista de Espera	00414104	MANOEL PAULO ARAUJO DE OLIVEIRA	800.442.392-20	17/03/2021 10:27:39	03/07/1977
946	Lista de Espera	00414107	GEANDRA DE MORAIS CIRICO	026.269.452-26	17/03/2021 10:37:38	30/11/2021
947	Lista de Espera	00414108	CAROLAINE GUZMAN ZAMPIERY	006.312.372-08	17/03/2021 10:36:19	13/06/1992
948	Lista de Espera	00414109	THAYLANE LARISSA LOPES MENDONÇA	017.187.182-09	17/03/2021 10:39:42	16/04/1995
949	Lista de Espera	00414110	AUDISALAN FERNANDES COSTA FERREIRA	914.301.942-00	17/03/2021 10:40:45	02/07/1987
950	Lista de Espera	00414111	ELIANA PASTANA DE SOUSA	024.160.542-36	17/03/2021 10:41:42	30/05/1993
951	Lista de Espera	00414112	SIMONE BORGES DE OLIVEIRA	828.288.902-44	17/03/2021 10:43:52	11/11/1983
952	Lista de Espera	00414113	RAIANNA PEREIRA BARBOSA	010.700.232-99	17/03/2021 10:45:13	04/05/1990
953	Lista de Espera	00414114	DALILAVAZ AGUIAR MACHADO	063.550.693-99	17/03/2021 10:17:49	02/03/2000
954	Lista de Espera	00414116	ANA DIVINA SILVA MAGALHAES	781.995.902-97	17/03/2021 10:50:08	23/07/1979
955	Lista de Espera	00414117	LUCIANE DA SILVA SANTANA	000.469.792-80	17/03/2021 10:52:44	04/10/1983
956	Lista de Espera	00414118	MARCELA MAGALHÃƑÃ£ES FREITAS	024.669.072-08	17/03/2021 10:54:49	27/09/1995
957	Lista de Espera	00414119	LEONILDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	586.726.052-68	17/03/2021 10:59:16	19/05/1977
958	Lista de Espera	00414121	DORILENE PEREIRA DE DEUS	000.984.042-70	17/03/2021 11:01:07	17/10/1987
959	Lista de Espera	00414122	VANESSA MICHELI QUEIROZ DUVALE	021.362.432-09	17/03/2021 11:02:36	01/09/1994
960	Lista de Espera	00414125	EDILENE MACIEL DA SILVA	836.018.212-49	17/03/2021 11:04:53	19/05/1983
961	Lista de Espera	00414126	MARIA ESMERALDA CARDOSO	315.712.042-53	17/03/2021 11:07:13	15/11/1969
962	Lista de Espera	00414127	CARMEM MARQUES SILVA	584.976.252-34	17/03/2021 11:08:48	16/07/1975
963	Lista de Espera	00414130	HALINDCIENE MENDES DE OLIVEIRA	022.248.552-30	17/03/2021 11:22:16	21/01/1996
964	Lista de Espera	00414131	NATHIELE BARROS TRINDADE	027.418.622-57	17/03/2021 11:22:52	16/05/1997
965	Lista de Espera	00414133	HARISSON LUIZ DA SILVA	974.539.862-49	17/03/2021 11:23:02	26/06/1994
966	Lista de Espera	00414134	RICARDO ALEXANDRE GOES DE SOUZA	486.306.082-34	17/03/2021 11:26:13	24/01/1975
967	Lista de Espera	00414135	JOELMA MARCIA DE LIMA	622.155.822-00	17/03/2021 11:36:34	05/08/1975
968	Lista de Espera	00414136	TELILENE MARTINS OLIVEIRA	573.355.832-68	17/03/2021 11:35:44	02/07/1976
969	Lista de Espera	00414137	LINA NICE FALCAO	750.147.773-68	17/03/2021 11:39:46	14/12/1977
970	Lista de Espera	00414139	ANTONIA DE MELO BARROZO CUNHA	001.050.202-57	17/03/2021 11:44:34	15/06/1981
971	Lista de Espera	00414140	LUCAS RAFAEL DOS SANTOS MONTEIRO	705.238.114-11	17/03/2021 11:44:38	13/02/1996
972	Lista de Espera	00414142	JAIRO AZEVEDO KIRCHHOFF	946.313.362-43	17/03/2021 11:48:56	27/05/1988
973	Lista de Espera	00414145	REJANE MENDES DE CARVALHO	831.130.703-25	17/03/2021 11:51:35	29/11/1976
974	Lista de Espera	00414146	NIELMA FREITAS MEIRELES	652.790.182-87	17/03/2021 11:57:51	17/01/1979
975	Lista de Espera	00414148	ROSA MARIA DA SILVA SOUZA	736.036.002-15	17/03/2021 12:14:56	25/04/1973
976	Lista de Espera	00414150	DEIVIANE FERREIRA MARTINS	949.810.352-68	17/03/2021 12:18:58	04/11/1986
977	Lista de Espera	00414151	ANA CLÁUDIA MARQUES SANTOS MAIA	620.783.562-04	17/03/2021 12:16:50	30/01/1977
978	Lista de Espera	00414153	BEATRIZ MUTZ DOS SANTOS	012.292.872-56	17/03/2021 12:28:59	05/08/1995
979	Lista de Espera	00414154	LUANA CRISTINA SOUZA PINHEIRO DE OLIVEIRA OLIVEIRA	701.323.992-53	17/03/2021 12:33:17	18/05/1981
980	Lista de Espera	00414155	ANDREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA	927.755.272-72	17/03/2021 12:35:48	18/06/1985
981	Lista de Espera	00414156	JUCIANE OLIVEIRA CARRIL	025.177.092-38	17/03/2021 12:39:18	22/03/1992
982	Lista de Espera	00414157	GRACILENE FREITAS PASSOS	635.244.812-72	17/03/2021 12:39:44	29/08/1978
983	Lista de Espera	00414158	LUCIMARA MANINHAQUE BARRETO	910.810.922-20	17/03/2021 12:44:30	16/11/1980
984	Lista de Espera	00414162	JARDELINE PÃƑÆ'Ã†Ã€™ÃƑÂ€ŠÃ‚Â¢MELA SANTIAGO CUNHA	025.858.002-02	17/03/2021 12:59:08	12/05/1995
985	Lista de Espera	00414164	MARIA ESTER DA SILVA SANTANA	036.182.892-60	17/03/2021 13:00:58	24/09/1997
986	Lista de Espera	00414165	MARGARETE FRANCO VALADARES	607.956.382-72	17/03/2021 12:58:25	31/05/1975
987	Lista de Espera	00414166	MARI LUANAALVES DA SILVA	898.290.502-20	17/03/2021 13:02:00	28/12/1986
988	Lista de Espera	00414168	RAIMUNDA LOPES DA SILVA	905.409.992-53	17/03/2021 13:06:17	13/04/1986
989	Lista de Espera	00414173	DAFNE FABIANA DE PAULA BISPO PIRES	828.292.252-87	17/03/2021 13:25:40	20/09/1986
990	Lista de Espera	00414174	SEBASTIANA DA SILVA SANTOS	959.497.802-30	17/03/2021 13:28:33	22/10/1985
991	Lista de Espera	00414175	NAIARA CARRIL DA SILVA MARIANO	007.923.802-58	17/03/2021 13:28:30	27/04/1991
992	Lista de Espera	00414178	CLEIDILENE FERREIRA MACIEL JUSTINIANO	907.809.142-87	17/03/2021 13:37:55	18/06/1985
993	Lista de Espera	00414180	MARIA LUCIA RODRIGUES MELO	272.096.012-87	17/03/2021 13:40:33	23/12/1966
994	Lista de Espera	00414181	MARILIAVAZ SEVERO	894.998.672-87	17/03/2021 13:42:00	19/07/1986
995	Lista de Espera	00414182	LUIZA BEATRIZ DE SOUZA SOARES	028.303.112-30	17/03/2021 13:47:43	21/12/1998
996	Lista de Espera	00414187	DENISE GOMES DA SILVA	016.275.152-40	17/03/2021 13:52:35	13/01/1992
997	Lista de Espera	00414190	MARINES AMURIM DA SILVA MARINCK	807.792.632-00	17/03/2021 13:59:00	09/06/1979
998	Lista de Espera	00414194	ORDILANDA KELLY REGO ANGELIM	027.413.402-00	17/03/2021 14:08:07	22/01/1993
999	Lista de Espera	00414195	CRISTINA NUNES DE FARIAS	035.493.922-06	17/03/2021 14:10:11	15/07/1997
1000	Lista de Espera	00414197	ANE CLISSE TORRES	712.298.172-04	17/03/2021 14:12:46	21/07/1979

1001	Lista de Espera	00414200	ERIQUE GAMES CAMPINAS	022.354.432-90	17/03/2021 14:15:39	07/12/1994
1002	Lista de Espera	00414201	JESILEIA LEAO RUFINO	778.113.052-91	17/03/2021 14:15:59	07/06/1977
1003	Lista de Espera	00414202	SELMA MARIA DE ALMEIDA MACEDO	609.830.352-53	17/03/2021 14:21:18	26/05/1976
1004	Lista de Espera	00414203	LETICIA RODRIGUES BARRETO	032.215.642-44	17/03/2021 14:22:01	12/06/1998
1005	Lista de Espera	00414204	GREICE QUELE MARQUES LEITE	005.413.182-04	17/03/2021 14:23:33	28/09/1987
1006	Lista de Espera	00414205	ELIENE SOARES DE CARVALHO	792.443.272-87	17/03/2021 14:28:20	16/11/1984
1007	Lista de Espera	00414206	CLAUDIA DO VALE BARRETO	557.756.592-87	17/03/2021 14:27:45	15/02/1996
1008	Lista de Espera	00414207	LILIANE MOURA DA SILVA	893.848.222-72	17/03/2021 14:26:08	09/12/1989
1009	Lista de Espera	00414208	MIRYAN ALVES DA SILVA CALDEIRA	825.515.102-87	17/03/2021 14:30:37	06/04/1979
1010	Lista de Espera	00414209	JOÃ£O BARROSO SOUSA	019.699.373-35	17/03/2021 14:30:15	27/11/1985
1011	Lista de Espera	00414215	ELISÂNGELA COSTA FERREIRA	420.021.502-06	17/03/2021 14:45:36	14/07/1972
1012	Lista de Espera	00414217	ALESSANDRA FERNANDES DE ARAUJO	486.254.692-72	17/03/2021 14:49:53	30/10/1974
1013	Lista de Espera	00414218	SIMONETE DE SAAMORIM	422.240.712-72	17/03/2021 14:51:20	12/11/1974
1014	Lista de Espera	00414219	IRIS ROCHA SILVA	221.117.782-49	17/03/2021 14:52:17	01/06/1967
1015	Lista de Espera	00414222	MAIANE BEZERRA DE SOUZA	648.647.072-00	17/03/2021 14:55:01	03/05/1979
1016	Lista de Espera	00414224	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	479.098.892-91	17/03/2021 14:59:57	05/08/1973
1017	Lista de Espera	00414225	FRANCISCAVIEIRA BATISTA DA SILVA	069.639.368-97	17/03/2021 15:01:16	01/06/1964
1018	Lista de Espera	00414227	JESSICA MARQUES DE SOUZA	006.221.242-77	17/03/2021 15:05:47	01/01/1991
1019	Lista de Espera	00414228	JANIA MARIA CARLOS DE ALENCAR	484.414.142-20	17/03/2021 15:06:42	21/09/1974
1020	Lista de Espera	00414230	EVA FELIX TEMISTOCLES	457.064.092-34	17/03/2021 15:07:37	06/02/1972
1021	Lista de Espera	00414231	JANAINA SANTOS NASCIMENTO	017.517.172-67	17/03/2021 15:09:25	11/10/1993
1022	Lista de Espera	00414232	LUIZ RUBENS ORTIZ MILAN	038.443.692-79	17/03/2021 15:15:40	18/01/1998
1023	Lista de Espera	00414237	ELAINE PRADO ASSUNÇÃO	821.511.482-20	17/03/2021 15:30:02	24/12/1984
1024	Lista de Espera	00414239	ALCIENE PEREIRA LOBO	939.406.962-34	17/03/2021 15:32:26	17/10/1985
1025	Lista de Espera	00414240	LETÍCIAARAÚJO ROCHA	998.975.982-00	17/03/2021 15:31:12	31/07/1999
1026	Lista de Espera	00414241	LUCENILDE COSTA SANTOS	508.289.163-49	17/03/2021 15:33:04	16/06/1973
1027	Lista de Espera	00414244	ERIKA SOARES DOS SANTOS	035.085.342-86	17/03/2021 15:35:23	22/08/1996
1028	Lista de Espera	00414247	ROSSIANE TEREZINHA ROBERTA ROCHA CASSIANO	641.768.002-91	17/03/2021 15:41:05	27/02/1981
1029	Lista de Espera	00414248	MARINEZ FERREIRA DE SOUZA	520.165.873-34	17/03/2021 15:44:01	06/05/1979
1030	Lista de Espera	00414249	MARIA DILZA DOS SANTOS SOUZA	568.648.332-91	17/03/2021 15:48:16	27/08/1977
1031	Lista de Espera	00414250	ANDREIA LOPES DA SILVA	711.397.882-72	17/03/2021 15:49:28	15/02/1979
1032	Lista de Espera	00414251	KELLEN ADRIANA FARIAS DE OLIVEIRA	717.907.642-20	17/03/2021 15:51:30	28/03/1983
1033	Lista de Espera	00414253	ANA CLÁUDIA LEMOS MARINHO	997.370.782-68	17/03/2021 15:57:15	17/11/1989
1034	Lista de Espera	00414254	SEBASTIANAVIEIRA DE FRANÇA	409.014.082-04	17/03/2021 15:56:13	08/01/1969
1035	Lista de Espera	00414256	ROSELAINE DE SOUZA CHAGA	972.904.592-53	17/03/2021 16:06:55	11/03/1988
1036	Lista de Espera	00414257	MARIA SOUSA SILVA	662.740.012-04	17/03/2021 16:08:14	13/06/1978
1037	Lista de Espera	00414258	MICHELLE VIEIRA COSTA	868.753.292-04	17/03/2021 16:01:56	12/03/1985
1038	Lista de Espera	00414260	PRISCILA DOS SANTOS GUIMARAES	003.912.272-70	17/03/2021 16:13:44	27/03/1990
1039	Lista de Espera	00414263	DIANE QUELE MENDES FIALHO	687.228.502-87	17/03/2021 16:22:36	10/09/1981
1040	Lista de Espera	00414264	CARLOS JOSÉ SARAIVAVIANA	002.264.882-84	17/03/2021 16:27:59	30/04/1991
1041	Lista de Espera	00414268	MARIA ELIEUZA RAMOS DOS SANTOS	271.530.022-00	17/03/2021 16:46:22	07/02/1967
1042	Lista de Espera	00414269	DANIELE ALVES DE SOUZA	016.744.512-02	17/03/2021 16:48:08	12/01/1993
1043	Lista de Espera	00414270	THAINA PAEMA QUEIROZ	023.262.262-08	17/03/2021 16:48:59	01/01/1999
1044	Lista de Espera	00414272	DEUZA NASCIMENTO DE ALMEIDA	943.354.862-00	17/03/2021 16:49:55	13/05/1988
1045	Lista de Espera	00414274	MICILENE FRANCO COSTA	663.209.172-53	17/03/2021 17:05:24	05/07/1978
1046	Lista de Espera	00414275	MARISETE RIBEIRO DA SILVA	573.227.672-68	17/03/2021 17:17:17	02/04/1975
1047	Lista de Espera	00414276	KARIN MOLIS RODRIGUES	740.615.342-20	17/03/2021 17:17:18	07/09/1978
1048	Lista de Espera	00414278	RONALDO CÉSAR ROSA MACHADO	880.936.462-72	17/03/2021 17:27:33	12/10/1986
1049	Lista de Espera	00414282	VANIA CHAU DA SILVA	027.676.092-14	17/03/2021 17:40:32	03/05/1992
1050	Lista de Espera	00414283	SOELI CAVALLI BRAMBILLA	315.126.402-63	17/03/2021 17:41:27	21/04/1965
1051	Lista de Espera	00414284	SILENE DANTAS ASBUM	833.735.432-15	17/03/2021 17:45:38	17/09/1983
1052	Lista de Espera	00414285	SERGIANE DOS REIS BARBOSA DA SILVA	929.356.052-68	17/03/2021 17:49:52	18/09/1987
1053	Lista de Espera	00414291	RAYMISON CORREA DA SILVA	567.119.302-82	17/03/2021 17:59:05	18/01/1977
1054	Lista de Espera	00414293	ELIANA CORREIA DOS SANTOS	825.203.562-00	17/03/2021 18:10:45	05/10/1968
1055	Lista de Espera	00414294	ROSEANE JANAINA SILVA FERREIRA	510.393.112-53	17/03/2021 18:13:20	03/09/1980
1056	Lista de Espera	00414298	MICHELE GOMES DE SOUZA	836.927.032-87	17/03/2021 18:29:37	08/05/1984
1057	Lista de Espera	00414299	JOSIANE DOS REIS	827.963.782-68	17/03/2021 18:30:53	04/02/1986
1058	Lista de Espera	00414304	RAISSAALUIANE GOMES DE SOUZA	048.118.742-18	17/03/2021 18:54:42	28/06/1997
1059	Lista de Espera	00414305	DAVI BATISTA MAGALHAES	032.799.662-56	17/03/2021 18:56:08	23/02/1996
1060	Lista de Espera	00414309	JOÃ£O VICTOR RODRIGUES DE LIMA	030.169.092-86	17/03/2021 19:04:23	08/01/1997
1061	Lista de Espera	00414314	MARCIA DA SILVA SOUZA RDRIGUES	712.328.002-44	17/03/2021 19:25:45	05/09/1978
1062	Lista de Espera	00414315	ELIVANDA DINIZ DA SILVA	895.000.592-15	17/03/2021 19:25:31	12/06/1986
1063	Lista de Espera	00414321	FRANCIDALVA MARQUES RIBEIRO	925.017.102-15	17/03/2021 20:04:21	02/11/1985
1064	Lista de Espera	00414322	MARIA DE FATIMA DA SILVA MATIAS	000.193.492-97	17/03/2021 20:06:22	02/11/1986
1065	Lista de Espera	00414323	ELEN GLEBER NASCIMENTO SANTOS	847.407.602-15	17/03/2021 20:10:44	15/08/1985
1066	Lista de Espera	00414326	SARA SAMIRA NASCIMENTO VAZ CALISTO	020.040.152-17	17/03/2021 20:18:18	30/10/1992
1067	Lista de Espera	00414330	FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA	027.181.012-29	17/03/2021 20:35:57	22/10/2001
1068	Lista de Espera	00414331	HEWELEN CRISTINATEIXEIRA NASCIMENTO	009.040.982-57	17/03/2021 20:33:41	02/12/1993
1069	Lista de Espera	00414332	DIEGO OLIVEIRA DE ARAUJO	035.277.292-16	17/03/2021 20:40:35	01/08/1996
1070	Lista de Espera	00414333	MOISES IURE RODRIGUES DOS SANTOS	896.491.922-04	17/03/2021 20:49:57	16/07/1987
1071	Lista de Espera	00414334	JEFFERSON BATISTA FERRAZ	528.608.502-44	17/03/2021 20:50:49	17/11/1987
1072	Lista de Espera	00414335	MARIA DAS DORES BRITO DE OLIVEIRA	549.678.993-15	17/03/2021 20:55:59	18/09/1965
1073	Lista de Espera	00414336	MICAELLEN FEITOSA DE CARVALHO	033.056.542-79	17/03/2021 20:57:35	21/10/1995
1074	Lista de Espera	00414341	ARGHIA GIGLI DE SOUZA	028.679.002-55	17/03/2021 21:06:50	20/02/1997
1075	Lista de Espera	00414342	HELLEN PAULA DA SILVA GOMES	030.850.242-63	17/03/2021 21:07:09	23/10/1997
1076	Lista de Espera	00414343	PATRICIA REGES CAMPOS	732.371.082-00	17/03/2021 21:04:25	28/09/1983
1077	Lista de Espera	00414346	MARIA LUCIA DA SILVA	735.349.862-53	17/03/2021 21:20:47	03/11/1983
1078	Lista de Espera	00414347	ADRIANA PAULA MELO DE SOUZA	597.595.262-04	17/03/2021 21:24:06	22/12/1978
1079	Lista de Espera	00414350	MICHELE RIBEIRO CORREA	028.471.202-70	17/03/2021 21:33:52	27/08/1996
1080	Lista de Espera	00414352	VIRGINHA BRAGA DE SOUZA	910.729.132-91	17/03/2021 21:42:32	29/01/1982
1081	Lista de Espera	00414354	OLIVANDA DE OLIVEIRA	653.130.032-91	17/03/2021 21:46:52	06/02/1975
1082	Lista de Espera	00414355	MARIA DE LOURDES GUIMARAES BRANCHES	728.773.082-00	17/03/2021 21:48:28	08/11/1973
1083	Lista de Espera	00414359	MARIA HERICA LIMA PERERIA	779.106.482-00	17/03/2021 22:02:15	09/01/1979
1084	Lista de Espera	00414361	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA SANTOS	849.554.732-53	17/03/2021 22:06:09	01/03/1987
1085	Lista de Espera	00414364	ADRIANAVIDAL LEITE	956.354.912-00	17/03/2021 22:16:14	29/11/1987
1086	Lista de Espera	00414365	GEOVANES PEREIRA BONFIM	790.389.723-34	17/03/2021 22:16:59	25/09/1976
1087	Lista de Espera	00414366	INGRID DA SILVA SANTOS	643.620.512-87	17/03/2021 22:19:16	14/03/1976
1088	Lista de Espera	00414367	ANDREIA LOBATO GOMES	983.537.302-78	17/03/2021 22:19:22	20/12/1988

1089	Lista de Espera	00414368	AGATA PALOMA MACEDO DE SOUSA	831.633.442-91	17/03/2021 22:19:41	20/02/1988
1090	Lista de Espera	00414369	LIA LEMOS LIMA REIS	021.656.572-37	17/03/2021 22:21:25	11/06/1996
1091	Lista de Espera	00414370	JOSE HAMILTON DE MELO BARROZO	020.952.472-30	17/03/2021 22:33:26	19/07/1993
1092	Lista de Espera	00414371	SILVIA DOS SANTOS ESTEVES	599.150.562-49	17/03/2021 22:34:43	01/05/1976
1093	Lista de Espera	00414375	GLEDSON SANTOS TORRES	678.137.552-00	17/03/2021 23:31:39	30/05/1981
1094	Lista de Espera	00414376	VIVIANE VENANCIO DE SA	804.092.882-68	17/03/2021 23:42:14	18/03/1987
1095	Lista de Espera	00414378	ELISANGELA CASTRO DO CARMO	771.211.472-20	17/03/2021 23:53:42	02/06/1983
1096	Lista de Espera	00414379	MARIA RISOMAR DE FREITAS FRANÇA	438.347.952-91	17/03/2021 23:54:56	14/10/1973
1097	Lista de Espera	00414380	ALINE GALDINO SOARES	024.206.532-54	17/03/2021 23:56:01	10/05/1995
1098	Lista de Espera	00414381	CRIS DE SOUZA RAMOS	658.366.342-20	18/03/2021 00:08:41	05/07/1979
1099	Lista de Espera	00414383	VANESSA DE SOUSA MOURAO	019.275.732-62	18/03/2021 01:04:56	03/05/1995
1100	Lista de Espera	00414384	ALEXANDRA DA SILVA LIMA	004.704.442-07	18/03/2021 01:08:50	21/05/1989
1101	Lista de Espera	00414385	CHARLES LIMA DE SOUZA	387.199.592-49	18/03/2021 01:18:13	09/09/1972
1102	Lista de Espera	00414387	IARINE FREITAS DOS SANTOS	029.875.242-50	18/03/2021 03:57:23	18/11/1993
1103	Lista de Espera	00414392	RENATAALVES IORAS	034.936.302-12	18/03/2021 07:29:13	17/09/1995
1104	Lista de Espera	00414398	YASMIN FARIA RAMALHO	027.077.322-30	18/03/2021 08:32:12	04/09/1994
1105	Lista de Espera	00414399	FABIULA GOMES RODRIGUES	892.250.902-34	18/03/2021 08:36:38	09/12/1985
1106	Lista de Espera	00414400	IZAMARAVIEIRA BRAGA	013.574.722-85	18/03/2021 08:39:03	28/05/1996
1107	Lista de Espera	00414408	WALDIRENE PEREIRA DA SILVA	607.287.952-72	18/03/2021 09:03:55	25/05/1978
1108	Lista de Espera	00414411	EMERSON DA SILVA RIOJAS	457.099.802-00	18/03/2021 09:36:49	26/09/1975
1109	Lista de Espera	00414414	CATIA CILENE DO REGO CAVALCANTE	648.460.832-68	18/03/2021 09:44:33	02/07/1979
1110	Lista de Espera	00414415	LEIDIANAALMEIDA PINTO	871.386.032-15	18/03/2021 09:44:10	04/10/1984
1111	Lista de Espera	00414416	VITORIA KAMILA FREITAS DA COSTA	001.657.552-02	18/03/2021 09:45:02	04/04/2000
1112	Lista de Espera	00414420	MARIA ROSA SARGES PEREIRA MENDES	608.264.952-49	18/03/2021 09:55:35	10/11/1973
1113	Lista de Espera	00414422	VALERIA OLIVEIRA	009.952.617-41	18/03/2021 09:56:54	22/10/1975
1114	Lista de Espera	00414426	FRANCISCA LUCIMAR DA COSTA	479.064.722-68	18/03/2021 10:07:59	07/06/1973
1115	Lista de Espera	00414431	MARIA IVONETE SILVA DOS SANTOS	603.408.002-91	18/03/2021 10:37:15	06/12/1975
1116	Lista de Espera	00414435	SHIRLLEY SAMPAIO DA GAMA	643.871.782-72	18/03/2021 10:51:20	15/03/1977
1117	Lista de Espera	00414436	BEATRIZ BARBOSA BARROS	006.221.122-60	18/03/2021 10:57:18	06/10/1992
1118	Lista de Espera	00414440	KATIA MARIA DA SILVA JUSTINIANO	422.858.442-04	18/03/2021 11:12:03	26/04/1968
1119	Lista de Espera	00414443	VIVIANE DE OLIVEIRA PASSOS	021.122.452-95	18/03/2021 11:23:02	03/12/1995
1120	Lista de Espera	00414444	MARIAAPARECIDA RIBEIRO BRASIL PUA	566.184.332-15	18/03/2021 11:27:59	15/08/1975
1121	Lista de Espera	00414447	MONIQUE MACHADO RODRIGUES	932.968.862-49	18/03/2021 11:31:53	25/10/1985
1122	Lista de Espera	00414448	KARYNA MARIA PORTUGAL DE SOUZA	035.625.012-18	18/03/2021 11:37:34	09/12/2019
1123	Lista de Espera	00414450	DINA MALALAANDRADE DUARTE	469.514.232-53	18/03/2021 11:48:03	20/12/1973
1124	Lista de Espera	00414451	REBECA DA COSTA SILVA	042.854.722-28	18/03/2021 11:51:41	30/10/1998
1125	Lista de Espera	00414452	GLEICIANE FERREIRA DE SOUZA	002.382.042-00	18/03/2021 11:53:33	12/05/1990
1126	Lista de Espera	00414453	RUANAVERAS LIMA	014.866.512-83	18/03/2021 12:01:28	15/09/1987
1127	Lista de Espera	00414454	CLEBER FERNANDO NOUEIRA CARDOSO	521.782.502-20	18/03/2021 12:00:37	15/05/1978
1128	Lista de Espera	00414456	LIDIANE NUNES DA SILVA	002.258.612-16	18/03/2021 12:06:09	02/11/1986
1129	Lista de Espera	00414463	JESIMIEL GUIMARÃES GOMES	420.551.642-87	18/03/2021 12:26:49	13/08/1972
1130	Lista de Espera	00414464	ELIANE PEREIRA CUNHA	516.165.302-78	18/03/2021 12:30:36	20/05/1977
1131	Lista de Espera	00414465	LUCELIA PEREIEA SANTOS	220.587.292-35	18/03/2021 12:43:45	29/11/1977
1132	Lista de Espera	00414466	MARIA LAIDE AMARALAGUIAR	578.140.662-04	18/03/2021 12:43:31	08/06/1975
1133	Lista de Espera	00414467	LENARA DE AGUIAR SARMENTO	001.101.052-57	18/03/2021 12:45:18	10/05/1989
1134	Lista de Espera	00414468	MARIA IZABEL DOS SANTOS SILVA	656.045.392-87	18/03/2021 12:43:31	18/06/1973
1135	Lista de Espera	00414471	JULIO CESAR SANTOS DA SILVA	861.176.702-06	18/03/2021 12:57:23	16/01/1986
1136	Lista de Espera	00414473	JAIRO DE OLIVERA PEREIRA	849.540.602-06	18/03/2021 13:01:18	14/11/1983
1137	Lista de Espera	00414475	ANA PAULA LIMA GOMES DA SILVA	803.277.882-91	18/03/2021 13:10:57	23/08/1982
1138	Lista de Espera	00414476	DAIANE SOUZA DA ROCHA	035.617.922-27	18/03/2021 13:14:25	12/06/1997
1139	Lista de Espera	00414477	CRISTIANY FEITOSA DA SILVA	438.374.092-87	18/03/2021 13:28:13	01/09/1974
1140	Lista de Espera	00414479	PATRICIA PEREIRA SILVA	777.873.232-72	18/03/2021 13:34:40	03/02/1982
1141	Lista de Espera	00414481	CRISTIANE OLIVEIRA MAIA	649.901.092-87	18/03/2021 13:39:17	20/11/1978
1142	Lista de Espera	00414482	LUCINEIA PEREIRA RODRGUES	815.543.032-49	18/03/2021 13:43:38	06/08/1976
1143	Lista de Espera	00414483	ELAINE CRISTIANE PAULA SOUZA GOMES	782.578.782-87	18/03/2021 13:47:23	14/07/1980
1144	Lista de Espera	00414485	RAMÃO DE ALMEIDA PEREIRA	421.078.061-87	18/03/2021 13:58:16	02/05/1970
1145	Lista de Espera	00414486	RICHELE DA SILVA DANTAS	877.207.952-53	18/03/2021 14:01:06	18/04/1986
1146	Lista de Espera	00414487	NAELE DA COSTA GALVÃO	422.537.722-91	18/03/2021 14:07:48	16/09/1969
1147	Lista de Espera	00414488	FRANCISCAVANILZA CARVALHO SOUZA	872.956.442-53	18/03/2021 14:18:44	25/06/1985
1148	Lista de Espera	00414489	JAMERSON FERREIRAVIEIRA	020.165.122-02	18/03/2021 14:20:48	18/10/1993
1149	Lista de Espera	00414490	MARGARIDA CORDEIRO MORAIS DA SILVA	019.345.642-73	18/03/2021 14:22:58	26/04/1993
1150	Lista de Espera	00414493	JHONATTA DA SILVAAIRES	977.864.382-20	18/03/2021 14:32:11	27/07/1992
1151	Lista de Espera	00414494	ANDREIA CRISTINA DE ALCÂNTARA SILVA	643.936.232-15	18/03/2021 14:32:43	14/06/1980
1152	Lista de Espera	00414495	VALERIA BARBOSA CHAGAS	053.310.793-85	18/03/2021 14:39:30	30/05/1995
1153	Lista de Espera	00414497	SIMONE REGINA CORRÊA LIMA	479.091.962-53	18/03/2021 14:43:01	11/06/1971
1154	Lista de Espera	00414499	ROSINEIDE GOMES DE SOUZA	696.943.892-91	18/03/2021 14:52:10	25/12/1977
1155	Lista de Espera	00414503	EDNAAMBRÓSIO DE MENEZ	592.562.732-68	18/03/2021 15:16:05	30/11/1974
1156	Lista de Espera	00414504	THAÍS BARRETO PASSOS	030.383.112-00	18/03/2021 15:30:02	25/06/1997
1157	Lista de Espera	00414505	LUZIA BALBINO DA SILVA	409.002.232-00	18/03/2021 15:32:53	15/06/1972
1158	Lista de Espera	00414506	ANDERSON SALVADOR COSTA	007.189.012-23	18/03/2021 15:34:10	05/05/1995
1159	Lista de Espera	00414508	DANIEL OLIVEIRA BATALHA	840.097.992-34	18/03/2021 15:46:59	05/06/1985
1160	Lista de Espera	00414510	MARIANE MONTEIRO PONTES UCHOA	923.169.052-34	18/03/2021 15:57:35	10/06/1989
1161	Lista de Espera	00414511	DANIELE PANTOJA BRITO	907.787.662-68	18/03/2021 15:56:25	23/08/1991
1162	Lista de Espera	00414512	MARCOS GALDINO DA SILVA	868.894.862-34	18/03/2021 16:01:05	20/08/1987
1163	Lista de Espera	00414515	AURINA SARAIVA DE LIMA	350.287.772-68	18/03/2021 16:29:39	23/11/1970
1164	Lista de Espera	00414516	EVELY CAROLINE COSTA BRASIL	032.861.792-05	18/03/2021 16:30:59	08/01/1997
1165	Lista de Espera	00414517	VERA LUCIA DOS SANTOS MASCARENHAS	631.865.272-87	18/03/2021 16:31:09	12/11/1965
1166	Lista de Espera	00414518	FRANCIDANI ROCHA GEMAQUE	884.153.252-15	18/03/2021 16:29:57	10/07/1986
1167	Lista de Espera	00414521	CLEISIANE FERREIRAVASQUES	693.167.912-00	18/03/2021 16:37:33	23/04/1983
1168	Lista de Espera	00414522	DAVIS DE LIMAARANHA JÚNIOR	871.115.002-53	18/03/2021 16:40:57	16/05/1982
1169	Lista de Espera	00414524	TAIANE COSTA DOMINGUES	841.884.562-72	18/03/2021 16:47:53	22/10/1983
1170	Lista de Espera	00414527	MARCIA DOS SANTOS ANICÉSIO	699.416.102-15	18/03/2021 17:09:05	18/04/1982
1171	Lista de Espera	00414528	JOELMA MONTEIRO PANTOJA	923.738.792-04	18/03/2021 17:08:32	09/03/1986
1172	Lista de Espera	00414529	JUSELANI DE SOUZA MONTEIRO	775.345.812-49	18/03/2021 17:12:12	11/05/1983
1173	Lista de Espera	00414530	MILCAALMEIDA DA COSTATEIXEIRA	023.357.042-06	18/03/2021 17:16:34	19/07/1994
1174	Lista de Espera	00414531	TARSIS DA SILVA OLIVEIRA	005.744.832-92	18/03/2021 17:15:59	21/06/1989
1175	Lista de Espera	00414532	FRANCISCA PEREIRA DOS REIS	010.895.742-07	18/03/2021 17:21:45	07/04/1990
1176	Lista de Espera	00414534	ROSEANA DE FÁTIMA DA MOTA	443.891.752-20	18/03/2021 17:34:22	02/01/1976

1177	Lista de Espera	00414535	RENATA PORTELA DA COSTA	016.200.242-41	18/03/2021 17:39:29	08/04/1992
1178	Lista de Espera	00414536	GILSON NUNES FERREIRA	010.507.852-23	18/03/2021 17:44:01	16/04/1991
1179	Lista de Espera	00414537	MARIAAPARECIDA GOMES FERREIRA	127.100.152-68	18/03/2021 17:51:57	09/12/1966
1180	Lista de Espera	00414540	PAMELA DA SILVA SCHEIFELE	014.400.152-79	18/03/2021 17:57:02	17/03/1994
1181	Lista de Espera	00414541	MONICA CRISTINA FERREIRA RUBI	832.555.592-00	18/03/2021 17:59:23	02/04/1984
1182	Lista de Espera	00414542	CAROLINE FERNANDA MEDEIROS DE OLIVEIRA PREISIGHE	861.603.462-53	18/03/2021 18:03:18	20/09/1985
1183	Lista de Espera	00414543	ELAINE DE SOUZA MOTA	034.512.812-52	18/03/2021 18:04:26	16/01/1999
1184	Lista de Espera	00414544	MEYRIELE VIEIRA COSTA	885.108.752-00	18/03/2021 18:08:05	01/04/1986
1185	Lista de Espera	00414546	GLAUCINETE DE FREITAS ALMEIDA	695.344.702-87	18/03/2021 18:17:31	11/12/1981
1186	Lista de Espera	00414547	EUDINEIDE ARAUJO DE OLIVEIRA CARVALHO	748.600.622-72	18/03/2021 18:18:25	18/12/1978
1187	Lista de Espera	00414548	CICERA HEILISSANDRA GONÇALVES DA SILVA FERNANDES	479.208.402-44	18/03/2021 18:26:02	08/12/1974
1188	Lista de Espera	00414550	ORLETE DE SOUZA FREITAS FERREIRA	844.197.412-87	18/03/2021 17:52:16	03/04/1975
1189	Lista de Espera	00414551	LEONÍZIA CARMO DA SILVA	832.613.202-06	18/03/2021 18:28:01	01/07/1984
1190	Lista de Espera	00414552	VANDA CHAGA DE OLIVEIRA	749.743.752-53	18/03/2021 18:30:36	22/04/1977
1191	Lista de Espera	00414554	MARINEIA SOUZA DE ALMEIDA	020.040.662-02	18/03/2021 18:35:37	19/10/1995
1192	Lista de Espera	00414555	GRACILENE ALVES DA SILVA	634.784.982-87	18/03/2021 18:56:37	05/04/1977
1193	Lista de Espera	00414556	LUZINETE DE OLIVEIRA RESSURREIÇÃO	814.612.595-68	18/03/2021 18:59:17	14/01/1980
1194	Lista de Espera	00414558	THALIA QUADROS DE OLIVEIRA	041.012.622-50	18/03/2021 19:15:41	21/01/1999
1195	Lista de Espera	00414560	NILZA SOUZA BARROS	438.161.932-34	18/03/2021 19:17:44	10/07/1969
1196	Lista de Espera	00414563	FÁBIA JEANE RODRIGUES RIBEIRO	792.221.102-34	18/03/2021 19:30:47	18/09/1979
1197	Lista de Espera	00414564	GIRLENE PACHECO HERMÓGENES	953.024.252-20	18/03/2021 19:34:54	14/01/1988
1198	Lista de Espera	00414566	MARINETE BATISTA DE ANDRADE	867.128.452-20	18/03/2021 19:37:39	09/05/1985
1199	Lista de Espera	00414571	MARIAAPARECIDA PRESTES DA SILVA	694.255.312-34	18/03/2021 19:46:06	09/08/1975
1200	Lista de Espera	00414572	ROBER PARDO MORENO	315.516.372-00	18/03/2021 19:54:10	18/05/1967
1201	Lista de Espera	00414573	KATIA CRISTIANAVIEIRA DA SILVA	596.616.232-87	18/03/2021 19:57:59	13/11/1975
1202	Lista de Espera	00414575	DANIEL DE OLIVEIRA BICCA	018.590.902-73	18/03/2021 20:01:10	02/10/1992
1203	Lista de Espera	00414576	IVANETE GONÇALVES BRASIL	386.332.722-53	18/03/2021 20:04:10	05/06/1974
1204	Lista de Espera	00414577	ADRIANE HOLANDA SILVA	857.826.372-34	18/03/2021 20:04:27	20/10/1995
1205	Lista de Espera	00414580	ANA CAROLINE MARTINS PATRIOTA	041.392.982-51	18/03/2021 20:10:32	28/04/1997
1206	Lista de Espera	00414581	HILDA DE ARAUJO BARBOSA	841.891.002-00	18/03/2021 20:12:59	09/10/1983
1207	Lista de Espera	00414582	EVERIONE DAS CHAGAS LABORDA DE ARAUJO	794.894.512-15	18/03/2021 20:20:54	12/04/1983
1208	Lista de Espera	00414583	ANA PAULA FERNANDES DA SILVA	010.403.612-50	18/03/2021 20:21:53	31/01/1992
1209	Lista de Espera	00414584	SARA DE PAULAALBINO	159.625.737-73	18/03/2021 20:26:36	07/03/1994
1210	Lista de Espera	00414586	JEREMIAS OLIVEIRA SOUZA	035.664.302-69	18/03/2021 20:39:31	13/12/1995
1211	Lista de Espera	00414588	ROSÂNGELAALVES SOARES DURANS	350.970.602-10	18/03/2021 20:42:14	05/11/1970
1212	Lista de Espera	00414589	SUENE RIBEIRO PRESTES	789.252.152-68	18/03/2021 20:44:07	09/09/1984
1213	Lista de Espera	00414590	JANINI MARIATRINDADE DE SA	009.039.502-60	18/03/2021 20:41:15	26/12/1992
1214	Lista de Espera	00414593	MIRIAN FERREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	032.656.202-80	18/03/2021 20:52:50	09/10/1995
1215	Lista de Espera	00414594	IEDA MARIA DE SOUZA	149.541.842-15	18/03/2021 20:54:10	03/04/1961
1216	Lista de Espera	00414595	CLEUSA NERIS LEANDRO	470.312.042-91	18/03/2021 20:57:25	27/09/1973
1217	Lista de Espera	00414596	DAFINE FLORENTINO DA SILVA NASCIMENTO	024.675.042-12	18/03/2021 20:59:23	17/12/1995
1218	Lista de Espera	00414598	CLAUDIA BIAZIN RAMOS	708.901.452-53	18/03/2021 21:05:18	20/09/1976
1219	Lista de Espera	00414600	MARIAAPARECIDA DE JESUS DE OLIVEIRA	645.307.602-00	18/03/2021 21:16:49	23/09/1977
1220	Lista de Espera	00414601	SILVANA DOS SANTOS VEIGA FAGUNDES	636.304.782-04	18/03/2021 21:16:56	08/12/1978
1221	Lista de Espera	00414602	JUCICLEIDE LOPES DE PAULA	677.574.302-59	18/03/2021 21:24:50	13/01/1981
1222	Lista de Espera	00414603	VANIA MARIA PIRES DA SILVA	350.313.522-72	18/03/2021 21:29:45	09/03/2021
1223	Lista de Espera	00414604	KEULLEN PEIXOTO DA SILVA	008.442.072-33	18/03/2021 21:40:49	29/02/1996
1224	Lista de Espera	00414605	SAMILA RAMOS DE OLIVEIRA	602.525.443-58	18/03/2021 21:43:38	12/12/1990
1225	Lista de Espera	00414606	ALESSANDRA EUGENIA DE OLIVEIRA	649.798.492-53	18/03/2021 21:44:20	19/08/1976
1226	Lista de Espera	00414607	EDILENE DE ARAUJO FERREIRA	894.712.291-20	18/03/2021 21:45:22	17/09/1979
1227	Lista de Espera	00414608	CRISTIANO NUNES DE OLIVEIRA	023.905.682-54	18/03/2021 21:48:28	22/11/1995
1228	Lista de Espera	00414611	KELY OVÍDIO PEREIRA	773.312.572-34	18/03/2021 22:14:43	23/07/1983
1229	Lista de Espera	00414612	SUELEN RODRIGUES DA SILVA	852.623.662-87	18/03/2021 22:15:00	16/08/1986
1230	Lista de Espera	00414613	LIDIANE CARDOSO RODRIGUES BRAGA	661.602.192-00	18/03/2021 22:17:03	09/12/1979
1231	Lista de Espera	00414617	THAIS HORTENCIA RIBEIRO VAZ	115.303.827-77	18/03/2021 23:01:51	29/04/1993
1232	Lista de Espera	00414618	BERNADET RIBAS SCHRAN	351.832.762-34	18/03/2021 23:09:19	08/09/1969
1233	Lista de Espera	00414620	ANAILE RODRIGUES DE SOUZA	021.017.412-96	18/03/2021 23:22:05	18/05/1995
1234	Lista de Espera	00414621	MARCIA NOBOA DOS SANTOS	479.106.152-72	18/03/2021 23:27:06	08/11/1974
1235	Lista de Espera	00414623	JENNIFER DA SILVA	013.070.632-92	18/03/2021 23:54:33	12/03/1995
1236	Lista de Espera	00414625	CAIC FLARIS SOARES DE ANDRADE SILVA	005.980.362-29	19/03/2021 03:53:39	10/11/1993
1237	Lista de Espera	00414626	JULIANA FERREIRA LOPES	850.843.012-49	19/03/2021 07:19:49	25/09/1986
1238	Lista de Espera	00414629	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	547.588.152-91	19/03/2021 08:08:49	07/08/1992
1239	Lista de Espera	00414632	DORIANA NOBRE DA SILVA	594.191.642-68	19/03/2021 08:20:32	29/05/1975
1240	Lista de Espera	00414634	KAROLAINE MOREIRA DE SOUZA	046.419.322-20	19/03/2021 09:00:56	28/08/2000
1241	Lista de Espera	00414635	RAFAELA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	027.923.192-08	19/03/2021 09:03:35	17/11/1998
1242	Lista de Espera	00414636	SUELI SARA FARIAS	579.287.112-49	19/03/2021 09:03:06	17/02/1977
1243	Lista de Espera	00414638	LILIANE AIRES LUCINO BRITO	650.678.862-34	19/03/2021 09:22:56	07/08/1977
1244	Lista de Espera	00414640	MICAELLEN DE ARAÃºJO RAMALHO	028.466.342-54	19/03/2021 09:48:15	27/11/1995
1245	Lista de Espera	00414643	POLIANA COSTA DA CONCEIÇÃO	901.374.342-00	19/03/2021 09:57:57	14/10/1987
1246	Lista de Espera	00414644	DCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	511.285.192-91	19/03/2021 10:00:19	05/12/1982
1247	Lista de Espera	00414645	SUELLEN MAIA DE OLIVEIRA	000.792.282-59	19/03/2021 10:04:24	19/10/1986
1248	Lista de Espera	00414646	VANESSA PAULA CHAVES DE VASCONCELOS	838.672.602-49	19/03/2021 10:03:49	08/09/1984
1249	Lista de Espera	00414647	JANETE MOTA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	681.846.462-91	19/03/2021 10:08:38	28/05/1980
1250	Lista de Espera	00414649	NEURIENY SILVA COSTA	704.152.931-20	19/03/2021 10:10:14	08/10/1980
1251	Lista de Espera	00414650	ADRIANA PEDROSA DE MACEDO	013.699.002-95	19/03/2021 10:15:55	20/06/1992
1252	Lista de Espera	00414651	ISMENIA DE SOUZA NUNES	139.209.442-91	19/03/2021 10:19:02	01/09/1961
1253	Lista de Espera	00414652	LUCIANA ROCHA MOREIRA GOES	774.214.692-49	19/03/2021 10:23:04	28/09/1988
1254	Lista de Espera	00414656	PRICILA IONARA DA SILVA FERREIRA	784.630.412-72	19/03/2021 10:42:31	13/09/1983
1255	Lista de Espera	00414658	MARIA SUELY GOMES SALVIANO	030.501.922-83	19/03/2021 10:47:28	11/06/1994
1256	Lista de Espera	00414659	IVANEIDE EVARISTO DOS SANTOS	785.668.192-68	19/03/2021 10:49:09	15/12/1979
1257	Lista de Espera	00414660	JAQUELINE PEREIRA CARVALHO	808.409.902-78	19/03/2021 10:49:36	24/11/1985
1258	Lista de Espera	00414661	NORMA LUCIANA DE LIMA BITU	641.933.573-68	19/03/2021 10:51:47	15/02/1980
1259	Lista de Espera	00414665	PATRICIA FELIX TAVARES DE SOUZA	543.236.062-49	19/03/2021 11:18:26	17/06/1992
1260	Lista de Espera	00414669	GERLÂNDIAALVES DA SILVA	656.406.912-04	19/03/2021 11:34:49	27/06/1969
1261	Lista de Espera	00414674	JOANA DARQUE MAGALHÃES COSTA	709.812.562-87	19/03/2021 11:48:45	29/09/1971
1262	Lista de Espera	00414676	SHIRLE GOMES RODRIGUES	498.018.992-04	19/03/2021 11:58:11	01/08/1976
1263	Lista de Espera	00414678	PATRICIA SANTOS CRUZ	935.101.362-68	19/03/2021 12:02:47	08/01/1989
1264	Lista de Espera	00414679	NEIVA MARIA MIRANDA COUTINHO	782.834.262-49	19/03/2021 12:03:22	17/10/1981

1265	Lista de Espera	00414680	AIRA PEREIRA BATISTA CARLOS	599.503.902-49	19/03/2021 12:09:35	23/04/2021
1266	Lista de Espera	00414683	YUNA MELLO DE OLIVEIRA	021.843.342-51	19/03/2021 12:18:20	21/07/1994
1267	Lista de Espera	00414685	FRANCISCO DO NASCIMENTO LEITE	603.929.322-53	19/03/2021 12:21:10	09/08/1977
1268	Lista de Espera	00414686	GABRIELA UCHÔA PULLIG	858.755.702-53	19/03/2021 12:23:38	12/08/1986
1269	Lista de Espera	00414687	DANIELE GOMEZ COSTA	004.162.912-44	19/03/2021 12:37:01	25/08/1991
1270	Lista de Espera	00414690	ISABEL MENDES VITALINO	515.565.702-44	19/03/2021 12:53:26	07/11/1977
1271	Lista de Espera	00414692	MARIA JANETE SOARES DA SILVA	757.855.602-91	19/03/2021 12:56:06	09/07/1979
1272	Lista de Espera	00414694	CELIA PASSOS DE SOUSA	793.857.102-49	19/03/2021 13:00:06	04/11/2019
1273	Lista de Espera	00414696	VALNEY ELIAS DO NASCIMENTO	022.922.682-56	19/03/2021 13:21:54	28/01/1995
1274	Lista de Espera	00414698	ANA MICHELE OLIVEIRA SENA DA SILVA CHAGAS	002.805.062-28	19/03/2021 13:32:17	11/09/1992
1275	Lista de Espera	00414699	ROSANA OENNING NUNES	623.055.222-15	19/03/2021 13:42:48	05/01/1974
1276	Lista de Espera	00414700	ERISMAR LIMA DUARTE	786.398.162-04	19/03/2021 13:46:55	21/03/1983
1277	Lista de Espera	00414702	LARISSA KARINE MELO GARCIA	032.788.812-14	19/03/2021 13:55:07	21/09/1996
1278	Lista de Espera	00414704	EMILTON LOPES DA SILVA	695.340.392-68	19/03/2021 14:00:15	02/11/1980
1279	Lista de Espera	00414706	LUCIANE AGUIAR DAMÃƒÆ'Ã‚Â¡SIO	823.625.302-30	19/03/2021 14:13:19	25/06/1978
1280	Lista de Espera	00414707	ELISANGELA DA CONCEIÇÃO GOMES	704.917.802-06	19/03/2021 14:16:03	31/12/1980
1281	Lista de Espera	00414708	FABIANA DA COSTA CUNHA SILVA	888.907.686-22	19/03/2021 14:16:13	27/04/2021
1282	Lista de Espera	00414710	IVONETE BARBOSA DA SILVA	610.056.902-78	19/03/2021 14:36:04	07/07/1974
1283	Lista de Espera	00414713	QUÉTILA JANE NUNES DIAS	019.189.212-29	19/03/2021 14:43:42	31/12/1995
1284	Lista de Espera	00414714	ESTELA FONSECA DE SOUZA BARROS	024.727.222-14	19/03/2021 14:46:14	12/01/1995
1285	Lista de Espera	00414717	DHANRLEY DOS SANTOS BARBOSA DIAS	018.631.392-65	19/03/2021 14:50:35	06/09/1995
1286	Lista de Espera	00414718	EZEQUIEL FEITOZA SENA	607.144.092-00	19/03/2021 14:51:49	16/02/1976
1287	Lista de Espera	00414719	STEFANE KAIRE FERREIRA GALVAO	042.809.662-06	19/03/2021 14:51:38	26/01/2000
1288	Lista de Espera	00414721	LARISSA SILVA SANTANA	025.153.712-99	19/03/2021 15:04:31	02/06/1995
1289	Lista de Espera	00414722	PATRICIA DA SILVA GOMES	684.435.282-49	19/03/2021 15:06:12	07/08/1979
1290	Lista de Espera	00414723	ARTENIZA DA SILVA SANTOS	689.118.742-72	19/03/2021 15:07:58	16/09/1981
1291	Lista de Espera	00414724	SARA PEREIRA SANTOS CARDOSO	974.813.512-87	19/03/2021 15:09:26	06/08/1989
1292	Lista de Espera	00414729	WANDERLEIA MARTINS LEMOS DE MACEDO	285.819.112-34	19/03/2021 15:23:31	29/04/1968
1293	Lista de Espera	00414731	EVANILDO SOUZA MEDEIROS	008.695.692-28	19/03/2021 15:35:27	16/10/1990
1294	Lista de Espera	00414732	ANDREY NICOLLAS DA SILVATENORIO	028.909.282-50	19/03/2021 15:36:18	11/03/1995
1295	Lista de Espera	00414733	SANDRA MARA SOUZA REIS	529.277.172-49	19/03/2021 15:39:09	06/12/1986
1296	Lista de Espera	00414734	MARCIA CRISTINA RODRIGUES VALOIS MARTINS	315.480.752-72	19/03/2021 15:49:24	12/12/1968
1297	Lista de Espera	00414735	FABIANA DA COSTA CUNHA SILVA	889.076.862-20	19/03/2021 15:51:38	27/01/1985
1298	Lista de Espera	00414736	ELIANE ORTOLAN	696.528.059-04	19/03/2021 16:10:49	14/03/1968
1299	Lista de Espera	00414737	ADRIANA LAICE JUSTINIANO CHAVES	002.733.872-00	19/03/2021 16:24:02	03/08/1999
1300	Lista de Espera	00414738	APARECIDA CASUSA MACHADO FARIAS	077.530.904-45	19/03/2021 16:26:57	22/08/1985
1301	Lista de Espera	00414740	EDILANA BEZERRA DA SILVA	049.747.643-65	19/03/2021 16:30:50	01/10/1990
1302	Lista de Espera	00414743	SAMIA CORREIA KARANTINO	666.087.322-87	19/03/2021 16:45:49	18/06/1974
1303	Lista de Espera	00414744	ALISON SANTIAGO PEREIRA	038.895.692-50	19/03/2021 16:47:28	22/08/1998
1304	Lista de Espera	00414747	BRUNAAPARECIDA DOS SANTOS SILVA	018.033.412-38	19/03/2021 17:04:14	28/12/1999
1305	Lista de Espera	00414748	MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE SOUZA	486.343.362-04	19/03/2021 17:14:00	05/10/1972
1306	Lista de Espera	00414749	ANA MARIATAVARES DE LIMA	420.007.692-68	19/03/2021 17:21:46	20/10/1972
1307	Lista de Espera	00414751	EDIJANE DOS S CARDOSO DA SILVA	858.469.962-72	19/03/2021 17:35:32	06/12/1984
1308	Lista de Espera	00414752	PATRICIA DA SILVA MELO	564.937.892-49	19/03/2021 17:37:13	09/05/1976
1309	Lista de Espera	00414753	CINTIA DE SOUZA CARDOSO	929.044.082-15	19/03/2021 17:45:32	16/03/1993
1310	Lista de Espera	00414755	HALIDA MIRANDA PINCER	897.991.862-34	19/03/2021 18:03:37	08/07/1983
1311	Lista de Espera	00414758	VANUSA DOS REIS DA SILVA COLARES	389.332.332-53	19/03/2021 18:16:15	19/12/1969
1312	Lista de Espera	00414759	JESSICA COSTA OLIVEIRA	017.552.082-86	19/03/2021 18:41:20	26/09/1992
1313	Lista de Espera	00414760	ANA MEIRY MAIA DE OLIVEIRA	969.994.032-87	19/03/2021 18:51:46	04/09/1984
1314	Lista de Espera	00414761	GRACIELE DOS SANTOS SILVA	917.824.142-15	19/03/2021 18:54:37	13/07/1988
1315	Lista de Espera	00414762	TATIANE DOS SANTOS ROCHA	009.782.712-62	19/03/2021 18:55:12	08/09/1990
1316	Lista de Espera	00414765	ELINAIANI RODRIGUES DOS SANTOS	014.808.812-01	19/03/2021 19:12:03	25/12/1988
1317	Lista de Espera	00414767	NORMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	001.781.202-00	19/03/2021 19:21:38	13/01/1988
1318	Lista de Espera	00414768	ADRIANA RODRIGUES PEREIRA	815.138.442-53	19/03/2021 19:48:27	26/11/1983
1319	Lista de Espera	00414769	GIGLIANE PEREIRA DO AMARAL QUINTANA	977.648.922-20	19/03/2021 19:52:05	02/05/1986
1320	Lista de Espera	00414770	DAMIRES DE LIRA PAIVA	022.654.852-09	19/03/2021 20:13:21	31/08/1989
1321	Lista de Espera	00414772	ADRIANA FERREIRA MARTINS	848.708.182-72	19/03/2021 20:36:04	15/09/1986
1322	Lista de Espera	00414773	JEANE CARLOS SILVA	823.813.803-53	19/03/2021 20:34:52	24/02/1977
1323	Lista de Espera	00414774	LENYCE LIMA DA SILVA	031.682.592-17	19/03/2021 20:46:14	03/07/1998
1324	Lista de Espera	00414775	GISELE CAMILA DA SILVA MOTA	044.001.382-83	19/03/2021 20:46:25	18/07/2000
1325	Lista de Espera	00414779	CLEUDE UMBELINO DE ARAUJO PIRES	409.614.512-20	19/03/2021 21:02:02	24/08/1970
1326	Lista de Espera	00414780	ADRIELLE DIAS DA SILVA	700.268.802-29	19/03/2021 21:02:54	25/07/1996
1327	Lista de Espera	00414781	EDILENE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	687.039.612-49	19/03/2021 21:01:01	06/04/1980
1328	Lista de Espera	00414782	NEIRE KELLI PORTUGAL MONTEIRO	640.267.012-04	19/03/2021 21:05:36	30/12/1982
1329	Lista de Espera	00414783	ANA CARLA FARIAS DOS SANTOS	002.881.472-00	19/03/2021 21:06:56	01/12/1988
1330	Lista de Espera	00414784	FERNANDA DA SILVA MARQUES	962.648.292-34	19/03/2021 21:09:06	22/05/1991
1331	Lista de Espera	00414785	FRANCISCO CLEODMILSON LIMA	434.052.072-15	19/03/2021 21:10:08	30/01/1972
1332	Lista de Espera	00414786	GLENDAVANZIELE LINHARES FLANKLIN	013.496.822-09	19/03/2021 21:18:17	10/12/1992
1333	Lista de Espera	00414787	IARA PEREIRA BARROSO	220.622.542-53	19/03/2021 21:28:18	01/11/1966
1334	Lista de Espera	00414788	ELISVANIA PEREIRA FERREIRA	594.221.812-91	19/03/2021 21:30:42	23/12/1976
1335	Lista de Espera	00414789	LILIANE LÚCIA DE OLIVEIRA	793.481.902-10	19/03/2021 21:35:25	07/08/1981
1336	Lista de Espera	00414792	ADRIENE LOPES DOS ANJOS	028.430.272-41	19/03/2021 21:50:27	13/05/1995
1337	Lista de Espera	00414795	RITA MARIA DA CONCEIÇAO	425.691.684-91	19/03/2021 21:59:15	17/05/1965
1338	Lista de Espera	00414796	LEIDIANE DANTAS SOUZA	949.102.192-34	19/03/2021 22:19:35	29/11/1986
1339	Lista de Espera	00414798	ROSANE SOARES DA SILVA	783.812.072-15	19/03/2021 22:33:44	04/07/1983
1340	Lista de Espera	00414801	NORMITA DO NASCIMENTO BELEZA	271.467.152-72	19/03/2021 23:07:13	13/08/1965
1341	Lista de Espera	00414802	ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO	858.472.242-49	19/03/2021 23:12:30	19/06/1985
1342	Lista de Espera	00414803	MARIA KEILA ROCHA DA SILVA	875.214.742-87	19/03/2021 23:19:42	19/04/1986
1343	Lista de Espera	00414806	MILTILENE QUEIROZ DA SILVEIRA	000.286.682-00	19/03/2021 23:37:25	30/05/1988
1344	Lista de Espera	00414807	LUIZ CARLOS PEREIRA DO CARMO	022.164.942-59	19/03/2021 23:47:38	20/05/1996
1345	Lista de Espera	00414809	JANICE BATISTA MIGUEL	408.143.002-00	20/03/2021 00:25:39	06/05/1972
1346	Lista de Espera	00414811	CRISTIANE REIS SOARES PEREIRA	639.624.622-87	20/03/2021 00:56:33	19/07/1977
1347	Lista de Espera	00414812	GABRIELA CUNHA PEDRAZA PINTO	530.715.062-87	20/03/2021 01:10:54	26/05/1988
1348	Lista de Espera	00414813	FRANCIELEN GUEDES DE OLIVEIRA	762.523.452-53	20/03/2021 01:17:55	14/10/1982
1349	Lista de Espera	00414815	CAROLINE KAIANE BRASIL DOS SANTOS RIBEIRO	982.267.202-06	20/03/2021 03:24:37	06/01/1990
1350	Lista de Espera	00414816	CLEDSON RODRIGUES DA ROCHA	578.445.692-04	20/03/2021 04:59:48	24/08/1973
1351	Lista de Espera	00414819	NEIVA CONÃ§UELO BRAGA NUNES FERNANDES	726.516.442-34	20/03/2021 08:14:08	04/06/1981
1352	Lista de Espera	00414820	DEUBLIANE SILVA DAS NEVES	829.639.672-68	20/03/2021 08:40:47	16/11/1984

1353	Lista de Espera	00414822	SABRINAALMEIDA SAAVEDRA	028.410.092-70	20/03/2021 09:08:33	13/08/1996
1354	Lista de Espera	00414823	MARIA BARBOZA GONCALVES	738.450.942-49	20/03/2021 09:17:38	27/09/1972
1355	Lista de Espera	00414825	IARA CRISTINAALENCAR	233.961.913-04	20/03/2021 09:29:35	26/03/1965
1356	Lista de Espera	00414827	GERCIANA PINHEIRO DIAS	996.600.402-53	20/03/2021 09:40:32	02/11/1988
1357	Lista de Espera	00414828	MARCIA SOCORRO ARRUDA DA SILVA	242.269.042-49	20/03/2021 09:46:04	09/02/1968
1358	Lista de Espera	00414829	MARIA IZABEL DA SILVA DOMIMGUES	020.634.892-46	20/03/2021 09:52:54	26/05/1996
1359	Lista de Espera	00414830	SABRINA SOUZA DA SILVA	048.303.432-06	20/03/2021 09:57:44	01/02/2000
1360	Lista de Espera	00414831	ROCHELES ALVES PADILHA	687.332.672-00	20/03/2021 10:01:29	22/04/1982
1361	Lista de Espera	00414834	ELQUELIANE SOUZA DOS SANTOS RIBEIRO	957.786.082-68	20/03/2021 10:17:18	16/04/1988
1362	Lista de Espera	00414837	ANA MONICA LIMATOSCANO	735.557.032-34	20/03/2021 11:19:10	31/01/1978
1363	Lista de Espera	00414838	LENILCE SILVEIRA SALDANHA	639.161.342-72	20/03/2021 11:24:45	31/01/1980
1364	Lista de Espera	00414839	MARIA ELIONE MENDES SILVA	658.658.712-34	20/03/2021 11:26:34	27/04/1973
1365	Lista de Espera	00414841	TATIANE FRANCO DE MEDEIROS PEIXOTO	004.648.792-13	20/03/2021 12:19:49	26/12/1990
1366	Lista de Espera	00414842	SHEILA RIBEIRO PEREIRA	811.671.642-53	20/03/2021 12:20:33	01/03/1984
1367	Lista de Espera	00414843	DAIANE FISCHER DE MORAES	014.156.342-70	20/03/2021 12:58:44	13/04/1994
1368	Lista de Espera	00414844	SÔNIA MARIA GAMA DE JESUS	194.387.612-68	20/03/2021 13:02:25	03/12/1962
1369	Lista de Espera	00414848	ROSIANA DE JESUS BRITO FRAZAO DE AQUINO	917.268.672-34	20/03/2021 13:29:47	06/05/1987
1370	Lista de Espera	00414849	CAILA DA SILVA ROCHA	566.481.702-04	20/03/2021 13:46:51	20/01/1975
1371	Lista de Espera	00414850	THAIANE RAFAELA MARTINS ARAGÃO	022.533.712-62	20/03/2021 13:53:43	16/12/1995
1372	Lista de Espera	00414854	LUANA GALVÃO NUNES	051.720.572-69	20/03/2021 14:44:32	03/12/2000
1373	Lista de Espera	00414855	ALEX SANDRO DE ALBUQUERQUE DE LIMA	013.153.852-79	20/03/2021 14:45:09	03/03/1993
1374	Lista de Espera	00414856	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	271.270.102-00	20/03/2021 14:48:05	20/11/1969
1375	Lista de Espera	00414857	JANILCE LOPES DE SOUZA	006.614.972-08	20/03/2021 14:55:11	03/12/1983
1376	Lista de Espera	00414858	CARLOS FLORÃƒÂªNCIO DE MOURA NETO	723.045.532-49	20/03/2021 15:12:06	05/04/1980
1377	Lista de Espera	00414859	ROSAELBA ZAPATA ITACHY	014.426.082-42	20/03/2021 15:19:39	13/01/1985
1378	Lista de Espera	00414861	VANIA PEREIRA DE MIRANDA	409.615.082-72	20/03/2021 15:31:34	15/10/1973
1379	Lista de Espera	00414862	FRANCISCO GUILHERME ROCHA DO NASCIMENTO	039.814.492-31	20/03/2021 15:39:08	29/01/2007
1380	Lista de Espera	00414863	EDILENE SOUZA DA SILVA	637.931.992-15	20/03/2021 15:53:33	30/03/1979
1381	Lista de Espera	00414864	ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA	718.759.302-30	20/03/2021 16:01:00	11/03/1984
1382	Lista de Espera	00414865	GLEICE AMANDA RODRIGUES JORDAO	737.296.982-49	20/03/2021 16:07:44	02/10/1983
1383	Lista de Espera	00414868	JAQUELINE EGUEZ AYALA	716.459.182-20	20/03/2021 16:14:14	06/09/1979
1384	Lista de Espera	00414870	KARLIANE PAULINO DE LIMA	936.454.652-00	20/03/2021 16:29:59	02/02/1987
1385	Lista de Espera	00414871	WESLEY BRUNO DOS SANTOS FERNANDES	035.352.492-10	20/03/2021 16:39:07	01/11/1998
1386	Lista de Espera	00414873	MARIAAPARECIDA MELO DA SILVA	760.542.172-91	20/03/2021 16:41:28	16/02/1980
1387	Lista de Espera	00414874	LIGIA MARTINS GONCALVES	881.390.852-00	20/03/2021 16:43:07	30/03/1982
1388	Lista de Espera	00414876	MARIA JURACY VIEIRA DOS SANTOS DA MOTA	438.152.002-53	20/03/2021 17:27:35	28/02/1975
1389	Lista de Espera	00414878	ANTONIAVALDENIAVIEIRA DA SILVA	031.030.673-64	20/03/2021 17:44:21	19/08/1987
1390	Lista de Espera	00414880	SANDRA MARIA MENDES DE OLIVEIRA	386.791.322-68	20/03/2021 17:49:54	15/06/1973
1391	Lista de Espera	00414881	DULCINEIA FIRMINO MASCARENHAS	197.288.402-68	20/03/2021 17:57:02	18/07/1964
1392	Lista de Espera	00414882	ANA CRISTINA DA COSTA ELES	008.416.852-82	20/03/2021 18:08:08	16/11/1992
1393	Lista de Espera	00414885	DORIAN HENRIQUE CABRAL DO NASCIMENTO	023.567.272-64	20/03/2021 18:56:31	13/01/1995
1394	Lista de Espera	00414888	MARIA MARTINS DE MELO JESUS	591.685.012-34	20/03/2021 19:25:57	25/11/1977
1395	Lista de Espera	00414892	MARIA SOLANGE DA SILVA SARAIVA	627.693.592-15	20/03/2021 19:49:50	25/11/1971
1396	Lista de Espera	00414895	FRANCIANE VASQUES MACEDO	658.482.332-68	20/03/2021 20:27:00	10/04/1978
1397	Lista de Espera	00414897	TIAGO SANTOS PINTO SANTIS PINTO	006.290.922-30	20/03/2021 20:31:01	04/05/1991
1398	Lista de Espera	00414899	LISLANE DE SOUZA RIBEIRO	025.016.882-01	20/03/2021 20:43:03	29/05/1995
1399	Lista de Espera	00414903	DUCELENE DOS SANTOS ARAÚJO	839.929.362-87	20/03/2021 20:45:33	29/08/1982
1400	Lista de Espera	00414904	GILVAN PANDIQUE RIBEIRO	536.659.102-34	20/03/2021 21:10:14	10/02/1989
1401	Lista de Espera	00414906	ELIANAAIRES ALMEIDA	819.453.022-91	20/03/2021 21:10:40	24/09/1980
1402	Lista de Espera	00414907	MARLENE DE OLIVEIRA PEREIRA	658.518.112-34	20/03/2021 21:18:05	10/12/1980
1403	Lista de Espera	00414912	NAIA SILVÂNIA DE ALMEIDA PINTO	921.283.602-00	20/03/2021 21:40:34	09/08/1994
1404	Lista de Espera	00414913	MARCIA BORGES	690.282.222-00	20/03/2021 21:41:49	25/09/1976
1405	Lista de Espera	00414917	LAYANE OLIVEIRA DE SOUSA	056.501.653-94	20/03/2021 22:13:25	15/05/1991
1406	Lista de Espera	00414919	ADRIANA BRAZ DE LIMA	827.467.702-10	20/03/2021 22:20:23	30/10/2020
1407	Lista de Espera	00414923	SORAIA DOS SANTOS PIMENTEL	016.744.682-70	20/03/2021 22:49:21	14/03/1995
1408	Lista de Espera	00414924	SILVIA PATRÍCIA DOS SANTOS COSTA	009.821.352-03	20/03/2021 23:04:52	21/03/1990
1409	Lista de Espera	00414925	SIRLANE QUEIROZ DA SILVA	006.352.182-24	20/03/2021 23:06:53	13/05/1990
1410	Lista de Espera	00414931	FRANCISCA EDIMARA MENDES DE OLIVEIRA	004.019.112-50	21/03/2021 00:03:39	01/05/1989
1411	Lista de Espera	00414932	ALESSANDRA EVANGELISTA LOPES	793.471.692-34	21/03/2021 00:06:49	22/06/1985
1412	Lista de Espera	00414933	ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	658.527.882-87	21/03/2021 00:12:03	29/09/1968
1413	Lista de Espera	00414935	GLEICILENE DE SOUZA FERNANDES	793.186.062-49	21/03/2021 00:40:40	28/10/1981
1414	Lista de Espera	00414937	HELENA SANTOS NOGUEIRA	817.666.612-20	21/03/2021 02:19:45	29/06/1985
1415	Lista de Espera	00414940	JAILSON NASCIMENTO DA SILVA	837.708.442-20	21/03/2021 03:40:51	13/12/1982
1416	Lista de Espera	00414943	ROSIANE BEZERRA SAMPAIO	017.050.382-80	21/03/2021 06:50:42	05/02/1996
1417	Lista de Espera	00414947	DÉBORA D APARECIDATEIXEIRA PAZ	348.467.192-00	21/03/2021 08:58:21	19/10/1969
1418	Lista de Espera	00414950	CATIA SARAIVA DOS SANTOS	709.592.342-68	21/03/2021 09:19:24	01/09/1982
1419	Lista de Espera	00414951	MARCILENE SILVA DA ROCHA MORAES	993.232.732-87	21/03/2021 09:51:57	24/06/1987
1420	Lista de Espera	00414953	MARIA FAUSTINA RODRIGUES	326.777.662-72	21/03/2021 09:52:23	04/12/1969
1421	Lista de Espera	00414954	MARIA RENATA DA SILVA	988.764.812-49	21/03/2021 09:56:40	06/01/1995
1422	Lista de Espera	00414955	LUANA SOARES DA SILVA	531.047.652-00	21/03/2021 10:00:22	27/09/1987
1423	Lista de Espera	00414957	FABÍOLA PINHEIRO CARVALHO	802.716.932-15	21/03/2021 10:10:35	26/01/1985
1424	Lista de Espera	00414960	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	081.677.747-08	21/03/2021 10:19:57	08/04/1980
1425	Lista de Espera	00414963	IAÇÃ SAISSEM SILVA GONÇALVES	513.156.532-49	21/03/2021 10:33:00	16/06/1993
1426	Lista de Espera	00414966	LUANA CRISTINA RAMOS VIDAL DOS SANTOS	039.893.592-07	21/03/2021 10:43:57	05/02/1998
1427	Lista de Espera	00414970	GRACIENE MOTA PRESTES	001.514.722-38	21/03/2021 11:42:31	09/01/1986
1428	Lista de Espera	00414972	MAIARA FIGUEIREDO DOS SANTOS	022.323.642-08	21/03/2021 11:52:07	02/03/1994
1429	Lista de Espera	00414977	SAMIA CAROLINE SAMPAIO CORDEIRO	891.201.752-72	21/03/2021 12:49:31	20/01/1988
1430	Lista de Espera	00414979	JANAIRAALVES DE LIMA FERREIRA	988.089.902-49	21/03/2021 13:16:25	27/06/1988
1431	Lista de Espera	00414981	MARIA LUCIA MEDEIROS DA CRUZ	569.988.052-68	21/03/2021 13:18:02	01/08/1975
1432	Lista de Espera	00414983	BRUNA MARIA MENEZES DE OLIVEIRA	011.220.522-43	21/03/2021 13:29:42	21/09/1993
1433	Lista de Espera	00414984	ALYSSON ANTONIO LABORDA FONSECA	006.077.272-76	21/03/2021 13:40:33	05/12/1992
1434	Lista de Espera	00414985	JANAINAVALCACA DA SILVA DE SA	955.933.902-82	21/03/2021 13:48:13	20/10/1987
1435	Lista de Espera	00414986	MAGNO MORAES DE CARVALHO	985.235.622-49	21/03/2021 13:50:06	16/05/1990
1436	Lista de Espera	00414993	NELIA SANTOS DE CARVALHO ANDRADE	806.255.092-34	21/03/2021 14:26:52	13/02/1984
1437	Lista de Espera	00414994	GREICIELI SCHAEFFER	978.350.642-00	21/03/2021 14:28:59	23/03/1986
1438	Lista de Espera	00414996	REGIANE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	724.394.162-15	21/03/2021 14:43:38	28/01/1980
1439	Lista de Espera	00415000	PLEBSON MAINARDI DUARTE CAMURCA	000.470.002-36	21/03/2021 15:08:23	16/10/1989
1440	Lista de Espera	00415001	IRISMAR APARECIDA SILVA MACHADO	615.433.062-68	21/03/2021 15:10:35	06/11/2019

1441	Lista de Espera	00415002	IZANILDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	629.278.092-91	21/03/2021 15:12:22	28/11/1974
1442	Lista de Espera	00415003	WANDERLEY MIRANDA PAES	689.237.242-20	21/03/2021 15:17:25	08/01/1980
1443	Lista de Espera	00415009	LEILA ROBERTA LEITE DA SILVA	002.461.322-30	21/03/2021 16:01:19	07/02/1990
1444	Lista de Espera	00415010	TAYLANE ZEBALLOS DE SOUZA OLIVEIRA	748.132.342-91	21/03/2021 16:01:55	26/08/1982
1445	Lista de Espera	00415011	ADNEIA DA SILVA CHAVES	819.156.322-34	21/03/2021 16:05:20	14/05/1985
1446	Lista de Espera	00415013	LUCELIA PEREIRA SANTOS	010.025.402-08	21/03/2021 16:13:11	29/11/1977
1447	Lista de Espera	00415015	RENATO SANTOS DE LIMA	871.595.972-49	21/03/2021 16:15:04	01/09/1987
1448	Lista de Espera	00415022	ELBAASSIMIN DA SILVA	997.553.432-53	21/03/2021 17:09:23	01/06/1988
1449	Lista de Espera	00415025	SABRINA PEREIRA DOS REIS	009.821.522-13	21/03/2021 17:20:47	11/07/1992
1450	Lista de Espera	00415026	CATIANA FREITAS NOGUEIRA	978.601.072-87	21/03/2021 17:28:52	06/08/1988
1451	Lista de Espera	00415027	IVANDA NERY DOS SANTOS	626.606.832-04	21/03/2021 17:35:37	13/02/1979
1452	Lista de Espera	00415028	JULIANA LINS DE OLIVEIRA PINHEIRO	003.943.822-85	21/03/2021 17:36:26	26/10/1989
1453	Lista de Espera	00415030	FERNANDA OLIVEIRA CAJUEIRO DE ANDRADE	925.737.032-15	21/03/2021 17:50:57	09/04/1990
1454	Lista de Espera	00415031	MIRLENE NELI FALCÃO	687.561.192-91	21/03/2021 17:55:01	11/04/1979
1455	Lista de Espera	00415032	MEIRYLÉIAALVES LOPES	675.136.202-10	21/03/2021 17:59:36	10/04/1978
1456	Lista de Espera	00415033	QUEICIANE GOMES SOARES	967.868.332-68	21/03/2021 18:23:12	21/09/1990
1457	Lista de Espera	00415034	MARILENE COSTA DOS SANTOS	599.874.482-91	21/03/2021 18:24:44	05/07/1976
1458	Lista de Espera	00415035	MARIA LUCILANIA MOREIRA LUNA	890.337.102-00	21/03/2021 18:25:36	15/05/1986
1459	Lista de Espera	00415036	VIVIANE DE OLIVEIRA BRAGA	701.010.762-90	21/03/2021 18:38:03	02/08/1998
1460	Lista de Espera	00415037	ALEXANDER ARAÃºJO DA SILVA	656.328.692-53	21/03/2021 18:48:08	20/05/1976
1461	Lista de Espera	00415038	DENIZE ALVES DA SILVA RODRIGUES	015.061.272-90	21/03/2021 18:49:23	03/01/1992
1462	Lista de Espera	00415039	PEDRO HENRIQUE PIOVANI	417.888.168-03	21/03/2021 18:51:33	27/08/1995
1463	Lista de Espera	00415041	SINDY CRISTINA SANTOS DA COSTA	036.202.562-25	21/03/2021 18:52:44	13/06/1999
1464	Lista de Espera	00415042	SAMIA REGINA SOUZA DOS SANTOS	469.454.232-04	21/03/2021 18:54:28	27/04/1974
1465	Lista de Espera	00415043	THAYRINE DOS SANTOS RODRIGUES	049.583.102-66	21/03/2021 18:55:56	27/02/2000
1466	Lista de Espera	00415044	LÍGIA DE SOUZA LIMA	790.555.082-68	21/03/2021 19:04:24	13/04/1978
1467	Lista de Espera	00415046	VANDERLEIAVARGAS SALES	626.818.342-87	21/03/2021 19:09:33	01/01/1978
1468	Lista de Espera	00415047	MARGARIDA FEITOSAMOURA	909.540.173-15	21/03/2021 19:08:39	16/11/1976
1469	Lista de Espera	00415048	VANILE INGRID DA SILVA CARVALHO	020.377.332-24	21/03/2021 19:15:08	17/10/1997
1470	Lista de Espera	00415049	LUCIANA LADISLAU COSTA	003.424.542-18	21/03/2021 19:22:20	09/11/1985
1471	Lista de Espera	00415052	LETICE DA SILVA RAMOS	065.961.632-70	21/03/2021 19:54:14	23/04/1995
1472	Lista de Espera	00415053	ALANA SOUZATOBIAS	790.510.302-15	21/03/2021 19:52:12	25/04/1984
1473	Lista de Espera	00415054	ARIANE VIEIRA PEREIRA	024.139.372-85	21/03/2021 19:55:32	30/07/1993
1474	Lista de Espera	00415056	SANDRIELY CLARELIS NASCIMENTO DA SILVA	032.962.942-52	21/03/2021 20:09:16	22/04/1999
1475	Lista de Espera	00415057	CATIA MARIA DAHER MENDONÇA	936.978.562-00	21/03/2021 20:24:10	04/05/1989
1476	Lista de Espera	00415058	LUIZA NASCIMENTO SILVA	868.861.852-68	21/03/2021 20:28:35	10/02/1984
1477	Lista de Espera	00415061	MARÍLSON LUCAS ROSENO DE SOUSA DA LUZ	015.033.392-70	21/03/2021 20:43:01	13/02/1995
1478	Lista de Espera	00415063	FRANCISCA DA PAZ SILVA LIMA	002.898.222-38	21/03/2021 20:47:11	10/08/1987
1479	Lista de Espera	00415064	ABILDE APOLIANA M FELICIANO	970.567.152-49	21/03/2021 20:51:15	17/12/1988
1480	Lista de Espera	00415065	MAÍRA CUENTRO LUCAS AIZDE	006.739.742-51	21/03/2021 21:08:47	20/02/1992
1481	Lista de Espera	00415066	RAYANE PINTO RIBEIRO	018.689.882-79	21/03/2021 21:18:08	28/08/1994
1482	Lista de Espera	00415070	JOÃO VICTOR PEREIRA LIRA	704.528.002-50	21/03/2021 21:33:03	04/12/2002
1483	Lista de Espera	00415072	PATRICIA OLIVEIRA DE LIMA	962.636.872-15	21/03/2021 21:42:48	14/03/1990
1484	Lista de Espera	00415074	LETICE DA SILVA RAMOS	025.786.732-50	21/03/2021 21:47:29	23/04/1995
1485	Lista de Espera	00415078	JOSIANE PEREIRA DE MENEZES PONTES	695.767.772-91	21/03/2021 22:11:30	19/03/1981
1486	Lista de Espera	00415079	LEISE SILVA CARVALHO	038.544.635-70	21/03/2021 22:31:37	31/08/1989
1487	Lista de Espera	00415080	ANARIA REGINA FRANCA FRAZAO	019.007.042-00	21/03/2021 22:35:22	23/06/1994
1488	Lista de Espera	00415082	SARA RIBEIRO DA SILVA	027.067.662-71	21/03/2021 22:41:24	06/05/1995
1489	Lista de Espera	00415083	SAMUEL FURTADO	028.527.782-03	21/03/2021 22:43:49	28/08/1997
1490	Lista de Espera	00415085	SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	515.931.902-63	21/03/2021 22:57:09	01/09/1977
1491	Lista de Espera	00415086	DANIELA CARNEIRO DA SILVA	929.352.302-72	21/03/2021 23:11:01	17/03/2021
1492	Lista de Espera	00415089	QUEILA CRISTINA FEITOSATEIXEIRA	119.463.556-31	21/03/2021 23:35:11	05/03/1994

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ALIANÇA

Ord.	Situação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Inscrição	Data de Nascimento
1	Classificado	00413012	SABRINA JULIA FRANCO DE OLIVEIRA	019.157.392-25	16/03/2021 09:02:49	25/07/1995
2	Lista de Espera	00413182	MARCIA MARIA SIQUEIRA DE ALMEIDA	599.821.522-20	16/03/2021 10:28:56	20/11/1975
3	Lista de Espera	00413508	SEBASTIANA CONCEIÃ‡ÃƑO DOS SANTOS FELICIDADE	612.135.512-34	16/03/2021 13:52:01	24/01/1977
4	Lista de Espera	00413877	CATIA CILENE SILVA SOUZA DE CASTRO	607.113.292-49	16/03/2021 20:07:36	22/06/1976
5	Lista de Espera	00413910	DEBORA CAETANO PEREIRA	548.167.422-04	16/03/2021 20:45:44	06/06/1998
6	Lista de Espera	00413951	LUIZA REGIS DE PAULA	733.969.152-91	16/03/2021 21:52:30	12/02/1982
7	Lista de Espera	00414169	NILTA CLARA MARIA MARINA LAURA SEBASTIANA DA SILVAPINTO	887.395.112-00	17/03/2021 13:08:01	17/01/1990
8	Lista de Espera	00414229	ANDRIELI VIEIRA CAITANO	701.013.982-20	17/03/2021 15:04:59	20/08/1998
9	Lista de Espera	00414441	LUCIANA CRUZ VIEIRA REIS	831.878.982-20	18/03/2021 11:19:02	07/10/1984

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SANTA RITA

Ord.	Situação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Inscrição	Data de Nascimento
1	Classificado	00412702	DANIS RIBEIRO GONZALES DA SILVA	675.562.992-87	16/03/2021 00:32:14	03/11/1980
2	Classificado	00413286	ROSELI DE OLIVEIRA LIMA	976.917.392-49	16/03/2021 11:27:30	05/06/1989
3	Lista de Espera	00413582	MARGARETE ALMEIDA BRAGA	575.060.352-00	16/03/2021 14:43:24	25/04/1972
4	Lista de Espera	00413678	RAIANE DA SILVA MADURO CAVALCANTE	035.237.292-38	16/03/2021 16:12:42	28/11/1997
5	Lista de Espera	00414030	CATIANE DE SOUZA SILVA BARRETO	872.646.922-72	17/03/2021 06:07:18	13/01/1984
6	Lista de Espera	00414916	CRISTIANO RIVERO DE OLIVEIRA	409.712.602-49	20/03/2021 21:47:57	20/04/1974
7	Lista de Espera	00415075	MARIAAPARECIDA DA SILVA ROCHA	004.196.182-01	21/03/2021 21:57:09	16/02/1994
8	Lista de Espera	00415077	MARIAAPARECIDA DA SILVA ROCHA	004.196.182-01	21/03/2021 21:53:14	16/02/1994

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – NOVA MUTUM

Ord.	Situação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Inscrição	Data de Nascimento
1	Classificado	00412561	EDNALDO LAMARÃO	709.663.972-15	16/03/2021 00:01:36	30/01/1981
2	Classificado	00413461	MARCIA SOUZA DA SILVA	589.227.252-49	16/03/2021 13:15:31	26/09/1977
3	Lista de Espera	00413589	JACIANAVIEIRA DOS SANTOS MENDONÃ§A	990.058.672-72	16/03/2021 14:53:22	09/07/1990
4	Lista de Espera	00413724	JANIELI GOMES DA SILVA	778.686.252-87	16/03/2021 16:44:42	29/08/1993
5	Lista de Espera	00413773	DANIELE LIMA DE PAULA	962.300.962-34	16/03/2021 17:44:34	17/06/1986
6	Lista de Espera	00413816	ANA PAULA CARLOS PEREIRA	944.972.492-04	16/03/2021 18:29:13	16/01/1987
7	Lista de Espera	00413969	AFFONSO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	151.230.047-00	16/03/2021 22:12:44	29/03/1995
8	Lista de Espera	00414094	QUEILA RODRIGUES DA SILVA LIMA	831.695.712-49	17/03/2021 10:19:54	28/11/1984
9	Lista de Espera	00414141	JODE DOS SANTOS COSTA	519.359.702-59	17/03/2021 11:40:11	31/07/1983
10	Lista de Espera	00414549	MARCILENE BEZERRA SOUZA	048.756.446-47	18/03/2021 18:27:44	21/11/1977
11	Lista de Espera	00414666	KASSIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	012.089.742-38	19/03/2021 11:19:21	17/08/1994
12	Lista de Espera	00414684	JONAS LIVRAMENTO MACIEL	024.114.502-30	19/03/2021 12:18:45	07/03/2021
13	Lista de Espera	00414693	RAIMUNDA DO CARMO COSTA	139.380.612-00	19/03/2021 13:01:14	07/07/1963

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ABUNÃ

Ord.	Situação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Inscrição	Data de Nascimento
1	*Não atendeu aos requisitos*	00412767	ALEN FERNANDAVERAS MOURA	938.565.472-15	16/03/2021 01:38:20	17/12/1989
2	*Não atendeu aos requisitos*	00413546	ANTONIA PAULA LIMA	015.148.152-06	16/03/2021 14:16:57	14/10/1992
3	*Não atendeu aos requisitos*	00413607	PAULA SUELEN MARTINS DA LUZ	714.549.772-72	16/03/2021 15:15:25	27/03/1982
4	classificado	00413944	RAYANNE DA SILVA GOMES	966.516.362-00	16/03/2021 21:45:44	13/02/1989
5	Classificado	00415006	CLEONICE DIAS CARIOLANDO	789.431.322-04	21/03/2021 15:37:50	05/10/1984

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – VISTA ALEGRE DO ABUNÃ

Ord.	Situação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Inscrição	Data de Nascimento
1	Não atendeu aos requisitos	00413059	MARCIA ELIZA SOMERA	855.965.152-72	16/03/2021 09:24:18	13/06/1986
2	Classificado	00413307	IZEQUIAS SOUZA CAVALCANTE	020.930.602-56	16/03/2021 11:37:37	13/08/1994
3	Classificado	00413349	CECILIAARACELI RIVERO	763.383.632-68	16/03/2021 11:56:06	03/06/1984
4	Não atendeu aos requisitos	00413476	LORENA ISRAELY NOGUEIRA BAZILIO	017.069.702-93	16/03/2021 13:32:44	14/09/1999
5	Classificado	00413769	RAIANE SILVA DA CONCEIÇÃO	036.232.862-57	16/03/2021 17:37:31	04/06/1996
6	Classificado	00413828	ELIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA NUNES	251.000.762-91	16/03/2021 18:46:15	27/07/1967
7	Lista de Espera	00414072	ANA PAULA GONÃ‡ALVES DE SOUZA	852.965.622-91	17/03/2021 09:27:59	14/06/1983
8	Lista de Espera	00414172	CEILATEIXEIRA BEZERRA	899.756.772-15	17/03/2021 13:23:44	07/10/1987
9	Lista de Espera	00414210	JOYCE DUTRA RAMOS QUEIROZ	014.872.276-80	17/03/2021 14:32:23	17/11/1983
10	Lista de Espera	00414496	ROSINEIDE NASCIMENTO ARIAS RIBEIRO	760.824.072-53	18/03/2021 14:38:59	21/11/1981
11	Lista de Espera	00414695	SALETE DA SILVA	607.630.862-15	19/03/2021 13:18:25	16/01/1975
12	Lista de Espera	00414808	IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA	689.162.132-15	19/03/2021 23:49:49	18/12/1968
13	Lista de Espera	00414814	LEIA RODRIGUES DUTRA SAMPAIO	734.739.792-87	20/03/2021 01:17:16	31/10/1982
14	Lista de Espera	00414846	SILVANA FERNANDES DA SILVA COSTA	923.114.902-49	20/03/2021 13:12:36	21/03/1986
15	Lista de Espera	00414851	LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	929.096.552-53	20/03/2021 13:55:25	04/07/1996

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – NOVA CALIFÓRNIA

Ord.	Situação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Inscrição	Data de Nascimento
1	Classificado	00413270	SABRINA NAJE RAMOS CABRAL	529.384.172-68	16/03/2021 11:14:39	07/02/1991
2	Classificado	00413305	ELIZABETE DOS SANTOS BARBOSA	483.687.092-53	16/03/2021 11:36:03	02/05/1974
3	Lista de Espera	00413528	JANIDIA RODRIGUES DE JESUS	977.618.002-78	16/03/2021 14:08:35	09/07/1989
4	Lista de Espera	00413584	IDOMAR RUFINO VALENÇA	733.262.912-72	16/03/2021 14:47:28	14/12/1980
5	Lista de Espera	00414184	JUSCIMEIRE SILVA	007.601.402-94	17/03/2021 13:49:15	16/06/1991
6	Lista de Espera	00414348	FRANCIMAR BANDEIRA LIMA	216.015.502-00	17/03/2021 21:26:58	19/11/1963
7	Lista de Espera	00414397	EVA CUNHA SILVA	360.695.232-53	18/03/2021 08:20:33	06/06/1971
8	Lista de Espera	00414672	DINEIA MARIA DE ALMEIDA SANTANA	762.074.552-15	19/03/2021 11:39:40	15/06/1977
9	Lista de Espera	00415008	ANA MARIA RIPARDO DE MELO	434.527.362-53	21/03/2021 15:55:04	27/03/1972

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SÃO CARLOS

Ord.	Situação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Inscrição	Data de Nascimento
1	Classificado	00412961	TAINARA DE SOUZA BRITO	015.089.842-80	16/03/2021 08:38:52	20/12/1994
2	Classificado	00413129	CARLAALESSANDRA NEVES COSTA	935.126.352-53	16/03/2021 10:02:20	20/12/1985
3	Lista de Espera	00413352	IZELDAANTONIO MIGUEL	939.682.562-04	16/03/2021 12:02:25	24/08/1983
4	Lista de Espera	00413449	THAÍS TAVARES DE LIMA	021.240.402-43	16/03/2021 13:10:47	05/02/2000
5	Lista de Espera	00414614	GEIZA DE OLIVEIRA GONSALVES	019.495.492-75	18/03/2021 22:22:44	18/03/1994
6	Lista de Espera	00414826	KENNEDY KLINGER DOS SANTOS OLIVEIRA	019.996.162-00	20/03/2021 09:39:49	02/08/1995
7	Lista de Espera	00414847	LEONICE DE SOUZA LIMA	753.205.172-20	20/03/2021 13:28:47	09/04/1981
8	Lista de Espera	00414896	IELLES DE SOUSA	018.408.572-18	20/03/2021 20:29:22	23/10/1993
9	Lista de Espera	00414910	PEDRO BARROSO PINTO	839.913.102-44	20/03/2021 21:31:43	29/06/1986
10	Lista de Espera	00414941	GABRIELLE TAYNNARA SILVA CALZAVARA	015.464.662-82	21/03/2021 05:58:11	11/01/1997

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – NAZARÉ

Ord.	Situação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Inscrição	Data de Nascimento
1	Classificado	00413492	GIGLIANE DA SILVA REIS	967.674.642-87	16/03/2021 13:42:43	06/05/1987
2	Lista de Espera	00414071	ROSANIA DOS SANTOS MONTEIRO	956.375.912-53	17/03/2021 09:27:30	25/04/1989
3	Lista de Espera	00414675	CRISTIANE SALES MENDONÇA	024.982.052-84	19/03/2021 11:56:38	21/07/1997

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM– CUJUBIM

Ord.	Situação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Inscrição	Data de Nascimento
1	Classificado	00413281	JOCIANE MONTEIRO BOTELHO	577.648.592-49	16/03/2021 11:22:49	22/02/1973
2	Lista de Espera	00413556	FRANCINE DE ALMEIDA DANTAS SOARES	667.935.132-49	16/03/2021 14:23:04	01/08/1976
3	Lista de Espera	00414316	JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	437.959.192-15	17/03/2021 19:27:42	19/06/1974
4	Lista de Espera	00414610	TILZE RODRIGUES ALENCAR	408.835.662-49	18/03/2021 22:09:44	24/03/1971

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PALMARES

Ord.	Situação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Inscrição	Data de Nascimento
1	*Não atendeu aos requisitos*	00412838	JAQUELINE DUQUES SCHECLUSKI	008.792.912-06	16/03/2021 06:40:23	01/12/1991
2	*Não atendeu aos requisitos*	00413761	ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA	965.244.992-04	16/03/2021 17:20:40	19/11/1985
3	Classificado	00414663	PAMELA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	032.623.642-23	19/03/2021 11:02:48	25/02/1997

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UNIÃO BANDEIRANTES

Ord.	Situação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Inscrição	Data de Nascimento
1	Classificado	00412604	NAIARA FERREIRA DE AZEVEDO	011.646.792-44	16/03/2021 00:05:37	18/04/1991
2	Classificado	00412694	SIMONE FRANÃ§A JORDÃ£O	802.782.992-53	16/03/2021 00:28:46	18/05/1983
3	Classificado	00412726	ARIANE ZIMERMMANN BARAKAT	003.504.962-69	16/03/2021 00:48:49	30/08/1994
4	*não atendeu aos requisitos*	00412822	EUCILENE VIDAL NOGUEIRA NOGUEIRA	525.906.312-00	16/03/2021 05:40:33	13/07/1983
5	Classificado	00412826	ANGELISA MARIA COSTA DA SILVA	663.126.982-20	16/03/2021 06:00:21	11/05/1979
6	Classificado	00412841	GECÉ ROSA DA SILVA	794.164.382-00	16/03/2021 06:51:11	18/07/1985
7	Classificado	00412891	EDINALVAALMEIDA DA CRUZ OLIVEIRA	749.487.922-68	16/03/2021 07:51:36	07/12/1982
8	Classificado	00413040	THAINARA PINHEIRO PAIVA	021.627.012-00	16/03/2021 09:16:31	19/10/1995
9	Classificado	00413074	NELCILENE RODRIGUES DA SILVA	741.424.962-04	16/03/2021 09:34:25	10/01/1974
10	Classificado	00413165	REGE IRES FEIJO OLIVEIRA	527.910.502-30	16/03/2021 10:21:43	01/06/1986
11	Classificado	00413170	GRACIELE DA SILVA LEÃ£O	915.593.832-91	16/03/2021 10:24:38	29/03/1989
12	Classificado	00413288	MEYRILENE ROSENA DA SILVA	810.187.202-78	16/03/2021 11:28:11	20/12/1982
13	*não atendeu aos requisitos*	00413516	CLEIA DOS SANTOS MOITINHO DA SILVA	005.687.949-07	16/03/2021 13:59:42	29/11/1979
14	Classificado	00413562	ZENILSA SANTOS DA SILVA	803.260.302-63	16/03/2021 14:24:20	24/05/1983
15	Classificado	00413587	ROSIELE MACIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	794.181.982-15	16/03/2021 14:52:24	25/09/1984
16	Lista de Espera	00413628	JENIELSO SILVA SERRATH	669.793.582-00	16/03/2021 15:29:13	30/04/2020
17	Lista de Espera	00413642	DIEMES DA SILVA E SILVA	024.670.212-54	16/03/2021 15:45:53	14/08/1993
18	Lista de Espera	00413736	DALVANA DOS SANTOS SCHALAVIN	005.942.492-36	16/03/2021 16:53:37	10/05/1990
19	Lista de Espera	00413765	LUCIANA MENDONÇA DE ALMEIDA	881.440.382-15	16/03/2021 17:24:47	15/05/1986
20	Lista de Espera	00413865	THAIZE RICHELE OLIVEIRA DE LIMA GOMES	015.905.792-24	16/03/2021 19:41:34	16/08/1992
21	Lista de Espera	00413882	SIMONE BARROS BALIEIRO	746.099.342-15	16/03/2021 20:14:03	21/03/1982
22	Lista de Espera	00413928	NATANAEL MONTES BRASIL	029.458.992-99	16/03/2021 21:06:25	30/03/2021
23	Lista de Espera	00413989	LUCILENE BARROS DE FREITAS SOUZA	464.455.013-20	16/03/2021 23:03:33	06/07/1974

24	Lista de Espera	00414005	HAGATA CRIS BEZERRA VEIGA	861.328.572-49	17/03/2021 00:13:02	21/06/1986
25	Lista de Espera	00414028	THIAGO AMORIM DA SILVA	052.297.819-39	17/03/2021 05:03:29	26/04/1987
26	Lista de Espera	00414038	NEIDE TEIXEIRA NEVES	369.235.832-68	17/03/2021 07:32:32	06/11/1969
27	Lista de Espera	00414179	MARIA KATIAARAUJO DA SILVA BARBOSA	647.699.842-00	17/03/2021 13:39:58	19/11/1976
28	Lista de Espera	00414261	ROSILENE PRESTES FERREIRA OLIVEIRA	713.000.822-91	17/03/2021 16:10:25	29/08/1974
29	Lista de Espera	00414280	IVANETE ALMEIDA DA SILVA LIMA	739.218.312-53	17/03/2021 17:34:55	30/07/1977
30	Lista de Espera	00414344	KLEBSON MACEDO DE OLIVEIRA	654.802.362-53	17/03/2021 21:13:09	09/03/1979
31	Lista de Espera	00414351	RAMALHATRANQUILINO NUNES	886.432.982-04	17/03/2021 21:37:08	05/07/1973
32	Lista de Espera	00414389	CLEITON PEREIRA MENDES	634.656.982-15	18/03/2021 06:06:44	28/01/1979
33	Lista de Espera	00414418	PETRUSSIA FEITOSA BERNARDO	521.555.522-20	18/03/2021 09:47:02	26/10/1978
34	Lista de Espera	00414474	VANUSA GOMES CARVALHO	348.770.702-06	18/03/2021 13:04:36	19/05/1972
35	Lista de Espera	00414526	EDER SANTOS DE LIMA	014.437.791-80	18/03/2021 17:03:17	09/06/1979
36	Lista de Espera	00414688	NERUDIMERA LOPES DAMACENA	717.164.672-68	19/03/2021 12:37:23	28/09/1976
37	Lista de Espera	00414701	GREICE CRISTINA FREITAS DA SILVA	469.369.552-15	19/03/2021 13:53:03	14/03/1975
38	Lista de Espera	00414790	ARIANA OLIVEIRA LIMA	010.154.982-21	19/03/2021 21:37:52	14/10/1990
39	Lista de Espera	00414949	LÚCIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	512.313.602-91	21/03/2021 09:06:36	10/02/1978
40	Lista de Espera	00414989	MARTA HENRIQUE DOS SANTOS	976.732.422-49	21/03/2021 14:10:57	12/11/1988
41	Lista de Espera	00415055	THAYNA DE LIMA BARBOSA MEIRA	689.098.372-68	21/03/2021 20:08:29	04/02/1979

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:89FE7392

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ANEXO XXXI DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01/2021

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Conselho Municipal de Educação- CME	**Projeto/Atividade/Operação Especial** Programa:331- Gestão Fin. Inst. Educacional Projeto de atividade: 09.02.12.128.331.2.894 Elemento de despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 1.000

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS					
Item	**Quant.**	**Und**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	01	Ser	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva de veículo Micro Ônibus Van a diesel, da Marca Mercedes Benz, com fornecimento de peças para atender o Conselho Municipal de Educação/CME.	R$ 3.198,05	R$ 3.198,05
TOTAL				**R$ 3.198,05**	

JUSTIFICATIVA
A presente contratação justifica-se pela necessidade de efetuar procedimento preventivo e corretivo para o veículo da Prefeitura do Município de Porto Velho, com vistas a garantir a normalidade da operação do sistema de transporte, sem prejuízos para o funcionamento das atividades deste Conselho, a qualquer tempo, com segurança, apresentando, dessa forma, veículo em perfeito estado de conservação e utilização.
Destaca-se que este Conselho Municipal de Educação/CME adquiriu recentemente, 2019, 01 (um) veículo, o qual possue Garantia de Fábrica. Em tal caso, a revisão programada do veículo se não realizada segundo a especificação da Concessionária pode acarretar em perca da Garantia.
Assim, a revisão preventiva do veículo se faz necessária para manter o bom funcionamento do mesmo, pois a demanda de serviços faz com que ocorra o desgaste natural de peças. Também, a contratação solicitada tem a finalidade de evitar problemas futuros.
Ademais há de se levar em consideração que no próprio manual do veículo, estão previstas as revisões de 20.000 KM ou 2 (dois) anos. Desta forma, haverá economia para o Município ao efetuar a manutenção preventiva com a representante autorizada, pois as peças substituídas terão garantia, bem como serão cumpridas as disposições do manual, com toda a revisão efetuada, conforme previsto, a fim de prolongar a durabilidade do veículo.
Ainda, salienta-se que a única empresa autorizada em Porto Velho a realizar a mencionada revisão, Rodobens Veículos Comerciais Rondônia LTDA, atualmente não possui credenciamento junto ao NEO FACILIDADES, se fazendo necessário, portanto a contratação da referida empresa.
Por fim, a hipótese legal desta inexigibilidade se caracteriza em razão do Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93:

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial*:*

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Assim sendo, justifica-se a Contratação de serviços técnicos especializados para realização de revisão obrigatória em 01 veículo oficial (Micro Ônibus Sprinter Van – 15 lugares, placas QTJ8670*)***.***

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS RONDÔNIA LTDA.
CNPJ: 11.567.074/0001-20

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 091/SPACC/PGM/2021
DATA: 11/03/2021 Fls. 103- 108 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, nos moldes do artigo 25, inciso I, combinado com o artigo 16, Seção V.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2021

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação/SEMED

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Presidente do Conselho Municipal de Educação/CME

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E3335EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 038/GAB/SEMOB

Porto Velho, 23 de Março de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas no inciso I do Art. 26 da 8 Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017 e de acordo com o que estabelece no Decreto Municipal n° 16.242, de 10 de Outubro de 2019, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens no âmbito do Município de Porto Velho, conforme o processo n° 11.00033-000/2021, referente ao período de 24 à 26 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a portaria n° 023/GAB/SEMOB.

Onde se lê:

NOME	CAD.	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	Qntd.	Valor
Jelson Batista da Silva	271850	Operador de Máquina Pesada	Distrito de Nova Mutum	3 (três) diárias inteiras R$ 120,00 cada	R$ 360,00
Francisco Ribeiro Domingues	121161	Gari	Distrito de Nova Mutum	3 (três) diárias inteiras R$ 120,00 cada	R$ 360,00
Milton Carneiro da Silva	332718	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Nova Mutum	3 (três) diárias inteiras R$ 120,00 cada	R$ 360,00
Márcio Mesquita Dias	242834	Aux. Serviços Gerais	Distrito de Nova Mutum	3 (três) diárias inteiras R$ 120,00 cada	R$ 360,00
Gleibson Frederico Machado da Silva	1000444	Encarregado de Campo	Distrito de Nova Mutum	3 (três) diárias inteiras R$ 120,00 cada	R$ 360,00
Paulo Henrique Cruz da Silva	271552	Operador de Máquina Pesada	Distrito de Nova Mutum	2 (dois) diárias inteiras R$ 120,00 cada	R$ 240,00
Juvenal Anjo Santana	317670	Assessor Técnico Nível II	Distrito de Nova Mutum	3 (três) diárias inteiras R$ 120,00 cada	R$ 360,00
VALOR TOTAL					R$ 2,400.00

Leia-se:

NOME	CAD.	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	Qntd.	Período	Valor
Jelson Batista da Silva	271850	Operador de Máquina Pesada	Distrito de Nova Mutum	3 (três) diárias inteiras R$ 120,00 cada	24 à 26/02/2021	R$ 360,00
Francisco Ribeiro Domingues	121161	Gari	Distrito de Nova Mutum	3 (três) diárias inteiras R$ 120,00 cada	24 à 26/02/2021	R$ 360,00
Milton Carneiro da Silva	332718	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Nova Mutum	3 (três) diárias inteiras R$ 120,00 cada	24 à 26/02/2021	R$ 360,00
Márcio Mesquita Dias	242834	Aux. Serviços Gerais	Distrito de Nova Mutum	3 (três) diárias inteiras R$ 120,00 cada	24 à 26/02/2021	R$ 360,00
Gleibson Frederico Machado da Silva	1000444	Encarregado de Campo	Distrito de Nova Mutum	3 (três) diárias inteiras R$ 120,00 cada	24 à 26/02/2021	R$ 360,00
Paulo Henrique Cruz da Silva	271552	Operador de Máquina Pesada	Distrito de Nova Mutum	2 (dois) diárias inteiras R$ 120,00 cada	24 à 25/02/2021	R$ 240,00
Juvenal Anjo Santana	317670	Assessor Nível II	Distrito de Nova Mutum	3 (três) diárias inteiras R$ 120,00 cada	24 à 26/02/2021	R$ 360,00
VALOR TOTAL						R$ 2,400.00

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA
Secretário Municipal Adjunto de Obras e Pavimentação - SEMOB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0CC283E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.211 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.783 de 21 de dezembro de 2020, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 364.202,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dois reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei nº 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SEMTRAN						
14.31 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R$	REALOCA R$
14.31.26.122.342.1.449	Sinalização horizontal e vertical nas vias locais e coletoras de Porto Velho e Distritos	FIS	3.3.90.39	1.026	364.202,00	-
14.31.26.122.007.2.568	Administração da Unidade	FIS	4.4.90.52	1.026	-	364.202,00
SUBTOTAL					364.202,00	364.202,00
TOTAL					364.202,00	364.202,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 17.113 de 21.12.2020.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:55DB5ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.212 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.783 de 21 de dezembro de 2020, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei nº 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

18.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR						
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R$	REALOCA R$
18.01.16.482.065.2.739	Regularização Fundiária no Distrito Sede	FIS	3.3.90.39	1.000	1.320,00	-
18.01.16.122.007.2.724	Manutenção das Atividades Administrativas	FIS	3.3.90.37	1.000	-	1.320,00
SUBTOTAL					1.320,00	1.320,00
TOTAL					1.320,00	1.320,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 17.113 de 21.12.2020.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F866DDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.213 DE 23 DE MARÇO 2021.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.783 de 21 de dezembro de 2020, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2021,

Considerando o Ofício n° 040/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 12 de março de 2021 no qual solicita o reenquadramento das naturezas de despesas em todas as unidades orçamentárias responsáveis por custear as despesas com folha de pagamento do Município de Porto Velho,

Considerando a Nota Técnica n° 193/2020/ME "apresenta esclarecimentos sobre os impactos das Emendas Constitucionais n° 103, de 2019, e 105, de 2019, na contabilidade e na elaboração dos demonstrativos fiscais".

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 93.613,36 (noventa e três mil, seiscentos e treze reais e trinta e seis centavos).
Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei nº 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.21 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL						
02.21 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
02.21.13.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.05	1.000	1.964,00	-
02.21.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.08	1.000	-	1.964,00
SUBTOTAL					**1.964,00**	**1.964,00**
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
07.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.05	1.000	20.056,92	-
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.08	1.000	-	20.056,92
SUBTOTAL					**20.056,92**	**20.056,92**
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal ativo e Encargos Sociais	SEG	3.1.90.05	1.002	10.000,00	-
08.31.10.122.336.2.675	Manutenção dos Serviços Administrativos	SEG	3.3.90.08	1.002	-	10.000,00
SUBTOTAL					**10.000,00**	**10.000,00**
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
09.01.12.361.311.2.757	Remuneração, auxílios e encargos sociais	FIS	3.1.90.05	1.001	23.167,75	-
09.01.12.361.311.2.790	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Fundamental	FIS	3.1.90.05	1.011	9.000,37	-
09.01.12.122.312.2.759	Remuneração, auxílios e encargos sociais	FIS	3.1.90.05	1.011	8.100,00	-
09.01.12.122.313.2.718	Remuneração e encargos sociais de pessoal ocupado em atividades de apoio técnico-administrativo	FIS	3.1.90.05	1.000	6.530,00	-
				1.001	3.000,00	-
09.01.12.365.315.2.055	Remuneração infantil/PRÉ-ESCOLA	FIS	3.1.90.05	1.001	3.000,00	-
09.01.12.365.315.2.772	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA	FIS	3.1.90.05	1.011	8.794,32	-
09.01.12.122.313.2.713	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.08	1.000	-	6.530,00
				1.001	-	29.167,75
				1.011	-	25.894,69
SUBTOTAL					**61.592,44**	**61.592,44**
TOTAL POR FONTE DE RECURSO					**1.000**	**28.550,96**
					1.001	**29.167,75**
					1.002	**10.000,00**
					1.011	**25.894,69**
TOTAL					**93.613,36**	**93.613,36**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 17.113 de 21.12.2020.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2A128CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 17.214 DE 23 DE MARÇO 2021.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.783 de 21 de dezembro de 2020, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2021, e

Considerando o Ofício n° 040/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 12 de março de 2021 no qual solicita o reenquadramento das naturezas de despesas em todas as unidades orçamentárias responsáveis por custear as despesas com folha de pagamento do Município de Porto Velho,

Considerando a Nota Técnica n° 193/2020/ME "apresenta esclarecimentos sobre os impactos das Emendas Constitucionais n° 103, de 2019, e 105, de 2019, na contabilidade e na elaboração dos demonstrativos fiscais".

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.542.787,57 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
07.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.05	1.000	879.000,00	-
			3.1.90.11	1.000	-	879.000,00
SUBTOTAL					**879.000,00**	**879.000,00**
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal ativo e Encargos Sociais	SEG	3.1.90.05	1.002	1.087.443,96	-
			3.1.90.11	1.002	-	1.087.443,96
SUBTOTAL					**1.087.443,96**	**1.087.443,96**
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
09.01.12.361.311.2.757	Remuneração, auxílios e encargos sociais	FIS	3.1.90.05	1.001	110.499,36	-
			3.1.90.11	1.001	-	110.499,36
09.01.12.361.311.2.790	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Fundamental	FIS	3.1.90.05	1.011	280.000,00	-
			3.1.90.11	1.011	-	280.000,00
09.01.12.122.312.2.759	Remuneração, auxílios e encargos sociais	FIS	3.1.90.05	1.011	10.000,00	-
			3.1.90.11	1.011	-	10.000,00
09.01.12.122.313.2.718	Remuneração e encargos sociais de pessoal ocupado em atividades de apoio técnico-administrativo	FIS	3.1.90.05	1.000	20.000,00	-
				1.001	15.212,95	-
			3.1.90.11	1.000	-	20.000,00
				1.001	-	15.212,95
09.01.12.365.315.2.055	Remuneração infantil/PRÉ-ESCOLA	FIS	3.1.90.05	1.001	40.000,00	-
			3.1.90.11	1.001	-	40.000,00
09.01.12.365.315.2.772	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA	FIS	3.1.90.05	1.011	100.631,30	-
			3.1.90.11	1.011	-	100.631,30
SUBTOTAL					**576.343,61**	**576.343,61**
TOTAL POR FONTE DE RECURSO					**1.000**	**899.000,00**
					1.001	**165.712,31**
					1.002	**1.087.443,96**
					1.011	**390.631,30**
TOTAL					**2.542.787,57**	**2.542.787,57**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 17.113 de 21.12.2020.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7526DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 08.00029-00/2021 VOL I E II

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 08.00029-00/2021 Vol I e II

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA		**Projeto/Atividade/Operação Especial** **08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade.** **08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde** **Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte Recurso: 1.027 Recursos do Tesouro – Transferência Recursos do SUS.**	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
12.000	TUBO	Tubo de Coleta, Material Plástico, volume 2 ML, componentes com EDTA-K3, uso microcoleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável	R$ 3.480,00
34.800	TUBO	Tubo de coleta para amostra biológica , material plástico, volume 4 ML, componentes com EDTA-K3, uso microcoleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável	R$ 9.744,00
54.400	TUBO	Tubo de Coleta, Material Plástico, volume 4 ML, componentes com ativador de coágulo, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável	R$ 27.200,00
54.400	TUBO	Tubo de Coleta, Material Plástico, volume 5 ML, componentes com ativador de coágulo, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável	R$ 26.112,00
TOTAL			**R$ 66.536,00**
JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)			
O Laboratório Central de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho/RO possui um sistema de diagnóstico laboratorial automatizado e interligado com todas as unidades da Rede Municipal de Saúde, com influência direta sobre os serviços de diagnóstico prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a toda equipe médica, sempre primando pela qualidade e agilidade na execução dos exames e na entrega dos resultados laboratoriais. Por isso, a proposta deste objeto torna-se necessária para o prosseguimento dos serviços de coleta de sangue nas unidades da Rede Municipal de Saúde que compõe o sistema de diagnóstico laboratorial pelo período de 6 (seis) meses. Sendo um componente estratégico de apoio ao fluxo de atividades realizadas na prestação de saúde pública no município de Porto Velho/RO. Expõe-se que o presente objeto tem por função única a de sanear temporariamente, dentro do período de 6 (seis) meses ou até que decorra processo licitatório nº 02.00313/2020 já em fase processual, a demanda por tubos para coleta e acondicionamento de espécimes biológicos para diagnóstico clínico laboratorial. Com isso, informa-se que as quantidades solicitadas darão suporte as rotinas laboratoriais e consequentemente evitaram o desabastecimento da rede municipal de laboratórios. Considerando o artigo 24 da Lei 8080 (Lei do SUS) que determina que apenas serviços complementares possam ser realizados pela iniciativa privada, cabendo ao poder público, a realização dos serviços essenciais, expomos o que se segue, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a implantação e o funcionamento dos serviços de patologia clínica devem fazer parte do processo de planejamento do conjunto de ações e serviços de saúde de acordo com as demandas geradas pelo sistema, vislumbrando-se a expansão da rede assistencial e a incorporação de novas tecnologias empregadas no diagnóstico clínico, devendo seu planejamento ser orientado pelos princípios e diretrizes do SUS com a garantia, desta forma, da universalidade e oportunidade de acessos dos cidadãos a todas as ações e serviços afins, da integralidade da atenção, da equidade na alocação dos recursos disponíveis para investimento com o comprometimento quanto ao acesso e subordinação das diretrizes e políticas nesta área ao controle social. Dessa maneira, a continuidade da organização dos serviços de análises clínicas aqui proposta é orientada pela diretriz de hierarquização das ações, de forma coerente e articulada com os demais serviços do SUS. De forma geral, temos hoje um modelo organizacional que compreende a estruturação de postos de coleta laboratorial nas Unidades Municipais de Atendimento em Saúde para a coleta e processamento de espécimes biológicos (Laboratórios Satélites), articulados ao Laboratório Central de Análises Clínicas Municipal responsável pelo processo analítico nas áreas de Hematologia, Bioquímica e Imunologia/Hormônio (Laboratório Principal). Para atender as demandas imediatas de assistência a saúde e auxílio clínico nas unidades de saúde da Rede Municipal de Saúde o laboratório necessita de tubos para coletar a amostra sanguínea do paciente para desenvolver as atividades diagnósticas de cada área analítica, as *Diretrizes da OMS para a tiragem de sangue: boas práticas em flebotomia* determina o material componente do tubo, a substância presente no interior do tubo, a cor padronizada da tampa do tubo, a sequência de coleta de acordo com a cor da tampa do tubo e determina os tipos de exames realizado conforme a cor da tampa do tubo e a substância química presente no seu interior.			
ATA			
Órgão Detetor: **Complexo Hospitalar de Saúde da Universidade Federal da Bahia (UFBA)** Autorização do Órgão Detentor: **Fls. 162, FLS 165**; **Ata de Registro de Preços nº 654/2019;** Data de Homologação: **12/10/2020**; Pregão Eletronico: **114/2019**; Publicação: **(DOE/2018, 12/10/2020)**.			
FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL: **BIOPLASMA – Produtos de Laboratório Correlatos LTDA** CNPJ: **04.3086.552/0001-15;** CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: **DATA: 13/01/2021 Fls. 162.** RAZÃO SOCIAL: **Greiner Bio-One Brasil Prod. Médicos Hosp LTDA** **CNPJ: 71.957.310/0001-47; CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: DATA: 18/01/2021 Fls. 165/166.**			
PARECER JURÍDICO			
PARECER JURÍDICO **Nº 19/2021/COORD-PGM/2021** Fls. **273 a 281 ;** FUNDAMENTO LEGAL: **Decreto Municipal nº. 15.403/2018.**			

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.
Porto Velho/RO, 23 de março de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2A0A308

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA 016/SEMUSB/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS BASICOS
RETIFICAÇÃO
Portaria nº. 016/SEMUSB/2021
Porto Velho, 19 de março de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020 **e tendo em vista o Processo nº. 10.00231-000/2021.**
RESOLVE:
Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão no período de 01 a 05 de abril de 2021, para os Distritos de Mutum Paraná, Jaci Paraná Vista Alegre do Abunã. Fortaleza do Abunã, Extrema e Nova Califórnia, onde realizarão vistoria para programação de mutirão de limpeza e vistorias nas lixeiras clandestinas. O deslocamento será realizado no veículo oficial Caminhonete L200 NDH 3806. Conforme Memorando nº 090/DSLP/SEMUSB.

N.º	MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	40014	Israel de Souza Pires	Op. De Maquinas Pesadas	01 a 05 de abril	5	120,00	600,00
02	1000751	Jesse Silva Paula de França	Encarregado de Campo	01 a 05 de abril	5	120,00	600,00
03	632580	Gentil Gomes de Castro Filho	Diretor de Departamento	01 a 05 de abril	5	150,00	750,00

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9A7977CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2056/GP/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE **TRANSPOSIÇÃO** DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **983/GP/2020**, de 20/10/2020.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 62.666,55 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	060	15.452.0006.2006	3.3.90.30.00.00	1.000.9999	62.666,55
Total				**R$**	**62.666,55**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	046	04.122.0005.1005	4.4.90.52.00.00	1.000.9999	31.661,64
039	065	26.782.0007.2009	3.3.90.30.00.00	1.000.9999	15.000,00
039	047	04.122.0005.1007	4.4.90.51.00.00	1.000.9999	16.004,91
Total				**R$**	**62.666,55**

Artigo2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 23 de março de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:5037E2A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ANEXO 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64				
EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12			DATA EMISSÃO: 03/03/2017
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c =(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.467,59	2.467,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	2.467,59	2.467,59
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	2.467,59	2.467,59
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	2.467,59	2.467,59
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	2.467,59	2.467,59
DÉFICIT (IV)	385.093,06	493.486,47	382.452,40	-111.034,07
TOTAL (V) = (III + IV)	385.093,06	493.486,47	384.919,99	-108.566,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA EMPENHADAS (e)	DESPESAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	375.093,06	460.586,47	382.019,99	373.048,59	371.648,59	78.566,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.093,06	152.850,00	142.049,49	142.033,90	142.033,90	10.800,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	242.000,00	307.736,47	239.970,50	231.014,69	229.614,69	67.765,97

DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	32.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	30.000,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	32.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	30.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	385.093,06	493.486,47	384.919,99	375.948,59	374.548,59	108.566,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	385.093,06	493.486,47	384.919,99	375.948,59	374.548,59	108.566,48
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	385.093,06	493.486,47	384.919,99	375.948,59	374.548,59	108.566,48

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO
Presidente
AMEROLIM

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:08379261

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ANEXO 14

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 03/03/2017	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	25.949,13	33.107,96	PASSIVO CIRCULANTE	1.400,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.949,13	22.982,86	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.400,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			

Estoques	0,00	10.125,10			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	71.556,55	75.408,91	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	1.400,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	71.556,55	75.408,91	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	84.851,13	81.951,13	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-964,22	-964,22
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-13.294,58	-6.542,22	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	97.069,90	109.481,09
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-12.411,19	20.541,67
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	109.481,09	88.939,42
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	96.105,68	108.516,87
TOTAL	97.505,68	108.516,87	TOTAL	97.505,68	108.516,87
ATIVO FINANCEIRO	25.949,13	22.982,86	PASSIVO FINANCEIRO	1.400,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	71.556,55	85.534,01	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				96.105,68	108.516,87
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR	
00-Recursos Ordinários			15.577,73	22.982,86	
TOTAL			15.577,73	22.982,86	

BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO
Presidente
AMEROLIM

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:10CFF169

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ANEXO 16

Exercício: 2016 no Período de Janeiro a Dezembro
Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
TOTAL				0,00 0,00		0,00		0,00
Comentários								

BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO
Presidente
AMEROLIM

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:79B897F0

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS EM 31-12-2016

AUTARQUIA DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA		Relação de Ativos e Inativos de 31/12/2016				EXERCÍCIO DE 2016		
Nº DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	C.P.F.	EMPREGO	NÍVEL OU PADRÃO	DATA ADMISSÃO	SALÁRIO MENSAL (R$)		VARIAÇÃO %
						DEZEMBRO ANTERIOR	DEZEMBRO ÚLTIMO	
1	BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO	289.512.632-15	PROFESSOR CLASSE C	PROFC	01/10/2015	2.883,73	2.883,73	0,00 %
2	MARCOS CESAR DOS REIS	678.639.062-53	ASSESSOR DE ESPORTE	QSALARIAL	01/10/2015	1.260,60	1.260,60	0,00 %
OBS:						Rolim de Moura - 03/03/2017		
						ANEXO TC-07		

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:79CEAFBB

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ANEXO 12

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2020
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria
SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	529,00	529,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	420,00	420,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	420,00	420,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	109,00	109,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	109,00	109,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	529,00	529,00

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	529,00	529,00
DÉFICIT (IV)	750.000,00	556.782,67	495.830,87	-60.951,80
TOTAL (V) = (III + IV)	750.000,00	556.782,67	496.359,87	-60.422,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	748.999,00	556.781,67	496.359,87	496.359,87	496.359,87	60.421,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	281.010,00	372.330,00	343.757,54	343.757,54	343.757,54	28.572,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	467.989,00	184.451,67	152.602,33	152.602,33	152.602,33	31.849,34
DESPESAS DE CAPITAL	1.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
INVESTIMENTOS	1.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	750.000,00	556.782,67	496.359,87	496.359,87	496.359,87	60.422,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	750.000,00	556.782,67	496.359,87	496.359,87	496.359,87	60.422,80
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	750.000,00	556.782,67	496.359,87	496.359,87	496.359,87	60.422,80

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WILLIAN ZANETTE
Presidente (Amerolim)

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:BE546A58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2020)
CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.884.239,74	1.203.384,05
IMPOSTOS	2.412.282,44	866.901,82
TAXAS	471.957,30	336.482,23
CONTRIBUIÇÕES	590.557,89	1.657.401,47
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	590.557,89	1.657.401,47
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	3.201,52	800,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.201,52	800,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.970.389,77	3.023.796,55
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.892.772,51	2.735.161,39
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	77.617,26	288.635,16
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	56.700.089,02	50.704.239,48
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	12.774.738,42	11.405.409,81
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	43.784.053,60	38.673.229,67
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	141.297,00	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	1.200,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	124.400,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	634.374,21	780.160,59
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	634.374,21	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	321.590,29
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	458.570,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	210.293,65	412.102,20
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	300,02	170.394,61
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	169.273,04	169.273,04
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	40.720,59	72.434,55
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	65.993.145,80	57.781.884,34
TOTAL	65.993.145,80	57.781.884,34

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS	24.661.136,21	22.767.579,45
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	20.539.285,06	18.909.925,12
ENCARGOS PATRONAIS	4.069.434,62	3.839.424,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	52.416,53	18.229,71
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	11.318.121,71	14.023.709,43
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.645.921,98	4.516.350,77
SERVIÇOS	5.516.569,17	9.438.886,85
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	155.630,56	68.471,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	41.857,32	140.567,35
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	41.857,32	125.628,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	14.938,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	13.218.999,37	12.112.619,31
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	12.775.038,42	11.405.409,81
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	427.760,95	700.459,50
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	16.200,00	6.750,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	10.704.937,21	716.062,47
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	9.678.954,23	374.510,56
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	46.942,73	94.205,56
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	256.639,79	78.117,33
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	722.400,46	169.229,02
TRIBUTÁRIAS	502.396,27	1.967.286,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	1.566.056,64
CONTRIBUIÇÕES	502.396,27	401.229,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	628.445,98	1.256.709,38
PREMIAÇÕES	1.447,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	626.998,98	1.256.709,38
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	61.075.894,07	52.984.533,43
RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	4.917.251,73	4.797.350,91
TOTAL	65.993.145,80	57.781.884,34

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2020)
CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2020)
CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	3.810.405,74	2.997.884,31
INVESTIMENTOS	3.810.405,74	2.997.884,31
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	30.947,11	74.358,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.947,11	74.358,19

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:F9B52F21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Munícipio: Cabixi

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Estado de Rondônia
Período: Exercício de 2020
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**23.018.585,00**	**23.018.585,00**	**24.556.925,99**	**1.538.340,99**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.627.439,00	1.627.439,00	2.623.194,87	995.755,87
Receita de Contribuições	169.744,00	169.744,00	251.623,78	81.879,78
Receita Patrimonial	636.540,00	636.540,00	64.170,51	(572.369,49)
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	20.468.163,00	20.468.163,00	21.506.219,53	1.038.056,53
Outras Receitas Correntes	116.699,00	116.699,00	111.717,30	(4.981,70)
Receitas de Capital (II)	**781.415,00**	**781.415,00**	**2.776.952,55**	**1.995.537,55**
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	781.415,00	781.415,00	2.776.952,55	1.995.537,55
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**23.800.000,00**	**23.800.000,00**	**27.333.878,54**	**3.533.878,54**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + I	**23.800.000,00**	**23.800.000,00**	**27.333.878,54**	**3.533.878,54**
Déficit (VI)	-	-	231.832,84	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**23.800.000,00**	**23.800.000,00**	**27.565.711,38**	**3.765.711,38**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**3.248.057,28**	**3.248.057,28**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-

Superávit Financeiro	-	3.248.057,28	3.248.057,28	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Munícipio: Cabixi

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Estado de Rondônia

Período: Exercício de 2020

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**23.100.035,00**	**28.107.832,41**	**22.871.649,01**	**22.282.061,60**	**21.359.301,90**	**5.236.183,40**
Pessoal e Encargos Sociais	13.235.944,00	15.422.759,67	14.219.786,94	14.189.561,85	13.752.852,74	1.202.972,73
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.864.091,00	12.685.072,74	8.651.862,07	8.092.499,75	7.606.449,16	4.033.210,67
Despesas de Capital (IX)	**599.965,00**	**6.705.422,78**	**4.694.062,37**	**4.436.689,37**	**4.319.054,04**	**2.011.360,41**
Investimentos	576.965,00	6.682.422,78	4.694.062,37	4.436.689,37	4.319.054,04	1.988.360,41
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	23.000,00	23.000,00	-	-	-	23.000,00
Reserva de Contingência (X)	**100.000,00**	**100.000,00**	**-**	**-**	**-**	**100.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**23.800.000,00**	**34.913.255,19**	**27.565.711,38**	**26.718.750,97**	**25.678.355,94**	**7.347.543,81**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII	**23.800.000,00**	**34.913.255,19**	**27.565.711,38**	**26.718.750,97**	**25.678.355,94**	**7.347.543,81**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**23.800.000,00**	**34.913.255,19**	**27.565.711,38**	**26.718.750,97**	**25.678.355,94**	**7.347.543,81**
Reserva do RPPS (XVI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Munícipio: Cabixi

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Estado de Rondônia

Período: Exercício de 2020

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	**51.942,31**	**482.981,42**	**461.251,39**	**461.251,39**	**72.782,36**	**$889,98**
Pessoal e Encargos Sociais	5.022,88	$175,66	-	-	5.198,54	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	46.919,43	482.805,76	461.251,39	461.251,39	67.583,82	$889,98
Despesas de Capital (II)	**46.139,02**	**1.314.274,25**	**1.163.766,75**	**1.156.828,13**	**81.509,36**	**122.075,78**
Investimentos	4.225,22	1.314.274,25	1.142.814,28	1.135.875,66	81.509,36	101.114,45
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	41.913,80	-	20.952,47	20.952,47	-	20.961,33
TOTAL (III) = (I + II)	**98.081,33**	**1.797.255,67**	**1.625.018,14**	**1.618.079,52**	**154.291,72**	**122.965,76**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	**$91,50**	**671.913,56**	**669.397,99**	**2.207,07**	**$400,00**
Pessoal e Encargos Sociais	-	135.799,90	133.597,84	2.202,06	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	$91,50	536.113,66	535.800,15	$5,01	$400,00
Despesas de Capital (II)	**-**	**209.093,01**	**206.364,01**	**-**	**2.729,00**

Investimentos	-	209.093,01	206.364,01	-	2.729,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**$91,50**	**881.006,57**	**875.762,00**	**2.207,07**	**3.129,00**

NOTAS EXPLICATIVAS:

1- Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 06/2018 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição parte I Procedimentos Contábeis

2- Do Total das Despesas autorizadas foram executadas os seguintes valores:

2.1 Orçamento Inicial foi no valor de R$ 23.800.000,00, Creditos Suplementares R$ 4.107.886,17 - Anulação de Dotação R$ 1.478.530,00 = Dotaçao Atualizada R$ 26.429.356,17 somada aos Creditos Especiais no Valor de R$ 8.483.899,02 totaliza o montante do Valor Atualizado em R$ 34.913.255,19, Execução R$ 27.565.711,38 e uma economia de dotação no valor de R$ 7.347.543,81.

2.2 - Não houve abertura de Creditos Extraordinarios no Exercicio de 2020.

2.3 Transferências Financeiras Concedidas R$ 9.200.977,88

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Município: Cabixi
Estado de Rondônia
Período: Exercício de 2020
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

3- O superavit Financeiro utilizado para abertura de creditos adicionais no valor de R$ 3.248.057,28 foi suplementado nas seguintes fontes de recursos: - Recursos Ordinários Próprios R$ 607.848,35, Recursos do SUS R$ 1.077.218,92 - Recursos FNDE R$ 223.638,91 - Recursos Convenios R$ 845.057,33 - Recursos FUNDEB R$ 340.593,77 e Recursos do FNAS R$ 153.700,00.

4- As despesas por tipo de crédito conferem com o Anexo TC 18 Demonstrativo da Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas do Exercício de 2020.

5- O Municipio transfere o saldo dos Restos a Pagar ao final do exercicio para o exercicio seguinte e mantem o controle de Processados e Não Processados Separadamente.

6 - O Municipio de Cabixi não possui Receitas e Despesas Intraorçamentárias, portanto não foram consideradas para computo dos valores deste anexo.

7 - Quanto ao detalhamento dos "recursos de exercícios anteriores" utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, temos a seguinte composição:

1 - Recursos Ordinários R$ 535.848,35
2 - Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos Educação R$ 23.000,00
3 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R$ 49.000,00
4 - Recursos do SUS R$ 1.077.218,92
5 - Recursos do FNDE R$ 223.638,91
6 - Recursos Transferencia de Convenios - Educação R$ 74.000,00
7 - Recursos Transferencia de Convenios - Saúde R$ 338.188,32
8 - Outras Transferências de Convenios R$ 432.869,01
9 - Recursos FUNDEB R$ 340.593,77
10 - Recursos do FNAS R$ 153.700,00

8 - O Municipio de Cabixi não possui RPPS, portanto não precisa demonstrar estes gastos.

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:DA113479

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Cabixi Estado de Rondônia
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nota		F/P	Exercício Atual	Exercício Anterior
	ATIVO			
	Ativo Circulante			
	Caixa e Equivalentes de Caixa		8.160.744,61	9.053.993,77
	Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional	F	8.160.744,61	9.053.993,77
	Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
	Créditos a Curto Prazo	F	0,00	0,00
	Créditos a Curto Prazo	P	0,00	0,00
	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00

Estoques		733.819,67	742.142,12
Almoxarifado	P	733.819,67	742.142,12
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		*8.894.564,28*	*9.796.135,89*
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		2.866.525,39	2.173.260,99
Divida Ativa Tributária	P	1.411.892,70	957.758,00
Divida Ativa Não Tributária	P	1.454.632,69	1.215.502,99
Imobilizado		22.580.712,78	17.976.794,18
Bens Moveis	P	14.191.277,21	12.248.272,19
Bens Imóveis	P	15.640.182,25	12.170.565,13
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	P	(7.250.746,68)	(6.442.043,14)
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		*25.447.238,17*	*20.150.055,17*
TOTAL DO ATIVO		**34.341.802,45**	**29.946.191,06**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		444.645,91	140.225,68
Férias a Pagar	P	7.936,80	4.425,78
Pessoal a Pagar	F	436.709,11	135.799,90
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		613.753,54	745.298,17
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	F	613.753,54	745.298,17
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		80.523,33	85.365,75
Valores Restituíveis	F	80.523,33	85.365,75
Total do Passivo Circulante		*1.138.922,78*	*970.889,60*
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		19.936,33	40.888,80
Empréstimos a Longo Prazo - Interno	P	19.936,33	40.888,80
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		*19.936,33*	*40.888,80*
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		12.120.280,84	12.149.042,97
Patrimônio Social	P	12.120.280,84	12.149.042,97
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nota		F/P	Exercício Atual	Exercício Anterior
	Patrimonio Líquido			
	Resultados Acumulados		21.062.662,50	16.785.369,69
	Superávits Ou Déficits Acumulados		21.062.662,50	16.785.369,69
	Superávits Ou Déficits do Exercicio	P	4.248.530,68	4.258.451,67
	Superávits Ou Déficits de Exercicios Anteriores	P	16.814.131,82	12.526.918,02
	(-) Ações/Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
	Total do Patrimonio Líquido		*33.182.943,34*	*28.934.412,66*
	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**34.341.802,45**	**29.946.191,06**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		8.160.744,61	9.053.993,77
Ativo Permanente		26.181.057,84	20.892.197,29
Total do Ativo		***34.341.802,45***	***29.946.191,06***
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		2.093.973,53	2.861.800,82
Passivo Permanente		27.873,13	45.314,58
Total do Passivo		***2.121.846,66***	***2.907.115,40***
Saldo Patrimonial (I - II)		**32.219.955,79**	**27.039.075,66**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		***0,00***	***0,00***
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		***0,00***	***0,00***

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)

FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Rec. Do Tesouro - Recursos Ordinários		1.997.086,12	611.826,66
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		95.112,39	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.329,64	-
Rec. Do Tesouro - FNDE		208.165,65	324.334,06
Transferencias Do FUNDEB		54.915,32	340.593,77
Transferências de Convênios		1.345.326,39	2.337.660,56
Rec. Do Tesouro - FNAS		440.558,48	153.710,77
Transf. Recursos SUS - Custeio		1.909.961,24	2.424.067,13
Investimento- Recomposição FUNDEB		13.315,85	
Superávit/Déficit do Exercício		6.066.771,08	6.192.192,95

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Cabixi
Estado de Rondônia
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

1 - Os valores impressos na coluna “Exercício Anterior” referem-se aos valores apurados ao final do exercício. Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
2- Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 06/2018 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição parte I Procedimentos Contábeis Orçamentários.
3 - O Passivo Fianaceiro esta composto dos seguintes Valores: Restos a Pagar Processados R$ 1.050.462,65, Restos a Pagar Não Processados do Exercicio e de Exercicios Anteriores R$ 962.987,55, Demais Obrigações a Curto Prazo R$ 80.523,33, perfazendo o valor de R$ 2.093.973,53.
4 - O Ativo a Longo Prazo esta composto com os seguintes Valores:
4.1 - Divida Ativa Tributária: Saldo anterior R$ 957.758,00

DESCRIÇÃO	**R$**
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	957.758,00
(+) INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	198.362,47
(+) ATUALIZAÇÃO DE VALORES (JUROS, MULTA E CORREÇAO)	310.186,57
(-) BAIXA PELO REPARCELAMENTO	-
(-) COBRANÇA NO EXERCICIO	54.414,34
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	1.411.892,70

4.2 - Divida Ativa Não Tributária: Saldo anterior R$ 1.215.502,99

DESCRIÇÃO	R$
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	1.215.502,99
(+) ATUALIZAÇÃO DE VALORES (JUROS, MULTA E CORREÇAO)	339.513,28
(-) CANCELAMENTOS	-
(-) BAIXA PELO REPARCELAMENTO	-
(-) COBRANÇA NO EXERCICIO	100.383,58
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	1.454.632,69

5 - Quanto a composicao da Divida Ativa Tributaria por exercicio temos o seguinte quadro:

EXERCICIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	TOTAL
2002	18.877,77	46.254,85	3.908,03	89.258,13	158.298,78
2003	4.119,73	11.920,87	945,92	13.391,51	30.378,03
2004	4.788,42	10.921,43	768,77	14.626,78	31.105,40
2005	7.342,99	18.520,21	1.487,41	19.771,09	47.121,70
2006	7.285,57	16.042,35	1.369,46	14.257,22	38.954,60
2007	9.045,16	19.617,54	1.505,17	20.722,76	50.890,63
2008	5.278,11	11.254,78	5.989,76	8.370,74	30.893,39
2009	8.885,51	12.322,53	1.206,35	13.208,39	35.622,78
2010	4.718,14	8.259,35	778,19	4.440,09	18.195,77
2011	8.907,74	10.804,90	1.182,77	7.009,76	27.905,17
2012	14.053,32	15.397,72	2.967,57	5.619,67	38.038,28
2013	34.539,10	17.977,20	4.050,96	18.279,78	74.847,04
2014	23.886,64	16.269,03	6.395,09	15.158,46	61.709,22
2015	28.599,13	20.713,70	3.552,20	19.362,15	72.227,18
2016	51.833,75	29.456,18	4.781,80	42.317,10	128.388,83
2017	53.064,55	24.586,23	4.658,56	25.508,17	107.817,51
2018	56.439,06	18.673,03	4.510,12	45.335,50	124.957,71
2019	92.864,18	15.977,77	6.527,97	20.808,29	136.178,21
2020*	198.362,47				198.362,47
TOTAL	**632.891,34**	**324.969,67**	**56.586,10**	**397.445,59**	**1.411.892,70**

* O Exercicio de 2020 consta somente a inscrição da Divida, sendo que as correções serão lançadas a partir de 2021 aos contribuintes que não quitarem seus debitos.

6 - O saldo anterior da conta Estoques (Almoxarifado) era no valor de R$ 742.142,12, foi incorporado o valor de R$ 2.944.358,58 resultantes da Execução pela liquidação de empenhos orçamentarios na natureza de despesa 33.90.30 - Material de Consumo e 33.90.32 - Material de Distribuição Gratuita, R$ 20.882,00. Ja os valores incorporados como independente da Execução Orçamentaria pela liquidação de Empenhos de Restos natureza da despesa 33.930.30 foram no valor de R$ 425.595,88, perfazendo um total de entradas do Almoxarifado de R$ 3.390.836,46. Ja as baixas foram no total de R$ 3.399.158,91, conforme demonstrado no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais, resultando em um saldo para o exercicio seguinte de R$ 733.819,67 Registrados na Conta Almoxarifado do Anexo 14 - Balanço Patrimonial. Estes registros estao devidamente demonstrados no Anexo TC 23 que acompanha a Prestação de Contas Anual.

7 - O saldo anterior dos Bens Moveis era no valor de R$ 12.248.272,19, foi incorporado o valor de R$ 1.748.443,80 resultantes da Execução pela liquidação de empenhos orçamentarios, R$ 143.474,98 incorporados como independente da Execução Orçamentaria pela liquidação de Empenhos de Restos e ainda R$ 63.903,77 por Doação de Bens, perfazendo um total de entradas dos Bens Moveis de R$ 1.955.822,55. Ja as baixas foram no total de R$ 12.817,53 pela inservibilidade, resultando em um saldo para o exercicio seguinte de R$ 14.191.277,21 Registrados na Conta Bens Moveis do Anexo 14 - Balanço Patrimonial. Houve ainda Depreciação Acumulada de Bens Moveis no Valor de R$ 7.250.746,68, tambem registrados no Balanço Patrimonial. Estes registros estao devidamente demonstrados no Anexo TC 23 que acompanha a Prestação de Contas Anual.

8 - O Saldo anterior dos Bens Imoveis era no valor de R$ 12.170.565,13, foi incorporado o valor de R$ 2.688.245,57 resultantes da Execução Orçamentaria pela liquidação de empenhos , e R$ 999.339,30 incorporados como independente da Execução Orçamentaria pela liquidação de Empenhos de Restos, perfazendo um total de entradas dos Bens Imoveis de R$ 3.687.584,87. As baixas nos Bens Imoveis foram no valor de R$ 217.967,75. O saldo dos Bens Imoveis para o exercicio seguinte é no valor de R$ 15.640.182,25, demonstrado no Anexo TC- 23.

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:D58575F6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17

Município: Cabixi

Exercício de 2020
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

UF: ESTADO DE RONDÖNIA

Demonstração da Dívida Flutuante

Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	135.799,90	436.709,11	135.799,90	436.709,11
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	745.298,17	610.624,54	742.169,17	613.753,54
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	85.365,75	1.651.449,32	1.656.291,74	80.523,33
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores	1.895.337,00	-	1.779.309,86	- 116.027,14
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício	0,00	846.960,41	-	- 846.960,41
TOTAL	2.861.800,82	3.545.743,38	4.313.570,67	2.093.973,53

Notas Explicativas: . As contas Obrigações Trabalhistas, Previdenciarias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo contemplam as movimentações de **Inscrições** (Despesas a Pagar e Liquidações de Restos a Pagar Não Processados) e **Baixas** (Pagamentos de Restos Processados e Não Processados que foram liquidados no exercício e Restos a Pagar Processados Cancelados). As demais informações conferem com os registros do Balanço Financeiro.

Esclarecemos que a movimentação registrada no Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante não conciliar com os movimentos do Balanço Financeiro, refere-se ao movimento que ocorre com os empenhos de restos, quanto a sua situação de processado e não processado. Ex.: Um empenho de restos não processado para fazer o seu pagamento é necessário efetuar a sua liquidação, ou seja, registrar um lançamento para passar da situação de não processado para processado. Estes movimentos são registrados no Anexo 17, enquanto que para o Balanço Financeiro, irão somente os movimentos de pagamento e cancelamento. Observa-se que os valores finais, ou seja, os saldos conciliam em todas as peças contábeis do balanço.

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:452AA0A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.400,44	1.400,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.400,44	1.400,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.400,44	1.400,44
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	1.400,44	1.400,44

	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	1.400,44	1.400,44
DÉFICIT (IV)	8.748.000,00	8.748.000,00	7.995.319,28	-752.680,72
TOTAL (V) = (III + IV)	8.748.000,00	8.748.000,00	7.996.719,72	-751.280,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	8.247.000,00	8.647.000,00	7.938.527,65	7.938.527,65	7.938.527,65	708.472,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.122.000,00	6.122.000,00	6.099.871,71	6.099.871,71	6.099.871,71	22.128,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.125.000,00	2.525.000,00	1.838.655,94	1.838.655,94	1.838.655,94	686.344,06
DESPESAS DE CAPITAL	501.000,00	101.000,00	58.192,07	58.192,07	58.192,07	42.807,93
INVESTIMENTOS	501.000,00	101.000,00	58.192,07	58.192,07	58.192,07	42.807,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	8.748.000,00	8.748.000,00	7.996.719,72	7.996.719,72	7.996.719,72	751.280,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(VAImI)ortização da Dívida Interna Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	8.748.000,00	8.748.000,00	7.996.719,72	7.996.719,72	7.996.719,72	751.280,28
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	8.748.000,00	8.748.000,00	7.996.719,72	7.996.719,72	7.996.719,72	751.280,28

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, e da Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e demais normativas vigentes.

A Lei 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. O regime orçamentário de acordo com o disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considera como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício.

Entidade: Câmara Municipal de Cacoal/RO inscrita no CNPJ: 63.789.432/0001-43 Período: Orçamento referente ao período Janeiro a dezembro de 2020.

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

A Lei Municipal 4.365/PMC/2019 que aprovou o orçamento para o exercício de 2020, estimou o orçamento do Poder Legislativo na importância de R$ 8.748.000,00.

Abaixo o detalhamento das alterações orçamentarias no exercício de 2020:

Dotação inicial	8.748.000,00
(+) Reformulação Administrativa	260.000,00
(+) Crédito Especial	260.000,00

(+) Créditos Suplementares	15.000,00
(-) Anulação Reformulação	260.000,00
(-) Anulação Créditos especiais	260.000,00
(-) Anulação suplementares	15.000,00
(=) Despesa autorizada	8.748.000,00
(-) Despesa empenhada	7.996.719,72
(=) Saldo de dotação	751.280,28

EXECUÇÃO DA DESPESA
Do total da despesa autorizada R$ 8.748.000,00 para orçamento de 2020, foram executados no exercício:

Empenhadas R$ 7.996.719,72
Liquidadas R$ 7.996.719,72
Pagas R$ 7.996.719,72

QUOCIENTE FINANCEIRO REAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Paga, indicando o quanto a receita orçamentária arrecadada representa em relação à despesa orçamentária paga.

Repasse recebido	8.748.000,00
Despesas pagas	7.996.719,72
Quociente (repasse/ despesa paga	1,09

Para o cálculo acima foi considerado o repasse recebido. Para cada R$ 1,00 de despesas paga, o poder legislativo dispõe de R$ 1,09 de repasse recebido. Demostrando assim o equilíbrio entre repasse recebido e as despesas pagas.

RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA
O Poder Legislativo não pode auferir receitas próprias, somente pode receber o repasse em duodécimos dentro dos limites constitucionais (art. 29-A e 168 da CF/88). O saldo de R$ 1.400,44 demonstrado na conta receita de valores imobiliários refere-se à rendimentos de aplicações financeiras do repasse recebido, devolvido na sua totalidade ao Poder Executivo.

RESTOS A PAGAR
Não houve restos a pagar processados e não processados no exercício de 2020.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente

POLIANA BARBOSA HABITZREUTER
Contadora CRC RO-009404/O-6

MARCILENE MOREIRA LIMA
Controladora Interna

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:09DFF232

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2020

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000002 - GAB - GABINETE DO PREFEITO							
1	17025	Adriana Vitoria Alves da Costa Moreira (17025)	04224651270	DIRETOR - CONTROLE GERAL DE COMBUSTIVEIS	01/04/2020	30/01/2000	Ativo
2	16250	Cleber Ortiz Garcia (16250)	89150619268	ASSESSOR - ASSISTENTE INSTITUCIONAL DO GABINTE	09/03/2020	29/11/1984	Ativo
3	16932	Eguinaldo Torres (16932)	58723307234	DIRETOR-ADMINISTRATIVO-GAB	01/04/2020	12/05/1976	Ativo
4	5444	Izabel Mendes de Souza (5444)	40905632249	Servicos Gerais	01/04/2004	08/07/1963	Ativo
5	16217	Izabel Mendes de Souza (16217)	40905632249	CONCILIADOR JUDICIAL	07/04/2017	08/07/1963	Ativo
6	1120	Jasimi Nogueira de Menezes (1120)	63367599204	Servicos Gerais	04/02/1998	22/09/1968	Ativo
7	16815	Karen Fernanda de Araujo Reis (16815)	00989438201	ASSESSOR - JURIDICO DO GABINETE (TÉCNICO COM NÍVEL SUPERIOR)	01/08/2018	17/10/1995	Ativo
8	15091	Marcio Antonio de Oliveira (15091)	56235372272	ASSESSOR-ESPECIAL DO GABINETE-GAB	01/04/2020	25/03/1973	Ativo
9	5371	Maria Aparecida Ramos (5371)	42004756268	Zeladora Nível II	15/04/2004	23/11/1971	Cedido
10	1651	Maria dos Anjos Ramos (1651)	48765058100	Agente Administrativo III NV III	02/02/1998	06/08/1970	Ativo
11	10480	Olvindo Luiz Dondé (10480)	50324330987	Prefeito	01/01/2017	29/10/1959	Ativo
12	16954	Osias Labajos Garate (16954)	27153819215	ASSESSOR-REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA-GAB	01/04/2020	27/03/1956	Ativo
13	16359	Roberto Silva Lessa Feitosa (16359)	11030771472	Procurador Juridico I	31/03/2015	07/06/1957	Ativo
14	16849	Samia Maria Carneiro de Abreu (16849)	02984472667	Controladoria G. do Municipio	01/02/2019	22/12/1974	Ativo
15	16857	Sara Penha Duran (16857)	00627367283	ASSESSOR DA PROCURADORIA JURIDICA	01/04/2019	10/04/1995	Ativo
16	17006	Silmara Oliveira Barbosa (17006)	01570094160	CHEFE - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	14/02/2020	18/05/1986	Ativo
17	16705	Vanderlúcia dos Santos Silva (16705)	00852683219	SECRETÁRIO - CHEFE DE GABINETE	13/02/2020	18/05/1992	Ativo
18	16761	Wilmer Garcia Borges (16761)	50789325268	COORDENADOR - IMPRENSA E CERIMONIAL	04/09/2017	12/01/1967	Ativo
000003 - SEMEC - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO							
19	16345	Andreia dos Santos Goveia (16345)	00350160279	Zeladora Nível II	30/01/2015	23/08/1986	Ativo
20	1171	Antonio Marcos Pires (1171)	32693630282	SECRETÁRIO - SEMEC	19/06/2018	08/06/1970	Ativo
21	14770	Benilson de Oliveira Brasil (14770)	90819454249	AUX. SERV. GERAIS PCD	08/01/2019	26/02/1985	Ativo
22	16736	Cleison Brito Leite (16736)	00125013280	CHEFE – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	14/08/2017	30/09/1993	Ativo
23	15237	Dalton Pereira da Silva (15237)	61725196204	CHEFE - SETOR DE LIMPEZAS SEMEC	01/07/2019	05/01/1975	Ativo
24	16605	Debora Pereira de Souza Oliveira (16605)	00216069270	CHEFE - DE APOIO SECRETARIA ESCOLAR	07/04/2017	12/03/1984	Ativo
25	5487	Edizia Serratti Leite (5487)	40905101200	Zeladora Nível II	03/06/2004	16/02/1964	Ativo
26	14559	Eliane Danelli Costa (14559)	00634135236	Zeladora Nível II	16/07/2013	28/08/1990	Ativo
27	16751	Elias Batista Oliveira (16751)	02479220214	DIRETOR – GERAL DE ESPORTES	11/08/2017	03/05/1997	Ativo
28	1791	Eliel Garcia de Lima (1791)	65912039234	Artifice Nível I	02/03/1998	29/07/1976	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Pimenteiras do Oeste/RO, 23 de março de 2021

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2020

Nº DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000003 - SEMEC - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO							
29	16696	Euripedes Ribeiro Brito (16696)	46924388272	CHEFE - DIVISÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	19/04/2017	04/07/1958	Ativo
30	16909	Evanilde de Souza Ulrich da Silva (16909)	85402389268	CHEFE - SETOR DE MERENDAS SEMEC	01/07/2019	24/09/1984	Ativo
31	15903	Gerlan Alves dos Santos (15903)	80828736200	Vigia Nível II	14/04/2016	15/05/1984	Ativo
32	14974	Helena Pereira da Silva (14974)	57761590249	CHEFE - SETOR DE PATIOS SEMEC	01/02/2020	22/05/1969	Ativo
33	12360	Jose Luiz de Andrade Neto (12360)	72350628272	DIRETOR – GERAL DE MOTORISTA	11/08/2017	19/01/1981	Ativo
34	16569	Juliana de Carvalho Silva (16569)	99717441200	Auxiliar de Serv. Gerais Nível I	05/01/2017	04/01/1990	Ativo
35	16606	Marcio Neris Paes (16606)	01840811226	CHEFE - SETOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO ESCOLAR	07/04/2017	27/01/1998	Ativo
36	4740	Marcos Cavalcante de Paula (4740)	62900072204	Motorista de veiculos pesados Nível II	03/03/2003	11/04/1980	Ativo

37	1716	Maria Aparecida Leite Brito (1716)	34931155200	Servicos Gerais	02/02/1998	23/06/1968	Ativo
38	1031	Marlene Garcia de Lima (1031)	59427531134	Zeladora Nível II	02/02/1998	23/08/1974	Ativo
39	16988	Olívia Gomes Santos (16988)	00492412227	COORDENADOR - DEPARTAMENTO APOIO ADMINISTRATIVO	14/01/2020	28/01/1992	Ativo
40	14001	Oswaldo de Oliveira Costa (14001)	29429684272	Monitor de Musica Nível III	22/05/2013	29/06/1970	Ativo
41	16826	Patricia Mendes Moreno (16826)	03530096288	CHEFE - DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	01/10/2018	08/05/1996	Ativo
42	16850	Rosimeire Gonçalves dos Santos Frey (16850)	00919689256	CHEFE - DIVISÃO DE APOIO PEDAGÓGICO	04/02/2019	14/09/1988	Ativo
43	16564	Simone Aparecida da Cruz (16564)	82388482291	CHEFE - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	07/04/2017	30/12/1984	Ativo
44	1805	Vanderlice Serrath Leite (1805)	61983462268	Servicos Gerais	02/03/1998	25/04/1977	Ativo
45	12513	Vanessa Novais dos Santos (12513)	01958562289	DIRETOR - DEPARTAMENTO SECRETARIA ESCOLAR	01/02/2020	19/07/1992	Ativo
46	16750	Vanusa Novais Silva (16750)	94868700200	CHEFE – DIVISÃO ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	17/08/2017	28/05/1986	Ativo
47	1384	Volmir Rech (1384)	47900466215	Motorista de veículos leves Nivel II	03/02/1998	07/06/1969	Ativo

000004 - SEMOSP - SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

48	16834	Adeildon da Silva Brito (16834)	00268877203	CHEFE - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	01/12/2018	18/06/1989	Ativo
49	16416	Alex da Silva de Jesus (16416)	02818146275	Mecanico	04/12/2015	22/02/1995	Ativo
50	1465	Altemar Julho Rodrigues Muchon (1465)	57790060244	Operador de Moto Niveladora	03/02/1998	01/09/1975	Ativo
51	15083	Altemir Castilho Rodrigues Muchon (15083)	40859541215	SECRETÁRIO - SEMOSP	07/04/2017	23/09/1968	Ativo
52	14354	Antonio Manoel Barbosa Medeiros (14354)	17686539253	Eletricista	19/06/2013	11/05/1966	Ativo
53	16912	Batista Luiz Gritti (16912)	29054273291	CHEFE - SETOR DE ARTEFATOS DE CIMENTO	01/07/2018	26/02/1965	Ativo
54	15474	Charles Costa Pereira (15474)	00470951214	Motorista de veiculos pesados Nível III	02/09/2013	08/04/1991	Ativo
55	16957	Cleiton de Almeida Mendes (16957)	00228314283	CHEFE - SETOR DE BLOQUETES E MANILHAS SEMOSP	01/11/2019	05/08/1988	Ativo
56	6521	Edemar Jose Welter (6521)	29696151934	Coordenador - Equipamentos e Máquinas Pesadas 05.0.20	09/04/2018	22/04/1958	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	Pimenteiras do Oeste/RO, 23 de março de 2021
			TC-07

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

000004 - SEMOSP - SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

57	17035	Edileuza Santo da Silva (17035)	96210575234	CHEFE – SETOR MÁQUINAS PESADAS	14/07/2020	07/07/1989	Ativo
58	15709	Edmar Silva dos Santos (15709)	00697872203	Vigia Nível I	25/11/2013	20/11/1995	Ativo
59	14214	Efigenio Nunes da Silva (14214)	20375913220	Operador de Pá Carregadeira	06/06/2013	19/03/1964	Ativo
60	17028	Elias Alves da Silva (17028)	76124991268	CHEFE-SERVIÇOS VIARIOS-SEMOSP	01/04/2020	03/01/1981	Ativo
61	13951	Fernando Paulek (13951)	57859019272	Operador Trator Pneu	20/05/2013	10/12/1975	Ativo
62	16929	Fernando Venâncio da Silva (16929)	86810910263	CHEFE - SETOR DE PESSOAL DE RUAS SEMOSP	19/08/2019	08/05/1984	Ativo
63	16817	Genilson de Aguiar Cambará (16817)	02504932251	CHEFE - DIVISÃO DE REPARTIÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	13/08/2018	16/01/1997	Ativo
64	13269	Gilson Vicente Klein (13269)	61273180259	Mecanico	14/04/2016	30/05/1977	Ativo
65	16931	Hikelvis Nery Leite (16931)	01167737237	CHEFE - DIVISÃO DE REPARTIÇÃO DE PONTES E BUEIROS	09/01/2020	07/10/1994	Ativo
66	16764	Ismael Cirilio (16764)	34953469291	Chefe - Operadores Moto Serra Similares	07/03/2019	09/11/1959	Ativo
67	15628	Josimar Pereira da Silva (15628)	39013537200	DIRETOR - GERAL DE SER MAN EL E HID DOS VEIC LEVES E PES MAQ	07/04/2017	11/07/1973	Ativo
68	16752	Juliano Cesar Almeida Knebel (16752)	03828032214	CHEFE – DEPARTAMENTO DE ARTEFATOS E CIMENTO	22/08/2017	27/03/1999	Ativo
69	16854	Lucas de Paula Rosa (16854)	00585102228	COORDENADOR - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÕES	01/04/2019	08/05/1989	Ativo
70	12351	Luciana Gomes (12351)	01668133202	DIRETOR - GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	07/04/2017	04/06/1982	Ativo
71	13234	Luiz Ramos Rodrigues Ribeiro (13234)	99580969272	CHEFE - SETOR DE CONT DE MAT, FERRAM E DEMAIS EQUIPAMENTOS	07/04/2017	06/07/1967	Ativo
72	15121	Maria da Cruz Vargas Quintao (15121)	59553847234	DIRETOR - GERAL DE APOIO ADMINISTRATIVO	07/04/2017	03/05/1970	Ativo
73	16944	Mario Jose Costa (16944)	74480618953	Coordenador - Operadores de Tratores	01/10/2019	28/10/1969	Ativo
74	3700	Mauro Celson de Oliveira (3700)	65740009200	Motorista de veiculos pesados Nível II	01/03/2002	30/06/1975	Ativo
75	3620	Miltom Barroso (3620)	28666593253	Gari	01/03/2002	21/04/1954	Ativo
76	10936	Orlando Bernardes de Alcantara (10936)	31588514234	DIRETOR - GERAL DE CAMPO	07/04/2017	10/03/1961	Ativo
77	16568	Pablo Leandro de Oliveira Silva (16568)	02540054200	Chefe – Patroleiros	22/04/2019	23/11/1994	Ativo
78	14184	Paulo Fabio Herrera de Aguiar Andrade (14184)	82469288215	Borracheiro	03/06/2013	14/11/1981	Ativo

79	4049	Paulo Rodrigues (4049)	04369724848	Motorista de veiculos pesados Nível I	22/03/2002	25/01/1962	Ativo
80	16482	Paulo Sergio da Silva Pereira (16482)	97037737291	Vigia Nível II	25/04/2016	01/02/1990	Ativo
81	4162	Roberto Cavalcante Santos (4162)	59561149249	Motorista de veiculos pesados Nível II	17/04/2002	17/12/1987	Ativo
82	16195	Rubens dos Santos Rivero (16195)	00427879205	CHEFE – VIVEIRO DE MUDAS	11/08/2017	09/04/1990	Ativo
83	16830	Rubinho Ribeiro Eguez (16830)	02022180232	CHEFE – SETOR DE PÁTIO	01/11/2018	22/09/1996	Ativo
84	16361	Thiago Fernando Lisboa de Oliveira (16361)	00085507270	Motorista de veiculos pesados Nível II	31/03/2015	10/05/1989	Ativo
85	16360	Valmir Felisberto de Souza (16360)	78728754204	Operador Trator Pneu	31/03/2015	20/11/1984	Afastado/Em Licença

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Pimenteiras do Oeste/RO, 23 de março de 2021

TC-07

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000005 - SEMEC - FUNDEB 60% Professor							
86	1201	Auriene Tapioci Goncalves (1201)	64195783291	Professor Magistério 40 h Nível III	18/02/1998	01/05/1974	Ativo
87	1228	Cleide Cassupa Pinto (1228)	62884816291	Professor Magistério 40 h Nível III	04/02/1998	15/02/1977	Ativo
88	14494	Daniela Soares Penha Torres (14494)	83236384204	Professor Lic Em Pedagogia 40 Hs nível I	22/04/2015	22/03/1980	Ativo
89	14249	Diogo Justiniano de Sousa (14249)	00534931251	Supervisor Escolar 40 h Nível II	10/06/2013	21/07/1990	Ativo
90	16098	Elline Coloni Meira da Silva (16098)	91677858249	Professor Lic Em Pedagogia 40 Hs nível II	29/04/2014	01/11/1986	Ativo
91	14451	Gracyele Santos de Souza (14451)	76252698253	Professor Lic Em Pedagogia 40 Hs nível II	02/07/2013	03/05/1985	Ativo
92	1287	Irene Alves de Almeida (1287)	49780336249	Professor Magistério 40 h Nível III	02/02/1998	15/07/1970	Ativo
93	3549	Kelly Regina Felix Fontinelli Pires (3549)	41953703291	Pedagoga	01/03/2002	12/10/1972	Afastado/Em Licença
94	14141	Rosilda Filipe da Silva (14141)	00165429240	Professor Lic Em Pedagogia 40 Hs nível II	03/06/2013	07/06/1988	Ativo
95	16110	Silvana da Silva Freitas (16110)	94766274253	Professor Lic Em Pedagogia 40 Hs nível II	15/05/2014	17/12/1987	Ativo
96	1368	Sonia Mara Rech Alves (1368)	64388107204	Professor Magistério 40 h Nível III	10/02/1998	11/06/1976	Ativo
97	16491	Vanete Cunha Santos (16491)	78228077220	Professor Lic Em Pedagogia 40 Hs nível II	16/05/2016	22/04/1976	Ativo
98	16279	Vanusa Verissimo Martins Cichoki (16279)	76432343291	Professor Lic Em Pedagogia 40 Hs nível I	08/09/2014	18/09/1976	Cedido
99	15512	Viliane Gollo (15512)	96555114215	Professor Lic Em Pedagogia 40 Hs nível II	01/08/2016	24/05/1987	Ativo
100	14524	Vinicius Mozart Rocha Gomes (14524)	94205353200	Professor Educação Fisica	15/07/2013	30/12/1992	Ativo
101	2364	Willian Miriam Rosa (2364)	47079762200	Professor Magistério 40 h Nível III	28/03/1999	01/04/1974	Ativo
000006 - SEMUSA - SECRETARIA MUN DE SAÚDE							
102	14923	Adeisiane Miranda Brito (14923)	00021977232	Auxiliar de Serv. Gerais Nível II	11/04/2017	20/03/1989	Ativo
103	1937	Adimilson Megias Leite (1937)	47902817287	Motorista de veículos leves Nivel III	22/05/1998	08/08/1974	Ativo
104	16382	Adriano Machado (16382)	72415690244	Motorista de veículos leves Nivel II	02/07/2015	05/07/1981	Ativo
105	12564	Ana Cristina Macedo Suarez (12564)	00655982299	CHEFE - DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	01/02/2020	22/12/1984	Ativo
106	16587	Aparecido Pereira de Souza (16587)	98065793215	Auxiliar de Serv. Gerais Nível II	16/01/2017	08/03/1988	Ativo
107	1589	Aureni Mejias Leite (1589)	32605943291	Agente De Saude II	02/02/1998	20/06/1969	Ativo
108	3638	Carina Dourado Nery (3638)	71099492220	Zeladora Nível I	01/03/2002	30/07/1974	Ativo
109	4170	Christian Weyber Felix Fontinelli (4170)	57842868204	Motorista de veiculos pesados Nível II	17/04/2002	22/04/1975	Ativo
110	16047	Claudimar dos Santos Soares (16047)	96914629234	Auxiliar de Serv. Gerais Nível II	11/04/2017	30/09/1984	Afastado/Em Licença
111	116	Claudio Casara Goncalves (116)	10663975204	Agente De Saude I	02/01/1997	03/06/1950	Ativo
112	16497	Cristiano Oliveira Silva (16497)	95480900234	Vigia Nível I	11/07/2016	17/04/1986	Ativo
113	5592	Cristina Batista Oliveira (5592)	87349078234	Agente De Saude II	21/06/2004	22/03/1982	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Pimenteiras do Oeste/RO, 23 de março de 2021

TC-07

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000006 - SEMUSA - SECRETARIA MUN DE SAÚDE							
114	16055	Daiana Alfaro de Souza (16055)	80333486072	Enfermeiro(a) 40Hs II	30/04/2014	23/04/1981	Cedido
115	15695	Daniele Cristina Ribeiro Guedes (15695)	97049107204	Enfermeiro(a) 40Hs II	08/11/2013	27/09/1987	Ativo
116	3654	Dilcea da Silva Nazareth (3654)	31585728268	Cozinheira Nível II	01/03/2002	29/10/1969	Ativo
117	15911	Divina Aparecida Miranda (15911)	00903527260	Zeladora Nível I	06/03/2014	12/07/1987	Ativo
118	15342	Edilaine Monteiro de Oliveira Antunes (15342)	94757011253	Enfermeiro(a) 20 Hs II	09/08/2013	07/04/1988	Ativo
119	13676	Eduardo Meira Vieira (13676)	79026362234	Medico Veterinario	02/05/2016	16/09/1984	Ativo
120	4553	Eudilio da Silva Brito (4553)	42016436204	Vigia Nível II	09/10/2002	25/05/1970	Ativo
121	10901	Francisca de Souza Ortiz (10901)	13888641268	COORDENADOR - DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM	08/05/2017	09/03/1960	Ativo
122	4081	Francisco Serrath Leite (4081)	62366289200	Guardas de Endemias I	15/03/2002	09/03/1975	Ativo
123	2496	Geraldina Francisca Pereira (2496)	59269464253	Agente de Serviços II	13/09/1999	23/09/1969	Ativo
124	16469	Gessi Zacaria de Moura Santos (16469)	60396075215	SEMUSA - DIRETOR - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	07/10/2019	24/12/1973	Ativo
125	3573	Girlene Santos Lopes (3573)	77366239291	Agente De Saude II	05/03/2002	31/12/1980	Ativo
126	13773	Gustavo Pena Quintao (13773)	72120126291	Auxiliar de Serv. Gerais Nível II	19/04/2017	09/11/1982	Ativo
127	3662	Hilario Fernandes Leite (3662)	09624198268	Vigia Nível II	01/03/2002	13/01/1961	Ativo
128	14087	Iara Cristina de Abreu (14087)	77185366291	Técnico em Enfermagem	03/06/2013	22/02/1985	Ativo
129	4197	Ines Penha Soares (4197)	64806820253	Auxiliar De Enfermagem II NV II	25/04/2002	16/05/1980	Ativo
130	16738	Jaqueline Campos de Andrade (16738)	92893899234	CHEFE – APOIO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14/08/2017	03/01/1985	Ativo
131	14176	Jeovane Julian Kempner de Lima (14176)	93630220215	Motorista de veículos leves Nivel II	03/06/2013	12/06/1987	Ativo
132	1830	Joao Alves Pereira (1830)	39533964987	Agente De Saude I	03/03/1998	28/07/1958	Ativo
133	16612	Josiane Cristina Rocha da Silva (16612)	01063329299	Enfermeiro(a) 40Hs II	11/04/2017	16/01/1992	Ativo
134	16964	Juliana Meira Vieira (16964)	06072554989	ODONTOLOGO SEMUSA	02/12/2019	27/08/1988	Ativo
135	14265	Juliane Rocha da Silva Lemes (14265)	69244502291	Cozinheira Nível III	10/06/2013	05/01/1982	Ativo
136	16615	Karen Daiany da Costa Pires (16615)	00055623255	Enfermeiro(a) 40Hs II	13/04/2017	20/07/1990	Ativo
137	15687	Laércio Nery de Oliveira (15687)	95009361272	Vigia Nível II	08/11/2013	17/04/1986	Ativo
138	3646	Luciene Alves de Souza (3646)	63889595200	Agente De Saude II	01/03/2002	08/01/1971	Ativo
139	16160	Lucinete Gomes De Brito Ribeiro (16160)	47894466204	TECNICO ENFERMAGEM SEMUSA	01/04/2020	26/10/1974	Ativo
140	16553	Manoel Adolfo Bastos Filho (16553)	78001790100	DIRETOR – APOIO ADMINISTRATIVO	11/08/2017	11/09/1976	Ativo
141	4855	Marcelo Dondé (4855)	72468017234	Motorista de veículos leves Nivel II	07/04/2003	23/02/1983	Ativo
142	15776	Margarete Terezinha Klein (15776)	52379426287	DIRETOR - Geral da Administração da Saúde	01/04/2020	03/09/1980	Ativo
143	3760	Maria Aparecida Megias Leite (3760)	62516469268	Guardas de Endemias I	01/03/2002	12/07/1976	Ativo
144	5711	Maria Ines Ramos (5711)	55931502220	Servicos Gerais	01/02/1999	04/03/1976	Cedido

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Pimenteiras do Oeste/RO, 23 de março de 2021

TC-07

Página 5

ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2020

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000006 - SEMUSA - SECRETARIA MUN DE SAÚDE							
145	16897	Maria Margote Dourado Nery (16897)	00975661280	CHEFE - SETOR DE LABORATÓRIO	13/06/2019	04/04/1985	Ativo
146	4863	Maria Pereira de Oliveira (4863)	41950925234	Auxiliar De Enfermagem II NV II	07/04/2003	17/11/1972	Ativo
147	5177	Mariela Dourado Nery (5177)	79629458268	Agente De Saude II	20/10/2003	06/10/1980	Ativo
148	5363	Marilene Ribeiro Brito (5363)	78711010215	Zeladora Nível I	15/04/2004	25/05/1977	Ativo
149	3689	Marinete Ribeiro Brito (3689)	79427413204	Zeladora Nível II	01/03/2002	05/05/1980	Ativo
150	16877	Maycon Júnior Ritter Moreno (16877)	00556950275	Técnico em Enfermagem	02/05/2019	29/04/1992	Ativo
151	16700	Maykon Leandro Hack (16700)	75695111234	Motorista de veiculos pesados Nível II	27/04/2017	28/05/1983	Ativo
152	8680	Mirian Soli (8680)	95699260234	TECNICO ENFERMAGEM SEMUSA	01/04/2020	02/11/1987	Ativo
153	15920	Missilene Majeia Nery (15920)	02125864240	Zeladora Nível II	28/02/2014	16/07/1992	Ativo
154	15660	Ozias Antonio dos Santos (15660)	69033226200	Vigia Nível I	01/11/2013	15/08/1979	Ativo
155	1961	Palmira Cruz de Melo (1961)	38547104291	Zeladora Nível I	04/05/1998	29/10/1965	Ativo
156	14010	Paula Amelia Muzi Miranda (14010)	91389496287	Enfermeiro(a) 40Hs II	22/05/2013	01/01/1990	Ativo

157	14044	Paulo Henrique Teodoro de Brito (14044)	01567176208	Agente Administrativo III NV I	20/05/2013	24/03/1993	Ativo
158	15997	Rodrigo Sordi Moreira (15997)	69887934291	SECRETÁRIO - SEMUSA	01/04/2020	18/10/1981	Ativo
159	14168	Rosana Aparecida de Souza (14168)	61979562253	Assistente Social 15 hs II	03/06/2013	29/03/1978	Ativo
160	4618	Rudinei Dos Santos Teodoro (4618)	58191593220	Agente Administrativo III NV I	03/02/2003	24/05/1975	Afastado/Em Licença
161	16940	Thayane Lima de Oliveira (16940)	94735700234	PT - PSICOLOGO SEMUSA NASF 20	24/09/2019	29/12/1987	Ativo
162	1503	Valcilene Silva Brito (1503)	63174855268	Agente Administrativo III NV III	06/02/1998	13/10/1972	Ativo
163	1414	Valdemar Leite Brito (1414)	38568748287	Artifice Nível I	06/02/1998	01/07/1973	Ativo
164	16363	Valdicley Ramos Martins (16363)	79693962249	Motorista de veículos leves Nivel II	13/04/2015	22/03/1984	Ativo
165	16502	Vanessa Souza Rosa Freire Parente (16502)	72592850287	Farmaceutico/Bioquimico II	13/07/2016	11/01/1982	Ativo
166	1511	Vanisio Leite Ribeiro (1511)	20325290253	Motorista de veículos leves Nivel I	04/02/1998	08/12/1954	Ativo
167	16508	Vanuza Telles de Proença (16508)	38549697249	Enfermeiro(a) 40Hs II	01/09/2016	21/06/1971	Ativo
168	3905	Vera Lucia de Souza (3905)	20409613215	Auxiliar de Enfermagem 20 Hs	20/03/2002	02/01/1966	Ativo
169	3557	Vilobardo Guerreiro (3557)	17889510187	Vigia Nível I	01/03/2002	02/05/1951	Ativo
170	16607	Welington Dalbém dos Santos (16607)	75479397249	Biomedico I	16/03/2017	21/04/1983	Ativo
000007 - SEMTAS - SECRETARIA MUN DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
171	16503	Adnair Gomes de Freitas (16503)	02572509210	SECRETÁRIO - SEMTAS	01/04/2020	26/02/1994	Ativo
172	16691	Beatriz Soares Ribeiro (16691)	27700976287	Servicos Gerais	01/04/2017	10/05/1964	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Pimenteiras do Oeste/RO, 23 de março de 2021

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2020

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000007 - SEMTAS - SECRETARIA MUN DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
173	14311	Christiane Terezinha Pretto (14311)	57479852215	Merendeira Nível I	12/06/2013	23/05/1976	Ativo
174	15814	Claudio Julio Casara de Melo (15814)	01696407281	COORDENADOR – GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11/08/2017	26/11/1995	Ativo
175	15571	Edione de Oliveira Alves (15571)	00816896240	Motorista de veículos leves Nivel II	26/09/2013	09/02/1990	Ativo
176	1023	Elias Aparecida da Silva Rieling (1023)	76361144968	Zeladora Nível I	09/02/1998	08/09/1962	Ativo
177	14150	Elizett de Brito Bastos (14150)	79089240268	Zeladora Nível I	03/06/2013	14/11/1981	Ativo
178	16829	Emilia Roda Santos (16829)	64703215268	CHEFE - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	02/10/2018	29/05/1969	Ativo
179	16490	Eva Maria Ferreira Daré (16490)	38998289253	Zeladora Nível II	02/05/2016	02/03/1971	Ativo
180	14427	Fabio Koprowski Julionoti (14427)	89455274272	Motorista de veículos leves Nivel III	21/06/2013	29/05/1986	Ativo
181	14400	Genivaldo Novais Ribeiro (14400)	88988635272	Agente de Serviço Social I	20/06/2013	21/09/1985	Ativo
182	15890	Gezzer Luis Alves Rodrigues (15890)	86459040206	DIRETOR – ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS	01/09/2017	12/08/1987	Ativo
183	17010	Islivania da Silva Oliveira da Cruz (17010)	03132139254	COORDENADOR - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	09/03/2020	22/08/1997	Ativo
184	15423	Jucélia Lana de Oliveira (15423)	01754937233	Merendeira Nível I	02/09/2013	22/12/1988	Ativo
185	15873	Kelly Garcia Lima (15873)	00567011283	CHEFE - DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E PROGRAMAS SOCIAIS	07/04/2017	22/02/1993	Ativo
186	12920	Lindalva Leite da Silva (12920)	30729793249	Diretor - Divisão de Apoio Administrativo	03/05/2019	05/07/1965	Ativo
187	11819	Luciane Leandro de Souza (11819)	99580934215	Zeladora Nível II	09/05/2017	25/08/1982	Ativo
188	16883	Maria Aparecida da Silva Rossi (16883)	57506418215	Chefe - Setor Agente Operacional	06/05/2019	25/12/1974	Ativo
189	14052	Nilson Batista Teixeira (14052)	46041621900	Motorista de veículos leves Nivel II	27/05/2013	22/03/1959	Ativo
190	16591	Paulo Américo Dotti (16591)	22084703204	COORDENADOR - TÉCNICO DO CRAS	07/04/2017	21/11/1967	Ativo
191	15377	Silvio Silveira Filho (15377)	78722675191	Motorista de veiculos pesados Nível II	13/08/2013	03/04/1977	Ativo
192	16747	Suely Candida Moreira (16747)	85897060282	CHEFE SETOR DE REPARTIÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	14/08/2017	11/10/1983	Ativo
193	16910	Sueni Maria da Costa Luft (16910)	63511630215	CHEFE - SETOR DE DES., ACOMP E APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESC.	01/07/2019	04/06/1971	Ativo
194	16425	Suzamar Mendes de Souza (16425)	01074958217	Zeladora Nível II	01/05/2017	29/03/1987	Ativo
195	14508	Vanda Francisca da Silva (14508)	34951008220	Assistente Social Nivel Sup 30 Hs II	02/07/2013	13/08/1970	Ativo
000008 - SEMTUR - SECRETARIA MUN DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
196	15938	Adão Garcia de Lima (15938)	92549934253	DIRETOR – PILOTAGEM	12/03/2018	04/08/1982	Ativo

197	16959	Alan dos Santos Teodoro (16959)	75012758234	CHEFE - SETOR DE AGENTE OPERACIONAL	08/11/2019	24/07/1980	Ativo
198	17029	Doriede Antonio de Oliveira (17029)	41956770259	Coordenador - Divisão de Meio Ambiente 09.0.05	01/04/2020	27/05/1971	Ativo
199	16942	Erick Ribeiro Clavel (16942)	03209557292	CHEFE - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	01/10/2019	21/09/1995	Ativo
200	15113	Gilberto Pereira Santos (15113)	72203838272	CHEFE - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA URBANA	18/04/2017	25/07/1981	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Pimenteiras do Oeste/RO, 23 de março de 2021

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2020

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000008 - SEMTUR - SECRETARIA MUN DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
201	15733	Jerson Antonio de Oliveira (15733)	59711213249	DIRETOR - DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA	07/04/2017	15/10/1961	Ativo
202	12599	Jesus Divino Paes Rodrigues (12599)	56235976291	DIRETOR - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA URBANA	01/12/2017	24/11/1974	Ativo
203	16692	Luiz Francelino Correia Dorado (16692)	98369741215	CHEFE - DIVISÃO DE TURISMO	18/04/2017	27/03/1987	Ativo
204	16811	Matheus Nery Macedo (16811)	03152331258	CHEFE – DEPARTAMENTO TURISMO	02/07/2018	08/09/1998	Ativo
205	15261	Mauro Cesar Costa (15261)	01101944200	SECRETÁRIO - SEMTUR	03/04/2020	23/05/1989	Ativo
206	13218	Valdemar Rodrigues Moreira (13218)	13919334272	CHEFE – LIMPEZA ÓRGÃOS PÚBLICOS	14/08/2017	20/06/1961	Ativo
000009 - Sec Mun Saude - PACs Próprio							
207	5851	Marili Alves da Cunha (5851)	57721440220	Agente Comunitário de Saude	01/02/2005	10/06/1972	Ativo
208	5860	Rosa Santos Lopes da Silva (5860)	65653106291	Agente Comunitário de Saude	01/02/2005	01/04/1978	Ativo
209	5878	Rosemari Amarante Mioranca (5878)	58881379287	Agente Comunitário de Saude	01/02/2005	06/02/1974	Ativo
210	5843	Sirlei Paiva Costa Francisco (5843)	75445638200	Agente Comunitário de Saude	01/02/2005	29/10/1977	Ativo
211	6289	Sirley Santos da Rocha (6289)	72417200244	Agente Comunitário de Saude	11/03/2005	28/03/1982	Ativo
000010 - Sec Munic Saude Pr Determinado							
212	16808	Andrey Luis Domingos da Silva (16808)	94722110204	FARMACEUTICO	11/06/2018	16/10/1989	Ativo
213	16895	Juliano Silva dos Passos (16895)	00332528235	CONTADOR SEMUSA	10/06/2019	09/08/1990	Ativo
214	16941	Rosicleia Lima dos Santos (16941)	51911957287	PT - FISIOTERAPEUTA SEMUSA 40	01/10/2019	29/12/1979	Ativo
215	14915	Simone Fernanda Leite Ribeiro (14915)	91037808215	TECNICO ENFERMAGEM SEMUSA	03/06/2019	10/01/1987	Ativo
000011 - Sec Mun Agricultura							
216	15555	Elisan Hermont Andrade Gomes (15555)	68723300230	SECRETARIO - SEMAGRI	01/04/2020	16/06/1979	Ativo
217	140	Jessica Penha Soares (140)	41931602204	SEMAGRI - CHEFE - SETOR DE AGRICULTURA	22/04/2019	08/10/1970	Ativo
218	16881	Jose Cezarin Batista dos Santos (16881)	97757918200	SEMAGRI - DIRETOR - DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02/05/2019	03/05/1989	Ativo
219	15253	Jose Ramos Neto (15253)	42091900206	SEMAGRI - CHEFE - SETOR DE ABASTECIMENTOS	01/02/2020	14/07/1973	Ativo
220	16961	Marcos Antonio Machry da Silva (16961)	99254735272	SEMAGRI - CHEFE - SETOR DE ATIVIDADES DO CAMPO	18/11/2019	19/02/1990	Ativo
221	11878	Moisés Pereira Leite (11878)	97875562287	SEMAGRI - DIRETOR - DIVISÃO DE MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS	22/04/2019	16/01/1989	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Pimenteiras do Oeste/RO, 23 de março de 2021

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2020

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000012 - Conselho Tutelar							

222	15245	André Herreira Penha (15245)	90425081249	Conselheiro(a) Tutelar	10/01/2020	19/09/1986	Ativo
223	17008	Betania do Carmo Santos de Oliveira Costa (17008)	78345421253	Conselheiro(a) Tutelar	05/08/2020	26/06/1979	Ativo
224	16979	Eriadna de Lima Silva (16979)	01209227207	Conselheiro(a) Tutelar	10/01/2020	26/10/1991	Ativo
225	13480	Jeovane Francisco Diogo (13480)	61874400210	Conselheiro(a) Tutelar	10/01/2020	07/07/1977	Ativo
226	14877	Luzia Aparecida dos Santos (14877)	81953828272	Conselheiro(a) Tutelar	10/01/2020	13/12/1984	Ativo
227	13579	Rosilda Rodrigues dos Santos Alves (13579)	62771094215	Conselheiro(a) Tutelar	10/01/2020	29/11/1975	Ativo
000013 - Sec Munic Tr As Soc Pr Determ							
228	16953	Gustavo Patrik Meres Kluska (16953)	99388936272	PT - PSICOLOGO SEMTAS 40	10/10/2019	14/04/1989	Ativo
000017 - SEMEC - FUNDEB 60% Pre Infantil							
229	1198	Ana Santos Lopes (1198)	58856560291	Professor Magistério 40 h Nível III	02/02/1998	01/05/1975	Ativo
230	5525	Audeci Brito Neris (5525)	17991358291	Professor Magistério 40 h Nível III	11/06/2004	21/03/1965	Ativo
231	1880	Marilza Maciel da Silva (1880)	34867058220	Professor Magistério 40 h Nível III	13/04/1998	01/11/1961	Ativo
232	1597	Sonia Aparecida de Oliveira (1597)	31585655287	Professor Magistério 40 h Nível III	09/02/1998	13/03/1969	Ativo
000020 - SEMFAP - SECRETARIA MUN DE FAZENDA, ADM E PLANEJAMENTO							
233	16841	Helio Herrera Mendes Junior (16841)	70658555200	AUX. SERV. GERAIS PCD	03/12/2018	08/06/1987	Ativo
000022 - Sec Mun Saude - PACs SUS							
234	5819	Andreia da Rocha Mochon (5819)	75594358234	Agente Comunitário de Saude	01/02/2005	27/12/1973	Ativo
235	5886	Angelina Lourdes Da Silva Mathias (5886)	40905683234	Agente Comunitário de Saude	01/02/2005	11/05/1971	Ativo
236	5827	Genilce Dorado Bezerra (5827)	64212807220	Agente Comunitário de Saude	01/02/2005	16/02/1976	Ativo
237	7048	Gilvania Moreira Nunes (7048)	52937925553	Agente Comunitário de Saude	15/05/2006	22/06/1970	Ativo
000023 - SEMEC - Rec. Próprio Aplicação 25%							
238	15482	Adriana Mendes Lopes (15482)	90057929220	Zeladora Nível II	04/09/2013	13/09/1987	Cedido

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Pimenteiras do Oeste/RO, 23 de março de 2021

TC-07

Página 9

ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2020

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000023 - SEMEC - Rec. Próprio Aplicação 25%							
239	1163	Ana Izabel Pereira (1163)	28582322291	Auxiliar de Serv. Gerais Nível II	03/02/1998	03/07/1968	Ativo
240	4871	Aparecida Alves (4871)	58722335234	Cozinheira Nível III	10/04/2003	15/01/1976	Ativo
241	1848	Assis Brito Leite (1848)	64893472291	Artifice Nível I	16/03/1998	17/04/1979	Ativo
242	16473	Beatriz Rieling do Nascimento (16473)	98608398249	Zeladora Nível I	06/04/2016	17/09/1989	Ativo
243	13986	Debora Grilo de Souza (13986)	00581307216	Zeladora Nível III	20/05/2013	08/11/1991	Afastado/Em Licença
244	1139	Edite Ortiz Garcia (1139)	11526114291	Zeladora Nível II	05/02/1998	09/09/1963	Ativo
245	16506	Edivaldo Sergio do Nascimento (16506)	69433593200	Motorista de veiculos pesados Nível I	01/08/2016	29/08/1978	Ativo
246	14621	Fernando dos Santos Costa (14621)	88018857253	Vigia Nível II	22/07/2013	01/08/1986	Ativo
247	14273	Irenice Aleixo de Amorim (14273)	94723400249	Monitor Transporte Escolar	10/06/2013	24/10/1987	Ativo
248	1309	Justa Chaves Vaca (1309)	16276094234	Merendeira Nível I	02/02/1998	30/11/1964	Ativo
249	3565	Luzia Rodrigues Gomes (3565)	17788101877	Auxiliar de Serv. Gerais Nível I	01/03/2002	17/04/1969	Ativo
250	361	Manoel Rosa da Silva (361)	31263488234	Artifice Nível II	01/01/1997	11/11/1962	Ativo
251	2283	Maria da Cruz Leite Ribeiro (2283)	58160515200	Zeladora Nível I	01/02/1999	03/05/1967	Ativo
252	15202	Raquel Rocha Nogueira Lemes (15202)	81513119249	Merendeira Nível II	02/08/2013	24/11/1983	Ativo
253	2356	Rosa Dourado Cuiati (2356)	65313925253	Zeladora Nível II	26/04/1999	30/08/1972	Ativo

254	14486	Sandra Serrath Cornelio (14486)	78448417291	Auxiliar de Serv. Gerais Nível III	09/07/2013	04/05/1984	Ativo
255	16383	Sheila Martins de Oliveira Espildora (16383)	57567700204	Merendeira Nível I	26/06/2015	03/01/1977	Ativo
256	1970	Sidnei Jose Lemes (1970)	41931106215	Motorista de veiculos pesados Nível II	11/05/1998	02/11/1973	Ativo
257	16012	Silvana Erdmann (16012)	68618298204	Inspetor Educacional Nível III	27/03/2014	07/04/1981	Ativo
258	2585	Valdines Brito (2585)	64029425291	Vigia Nível I	02/12/1999	19/02/1976	Ativo
259	14419	Vanderson Rufino de Souza (14419)	53919270215	Vigia Nível I	21/06/2013	27/06/1992	Ativo
260	3581	Wilson Jose de Albuquerque (3581)	48602019220	Professor Magistério 40 h Nível III	05/03/2002	02/12/1973	Ativo
261	14290	Wilson Teixeira de Souza (14290)	30298660253	Motorista de veículos leves Nivel II	11/06/2013	26/04/1968	Ativo
000025 - SEMAPC - SECRETARIA MUN DE ACOMP. DE PROJETOS E CONVÊNIOS							
262	16225	Cleberson Luiz Riselo (16225)	89297555268	DIRETOR-GERENTE MUNIC.DE PROJETOS-SEMAPC	01/01/2020	18/11/1986	Ativo
263	17024	Daniely Camacho Machado (17024)	05024895290	DIRETOR-GERENTE MUNIC.DE CONVENIOS-SEMAPC	01/04/2020	03/06/1994	Ativo
264	6769	Everton Nogueira de Menezes (6769)	31625405855	SECRETÁRIO - SEMAPC	01/04/2020	26/04/1984	Ativo
265	16986	Maria Silvana da Silva (16986)	80692974253	CHEFE - DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	01/01/2020	21/11/1983	Ativo
266	15849	Roberto Vitor da Rocha (15849)	03063622281	Chefe - Setor de Projetos 04.0.03	01/01/2020	06/01/1996	Ativo

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

Pimenteiras do Oeste/RO, 23 de março de 2021

TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO DE 2020

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000026 - SEMEC - ENSINO INFANTIL CRECHE 60%							
267	1635	Jorgenete Vargas Quintao (1635)	65849604200	Professor Magistério 40 h Nível III	04/02/1998	09/08/1978	Ativo
268	4219	Neide da Silva Broiano (4219)	70541639234	Professor Magistério 40 h Nível III	07/05/2002	10/02/1978	Ativo
000027 - SEMEC - FUNDEB 60% EJA							
269	15601	Elci Grilo Amaro (15601)	38997312200	Professor Lic Em Pedagogia 40 Hs nível II	01/10/2013	24/05/1972	Ativo
000028 - SEMEC - FUNDEB 60% AEE							
270	16494	Claudenice Oliveira Lima (16494)	73731153220	Professor Cuidador 40 Hs Nível II	23/05/2016	25/04/1982	Ativo
000029 - SEMPLA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
271	5142	Arlindo Mejias Leite (5142)	23904828215	Auxiliar de Serv. Gerais Nível II	04/02/1998	05/07/1967	Ativo
272	16697	Eder Mendes Penha (16697)	01973640201	SEMPLA - CHEFE Divisão de Apoio Almoxarifado	11/02/2020	18/10/1996	Ativo
273	16706	Gelciane Patricia Rosin (16706)	63154498249	SEMPLA - CHEFE Divisão de Apoio Planejamento	11/02/2020	14/12/1978	Ativo
274	4154	Marcos Antonio Santos Pereira (4154)	58642137215	SEMPLA - SECRETARIO	11/02/2020	31/10/1974	Ativo
275	14222	Marcos da Silva de Jesus (14222)	00842617221	Técnico em Informatica Nível I	07/06/2013	02/03/1991	Ativo
276	17026	Pablo Nery de Oliveira (17026)	02502118239	SEMPLA - DIRETOR Departamento Administrativo	03/04/2020	12/10/1996	Ativo
000030 - SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO							
277	16796	Adelma Nery Miranda (16796)	02572897202	CHEFE - DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	17/09/2019	17/06/1994	Ativo
278	16900	Andre Amaral Bomfim (16900)	66205697220	DIRETOR - SETOR DE FINANÇAS E RECEITAS SEMFA	01/07/2019	09/04/1980	Ativo
279	15300	Cleonicia Maria Silva (15300)	68492863234	CHEFE - SETOR DE PROTOCOLO E TELEFONIA	01/07/2019	03/05/1980	Ativo
280	16570	Dirceu Carlos Silva de Oliveira (16570)	90681274204	PREGOEIRO	07/04/2017	04/05/1985	Ativo
281	1449	Edgelson Ribeiro (1449)	65858190200	Artifice Nível II	09/02/1998	02/11/1976	Ativo
282	1945	Edizio Serrath Leite (1945)	41922760200	Vigia Nível II	22/05/1998	24/03/1973	Cedido
283	16552	Gisely Werner Trizoti Ribeiro (16552)	00592593290	CHEFE - DIVISÃO FINANCEIRA SEMFA	02/07/2019	20/04/1993	Ativo
284	15857	Hercúlys Willian Junior Rosa dos Santos (15857)	00752133209	Vigia Nível I	05/02/2014	28/11/1994	Ativo
285	8150	Honorina Raimundo de Jales (8150)	82785171268	CHEFE - DIVISÃO PESQUISAS MERCADOLÓGICAS E COMPRAS	09/03/2019	18/08/1981	Ativo
286	14257	Isequiel Gomes de Matos (14257)	69022666204	Vigia Nível II	07/06/2013	18/02/1980	Ativo

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	Pimenteiras do Oeste/RO, 23 de março de 2021 TC-07

ESTADO DE RONDÔNIA Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCÍCIO DE 2020

N° DE ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000030 - SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO							
287	14460	Jean Cesar Tavares (14460)	70980764220	Motorista de veículos leves Nivel I	01/07/2013	07/10/1982	Ativo
288	13978	Keyla Maria Costa (13978)	01903733260	Fiscal Municipal	20/05/2013	04/05/1994	Ativo
289	4090	Lucia Cavalcante de Paula (4090)	78520231268	Zeladora Nível II	22/03/2002	12/08/1981	Cedido
290	1821	Luiz Carlos Spohr (1821)	57886954220	Fiscal Urbano II	16/03/1998	30/05/1972	Ativo
291	14109	Marcelo Odair Stein (14109)	57975914215	Contador I	03/06/2013	12/02/1976	Ativo
292	4154	Marcos Antonio Santos Pereira (4154)	58642137215	Agente Administrativo III NV II	02/04/2002	31/10/1974	Ativo
293	6866	Marta Dourado Nery (6866)	52467767272	Auxiliar Administrativo III NV II	01/02/2006	29/04/1976	Ativo
294	15580	Nilian da Silva Oliveira (15580)	01168725275	Zeladora Nível II	30/09/2013	17/08/1992	Ativo
295	16472	Osmar Guarnieri Junior (16472)	52366600259	PRESIDENTE CPL	07/04/2017	14/02/1983	Ativo
296	5754	Rosana Silva Souza de Oliveira (5754)	65201051200	Servicos Gerais	01/02/1999	16/10/1979	Ativo
297	5061	Shirley Maria da Silva (5061)	38549590282	Administrador I	09/02/1998	17/02/1960	Ativo
298	1040	Silvia Cristina Rodrigues (1040)	39010821234	Digitador I	02/02/1998	06/06/1971	Ativo
299	1040	Silvia Cristina Rodrigues (1040)	39010821234	SEMFA - SECRETARIO	07/04/2017	06/06/1971	Ativo
300	17009	Wagner Rivera de Faria (17009)	04885580269	DIRETOR – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ALMOXARIFADO	09/03/2020	12/12/1999	Ativo
301	14281	Willian Batista Moreno (14281)	00077625269	Agente Administrativo III NV I	11/06/2013	03/11/1994	Cedido
					Total de registros: 301.		

OBS:	TITULAR DA UNIDADE (ASS. NOME E CARGO)	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO (ASS. NOME E CARGO)	Pimenteiras do Oeste/RO, 23 de março de 2021 TC-07

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:DA18C4CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 997/GP/2021

"ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 983/2020 (LDO EXERCÍCIO DE 2021), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 983/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 985/2020, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional suplementar por ***Superávit Financeiro*** no valor de **R$ 108.463,06 (Cento e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos)**para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.04.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0012	Programa de Apoio àEducação	
12.361.0012.2018	Manutenção do Transporte Escolar - CV	
3.3.30.93.00.00.00	**Indenizações e Restituições**	**108.463,06**
Total da suplementação		**108.463,06**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2020) a fonte de recursos6.012.0037 - Transferências de Convênio doEstado/Educação- Exercícios Anteriores, Conta Corrente específica 49151-9, Agência 1181-9, Banco do Brasilprevistos no art. 43 § 1º item II da Lei 4.320/64.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 23 de Março de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2018		2019		2020		2021	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2	2018–Manutenção do Transporte Escolar - CV	Repasse de Recursos Financeiros para manter o Transporte Escolar	Devolução								1	108.463,06

Natureza da Despesa							
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
333093	Indenizações e Restituições	6.012.0037	108.463,06				
Fonte: 6.012.0037–Transferências de Convêniodo Estado/Educação-Exercícios Anteriores							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 983/2020 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0012 – Programa de Apoio à Educação	2018–Manutenção do Transporte Escolar - CV	1	108.463,06	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 985/2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018 R$	Metas 2019 R$	Metas 2020 R$	Metas 2021 R$
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0012 – Programa de Apoio à Educação	2018–Manutenção do Transporte Escolar – CV	Devolução de Saldo de Recurso				108.463,06

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:C8A3097E

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 999/GP/2021

"ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 983/2020 (LDO EXERCÍCIO DE 2021), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 983/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3°Fica autorizado a incluir na Lei 985/2020, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional suplementar por ***Superávit Financeiro***no valor de **R$ 15.648,94 (Quinze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.09.00	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
17.512.0018	Adm. e Coordenação - SAAE	
17.512.0018.2047	Manutenção das Atividades – SAAE	
3.3.90.39.00.00.00	**Outros Serviços de Terceiros –P. Jurídica**	**15.648,94**
Total da suplementação		**15.648,94**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2020) a fonte de recursos3.000.9999– Outras Destinações de Recursos- Exercícios Anteriores, Conta Corrente 44.166-0, Agência 3271-7, CREDIP, Conta Corrente 520.320-1, Agência 483-9, BRADESCO e Conta Corrente 71.008-6, Agência 2783-1, CEFprevistos no art. 43 § 1º item II da Lei 4.320/64.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 23 de Marçode 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.09.00 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2018		2019		2020		2021	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2	2047–Manutenção das Atividades – SAAE	Manter as Atividades do SAAE	Serv.	Unid.							1	15.648,94

Natureza da Despesa							
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	3.000.9999	15.648,94				
Fonte: 3.000.9999–Outras Destinações de Recursos– Exercícios Anteriores							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 983/2020 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.09.00 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	17 – Saneamento	512 – Saneamento Básico Urbano	0018 – Adm e Coordenação – SAAE	2047 – Manutenção das Atividades – SAAE	1	15.648,94	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 985/2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.09.00 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018 R$	Metas 2019 R$	Metas 2020 R$	Metas 2021 R$
1	17 – Saneamento	512 – Saneamento Básico Urbano	0018 – Adm e Coordenação – SAAE	2047 – Manutenção das Atividades – SAAE	Manter as Atividades do SAAE				15.648,94

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:C68C29A4

